Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 10 de Março de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4061

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE E RESCISÃO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração rever seus próprios atos;
CONSIDERANDO razões de interesse público superveniente devidamente justificadas nos autos do Processo Administrativo em epígrafe;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 71 e 147 da Lei nº 14.133/2021 e Súmula 473 do STF;
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, em todos os seus termos, o Processo de Inexigibilidade nº 004/2025 bem como a sua homologação, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MOTO ZERO QUILOMETRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE- AM.**
Art. 2º. **DECLARAR** a consequente RESCISÃO do Contrato nº 010/2025, firmado com a **COMETA AMAZONIA MOTO LTDA**, CNPJ 04.897.736/0002-46, decorrente da referida inexigibilidade.
Art. 3º. **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Extrato de Contrato anteriormente veiculada no Diário Oficial nº4014, de 31/12/2025.
Art. 4º. Determinar ao setor competente a adoção das providências administrativas necessárias, inclusive quanto à apuração de eventual execução contratual e/ou liquidação de despesas realizadas.
Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia do Norte/AM (AM), 02 de fevereiro de 2025.

VALDECI SILVA BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/M

EUDISMAR HONÓRIO GIMAQUE
Agente de Contratação

OBS: Publicado e afixionado nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:7A3AEC6C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis, no Plenário da Câmara Municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.
Registra-se ausência dos vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Klinger Oliveira da Silva.
Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Expediente
Projeto de Lei nº 40, autoria da vereadora Natalia de Souza da Silva.
Projeto de Lei nº 41, autoria da vereadora Natalia de Souza da Silva.
Projeto de Lei nº 53, autoria da vereadora Natalia de Souza da Silva.
Inscrições Pequeno Expediente
Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Gostaria de justificar minha ausência no dia 23 de fevereiro, por esta em tratativa do meu gabinete.
Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como esta. Justificativa aceita, falta abonada.
Vereadora Natalia Souza com o uso da palavra: Gostaria de justificar minha ausência no dia 03 e 23 de fevereiro, por tratativa de interesse do meu gabinete.

Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como esta. Justificativa aceita, falta abonada.

Ordem do dia

Projeto de Lei nº 40, autoria da vereadora Natalia de Souza da Silva.
Projeto de Lei nº 41, autoria da vereadora Natalia de Souza da Silva.
Projeto de Lei nº 53, autoria da vereadora Natalia de Souza da Silva.
Os projetos serão encaminhados para as Comissões Pertinentes.

Explicações Pessoais

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Só para saber como está a situação dos nossos projetos da legislatura passada, se já tem alguma resposta, se o senhor já conversou com os advogados desta casa, para dá continuidade, e possamos passar para a população Barcelense?

Presidente com o uso da palavra: Nobre vereador, esta casa legislativa está analisando e brevemente nós iremos dá uma resposta a vossa senhoria.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:6F3FDF27

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis, no Plenário da Câmara Municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Diego da Silva Ribeiro, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.

Registra-se ausência dos vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Lanna Raquel Pereira de Oliveira

Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.

Às 08:45, o Presidente convocou o 2º vice-presidente Frank Vilson de Holanda Moraes, para assumir a mesa diretora.

EXPEDIENTE

Oficio nº 069/2026 – Gabinete do Prefeito, Comunicação de passagem de cargo do Prefeito Municipal a Vice-Prefeita, no período de 02 à 16 de março, com retorno previsto para o dia 17 do corrente mês.

Oficio nº 003/2026 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda à Excelentíssima Senhora Joana Darc Deputada Estadual, solicitação de insumos e equipamentos para associação de pessoas atípicas e especiais (APAE).

Oficio nº 001/2026 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda à Excelentíssima Senhora Joana Darc Deputada Estadual, solicitação de uma Ambulancha para a vila de Carvoeiro, no município de Barcelos.

Indicação nº 001/2026 – Gabinete do vereador Diego Ribeiro, indica ao Poder Executivo a reforma da Praça do Distrito de Moura.

Requerimento nº 003/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, requer a moção de concessão de Título de Cidadão Barcelense ao Tenente Coronel Roger Regufe.

Requerimento nº 004/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, requer a moção de concessão de Título de Cidadão Barcelense ao Subtenente Crispim.

Requerimento nº 005/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, requer a moção de concessão de Título de Cidadão Barcelense à Terceira Sargento Serafim.

Requerimento nº 006/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, requer a moção de concessão de Título de Cidadão Barcelense á Valter Ernandes.

INSCRIÇÕES PEQUENO EXPEDIENTE

Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: Gostaria de justificar minhas faltas nos dias 23 e 24 estava de portaria em Manaus, e estiquei um pouco mais para fazer entrega da placa em homenagem ao meu tio Valdeci Raposo, ex-prefeito de Barcelos, para homenageá-lo por ter sido o criador do Festival do Peixe Ornamental.

Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como esta. Justificativa aceita, falta abonada.

Vereador Jair Gomes: Eu não poderia deixar de comentar nesse primeiro expediente, o evento que aconteceu promovido pela Prefeitura Municipal de Barcelos, onde reuniu quase basicamente 100% dos líderes das comunidades do nosso interior, a gente sabe que Barcelos é um município de extensão territorial imenso e como é difícil trazer esses líderes à cidade, a gente sabe que é mais fácil trazer eles até aqui do que ir em todas as comunidades, o que também é possível e deve ser feito. Mas, eu quero comentar e parabenizar a iniciativa da gestão por isso, eu estive presente e pude contemplar com meus próprios olhos a alegria e sensação dos lideres de ser respeitados e valorizados, por estarem eles mesmos falando do que eles precisam e o que suas comunidades precisam.

Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: Senhor Presidente, desculpa quebrar o protocolo, eu fiz a inscrição das minhas faltas, e eu gostaria de justificar minha falta no dia 03, nosso cardinal ganhou e eu tive que dá aquele abraço forte no pessoal, então queria justificar minha ausência na primeira sessão ordinária, porque estava ali fazendo um social com os torcedores do cardinal.

Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como esta. Justificativa aceita, falta abonada.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Aproveitando um pouco da inscrição do vereador Jair, sobre o evento que foi realizado sobre os presidentes das comunidades juntamente com a gestão que trouxe os presidentes, parabenizar aqueles que foram convidados para o evento, pois eu recebi ainda uma mensagem de um colaborador aqui da câmara, e no mesmo instante que li a mensagem foi apagada, se iria me fazer presente no evento, mas infelizmente não fui convidado para o evento como vereador. E pedir desculpas a secretária Mayara Susan e a coordenadora do Cras Adriele Brazão, por ter feito o convite a este vereador para o começo do centro de convivência que começou e eu não pude está presente neste convite. Também agradecer o convite do presidente da Liga Esportiva Barcelense Edson Carneiro, pois foi dada largada de 2026 do futebol barcelense, onde estavam presentes o vereador Nilton Moreira, vereadora Natalia Souza e o vereador Frank Moraes, onde pudemos participar deste evento, parabenizar o Edinho e todos que fazem parte da equipe de arbitragem, todos os presidentes de clubes e patrocinadores, que tem um olhar para que o esporte barcelense seja valorizado cada vez mais. Parabenizar o campeão JEBAM do torneiro início.

Vereador Klinger Oliveira com o uso da palavra: Eu estava em agenda em Manaus, mas não deixei de acompanhar os acontecimentos aqui na cidade, que pra minha surpresa foi a inauguração da casa de passagem dos nossos povos originários, a qual é uma luta deste vereador desde o inicio do seu mandato, e que não é ainda o que a gente almeja para os nossos povos, mas a gente sabe que é uma casa provisória, e com isso parabenizar o prefeito desde já por está se dedicando a esta causa Yanomami, e com isso a gente sabe que já tem em andamento uma emenda do Deputado Sinésio Campos para que seja construído uma casa de passagem fixa para o povo Yanomami, se Deus quiser esse ano de 2026 será iniciada. E também acompanhando, a gente teve uma audiência com o povo Yanomami nesta casa onde foi bastante discutido a questão de escolas nos xaponãs, a gente sabe ao longe de várias décadas esse povo não teve e não tem uma escola digna para estudarem, e com isso parabenizar o prefeito Radinho pela iniciativa de já lançar a construção de 9 escolas para serem construídas dentro das aldeias.

INSCRIÇÕES GRANDE EXPEDIENTE

Vereado Eduardo Militão com o uso da palavra: Primeira pauta que coloco é o novo SIN (Carteira de Identidade Nacional), pois eu venho recebendo muitas mensagens de moradores Barcelenses sobre a situação de tirar uma nova certidão de nascimento para a retirada do novo SIN, pois até 2032 todos os brasileiros terão que ter esse novo SIN, a gente foi na assistência social nos informar no setor responsável com a senhora Mariele, a qual nos passou toda uma orientação a certidão de nascimento tem que está legível, não pode está rasgada, e quem nasce em Barcelos não paga a 2º via da certidão, podendo ser feita pelo CRAS, como me informou a coordenadora do

CRAS senhora Adriele, por isso está ocorrendo atraso na entrega de algumas certidões que estão sendo solicitadas. O que me preocupa que muita das vezes a gestão vai para a comunidade com algumas secretarias, e o pessoal que faz emissão de Carteira de Identidade não pode ir, e muitas das vezes as pessoas não podem vir das comunidades, então seria um meio prefeito, a secretaria de assistência social possa falar com o pessoal de Manaus para que haja essa liberação, porque muita das vezes esses comunitários não podem vir para a cidade, então seria um meio de adquirirem a nova carteira de identidade. Outra pauta senhores, estive no conselho tutelar, o prédio que os conselheiros trabalham ficam ao lado da câmara, em setembro foi colocado nas redes sociais o fogo que pegou no carro do CT, e desde então os conselheiros não tem um veículo para fazerem suas diligencias, onde os mesmos usam seus veículos particulares, e isso nos preocupa. Um órgão de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, não ter um veículo para que possa garantir uma proteção, a gente já está fazendo uma indicação para que o prefeito possa providenciar um veículo para o conselho tutelar, ou uma emenda de um deputado. Outra coisa que me preocupa, aqui ao lado da câmara tem uma placa onde vai ser construído CREAS, e esse terreno está no nome do sindicato municipal do município de Barcelos, uma placa do CREAS que está ligado a gestão no terreno do sindicato, como que foi feito isso? Eu vou procurar ver, pois não sei se os sindicalizados concordaram com isso, vou ver quem é o presidente do sindicato, ver como foi feito esse tramite. Outra preocupação que se liga a assistência social, é o lixão aqui da nossa cidade, onde vai para o balneário do finado João Enecy, mas o meu percurso é até ali no sitio do Clebão, e um dia desses peguei minha moto fui mais a diante, e me preocupei em ver a situação do nosso lixão, praticamente já em cima da rua o lixo que está sendo colocado, isso é preocupante senhores, nós estamos há alguns meses da eleição para governador, temos que fazer algo em cima disso, e não é desde hoje que ouvimos falar disso.

Vereador Jair com a parte: Quero ajudar comentando sobre a situação do lixão, eu tive a oportunidade de ir até o local onde tem o asfalto onde fica o lixão, sinceramente não tem como passar ali e não se preocupar, está muito feio, está virando um barranco na margem da estrada, e a parte que pode entrar ali uma caçamba não dá mais nem 20 metros, eu até fiz um vídeo de como está a situação no lixão, é uma grande preocupação e precisa ser preocupação da gestão, principalmente por ser bem perto da margem do igarapé, desce toda aquela água podre para o igarapé do salgado que corta nossa cidade.

Vereado Eduardo Militão com o uso da palavra: Outro assunto que esqueci de colocar na inscrição, mas quero falar é sobre o prédio da UEA, na gestão passada nós lutamos para que isso pudesse acontecer essa inauguração, e as aulas acontecem a noite e não tem uma iluminação, e isso nos preocupa, não viram a falta de iluminação pública, não pode ter poste por não ter residência própria, a gestão não se preocupou em ver entrar alunos, que vai haver eventos a noite naquele prédio, isso não veio aos olhos de quem faz parte da gestão, muitas das vezes são mulheres, jovens que vão só para ter seu estudo, ninguém sabe quem são os indivíduos, matos para todo lado, animais peçonhentos, e não tem nenhuma iluminação da rua até o prédio.

Vereador Klinger Oliveira com a parte: Essa é uma pauta que corri atrás junto com a vereadora Deusa da inauguração do prédio da UEA, mas nem por isso a gente deixou de verificar o contorno de toda situação, só para lhe manter informado e que a vossa excelência está equivocado, até onde chega a rede da baixa, tem rede da alta e rede da baixa, até chegar na UEA tem 4 postes, e só leva energia de alta então não tem como ser ligado as luzes, a não ser que tenha em casa poste um transformador, que seria inviável a prefeitura ou a empresa colocar um transformador em casa poste, mas essa situação já foi cobrada na inauguração, os alunos cobraram para verificar essa situação eu já procurei a empresa, com pouco conhecimento que tenho já verifiquei que só tem 4 postes com energia de alta.

Vereador Eduardo com o uso da palavra: Eu não sabia disso, pois não sou engenheiro elétrico, mas o senhor já nos pode passar o que está acontecendo de baixa e alta lá, eu trouxe isso porque alguns alunos me falaram sobre tal situação, e logo no começo da minha fala eu falei que na gestão passada esse poder legislativo foi em busca dessa inauguração do prédio da UEA, se preocupou com os estudantes, se não foi feito nada, porque não teve o olhar do governo do estado para o município de Barcelos naquele período, mas que nós legisladores fizemos nossa parte, se a gestão não fez no passado, não me interessa, mas eu como vereador corri atrás, não estou aqui me individualizando, se cada um trouxer um pouco para o município, eu bato palmas, como já falei não estou aqui atras de likes, eu trago o que as pessoas me trazem, e quando a gente traz é bom ter essa contribuição dos pares.

Vereador Nilton Moreira com a parte: Só para contribuir nessa pauta da UEA, eu acho que nós temos que bater palma, aqui quero parabenizar o vereador Klinger e a vereadora Deusa, nós não tínhamos nem esperança da UEA vim para o nosso município, foram eles através do deputado deles Sinésio Campos que conseguiram trazer a inauguração desse prédio, e se não me engano o Sinésio fazia parte desse governo que já faz tempo, e hoje nós já temos o prédio da UEA funcionando.

Vereado Eduardo Militão com o uso da palavra: Com foi falado e todos falaram, e todos sabem qual deputado estadual que eu apoio, dizer que o deputado Sinésio foi um dos deputados estaduais que mais mandou emenda para o município de Barcelos, quando eu tenho pra reconhecer eu reconheço. Então, quando todos fazem seu papel quem ganha é o município de Barcelos.

Vereador Nilton Moreira com o uso da palavra: Somente para agradecer, as coisas vêm acontecendo na nossa cidade, parabenizar o prefeito e a gestão por ter essa casa de passagem para os Yanomamis, estivemos na inauguração e ver a alegria deles nos faz feliz também. Outro evento que temos que bater palmas é a jornada pedagógica, sou presidente da Comissão de Educação infelizmente aconteceram alguns contratempos e não pude está presente, mas estive conversando com alguns professores e eles me falaram da importância desse evento para eles. O outro o encontro de líderes das comunidades, como falou o vereador Jair, foi um marco para a nossa história de Barcelos, o que é bom precisa se mostrar e bater palma. E por último, o torneio início de futebol, do futebol amador de Barcelos, esteve presente representando o Poder Legislativo o vereador Frank Moraes, vereadora Natalia, vereador Eduardo Militão, agradecer a vocês ajuda que nos deram. Parabéns vereadora Natalia, que seu time JEBAM saiu como campeão do torneio, agradecer ao presidente da câmara que mesmo não estando presente nos ajudou na premiação.

Vereadora Natalia de Souza com o uso da palavra: Falar um pouco sobre a pauta dos estivadores, tentando articular com eles uma melhoria, criação da associação, procurar apoio para que eles tenham uma melhor forma de trabalhar no porto. Quero agradecer aqui nosso deputado estadual Mario Cesar Filho, que me ajudou na doação de camisas para os trabalhadores, agradecer a emenda que ele já mandou para o nosso município esse ano em relação a saúde, agradecer ao presidente da câmara pela parceria de sempre, sempre estando disposto a contribuir, eu acho que quando cada vereador assumi uma responsabilidade de fazer pelo coletivo Barcelos tem muito a ganhar. Agradecer ao secretário Allen Gadelha que está me auxiliando para que seja criada a associação dos estivadores, e assim eles terem muito mais politicas públicas. Agradecer também ao prefeito Radinho, sempre é um grande parceiro.

ORDEM DO DIA

Oficio nº 069/2026 – Gabinete do Prefeito;

Oficio nº 003/2026 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda à Excelentíssima Senhora Joana Darc Deputada Estadual, solicitação de insumos e equipamentos para associação de pessoas atípicas e especiais (APAE).

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Esse oficio eu trago para dá ciência aqui na Câmara Municipal de Barcelos, em novembro de 2025 eu fui procurada pela primeira dama do município Neide Rocha, e pelas associações dos pais atípicos do município de Barcelos, no qual precisavam de uma ajuda para equipar a APAE, que hoje está fortalecendo esta causa no município de Barcelos, desde então eu iniciei uma conversa com a deputada Joana Darc em janeiro quando ela veio para o festival, tivemos esse momento de visita, no qual eu entreguei a ela esse indicativo, e ela se comprometeu de ajudar com esses equipamentos para dentro da APAE, é uma entrega que ainda vai acontecer no ano de 2026, nesse momento vou citar o nome da vereadora Natalia, uma vereadora que impõe nas mãos essa causa de mãe atípica, dizer que estou muito feliz de poder contribuir.

Oficio nº 001/2026 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda à Excelentíssima Senhora Joana Darc Deputada Estadual, solicitação de uma Ambulancha para a vila de Carvoeiro, no município de Barcelos.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Gostaria de comentar também esse importante ganho para a Vila de Carvoeiro, uma vila no qual eu tenho uma identificação muito grande, a gente vem em uma conversa de duas demandas que eles querem lá, tanto a ambulancha quanto o porto que eles necessitam lá, e por hora naquele momento do festejo de Santo Alberto, no qual a gente teve a visita do deputado Saulo Viana, Deputada Joana Darc, o Prefeito e algumas lideranças da comunidade acorde, a gente fez um acordo para a entrega da ambulancha, e no mês de janeiro eu fui a caça desse compromisso, provavelmente a gente consiga fazer essa entrega até agosto, ou na própria festa de Santo Alberto. Gostaria também no uso da minha palavra, dizer que a gente está no mês de março, o mês de março não é um mês qualquer pra mim, é o mês do meu aniversário, é o mês das mulheres, é o mês de reflexão, é um mês de luta, minha agenda esse mês todo é voltado para as mulheres, logo teremos alguns anúncios, lançamento da dignidade menstrual dentro do município de Barcelos, a gente também está na luta para conseguir a oficialização da associação das Patroas do Agro, um projeto que a gente trouxe do nosso gabinete em 2025.

Requerimento nº 003/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, requer a moção de concessão de Título de Cidadão Barcelense ao Tenente Coronel Roger Regufe.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Eu não sei se todos o conhecem, um homem que tem uma carreira militar brilhante, mas que também espalha simpatia, sempre disponível nos eventos da comunidade, nos eventos do Legislativo e Executivo, sempre a disposição com a estrutura militar nos eventos do município de Barcelos.

O REQUERIMENTO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO, E APROVADO POR VOTO UNANIME.

Requerimento nº 004/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, requer a moção de concessão de Título de Cidadão Barcelense ao Subtenente Crispim.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Ele também coordena a banda de música, como eu fiz a defesa da Sargento Serafim, ele também faz parte desse grupo Cara de Onça, hoje ele se encontra aqui, e essa moção é em gratidão que faz um trabalho dentro do município.

O REQUERIMENTO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO, E APROVADO POR VOTO UNANIME.

Requerimento nº 005/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, requer a moção de concessão de Título de Cidadão Barcelense à Terceira Sargento Serafim.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Eu gostaria de esclarecer aos nobres colegas, essa moção ela veio de solicitação da comunidade, eu recebi um pedido da população e da gestora da escola Angelina professora Neide Pimenta a gente faz um trabalho com a comunidade no qual a gente coloca aqui questões que é pedido da comunidade, eu não tenho nenhum tipo de relação com a maioria deles, a gente conversa nos eventos, a gente ver o trabalho deles com a banda de música e a parte social.

Vereador Klinger com a parte: Só para contribuir com a nobre colega, eu acredito que até me espantei com tantas moções principalmente só de uma vez, e acredito que um titulo de cidadão barcelense, é uma coisa muito séria, então me deparo com essas moções, e vejo moções de pessoas do serviço militar do nosso município que a gente sabe que é provisório, eu fiquei com receio de votar simplesmente não pelo o que a pessoa fez ou deixou de fazer, mas até mesmo por conhecer a pessoa, acredito que a nobre tenha a prerrogativa, mas eu não conheço o trabalho dessas pessoas.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Eu entendo o questionamento do vereador Klinger, talvez a gente tenha que fazer um convite para ele ir as escolas e conhecer o projeto musical Caras de Onça, que faz sucesso em todas as escolas do município tanto estadual quando municipal.

Vereador Nilton com o uso da palavra: Minhas palavras são iguais do vereador Klinger, se complica vereadora quando não se conhece o trabalho. O título de cidadão Barcelense é de suma importância, por não conhecer o trabalho da sargenta, mas que a gente possa conhecer melhor.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Vereador Nilton presidente da Comissão de Educação, vos convido também para conhecer o projeto os Cara de Onça que hoje está nas escolas agregando na educação e com a música dentro do município.

O REQUERIMENTO ENTROU EM VOTAÇÃO:

Vereador Frank Moraes em seu voto: Só me preocupa um pouco a questão do conhecimento, a vereadora Raycka acabou de me relatar do projeto no qual essa cidadã que trabalhou nesse projeto que é bem conhecido, mas escutando o relatório e requerimento a gente ver o quanto foi feito por essa pessoa, mas a gente fica com essa preocupação, dessa forma vou me **ABSTER**.

Vereador Jair Gomes em seu voto: Eu fico pensando, analisando as falas, analisando o requerimento, eu não vejo prejuízo algum de dar um titulo de cidadã Barcelense a quem faz muito pela nossa cidade, eu voto **FAVORAVEL.**

Vereador Eduardo Militão em seu voto: Sobre sua explicação para quem é essa moção, meu voto é **FAVORAVEL,** é importante trazer isso, é bom trazer o que essa pessoa fez em prol do município.

Vereador Nilton Moreira em seu voto: Pela gestora Neide que tenho grande respeito, não só me convide como presidente da comissão, mas todos os vereadores, e por não conhecer vou me **ABSTER**.

Vereador Diego Ribeiro em seu voto: FAVORAVEL.

Vereador Klinger Oliveira em seu voto: Como já me pronunciei não é contra o projeto, é contra a situação de não conhecer essa senhora, não conheço o trabalho dela, e eu gostaria de ter mais conhecimento para votar nessa moção, então nesse momento eu vou me **ABSTER**.

Vereadora Natalia de Souza em seu voto: A Sargento Serafim contribuiu muito com o município de Barcelos, a gente pode acompanhar algumas ações que ela participava inclusive na causa do autismo, então meu voto é plenamente **FAVORAVEL**.

Vereador Franquiberto em seu voto: FAVORAVEL.

REQUERIMENTO Nº 005/2025 REPROVADO.

Requerimento nº 006/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, requer a moção de concessão de Título de Cidadão Barcelense á Valter Ernandes.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Diferente dos demais que fazem parte da banda que estão diretamente ligadas as escolas, o Valter Ernandes hoje praticamente já é um cidadão Barcelense, casado com a Nirlane que é bem conhecida, hoje ele faz um trabalho de divulgação através de vídeos e fotos do nosso município, inclusive os vídeos dele chega para fora do nosso país, através desses vídeos e fotos nossos município está sendo conhecido.

REQUERIMENTO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO, E APROVADO POR VOTO UNANIME.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Eu gostaria aqui de agradecer as aprovações, das moções em homenagem aqueles que contribuem com nossa Barcelos, gostaria com o uso das minhas atribuições e prerrogativas que cabem com essa cadeira, que cada um usa de seu bom senso e sua coerência, e com todo respeito a isso e ao trabalho que faço com as mulheres barcelenses, é bem triste a gente iniciar o mês de março no qual eu acabei de falar que é o mês das mulheres, dizendo não a Sargento Serafim que um conhece outro desconhece, ela fez a diferença na sociedade.

Indicação nº 001/2026 – Gabinete do vereador Diego Ribeiro, indica ao Poder Executivo a reforma da Praça do Distrito de Moura.

Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: Tendo em vista que Moura está recebendo a pavimentação, e ali a pracinha de Moura é um ambiente de interação social com as famílias e crianças, e pra minha surpresa eu recebi aqui um documento que o vereador Klinger iria protocolar uma indicação com o mesmo teor, e é mais que justo o Distrito de Moura receber essa reforma da pracinha.

Vereador Klinger Oliveira com o uso da palavra: Eu estive a poucos dias atras na Vila de Moura, e verifiquei a situação da praça onde foi construída pelos próprios moradores.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Quero aproveitar esse momento de explicações, para falar até do meu voto, os nossos gabinetes, todos os vereadores se preocupam em ver uma indicação importante em prol do povo de Barcelos em Moura, todos aqui fazem, eu não sou muito de me preocupar com o que as pessoas falam em redes sociais, eu sou bem tranquilo sobre isso, mas quando a pessoa tem alguma influencia e quer usar isso para minimizar os trabalhos que os vereadores fazem eu me preocupo, eu vi nas redes sociais agora pouco, dizendo que os vereadores não fazem praticamente nada a não ser parabenizar os seus eleitores e dá títulos de cidadão barcelense a pessoas que nem merecem. Eu vou continuar parabenizando quem eu achar que merece os parabéns em redes sociais.

Aproveitar também uma situação muito triste, um amigo meu Morex, rapaz que toca violão, mas infelizmente acabaram de encontrar ele pendurado no banheiro da casa dele, se suicidou.
Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Quando falei do mês dedicado as mulheres, lembrando que também é o março Lilás e Amarelo, que trata da prevenção ao câncer de colo de útero, e também na conscientização a endometriose, hoje a gente tem mais conquistas no SUS, meu gabinete está se especializando, e ver como a gente possa colaborar com a comunidade, colaborar com o executivo, para está mais perto desses programas.
Vereador Klinger com o uso da palavra: Aproveitando as explicações pessoais, quero só deixar bem claro que eu não tenho nada contra nenhuma mulher, a abstenção do meu voto foi simplesmente por não conhecer o projeto, não ter uma segurança no que iria votar.
Vereador Nilton com o uso da palavra: Só par justificar, as pessoas que mais amo na minha vida são as mulheres lá de casa, nada contra mulheres, e o que precisar estarei a disposição em ajudar, e como falei não tinha conhecimento.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:335C294E

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – MESA DIRETORA

PRORROGA A RESOLUÇÃO Nº 005/2025-CMB, QUE DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, E ALTERA A SUBCOMISSÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO PREVISTO NO ART. 3º E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Exma. Sra. **MARIA MARGARETE DE MELO CARNEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha em Exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos doa Lei Orgânica e do Regimento Interno.
FAZ SABER que o Plenário aprovou, e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a contar da data de termino originalmente prevista, o prazo de vigência da resolução nº 005/2025-CMB, que designa a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal de Barreirinha e do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 2º - fica alterada a composição da Subcomissão de Apoio Administrativo prevista no art. 3º da Resolução nº 005/2025-CMB, que passa a ter a seguinte composição.
Augusto José da Costa Ribeiro
Emerson Bezerra Gonçalves
Carlos Eduardo Marinho Garcia
Adria Butel da Silva
Art. 3º - Permanecem inalterados as demais disposição constantes na Resolução nº 005/2025-CMB.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, aos 04 dias do mês de março de 2026.

MARIA MARGARETE DE MELO CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE RESOLUÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

AUGUSTO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO
Secretário de Administração Geral
Decreto nº 006/2026-GPCMB

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:2CCD4FE1

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – MESA DIRETORA

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA DISCUSSÃO DA LDO 2027 E LOA 2027, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Sra. **MARIA MARGARETE DE MELO CARNEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha em Exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos doa Lei Orgânica e do Regimento Interno.
FAZ SABER que o Plenário aprovou, e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído o Cronograma de Audiências Públicas para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, conforme Anexo I desta Resolução.
Art. 2º - As audiências públicas garantirão ampla divulgação, participação popular, registro em ata, transmissão pelos meios oficiais de comunicação e publicação dos relatórios no Portal da Transparência.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, aos 04 dias do mês de março de 2026.

MARIA MARGARETE DE MELO CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE RESOLUÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

AUGUSTO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO
Secretário de Administração Geral
Decreto nº 006/2026-GPCMB

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – LDO 2027 e LOA 2027

1. LDO 2027
• Audiência Pública: Segunda quinzena de maio de 2026, às 09h00, no Plenário da Câmara.
• Prazo para emendas: 5 dias úteis após a audiência.
• Parecer da Comissão de Finanças: até 10 dias após o prazo de emendas.
• Votação: até 30 de junho de 2026.

2. LOA 2027
• Audiência Pública: Primeira quinzena de novembro de 2026, às 09h00, no Plenário da Câmara.

• Prazo para emendas: 10 dias úteis após a audiência.
• Parecer da Comissão de Finanças: até 10 dias após o prazo de emendas.
• Votação: até 15 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:B92C401C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/GP-CMBC/26

DECRETO Nº 001/GP-CMBC/26 Benjamin Constant, 30 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA COMISSIONADO DA CAMARA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR LUCAS DA SILVA FELIX, no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso XIII do artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **FABIANA HELEN MARINHO CAUANARI,** DO Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO CC-3 da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, a partir de **31 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 31 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:945DBA44

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/GP-CMBC/26

DECRETO Nº 002/GP-CMBC/26 Benjamin Constant, 01 de fevereiro de 2026.

NOMEA a Senhora THAINA TENAZOR PARENTE no Cargo Comissionado CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO CC-3 da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR LUCAS DA SILVA FELIX, no uso de suas atribuições legais e etc.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **THAINA TENAZOR PARENTE,** no Cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOOCOLO CC-3, da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:7397239A

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2026 – GP/CMBC

DECRETO Nº 003/2026 – GP/CMBC.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, VEREADOR LUCAS DA SILVA FELIX, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o feriado de Carnaval no dia 17 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 017, de 02 de fevereiro de 2026, do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

ART. 1º - PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, nos **dias 16 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda e quarta feira).**

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente - CMBC

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:3FEEE135

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/GP-CMBC/26

DECRETO Nº 004/GP-CMBC/26 Benjamin Constant, 17 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA COMISSIONADO DA CAMARA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR LUCAS DA SILVA FELIX, no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso XIII do artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **LAYENE KAROLYNE RUIZ TAPUDIMA,** DO Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE CC-5da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, a partir de **01 de março de 2026**.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:47466608

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/GP-CMBC/26

DECRETO Nº 005/GP-CMBC/26 Benjamin Constant, 17 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR COMISSIONADO DA CAMARA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR LUCAS DA SILVA FELIX, no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso XIII do artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **PROTAZIO DA COSTA ABENSUR,** DO Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE – CC5 da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, a partir de **01 de março de 2026**.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:79B33806

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 006/GP-CMBC/26

DECRETO Nº 006/GP-CMBC/26 Benjamin Constant, 24 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA COMISSIONADO DA CAMARA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR LUCAS DA SILVA FELIX, no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso XIII do artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **KAMILY VICTORIA CARDOSO BARREIRA,** DO Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE CC-5 da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, a partir de **01 de março de 2026**.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:03E86CBD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2026 - DIGER-CMBC

PORTARIA Nº 001/2026 - DIGER-CMBC.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Férias, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 69 e art. 74 da Lei Complementar 004/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder com base no art. 69 e 74 da Lei complementar 004/2014, Adicional de Férias, referente ao exercício 2024/2025, ao Servidor estatutário, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - D III, lotado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Benjamin Constant, relativo ao período **que menciona:**

NOME	ADICIONAL 1/3
GILCEMAR PINHEIRO BARBOSA	2024/2025

Art. 2º. O período de gozo das férias será de 02/02/2026 a 03/03/2026
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 05 de janeiro de 2025.

RAQUEL PEREIRA DE PAULA
Diretora Geral de Administração
Decreto Nº 052/2025 – GP/CMBC

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:A8646FB2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Disciplina o Horário de Funcionamento da Câmara de Vereadores do Município de Benjamin Constant, Turno Único de Trabalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais, devidamente na prescrição contida no art. 34, Inciso II da Lei Orgânica do Município e no art. 22, paragrafo 1º, inciso II do regimento Interno da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, e no art. 2º, caput, da Lei n. 9.784/99;

RESOLVE:

Art.1º. Disciplinar o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, em face de **turno único de trabalho, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **EM 02 DE JANEIRO DE 2026.**

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:B9C68105

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2026 - DIGER-CMBC

PORTARIA Nº 002/2026 - DIGER-CMBC.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Férias, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 69 e art. 74 da Lei Complementar 004/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder com base no art. 69 e 74 da Lei complementar 004/2014, Adicional de Férias, referente ao exercício 2025/2026, ao Servidor Estável por Força da Constituição Federal, exercendo o Cargo de Agente Administrativo D-III, lotado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Benjamin Constant, relativo ao período **que menciona:**

NOME	ADICIONAL 1/3
JUCILEY CAVALCANTE GOMES	2025/2026

Art. 2º. O período de gozo das férias será de 02/02/2026 a 03/03/2026
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DE ADIMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 05 de janeiro de 2026.

RAQUEL PEREIRA DE PAULA
Diretora Geral de Administração
Decreto Nº 052/2025 – GP/CMBC

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:7D4B89B5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de tratar de assuntos relacionados ao Fechamento Orçamentário e Balança Anual de 2025 desta Casa Legislativa, junto à Empresa RECORD – Processamento e Contabilidade LTDA.

RESOLVE

Art.1º Conceder 11 (onze) diárias no valor de **R$ 551,35 (Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 6.064,85 (Seis Mil e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para o Servidor Bruno Lima Viana – Diretor de Recursos Humanos,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 14 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:9F8A7B1F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de tratar de assuntos relacionados ao Fechamento Orçamentário e Balança Anual de 2025 desta Casa Legislativa, junto à Empresa RECORD – Processamento e Contabilidade LTDA.

RESOLVE

Art.1º Conceder 11 (onze) diárias no valor de **R$ 551,35 (Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 6.064,85 (Seis Mil e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para o Servidor Renato Silva Teixeira – Diretor Legislativo,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 14 a 31 de janeiro de 2026.

Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:A9F6FAE1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2026 - DISGER-CMBC

PORTARIA Nº 004/2026 - DIGER-CMBC.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Férias, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 69 e art. 74 da Lei Complementar 004/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO, Parecer nº 004/2026 da Diretoria de Recursos Humanos, originado do Processo Administrativo nº 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder com base no art. 69 e 74 da Lei complementar 004/2014, Adicional de Férias, referente ao exercício 2025/2026, ao Servidor Comissionado, exercendo o Cargo de Controle Interno da Câmara Municipal de Benjamin Constant, relativo ao período **que menciona:**

NOME	ADICIONAL 1/3
FREDSON SILVA LIMA	2025/2026

Art. 2º. O período de gozo das férias será de 09/03/2026 a 07/04/2026
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 12 de fevereiro de 2026.

RAQUEL PEREIRA DE PAULA
Diretora Geral de Administração
Decreto Nº 052/2025 – GP/CMBC

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:6209ED00

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidora da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de tratar de assuntos relacionados ao Fechamento Orçamentário e Balança Anual de 2025 e ainda, participar de treinamento do SCPI-Sistema Integrado de Contabilidade Pública, junto à Empresa RECORD – Processamento e Contabilidade LTDA.

RESOLVE

Art.1º Conceder 14 (quatorze) diárias no valor de **R$ 551,35 (Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 7.718,90 (Sete Mil Setecentos e Dezoito Reais e Noventa Centavos), para a Servidora Sebastiana Alves Rodrigues – Diretora de Finanças,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 14 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:4C1D07B8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2026 - DIGER-CMBC

PORTARIA Nº 005/2026 - DIGER-CMBC.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Férias, e dá outras providências.

A DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 69 e art. 74 da Lei Complementar 004/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO, Parecer nº 005/2026 do Setor de Recursos Humanos, originado do Processo Administrativo nº 065/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder com base no art. 69 e 74 da Lei complementar 004/2014, Adicional de Férias, referente ao exercício 2025/2026, ao Servidor EFETIVO, exercendo o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - D III, lotado na Diretoria de Administração da Câmara Municipal de Benjamin Constant, relativo ao período **que menciona:**

NOME	ADICIONAL 1/3
MARIO JOSE COSTA DE OLIVEIRA	2025/2026

Art. 2º. O período de gozo das férias será de **09/03/2026** a **07/04/2026**
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 12 de janeiro de 2026.

RAQUEL PEREIRA DE PAULA
Diretora Geral de Administração
Decreto Nº 052/2025 – GP/CMBC

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:1AD6D08C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de tratar de assuntos relacionados ao Fechamento Orçamentário e Balança Anual de 2025 desta Casa Legislativa, junto à Empresa RECORD – Processamento e Contabilidade LTDA.
RESOLVE

Art.1º Conceder 11 (onze) diárias no valor de **R$ 551,35 (Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 6.064,85 (Seis Mil e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para o Servidor Fredson Silva Lima – Controlador Interno,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 14 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:FDC2DAC2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2026 - DIGER-CMBC

PORTARIA Nº 006/2026 - DIGER-CMBC.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Férias, e dá outras providências.

A DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 69 e art. 74 da Lei Complementar 004/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO, Parecer nº 006/2026 do Setor de Recursos Humanos, originado do Processo Administrativo nº 072/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder com base no art. 69 e 74 da Lei complementar 004/2014, Adicional de Férias, referente ao exercício 2025/2026, a Servidora Efetiva, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Benjamin Constant, relativo ao período **que menciona:**

NOME	ADICIONAL 1/3
MARIA ALCINÉIA CONCEIÇÃO DE PAULA	2025/2026

Art. 2º. O período de gozo das férias será de **09/03/2026** a **07/04/2026**
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 12 de fevereiro de 2026.

RAQUEL PEREIRA DE PAULA
Diretora Geral de Administração
Decreto Nº 052/2025 – GP/CMBC

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:AFAF1544

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 006, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de tratar de assuntos de interesse deste município junto a **ALE/AM** – Assembleia Legislativa do estado do Amazonas, **SEDUC/AM** – Secretaria de estado de Educação.
RESOLVE
Art.1º Conceder 05 (Cinco) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.124,30 (Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos), para o Vereador ARSÊNIO FERNANDES TORRES,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 29 de janeiro à 05 de fevereiro de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **EM 29 DE JANEIRO DE 2029.**

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:D71A2670

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2026 – DIGER-CMBC

PORTARIA Nº 007/2026 – DIGER-CMBC.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Férias, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 69 e art. 74 da Lei Complementar 004/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO, Parecer nº 007/2026 do Setor de Recursos Humanos, originado do Processo Administrativo nº 046/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder com base no art. 69 e 74 da Lei complementar 004/2014, Adicional de Férias, referente ao exercício 2025/2026, ao Servidor Comissionado, exercendo o Cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Benjamin Constant, relativo ao período **que menciona:**

NOME	ADICIONAL 1/3
FERNANDO HENRIQUE CHAVES DE MACEDO	2025/2026

Art. 2º. O período de gozo das férias será de 09/03/2026 a 07/04/2026
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 12 de fevereiro de 2026.

RAQUEL PEREIRA DE PAULA
Diretora Geral de Administração
Decreto Nº 052/2025 – GP/CMBC

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:377E3F5A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 007, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de tratar de assuntos de interesse deste município junto ao **Senador Omar Aziz**, **Federação da Pesca do Amazonas** e no Gabinete do Deputado Estadual Sinésio Campos na **ALE/AM** – Assembleia Legislativa do estado do Amazonas.
RESOLVE
Art.1º Conceder 05 (Cinco) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.124,30 (Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos), para o Vereador BRUNO BARBOSA MACIEL,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 29 de janeiro à 04 de fevereiro de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **EM 29 DE JANEIRO DE 2029.**

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:70782D73

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2026 - DIGER-CMBC

PORTARIA Nº 008/2026 - DIGER-CMBC.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Férias, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 69 e art. 74 da Lei Complementar 004/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO, Parecer nº 008/2026 do Setor de Recursos Humanos, originado do Processo Administrativo nº 074/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder com base no art. 69 e 74 da Lei complementar 004/2014, Adicional de Férias, referente ao exercício 2025/2026, a Servidora Comissionada, exercendo o Cargo de Diretora de Finanças da Câmara Municipal de Benjamin Constant, relativo ao período **que menciona:**

NOME	ADICIONAL 1/3
SEBASTIANA ALVES RODRIGUES	2025/2026

Art. 2º. O período de gozo das férias será de 09/03/2026 a 07/04/2026
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 12 de fevereiro de 2026.

RAQUEL PEREIRA DE PAULA
Diretora Geral de Administração
Decreto Nº 052/2025 – GP/CMBC

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:3B03E343

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 013/2026 ENVIRA-AM, DE 09.03.2026

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de viagem administrativa dos vereadores Sebastião Ivan Pereira de Souza e Raimundo Nonato Lopes da Silva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo §1º, do artigo 118 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do período de permanência dos parlamentares em viagem administrativa na cidade de Manaus/AM, para continuidade de agendas institucionais de interesse do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **prorrogado o prazo da viagem administrativa** do Vereador **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA**, anteriormente autorizada pela Portaria nº 012/2026, passando o período de deslocamento a compreender de **10 a 11 de março de 2026**, **sem ônus** adicionais para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Fica **prorrogado o prazo da viagem administrativa** do Vereador **RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA**, anteriormente autorizada pela Portaria nº 010/2026, passando o período de deslocamento a compreender de **06 a 11 de março de 2026**, **sem ônus** adicionais para esta Casa Legislativa.

Art. 3º A prorrogação mencionada nesta Portaria **não acarretará pagamento de diárias adicionais**, mantendo-se as condições já estabelecidas nas portarias anteriormente expedidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**, aos 09 dias do mês de março de 2026.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:FD1CDE06

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE OUTUBRO DO ANO DE 2025

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.
Aos (14) Quatorze, dias do mês de Outubro do ano de 2025, precisamente às oito horas da manhã, no Prédio da Câmara Municipal de Fonte Boa, fizeram-se presentes os Exmosº (a) Vereadores (as): Aberlan Dias de Matos, Fernando Neto Machado Lisboa, Gilvan de Souza Ferreira, Jamiele Ferreira de Souza, Liziane Avelino Gomes, Matheus Campos Lisboa, Presidente Neiverlici de Souza Oliveira,Raimundo Nonato da Silva Oliveira, Sebastião de Oliveira Filho, Weberty Dário Marinho. Em nome de Deus e da pátria, na Hora Regimental, a Presidente deu por aberta a Sessão Ordinária convidando a Secretária Parlamentar para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que após ser leitoada, não houve retificação e foi assinada por todos Vereadores presentes. Dando continuidade a presidente convidou a 1° Secretária da mesa, Vereadora Jamiele Ferreira de Souza, para fazer a leitura dos expedientes inscritos na ordem do dia: **Expediente do dia: Requerimento N°002/2025- GVS. Weberty Dário Marinho (Republicanos); Liziane Avelino Gomes-(PP)**. Requerendo a nulidade as sessão plenária que aprovou as contas do Prefeito Municipal de Fonte Boa, Sr°Gilberto Ferreira Lisboa, relativas ao exercício financeiro de 2020, uma vez que o Tribunal de contas do Estado do Amazonas (TCE-AM) por meio do processo N°11368/2021, emitiu parecer técnico pela desaprovação das referidas contas conforme parecer técnico 71/2024 TCE/AM encaminhado a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei N°003/2024 de 02 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a alteração do artigo 71, da Lei Orgânica de Fonte Boa, a proposta de Emenda a Lei 011/2021 que institui e realista o piso salarial dos profissionais Fisioterapeutas, Farmacêuticos e Nutricionistas. **A palavra foi facultada ao Exm°Vereador Weberty Dário.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Agradecendo a Deus por mais um dia. Inicialmente o **vereador fez um Requerimento Verbal**: Solicitando da Secretaria de Infraestrutura para que faça manutenção no ramal ao lado da pista do Aeroporto, no ariramba. O vereador informou que no referido ramal tem um buraco que está intrafegável. Fez menção ainda a Marcha pra Jesus que será no sábado dia 18/10/2025. Na oportunidade disse que não está fácil a realização do evento, que tem encontrado muitas barreiras. Diante isso, sugeriu para que fosse feito ofertas voltada para Marcha de jesus já que é ofertado a padroeira ao irmãos católicos. No mais agradeceu a atenção de todos, finalizando. **A palavra foi facultada a Exmª Vereadora Liziane Avelino.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Agradecendo a Deus pelo o momento, pelo o ar, e pela a vida. Fez menção a caravana que fez junto ao prefeito onde na oportunidade foi levado muita alegria as crianças ribeirinhas. A Vereadora reforçou o Requerimento do vereador Weberty que também recebeu muitas queixas a respeito dessa Estrada. Falou ainda da conscientização a prevenção do câncer de mama, que como presidente da comissão da mulher, incentivou as mulheres do Município a cuidar de si. Comentou sobre a Marcha pra Jesus e acha justo que se colabore com esse grande evento. **A palavra foi facultada ao Exm°Vereador Sebastião Filho.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Agradecendo a Deus pela força que nos dar. O vereador a princípio reforçou o pedido dos vereadores Weberty e Liziane pois muitos agricultores pediram sua ajuda onde estão tendo dificuldades de escoar seus produtos. Comentou ainda que alguns professores de sua escola foram reclamar que estavam sendo forçados a comprar camisas do outubro rosa pelo o preço de R$70,00. E quem não participar será penalizado, tendo em vista que vivemos em um país democrático. Na oportunidade o vereador dirigiu-se ao Vereador Weberty e perguntou sobre as Emendas impositivas que destinaram aos Bumbás. **A palavra foi facultada ao Exm°Vereador Aberlan Dias.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. A princípio o vereador reforçou ainda a manutenção na estrada do ariramba. Que é muito importante os reparos. Falou ainda da situação na estrada da baré que tem trechos que a situação não está muito boa. **A palavra foi facultada ao Exm°Vereador Matheus Lisboa.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. A princípio o vereador dirigiu-se ao líder de governo e solicitou informações referente ao bolsa atleta. Tendo em vista ter atletas fonteboenses que estão se destacando. O vereador destacou a importância que o esporte tem na vida de uma pessoa, que pode livrar do caminho das drogas e de outras coisas. Citou ainda o Projeto de Lei onde é autorizado o kit escolar, feito pelo o ex-vereador Ligier. Onde se faz necessário a famílias carentes que não tem condições de proporcionar aos filhos. Falou ainda do Projeto de Lei Professor do ano, também proposto pelo o vereador Ligier. Sugeriu que essas Leis tivessem validação no âmbito escolar municipal. **A presidente convidou a Auxiliar de Plenário,** para trazer o livro de Registros para o Vereador que queira assinar para debater as matérias lidas e o Requerimento Verbal. Os vereadores Matheus Lisboa, Sebastião Filho, Raimundo Nonato, Weberty Dário, e Liziane Avelino se escreveram. **Por ordem de inscrição** a palavra foi facultada ao Exm°Vereador Matheus Lisboa. Que falou a respeito que em partes concorda porém acredita que a nulidade seria prejudicial a classe dos Fisioterapeutas, Farmacêuticos, e Nutricionistas. E a emenda a Lei Orgânica do Artigo 71. Finalizando o vereador pediu pedido de vista da votação de hoje. **Por ordem de inscrição,** a palavra foi facultada ao Exm°Vereador Sebastião Oliveira. A princípio falou da preocupação dos vereadores Weberty e Liziane para organizar a casa. Pois faz muito tempo que a Lei Orgânica passou por mudanças. O vereador sugeriu para que os projetos fossem votados separadamente em cada sessão e pediu vista. **Por ordem de inscrição,** a palavra foi facultada ao Vereador Raimundo Nonato. Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Na oportunidade falou que especificamente falando da matéria posta em votação, acha sadio a preocupação dos vereadores Weberty e

Liziane. Por estarem analisando as matérias. E seu voto referente as matérias foi abster-se. Pelo o fato de ter presidido a presente Sessão Extraordinária onde foi votado a prestação de contas e demais matérias. **Por ordem de inscrição,** a palavra foi facultada ao Vereador Weberty Dário. Que primeiramente deixou claro que o que foi proposto é Requerimento, e as questões judiciais e jurídicas serão julgadas por quem é devido. Fez menção que alguns ritos não foram cumpridos. Salientou ainda que referente ao Requerimento estão sugerindo que seja feita uma nova sessão e revisão geral. **Por ordem de inscrição,** a palavra foi facultada a Exmª Vereadora Liziane Avelino. Que salientou que a presente Sessão ver de má fé e falta de transparência. Destacou ainda que farão o impossível para fazer as coisas legais dentro desta Casa o que cabe a nós vereadores. Comentou que as classes não serão prejudicadas pois irão lutar não só pelas 03 citadas no projeto mais demais que estão recebendo salários não compatível. Falou que há muitas contradições na alteração do Artigo 71 sobre a forma que foi votado. Disse ainda que, o intuito não é prejudicar nenhuma classe, e que terá nova sessão conforme o Regimento Interno e Lei Orgânica. **O vereador Sebastião Oliveira,** dirigiu-se a Vereadora Liziane e disse digo: Seja dona do seu silêncio, pra amanhã não ser escrava de suas próprias palavras. Dirigindo-se ao vereador Weberty disse que o Requerimento posto tem a ver com Projetos de Lei. Dirigiu-se a Vereadora Liziane perguntou se a sessão foi feita no dia 24 de dezembro? No dia do Natal e se foi estávamos em festa. E se a senhora não quer ser cutucada não cutuca a onça com vara curta. **A Vereadora Liziane Avelino,** pediu a palavra e dirigindo-se ao vereador Sebastião Filho disse que a Câmara Municipal tem a procuradoria especial da Mulher onde nesse projeto que se tratava especificamente dessas agressões contra a mulher na política, sou mulher, sou Vereadora e aqui dentro somos todos iguais, e não aceito ser ameaçada por você em público diante a Presidente e todos aqui que eu estou cutucando onça com vara curta, me sentir ameaçada sim e eu quero que sejam tomada as providências dentro da procuradoria da mulher. **O presidente passou** então para a votação das Matérias:

Votação da matéria:

Requerimento N°002/2025- GVS. Weberty Dário Marinho (Republicanos); Liziane Avelino Gomes- (PP). Requerendo a nulidade as sessão plenária que aprovou as contas do Prefeito Municipal de Fonte Boa, Sr°Gilberto Ferreira Lisboa, relativas ao exercício financeiro de 2020, uma vez que o Tribunal de contas do Estado do Amazonas (TCE-AM) por meio do processo N°11368/2021, emitiu parecer técnico pela desaprovação das referidas contas conforme parecer técnico 71/2024 TCE/AM encaminhado a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei N°003/2024 de 02 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a alteração do artigo 71, da Lei Orgânica de Fonte Boa, a proposta de Emenda a Lei 011/2021 que institui e realista o piso salarial dos profissionais Fisioterapeutas, Farmacêuticos e Nutricionistas. **O Requerimento foi aprovado por 05 (cinco) vereadores:** Aberlan Dias de Matos, Gilvan de Souza Ferreira, Jamiele Ferreira de Souza, Liziane Avelino Gomes, Weberty Dário Marinho. Abstenção de voto do Vereador Raimundo Nonato da Silva Oliveira.

Requerimento Verbal: Solicitando da Secretaria de Infraestrutura para que faça manutenção no ramal ao lado da pista do Aeroporto, no ariramba. **Requerimento Verbal aprovado por todos os vereadores presentes na sessão.**

A presidente, perguntou se algum vereador quer justificar seu voto, não havendo justificativas e nada mais a ser registrado nesta Ata, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão deste dia, O inteiro teor da reunião foi gravado, consta em mídia. As cópias dos Requerimentos farão parte dessa Ata. E, para constar, Eu _____, Rafaela Da Silva E Silva, Secretária Parlamentar, lavrei a presente Ata, que após leitoada, se aprovada, será devidamente assinada por todos os Vereadores presentes na Sessão em que dela estiverem de acordo.

Publicado por:
Ronivaldo Augusto de Souza
Código Identificador:97195C50

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE OUTUBRO DO ANO DE 2025

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

Aos (14) Quatorze, dias do mês de Outubro do ano de 2025, precisamente às oito horas da manhã, no Prédio da Câmara Municipal de Fonte Boa, fizeram-se presentes os Exmosº (a) Vereadores (as): Aberlan Dias de Matos, Fernando Neto Machado Lisboa, Gilvan de Souza Ferreira, Jamiele Ferreira de Souza, Liziane Avelino Gomes, Matheus Campos Lisboa, Presidente Neiverlici de Souza Oliveira,Raimundo Nonato da Silva Oliveira, Sebastião de Oliveira Filho, Weberty Dário Marinho. Em nome de Deus e da pátria, na Hora Regimental, a Presidente deu por aberta a Sessão Ordinária convidando a Secretária Parlamentar para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que após ser leitoada, não houve retificação e foi assinada por todos Vereadores presentes. Dando continuidade a presidente convidou a 1° Secretária da mesa, Vereadora Jamiele Ferreira de Souza, para fazer a leitura dos expedientes inscritos na ordem do dia: **Expediente do dia: Requerimento N°002/2025- GVS. Weberty Dário Marinho (Republicanos); Liziane Avelino Gomes-(PP)**. Requerendo a nulidade as sessão plenária que aprovou as contas do Prefeito Municipal de Fonte Boa, Sr°Gilberto Ferreira Lisboa, relativas ao exercício financeiro de 2020, uma vez que o Tribunal de contas do Estado do Amazonas (TCE-AM) por meio do processo N°11368/2021, emitiu parecer técnico pela desaprovação das referidas contas conforme parecer técnico 71/2024 TCE/AM encaminhado a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei N°003/2024 de 02 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a alteração do artigo 71, da Lei Orgânica de Fonte Boa, a proposta de Emenda a Lei 011/2021 que institui e realista o piso salarial dos profissionais Fisioterapeutas, Farmacêuticos e Nutricionistas. **A palavra foi facultada ao Exm°Vereador Weberty Dário.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Agradecendo a Deus por mais um dia. Inicialmente o **vereador fez um Requerimento Verbal**: Solicitando da Secretaria de Infraestrutura para que faça manutenção no ramal ao lado da pista do Aeroporto, no ariramba. O vereador informou que no referido ramal tem um buraco que está intrafegável. Fez menção ainda a Marcha pra Jesus que será no sábado dia 18/10/2025. Na oportunidade disse que não está fácil a realização do evento, que tem encontrado muitas barreiras. Diante isso, sugeriu para que fosse feito ofertas voltada para Marcha de jesus já que é ofertado a padroeira ao irmãos católicos. No mais agradeceu a atenção de todos, finalizando. **A palavra foi facultada a Exmª Vereadora Liziane Avelino.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Agradecendo a Deus pelo o momento, pelo o ar, e pela a vida. Fez menção a caravana que fez junto ao prefeito onde na oportunidade foi levado muita alegria as crianças ribeirinhas. A Vereadora reforçou o Requerimento do vereador Weberty que também recebeu muitas queixas a respeito dessa Estrada. Falou ainda da conscientização a prevenção do câncer de mama, que como presidente da comissão da mulher, incentivou as mulheres do Município a cuidar de si. Comentou sobre a Marcha pra Jesus e acha justo que se colabore com esse grande evento. **A palavra foi facultada ao Exm°Vereador Sebastião Filho.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Agradecendo a Deus pela força que nos dar. O vereador a princípio reforçou o pedido dos vereadores Weberty e Liziane pois muitos agricultores pediram sua ajuda onde estão tendo dificuldades de escoar seus produtos. Comentou ainda que alguns professores de sua escola foram reclamar que estavam sendo forçados a comprar camisas do outubro rosa pelo o preço de R$70,00. E quem não participar será penalizado, tendo em vista que vivemos em um país democrático. Na oportunidade o vereador dirigiu-se ao Vereador Weberty e perguntou sobre as Emendas impositivas que destinaram aos Bumbás. **A palavra foi facultada ao Exm°Vereador Aberlan Dias.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. A princípio o vereador reforçou ainda a manutenção na estrada do ariramba. Que é muito importante os reparos. Falou ainda da situação na estrada da baré que tem trechos que a situação não está muito boa. **A palavra foi facultada ao Exm°Vereador Matheus Lisboa.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. A princípio o vereador dirigiu-se ao líder de governo e solicitou informações referente ao bolsa atleta. Tendo em vista ter atletas fonteboenses que estão se destacando. O vereador destacou a importância que o esporte tem na vida de uma pessoa, que pode livrar do caminho das drogas e de outras coisas. Citou ainda o Projeto de Lei onde é autorizado o kit escolar, feito pelo o ex-vereador Ligier. Onde se faz necessário a famílias carentes que não tem condições de proporcionar aos filhos.

Falou ainda do Projeto de Lei Professor do ano, também proposto pelo o vereador Ligier. Sugeriu que essas Leis tivessem validação no âmbito escolar municipal. **A presidente convidou a Auxiliar de Plenário,** para trazer o livro de Registros para o Vereador que queira assinar para debater as matérias lidas e o Requerimento Verbal. Os vereadores Matheus Lisboa, Sebastião Filho, Raimundo Nonato, Weberty Dário, e Liziane Avelino se escreveram. **Por ordem de inscrição** a palavra foi facultada ao Exm°Vereador Matheus Lisboa. Que falou a respeito que em partes concorda porém acredita que a nulidade seria prejudicial a classe dos Fisioterapeutas, Farmacêuticos, e Nutricionistas. E a emenda a Lei Orgânica do Artigo 71. Finalizando o vereador pediu pedido de vista da votação de hoje. **Por ordem de inscrição,** a palavra foi facultada ao Exm°Vereador Sebastião Oliveira. A princípio falou da preocupação dos vereadores Weberty e Liziane para organizar a casa. Pois faz muito tempo que a Lei Orgânica passou por mudanças. O vereador sugeriu para que os projetos fossem votados separadamente em cada sessão e pediu vista. **Por ordem de inscrição,** a palavra foi facultada ao Vereador Raimundo Nonato. Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Na oportunidade falou que especificamente falando da matéria posta em votação, acha sadio a preocupação dos vereadores Weberty e Liziane. Por estarem analisando as matérias. E seu voto referente as matérias foi abster-se. Pelo o fato de ter presidido a presente Sessão Extraordinária onde foi votado a prestação de contas e demais matérias. **Por ordem de inscrição,** a palavra foi facultada ao Vereador Weberty Dário. Que primeiramente deixou claro que o que foi proposto é Requerimento, e as questões judiciais e jurídicas serão julgadas por quem é devido. Fez menção que alguns ritos não foram cumpridos. Salientou ainda que referente ao Requerimento estão sugerindo que seja feita uma nova sessão e revisão geral. **Por ordem de inscrição,** a palavra foi facultada a Exmª Vereadora Liziane Avelino. Que salientou que a presente Sessão ver de má fé e falta de transparência. Destacou ainda que farão o impossível para fazer as coisas legais dentro desta Casa o que cabe a nós vereadores. Comentou que as classes não serão prejudicadas pois irão lutar não só pelas 03 citadas no projeto mais demais que estão recebendo salários não compatível. Falou que há muitas contradições na alteração do Artigo 71 sobre a forma que foi votado. Disse ainda que, o intuito não é prejudicar nenhuma classe, e que terá nova sessão conforme o Regimento Interno e Lei Orgânica. **O vereador Sebastião Oliveira,** dirigiu-se a Vereadora Liziane e disse digo: Seja dona do seu silêncio, pra amanhã não ser escrava de suas próprias palavras. Dirigindo-se ao vereador Weberty disse que o Requerimento posto tem a ver com Projetos de Lei. Dirigiu-se a Vereadora Liziane perguntou se a sessão foi feita no dia 24 de dezembro? No dia do Natal e se foi estávamos em festa. E se a senhora não quer ser cutucada não cutuca a onça com vara curta. **A Vereadora Liziane Avelino,** pediu a palavra e dirigindo-se ao vereador Sebastião Filho disse que a Câmara Municipal tem a procuradoria especial da Mulher onde nesse projeto que se tratava especificamente dessas agressões contra a mulher na política, sou mulher, sou Vereadora e aqui dentro somos todos iguais, e não aceito ser ameaçada por você em público diante a Presidente e todos aqui que eu estou cutucando onça com vara curta, me sentir ameaçada sim e eu quero que sejam tomada as providências dentro da procuradoria da mulher. **O presidente passou** então para a votação das Matérias:
Votação da matéria:
Requerimento N°002/2025- GVS. Weberty Dário Marinho (Republicanos); Liziane Avelino Gomes- (PP). Requerendo a nulidade as sessão plenária que aprovou as contas do Prefeito Municipal de Fonte Boa, Sr°Gilberto Ferreira Lisboa, relativas ao exercício financeiro de 2020, uma vez que o Tribunal de contas do Estado do Amazonas (TCE-AM) por meio do processo N°11368/2021, emitiu parecer técnico pela desaprovação das referidas contas conforme parecer técnico 71/2024 TCE/AM encaminhado a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei N°003/2024 de 02 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a alteração do artigo 71, da Lei Orgânica de Fonte Boa, a proposta de Emenda a Lei 011/2021 que institui e realista o piso salarial dos profissionais Fisioterapeutas, Farmacêuticos e Nutricionistas. **O Requerimento foi aprovado por 05 (cinco) vereadores:** Aberlan Dias de Matos, Gilvan de Souza Ferreira, Jamiele Ferreira de Souza, Liziane Avelino Gomes, Weberty Dário Marinho. Abstenção de voto do Vereador Raimundo Nonato da Silva Oliveira.

Requerimento Verbal: Solicitando da Secretaria de Infraestrutura para que faça manutenção no ramal ao lado da pista do Aeroporto, no ariramba. **Requerimento Verbal aprovado por todos os vereadores presentes na sessão.**
A presidente, perguntou se algum vereador quer justificar seu voto, não havendo justificativas e nada mais a ser registrado nesta Ata, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão deste dia, O inteiro teor da reunião foi gravado, consta em mídia. As cópias dos Requerimentos farão parte dessa Ata. E, para constar, Eu _____, Rafaela Da Silva E Silva, Secretária Parlamentar, lavrei a presente Ata, que após leitoada, se aprovada, será devidamente assinada por todos os Vereadores presentes na Sessão em que dela estiverem de acordo.

Publicado por:
Ronivaldo Augusto de Souza
Código Identificador:3C9F489C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 001/2026
ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2026
ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Guajará/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à:

Objeto: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado**, no prédio da Câmara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo para envio das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para o e-mail:
camaraguajaraam01@hotmail.com

Critério de julgamento: Menor preço global, desde que atendidas as especificações do Termo de Referência.

Dotação orçamentária: Conforme prevista no Termo de Referência.

Informações complementares: O Termo de Referência e demais documentos poderão ser solicitados pelo e-mail acima informado.

Guajará/AM, 10 de março de 2026

ANTONIA KARLINE ALENCAR NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:2F7484B6

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024-PMI
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024-PMI CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial n° 009/2024 - PMI, Ata de Registro de Preço nº 030/2024 – PMI, da Prefeitura Municipal de Itacoatiara arrimado nos termos do Art. 86, §2º e §3º inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA.

ÓRGÃO/UNIDADE CARONA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA.

EMPRESA: **OGS GRÁFICA, ESTAMPARIA E DESIGN DE PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ Nº 35.633.044/0001-33.

OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção de Impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itacoatiara pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 86, §2º e §3, inciso II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0101.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal de Itacoatiara
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R$ 267.370,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta reais)

AUTORIZAÇÃO: Arialdo Guimarães da Silva - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara.

Itacoatiara, 20 de fevereiro de 2026.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:22930AC3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - CMI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - CMI

PROCESSO Nº 008/2026 – CMI;
MODALIDADE: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024-PMI ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024 - CGL/PMI;
ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a OGS GRÁFICA, ESTAMPARIA E DESIGN DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ sob nº 35.633.044/0001-33;
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS
VALOR GLOBAL: 267.370,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 01.031.0101.2001.000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários, do Orçamento Municipal.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 20 de fevereiro de 2026.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Vereador Presidente
Câmara de Itacoatiara

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto no Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:E4BB9946

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
LEI MUNICIPAL NUMERO 375

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
GABINETE DO PRESIDENTE
LEI MUNICIPAL Nº 375, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Esta Lei Cria o Sistema de Avaliação e Aproveitamento Escolar da Educação Básica de Ensino Público do Município de ITAPIRANGA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º - Fica instruído o Sistema de Avaliação e Aproveitamento Escolar da Educação Básica de Ensino Público do Município de ITAPIRANGA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com os seguintes objetivos:
I - Desenvolver um sistema de avaliação do desempenho escolar dos alunos do ensino fundamental e médio da Rede pública de Itapiranga, que subsidie a Secretaria Municipal de Educação nas tomadas de decisão quanto à Política Educacional do Município;
II - Produzir indicadores educacionais para o município e as instituições escolares, armazenadas em um banco de dados informatizado, sistêmico e atualizado com todas as avaliações aplicadas, tendo em vista a manutenção da comparabilidade dos dados, permitindo, assim, o incremento das séries históricas;
III - avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação praticada no município;
IV - Subsidiar a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas públicas em educação baseadas em evidências e dados educacionais;
V - Verificar o desempenho dos alunos nas fases, ciclos, séries, ano e segmento do ensino fundamental e médio, nos diferentes componentes curriculares, de modo a fornecer ao sistema de ensino, às equipes técnico-pedagógicas das Coordenadorias de Educação e às Unidades Educacionais informações que subsidiem:
a) A política de formação continuada dos recursos humanos do magistério;
b) A reorientação da proposta pedagógica desses níveis de ensino, de modo a aprimorá-la;
c) A viabilização da articulação dos resultados da avaliação com o planejamento escolar, a formação dos professores e o estabelecimento de metas para o projeto político pedagógico de cada escola;
d) A orientação para os trabalhos desenvolvidos nas Salas de Apoio Pedagógico - SAPs das unidades escolares com os alunos que necessitam de reforço na aprendizagem.
Art. 2º - O Sistema Municipal de Avaliação e Aproveitamento Escolar dos Alunos da Educação Básica dos Sistemas Públicos de Ensino de Itapiranga abrange:
I - Todas as fases, ciclos, segmentos, anos ou séries, em todas as áreas do conhecimento, do ensino fundamental;
a) – A área de linguagem inclui a redação.
II - Todas as séries e segmentos, em todas as áreas do conhecimento, do ensino médio;
a) - A área de linguagem inclui a redação;
III - Avaliação Institucional dos estabelecimentos de ensino;
a) – A Avaliação Institucional dos estabelecimentos de ensino é uma avaliação externa em larga escala visando ao diagnóstico dos estabelecimentos de ensino e dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, a qual será anual e obrigatória.
Art. 3º - A avaliação do desempenho dos alunos de cada fase, ciclos, segmentos, anos ou séries, será expressa por meio de conceitos, ordenados em uma escala com 05 (cinco) níveis, tomando por base padrões mínimos estabelecidos por professores graduados nas diferentes áreas do conhecimento.
Art. 4º - A avaliação de aproveitamento dos alunos ocorrerá uma vez por ano, durante o mês de novembro e seus resultados gerais, demonstrados em tabelas e gráficos, deverão ser do conhecimento dos alunos, dos pais e de todos os educadores de cada unidade escolar. I - As avaliações poderão ser feitas no mês anterior as provas do SAEB

quando do ano em que for aplicado essas avaliações, proporcionando aos alunos uma preparação.
Art. 5º - Na divulgação dos resultados da avaliação é vedada a identificação nominal do resultado individual obtido pelo aluno examinado. O resultado deverá ser do conhecimento do aluno, dos pais e dos educadores da unidade escolar em que está matriculado.
Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I. A coordenação geral e o gerenciamento do Sistema Municipal de Avaliação e Aproveitamento Escolar dos Alunos da Educação Básica dos Sistemas Públicos de Ensino do Município de Itapiranga, promovendo a integração das necessidades e demandas com a política educacional e expedirá os atos norma vos necessários à sua execução.
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga, 26 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:A0AA0CE9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 006/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Gráficos para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Japurá/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **VALCINEI MONTEIRO RUFINO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.019.675/0001-97**, estabelecida na Av. Amâncio Barbosa, s/nº, Centro, CEP: 69.495-000, Japurá/Am, no valor Global de **R$ 33.831,00 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta e um reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Japurá/AM, 05 de março de 2026.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Japurá/AM

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:979B1790

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A Câmara Municipal de Japurá/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Japurá/AM**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail cmjapura.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 13 de março de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Japurá, na Travessa São Francisco, s/nº, Centro, CEP: 69.495-000, Japurá/Am, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Japurá/AM, 09 de março de 2026.

CILEIA COELHO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:61F1E7C1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

A Câmara Municipal de Japurá/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Confecção de Fardamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Japurá/AM**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail cmjapura.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 13 de março de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Japurá, na Travessa São Francisco, s/nº, Centro, CEP: 69.495-000, Japurá/Am, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Japurá/AM, 09 de março de 2026.

CILEIA COELHO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:8E930169

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

A Câmara Municipal de Japurá/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de aparelho de ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Japurá/AM**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail cmjapura.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 13 de março de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Japurá, na Travessa São Francisco, s/nº, Centro, CEP: 69.495-000, Japurá/Am, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Japurá/AM, 09 de março de 2026.

CILEIA COELHO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:536D2D3C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ Nº 84.457.407/0001-32;

Contratada: VALCINEI MONTEIRO RUFINO-ME (CNPJ nº 14.019.675/0001-97).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM.

Valor:R$ 33.831,00 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta e um reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:10 (dez) meses.

Japurá/AM, 06 de março de 2026.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Japurá/AM

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:65C358E2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº. 003/2026 - G/PCMJ, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias a Servidora da Câmara Municipal de Juruá, Estado do Amazonas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da Senhora **FRANCISCA DAMASCENO DOS REIS,** Servidora do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Juruá, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 116 e 119, da Lei Municipal nº 312/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá/AM);

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a Servidora **FRANCISCA DAMASCENO DOS REIS,** portador do CPF nº 562.735.332-53, Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Juruá, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias, contadas no período de 01/03 à 30/03/2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º - Determina a Secretaria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Juruá, a processar e pagar a Servidora **FRANCISCA DAMASCENO DOS REIS** adicional de 1/3 (um terço) de férias na folha de pagamento do mês de março de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Art. 5º - Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, aos (09) dias do mês de março de 2026.

VEREADOR ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:565A25CD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 020/2026 - DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 020/2026 - DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE"

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARLEISE MENDONÇA DE FIGUEREDO**, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 06 de fevereiro de 2026.;
Art. 3º. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se;
Art. 4º. Revoga a portaria Nº 019/2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:31D23E5A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 041/SRH-CMP, DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº. 041/SRH-CMP, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORes(As) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01 (um) período de Férias as(os) servidores(as) conforme a planilha abaixo, referente ao período aquisitivo 2025/2026, devendo os(as) servidores(as) gozá-las nos períodos a seguir relacionados:

MATR.	SERVIDOR(A)	PERIODO	CARGO
709	Leonardo Silva Farias	13/04/2026 a 12/05/2026	Assessor Administrativo I
281	Maria Antônia Almeida da Silva	24/03/2026 a 02/04/2026 25/05/2026 a 03/06/2026 19/10/2026 a 28/10/2026	Auxiliar Legislativo

II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de março de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:5AE305CF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 042/SRH-CMP, DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº. 042/SRH-CMP, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORes(As) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01 (um) período de Férias as(os) servidores(as) conforme a planilha abaixo, referente ao período aquisitivo 2025/2026, devendo os(as) servidores(as) gozá-las nos períodos a seguir relacionados:

MATR.	SERVIDOR(A)	PERIODO	CARGO
712	Dener Albuquerque Ribeiro	06/04/2026 a 05/05/2026	Assessor Parlamentar
711	Geynna Cristina Macedo Ribeiro	06/04/2026 a 05/05/2026	Assessor Parlamentar
520	Rosa Tereza Peres de Oliveira	23/03/2026 a 21/04/2026	Assessor Parlamentar
691	Yago Rafael de Oliveira Souza	23/03/2026 a 21/04/2026	Assessor Parlamentar

II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de março de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:4CADEFCD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 043/SRH-CMP, DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº. 043/SRH-CMP, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR parlamentar, CC-4, no quadro de pessoal do poder legislativo municipal, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor YÊNIDO DA COSTA OLIVEIRA, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, no Gabinete do Vereador Francisco Waltéliton de Souza Pinto, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir do dia 10 de março de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de março de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:FE6AA5B9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 047/SF-CMP, 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 047/SF-CMP, 09 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM E CONCESSÃO DE LANCHA RÁPIDA AO VEREADOR MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO**, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido 10 a 24 de março de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

III- CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO** a concessão de 03 (três) diárias de lancha rápida, totalizando a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), com motor de potência estimada de 115HP, que serão utilizadas no período de 10 a 24 de março de 2026, para auxiliar em suas atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de março de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:B1EF3026

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 048/SF-CMP, 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 048/SF-CMP, 09 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR FÁBIO GADELHA CARDOSO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FÁBIO GADELHA CARDOSO**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 10 a 24 de março de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de março de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:F9B225C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 049/SF-CMP, 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 049/SF-CMP, 09 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 10 a 24 de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 07 de janeiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:B84806F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 050/SF-CMP, 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 050/SF-CMP, 09 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS,** cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 10 a 24 de março de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de março de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:43909FDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 051/SF-CMP, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 051/SF-CMP, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FARIAS PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS** a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 11/03/2026 a 15/03/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: no dia 11/03/2026, reunião na SEJUSC com a Sra. Secretária Jussara Celestino Pedrosa; no dia 12/03/2026, reunião na ADS – Agência de Desenvolvimento Sustentável, com a Diretora-Presidente Sra. Michele Macêdo Bessa; no dia 13/03/2026, reunião no IPAAM com o Presidente Sr. Gustavo Picanço; e no dia 14/03/2026, reunião com o Deputado Estadual Felipe Souza, em seu escritório particular, bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 11/03/2026 às 04h30 e retorno em 15/03/2026 às 05h30, e autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de março de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:849C01A0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 052/SF-CMP, 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 052/SF-CMP, 09 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E CONCESSÃO DE PASSAGEM DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 10/03/2026 a 15/03/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: no dia 11/03/2026, reunião no IPAAM – Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, com o Presidente Sr. Gustavo Picanço; no dia 12/03/2026, reunião na SEDUC, com a Secretária Adjunta Sra. Ana Maria Araújo Farias; no dia 13/03/2026, reunião na SEMS/AM – Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas, com o Superintendente Sr. Henrique Medeiros; e no dia 14/03/2026, reunião no gabinete particular do Deputado Federal Saullo Viana, bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, com saída em 10/03/2026 às 05h00 e retorno em 15/03/2026 às 08h20, e autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais) e a concessão de 01 (uma) passagem aérea no trecho MAO/PIN.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de março de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:682EBF48

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 053/SF-CMP, 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº. 053/SF-CMP, 09 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR ALEX GARCIA CARDOSO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 10 a 24 de março de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de março de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:1E0D7DF5

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
PORTARIA Nº 032/2026 – INPREVI

AUTORIZA o deslocamento do (a) PRESIDENTE (a), do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI e da outras providências.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas competências e atribuições legais .

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º, §2, da Lei nº 109/2005, que dispõe sobre as concessões de diárias para funcionários em deslocamento em atendimento interesse da administração.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do (a) PRESIDENTE (a), do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, o senhor **ANDERSON CORDEIRO MOTA**, até a capital – Manaus, nos dias 09 à 12 de Março de 2026, para participar do Curso de Contratação Direta na Lei n° 14.133/2021 e no Decreto Estadual n° 47.133/2023 – Teoria e Prática, ofertada pela ESASP/SEAD.

II – DETERMINAR ao Instituto de Previdência, que proceda ao pagamento de 03 (três) diárias ao referido (a) Presidente para custear alimentação e transporte.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIAFIN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI**, em 06 de março de 2026.**

CLAUDETE COSTA AZEVEDO DE PAIVA
Diretora Administrativa e Financeira
Portaria nº 001/2021 – INPREVI

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:6110BB37

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
PORTARIA Nº 033/2026 – INPREVI

AUTORIZA o deslocamento do (a) CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI e da outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas competências e atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º, §2, da Lei nº 109/2005, que dispõe sobre as concessões de diárias para funcionários em deslocamento em atendimento interesse da administração.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do (a) CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, a senhora **IZABEL TERRA LUCAS ALVES**, até a capital – Manaus, nos dias 09 à 12 de Março de 2026, para participar do Curso de Contratação Direta na Lei n° 14.133/2021 e no Decreto Estadual n° 47.133/2023 – Teoria e Prática, ofertada pela ESASP/SEAD.

II – DETERMINAR ao Instituto de Previdência, que proceda ao pagamento de 03 (três) diárias ao referido (a) Chefe de Gabinete do Presidente para custear alimentação e transporte.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA-
INPREVI, em 06 de março de 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do INPREVI
Decreto Municipal 080/2021

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:F22170FE

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV
ERRATA DA PORTARIA Nº 006 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Na publicação da **PORTARIA Nº 006 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026,** no dia no dia 04/03/2026 – Edição nº 4057 deste diário, por incorreção:
Onde se lê:

CONSIDERANDO a necessidade do servidor Comissionado, no Cargo de **Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva**, **ELISSON SILVA DOS SANTOS**, a se deslocar para **Manaus no dia 02 de março** e para o Estado de **Recife/PE**, **nos dias 03 a 06 de março de 2026**, para participar do 8º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS e 15° Congresso estadual da ASSIMPASC, realizado pela Associação Brasileira de Institutos de Previdência Estaduais e Municipal - ABIPEM.
Leia-se:

CONSIDERANDO a necessidade do servidor Comissionado, no Cargo de **Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva**, **ELISSON SILVA DOS SANTOS**, a se deslocar para **Manaus no dia 02 de março** e para o Estado de **Florianópolis/SC**, **nos dias 03 a 06 de março de 2026**, para participar do 8º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS e 15° Congresso estadual da ASSIMPASC, realizado pela Associação Brasileira de Institutos de Previdência Estaduais e Municipal - ABIPEM.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO PRETO DA EVA/AM, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

ISIS ALVES DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira.
Portaria n° 249/2025

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:601E19A4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV
ERRATA DA PORTARIA Nº 007 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Na publicação da **PORTARIA Nº 007 DE 02 DE MARÇO DE 2026,** no dia no dia 03/03/2026 – Edição nº 4056 deste diário, por incorreção:
Onde se lê:
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Comissionado, no Cargo de **Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva**, **ELISSON SILVA DOS SANTOS**, a se deslocar para o Município de **Manaus/AM**, **no dia 04 de março de 2026**, para ir ao Escritório de Contabilidade MM DE SÁ, do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva – RIOPREV.
Leia-se:

CONSIDERANDO a necessidade do servidor Comissionado, no Cargo de **Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva**, **ELISSON SILVA DOS SANTOS**, a se deslocar para o Município de **Manaus/AM**, **no dia 10 de março de 2026**, para ir ao Escritório de Contabilidade MM DE SÁ, do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva – RIOPREV.
Onde se lê:
1º- ATRIBUIR ao servidor o pagamento de **01 (uma) diária** para cobertura de despesas, translado e alimentação no dia 04 de março de 2026, para ir ao Escritório de Contabilidade do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva - RIOPREV, no valor de uma **UFIRM 4,75 X 146,08 = R$ 693,88 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 693,88 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária.**
Leia-se:
1º- ATRIBUIR ao servidor o pagamento de **01 (uma) diária** para cobertura de despesas, translado e alimentação no dia 10 de março de 2026, para ir ao Escritório de Contabilidade do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva - RIOPREV, no valor de uma **UFIRM 4,75 X 146,08 = R$ 693,88 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 693,88 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária.**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO PRETO DA EVA/AM, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

ISIS ALVES DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira.
Portaria n° 249/2025

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:47E643AF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

N° PROC. ADM.: 001/2026;
N° CONTRATO: 001/2026;
PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 29.989.843/0001-44 e a empresa A.M.M.DE SA, CNPJ n° 03.566.439/0001-74;
OBJETO: Serviços de Contabilidade Pública;
VALOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);
PRAZO: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: 15/ 01 /2026;
LEGALIDADE: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/2021;

ELISSON SILVA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:7C4E3EE3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV
PORTARIA Nº 005/2026/RIOPREV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - COMUM – PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – SEM PARIDADE – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES, A SERVIDORA IONE BARROCAS GOMES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva-RIOPREV, Senhor ELISSON SILVA DOS SANTOS, Decreto nº 022/2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 006/2026-RIOPREV;
CONSIDERANDO o Parecer nº 023/2026 da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o Art.40º, § 1°, III, "b" da CF (Redação anterior à EC 103/2019) e a Lei Municipal 424 de 28 de dezembro de 2017 c/c Lei Complementar n° 547 de 22 de dezembro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **IONE BARRONCAS GOMES**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 0659409-3 SSP/AM, inscrita sob o n° do CPF: 188.603.542-34 e PASEP n° 170.22946.48-3, matrícula n° 1031-1, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, NIVEL IV, CLASSE G,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Benefício está fundamentado no Art.40º, § 1°, III, "b" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) c/c art. 13º inciso I alínea "a" da Lei Municipal nº 424 de 28 de dezembro de 2017 c/c art.31, inciso I alínea "c" da Lei Municipal n° 547 de 22 de dezembro de 2025. Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% maiores Remunerações, forma de reajuste na mesma proporção e data dos benefícios do RGPS.

Art. 3º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor do vencimento proporcional **8754/10950** avos, referente à média das 80% maiores remunerações no valor de **R$ 2.074,05 (dois mil, setenta e quatro reais e cinco centavos)**, com a seguinte composição de vencimentos:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES			
DECRIÇÃO DO VALOR	**VALOR (R$)**	**PERCENTUAL**	**VALOR DO PROVENTO**
Vencimentos	R$ 2.162,10	79,94%	R$ 1.728,38
Adicional de Tempo de Serviço (20%)	R$ 432,42	79,94%	R$ 345,67
TOTAL	**R$ 5.594,52**		**R$ 2.074,05**

Art. 4º A despesa da referida aposentadoria, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Preto da Eva - RIOPREV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO PRETO DA EVA/AM, EM 25 DE FEVEREIRO 2026.

ELISSON SILVA DOS SANTOS
Dir. Presidente – RIOPREV
Decreto nº 022/2025

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:26806B95

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV
PORTARIA Nº 008/2026/RIOPREV

TORNAR NULA, pleno direito, a **PORTARIA N° 006, de 02 de março de 2026,** publicada no Diário Oficial dos Municípios, e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva-RIOPREV, Senhor ELISSON SILVA DOS SANTOS, Decreto nº 022/2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere.

R E S O L V E

Art. 1º **TORNAR NULA,** de pleno direito, a PORTARIA N° 155, de 02 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, e dá outras providências.
Art. 2º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de março de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO PRETO DA EVA/AM, EM 09 DE MARÇO 2026.

ELISSON SILVA DOS SANTOS
Dir. Presidente – RIOPREV
Decreto nº 022/2025

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:AEB7415B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O Município de Amaturá, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso I, para a contratação de empresa para Construção da calçada e do palco

de eventos da Igreja Católica na Comunidade Indígena de Kanimaru e construção de palco de eventos na Comunidade Indígena de Nova Itália, localizadas na zona rural do Município de Amaturá-AM, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra , no Portal de Transparência de Amaturá, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 12/03/2026 as 17:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: amaturá.licitções@gmail.com.
Amaturá/AM, 09 de março de 2026.

MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:0FB2355F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

Espécie: Contrato nº 001/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 – CPL/PMA. **Assinatura:** 02 de janeiro de 2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Partes:** Município de Amaturá e a empresa Educa Rios Assessoria e Consultoria Pedagógica Ltda. **Objeto**: Assessoria e de Consultoria Pedagógica para diagnóstico e análise dos dados da educação do município de Amaturá/AM. **Valor Mensal**: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2026: **Unidade:** 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER; **Projeto Atividade:** 12.122.0011.2014.000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer; **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**; Fonte:** 540.
Gabinete da Prefeita, Amaturá/AM, 02 de janeiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:4C17D984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Espécie: Contrato nº 002/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 – CPL/PMA. **Assinatura:** 02 de janeiro de 2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Partes:** Município de Amaturá e a empresa Planung Contabilidade **LTDA**. **Objeto**: serviços de assessoria e consultoria destinadas ao processamento da execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentários, financeiros, patrimoniais, dos meses de janeiro a dezembro de 2026. **Valor Mensal**: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2026: **Unidade:** 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; **Projeto Atividade:** 04.123.0011.2010.000 – Manutenção da Secretaria de Finanças; **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**; Fonte:** 500.
Amaturá/AM, 02 de janeiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA. .
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:43017BF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Espécie: Contrato nº 003/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026. **Assinatura:** 02 de janeiro de 2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Partes:** Prefeitura Municipal de Amaturá e a empresa RF Consultoria em Licitações e Contrato LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria da prefeitura municipal de Amaturá. **Valor Mensal**: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2026: **Unidade:** 02.02.01 – SECRETARIA DEAD MINISTRAÇÃO; **Projeto Atividade:** 04.122.0011.2061.000 – Manutenção da Secretaria de Administração; **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**; Fonte:** 500.
Amaturá/AM, 02 de janeiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:64648CCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026-GS/SEMED, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação de Amaturá – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **MARIA LEONEIA PINTO SIMÃO**, Professora, residente e domiciliada neste município de Amaturá-AM, inscrita no CPF sob o número 320.974.412-20, para responder pela Secretaria Municipal de Educação -SEMED para a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA** em substituição, **no período de 09 a 13 de Março de 2026**.
Art. 2º. Enquanto exercer a função, a Secretária Municipal de Educação Interina será a articuladora e a responsável pelas ações Administrativas e Pedagógicas da secretária no referido período.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EM 06 DE MARÇO DE 2026.

ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. 004/2025/GP/PMA

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:82B3DE16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0368/2025-GP/PMA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede diária ao servidor FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Procurador do Município de Amaturá, para fins de cumprimento de missão oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO nº 009/2026 – GMA/PMA;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor, Procurador do Município de Amaturá, **FABRÍCIO OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº 1969426-1e CPF nº 918.368.832-34, Conta Bradesco, Agência: 1999, Conta: 0136209-7, ter que se ausentar da cidade de Amaturá, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, entre os dias 02,03,05,09,12 e 17 de março, com o objetivo de REUNIR COM O DELEGADO DA POLICIA FEDERAL, REUNIÃO COM A SECRETARIA ADJUNTA DA SECT, PARTICIPAÇÃO NA SOLENIDADE DE ABERTURA DOS TRABALHOS NO TRIBUNAL DE CONTAS, PARTICIPAÇÕES DE REUNIÕES COM SECRETÁRIOS E PROCURADORES E PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE GESTÃO MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS, que ocorrerá na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 10 (dez) diárias para o (a) servidor (a) **FABRÍCIO OLIVEIRA DA SILVA**, no valor de **R$ 3.019,50** (três mil e dezenove reais e cinquenta centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM e o seu retorno, solicitando a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída da cidade de Manaus, com destino a Amaturá/AM, até o retorno a cidade, nos dias 02 a 17 de março de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 27 de fevereiro de 2026.

Ciente:

Em_____/_____/_____**.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA
Procurador do Municipio de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:C021A8C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0369/2026-GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Comissionado (a) Sr. (a) Ricardo da Silva de Souza, do cargo de Assessor Tecnico III AD3 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento, protocolado no dia 03 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Comissionado (a) Sr.(a) **Ricardo da Silva de Souza,** através de Requerimento, do cargo de *Assessor Técnico III*, matrícula nº 6092-1, lotado (a) no (a) Secretaria de Gabinete Comissionados.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 04 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito Em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 04 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:C7AB9063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0370/2026-GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Afonso Folgosa dos Santos Filho, do cargo de Motorista Fluvial e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando n° 091/2026 SEMSA, protocolado no dia 03 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Contratado (a) Sr.(a) **Afonso Folgosa dos Santos Filho,** através de Memorando, do cargo de *Motorista Fluvial*, matrícula nº 5935-1, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 04 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito Em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 04 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:05478A09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2026

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2026
Espécie: Termo de Contrato nº 012/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto estrutural para escola de educação infantil, localizada em lote de terras, em Anamã/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: CAIO CAVALCANTE MOURA DE CARVALHO LTDA (CNPJ Nº 50.921.678/0001-85)
Valor do Contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.05.01 Fundo Municipal de Educação
Programa Atividade: 12.365.0240.1003.0000 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 004/2026.
Vigência da contratação: 09/03/2026 a 11/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 09 de março de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:33F6E6B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APUI/AM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

Pelo presente EDITAL fica o Sr. **RENATO BONNEZE GOMES**, CONVOCADO (a) nos termos das condições estabelecidas no Edital do Concurso Público N° 001/2022 – de Escolha do Hino Oficial do Município de Apuí - Amazonas, para comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, com a finalidade de pôr fim aos trâmites, em razões de interesse público.

Apuí/AM, 06 de Março de 2026.

ADRIANE PASSOS SILVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n°028/25

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0072D63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE CONTRATO N.º 017/2023.

Espécie: Terceiro Termo de Aditivo de Prazo e Valor ao Termo de Contrato n.º 017/2023
Dispensa de Licitação: 004/2023
Processo Licitatório: 006/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ n.º 22.812.960/0001-99
Contratada: CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ nº 23.792.525/0001-02
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência e aditivado o valor da Carta Contrato nº 017/2023, conforme documentos juntados aos autos do Processo Administrativo nº 244/2026 – PMA/SEMAD, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria em Transparência Pública, visando atender as necessidades essenciais do poder executivo deste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo em epígrafe
Valor do Aditivo: R$ 18.297,84 (dezoito mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Valor Global Atualizado: R$ 70.857,84 (setenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 03 de março de 2026 a 02 de março de 2027
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no Setor de Contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 01 de março de 2026.
Pelo município *Contratante* / Prefeitura Municipal de Apuí-AM

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:072ABF5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N° 013/2026 - PMATN

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 001-2023 - PMATN
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E AMT CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA
OBJETO "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA SOBRE GESTÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATALAIA DO NORTE".
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N° 001/2023 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 03 de Fevereiro de 2026 até 03 de Fevereiro de 2027, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:
CLÁUSULA TERCEIRA — DA DESPESA
A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com o quadro demonstrativo abaixo, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato.

Item	Valor Mensal contrato n° 001/2023	Valor Mensal Corrigido (INPC)	Valor anual aditivado
01	**R$: 12.540,80**	**R$ 15.000,00**	**R$ 180.000,00**

	Valor Mensal por Extenso: Quinze Mil Reais.
	Valor Anual Por Extenso: Centos e Oitenta Mil Reais.

O valor oriundo deste Termo Aditivo será pago utilizando-se da seguinte rubrica orçamentária.
Considerando a necessidade da troca de rubrica orçamentária do contrato inicial, para FUNDEB 30%, para que não haja descontinuidade dos pagamentos das mensalidades, a nova rubrica orçamentária passará a ser:
Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação
Dotação Orçamentária: 12.361.0062.2016.0000 – Funcionamento da rede ensino fundamental
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte: 540 - 30% FUNDEB

● A alteração da rubrica orçamentária decorre de **adequação técnico-contábil e orçamentária**, visando ao correto enquadramento da despesa no orçamento vigente, em conformidade com o planejamento financeiro da Administração Pública e com a reorganização das dotações aprovadas para o exercício correspondente à prorrogação contratual.
● Registra-se que a despesa passará a ser custeada com recursos provenientes da **Fonte 30% do FUNDEB**, em estrita observância ao disposto na legislação aplicável, notadamente à **Lei nº 14.113/2020**, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, sendo os recursos compatíveis com a natureza do objeto contratado.
● Destaca-se que a alteração ora proposta **não implica acréscimo de valor contratual**, tampouco prejuízo à execução do contrato, tratando-se exclusivamente de medida administrativa necessária à correta execução orçamentária e financeira da despesa pública, em atendimento aos princípios da **legalidade, eficiência, planejamento e transparência**, previstos no art. 37 da Constituição Federal.
● Ressalta-se, ainda, que a prorrogação contratual atende ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais, evitando descontinuidade, prejuízos administrativos e custos adicionais decorrentes de nova contratação.
● Diante do exposto, justifica-se a **alteração da rubrica orçamentária**, vinculando a despesa à **Fonte 30% FUNDEB**, para fins de empenho e execução financeira do Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 001/2023, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:86B33B72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, através da Comissão de Contratação – CC, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**, Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a abertura da sessão em **24/03/2026**, às **15:00h (Horário de Brasília)**, através da Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA CRIATURA - ESCOLA 6 SALAS, NA COMUNIDADE NOVA CRIATURA (LAGO DO JUMA), ZONA RURAL, AUTAZES/AM.**
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 05 de março de 2026.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:D9F2E1D1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES,** torna pública a **ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2025,** matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/03/2026. Edição 4059, Código Identificador: B82FAA50.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2025, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE CONTAS PÚBLICAS E GOVERNAMENTAIS,** por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2026 até 20/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2025, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE CONTAS PÚBLICAS E GOVERNAMENTAIS,** por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2026 até 20/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Autazes/AM, 09 de março de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:7AE3DB52

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** torna pública a **ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2026**, publicado no dia 09/03/2026, Edição 4060, Código Identificador: E3BBFE31.
ONDE SE LÊ:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (seis) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.

LEIA-SE:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.

Autazes-AM, 09 de março de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:D11E5CEB

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **FADA MADRINHA EDITORA LTDA (CNPJ: 53.139.709/0002-10).**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 2.489.473,00 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Ação: 2.125 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 540 - Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recurso: 541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF
Fonte de Recurso: 542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT
Fonte de Recurso: 543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026.

Autazes-AM, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

*Matéria republicada para correção de informações no texto original.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:E0110F40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 006/2026/PMB**, para "Contratação de empresa para execução do projeto "Ensino do Audiovisual nas Escola Municipais de Barcelos" entregar conhecimentos, produzir narrativas em vídeo para uso didático dos alunos e professores da rede de ensino municipal, na sede da cidade e pela zona ribeirinha, em Barcelos", com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor global estimado em **R$ 60.000,00**, em favor da empresa **PEKENAS FILMES LTDA, CNPJ N.º 31.160.540/0001-66**. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. Barcelos/Am., 26/02/2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:3BAFB466

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 004/2026/PMB**, para "aquisição de cilindros diversos de oxigênio medicinal, novos, em conformidade com as especificações técnicas exigidas pelas normas sanitárias vigentes, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Barcelos", com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor global estimado em **R$ 48.000,00**, em favor da empresa **ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 21.330.796/0001-10**. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. Barcelos/Am., 26/02/2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:029E010B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 005/2026/PMB**, para "aquisição de insumos laboratorial diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em Barcelos, Estado do Amazonas, conforme especificações constantes no Termo de Referência", com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor global estimado em **R$ 60.336,40**, em favor da empresa **K. R. L. SANTOS LTDA, CNPJ:30.281.603/0001.70**. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.
Barcelos/Am., 26/02/2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:2589838D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026/PMB

Processo Administrativo na modalidade **Dispensa de Licitação nº 004/2026/PMB**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS-AM, CNPJ N.º 04.271.037/0001-05**. Contratada: **ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 21.330.796/0001-10**. Objeto: aquisição de cilindros diversos de oxigênio medicinal, novos, em conformidade com as especificações técnicas exigidas pelas normas sanitárias vigentes, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Barcelos. Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 2021. Valor Global: **R$ 48.000,00**. Vigência: **30 (trinta) dias**, período: **27/02/2026 à 27/03/2026**. 02.005 - Secretaria Municipal de Saúde
10.301.2021.2021 - Manutenção da Secretaria de Saúde
33.90.30.00 - Material de Consumo
500 - Recurso Próprio (Ordinário)*.
Barcelos/Am., 27/02/2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:0EE0452B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 019/2026/PMB

Processo Administrativo na modalidade **Dispensa de Licitação nº 005/2026/PMB**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS-AM, CNPJ Nº 04.271.037/0001-05**. Contratada: **K. R. L. SANTOS LTDA, CNPJ:30.281.603/0001.70**. Objeto: Aquisição de insumos laboratorial diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em Barcelos, Estado do Amazonas, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 2021. Valor Global: **R$ 60.336,40**. Vigência: **30 (trinta) dias**, período: **27/02/2026 à 27/03/2026**. **Dotação Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.2059.2089 - Encargos com o Grupo de Atenção Básica - 33.90.30.00 - Material de Consumo - 600 - Recurso Próprio (Ordinário) - 659 - Outros Recursos Vinculados A Saúde - 621 - Tranf. Fundo A Fundo - Governo Estadual.**
Barcelos/Am., 27/02/2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:D0753894

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026/PMB

Processo Administrativo na modalidade **Dispensa de Licitação nº 006/2026/PMB**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS-AM, CNPJ N.º 04.271.037/0001-05**. Contratada: **PEKENAS FILMES LTDA, CNPJ N.º 31.160.540/0001-66**. Objeto: Contratação de empresa para execução do projeto "Ensino do Audiovisual nas Escola Municipais de Barcelos", entregar conhecimentos, produzir narrativas em vídeo para uso didático dos alunos e professores da rede de ensino municipal, na sede da cidade e pela zona ribeirinha, em Barcelos. Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 2021. Valor Global: **R$ 60.000,00**. Vigência: **06 (seis) meses**, período: **27/02/2026 à 27/08/2026**. Dotação Orçamentária: 02.02.16.12.361.2011.2011 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso: 540** – TRANSF. FUNDEB 30%. Barcelos/Am., 27/02/2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:53CF38F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082/2026-GP/PMB, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-3, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item IV e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR** a senhora **EMILY ALICETT LUNA VICTORIA AREVALO**, para exercer o Cargo Comissionado Diretor de Departamento, Símbolo CC-3, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar do dia 03 de março de 2026.

Art. **2º – *DESIGNAR,*** a senhora **EMILY ALICETT LUNA VICTORIA AREVALO,** para receber a Gratificação de Atividade (GAT), Anexo II, Categoria C, a partir de 03 de março de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO,

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:392C7F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/2026-GP/PMB, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-2, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item IV e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR** o senhor **AURINEI DA SILVA RAMOS**, para exercer o Cargo Comissionado Assessor para Assuntos Especiais – CC-2, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar do dia 04 de março de 2026.
Art. **2º – *DESIGNAR,*** o senhor **AURINEI DA SILVA RAMOS,** para receber a Gratificação de Atividade (GAT), Anexo II, Categoria C, a partir de 04 de março de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO,

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:D3AEA6C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 079/2026-GP/PMB, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA - ESPECIAL AO SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 103/2025;
CONSIDERANDO a Seção X, Art. 112 da Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** LICENÇA ESPECIAL ao Sr. **MARCELO ARAÚJO LIMA**, nos termos da legislação vigente, servidor ocupante de cargo efetivo, lotado no Departamento de Vigilância, prestando serviço na UBS ANTONIO SORIANO LOPES, pelo período de 09 de

março a 07 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de efetivo exercício compreendido entre 2019 e 2024.
Art. 2º - A presente licença terá a duração de 03 (três) meses, conforme previsão legal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:E5E12513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026-GP/PMB, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 003/2026;
CONSIDERANDO a Seção X, Art. 112 da Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL ao Sr. **CHARLES LOPES DA SILVA**, nos termos da legislação vigente, servidor ocupante de cargo efetivo, no exercício da função de Professor PEF, lotada na Escola Municipal Santa Terezinha – Comunidade de Canafé – SEMED, pelo período de 04 de março a 02 de maio de 2026, correspondente ao 1º quinquênio de exercício, compreendido entre 2009 e 2014, bem como pelo período de 02 de junho a 30 de agosto de 2026, correspondente ao 2º quinquênio, compreendido entre 2019 e 2024.
Art. 2º - A presente licença terá a duração de 06 (seis) meses, conforme previsão legal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:F0FB645A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026-GP/PMB, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GAT PARA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Artigo 90, Item IV e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o Art 4º, da Lei nº 512 de 30 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. **lº - DESIGNAR** a senhora **ROSILENE MENEZ DA SILVA,** Cargo Comissionado de Diretor de Departamento, CC-3**,** para receber a Gratificação de Atividade (GAT), Anexo II, Categoria C, a partir de 02 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:4EDA0017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2026-GP/PMB, 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso IV, e
CONSIDERANDO, a Seção X, Art. 109 da Lei Complementar Nº 510 de 30 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, a nomeação do Concurso Público Decreto nº 256/2006 de 31 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, ao servidor **EDILSON BARBOSA MORAES,** ocupante de cargo efetivo de Vigia, Classe Única, Referência 01**,** pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses,** conforme Processo nº 006/2026 – PMB**.**
Art. 2º - A licença de que trata o Art. 1º será concedida **no período de 06 de março de 2026 a 05 de março de 2029,** ficando sua concessão condicionada ao critério da Administração**.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO,

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:A0005879

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-CMC/SEMED/PMB

O Município de Barreirinha, estado do Amazonas, por meio do Secretário Municipal de Educação - SEMED, torna público aos interessados o EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-CMC/SEMED/PMB, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para compor a alimentação Escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2026, **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020,** Resolução nº 021, de 16 de novembro de 2021 e demais Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Os interessados deverão apresentar Projeto de Venda e Documentação Complementar, a partir do dia 10 de março de 2026 até o dia 10 de abril de 2026, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Rua Major Gaudêncio, s/nº, Centro, Barreirinha, Amazonas, no horário de expediente, das 08:00

às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Fica designado para o dia 13 de abril de 2026, para divulgação do resultado e homologação do ato. O Edital e as informações complementares estarão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED e na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura de Barreirinha/AM, no horário de expediente, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Barreirinha-AM, 09 de março de 2026.

KEMESON DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:D6D6C8FC

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1589/2026-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1589/2026 – PMB, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **I. S. BUZAGLO, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00.**
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PROJETADOS EM MADEIRAS E EM AÇO,
COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS"
VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do termo de contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 140.201,72 (Cento e quarenta mil, duzentos e um reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 08.000 - Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE: 08.001 - Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; ELEMENTO: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: *ATA DE REGISTRO Nº 032/2025-CMC/PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2025-CMC/PMB*

BARREIRINHA/AM, 09 de março de 2026.

PÉRICLES TAVARES VIEIRA FILHO.
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:BF8C1641

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº. 522/2026 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IGOR MARQUES DOS SANTOS, RESPONSÁVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1589/2026-PMB. E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, eleito por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **IGOR MARQUES DOS SANTOS**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob RG Nº 3009591-3 - SSP/AM e CPF Nº 035.244.152-61, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº1589/2026-PMB, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025-CMC/PMB, DO PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2025-CMC/PMB,** firmado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHA/AM,** e a empresa **I.S. BUZAGLO CNPJ Nº 08.834.496/0001-00,** referente ao objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PROJETADOS EM MADEIRA E EM AÇO, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.". O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 09 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°. 083, de 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:ED616045

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.443, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NOVO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, expressas no inciso IV do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal Indígena Novo Paraíso, localizada na Comunidade Indígena de Novo Paraíso, pertencente ao Município de Benjamin Constant/AM, que passa a ser denominada Escola Municipal Indígena Augusto Luiz Dique – I'NAACÜ RÜ TCHO' ÜCÜ.
Art. 2º A nova denominação deverá ser adotada em todos os atos oficiais, documentos, registros escolares, placas de identificação, sistemas internos e demais instrumentos administrativos.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para a adequação da documentação institucional e comunicação pública referente à alteração prevista nesta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3DDBF486

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.444, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, expressas no inciso IV do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios com o Estado do Amazonas, União Federal e suas Autarquias, Fundos e outros, sobre matérias de interesse do Município, durante o exercício fiscal de 2026.
§ 1º Fica o Executivo Municipal obrigado a enviar à Câmara Municipal, cópia do convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do mesmo, em se tratando de Convênio de cooperação ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a transferência efetiva dos recursos para o Município caso esteja prevista a transferência, para a implementação do objeto do Convênio.
§ 2º As autorizações constantes nesta Lei terão validade até 31 de dezembro do ano 2026.

GABINETE DO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F367C190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE ADITIVO - TACT N° 045/2026 - PMBC

Na publicação do Extrato do TERMO DE ADITIVO - TACT N° 045/2026 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 03 de março de 2026, Edição nº 4056 e Código Identificador: BBBD3B60.

ONDE SE LÊ: SEGUNDA PRORROGAÇÃO e Fonte de Recursos: 550 - QSE.

LEIA-SE: *PRIMEIRA PRORROGAÇÃO e Fonte de Recursos: 540 - FUNDEB.*

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:41533555

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2026– GPMB.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de Servidores de Cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a contar de 09 de Março de 2026, o senhor **Italo Mateus Picanço de Oliveira**, **CPF nº063.546.792-58** do cargo de **Secretário Adjunto de Educação**, de simbologia CC2,de provimento em comissão, no âmbito do poder executivo municipal.

Art.2º- NOMEAR, a contar de 09 de Março de 2026, a senhora **Ana Rita Vieira da Costa, CPF nº 705.254.072-00.**, para o cargo de **Secretária Adjunta de Educação**, simbologia CC2, de provimento em comissão, no âmbito do poder executivo municipal.

Art.3º- Este decreto entre em vigor na data de sua publicação

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, em Beruri-Am, aos 09 dias do mês de Março do ano de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri - AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:F2994DAB

GABINETE DO PREFEITO
PSS EDITAL 001/2026 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

GABINETE DO PREFEITO
PSS EDITAL 001/2026 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06

LOCAL PROVA: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNANRDO MORAES
PSS EDITAL 001/2026 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

Nº DE ORDEM	POLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Código/Nº de Inscrição:	SALA
1	IV	APARECIDA LOPES GALVAO COSTA	**01/10/1986**	**007**	**11**
2	IV	ARNALDO MONTEIRO DE FRANÇA	**07/11/1976**	**216**	**11**
3	IV	DOUGLAS VEZA DE OLIVEIRA	**03/01/1996**	**116**	**11**
4	IV	GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA	**06/12/1996**	**065**	**11**
5	IV	HULDA NASCIMENTO BRAGANCA	**04/11/1997**	**201**	**11**
6	IV	JAIME PINEDO VÁSQUEZ	**22/03/1978**	**066**	**11**
7	IV	JUCIVALDO SILVA SANTOS	**04/05/1979**	**089**	**11**
8	IV	KEILA MARTINS DE SOUZA	**23/08/1985**	**010**	**11**
9	IV	MARINEIDE ARAÚJO FARIAS	**10/08/1978**	**128**	**11**
10	IV	PEDRO GOMES BARROSO	**16/05/1988**	**194**	**11**
11	IV	RAIMUNDA SOARES DE OLIVEIRA	**09/05/1957**	**048**	**11**
12	IV	RAIMUNDO GOMES COELHO	**22/10/1964**	**043**	**11**

Para a realização da prova no processo seletivo simplificado Beruri 2026, a documentação exigida é rigorosapara garantir a segurança e a identificação do candidato.
1. Documentos de Identificação Originais com Foto (Obrigatórios)
O documento deve ser físico, original e conter foto clara. Os aceitos são:
Carteira de Identidade (RG)
Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
Carteira de Identidade Nacional (CIN)

Passaporte
Carteira de Trabalho (CTPS)
Carteiras Profissionais
2. Comprovante de inscrição (Obrigatório)
3. Caneta Preta ou Azul (Tinta e Corpo Transparente) (Obrigatório)

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:68422B8E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA FRACASSADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o resultado da **Dispensa de Licitação nº 002/2026**, instaurada com a finalidade de realizar a aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Limpeza Pública do Município de Boa Vista do Ramos/AM.

Durante o período estabelecido no Aviso de Dispensa, foram recebidas propostas comerciais encaminhadas por duas empresas interessadas, por meio do endereço eletrônico institucional indicado no aviso.

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que **os valores ofertados por ambas as empresas estavam acima do valor estimado pela Administração,** apurado mediante pesquisa de preços realizada **nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, conforme documentação constante nos autos do processo administrativo.

Diante dessa situação, em observância **aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública,** previstos **no art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, as empresas foram devidamente notificadas, via correio eletrônico, respeitada a ordem de classificação, para que apresentassem **readequação de suas propostas aos valores estimados pela Administração.**

Contudo, verificou-se que:

A empresa classificada em primeiro lugar, **ESTETOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES**, razão social **AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.094.501/0001-69**, não apresentou resposta à solicitação de readequação de proposta encaminhada por meio de correio eletrônico, dentro do prazo concedido pela Administração.

A empresa classificada em segundo lugar, **TODA HORA SERVIÇOS LTDA**, razão social **TODA HORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **24.340.222/0001-11**, apresentou resposta à solicitação de readequação, contudo manteve proposta com valor superior ao estimado pela Administração, inviabilizando a contratação.

Dessa forma, considerando que nenhuma das propostas apresentadas atendeu ao valor estimado da contratação, restando inviável a seleção de proposta que atenda ao interesse público, "**DECLARA-SE FRACASSADO** o procedimento referente à **Dispensa de Licitação nº 002/2026**, considerando que as propostas apresentadas permaneceram acima do valor estimado pela Administração, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021"

Diante do exposto, os autos deverão ser encaminhados à autoridade competente para ciência e deliberação quanto à adoção das medidas administrativas cabíveis para atendimento da demanda da Secretaria solicitante.

Boa Vista do Ramos/AM, 09 de março de 2026.

ANTONIO CÉSAR MONTEIRO
Agente de Contratação de Compra Direta
Decreto Municipal nº 54/2025

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:3FFA2154

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
Objeto: Aquisição de motores estacionários de 5.5 HP acoplados com rabeta, em atendimento à Emenda Parlamentar N.º 176/2025.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 20 de março 2026. Hora: 10:00.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 124/2025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 10 de março de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 124/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:5FFC22CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 087-A/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 087-A/2025 para locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ERICA DE SALES LUNIERE (CPF nº 938.733.442-20).
Valor do Contrato: R$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais).

Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.11 – Secretaria de Produção, Abastecimento, Pesca, Pecuária e Empreendedorismo
Programa de Trabalho: 20.122.0011.2.028 - Manutenção da Secretaria de Produção, Abastecimento, Pesca, Pecuária e Empreendedorismo
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Novo Prazo contratual:31/12/2025 a 30/12/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 31 de dezembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:19059CF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 086-A/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 086-A/2025 para locação de imóvel para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: MARIANA DE SOUZA FELIX (CPF nº 079.543.752-85).
Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Novo Prazo contratual:31/12/2025 a 30/12/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 31 de dezembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:3E80E25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 062-C/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 062-C/2025 para locação de embarcação para transporte de alunos polo São Domingos Zona Rural do Município de Boca do Acre/Am.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: JOSÉ DA SILVA (CPF nº 111.726.062-34).
Valor do Contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.054 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Novo Prazo contratual:30/12/2025 a 29/12/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 30 de dezembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:2EC54A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 062-D/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 062-D/2025 para locação de embarcação para supervisão geral das escolas da Zona Rural Do Município de Boca do Acre/Am.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: LUANA SOUZA DO NASCIMENTO (CPF nº 030.727.942-19).
Valor do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.054 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Novo Prazo contratual:30/12/2025 a 29/12/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 30 de dezembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:447ACCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 062-E/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 062-E/2025 para locação de embarcação para transporte de alunos polo Luiz de Castro Góes Zona Rural do Município de Boca do Acre/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: MARCOS ANTONIO SOUZA DA SILVA (CPF nº 001.433.342-20).
Valor do Contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.054 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Novo Prazo contratual:30/12/2025 a 29/12/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 30 de dezembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:18272067

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 062-F/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor

Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 062-F/2025 para locação de embarcação para transporte de alunos Polo Andirá Zona Rural do Município de Boca do Acre/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: MARCOS DA SILVA MELO (CPF nº 062.344.892-06).
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.054 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Novo Prazo contratual:30/12/2025 a 29/12/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 30 de dezembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:89C36845

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 062-G/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 062-G/2025 para locação de embarcação para transporte de alunos Polo Inácio Vaz de Aguiar Zona Rural do Município de Boca do Acre/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: VILSON MELO DA SILVA (CPF nº 666.901.612-34).
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.054 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Novo Prazo contratual:30/12/2025 a 29/12/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 30 de dezembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:B94CC701

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 062-H/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 062-H/2025 para locação de embarcação para transporte de alunos Polo Joaquim Inácio Pinto Zona Rural do Município de Boca do Acre/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ADRIANA DA SILVA PINTO (CPF nº 719.987.562-20).
Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.054 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Novo Prazo contratual:30/12/2025 a 29/12/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 30 de dezembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:D271CA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 066-A/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 066-A/2025 para locação de imóvel para funcionamento do anexo da Escola Municipal Antônio Sobrinho na Comunidade Deus é Amor, Zona Rural do Município de Boca do Acre.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ANTÔNIO ANDERSON DE SOUZA LEITÃO (CPF nº 079.543.752-85).
Valor do Contrato: R$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais).

Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.060 - Manutenção do Fundeb (Zona Rural)
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Novo Prazo contratual:30/12/2025 a 29/12/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 30 de dezembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:D9368B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 082/2025 para locação de embarcação para transporte de alunos Polo José Manoel dos Santos Zona Rural do Município de Boca do Acre/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: ANA CRISTINA DE QUEIROZ MEIRELES (CPF nº 021.842.632-14).
Valor do Contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.054 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Novo Prazo contratual:30/12/2025 a 29/12/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 30 de dezembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:3484DD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 083/2025 para locação de embarcação para transporte de alunos Polo José Manoel dos Santos Zona Rural do Município de Boca do Acre/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: JOSÉ ALEXANDRE LIRA MATOS (CPF nº 024.254.392-85).
Valor do Contrato: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.054 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Novo Prazo contratual:30/12/2025 a 29/12/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 30 de dezembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:F770F054

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 084/2025 para locação de embarcação para transporte de alunos Polo Santa Júlia Zona Rural do Município de Boca do Acre/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: JOSÉ PEREIRA DO VALE (CPF nº 621.065.892-04).
Valor do Contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.054 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Novo Prazo contratual:30/12/2025 a 29/12/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 30 de dezembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:5330D209

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRONICA n° 001/2026 - CPC. CONTRATO Nº: 009/2026. VIGENCIA: 180 (Cento e oitenta) dias. PARTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, CNPJ: n° 04.628.046/0001-00. PARTE CONTRATADA: SANTA LUZIA OBRAS DE ALVENARIA LIMPEZA EM PREDIOS E COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ N° 21.502.972/0001-54. OBJETO: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM", VALOR: R$ 1.546.322,95 (Um milhão quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). Unidade orçamentaria 02.06.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Atividade- 15.451.0091.2032 – RECUPERAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS. Natureza de Despesas 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. TERMO DE CONVENIO N° 018/2025 UGPE.
Caapiranga/AM, 10 de março de 2026**.**

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:A7000D1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRONICA n° 002/2026 - CPC. CONTRATO Nº: 010/2026. VIGENCIA: 210 (Duzentos e dez) dias. PARTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, CNPJ: n° 04.628.046/0001-00. PARTE CONTRATADA: C R C SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.075.427/0001-73. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO 2 NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM", VALOR: R$ 2.842.994,28 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). *Unidade orçamentaria 02.05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Atividade- 10.302.0051.1006 – COSNTRUÇÃO AMP.AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UNIDADE BASICA DE SAÚDE Natureza de Despesas 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Portaria GM/MS Nº 7.613, DE 17 DE julho DE 2025 – ministerio da saude*
Caapiranga/AM, 10 de março de 2026**.**

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:5EAE7D68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 013/2026 - CCSC
Inexigibilidade à Licitação n.º: 003/2026 – CCSC/PMC
Locatário: Prefeitura Municipal de Canutama/AM – CNPJ sob o n.º: 04.247.441/0001-43.
Locadora: Maria Eva de Oliveira Almeida – CPF sob o nº 6xx.xxx.xxx-97.
Objeto: Locação de imóvel urbano determinado, com características estruturais, dimensionais e de localização, destinado à instalação e funcionamento da Central de Medicamentos e da Central de Compras, Serviços e Contratos – CCSC, do Município de Canutama/AM.
Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência do Contrato: De 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade e interesse público.

Canutama/AM, 09 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:69C0EEBE

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2026 – PMC/CCSC
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2026 - CCSC

REVISÃO DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade permanente da Administração Pública Municipal de assegurar a regular publicação dos atos oficiais, como condição de eficácia, transparência, publicidade e controle dos atos administrativos, em estrita observância aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, eficiência e segurança jurídica;

CONSIDERANDO, que o objeto da presente contratação consiste no *Serviço de Locação de Veículo tipo pick-up, com disponibilização de motorista, destinado à realização de transporte intermunicipal de pacientes e seus respectivos acompanhantes no trajeto entre os Municípios de Lábrea/AM e Manaus/AM, para fins de realização de consultas médicas especializadas, exames laboratoriais, procedimentos hospitalares, tratamentos clínicos e demais atendimentos vinculados à rede pública de assistência à saúde do Município de Canutama/AM*, conforme definido no Documento de Formalização de Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo foi devidamente instruído com todos os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência, a Justificativa de Dispensa de Licitação e a Justificativa de Preços e da Escolha do Contratado;

CONSIDERANDO, que a contratação direta encontra amparo legal no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições regulamentares constantes do Decreto Municipal nº 010/2024, restando devidamente demonstrada a viabilidade jurídica, técnica e administrativa da dispensa de licitação;

CONSIDERANDO, por fim, que restou caracterizada a vantajosidade da contratação para a Administração Municipal, não apenas sob o aspecto econômico, mas também sob os critérios de eficiência, continuidade dos serviços públicos e segurança jurídica;

RESOLVE:
RATIFICAR a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 72 c/c art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 010/2024, para a Contratação do Sr. Roberto Batista Siqueira, inscrito no CPF sob o nº 7xx.xxx.xxx-72, destinado à Prestação de Serviço de Locação de Veículo tipo pick-up, com disponibilização de motorista, para realização de transporte intermunicipal de pacientes e seus respectivos acompanhantes no trajeto entre os Municípios de Lábrea/AM e Manaus/AM, pelo valor e condições constantes da proposta apresentada e dos autos do respectivo processo administrativo.

Por fim, **DETERMINO,** ainda, que seja dado a devida publicidade legal.

Canutama/AM, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama-AM

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:B6AAB98D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2026 – GAB/PMC

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDORA MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;
CONSIDERANDO que o senhor Evandro de Lima Martins, portador do CPF nº 620.***2-15, servidor efetivo na função de "Guarda Municipal", necessita de afastamento do trabalho, conforme documentos médicos em anexo:

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 125, da Lei Municipal nº 279/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama), 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada ao servidor **EVANDRO DE LIMA MARTINS**, matrícula nº 148, **"GUARDA MUNICIPAL"** do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Canutama, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme laudo médico em anexo.
Art. 2º - Conte-se a presença licença, durante o período de **(27.02.2026 a 26.08.2026)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2026.
Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:6772FD80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2026 – GAB/PMC

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR a pedido, antecipadamente o Contrato Temporário de Trabalho nº 511/2025, **de 06 de março de 2025**, prorrogado em janeiro de 2026, através de Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato, firmado entre o Município de Canutama e a senhora **MARIA IRICEIDE SILVA DE SOUZA,** tendo como objetivo a prestação de serviços temporário no cargo de **"Atendente",** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A rescisão administrativa, objeto desta Portaria, está previsto na Cláusula Sétima, do Contrato de Trabalho nº 511/2025, de 06.03.2025;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, 09 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:C2700AEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2026 – GAB/PMC

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDORA MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;
CONSIDERANDO que o senhor Nazareno Bentes das Neves, portador do CPF nº 609.***2-34, servidor efetivo na função de "Professor Nível Superior", necessita de afastamento do trabalho, conforme documentos médicos em anexo:

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 125, da Lei Municipal nº 279/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama), 90 (noventa) dias de licença remunerada ao servidor **NAZARENO BENTES DAS NEVES**, matrícula nº 452, **"PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR"** do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Canutama, lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, conforme laudo médico em anexo.
Art. 2º - Conte-se a presença licença, durante o período de **(02.03.2026 a 30.05.2026)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.
Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:A42DED57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2026 - GP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador CCC-III, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos da Lei Municipal n.º 1.216/2021, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenador CCC-III,*** junto ao Gabinete do Prefeito**,** o Sr.: ***IZAQUE VASCONCELOS PINTO DOS SANTOS,*** Portador do RG. Nº 3127762-4/SESEG-AM, C.P.F nº 037.602.672-38, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.02.2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Prefeito em Exercício

PEDRO ANTONIO R. DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8F8982AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2026 - GP, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador CCC-III, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos da Lei Municipal n.º 1.216/2021, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenador CCC-III,*** junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública**,** o Sr.: ***ADRIELTON MIGUEIS DO NASCIMENTO,*** Portador do RG nº 2733971-8/SESEG-AM, C.P.F nº 020.897.512-82, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.03.2025.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9359A58E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2026 - GP, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador CCC-IV, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos da Lei Municipal n.º 1.216/2021, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenador CCC-IV,*** junto a Secretaria Municipal de Cidadania, Família e Combate a Fome**,** o Sr.: ***ELIVELTON MIGUEIS DE BRITO,*** Portador do RG nº 2500194-9/SESEG-AM, C.P.F nº 024.213.222-78, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.03.2025.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F156A125

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2026 - GP, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador CCC-II, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos da Lei Municipal n.º 1.216/2021, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenador CCC-II,*** junto ao Gabinete do Prefeito, o Sr.: ***GIDEONE GOMES LIMA,*** Portador do RG nº 2209708-2/SESEG-AM, C.P.F nº 962.590.512-04, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.03.2025.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1C4EEF13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2026 - GP, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador CCC-I, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos da Lei Municipal n.º 1.216/2021, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenador CCC-I,*** junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr.: ***CLODOALDO PINTO CARVALHO,*** Portador do RG nº 1585779-4/SESEG-AM, C.P.F nº 442.650.422-87, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.03.2025.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E2ECEA00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2026 - GP, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

FIXA o percentual de reajuste do vencimento dos profissionais do magistério do ensino público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 91 da Lei Municipal 1.165/2018 que estabelece o dia 1º de março de cada ano como DATA BASE para reajuste do vencimento e da remuneração dos profissionais do magistério do ensino público municipal;

CONSIDERANDO finalmente o artigo 7º da Lei Complementar nº 001/2021 e todas as suas alterações.

DECRETA:

Art. 1.º Fica fixado o percentual de reajuste **do vencimento básico dos** profissionais do magistério público municipal, de que tratam o art. 91 da Lei Municipal nº 1.165/2018 e o art. 7º da Lei Complementar 001/2021 em **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)**, referente à data-base **2026,** cujos valores passam a ser os estabelecidos no Anexo I desta Decreto.

Art. 2.º Ficam alterados os valores dos anexos da Lei Complementar nº 001/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D484F802

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃODOS CANDIDATOS APROVADOS N° 001/2026 - EDITAL Nº 0001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED - PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO

CONVOCAÇÃODOS CANDIDATOS APROVADOS N° 001/2026 - EDITAL Nº 0001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED - PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

RESOLVE:
I-CONVOCAR os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº0001/2026, para contratação temporária de acordo com o item 7.1 nas Modalidades de Ensino constantes no Anexo XIV;
II-DETERMINAR o procedimento de contratação presencial, que ocorrerá em duas fases, a seguir:
1ª Fase: O candidato convocado deverá apresentar -se no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, a fim de declarar, por escrito as atribuições, horário e lotação da função para qual está sendo convocado de acordo com o item 16.2 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº0001/2026. Sua situação lotacional será de forma presencial na SEMED para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado – Nº 0001/2026, conforme dia e horário do Cronograma, Anexo I.
2ª Fase: Após apresentar-se e realizar a declaração o candidato convocado na data marcada deverá comparecer para entrega de documentação obrigatória. Os candidatos que não entregarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma será desclassificado de acordo dom o item 16.7. Apresentar os originais e 01 cópia legível do:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
d) Registro Geral Civil;
e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) Título de Eleitor;
g) Certidão de Quitação Eleitoral;
h) PIS/PASEP;
i) Certificado Militar (sexo masculino);
j) Diploma de Graduação;
k) Histórico Escolar da Graduação;
l) Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
m) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
n) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Departamento de Polícia Federal (site www.dpf.gov.br);
o) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br);
p) Documentação dos dependentes previdenciários e para dedução do imposto de renda: Registro Geral Civil ou Certidão de Nascimento e CPF (a partir de 0 anos);
q) Laudo especializado contendo parecer da Avaliação Médica do Município atestando a aptidão para o exercício do cargo, após a realização dos exames constantes no item 5.1, alínea f.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL		
MODALIDADES	QUANT.	HORÁRIO/DATA
Todas as modalidades	351	Às 8h00min dos dias 10 e 11/03/2026 até as 17h.00min

Careiro/AM,09 de março de 2026.

EMERSON DE SOUZA GARCIA
Secretário Municipal de Educação e Desporto
Portaria nº 907 de 05 de agosto de 2025

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 0001/2026-SEMED, convoca os candidatos aprovados abaixo:

PEDAGOGO
URBANO
ALZICLEIA FRANÇA PINHEIRO
MARCOS RAMOS DE LIMA

ÁREA RURAL Estrada de Autazes, vicinais, BR 319, Distrito do Purupuru e Araçá

NOME
GENI PINHEIRO RAMOS
MANOEL DE SOUZA GOMES
LUANDERSON FERREIRA BENICIO
LUCIENE DOS SANTOS ESTALD
MARIA EDUARDA PIMENTEL MEDEIROS
MARIA GLAUCILENE QUEIROZ MORAES
JULIA DA SILVEIRA SEVERINO
SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA BATISTA

ÁREA RURAL: JANAUACÁ

NOME
LORENA COSTA MACENA
ANDREIA MONTEIRO DA SILVA
DORINEI BENTES DE ARAÚJO
JAQUELINE SOARES

ÁREA RURAL: MAMORI I E II

NOME
MARIA JULIANA BARBOSA TORRES
CAMILA ALBUQUERQUE DE SOUZA

PROFESSOR MUNICIPAL
Especialidade: Ensino Fundamental Séries Iniciais e EJA 1º Segmento

ÁREA RURAL Estrada de Autazes, vicinais, BR 319, Distrito do Purupuru e Araçá

NOME
JOSÉ ELITO MORAIS CATIVO
ZELIANE SILVA DE SOUZA
IRINEIDE DA SILVA
ROSANGELA MACIEL CASTRO
MAGNA ALZENIRA MAGNO
RAIMUNDO NONATO MOTA HEVERTON
JOCILENE JUSTINO LINHARES
RISELMA DE SOUZA DA SILVA
ELIUDE DA SILVA MEDEIROS

ÁREA RURAL: JANAUACÁ

NOME
LARISSA MARIA OLIVEIRA ANDRADE

PROFESSOR MUNICIPAL
Especialidade: Ensino Fundamental Séries Finais e EJA 2º Segmento

RURAL Estrada de Autazes, vicinais, BR 319, Distrito do Purupuru e Araçá
NOME
RAYRILENE DE CÁSSIA ROSAS DE CASTRO
IZAIAS COUTINHO DE SOUZA
MARIA ANTONIA TORRES DE OLIVEIRA
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA MESQUITA
IVANEIA ANDRADE PACHECO
FRANCISCO FERREIRA DE LIMA FILHO
DALETE CORDEIRO BERNARDO DA SILVA
IVANEIDE ANDRADE PACHECO DE CASTRO
ISLEIDE SILVA FARIAS
VANUSA CASSIANO MAIA
JOÃO REIS MEDEIROS FILHO
SILENE DA SILVA MARTINS
LUCIANA VILA AMANCIO
CELENE REIS DOS SANTOS
JANDERSON MAIA DE SOUZA
NUNES COSTA LEITE
KELLY CRISTINA OLIVEIRA DE SOARES
ANTONIO FRANCISCO B. GONÇALVES
ALDILANE SALDANHA DE LIMA
NILTON SIMAS FROTA
MARIA JAINE LAERTE DA SILVA MEIRELES
KAMILA DE OLIVEIRA DANTAS
LELDSON RAMOS COLAÇO
DIEGO DE SOUZA BARROS
NATALIA DIAS ESQUERDA

ÁREA RURAL: JANAUACÁ
NOME
DIONISIA PUCU DE OLIVEIRA
ELISANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADRIANE CORDEIRO DE CARVALHO
NAYRA GUEDES DOS SANTOS OLIVEIRA
ROBERTO SOUZA TAVARES
CARLOS ALBERTO MACIEL DA SILVA
LEIDIANE OLIVEIRA MACEDO
GLEBER JULIO PEREIRA DA SILVA
RUAN DE LIMA SILVA
LEONETE DA SILVA SOUZA
CRISTINA DO NASCIMENTO VIEIRA
KETHELEN OLIVEIRA DOS SANTOS
VALDENIZIA PEDROSA DA SILVA
DANIEL VIEIRA ROSA
ISAIAS VIEIRA ROSA
REGIANE OLIVEIRA RIBEIRO
ARLISON JULIO ALMEIDA PINTO
ARMINDO JOSÉ RODRIGUES
ADRIA LAIANNA PIRES SANTOS

ÁREA RURAL: MAMORI I

NOME
ALCICLÉIA LIRA DOS SANTOS
DOULORES BARBOSA DE SOUZA

ÁREA RURAL: MAMORI II

NOME
ODAIR JOSÉ VIANA DE SOUZA
MARIA DIANE DA SILVA MAIA
FLÁVIA OLIVEIRA NOGUEIRA
SINELVANIA MAIA CASCAIS
CLAUDENEY DA COSTA FIGUEIREDO
RENATO DA COSTA SOUZA
TAYNA DOS SANTOS MONTENEGRO

PROFESSOR MUNICIPAL
Especialidade: Educação Infantil - Maternal

ÁREA: URBANA

NOME
RODINELE DE OLIVEIRA ELEUTÉRIO
ELIZANGELA PEREIRA VASCONCELOS
ALRIANE NASCIMENTO RIBEIRO
JESSICA OLIVEIRA DA FONSECA
WALCINETE DIAS GOES
NEYLA AMANDA MEIRELES SARAIVA
LÍDIA DA SILVA LIMA
IRYS MAYKELLY RICARTE COSTA

ÁREA RURAL Estrada de Autazes, vicinais, BR 319, Distrito do Purupuru e Araçá

NOME
MARIA AUXILIADORA COSTA DE OLIVEIRA
DALCICLEIDE MORAIS DE SOUZA
DAUCILEIDE MORAES DE SOUZA
ANDREY CRUZ DE LIRA
MARIA ALDENORA MORAES CAVALCANTE
ROSIMAR CONRADO DE SOUZA
ADRIANA GUERREIRO PANTOJA
JULIANA RODRIGUES DE SOUZA
FRANCILEIDE NOGUEIRA DE LIMA
KAREN PRISCILA SANTOS DE LIMA

ÁREA RURAL: JANAUACÁ
NOME
FRANCIANY PAIVA DE MESQUITA
KELEM OLIVEIRA DOS SANTOS
NAYARA SILVA CARDENES
KARLA EMANUELLY OLIVEIRA GOMES
DEIZIANE DOS SANTOS VICENTE

ÁREA RURAL: MAMORI I

NOME
DARLEM LEAL RIBEIRO
MISY LENY MAIA RIBEIRO

PROFESSOR MUNICIPAL
Especialidade: Educação Infantil – pré-escolar

ÁREA: URBANA
NOME
SIMONE SANTOS DA SILVA
PAMELA AGUIAR OLIVEIRA
MARIA MICILENE TORRES
ROSENILDA PINHEIRO DE LIRA
LITA ROSA FERNANDES DOS SANTOS
MARIA MIRIAM DA SILVA GUIMARÃES
GRACIVETE LIMA DA COSTA

ÁREA RURAL Estrada de Autazes, vicinais, BR 319, Distrito do Purupuru e Araçá

NOME
MARIA ROSÁRIO ARAÚJO DE JESUS
FERNANDA DE MOURA MARTINS
REGIANE BARBOSA DE LIMA
LUZIA TEIXEIRA MACIEL BATISTA
ROSIANE FERNANDES DE SOUZA
JOELEM SOUZA E SOUZA
MARILIA CASTRO DE SOUZA MAIA
ALESSANDRA DE LIMA SILVA
ALDENORA MACHADO DA SILVA
FRANCIMARA TORRES DE PAULA
TACIANA PINHEIRO ALENCAR
MARIA LUANNY OLIVEIRA DE AGUIAR

ÁREA RURAL: JANAUACÁ
NOME
MARIA ERICA AMORIM GOMES
KEITH DA SILVA PEREIRA
LUANE DA COSTA MACENA
ELIANE SOUZA DE FIGUEIREDO
DIANA ALVES DANTAS
KELLY MACIEL DA SILVA

ÁREA RURAL: MAMORI I
NOME
CELIA MACENA DA SILVA FERREIRA
RAIMUNDA CARDOSO DUARTE

ÁREA RURAL: MAMORI II
NOME
VANESSA DOS SANTOS LIRA
KEROLLY SILVA DA SILVA
MAGNA DAIANE NERES DA SILVA

PROFESSOR MUNICIPAL
Especialidade: Educação especial – Sala de Recursos

NOME
ROSANA CORDEIRO DE CARVALHO
MARILENE DA SILVA GOMES
ÁREA: URBANA

ÁREA RURAL Estrada de Autazes, vicinais, BR 319, Distrito do Purupuru e Araçá

NOME
SALVELINA COELHO LIMA
DEJACI FELIX PEREIRA
NOELMA FARIAS DE OLIVEIRA

ÁREA RURAL: JANAUACÁ

NOME
RAISSA DE OLIVEIRA PRAIA MACEDO
ALINE VIEIRA ROSA

SECRETÁRIO ESCOLAR

ÁREA RURAL Estrada de Autazes, vicinais, BR 319, Distrito do Purupuru e Araçá

NOME
LIENE CASTRO ASSIS
DAMARES DE OLIVEIRA DE CARVALHO
CAROLINA RIBEIRO ALVES
FERNANDA GABRIELA SANTOS DO ESPIRITO SANTO

ÁREA RURAL: JANAUACÁ
NOME
TALITA LIMA GOMES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ÁREA: URBANA

NOME
JOELMA DE OLIVEIRA FRANCO ALMEIDA
KAMILA CARVALHO DA SILVA
ANGELINA CORDEIRO DA SILVA
FELIPE FERREIRA DOS SANTOS
JULIANA CARDOSO DE MENEZES
PAULA CAROLINE SOUZA COLARES
ANA CAROLINA DA SILVA ALBINO
LUZIA NASCIMENTO DA SILVA
ANTONIA ELINI NASCIMENTO DA COSTA
KARINA BRAGA DOS SANTOS
VALDENICE DE SOUZA BRANDÃO
LIZARB ARIELY PONTES DOS SANTOS
BRUNA CAROLINA PEREIRA DE FREITAS
MARCELO DANTAS DA SILVA
KAIO CARVALHO DA SILVA
QUELIANE GUIMARÃES LEITE BERNARDO
TENISON CARLOS SILVA DOS SANTOS
ELIANA HILDEBRANDO LOPES
LANE MARIA LUCAS DE SOUZA
ELISANGELA GUIMARÃES DE SOUZA
LIDIANE CASTRO DE OLIVEIRA
HELENA COSTA LIMA
SUAMIR FARIAS MAQUINE
MEIRE DE OLIVEIRA DA COSTA
NATALIENE LIMA DO CARMO

ÁREA RURAL Estrada de Autazes, vicinais, BR 319, Distrito do Purupuru e Araçá

NOME
ALESSANDRA SERRÃO FERREIRA DA SILVA
MARIA MARLEIDE GONÇALVES DA SILVA
PAMELA PINHEIRO SENA
JHONATAS LIMA BARBOSA
CLETEN DE LIMA AQUINO
GEOVANA CASTILHO BARBOSA
SAMIRA PINHEIRO DE SOUZA
IGO DE SOUZA MELO
MARIA GAMA PEREIRA
CARLENE SOUZA DE OLIVEIRA
MARILENE LEARTE DE ALMEIDA
ANA BEATRIZ DA SILVA ALFAIA
MADSON SANTOS MARTINS
MARIA OSMARINA COSTA DIAS
FRANCISCA GARCIAS FARIAS
ELIZABETE VIEIRA DA SILVA
SILVA PINHEIRO DE MENEZES

ÁREA RURAL: JANAUACÁ

NOME
MIRIENE DOS SANTOS PEREIRA
IZARITA DE SOUZA BARBOSA LIMA
BEATRIZ DA SILVA MOREIRA
THAIS NASCIMENTO DA SILVA
NAYANDRA SILVA CARDENIS
WEYCSLA SULLIVAN FARIAS DE OLIVEIRA

RUTH ANJO NEGREIRO
JOSÉ ROSA MAQUINÉ
MAIARA DE OLIVEIRA SALES
SAMUEL SANTANA MACEDO
MIKELINI MARCELA PUCU DE LIMA BRAGA
YNGRET LUCIANE SOUZA DOS SANTOS
THAIS DA SILVA MOREIRA
IZAENE DA SILVA MARQUES

ÁREA RURAL: MAMORI I

NOME
SANDERLANE PEREIRA LIMA
RENIELE RAMOS VIEIRA
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA
TATIANE FELIX SILVA
PEDRO ARAUJO GUEDES
TAMARA FARIAS DE ARAUJO
RICARDO DA SILVA MONTEIRO
LUCIELI SOARES DA SILVA

ÁREA RURAL: MAMORI II

NOME
MATHEUS DOS ANJOS DE LIMA
MANUELLE MAIA DE SOUZA
FRANCINEIDE SOUZA SÁ
LUANA MAIA PEREIRA
MARCO ANTONIO DE LIMA FIGUEIREDO
WEVERSON CASCAIS DE MEIRELES

VIGIA

ÁREA: URBANA

NOME
JAIR NOGUEIRA DA SILVA
EDILSON LINO PORFIRIO
ALDEMIR FERREIRA MESQUITA
DÁRIO MAGALHÂES REGO
RENATO GUIMARÃES DA SILVA
BRENDO ALBINO FLOR

ÁREA RURAL Estrada de Autazes, vicinais, BR 319, Distrito do Purupuru e Araçá

NOME
CARLOS ANDRÉ BRANDÃO DA COSTA
JOÃO SILVA DE SOUZA
VALDECY FERREIRA GOMES
KENEDY DOS SANTOS
JOSÉ RENATO GONÇALVES DA SILVA E SOUZA
ANTONIO JOSÉ COSTA LIMA
JANDER RODRIGUES ALFAIA
GEOVANE RIBEIRO DE SOUZA
EVERSON JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS
HELIO RODRIGUES DOS SANTOS
JOÃO LAÇAIVA DE MORAES
RONALDO RÉGIS GUIMARÃES
DIEGO COSTA DA SILVA
MARCOS AURELIO SOUZA DOS SANTOS

JOEL MORAIS DOS SANTOS

ÁREA RURAL: JANAUACÁ

NOME
NAGIBE GOMES OVIDIO
THIAGO OLIVEIRA VASCONCELOS
ALDARLEY DA SILVA MOREIRA
JOSE AUGUSTO DE SOUZA BRAGA
ANDRÉ MACEDO DA SILVA
NATANAEL FREITAS MEDEIROS
ANTONIO REGIVAL FERREIRA DE SOUSA
EDILSON MENEZES CORDEIRO
ANDERSON FERREIRA DE LIMA
JOÃO LACAIVA DE MORAES

ÁREA RURAL: MAMORI I

NOME
CILAS BARROS DE AGUIAR
MANOEL MAURICIO ENCARNAÇÃO DE MENEZES
LUCIANO RIBEIRO MESQUITA
JEAN LIMA DA SILVA
ADEMIR MIRANDA DE LIMA

ÁREA RURAL: MAMORI II
NOME
GUSTAVO SOUZA SALANOVA
MAGNO DOS SANTOS SALANOVA
PEDRO DE MEDEIROS
DEIVIDE FEITOSA MESQUITA
VANDERCI ALBUQUERQUE GOMES
JOÃO CARLOS SANTOS DOS SANTOS
GILMAR MARTINS DE CARVALHO
CLAUDEMIR GOMES DE FREITAS

MERENDEIRA
ÁREA: URBANA

NOME
ROSALIA OLIVEIRA DA COSTA
GISELE FERREIRA LIMA
MARIA DA NATIVIDADE DIAS RIBEIRO
RUTE SÁ DE HOLANDA
ELIANA FONSECA MATIAS

ÁREA RURAL: Estrada de Autazes, vicinais, BR 319, Distrito do Purupuru e Araçá

NOME
FRANCISCA TORRES MARTINS
SHEILA ANDRADE DA SILVA
CLARINHA FIGUEIRA DOS SANTOS
ROSIMARY JULIO DE SOUZA
ROSANA ALEGRIA DOS SANTOS
BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA
ANDELEUZA LEAL DA SILVA
RICHADSON MICHEL GONÇALVES MAIA
DELZA JACQUEMINOUTH DOS SANTOS
NATHALY ANDREINA RODRIGUEZ HERNANDEZ
ROSINA ANGELICA DA COSTA
ANA CLAUDIA DA COSTA PICANSO
SILVANA PATRICIA PEREIRA DE BRITO
EURIDES DOS SANTOS LIMA
ANETE MAQUINÉ DE CASTRO
RONIELY FERNANDES DE OLIVEIRA
FRANCISCO CÉLIO LIRA FERREIRA

ÁREA RURAL: JANAUACÁ

NOME
EUZINETE SANTAREM DOS SANTOS
ROSENILDA DE MOURA SILVA
MARIA BERNADETE TIQUÊ DOS SANTOS
ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS
IVANILDE REIS DA SILVA
VANDERLEIA OLIVIO DUARTE
SONIA MARIA MARTINS DOS SANTOS
CLEONICE MIRANDA DE CASTRO
ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA
RUBIANY PUCU BRAGA
MARIA CRISTINA BARRETO DA SILVA
RAIMUNDO SHALON FERNANDES VICENTE
NADIA DA SILVA AZEDO

ÁREA RURAL: MAMORI I

NOME
GRACIMAR DOS SANTOS GOMES
CRISTINA DA SILVA DE LIMA
SUZILEY LEITE DOS SANTOS
THELMA DOS PRAZERES ROSAS
ELANE SANTOS DE SOUZA
SIMARA RAMOS DA SILVA

ÁREA RURAL: MAMORI II
NOME
VALDENORA BRANDÃO DA SILVA
GILZA MARIA PONTES SILVA
ELINE NERES MAQUINÉ SANTOS
ELISANGELA DOS SANTOS CAMPOS
ALINE SILVA DE JESUS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ÁREA: URBANA
NOME
MARIA ALCIENE PEREIRA ALVES
SHEILA COUTINHO REIS
JOSCICLEIA NOGUEIRA DOS SANTOS
ELIZANGELA DE LIMA RAMOS
LIZ CAROLINE RODRIGUES MACENA

ÁREA RURAL Estrada de Autazes, vicinais, BR 319, Distrito do Purupuru e Araçá

NOME
FRANCISCO BRASIL CORREA
RAIMUNDA NONATA BEZERRA DE SOUZA
GEOVANA DO NASCIMENTO SILVA
SIDINEY MARTINS DE MENEZES
DANIELLY NOGUEIRA DE SOUZA
JOSÉ FARIAS ALMEIDA
BEIBE AZEVEDO
EVANDRO HOLANDA DE OLIVEIRA
MARIA ARLETE SILVA DE LIMA
ALDENIR SOUZA DE AGUIAR
MARLETE MARTINS DAS NEVES
NEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA
MARILENE NOGUEIRA RIBEIRO
ROSANILDA ALBUQUERQUE VEIGA
NERICA SOMBRA LOPES
ELISETE DE PAULA MARTINS
MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIMA
FRANCIANE FERREIRA ALVES
ANTÔNIO DÊNIS MENEZES MONTEIRO
MARIA CLAUDENORA TEIXEIRA DA SILVA

ÁREA RURAL: JANAUACÁ

NOME
NILCELI DO VALE PEREIRA DA SILVA
ERIDANNE DE SOUZA PARDO
IZAENE ARAUJO BRAGA
JANIELE FERREIRA DE LIMA
IZABEL AUGUSTO LOSANO
CONCEIÇÃO GOLVIM DA SILVA
MARIZA DA SILVA OLIVEIRA
KATIA DE OLIVEIRA ALBINO
ELIZANDRA CORDEIRO DE SOUZA
GEANE SILVA DA COSTA
LUZINETE DOS PRAZERES SANTOS

NOME
JULIANA SOUZA E SOUZA
ERICO DA COSTA SOUZA
ISRAEL LIMA BATISTA
ANTONIO NETO DA SILVA MARQUES
DORIANE DOS SANTOS REIS
MIRIAN COLARES DE FREITAS
JUCILENE FERREIRA DOS SANTOS
MANOEL DO NASCIMENTO MONTENEGRO
ÁREA RURAL: MAMORI I

NUTRICIONISTA
01 (uma) vaga para nutricionista de acordo com o ANEXO XIV.
NOME
ANTONIA LUZIA MENEZES DE FARIAS

PSICÓLOGO
01 (uma) vaga para psicólogo de acordo com o ANEXO XIV
NOME
ISABELA YASMIM PACHECO E SOUZA

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
01 (uma) vaga para motorista de veículos pesados de acordo com o ANEXO XIV

NOME
JOSÉ SOLIVAN SILVA DOS SANTOS

Careiro/AM,05 de março de 2026.

EMERSON DE SOUZA GARCIA
Secretário Municipal de Educação e Desporto
Portaria nº 907 de 05 de agosto de 2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:7ED00507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – SRP/CML/PMC

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – SRP/CML/PMC

No dia 21 de janeiro de 2026, no âmbito do Órgão Gerenciador, torna-se pública a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 003/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 013/2024 – SRP/CML/PMC**, cujo objeto é Registro de preço para o fornecimento de Link de Internet via fibra óptica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Careiro/AM, firmada com a empresa **P M - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 32.915.048/0001-16**, conforme Processo Administrativo nº 074/2024 – SEAPLAN.
A prorrogação da referida Ata de Registro de Preços ocorre pelo **período de 12 (doze) meses**, com vigência de 13 de fevereiro de 2026 a 13 fevereiro de 2027, permanecendo inalterados os preços registrados, as especificações, quantitativos renovados e as demais condições originalmente pactuadas, conforme autorização da autoridade competente, com fundamento nos arts. 84 e 105 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.
Os preços registrados, as especificações do objeto, quantidades renovadas de cada item e as demais condições são as que seguem:

Item	Especificação	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Valor Mensal
1	Serviço de link empresarial de acesso à internet por meio de IP – Internet Protocol, dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão da Prefeitura Municipal de Careiro, Secretarias e demais Unidades Administrativas à rede mundial de computadores (Internet), com velocidade mínima garantida de, no mínimo, 800Mbps (oitocentos) megabits por segundo, contemplando suporte técnico em regime de 24x7 e proteção a ataque distribuído de negação de serviço (DDoS).	67	Ponto/ mês	R$ 2.450,00	R$ 164.150,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/Am, 21 de janeiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Gestor da Ata de Registro de Preços

P M - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:5B7A3B0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.999 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal Nº 259, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação, composição, atribuição e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-CMMA, do Município de Codajás, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe compete o inciso III do artigo 69, c/c com a alínea "a", inciso I do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, LOM., DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-CMMA, criado pela Lei Municipal Nº 259, de 16 de dezembro de 2009, órgão colegiado autônomo, de caráter consultivo, deliberativo e normativo, no âmbito de sua competência sobre as questões ambientais e de sustentabilidade.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-CMMA, integra os órgãos que compõem a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMMA.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, CMMA:

I - propor e formular diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente;

II – deliberar e fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA;

III – propor e aprovar a criação de Unidades de Conservação e/ou Preservação Municipal;

IV – aprovar o plano de manejo e as atividades que impliquem em intervenções significativas em Unidades de Conservação que vierem a ser criadas;

V – estabelecer normas e critérios para o licenciamento de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras;

VI – comunicar agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando no sentido de sua apuração e acompanhamento junto aos órgãos competentes, as medidas cabíveis, e atribuindo, em caso de emergência, para a mobilização da comunidade;

VII – deliberar em última instância administrativa, o julgamento de sanções emitidas pelo Poder Público Municipal;

VIII – estimular a integração com os órgãos estaduais, federais, e de outros municípios e entidades ambientais estaduais, nacionais e internacionais;

IX – estimular a participação da comunidade no processo de preservação, conservação, recuperação e de melhoria na qualidade ambiental;

X – propor e participar da elaboração de campanhas educativas relativas à preservação do meio ambiente;

XI – propor seu Regimento Interno e submetê-lo à homologação do Prefeito Municipal;

XII – opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do Município;

XIII – acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo compatibilizá-las com ar normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

XIV – receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federal, estadual e municipal responsáveis, e, sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;

XV – opinar quando solicitado, sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;

XVI – decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidades;

XVII – orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne a fiscalização e aos casos de infração a legislação ambiental;

XVIII – deliberar sobre a realização de audiências públicas, quando for o caso, visando a participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencial poluidoras;

XIX – propor ao Executivo Municipal a instituição de Unidades de Conservação, UC, visando a proteção de sítios de beleza excepcional; mananciais; patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas, destinadas a realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XX – decidir juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente-CMMA, será composto de forma paritária, por representantes do Poder Público e da sociedade civil.

I – Constituem-se representantes do Poder Público, que indicará 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMMA, que indicará o gestor da secretaria como titular e, seu eventual substituto como suplente.

b) Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

c) Fundação de Vigilância em Saúde-FVS;

d) Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEINF;

e) Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Estado do Amazonas-IDAM;

Parágrafo Único. Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público, serão designados de ofício, por ato do titular de cada órgão.

II- Constituem-se representantes da Sociedade Civil, que indicará 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, por meio de processo eleitoral, ou de acordo com o regulamento da instituição e/ou seguimento:

a) representação de colônia de pescadores instalada no Município;

b) representação de trabalhadores e trabalharas na agricultura familiar ou não; independente de filiação sindical;

c) representação de trabalhadores e trabalhadoras no seguimento de movelaria;

d) representação do movimento de catadores de resíduos recicláveis, ligados ou não à instituição representativa do seguimento;

e) representação de movimento de artesãos, biojoias, economia criativa e outros.

Parágrafo Único. Nenhum dos membros, titular ou suplente, dos representantes da sociedade civil, não poderão ser detentores de cargo em comissão ou função de confiança vinculados aos poderes Executivo e Legislativo do Município.

Art. 4º. A função dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-CMMA, é considerada serviço social relevante não sendo remunerada.

Art. 5º. O mandato de Conselheiro do CMMA será de dois anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 6º. O Conselho em razão de suas competências, poderá criar e constituir Comissões Temáticas de existência permanente ou Grupos de Trabalho de caráter provisório.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Codajás, 6 de fevereiro de 2026, 87º de elevação à categoria de cidade.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS,
Prefeito.

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:61303A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **EDSON FREITAS DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar Agente Educacional, cuja matrícula nº 1104, inscrito (a) no CPF sob o n. º 928.507.902-49, a viajar a Manaus no período de 02/02/2026 a 07/02/2026, com retorno no dia 07/02/2026, para tratar do que segue:

a), REALIZAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO TREINAMENTO REFERENTE AO MÓDULO SITUAÇÃO DO ALUNO, VOLTADO AO ACOMPANHAMENTO DO RENDIMENTO ESCOLAR NO ÂMBITO DO EDUCACENSO 2025.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05 (cinco)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 300,00 (Trezentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:EF2FD7F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eirunepé, através da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026
Objeto: Construção de Centro de Esporte e Lazer no município de Eirunepé/AM
Tipo: Menor preço global
Data da abertura dos envelopes: 25 de março de 2026. Hora 10:00 **(horário de Brasília)**no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026
Objeto: Provisão Habitacional no município de Eirunepé/AM.
Tipo: Menor preço global
Data da abertura dos envelopes: 25 de março de 2026. Hora 12:00 **(horário de Brasília)**no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 014/2025 – GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 10 de março de 2026.

ANNE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação
Portaria nº 412/2025 GABPRE/PME

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:E498B3A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO.PME/SEMED/N° 058/2026

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora **Maria do Socorro Gomes dos Santos**, Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, a viajar a cidade de Manaus/AM, no período de 16/03 a 28/03/2026 com a finalidade de tratar assuntos administrativos de interesse do Município.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 13 (treze) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 05 de março de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:A909EF62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REGIME COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 080/2001– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 355/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Envira/AM, especialmente em seu Capítulo IV — Regime de Trabalho, Remuneração e Férias, Seção I — Jornada de Trabalho, Art. 32, §§ 1º e 2º.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio do MEMO.PME/SEMED/Nº 040/2026,

CONSIDERANDO que a adoção do Regime Complementar possibilitará melhor organização das atividades pedagógicas, garantindo a permanência de profissionais já adaptados à realidade das escolas e, consequentemente, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento educacional oferecido aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regime Complementar a professora **Maria do Carmo Lima de Páscoa**, matrícula 6834-1, 20 horas, do Centro Educacional Infantil Madre Anselma.

Art. 2º O Regime Complementar de que trata esta Portaria será de todo mês de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito em Exercício

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:C7F8440B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 09 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o MEMO, SEMPAR/SEMMA/SEMDR Nº 038/2026, de 10 de fevereiro de 2026 que trata do requerimento apresentado pela servidora MARIA LEIDIANE CAVALCANTE MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Produção, Meio Ambiente e Produção Rural, devidamente instruído com certidão de nascimento;

CONSIDERANDO que a Licença à Funcionária Gestante é direito assegurado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Envira, sendo considerada como de efetivo exercício, nos termos do art. 83, inciso V, do referido Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, aplicado aos servidores públicos por força do art. 39, § 3º, da mesma Carta Magna, que assegura à gestante licença-maternidade pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA-MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **MARIA LEIDIANE CAVALCANTE MARTINS**, Cargo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Produção, Meio Ambiente e Produção Rural, no período de 03 de fevereiro de 2026 a 03 de junho de 2026.

Art. 2º Durante o período da licença, a servidora perceberá remuneração integral, sendo o afastamento considerado como de efetivo exercício, para todos os fins legais, conforme art. 83, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Envira.

Art. 3º Encerrado o prazo da licença, a servidora deverá reassumir suas funções imediatamente no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-AM, 09 de março de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:FB35C2D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 09 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o MEMO Nº 123/2026 – SEMSA, de 02 de março de 2026 que trata de concessão de Licença Maternidade;

CONSIDERANDO que a Licença à Funcionária Gestante é direito assegurado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Envira, sendo considerada como de efetivo exercício, nos termos do art. 83, inciso V, do referido Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, aplicado aos servidores públicos por força do art. 39, § 3º, da mesma Carta Magna, que assegura à gestante licença-maternidade pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA-MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora MARIA MARTA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 5371-2, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde/ACS- IA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06 de fevereiro de 2026 a 06 de junho de 2026.

Art. 2º Durante o período da licença, a servidora perceberá remuneração integral, sendo o afastamento considerado como de efetivo exercício, para todos os fins legais, conforme art. 83, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Envira.

Art. 3º Encerrado o prazo da licença, a servidora deverá reassumir suas funções imediatamente no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-AM, 09 de março de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:2E3F1CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Produtividade.

O PREFEITO DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO o artigo 83, inciso II da Lei Orgânica do Município de Envira e a Lei Municipal nº 080/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 104/2026 – SEMSA/GS, de 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de **40% (quarenta por cento)** de Produtividade referente ao salário base:

Nº	NOME	CARGO
01	ANTONIA ELAINE SAMPAIO JORGE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS – IA
02	LEIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - IA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 09 de março de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:9970BE18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o MEMO 091/2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Helenilson S. Melo, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a viajar a cidade de Manaus/AM, no período de 19/03 a 28/03/2026 com a finalidade de tratar assuntos administrativos de interesse do Município.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 10 (dez) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 09 de março de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:18667949

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do objeto, quanto pela justificativa dos valores, vez que os preços foram os menores apresentados.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação Direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LIXEIRAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FONTE BOA/AM.**
Empresa:	**EDUARDO BORGES LISBOA - MEI, inscrita no CNPJ nº** 57.965.912/0001-15
Prazo de Vigência:	06 meses
Valor Total:	R$ 63.270,00 (sessenta e três mil duzentos e setenta reais);
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fonte Boa - AM, 06 de março de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:DEFA1D8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS - Nº 006/2026 E 007/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios**:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GELO E REFRIGERANTE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no dia 20/03/2026 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**, no dia 24/03/2026 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: fonteboalicita.2528@gmail.com.

Fonte Boa-AM, 09 de março de 2026

JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto N° 006/2025

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:AB4D78CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2026

Tipo: Dispensa de licitação n° 004/2026
Contrato n° 013/2026**.**
Assinatura: 06 de março de 2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Fonte Boa.
Contratada: M EVELIN C R LTDA, CNPJ, sob o n° 57.682.448/0001-50.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E REBOQUE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FONTE BOA/AM.
Valor: R$ 61.594,00 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais)
Vigência: 6 (seis) meses.
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fonte Boa/AM, a ser indicada no processo: 030302.030201 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto Atividade: 10.302.0052.2065 Gestão da Alta e Média Complexidade. Natureza de Despesa: 339030 Material de consumo. Natureza de Despesa: 339036 Serviço de terceiros PJ. Fonte 1600 e 1500 STN. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

FONTE BOA - AM, 06 DE MARÇO DE 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:2A11E304

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

OBJETO: A locação de imóveis para TFD (Tratamento Fora do Domicílio) visa criar casas de apoio para pacientes do SUS que realizam tratamentos a mais de 50 km de sua residência. A contratação pode ser direta via Inexibilidade de licitação, justificada pela necessidade pública e com avaliação prévia do imóvel

FAVORECIDO: LIGIA SOUZA FERNANDES – CPF nº 833.686.202-15

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua José Carlos Lima, s/nº, Guajará/AM.

VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021
Guajara – Am. 13 de fevereiro de 2026

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:1F9DBD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM – CNPJ nº 11.751.227/0001-95.

CONTRATADO: LIGIA DE SOUZA GUEDES – CPF nº 833.686.202-15

OBJETO: A locação de imóveis para TFD (Tratamento Fora do Domicílio) visa criar casas de apoio para pacientes do SUS que realizam tratamentos a mais de 50 km de sua residência. A contratação pode ser direta via Inexibilidade de licitação, justificada pela necessidade pública e com avaliação prévia do imóvel

VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

Guajará/AM, 13 de fevereiro de 2026

MARIA ELIZABETE CAETANO DE QUEIROZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:02633DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 03/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 03/2026 – SEMSA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ/AM**, MARIA ELIZABETE CAETANO DE QUEIROZ, no exercício pleno das competências inerentes ao cargo que ocupa, e no desempenho das responsabilidades de direção, coordenação e gestão da política pública de saúde no âmbito municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da gestão administrativa e funcional desta Pasta, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de designar profissional para o exercício do cargo/função em questão, de modo a garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais;
CONSIDERANDO, ainda, o interesse público que norteia os atos de nomeação e provimento de funções no âmbito da Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o (a) Sr. (a). **José de Jesus Vieira Ferreira**, portador (a) do CPF nº 804.007.792-34, para exercer o cargo/função de **Fiscal de Contratos da Saúde** (A), ficando lotado (a) em unidade de saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Guajará/AM, conforme designação administrativa.
Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que promova os registros funcionais necessários e adote as providências cabíveis para a plena efetivação desta nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Guajará/AM, em 09 de Março 2026.

MARIA ELIZABETE CAETANO DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de Nomeação nº 05/2025

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:2B989B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 97/2026

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

Processo Administrativo nº: 97/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação por valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)
Objeto: Contratação de empresa especializada para **execução de pequenos reparos prediais, incluindo serviços de manutenção corretiva e manutenção hidráulica** nas unidades escolares da rede pública municipal de Guajará/AM, abrangendo intervenções emergenciais e programadas necessárias ao pleno funcionamento das instalações, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a Justificativa Técnica, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços realizada com empresas do setor, a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração e o parecer jurídico favorável, **RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em **manutenção predial e hidráulica** destinada ao atendimento das unidades escolares do Município de Guajará/AM.
Fica autorizada a contratação da empresa U. A. DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 55.121.809/0001-63, pelo valor total de R$ 124.752,93 (cento e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme especificações técnicas, escopo do objeto e condições definidas no Termo de Referência.
Determino a publicação do extrato da dispensa no sítio oficial do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Guajará/AM, 07 de janeiro de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:7062A12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO Nº 01 – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026 – SRP

RETIFICAÇÃO Nº 01 – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026 – SRP

A Prefeitura Municipal de Guajará/AM, por intermédio da Comissão de Contratação, torna pública a seguinte retificação no Edital do Pregão Presencial nº 05/2026 – SRP:
ONDE SE LÊ "menor preço por lote";

LEIA-SE "menor preço por item", ficando esclarecido que cada item será disputado e adjudicado separadamente.

A presente retificação possui caráter **meramente esclarecedor**, permanecendo **inalteradas as demais disposições do Edital**.

Guajará/AM, 09 de março de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4DFC7342

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 031/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 06 março de 2026.

DISPÕE SOBRE A 18º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº: 01/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº. 041/2025-GAB.PREF.
Considerando o oficio 676/2026-SEMED, de 05 de março de 2026;

DECRETA

Art. 1º - A **18º CONVOCAÇÃO** dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2024, realizado para a seleção de servidores administrativos, docentes e técnicos para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme relação constante dos anexos.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão atender rigorosamente às orientações abaixo descritas:

Data da Apresentação com todos os documentos: 10 e 11 de março de 2026.

Horário: 08:00 às 12:00 – 14:00 às 17:00

Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Nome dos convocados: em anexo

Documentos Necessários: em anexo

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

ANEXO

18º CONVOCAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2026

AGENTE DE PORTARIA - ZONA CAMPO POLO VIII AUXILIADORA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
002122	TIAGO FERREIRA PINTO	50,00	5º

AGENTE DE PORTARIA - ZONA CAMPO POLO X REALIDADE			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
005779	JOSILENE SOARES DA CONCEIÇÃO	42,00	13º

SERVENTE DE LIMPEZA - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
001164	LUCIANA DA SILVA VIEIRA	52,00	95º
001341	MARIA EUZINEIA DOS SANTOS SALES	52,00	96°
005428	ARCKRIA CAETANO BARRETO	52,00	97°
000627	SANDRA CAROLINA ABREU ROSAS	52,00	98°
005156	DIOVANA VITÓRIA ALMEIDA NUNES	52,00	99°
001162	MÁRIO JORGE CASTRO NEVES	52,00	100°

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
005994	AMANDA BEATRIZ SANTOS UMBELINO	46,00	179°
002828	ALIANDRA LOPES DELGADO	46,00	180°
000373	YASMIM FERREIRA DA SILVA	46,00	181°
002807	CRISTIANE DE OLIVEIRA LOPES	46,00	182°

PROFESSOR II CIÊNCIAS – ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
003596	PAULA RAYANNY MENDONÇA LIMA	67,50	8°
003332	ALBANICE DE SOUZA RAMOS	67,00	9°

CUIDADOR EDUCACIONAL - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
004320	GRACIELE DOS SANTOS ALECRIM	54,00	95°
000164	MUNIZE XAVIER ARAÚJO	54,00	96°
003557	ANA SARA DINIZ FERREIRA	54,00	97°

AGENTE DE PORTARIA – ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
003759	BRUNO CORREA DA CUNHA	60,00	57°

PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU PRIMEIRAS SERIES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
001825	CELMA COUTINHO ALVES	60,00	109°
005565	DIANA LIMA DA SILVA	60,00	110°

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
005619	VICTOR CAUÊ LOPES TRAMONTIN	64,00	15°

PEDAGOGO– ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
004783	MARIANE DE CASTRO CORREA	78°	14

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
São requisitos para a assinatura do contrato:
1.1.Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto n° 70.436/72, Artigo 12, parágrafo 1° da Constituição Federal;
1.2.Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
1.3.Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);
1.4.Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
1.5.Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.Entregar cópias (acompanhadas da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais a saber, no dia **10/03/2026 e 11/03/2026**

Diploma, certificado e Histórico que comprove que o (a) candidato (a) selecionado (a) tem a escolaridade mínima exigida para o cargo; em caso de cargo que exige o **Conselho**, entregar a **declaração de nada consta**;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do cartão de CPF;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho (frente e verso);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do Cartão de Reservista (somente para o sexo masculino);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);
Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes de 0 a 7 anos (quando for o caso);
Cópia da Declaração de Escolaridade dos dependentes de 7 a 14 anos (quando for o caso);
Cópia do cartão de CPF dos filhos (quando for o caso);
Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento;
Cópia de Endereço;
01 foto 3x4;
Conta salário da Caixa econômica Federal;
Se casado (a) documentos pessoais do cônjuge.

3.Além dos documentos listados acima, o (a) convocado (a) ainda deverá:
a).apresentar atestado médico evidenciando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
b).entregar um hemograma completo em seu nome;
c).apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público nos termos do inciso XIII do artigo 7° e dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto 2.027 de 11/10/1996 (quando for o caso);
d).apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (disponíveis nos sites abaixo:
1.CND – disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
2.Certidão de quitação eleitoral – disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral

3.Certidão Criminal e a Cível – disponível emhttps://www2.trf1.jus.br/trf1/processos/certidao/index.php

MODELO DE
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu, ..., agora convocado(a) para firmar contrato de prestação de serviços por tempo **determinado** junto à Prefeitura Municipal de Humaitá (Amazonas), declaro para estes fins, que **tenho disponibilidade de horários** para exercer as funções do cargo a que se destina a vaga que preencherei, em conformidade com os dispositivos legais que me são assegurados pela Constituição Federal Brasileira, sem conflito de horário com qual(is)quer outra(s) atividade(e) ou com acúmulo ilegal de vínculo empregatício.
Humaitá (AM), ...de..... de 2026.

.....
(Assinatura do (a) declarante)

MODELO DE
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ..., portador da RG ..... e CPF , DECLARO, para os fins exclusivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, que **não sou detentor (a) de qualquer sanção administrativa ou judicial** que me impeça de firmar o contrato de prestação de serviços por tempo determinado junto a este órgão para suprir a demanda no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) desta prefeitura.
Humaitá (AM), ...de..... de 2026.

_____
(Assinatura do (a) declarante)

DECLARAÇÃO DE BENS	
Preenchimento obrigatório (Resolução nº 15/1999 - T.C.E/Amazonas)	
Este formulário pode ser substituído pela Declaração de Rendas da RFB (DAA-IRPF)	
Discriminação do Bem:	**Valor Venal**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D71F991A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 032/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 06 março de 2026.

DISPÕE SOBRE A 6º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 2025 – EDIÇÃO EMERGENCIAL, REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº: 01/2025, homologado pelo Decreto Municipal nº. 196/2025-GAB.PREF.

CONSIDERANDO o oficio 677/2026-SEMED, de 05 de março de 2026;

DECRETA

Art. 1º - A **6º CONVOCAÇÃO** dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2025, realizado para a seleção de servidores administrativos, docentes e técnicos para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme relação constante dos anexos.
Art. 2º - Os candidatos convocados deverão atender rigorosamente às orientações abaixo descritas:

Data da Apresentação com todos os documentos: 10 e 11 de março de 2026.

Horário: 08:00 às 12:00 – 14:00 às 17:00

Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Nome dos convocados: em anexo

Documentos Necessários: em anexo

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

ANEXO

06º CONVOCAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2026

SERVENTE DE LIMPEZA- ZONA DO CAMPO – POLO II

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
4	TAYNA ALMEIDA DA COSTA	69,5

SERVENTE DE LIMPEZA- ZONA DO CAMPO - INDÍGENA - SÃO JOSÉ

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
1	RODRIGO PARINTINTIN DE ALMEIDA	63,50
2	ALEX PARINTINTIN TORA	44

CUIDADOR EDUCACIONAL- ZONA DO CAMPO - POLO IX

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
5	GEOVANA MORAIS DA SILVA	40

PROFESSOR NIVEL I – ZONA DO CAMPO – POLO VII

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
4	JOSE JOAO TORRES DE OLIVEIRA	50

PROFESSOR NIVEL I – ZONA DO CAMPO – POLO III

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
3	GIRLENE DINIZ GOMES	57

PROFESSOR NIVEL I – ZONA DO CAMPO – POLO IX

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
1	SELHI VANDA GONÇALVES TEIXEIRA	73

PROFESSOR NIVEL I – ZONA DO CAMPO – POLO II

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
1	**LEONARDO DA FONSECA PRESTES**	**82**
2	**RUTE DOS SANTOS**	**73**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Das condições para a contratação:
1.1.Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto n° 70.436/72, Artigo 12, parágrafo 1° da Constituição Federal;
1.2.Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

1.3.Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);
1.4.Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
1.5.Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

2.Entregar 1 cópia (acompanhada da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais e daqueles que comprovem as informações declaradas no formulário de inscrição, a saber, no dia **10 e 11 de março de 2026;**

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do cartão de CPF;
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral - última votação
Certificado de quitação do serviço militar- Cópia do Cartão de Reservista (apenas para o sexo masculino);
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone);
Declaração quanto ao exercício de outro cargo (s), emprego(s) ou função(ões) pública(s);
Declaração de idoneidade;
Certidão de Nada Consta do setor de distribuição do fórum criminal dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos- Justiça Estadual (http://consultasaj.tjam.jus.br);
Certidão de Quitação Eleitoral disponível em: (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)
Diploma ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar;
Conta salário da Caixa Econômica Federal;
01 foto 3x4;
Atestado de Aptidão Física e Mental;
Exame admissional (hemograma completo);
Cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho (frente e verso);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);
Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes de 0 a 7 anos (quando for o caso);
Cópia da Declaração de Escolaridade dos dependentes de 7 a 14 anos (quando for o caso);
Cópia do cartão de CPF dos filhos (quando for o caso);
Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento;
Se casado (a) documentos pessoais do cônjuge.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu, ...,selecionado (a) no Processo Seletivo Simplificado- PSS 2025-SEMED/PMH- **Edição Emergencial**, agora convocado(a) para firmar contrato de prestação de serviços por tempo **determinado** junto à Prefeitura Municipal de Humaitá (Amazonas), declaro para estes fins, que **tenho disponibilidade de horários** para exercer as funções do cargo a que se destina a vaga que preencherei, em conformidade com os dispositivos legais que me são assegurados pela Constituição Federal Brasileira, sem conflito de horário com qual(is)quer outra(s) atividade(e) ou com acúmulo ilegal de vínculo empregatício.
Humaitá (AM), ...de..... de 2026
.....
Contratado(a)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ..., portador da RG ..... e CPF , DECLARO, para os fins exclusivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, que **não sou detentor (a) de qualquer sanção administrativa ou judicial** que me impeça de firmar o contrato de prestação de serviços por tempo determinado junto a este órgão para suprir a demanda no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) desta prefeitura.
Humaitá (AM), ...de..... de 2026.
.....
Contratado(a)

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu, ..., portador da RG ..... e CPF , para os fins exclusivos do contrato assumido junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Humaitá, COMPROMETO-ME a fixar residência na mesma localidade onde se encontra a unidade escolar para a qual fui lotado (a).
Humaitá (AM), ...de..... de 2026.
.....
Contratado(a)

DECLARAÇÃO DE BENS		
Preenchimento obrigatório (Resolução nº 15/1999 - T.C.E/Amazonas)		
Este formulário pode ser substituído pela Declaração de Rendas da RFB (DAA-IRPF)		
Discriminação do Bem:		**Valor Venal**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:56C92544

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - AM, localizada na Rua 13 de maio, nº 177, Bairro Centro, CEP: 69.800-000, Humaitá - AM, inscrita no CNPJ sob nº 04.465.209/0001-81;

CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Bairro Centro, edifício Koerich Rio Branco, sala 1108, CEP: 88.015-900, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.

Data Assinatura:13/01/2026.

Vigência: prazo de**120 (cento e vinte) meses**.

Objeto:O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa **CEDENTE**. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**,dosistema **DIGITALCONSIG** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta doMUNICÍPIO DE HUMAITÁ-**AM**, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.

Foro: Comarca de Humaitá, Estado do Amazonas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:33E73CB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1624/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo, celebrado em 03/11/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 145/2022, celebrado em 08/11/2022.

2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de empresa especializada em serviço de traslado via aéreo Manaus/Humaitá/AM, dos munícipes encaminhados para tratamento de doenças graves, óbitos e outras demandas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: TAXÍ AÉREO VALE DO MADEIRA EIRELI (CNPJ N° 22.467.056/0001-93).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de novembro de 2024 até 07 de novembro de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0290812A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.029/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 03 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM FIXADO PELA LEI MUNICIPAL 608/2012, EM DECORRÊNCIA DA PERDA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2012 A OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e ele SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica atualizado o subsídio mensal do Prefeito, originalmente fixado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 608/2012, de 06 de novembro de 2012, em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º. Fica atualizado o subsídio mensal do Vice-Prefeito, originalmente fixado pelo Art. 2º da Lei Municipal nº 608/2012, de 06 de novembro de 2012, em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. Fica atualizado o subsídio mensal dos Secretários Municipais, originalmente fixado pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 608/2012, de 06 de novembro de 2012, em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º. As atualizações previstas nos artigos 1º, 2º e 3º resultam exclusivamente da recomposição do poder de compra do subsídio originalmente fixado em 06 de novembro de 2012, mediante aplicação de percentual de revisão inferior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período compreendido entre novembro de 2012 e outubro de 2025.

§ 1º. O índice oficial de inflação, medido pelo IPCA acumulado de novembro/2012 a outubro/2025, foi de 107,314792%;

§ 2º. Aplica-se na revisão dos subsídios, o percentual de 66,67% para os subsídios do prefeito e do vice-prefeito e 100% para o subsídio dos secretários municipais.

Art. 5º. A recomposição ora concedida é ato pontual e não institui política de reajuste automático, revisão geral anual ou indexação automática do subsídio para vigorar na mesma legislatura, nos termos da orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal sobre o tema.

Art. 6º. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, a serem indicadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos somente a partir de 2 de março de 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LÔBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal n° 080/2022-GAB. PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6277ED01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 07 de janeiro de 2026.

DISPÕE DA INCORPORAÇÃO DE PROVENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º da Lei Municipal nº. 091/97 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Incorporação dos proventos recebidos a título de gratificação, pelo servidor **ROMILSON BRITO DE AZEVEDO**, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, matrícula nº 4521, ao salário base, tomando-se como referência o valor da última gratificação concedida a referida servidora.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D2121E0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 19 de fevereiro de 2026.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA INGRESSAR COMO CONSELHEIRO TUTELAR – SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a imperiosidade da continuidade da prestação de serviços públicos, notadamente à preservação dos direitos das crianças e adolescente, preconizados na Lei Federal nº 8069/90-ECA.

Considerando, Considerando a necessidade de substituição imediata da conselheira Alcilane Aragão Dantas, em razão que a mesma irá seu pedido de férias regulamentares deferido.

Considerando, o oficio nº 018/2026 – CMDCA, datado no dia 13 de fevereiro de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **AROLDO DE SOUZA FERREIRA** para ingressar como Conselheiro Tutelar – suplente do Município de Humaitá-AM, por um período de 30 dias a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Conselho Tutelar do Município de Humaitá/AM** de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E1302E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 03 de março de 2026.

DISPÕE DA CESSÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO COMISSIONADO AO FÓRUM DE JUSTIÇA DR. TOCANDIRA BALBI CARREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Cessão dos servidores discriminados abaixo:

BEATRIZ CUNHA DE AGUIAR

CAMILA BASILIO MOTTA DA SILVA

MARIA CLARA DE MAGALHÃES MORATO

Art. 2º - Ficam os servidores que compõem o quadro de pessoal comissionado desta Prefeitura, cedidos ao **FÓRUM DE JUSTIÇA DR. TOCANDIRA BALBI CARREIRA** – com lotação na 1ª, 2ª Vara da Comarca de Humaitá e Juizado Especial Cível, por 01 (dois) ano, a contar de **03/03/2026**, com ônus para o órgão de origem (Prefeitura).

Art. 3º - Este Ato retroage a data de **03/03/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:85C7E9BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 04 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ALCIONE DE SOUZA GOMES**, para o cargo de **chefe de setor**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato estra em vigor da data de 09 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:14EAE7E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 04 de março de 2026.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO da servidora maria wilma pereira dacio POR aposEntadORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 82, da Lei Municipal 091/97/CMH;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 101, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 652/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** da servidora **maria wilma pereira dacio,** matricula nº 3282/0, por aposentadoria, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

Art. 2º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Este ato retroage seus efeitos a partir de 24/02/2026, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C04FCCAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação - **CL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 136/23:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026.
Objeto: Fornecimento de material de consumo odontológico, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 23 de março de 2026, às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, ipixuna.am.gov.br ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 09 de março de 2026.

IGOR MONTEIRO FARIAS
Subsecretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6C085337

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023.

3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de serviços técnicos de engenharia inerente de atividades de fiscalização de obras e serviços diversos.
Data: 27/02/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa M. A. C. FERNANDES LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de "serviços técnicos de engenharia inerente de atividades de fiscalização de obras e serviços diversos, tais como: acompanhamento de boletins diários de obras, verificação da documentação exigida na apresentação de faturas, cadastro de obras em sistema informalizado, emissão de relatórios, projeto básico, vistoria e outros da mesma natureza, necessários a consecução dos serviços e obras demandados pela Administração Municipal".
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sétima por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2026 a 20/03/2027.
Valor Global: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
Unidade Orçamentária: 020205.15.452.0011.2.038;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte:1500-Recursos Próprios.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 020/2023.
Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 27/02/2026, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F1EB062B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Concorrência Nº 006/2025.
Data: 05/03/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa LEONARDO LIMA DA SILVA-ME.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Construção de guarita e muro do cemitério Descanso Eterno".
Objeto: Prorrogação de prazo de execução do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25/03/2026 a 22/06/2026.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Nº 006/2025.
Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 05/03/2026, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:75B8A6C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Concorrência Nº 007/2025.
Data: 09/02/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa INVICTA SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Construção de Complexo Esportivo no município de Ipixuna".
Objeto: Prorrogação de prazo de execução do Contrato Original, previsto na cláusula sétima por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 28/02/2026 a 27/07/2026.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Nº 007/2025.
Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 10/02/2026, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:5983CA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

DECRETO Nº 027/2026-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 06 de março de 2026

REEDITA, com alterações, os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do município de Ipixuna, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA-AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o disposto da Lei Municipal nº 059 de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 191/2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos relativos à concessão de passagens e diárias a servidores municipais da Administração Direta e Indireta, visando alcançar maior eficácia e efetividade no procedimento;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização, controle e melhor planejamento das despesas com deslocamentos oficiais;
DECRETA:
Art. 1º – As diárias são devidas aos agentes políticos – Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais – cargos de provimento em comissão e servidores públicos municipais, efetivos ou não, que se afastarem, a serviço e em caráter eventual e transitório, da sede onde exercem suas atividades para outra localidade, quando em atividade realizada no interesse do Município.
Art. 2º – A concessão e o pagamento de diárias pressupõem obrigatoriamente:
I – compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
II– correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;
III – requerimento contendo o nome do beneficiário; o cargo/função ocupado; o destino; a atividade a ser desenvolvida e o período de afastamento, conforme Anexo II;
IV – comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada;
§ 1º – A comprovação a que se refere o inciso IV, será feita por meio de relatório de viagem a ser entregue à Administração, conforme Anexo III, devendo ser juntado o comprovante do cartão de embarque (ida e retorno).
Art. 3º- As passagens serão emitidas obrigatoriamente por requisição formulada, com a antecedência de 15 (quinze) dias da data da viagem.
§ 1º Os bilhetes de passagens aéreas serão emitidos, contadas do recebimento da solicitação devidamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo ou autoridade que tenha delegação para o assunto.
§ 2º Deve ser priorizada a escolha de passagens aéreas de menor valor, por meio de dias e horários de baixa demanda, nos casos em que a viagem permita maior flexibilidade de datas e horários.
Art. 4º Fica vedada a escolha da companhia aérea ou de horário comprovadamente mais caro para a Administração Pública Municipal, salvo a impossibilidade de viagem em horário com tarifas mais vantajosas, devidamente justificada pelo titular do órgão ou entidade que requereu a emissão das passagens.
§ 1º Não serão admitidas justificativas baseadas na atribuição de vantagens pessoais pela escolha da companhia aérea, tais como milhagens, bônus, dentre outros benefícios.
§ 2º As despesas adicionais provenientes de remarcações, remissões, multas, bem como as situações de não comparecimento aos voos quando já existir bilhete emitido, devem ser justificadas pelo titular do órgão ou entidade requisitante.
§ 3º Nas situações a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser apurada a responsabilidade do passageiro, podendo ser imputado a este o ressarcimento dos valores pagos por motivos que decorram de situação em que ele poderia ter agido para evitar o surgimento de tal despesa.
Art. 5º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da localidade onde o servidor tem exercício, destinando-se a custear despesas com alimentação e hospedagem, de acordo com os valores indicados no Anexo I, deste Decreto.
§ 1º Não serão concedidas diárias quando o afastamento iniciar-se a partir de sexta-feira ou incluir sábados, domingos e feriados, salvo quando expressamente justificadas junto ao pedido e aceito pelo titular do órgão ou entidade requisitante, que se responsabilizará integralmente pelo ato.
Art. 6º – As diárias, incluindo-se a data de partida e de chegada, destinam-se a indenizar as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.
Art. 7º – O beneficiário de diária está obrigado a devolver, no prazo de 5 (cinco) dias do retorno à sede, o relatório de viagem, de maneira que seja possível verificar a data e o horário do deslocamento.
Parágrafo Único – Não sendo possível cumprir a exigência da devolução do comprovante do cartão de embarque, por motivo justificado, a comprovação da viagem poderá ser feita por qualquer as seguintes formas:
I – ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de reuniões de Conselhos, Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;
II – declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente.
Art. 8º – As diárias corresponderão aos valores da "Tabela de Diárias", conforme Anexo I.
Art. 9 – O valor da diária será reduzido à metade nos seguintes casos:
I – quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
II – quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da Administração Pública;
III – quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias.
Art. 10 – As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede, serão pagas antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, exceto nas seguintes situações:
I – em casos de emergência, em que poderão ser processados no decorrer do afastamento;
II – quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, hipótese em que poderão ser pagas parceladamente.
Parágrafo Único. Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.
Art. 11 – As diárias são restituídas ao erário nas seguintes hipóteses:
I – não realização do deslocamento, com devolução integral do valor percebido;
II – retorno antecipado do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal ou do Servidor, com devolução proporcional do valor recebido;
Art. 12 – O beneficiário das diárias que não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituir os respectivos valores, integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data prevista para o início do afastamento.
Art. 13 – Serão igualmente restituídas, em 5 (cinco) dias, contados da data do retorno ao município, as diárias recebidas em excesso.
Art. 14 – Não havendo restituição das diárias recebidas indevidamente, no prazo de 5 (cinco) dias o beneficiário estará sujeito ao desconto do respectivo valor em folha de pagamento do respectivo mês ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente.
Art. 15 - Na concessão de diárias deve ser observado o limite dos preceitos legais vigentes, além dos recursos orçamentários próprios relativos ao exercício financeiro.
Art. 16 - Fica revogado especificamente o Decreto nº 005/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2019.
Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

_____
PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA

ANEXO I

DECRETO Nº. 027 DE 06 DE MARÇO DE 2026.
TABELA DE DIÁRIAS

CLASSE	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	CAPITAL DO ESTADO	OUTROS MUNICÍPIOS	CAPITAL FEDERAL
I	Prefeito e Vice-Prefeito	R$ - 1.100,00	R$ - 900,00	R$ - 1.200,00
	Secretários, Subsecretários,	R$ - 600,00	R$ - 500,00	R$ - 700,00

II	Procurador-Geral, Controlador-Geral, Chefe de Gabinete do Prefeito, Chefe de setores e demais servidores			

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:9C34CE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE

PORTARIA Nº 030/2026-GAB/PREF.

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar no exercício da função, devido período de férias e dá outras providencias.

A Prefeita em Exercício do Município de Ipixuna/Am, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal n° 072/2015 - CMDCA, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,
RESOLVE
Art. 1º - **CONVOCAR** o Suplente de Conselheiro Tutelar a senhora **ANTONIA MARGARETE EVANGELISTA SATURNINO**, para o suprimento de 30 (trinta) dias de período de férias da Conselheira Tutelar Titular: **ALTINA FARIAS DE SOUZA**, a partir do dia 10/03/2026 a 10/04/2026, consecutivamente.
Parágrafo único. A partir de 11 de abril de 2026 o convocado retorna à situação de suplente.
Art. 2º - O (a) Conselheiro (a) Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Ipixuna, Secretaria Municipal de Administração, no endereço Rua Varcy Herculano, 248 – Centro, no prazo impreterível de 24 (vinte e quatro) horas, munido dos seguintes documentos:
a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) Original e cópia do RG (Identidade);
c) Original e cópia do CPF;
d) Original e cópia do Título Eleitoral;
e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
f) Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.
Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.
Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.
Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, em 09 de março de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:7A2E518A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N°011/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor da Locação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:

I – Fica Inexigibilidade n. 011/2026, na forma do art. 74, inciso V, da Lei n° 14.133 de 2021, para o serviço de LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
II – O custo total desta Locação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
III – Fica Adjudicada a Proprietário(a): CARLOS ALBERTO GUIMARÃES DE SOUZA, inscrito no CPF n° 642.646.292-68, para locação do imóvel para fins LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, através da Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 23 de Fevereiro -de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:8CADE92E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujo objeto trata-se: **PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 E HP395, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL E URBANA, NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM**. Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação até **16/03/2026 (SEGUNDA-FEIRA)**.

Iranduba 09 de Março de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:D749B526

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026-CPL-PMI

MODALIDADE: Inexigibilidade n° 011/2026
DATA DA ASSINATURA: 23-de fevereiro de 2026.
PRAZO: 06 (seis) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e CARLOS ALBERTO GUIMARÃES DE SOUZA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. BENEFICIÁRIO AMARAL MACHADO CHAVES.
VALOR CONTRATADO GLOBAL:R$ 3.000(três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA;
Unidade: 02.007- Secretaria Municipal de Assistência Social;
Funcional: 2.034- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Natureza da Despesa: 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas;
Fonte de Recurso – 1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 23 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:1E180016

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2025-CPL-PMI

DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2026.
PRAZO: 12 (doze)meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: AMT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 037/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, PRORROGADO A CONTAR DE 11 DE MARÇO DE 2026, TENDO, PORTANTO, NOVO VENCIMENTO EM 12 DE MARÇO DE 2027, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA SOBRE A GESTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DE FORMA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, EM TODOS OS PROJETOS E PROGRAMAS FEDERAIS NA ÁREA EDUCACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 02 de Março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:C9C3D76D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2025-CPL-PMI

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.
PRAZO: 12 (doze)meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E A LOCADOR: a EMPRESA BENAYON COMERCIO DE COSMETICO EIRELLI.
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 042/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado a contar de 12 de janeiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 12 de janeiro de 2027, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONANENTO DA UMEI- MARIA DA SOLEDADE LIMA E SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:C09CC5AC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2023-CPL-PMI

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

PRAZO: 12 (doze) meses.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E A EMPRESA VIP MASTER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO.

OBJETO: Fica aditivado a vigência do Contrato nº 088/2023, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de Março de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 17 de Março de 2027, para a CONTRATAÇÃO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:37AF89C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2026-GAB/PMI

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do (a) servidor (a), conforme notícia de suposto acúmulo de cargo, tipificadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, da Lei 105/2005.
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do Devido Processo Legal;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 563/2025 - PGMI acerca de suposto acúmulo de cargo;
CONSIDERANDO a notícia de irregularidade direcionada a conduta do (a) servidor (a) C.J.T.C.B, juntados nos autos PAD nº 101/2026-CSPAD/PMI;
CONSIDERANDOa Portaria n° 1.746/2025-GAB/PMI que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, estabelece outras normas e procedimentos e dá providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do (a) servidor (a), o (a) Sr.(Sra.) C.J.T.C.B., conforme notícia de suposto acúmulo de cargo, tipificadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005;
Art. 2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa da Presidente da comissão processante;
Art. 4º- Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar realize as diligencias e atos cabíveis para o Devido Processo Legal;
Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Iranduba terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM
Iranduba/AM, 09 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0CCFE450

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ-ESCOLA 002 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO C (ID. Nº 25.459/2012), LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO LIMA, S/Nº. VILA DE NOVO REMANSO, NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos da Concorrência Pública estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 30/03/2026
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 30/03/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 09 de março de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:90EAA60F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ-ESCOLA 003 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO C (ID. Nº 25.462/2012), LOCALIZADA NA RUA DA CACHOEIRA, S/Nº. – VILA DE LINDÓIA, NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos da Concorrência Pública estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 27/03/2026
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 27/03/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 09 de março de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:D461AFCB

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 007/2026 – PMI

PREGAO PRESENCIAL

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais de Pintura, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital estará disponível na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação e gratuitamente se solicitado em mídia,

neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE ou podendo ser feita a retirada por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br

Data da Sessão Pública: 25/03/2026
Horário da Sessão Pública: 09h:00min
Local da Sessão Pública: Secretaria Municipal de Educação (Auditório da SEMED) - Av. Parque, Nº 314, Centro, CEP 69100-063, Itacoatiara (AM).
Referência de Tempo: Horário Local/AM.

Itacoatiara/AM, 09 de março de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:D493967E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 010/2026 – PMI

PREGAO PRESENCIAL

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Ar Condicionados Novos, tipo Menor Preço por Item, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal – Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital estará disponível na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação e gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE ou podendo ser feita a retirada por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br

Data da Sessão Pública: 23/03/2026
Horário da Sessão Pública: 14h:00min
Local da Sessão Pública: Secretaria Municipal de Educação (Auditório da SEMED) - Av. Parque, Nº 314, Centro, CEP 69100-063, Itacoatiara (AM).
Referência de Tempo: Horário Local/AM.

Itacoatiara/AM, 09 de março de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:6A275596

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 011/2026 – PMI

PREGAO PRESENCIAL

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição, pelo menor preço por item, Aquisição de materiais, Instrumentos e Equipamentos de Limpeza Pública, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital estará disponível na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação e gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE ou podendo ser feita a retirada por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br

Data da Sessão Pública: 24/03/2026
Horário da Sessão Pública: 09h:00min
Local da Sessão Pública: Secretaria Municipal de Educação (Auditório da SEMED) - Av. Parque, Nº 314, Centro, CEP 69100-063, Itacoatiara (AM).
Referência de Tempo: Horário Local/AM.

Itacoatiara/AM, 09 de março de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:960A7E2F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 07/2024 deinteresse do SAAE.
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 75 da Lei nº14.133/21, para a contratação da empresa**G. MEDINS DE M. RAMOS, CNPJ: 33.718.151/0001-39,**para aquisição de Manutenção de corretiva e preventiva de equipamentos de informática e impressoras, para Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no valor total**de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**. À consideração da Excelentíssima Diretora – Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, solicitando ratificação. Itacoatiara, 16 de abril de 2024.

IVANA SANTOS COSTA ALVES
Diretora Adjunta

Pelo exposto,**RATIFICO**a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 07/2024, no valor total**de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora - Presidente

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:6904CD92

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **014/2025**, **Data da assinatura:** 28.02.2025. **Partes**: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** e **TITÃS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. R$ 44.113,10 (Quarenta e quatro mil, cento e treze reais e dez centavos)**. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS. Dotação Orçamentária**: 3.3.90.30.00- Material de consumo. **Fundamento**

Ato: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021. Itacoatiara, 28 de fevereiro de 2025.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:8569E3AC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **015/2025**, **Data da assinatura:** 03.03.2025. **Partes**: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** e **PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA.** VALOR GLOBAL: **R$ 81.129,00 (Oitenta e um mil, cento e vinte e nove reais)**. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS. Dotação Orçamentária**: 3.3.90.30.00- Material de consumo. **Fundamento Ato:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021. Itacoatiara, 03 de março de 2025.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:1D62517A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 010/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 010/2026
Dispensa de Licitação nº. 003/2026

A Prefeitura Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO: MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 84.499.755/0001-72.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 60.074,00 (sessenta mil e setenta e quatro reais).
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0045.2002.0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito.
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CERTIDÃO: Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, para conhecimento geral em 09 de março de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:620A0D6A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 003/2026

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 003/2026

HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 e 75, II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 84.499.755/0001-72, localizada na Av. Tefé, nº 1721, Cachoeirinha, Cep: 69.065-020, Manaus/AM. Prazo de Vigência: 02 (dois) meses, Valor Global: R$ 60.074,00 (sessenta mil e setenta e quatro reais), Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Itamarati-AM, 09 de março de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:61C5EB56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 – CPC/JAPURÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 – CPC/JAPURÁ

AVISO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Japurá torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº. 002/2026-CPC/JAPURÁ, no dia 13 de fevereiro de 2026, às 08:00h objetivando a **"Contratação de empresa especializada prestação de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo a ser realizado para cargos do quadro de professores da Prefeitura Municipal compreendendo a elaboração das inscrições; confecção e elaboração de editais; preparo e publicação de rol de inscritos; análise e prova de títulos; aplicação, coordenação e monitoramento da prova dissertativa e de títulos; apresentação de resultado, respostas aos eventuais recursos, apoio técnico jurídico em todas as etapas dos certames".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Japurá no período de 10/03/2026 a 13/03/2026, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

Japurá/AM, 09 de março de 2026.

HIAGO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:68B312ED

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026 – CPC/JAPURÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026 – CPC/JAPURÁ

AVISO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Japurá torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº. 003/2026-CPC/JAPURÁ, no dia 13 de março de 2026, às 13:00h objetivando a "**Contratação de empresa especializada na organização e execução de processo seletivo público para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) no Município de Japurá-AM"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Japurá no período de 10/03/2026 a 13/03/2026, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

Japurá/AM, 09 de março de 2026.

HIAGO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:6F25A0B8

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
ESPECIE: Termo de Contrato nº-----. 005/2026-PMJ, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ e GIVANILDO BARBOSA RODRIGUES.
OBJETO: Contratação visa a atender finalidade pública, sendo o imóvel locado servira como Depósito da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, *INCISO V, LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021*.
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contar da assinatura deste Termo de Contrato.

Japurá-AM, 02 de Março de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:AC4B240B

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026 – CPC/JAPURÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026 – CPC/JAPURÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Japurá torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 005/2026-CPC/JAPURÁ, no dia 20 de março de 2026, às 08:00h objetivando a "**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PÚBLICA OU PRIVADA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO SECUNDÁRIA E CENTRALIZADA DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E PENSIONISTAS ABRANGENDO OS ADMITIDOS DURANTE A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Japurá no período de 10/03/2026 a 19/03/2026, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

Japurá/AM, 09 de Março de 2026.

HIAGO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:D3F144FF

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO N°. 2026/004/002 INEXIGIBILIDADE N°. 002/2026

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO N°. 2026/004/002 INEXIGIBILIDADE N°. 002/2026

Com fulcro na Lei Federal nº. 14.131/2021, e com o fundamento nos documentos que instruem os presentes autos, assim como no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2026 para "LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO COMO DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo valor global de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas a pessoa Física o Sr. **Givanildo Barbosa Rodrigues**, portador do RG nº. 1509733-1 e do CPF nº. 682.378.392-34, com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Japurá/AM, 27 de Fevereiro de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:87646C89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JURUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: JS REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS LTDA - CNPJ: 36.442.712/0001-08, vencedora nos lotes: 01, 02 e 03, com valor de R$ 544.700,00 (Quinhentos e Quarenta e Quatro mil e Setecentos reais); MARIA DO

P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.232.280/0001-38, vencedora nos lotes: 04, 05 e 06, com valor de R$ 250.730,00 (Duzentos e Cinquenta Mil, Setecentos e trinta reais);

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 06 de março de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:C16758FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 - CPL/PMJ, que visa a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa RRZ AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS, CAMINHOES, MAQUINAS E PECAS LTDA - CNPJ: 19.469.604/0001-00, vencedora nos itens: 01, 02 e 03, com valor de R$ 1.612.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Doze Mil Reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 09 de março de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:6575102F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

Pregão Presencial nº. 004/2026/SRP - CC

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2026, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal **Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.XXX.XXX-04 e RG nº XX78XX-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 004/2026** que possui como objeto: **"FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JURUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos seguintes fornecedores: :

JS REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.442.712/0001-08, estabelecida na rua Itaete, Nº 181, Qd 186, Lj 01CS A CO, Novo Aleixo, CEP: 69.O99-000, Manaus/AM, neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) João Geraldo Martins Gualberto, portador(a) da Cédula de Identidade nº XX8935XX SSP/AM e CPF nº 877.XXX.XXX-72, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM;
MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.232.280/0001-38, estabelecida na rua Belo Horizonte, Nº 167 SLJ B, Bairro Novo Aleixo, Cep: 69060-601 – Manaus-AM neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) Maria do Perpetuo Socorro Arruda da Rocha, portador(a) da Cédula de Identidade nº 148XXX18 SSP/AM e CPF nº 679.XXX.XXX-15, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM;

conforme disposição abaixo:

Empresa: **JS REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS LTDA**
CNPJ nº 36.442.712/0001-08

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	R$ UNIT
01	KIT DE MATERIAL ESCOLAR - Creche e Pré - Escola. Conforme itens e quantitativos descritos no termo de referência	KIT	500	JS	R$ 140,00
02	KIT DE MATERIAL ESCOLAR - Fundamental I 1º ao 5º ano. Conforme itens e quantitativos descritos no termo de referência	KIT	1400	JS	R$ 188,50
03	KIT DE MATERIAL ESCOLAR - Fundamental II 6º ao 9º ano. Conforme itens e quantitativos descritos no termo de referência	KIT	1700	JS	R$ 124,00

Empresa: **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº 00.488.689/0001-45

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	R$ UNIT
04	KIT DE MATERIAL ESCOLAR - Educação de Jovens e Adultos. Conforme itens e quantitativos descritos no termo de referência	KIT	400	M PSA	R$: 132,20
05	KIT DE MATERIAL ESCOLAR - Professor. Conforme itens e quantitativos descritos no termo de referência	KIT	500	M PSA	R$: 134,50
06	KIT DE MERENDA ESCOLAR. Conforme itens e quantitativos descritos no termo de referência	KIT	3200	M PSA	R$: 43,00

JURUÁ, 06 de março de 2026

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

JS REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS LTDA
CNPJ nº 36.442.712/0001-08
Fornecedor

MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 00.488.689/0001-45
Fornecedor

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:4FCE0783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO – 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM
CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
PREGÃO PRESENCIAL
ART. 28, I DA LEI 14.133/21
EXTRATO DO CONTRATO – 008/2026

Pregão Presencial nº 005/2026 – Contrato 008/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. Contratada: RRZ AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - CNPJ nº 19.469.604/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS. Vigência: 12 (doze) meses. Prazo de Entrega: 90

(noventa) dias Valor: R$ 1.612.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Doze Mil Reais). Dotação Orçamentária: Unidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Transporte; Proj/Atv: 26.122.0011.2040.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Transporte; Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 700 – Convênio Federal/MDR e Fonte: 500 - RP.

JURUÁ - AM, 09 de março de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:822AC96E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 26/2025-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 26/2025-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na construção de muro de contenção de erosão fluvial no município de Jutaí-AM, conforme convênio Plataforma + Brasil nº 890250/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 19/01/2026, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 06/03/2026, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: D M S CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.860.699/0001-49, situada na AV. Tiradentes N° 28 – Cidade Nova – Fonte Boa/Am, Cep: 69.670-000, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R$ R$ 5.498.636,07 (cinco milhões quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e sete centavos).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 09 de março de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:62A6A4EE

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 32/2025-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 32/2025-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para a contratação de serviços de engenharia e construção civil, a serem executados por empresa especializada, para a obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I, por meio da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), coordenado pelo Governo Federal, na Comunidade Vila Copatana, Zona Rural do município de Jutaí/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 16/01/2026, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 05/03/2026, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.557.557/0001-56, situada na Rua Carlos Lecor, nº 1059, Sala 03, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69055-430, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R$ 2.255.900,45 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos reais e quarenta e cinco centavos).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 09 de março de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:5ACDDBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 353/2025 - SEMAD, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA o Técnico de Enfermagem do Município de Jutaí o senhor DYEGO PAVÃO PINHEIRO, a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLAUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor global de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 02/12/2025 à 06/12/2025 em favor do Técnico de Enfermagem do Município de Jutaí, o senhor **DYEGO PAVÃO PINHEIRO_**– **MAT 12422** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para acompanhar paciente.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DOSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, em 02 de dezembro de 2025.

MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025- GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:132CBCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 354/2025 - SEMAD, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA a Agente Educacional do Município de Jutaí a senhora ADRIELE DA SILVA CLAUDIO, a viajar a cidade de Tefé/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor global de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 02/12/2025 à 06/12/2025, em favor do Agente Educacional do Município de Jutaí, a senhora **ADRIELE DA SILVA CLAUDIO – MAT 4785**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefé/Am para participar de capacitação relacionado a educação.

Art. 2º- °. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 02 de dezembro de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:15E32D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 355/2025 - SEMAD, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA a Técnica de Hemoterapia do Município de Jutaí a senhora MARCELA ROCHA SOUZA a viajar a cidade de Tefé/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 12 (doze) diárias no valor global de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 03/12/2025 à 15/12/2025, em favor da Técnica de Hemoterapia do Município de Jutaí, a senhora **MARCELA ROCHA SOUZA – MAT 7131** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefé/Am para participar de capacitação relacionado a educação.

Art. 2º- °. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 03 de dezembro de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:387CF46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 356/2025 - SEMAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA o Técnico de Enfermagem do Município de Jutaí o senhor FELIPE NASCIMENTO DA SILVA, a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLAUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor global de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 04/12/2025 à 08/12/2025 em favor do Técnico de Enfermagem do Município de Jutaí, o senhor **FELIPE NASCIMENTO DA SILVA_**– **MAT 6826** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para acompanhar paciente.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DOSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, em 04 de dezembro de 2025.

MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025- GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:4E7649F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 356-A/2025 - SEMAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA a Agente Educacional do Município de Jutaí a senhora LUCIELI PERES RAMIRES, a viajar a cidade de Tonantins/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o senhor **MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 02 (duas) diárias no valor global de R$ 300,00 (Trezentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 04/12/2025 à 06/12/2025, em favor da Agente Educacional do Município de Jutaí, a senhora **LUCIELI PERES RAMIRES – MAT. 216**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tonantins/Am para participar de encontro relacionado educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 04 de dezembro de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:516A2AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 357/2025 - SEMAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA o Diretor de Departamento de Jutaí o senhor HENRIQUE BIANA HILÁRIO, a viajar a cidade de Fonte Boa/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 03 (três) diárias no valor global de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 05/12/2025 à 08/12/2025, em favor do Diretor de Departamento do Município de Jutaí, o senhor **HENRIQUE BIANA HILÁRIO – MAT. 7019** para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte na cidade de Fonte Boa/Am para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 05 de dezembro de 2025.

MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:71B58086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 358/2025 - SEMAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA o Coordenadora Educacional do Município de Jutaí a senhora DENILZA DA CUNHA COSTA, a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 06 (seis) diárias no valor global de R$ 900,00 (Novecentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 05/12/2025 à 11/12/2025, em favor da Coordenadora Educacional do Município de Jutaí, a senhora **DENILZA DA CUNHA COSTA - MAT 6336**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade Manaus/Am para participar de encontro relacionado a educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 05 de dezembro de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:9A26AE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 358-A/2025 - SEMAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA a Técnica de Enfermagem do Município de Jutaí a senhora LUZIA MARINHO DAACOSTA, a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor global de R$ 600,00 (Seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 09/12/2025 à 13/12/2025, em favor da Técnica de Enfermagem do Município de Jutaí, a senhora **LUZIA MARINHO DA COSTA - MAT 6699**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade Manaus/Am para acompanhar paciente. educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 09 de dezembro de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:FC6B99C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 359/2025 - SEMAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA o Coordenador Educacional de Jutaí o senhor RAIMUNDO NONATO C DOS SANTOS, a viajar a cidade de Fonte Boa/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 02 (duas) diárias no valor global de R$ 300,00 (Trezentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 10/12/2025 à 12/12/2025, em favor do Coordenador Educacional do Município de Jutaí, o senhor **RAIMUNDO NONATO C DOS SANTOS – MAT. 7876** para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte na cidade de Fonte Boa/Am para participar de treinamento relacionado a educação.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 10 de dezembro de 2025.

MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:4FC1A544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 359-A/2025 - SEMAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA o Coordenadora Educacional do Município de Jutaí a senhora BIBIANE WILKENS DO NASCIMENTO, a viajar a cidade de Santo Antônio do Içá/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor global de R$ 600,00 (Seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 10/12/2025 à 14/12/2025, em favor da Coordenadora Educacional do Município de Jutaí, a senhora **BIBIANE WILKENS DO NASCIMENTO - MAT 6388**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade Santo Antônio do Içá/Am para participar de encontro relacionado a educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 10 de dezembro de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:AB44A9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 360/2025 - SEMAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA a Coordenadora Educacional do Município de Jutaí a senhora INGRID LUANA DE SOUZA MENDES a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 10 (dez) diárias no valor global de R$ 1.500,00 (Mil e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Mil e cinquenta reais), no período de 10/12/2025 à 20/12/2025, em favor da Coordenadora Educacional do Município de Jutaí a senhora **INGRID LUANA DE SOUZA MENDES – MAT. 6955** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para participar de capacitação referente a educação.

Art. 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 10 de dezembro de 2025.

MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:710E0E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 361/2025 - SEMAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA a Assistente Social do Município de Jutaí a senhora EMELY RAFAELA ARAUJO MENDES a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes

são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 14 (quatorze) diárias no valor global de R$ 2.100,00 (Dois mil reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 11/12/2025 à 25/12/2025 em favor da Assistente Social do Município de Jutaí, a senhora **EMELY RAFAELA ARAUJO MENDES – MAT. 12253** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para participar de capacitação.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 11 de dezembro de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:DA67ABEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 362/2025 - SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA o Secretário de Finanças do Município de Jutaí o senhor RAIMUNDO JOSÉ MENDES VASCONCELOS, a viajar a capital Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor global de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 12/12/2025 à 27/12/2025, em favor do Secretário de Finanças do Município de Jutaí, o senhor **RAIMUNDO JOSÉ MENDES VASCONCELOS – MAT 4304**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 12 de dezembro de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:87179983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 362-A/2025 - SEMAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA a Assistente Social do Município de Jutaí a senhora JOYCE CAROLINE RODRIGUES NUNES a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor global de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 09/12/2025 à 24/12/2025 em favor da Assistente Social do Município de Jutaí, o senhor **JOYCE CAROLINE RODRIGUES NUNES – MAT. 12755** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 09 de dezembro de 2025.

MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:80ED448F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 363/2025 - SEMAD, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA o Coordenadora Educacional do Município de Jutaí a senhora BIBIANE WILKENS DO NASCIMENTO, a viajar a cidade de Tefé/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 03 (três) diárias no valor global de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 16/12/2025 à 19/12/2025, em favor da Coordenadora Educacional do Município de Jutaí, a senhora **BIBIANE WILKENS DO NASCIMENTO - MAT 6388**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade Tefé/Am para participar de encontro relacionado a educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 16 de dezembro de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:957B1D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 364/2025 - SEMAD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA o Pedagogo do Município de Jutaí o senhor BRUNO NASCIMENTO DA SILVA, a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLAUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor global de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 18/12/2025 à 22/12/2025 em favor do Pedagogo do Município de Jutaí, o senhor **BRUNO NASCIMENTO DA SILVA** – **MAT 12267** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para participar de capacitação relacionado a educação.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DOSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, em 18 de dezembro de 2025.

MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025- GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:D494981C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 365/2025 - SEMAD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA a Representante do Município de Jutaí a senhora NATALIA DI PAULA ARAUJO DE AQUINO, a viajar a cidade de Jutaí/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 07 (sete) diárias no valor global de R$ 1.680,00 (Mil seiscentos e oitenta reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 18/12/2025 à 25/12/2025, em favor da Representante do Município de Jutaí a senhora **NATÁLIA DI PAULA ARAÚJO DE AQUINO - MAT. 2201** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Jutaí/Am, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 18 de dezembro de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:28F7C79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 366/2025 - SEMAD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA o Agente Educacional do Município de Jutaí o senhor ROMARIO DOS SANTOS DOMINGOS, a viajar a cidade de Tefé/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 06 (seis) diárias no valor global de R$ 900,00 (Novecentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 18/12/2025 à 24/12/2025, em favor do Coordenador Educacional do Município de Jutaí, o senhor **ROMARIO DOS SANTOS DOMINGOS – MAT 6788**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefé/Am para tratar de assuntos relacionados a educação junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º- °. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 18 de dezembro de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:77BB42D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 367/2025 - SEMAD, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA a Presidente do Conselho Escolar EMCL, do Município de Jutaí a senhora FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA, a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 10 (dez) diárias no valor global de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 24/12/2025 à 03/01/2026, em favor da Presidente do Conselho Escolar EMCL do Município de Jutaí, a senhora **FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA – MAT 107**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para participar de encontro relacionado a educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 24 de dezembro de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:8765BD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 368/2025 - SEMAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA o Técnico de Enfermagem de Jutaí o senhor LEONARDO VASCONCELOS DA SILVA**,** a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 10 (dez) diárias no valor global de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 30/12/2025 à 09/01/2026, em favor do Técnico de Enfermagem do Município de Jutaí, o senhor **LEONARDO VASCONCELOS DA SILVA – MAT. 7876** para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte na cidade de Manaus/Am para acompanhar paciente.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 30 de dezembro de 2025.

MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:483B256B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

a) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2026 – CPC/PML. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REFORMA DA ESCOLA FRANCISCA MENDES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Disponibilidade do Edital: 09/03/2026 a 24/03/2026. Abertura das propostas e disputa de lances: 24/03/2026 às 09:30hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – www.licitanet.com.br e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 09/03/2026. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 09 de março de 2026.

AUGUSTO MELO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 009/2026 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:6A55FC45

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026-CPC/PML

ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2026-CPC/PML

PROCESSO: 011/2026-PML

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2026

ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

PARTES: Prefeitura Municipal de Lábrea e AD Bezerra Supermercados Ltda, CNPJ nº 17.729.516/0001-74.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, visando atender aos eventos da Administração Municipal de Lábrea/AM em geral.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade:	04.122.0011.2002.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade:	04.122.0011.2007.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.03 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Projeto/Atividade:	04.123.0011.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	12.122.0011.2012.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de

	Educação 12.361.0062.2016.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.302.0011.2032.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.06 – Secretaria Municipal de Desenv. Social e Cidadania
Projeto/Atividade:	08.122.0011.2034.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolv. Social e Cidadania.
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.07 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Projeto/Atividade:	04.122.0011.2037.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.08 – Secretaria Municipal da Juventude, esporte e lazer
Projeto/Atividade:	27.812.0011.2039.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, esporte e lazer
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.09 – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Projeto/Atividade:	20.122.0011.2041.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.10 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade:	04.451.0011.2044.0000 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	08.245.0034.2048.0000 – Encargos com os Programas de Assistência Social para Carentes
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.301.0052.2053.0000 – Manutenção dos Programas da Atenção Básica em Saúde
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33.90.39.600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - MAC

ITEM ACEITO: 1

VALOR TOTAL: R$ 412.500,00 (Quatrocentos e doze mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 25 de fevereiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:21B509AB

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026-CPC/PML

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2026-CPC/PML
PROCESSO: 018/2026-PML
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2026
ASSINATURA: 05 de março de 2026
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
PARTES: Prefeitura Municipal de Lábrea e T E Construções Ltda, CNPJ nº 18.053.656/0001-38.
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia referente a construção de trapiches e pontes de madeiras para atender as necessidades de acesso nos perímetros urbano e rural do município de Lábrea/AM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.10 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade:	15.451.0082.1008/.0000 – Realização de Obras de Infraestrutura para o Município.
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

LOTE ACEITO: 1
VALOR TOTAL: R$ 1.123.124,60 (Um milhão cento e vinte e três mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 05 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:1D3B571D

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 028/2026-PML

Processo Administrativo 018/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 028/2026-PML

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa T E Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.053.656/0001-38.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia referente a construção de trapiches e pontes de madeiras para atender as necessidades de acesso nos perímetros urbano e rural do município de Lábrea/AM.

VALOR TOTAL:R$ 1.123.124,60 (Um milhão cento e vinte e três mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.10 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade:	15.451.0082.1008/.0000 – Realização de Obras de Infraestrutura para o Município.
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 05 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 05 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:E31BC0E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°108/2026

PORTARIA Nº 0108/2026-GPML LABREA, 02 DE MARÇO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO

USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido do Senhor **JORIVALDO ANJOS DA ROCHA,** solicitando renúncia do **cargo de 1º suplente do cargo de Conselheiro tutelar,** conforme previsto na Lei Municipal 397/2025 GPML, de 07/04/2015, Art 23, Inciso III, a contar de 01 de março de 2026.
R E S O L V E:

Art.1º- DESTITUIR do **cargo de 1º suplente** do Cargo de Conselheiro Tutelar o Senhor **JORIVALDO ANJOS DA ROCHA, portador do CPF: 611.669.362-87,** pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - NOMEAR o Senhor **ANTONIO PAIVA ALEXANDRE,** para assumir a vaga de 1º Suplente do Cargo de conselheiro tutelar **em substituição** ao Senhor **JORIVALDO ANJOS DA ROCHA.**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:928C5BEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°109/2026

PORTARIA Nº 0109/2026-GPML LABREA, 03 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para representar o Município de Lábrea na Assembleia da Microrregião de Saneamento Básico do Estado do Amazonas, e dá outras providencias.

O Sr. Gerlando Lopes do Nascimento, Prefeito do Município de Lábrea, Estado do Amazonas no Uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Etc.

CONSIDERANDO que ao chefe do Executivo Municipal compete zelar e promover todos os demais atos necessários e ações que visem o interesse público;

CONSIDERANDO o Calendário de Assembleias Ordinárias do Colegiado Microrregional para o exercício de 2026, referendado por ocasião da 1ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um representante para participar das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do Exercício de 2026 do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas (MRSB/AM);

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Senhor **BRUNO QUINTINO DUARTE,** portador do RG: 24918253; CPF: 006.532.592-39, pertencente ao Quadro de servidores comissionados deste Município, exercendo o Cargo de **Chefe da Engenharia Civil**, para atuar como **REPRESENTANTE** do Município de LÁBREA AM, junto ao Colegiado Microrregional da MRSB/AM.

§1º – O representante ora designado terá competência para participar, com direito a voz e voto, das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do exercício de 2026, conforme calendário aprovado na 1ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional.

§ 2º – A presente designação possui natureza de **representação suplementar**, não impedindo o exercício do direito de voz e voto pelo Prefeito Municipal que, na qualidade de titular nato do Colegiado, terá sua presença em plenário sobreposta à do representante ora designado.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 04 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:B78A8190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°110/2026

PORTARIA Nº 110/2026-GPML LABREA, 04 DE MARÇO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o teor do Oficio 160/2026-SEMED, Solicitando a Destituição da Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICA DE UNIDADE ESCOLAR**, simbologia FG-4, das servidoras efetivas Maria Antônia Barreiros de Moura e Maria Zenora Lima da Silva.

R E S O L V E:

Art.1º **- DESTITUIR AS SERVIDORAS abaixo especificadas,** da Função Gratificada de **COORDENADORAS PEDAGOGICA DE UNIDADE ESCOLAR**, simbologia FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea; e Lei Nº 342/2010 de 24 de dezembro de 2010, art.23. Parágrafo 7.

Mat	Servidoras	Função FG4	Unidade de custeio
	Maria Antônia Barreiros de Moura	Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar	70% FUNDEB Efetivo
	Maria Zenora Lima da Silva	Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar	70% FUNDEB Efetivo

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 04 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:7F25ED79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°111/2026

PORTARIA Nº 111/2026-GPML LABREA, 04 DE MARÇO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o teor do Oficio 161 e 162/2026-SEMED.

R E S O L V E:

Art.1º - **DESTITUIR OS SERVIDORES abaixo especificados,** das Funções de Coordenador do Programa Busca Ativa e EJA na Escola Municipal Turma da Mônica

Mat	Servidores	Função	Matricula
	Maria da Conceição Barros da Silva	Coordenadora do Programa Busca Ativa	1005-1
	Edivaldo Nunes dos Santos	Coordenadora EJA na Escola Municipal Turma da Mônica	750-1

Art.2º - **DESIGNAR AS SERVIDORAS** abaixo especificadas, **para responderem** pelas Funções de Coordenadoras do Programa Busca Ativa e EJA na Escola Municipal Turma da Mônica, **sem geração de ônus para este Município.**

Mat	Servidores	Função	Matricula
	Maria Zenora Lima da Silva	Coordenadora do Programa Busca Ativa	806-1
	Antônia Rosileila Prudêncio do Nascimento	Coordenadora EJA na Escola Municipal Turma da Mônica	1002-1

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 04 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:D89411B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°112/2026

PORTARIA Nº 0112/2026– GPL Lábrea, 05 de março de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do oficio nº 148/2026-SEMED, solicitando encerramento de contrato dos servidores abaixo descritos.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCERRAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS celebrado entre o Município de Lábrea e os servidores infra relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TEMPORARIO 70% FUNDEB					
Nº	**MAT**	**SERVIDORES**	**DATA DE ENCERRAMENTO**	**UNIDADE DE CUSTEIO**	**CARGO**
	4336	RIZONEIDE DE SOUZA FAUSTINO	01/03/2026	FUNDEB 70%TEMP. URBANA	PROFESSOR II-LPL A
	4393	ARLEFF RODRIGUES MARIANO	01/03/2026	FUNDEB 70%TEMP DIVERSOS	AUX. ADM II TEMPORARIO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a contar da data especificada na tabela

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 05 de março de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:CE025B7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°113/2026

PORTARIA Nº 113/2026- GPML LABREA, 09 DE MARÇO DE 2026.

DESLIGA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO DESCRITOS POR CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS NOS TERMOS DO ART 75 DA LEI MUNICIPAL Nº 274/2005, E DÁ AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Lábrea.

CONSIDERANDO o teor do Oficio do Departamento de Recursos Humanos. "QUE Dispõe sobre o encaminhamento de servidores municipais à aposentadoria compulsória, conforme a Portaria nº 113/2026-GPML, que encaminha Servidores Públicos do Município de Lábrea para aposentadoria compulsória, e determina providências para o pagamento dos direitos trabalhistas.

CONSIDERANDO o teor dos Processos Administrativos 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009/2026 do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea – LÁBREA PREV.

CONSIDERANDO finalmente a homologação e publicação das Portarias nº 019, 020, 021, 022,023,024,025, 026,027 e 028/2026-LÁBREA PREV, datadas de 05 de março de 2026, concedendo aposentadorias para os servidores abaixo descritos, com efeito retroativo a 01 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º- DESLIGAR da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Lábrea, em Caráter Definitivo e Irrevogável os Servidores Públicos Municipais, abaixo descritos Por Concessão de Aposentadorias nos Termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 274/2005 -GPML.

Nº de ordem	**Servidores**	**Mat**	**CPF**	**Cargo**	**Ato de concessão de aposentadoria**
	Agostinho Maia Ribeiro	**1491-1**	**292.146.452-72**	**Vigia B**	**Portaria nº 019/2026 –**

					Lábrea Prev
	Aldenora Rodrigues de Freitas	64-1	606.863.752-20	AUX. SERV. GERAIS A	**Portaria nº 020/2026 – Lábrea Prev**
	Raimundo Nonato Pessoa de Souza	167-1	40566935287	Vigia B	**Portaria nº 021/2026 – Lábrea Prev**
	Ademilde Pinheiro Gadelha	17-1	47382473287	AUX. SERV. GERAIS A	**Portaria nº 022/2026 – Lábrea Prev**
	Cassiano Teles de Amorim	60-1	11465328220	ELETRICISTA A	**Portaria nº 024/2026 – Lábrea Prev**
	Diva Jacob de Oliveira	699-1	160.977.002-10	AUX. SERV. GERAIS A	**Portaria nº 025/2026 – Lábrea Prev**
	Raimundo Ferreira Filho	164-1	292.143.272-20	Vigia B	**Portaria nº 026/2026 – Lábrea Prev**
	Raimundo Nonato Figueira de Souza	3-1	099.730.952-00	Motorista de Auto C	**Portaria nº 027/2026 – Lábrea Prev**
	Antônio Geraldo Nascimento	53-1	280.784.202-00	AUX. SERV. GERAIS A	**Portaria nº 027/2026 – Lábrea Prev**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo **a 01 de março de 2026.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 09 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:F3297C6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
ERRATA - DECRETO Nº 083 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

"Retificamatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/12/2023 – nº 3514. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br"
Onde se lê:

§1° - O cálculo de provento foi obtido através do Sistema de Aposentadorias e Pensões *SICAP WEB* com o seguinte quadro: A Pensão ora deferida em Cota Vitalícia à Sra. IRENE TORRES HOLANDA DE SOUZA, viúva, refere-se ao Salário Base no valor de R$ 2.886,15 (dois mil oitocentos e seis reais e quinze centavos), Graduação 35% no valor de R$ 721,53 (setecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 100% do Provento Integral no valor de R$ 3.607,68 (três mil seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos), Com Paridade, Última Remuneração ou Provento.

Leia-se:
§1° - O cálculo de provento foi obtido através do Sistema de Aposentadorias e Pensões *SICAP WEB* com o seguinte quadro: A Pensão ora deferida em Cota Vitalícia à Sra. IRENE TORRES HOLANDA DE SOUZA, viúva, refere-se ao Salário Base no valor de R$ 2.886,15 (dois mil oitocentos e seis reais e quinze centavos), Graduação 25% no valor de R$ 721,53 (setecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 100% do Provento Integral no valor de R$ 3.607,68 (três mil seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos), Com Paridade, Última Remuneração ou Provento.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:A934129B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM ADOÇÃO DO SRP Nº 90.004/2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) AIFA CORE SUPORTE TECNICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 25.426.232/0001-37, estabelecida à Avenida Dr. Pereira Barreto, nº 626, Anexo A, bairro Maresia – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 5, 6, 17,26, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 53, 54, 55, 56, 59, 76, 80, 81, 82, 89, 91, 94, 95, 97, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 129, 144, 156, 157,159, 160, 161, 162, 163, 164, 166 e 167 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 1.469.110,44 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e dez reais e quarenta e quatro centavos).
II – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) A. N. C. DE SA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 26.313.743/0001-05, estabelecida à Rua Canário do Campo, nº 135, bairro Cidade de Deus – CEP: 69.099-338, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 7, 9, 13, 35, 83, 122, 127,130, 140 e 141 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 337.012,20 (Trezentos e trinta e sete mil, doze reais e vinte centavos).
III – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) F. B. PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 24.940.543/0001-57, estabelecida à Av. Major Gabriel, nº 703-A, bairro Centro – CEP: 69.020-060, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 4, 8, 12, 19, 36, 44, 46, 49,61, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 101, 102, 103, 112, 116, 121, 124, 125, 126, 128, 139, 142 e 143 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 1.273.082,70 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, oitenta e dois reais e setenta centavos).
IV – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 10.820.186/0001-89, estabelecida à Rua Goiás, nº 862, bairro Higienópolis – CEP: 15.804-010, cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, os itens 1, 2, 3, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 40, 41, 42, 43, 52, 57, 67, 90, 98, 104, 105, 106, 107, 120, 123, 134, 137 e 138 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 637.055,00 (Seiscentos e trinta e sete mil e cinquenta e cinco reais).
V – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) R F P DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 30.128.200/0001-95, estabelecida à Rua 11, nº 15, Qd 22, bairro Senador José Esteves – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 10, 15, 27, 28, 29, 45, 47,50, 100, 148, 149, 150 e 151 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 559.642,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

VI – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) S E MUNIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 42.077.984/0001-59, estabelecida à Av. Dr. Pereira Barreto, nº 250, Anexo A, bairro Maresia – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 16, 30, 33, 48, 58, 72, 73, 74, 75,78, 79, 93, 96, 108, 119, 131, 132, 133, 136, 158 e 165 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 593.900,50 (Quinhentos e noventa e três mil, novecentos reais e cinquenta centavos).
VII – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) SIDNEI DO VALE COELHO, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 18.263.072/0001-97, estabelecida à Rua Adolfo Cavalcante, nº 66-A, bairro Centro – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 14, 18, 51, 60, 62,63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 77, 99, 135, 145, 146, 147, 152, 153, 154 e 155 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 863.156,00 (Oitocentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais).

VIII – HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição de materiais, utensílios e suprimentos para processamento de dados, para atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
IX – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital. **X – REGISTRA** ainda que, o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera, tão somente, uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a Prefeitura de Maués/AM a discricionariedade do ato de contratação.
XI – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
XII – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 09 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:B5AFE771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OFÍCIO CIRCULAR Nº 030/2026/DELC

Maués/AM, 09 de março de 2026.

Assunto: Reabertura da Sessão Pública
Processo Administrativo: 20250412.0001.02.004
Pregão Eletrônico nº 90.003/2026

Senhores Licitantes,

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a reabertura do Pregão Eletrônico nº 90.003/2026, com abertura da sessão programada para o próximo dia 11 de março de 2026 às 09h00min (Horário de Maués/AM).
O presente Ofício Circular passa a fazer parte integrante do referido processo licitatório.

EMANUELLE MAFRA PEREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 0436/2026

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:D95EF614

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02 – PSS 001/2025 – SEMED

O **Prefeito em Exercício do Município de Maués-AM,** no uso e suas atribuições legais expressas no Art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e a Secretaria Municipal de Educação–SEMED, faz saber a todos que, em consonância com as normas previstas nos Artigos 37, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 1º, da Lei Municipal n° 015 de 13 de Dezembro de 2001 (que dispõe da Contratação de Servidores Públicos por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público) e artigo 92, II, 'e' da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025-SEMED** para contratação temporária, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino, para atenderem as Zonas Urbana e Rural, além da Área Indígena do Município de Maués, a comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, sito à **AVENIDA DOUTOR PEREIRA BARRETO, 233 – Centro,** no dia 11 de Março de 2026, das 8h às 12h ou das 14 às 17h, para cumprir todos os requisitos relacionados à entrega de documentações.
O candidato que falsificar ou deixar de apresentar qualquer documento exigido no edital, implicará na sua desclassificação, sem prejuízo da responsabilização penal. Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.
O candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado deverá comparecer no local acima indicado portando os seguintes documentos (**Original e Cópia**):
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
e) Comprovante de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
g) PIS/PASEP;
h) Comprovante de Residência atualizado;
i) Declaração de Residência, expedida pelo Coordenador da Comunidade (se residir no meio rural);
j) Comprovantes dos documentos de formação profissional (Certificado ou Diploma);
k) Conta Salário na Caixa, Conta Corrente no Banco do Brasil e Banco da Amazônia e Conta Corrente ou Poupança no Bradesco;
l) Duas fotos 3x4 atuais;
m) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da assinatura do contrato;
n) Certidão de Casamento (se casado);
o) Certidão Negativa de Ação Civil Estadual (transitada em julgado);
p) Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal (transitada em julgado);
q) Certidão de Nascimento dos dependentes até 14 anos;
r) Laudo de Aptidão Física e Mental, expedido por médico;
s) Declaração de não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvado o previsto no Art. 37, XVI, a, b e c da CF e se ocupar, descrever qual é, em que Órgão, sob pena de responsabilidade.
t) Declaração de Disponibilidade.
u) Declaração de Aptidão para o Exercício de Função Pública.
v) Número de contato.

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.	SITUAÇÃO
0041	GISANY BATISTA DE OLIVEIRA	GESTÃO ESCOLAR	19,00	2º	RESERVA

Maués - AM, 09 de Março de 2026.

PAULO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício do Município de Maués

FREDY VERAS DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E3ED3C73

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1357, DE 05 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **WANAX SOUZA LEITE**, do (a) Cargo Comissionado de **Chefe de Setor – Implantação e Supervisão de Programas - CC-2,** Matrícula nº 11810-1, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/05/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **WANAX SOUZA LEITE**, no (a) Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) – Assistência Social - CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/05/2025.
III- Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/05/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A6FC30CB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO **EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2026**, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **FIORILLI SOCIEDADE DE SOFTWARE LTDA**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 05/03/2026. EDIÇÃO 4058, CÓDIGO IDENTIFICADOR: EC9CF9B8.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 022/ 2025 - PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:60B14273

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2026

ESPÉCIE: Carta Contrato nº 004/2026.
PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, CNPJ nº 04.587.036/0001-74 e a empresa ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.588.406/0001-53.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, para a prestação de serviços técnicos de manutenção, domínio, hospedagem e administração de plataforma de transparência pública, com suporte a múltiplos módulos de dados, visando atender às necessidades do SAAE/Maués, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 03 de Março de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação do extrato na Imprensa Oficial.
VALOR GLOBAL: R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Dotação Orçamentária: 17.512.102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 03 de Março de 2026.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/MAUES
Decreto nº 022/2025-PMM
Contratante

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:4A5CD0C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através do GESTOR DE CONTRATOS, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026- PMNON, publicado no dia 04 de março de 2026, edição nº. 4057, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Prazo Contratual: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) dias, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

LEIA – SE

Prazo Contratual: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 09 de março de 2026.

DJALMINHA CUNHA DE CARVALHO
Gestor de Contrato
Portaria Nº 059/2025

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:B8F9261D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que irá realizar a:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PROVISÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO /AM, CONVÊNIO; 038867-2025"**
DATA E HORARIO: 27 de março 2026, as 10h – Hora Brasília.
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 001/2026.
Objeto: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BANCO DO EMPREENDEDOR AIRÃOENSE"
DATA E HORARIO: A partir do dia 10 de março 2026, as 10h, com prazo de 90 (noventa) dias.
EDITAIS DISPONIVEL NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. portaldecompraspublicas.com.br

Novo Airão, (AM), 10 de março de 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:9823CDE7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

Processo Administrativo nº 007/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM. Pessoas Jurídicas Aptas e Credenciadas:1º) N DA C BRITO REFRIGERACAO CNPJ: 09.157.080/0001-68(Parintins); 2º D T DA SILVA LTDA CNPJ: 58.848.376/0001-30(Parintins); 3º G. G. RODRIGUES DA SILVA LTDA CNPJ: 49.447.010/0001-69(Parintins); 4º E. S. NORONHA LTDA CNPJ: 22.907.856/0001-88(Parintins); 5º ROCHA BR COMERCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 40.009.586/0001-70 (Parintins) e 6º C M P PESSOA LTDA ME CNPJ: 27.306.115/0001-65 (Parintins). Fundamentação Legal: artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parintins/AM, 24 de Fevereiro de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:6DF49E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2026 com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Aquisição, instalação e homologação de Sistema PAPI na cabeceira 24 do Aeroporto Júlio Belém na cidade de Parintins-AM. Abertura do certame: 20/3/2026, às 10h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.
Parintins/AM, 6 de março de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:363621BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026

Origem: TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2025 – MOVCEU. Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade de MovCEU (veículo adaptado a ser utilizado como equipamento cultural móvel). Contratada: IVG BRASIL LTDA Inscrita no CNPJ Nº 36.519.422/0001-15. Valor do contrato: R$ 609.990,00. Prazo do contrato: 12 meses. Unidade Orçamentária: 021301 SECRETARIA DE CULTURA E ECONONIA CRIATIVA; Programa de trabalho: 13 392 0071 1016 0000 Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo as Manifestações Culturais Artísticas; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte STN: 1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente); VALOR DO REPASSE: R$ 485.000,00; Fonte STN: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 124.990,00. CONTRATO DE REPASSE Nº 991247/2025/MINC/CAIXA
Parintins/AM, 6 de março de 2026.

MATEUS FERREIRIA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:EA35AD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2025 – MOVCEU

Proc. Adm. nº 14/2026. Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade de MovCEU (veículo adaptado a ser utilizado como equipamento cultural móvel). Unidade Gerenciadora: 420001 - SPOA/SE/MINC. Fornecedor: IVG BRASIL LTDA Inscrita no CNPJ Nº 36.519.422/0001-15. Descrição do Item: VEICULO AUTOMOTIVO (MOTOR HOME) - COMERCIAL / RESIDENCIAL, POTÊNCIA MOTOR 170 CV, TIPO COMBUSTÍVEL DIESEL, COMPRIMENTO 5 M, COMPONENTES Armários, MESAS, TOLDO RETRÁTIL, FITAS ILUMINAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELEVADOR PARACADEIRA DE RODAS. Valor Unitário: R$ 609.990,00. Fundamento: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Parintins/AM, 6 de março de 2026.

MATEUS FERREIRIA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F765D415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 - CRED. Nº 04/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTOQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA N DA C BRITO REFRIGERACAO, inscrita no CNPJ sob nº 09.157.0800001-68, NA FORMA BAIXO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n°***.***.902-44.

CREDENCIADA: N DA C BRITO REFRIGERACAO, CNPJ Nº: 09.157.080/0001-68 com endereço na Rua Oneldes Martins, Nº 3750, CEP 69.151-585, Bairro São Jose Operário, município Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhor Natanael da Costa Brito portador da Carteira de Identidade nº 24717290 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 262.780.902-44.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da *dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.*
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 004/2026, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 24 de Fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

N DA C BRITO REFRIGERACAO
CNPJ Nº 09.157.080/0001-68

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9ADAC873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 - CRED. Nº 04/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTOQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA D T DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.157.0800001-68, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n°***.***.902-44.

CREDENCIADA: D T DA SILVA LTDA, CNPJ Nº: 58.848.376/0001-30 com endereço na Rua Samuel Abecassis, Nº 1059, CEP 69.153-287, Bairro Santa Rita De Cassia, município Parintins/AM, neste ato representado pela sua Titular a Senhora Danielly Tavares da Silva portadora da Carteira de Identidade nº 1860819-1 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº ***.***.442-20.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da *dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.*
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 004/2026, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 24 de Fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

D T DA SILVA LTDA
CNPJ Nº 58.848.376/0001-30

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:68FA0B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 - CRED. Nº 04/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTOQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA G. G. RODRIGUES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.447.010/0001-69, NA FORMA BAIXO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n°***.***.902-44.

CREDENCIADA: G. G. RODRIGUES DA SILVA LTDA, CNPJ Nº: 49.447.010/0001-69 com endereço na Rua São Benedito, Nº 541, CEP 69.151-520, Bairro São Benedito, município Parintins/AM, neste ato representado pela sua Titular a Senhora Geovanna Gabrielle Rodrigues da Silva portadora da Carteira de Identidade nº 32205554 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº ***.***.892-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da *dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.*
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 004/2026, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 24 de Fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

G. G. RODRIGUES DA SILVA LTDA
CNPJ Nº 49.447.010/0001-69

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8C7C3CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 - CRED. Nº 04/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTOQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA E. S. NORONHA LTDA E. S. NORONHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.907.856/0001-88, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n°***.***.902-44.

CREDENCIADA: E. S. NORONHA LTDA, CNPJ Nº 22.907.856/0001-88 com endereço na Rua Jonathas Pedrosa, Nº 534, CEP 69.151-030, Bairro Centro, município Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhor Eden Silva Noronha portador da Carteira de Identidade nº 1547764-9 SSP-AM e inscrita no CPF nº ***.***.382-34.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da *dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.*

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 004/2026, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 24 de Fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

E. S. NORONHA LTDA
CNPJ Nº 22.907.856/0001-88

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C01831EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026 - CRED. Nº 04/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTOQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA ROCHA BR COMERCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.009.586/0001-70, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n°***.***.902-44.

CREDENCIADA: ROCHA BR COMERCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 40.009.586/0001-70 com endereço na Av. Geny Bentes, Nº 3400, CEP 69.152-087, Bairro Paulo Correa, município Parintins/AM, neste ato representada pelo seu Titular a Senhor Rafael dos Santos Brasil portador da Carteira de Identidade nº 24717290 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº ***.***.702-62.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da *dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.*
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 004/2026, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 24 de Fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

ROCHA BR COMERCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 40.009.586/0001-70

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E0E437DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2026 - CRED. Nº 04/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTOQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA C M P PESSOA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.306.115/0001-65, NA FORMA BAIXO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n°***.***.902-44.

CREDENCIADA: C M P PESSOA LTDA-ME, CNPJ Nº: 27.306.115/0001-65, com endereço na Rua Nhamundá, Nº 2475, CEP 69.153-050, Bairro Palmares, município Parintins/AM, neste ato representado pela sua Titular a Senhora Crismaira Marinho Pontes Pessoa, portadora da Carteira de Identidade RG n° 28540433 SSP/AM e CPF/MF ***.***.822-86.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da *dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.*
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 004/2026, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 24 de Fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

C M P PESSOA LTDA-ME
CNPJ Nº 27.306.115/0001-65

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CA29FE2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SAAE

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo através da Comissão de Contratação torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DO AVISO** da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SAAE - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (Edição 4054, do dia 27/02/2026, Código Identificador: "DAD53262"), esclarecendo que não houve publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nem em qualquer outra plataforma, não tendo sido instaurado o procedimento licitatório.

Presidente Figueiredo/AM, 10 de março de 2026.

ANGÉLICA A. DA COSTA PINTO
Agente de Contratação
Decreto nº 3756 de 05/01/2026

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:E666F304

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - CC

O Município de Presidente Figueiredo/AM, torna pública a **ERRATA** do Aviso da **Dispensa de Licitação Nº 007/2026 -CC**, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, em **09 de março de 2026**, Edição nº **4060**, Código Identificador **43F59254**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Data e hora limite para envio da proposta de preços e documentos de habilitação: **11/03/2026 às 23h59min**

LEIA-SE:

Data e hora limite para envio da proposta de preços e documentos de habilitação: **12/03/2026 às 23h59min**

Permanecem **inalteradas as demais disposições** do referido aviso.

Presidente Figueiredo/AM, 10 de março de 2026.

ANGÉLICA A. DA COSTA PINTO
Agente de Contratação
Decreto nº 3715 de 10/07/2025

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:9E1D9991

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3769 DE 03 DE MARÇO DE 2026

"NOMEIA O PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME/PF, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO – o que estabelece o Art. 10º da Lei Municipal nº 618 de 11 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO – a eleição para presidência do Conselho Municipal de Educação realizada no dia 04 de fevereiro de 2026;**CONSIDERANDO –** o teor do Processo nº 0.576/2026, datado de 10 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal de Educação – CME/PF.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR os membros Presidente e Vice-Presidente, do Conselho Municipal de Educação do município de Presidente Figueiredo – CME/PF, com mandato para o biênio a contar de 04 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2028, conforme abaixo:

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MIMÓRIA	**Presidente**
COSMO SANTOS NOGUEIRA	**Vice-Presidente**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 03 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9EF5DBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL - CAD PARA ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA, DESTINADOS A

VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMISP, PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 da Lei Municipal nº 699 de 11 de dezembro de 2013 que revisa a Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o processo do Edital de Credenciamento de **PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA, DESTINADOS A VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos do município de Presidente Figueiredo.

R E S O L V E

Art. 1º. CONSTITUIR E NOMEAR a Comissão de Análise Documental - **CAD** para organização, recebimento e análise dos documentos referentes ao credenciamento de **PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA, DESTINADOS A VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM,**

Art. 2º. Que, a Comissão tratada no artigo primeiro desta Portaria, fica assim constituída e nomeada:

NOMES / CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
IVO DA SILVA ARAÚJO Digitador J - 5	Presidente da Comissão	1775
TIAGO GOMES CORTEZÃO Digitador J-5	Membro	1773
ANTONIO GLEISON ARAÚJO DE SOUZA Coordenador de TI - SEMS	Membro	30812

Art. 3º A Comissão deverá:

I – Fica estabelecida a prerrogativa de plenos poderes a esta Comissão, para convocar colaboradores, analisar documentos, deliberar decisões e expedir documentações, dentre outras atribuições relacionadas à análise dos documentos apresentados pelos proponentes interessados **NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA, DESTINADOS A VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, mencionados no Art. 1º desta Portaria em consonância ao Edital de Credenciamento;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em Presidente Figueiredo, 03 de Março de 2026.

JOÃO PAULO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Port. nº 2088/2025

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A1ECE52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 082 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **RAIMUNDO NONATO MEMORIA ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B6129A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 514 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.481/2026, datado em 04/02/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o (a) Senhor (a) **CLEDINEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Professor Nível 2-E, Matrícula nº 1512, para exercer a Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM I-B, da **ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO NELSON DORNELES**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F23A28E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 516 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.481/2026, datado em 04/02/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o (a) Senhor (a) **ROBSON DA SILVA MOTA**, Professor Nível 2-G, Matrícula nº 923, para exercer a Função Gratificada, de Diretor (a) de Escola, Símbolo GDEM I-B, da **ESCOLA MUNICIPAL DEISY LAMMEL HENDGES**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9715C5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 530 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.102/2026, datado de 08 de janeiro de 2026, da Servidora **Marcela Luiza Carioca Cavalcante**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **MARCELA LUIZA CARIOCA CAVALCANTE**, matrícula n° 21929-2, **Professor Nível 2-B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8DC504D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 532 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, o senhor **DENIS DOS SANTOS ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador do Parque do Urubuí, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio – SEMTEC, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2831C6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 533 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificadas de Direção dos Centros de Saúde - GDCS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 0.622/2026, datado em 12 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos da Lei Municipal nº. 824, de 24.05.2019, o servidor **GILSON JOSE RODRIGUES GOMES**, Agente de Administração I-8, Matrícula nº 1196, da Função Gratificada, de **Diretor (a) da Unidade Básica de Saúde Aida Barroncas**, Símbolo GDCS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:82F77662

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 534 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 6.367/2025, datado de 16 de dezembro de 2025, da Servidora **Angela Maria Pereira da Costa**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **ANGELA MARIA PEREIRA DA COSTA**, matrícula n° 940, **Professor Nível 2-G**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DA256658

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 535 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5.532/2025, datado de 03 de novembro de 2025, da Servidora **Débora Machado Marinho**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **DEBORA MACHADO MARINHO**, matrícula n° 21821-2, **Professor de Ciências Nível 2-B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5D172605

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 536 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.480/2026, datado em 04/02/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1°. **DISPENSAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, o(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA**, Monitor de Educação Infantil I-9, Matrícula 798-1, da Função Gratificada, de Secretário de Escola, Símbolo GSEM I-B, da **CRECHE MUNICIPAL MARIA EMÍLIA MESTRINHO II**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C69894B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 537 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.480/2026, datado em 04/02/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1°. **DISPENSAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, o(a) servidor(a) **MARIA DA**

CONCEIÇÃO FERREIRA XIMENES, Auxiliar de Serviços Gerais C-5, Matrícula 1798**,** da Função Gratificada, de Secretário de Escola, Símbolo GSEM II-B, da **ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO NELSON DORNELES**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0C8E0747

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 538 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.480/2026, datado em 04/02/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1°. **DISPENSAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, o(a) servidor(a) **SARA EDNA LEITE DA COSTA**, Cozinheiro B-1, Matrícula 21971-2**,** da Função Gratificada, de Secretário de Escola, Símbolo GSEM II-A, da **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAIMUNDO DE ANDRADE**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:25F45A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 539 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.480/2026, datado em 04/02/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1°. **DISPENSAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, o(a) servidor(a) **VANIA MARIA SANTOS DA SILVA**, Monitor de Educação infantil I-5, Matrícula 1761-1**,** da Função Gratificada, de Secretário de Escola, Símbolo GSEM I-A, da **ESCOLA MUNICIPAL DEISY LAMMEL HENDGES**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:49E36A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 540 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.480/2026, datado em 04/02/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1°. **DESIGNAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, o (a) servidor (a) **ONALIA SOARES DE OLIVEIRA**, Monitor de Educação Infantil G-1, Matrícula nº 26324-1, a Função Gratificada, de Secretário de Escola, Símbolo GSEM I-B, da **CRECHE MUNICIPAL MARIA EMÍLIA MESTRINHO II**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8B398534

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 541 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.480/2026, datado em 04/02/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1°. **DESIGNAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, o (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA XIMENES**, Auxiliar de Serviços Gerais C-5, Matrícula nº 1798, a Função Gratificada, de Secretário de Escola, Símbolo GSEM I-B, da **ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO NELSON DORNELES**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:737B5C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 542 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.480/2026, datado em 04/02/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1°. **DESIGNAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, o (a) servidor (a) **SARA EDNA LEITE DA COSTA**, Cozinheiro B-1, Matrícula nº 21971-2, a Função Gratificada, de Secretário de Escola, Símbolo GSEM II-B, da **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAIMUNDO DE ANDRADE**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6BF52263

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 543 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.480/2026, datado em 04/02/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1°. **DESIGNAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, o (a) servidor (a) **VANIA MARIA SANTOS DA SILVA**, Monitor de Educação Infantil I-5, Matrícula nº 1761-1, a Função Gratificada, de Secretário de Escola, Símbolo GSEM I-B, da **ESCOLA MUNICIPAL DEISY LAMMEL HENDGES**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EC5C7B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 545 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.627/2026, datado de 12 de fevereiro de 2026, da Secretaria Adjunta de Habitação e Assuntos Fundiários - SAHAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **DAVI SOUSA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1F9FA3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 567 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 6.516/2025, datado de 29 de dezembro de 2025, do Servidor **Sebastião Cabral Júnior**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** ao servidor **SEBASTIÃO CABRAL JÚNIOR**, matrícula n° 1667, **Agente de Administração I-8**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A645708E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 568 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 6.112/2025, datado de 01 de dezembro de 2025, da Servidora **Maria Marcelina Rodrigues Reis**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **MARIA MARCELINA RODRIGUES REIS**, matrícula n° 2240-2, **Professor de Nível 2-E**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:025C256A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SETOR DE COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026**, para a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO,** cuja instrução justifica a escolha da contratada e a adequação do preço, obedecendo à formação de valores disciplinada pelo Decreto Municipal nº 014/2025, que regulam o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme artigo **75** da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

DECIDE

I – AUTORIZAR a contratação da(s) empresa(s): **C. C. A. MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 50.662.954/0001-38, para a execução do objeto, no valor de **R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais)**.

II – DETERMINO a devida publicidade legal deste ato e de seu contrato, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:FF57273F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 005/2026

A Prefeitura de Rio Preto da Eva–AM, torna público que realizou, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO.**

As informações da contratação podem ser adquiridas no portal da prefeitura no endereço **https://www.riopretodaeva.am.gov.br**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:649CCA6F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

Proc. Adm.: n° 020-A/2025;
Contrato: nº 052/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: Samuel Nogueira dos Santos - 52873552204, CPF/CNPJ nº 40.657.188/0001-60;
Objeto: Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial;
Valor: R$120.998,00 (Cento e vinte mil e novecentos e noventa e oito reais);
Prazo: 10 (dez) meses;
Data de Ass.: 22/04/2025;
Legalidade: Modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Setor de Compras, Art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/2021;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:D75F32D6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 052/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratada: Samuel Nogueira dos Santos - 52873552204, CPF/CNPJ nº 40.657.188/0001-60;
Objeto Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial;
Aditivo: O Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando a vigência por mais 10 (dez) meses, mantendo ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;
Data de Ass.: 20/02/2026;
Legalidade: Modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Setor de Compras, Art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/2021;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:2195DDE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 051 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora da Creche Municipal Edneia Ribeiro do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Senhora **VANDERLILCE NASCIMENTO VEIGA,** no cargo Comissionado de **COORDENADORA DA CRECHE MUNICIPAL EDNEIA RIBEIRO,**do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 09 de março de 2026.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:A80FE4E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº352 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Define os valores da remuneração dos Professores Temporários do Magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente; **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A remuneração dos professores temporários por tempo determinado do Município de Santa Isabel do Rio Negro, passa a vigorar conforme o disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Os profissionais do magistério a serviço deste município, integrante do quadro temporário, indicado no inciso IV, art. 2º da Lei nº 229 de 10 de dezembro de 2012, por força do contrato administrativo com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, poderão ter cargas horárias mensais de trabalhos variadas, conforme a necessidade da administração pública.

Parágrafo Único - A remuneração mensal será paga de forma proporcional à quantidade de horas-aula prestadas no mês a que se referir, respeitada a carga horária máxima indicada nos respectivos contratos e os valores referenciais indicados no Anexo Único desta Lei, com base no inciso II, do art. 7º da Lei Municipal nº 229 de 10 de dezembro de 2012, que trata da contratação temporária

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, aos 09 dias do mês de março do ano de 2026.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro

LEI MUNICIPAL Nº352 DE 05 DE MARÇO DE 2026

ANEXO ÚNICO

QUADRO TEMPORÁRIO DO MAGISTÉRIO

CARGO	CH	VENCIMENTO
AUXILIAR DE PROFESSOR	20H	1.639,38
PROFESSOR I TEMPORÁRIO	20H	2.565,32
PROFESSOR II TEMPORÁRIO	20H	2.693,59

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:761CBF6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições pública municipal no período das Festividades do Aniversário de 70 anos de emancipação.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR WALDER RIBEIRO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, no uso da competência e atribuições que lhe conferem, ex vi as Constituições da Republica e do Estado do Amazonas bem como o que dispões o Art. 65 e incisos VI e IX do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá:

Considerando que o Aniversário Municipal é uma festa tradicionalmente popular, comemorado pelos munícipes e pelo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário local;

Considerando que cumpre aos Poderes Públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho moral, religioso, cívico ou patriótico;

Considerando que setores de emergências do hospital, UBS, Defesa Civil e outros que garantem serviços essenciais a população não terão nenhum tipo de paralização;

Considerando a necessidade de organizar o funcionamento da administração pública municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal:
I – No dia **12/03/2026** (quinta-feira - Ponto Facultativo);
II – No dia**13/02/2026** (sexta-feira - feriado municipal).

Art. 2ºO disposto neste Decreto**não se aplica**aos setores e atividades essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, tais como:
I - Unidades de saúde (hospital, UBS e SAMU);
II - Plantões de segurança (Guarda Municipal, Defesa Civil);
III - Serviços de coleta de lixo e limpeza urbana;
IV - Outros serviços essenciais das demais Secretarias que obedeçam a seu próprio calendário.

Art. 3º Os serviços essenciais mencionados no Art. 2º funcionarão sob regime de plantão ou escala definida pelas secretarias competentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá, registrado e publicado o presente Decreto em 10 de fevereiro de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá/AM

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:16724A21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o ofício nº 094/2026 - SEMAS, de 09/03/2026.
Considerando a portaria nº 003/2026 - SEMAS, de 09/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO** – Assistente Social, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 09 à 14/03/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:ED6D9F33

PREFEITURA MUNICIPAL
1ª CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001-2025-SEMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

1ª CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001-2025-SEMAS

A Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, torna público a 1ª Convocação de CADASTRO RESERVA DO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001-2025-SEMAS**, obedecendo à ordem classificatória visando à contratação de servidores temporários, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal, devendo os convocados apresentar-se para entrega de documentos na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS localizado na avenida Dom Pedro Massa (Prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social), no período de 09 a 13 de março de 2026, no horário das 08:00 às 12:00, munidos dos seguintes documentos, originais e cópia legível:

- 02 Fotos 3x4;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante de Residência ou Declaração de Residência;
- Cópia de Conta Bancária – BRADESCO;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado);
- Cópia das Certidões de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista para o Sexo Masculino;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Amazonas;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal;
- Declaração de Desimpedimento;
- Laudo de Aptidão Física e Mental.

O provimento do candidato fica condicionado à apresentação de todos os documentos dos requisitos relacionados acima, sendo os candidatos no cargo de Educador Par (Yanomami) de Maturaca enviar os documentos via endereço eletrônico e-mail semas.sgcam@gmail.com e/ou WhatsApp (97)984570936.
A não apresentação da documentação acima relacionada implica na desclassificação do candidato.
O não pronunciamento do candidato classificado no prazo estabelecido para este fim, facultará a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

MATURACÁ-EDUCADOR PAR (YANOMAMI)

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
3	080	VERONICA LINS DE OLIVEIRA	29/06/2000	48	CR

SEDE-VIGIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
3	064	LUCELIO JOCANIAS CALDAS PEDROSA	0202/2000	21	CR

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9B0DE909

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS - SR. JACIOMAR JUSTINO DOS SANTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 81, Art. 102 § 1º incisos XII, Art. 126 incisos I e Art. 127 incisos II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Art. 97, inciso I, Art. 104, §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias, o servidor público municipal efetivo, o Sr. **JACIOMAR JUSTINO DOS SANTOS**, no cargo de Guarda Municipal, referente ao período aquisitivo 2025/2026, devendo usufruir no período de 02 de março de 2026 à 21 de março de 2026, com data de apresentação no dia 23 de março de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de feveriro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:434E14EE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SRA. ANALICE DA SILVA TAVARES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, a servidora pública municipal efetiva, Sra. **ANALICE DA SILVA TAVARES,** no cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, referente ao aquisitivo 2024/2025.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:AE9ADAB4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SRA. DANIELLE CORDEIRO PEIXOTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, a servidora pública municipal ocupante de cargo em comissão, Sra. **Danielle Cordeiro Peixoto,** Diretora de Departamento Geral de Compras, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao aquisitivo 2025/2026.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:0D7A6A06

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SRA. GRACY KELLY OLIVEIRA MONTEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, a servidora pública municipal ocupante de cargo em comissão, Sra. **Gracy Kelly Oliveira Monteiro,** Diretora de Departamento da Junta de Serviço Militar, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao aquisitivo 2025/2026.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:2C87638B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SRA. REGINILDE PEDROSA ALCANTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, a servidora pública municipal ocupante de cargo em comissão, Sra. **Reginilde Pedrosa Alcantara,** Coordenadora do Interior, lotada na Secretaria Municipal do Interior, Produção e Abastecimento - SEMINPA, referente ao aquisitivo 2025/2026.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:C3CAE950

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SR. DERLEI SERRA CASTRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, ao servidor público municipal efetivo, Sr. **Derlei Serra Castro,** no cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social – SEMSEP, referente ao aquisitivo 2024/2025.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:DB21B161

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SR. DJAILSON REIS DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, ao servidor público municipal ocupante de cargo em comissão, Sr. **Djailson Reis da Silva,** Diretor de Departamento de Piscicultura, lotado na Secretaria Municipal do Interior, Produção e Abastecimento - SEMINPA referente ao aquisitivo 2025/2026.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:AAA0C9B1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SR. DOMINGOS SILVA RODRIGUES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, ao servidor público municipal efetivo, Sr. **Domingos Silva Rodrigues,** no cargo de Técnico de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, referente ao aquisitivo 2024/2025.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:B97D5CE1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SR. DOUGLAS MARTINS SALES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, ao servidor público municipal ocupante de cargo em comissão, Sr. **Douglas Martins Sales,** Assessor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao aquisitivo 2025/2026.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:460370AD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SR. EDCARLOS RIBEIRO FERREIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, ao servidor público municipal ocupante de cargo em comissão, Sr. **Edcarlos Ribeiro Ferreira,** Controlador Geral, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao aquisitivo 2025/2026.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:5825CEDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SR. EDUARDO GABRIEL ALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, ao servidor público municipal ocupante de cargo em comissão, Sr. **Eduardo Gabriel Alves,** Procurador Geral do Município, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao aquisitivo 2025/2026.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:E5401EAB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SR. ISAIAS BENJAMIM DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, ao servidor público municipal ocupante de cargo em comissão, Sr. **Isaias Benjamim da Silva,** Chefe de Gabinete, referente ao aquisitivo 2025/2026.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:A26613B8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SR. JUNIOR PAULINO FERREIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, ao servidor público municipal ocupante de cargo em comissão, Sr. **Junior Paulino Ferreira,** Subsecretário Municipal de Finanças, referente ao aquisitivo 2025/2026.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:C85ED920

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SR. KLEITON ALBUQUERQUE GONÇALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, ao servidor público municipal ocupante de cargo em comissão, Sr. **Kleiton Albuquerque Gonçalves,** Secretário de Gabinete do Prefeito, referente ao aquisitivo 2025/2026.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:ED8FBF98

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SR. MICHEL BENJAMIM PINHEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, ao servidor público municipal ocupante de cargo em comissão, Sr. **Michel Benjamim Pinheiro,** Secretário Municipal de Finanças, referente ao aquisitivo 2025/2026.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:5E83E769

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SR. PHAUL SILA LOPES THOME

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, ao servidor público municipal ocupante de cargo em comissão, Sr. **Phaul Sila Lopes Thome,** Diretor de Departamento Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, referente ao aquisitivo 2025/2026.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:06D5CDBE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - SR. ROBSON OLIVEIRA DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, ao servidor público municipal ocupante de cargo em comissão, Sr. **Robson Oliveira da Silva,** Diretor de Arquivo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao aquisitivo 2025/2026.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:8D4D7FEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação -CPL torna público que **deseja cotar** o seguinte objeto:

_AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS
_AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRA
_AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMESSAS
_AQUISIÇÃO PNEUS E BATERIAS

Prazo para envio da Cotação: 3 (três) dias úteis
Solicitações termo de referência e informações através do e-mail: licitacao@silves.am.gov;

Silves, (AM), 09 de março de 2026

LUÍS FELIPE PORFÍRIO DE MEDEIROS
Cotista

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:D17A8AFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação -CPL torna público que **deseja cotar** o seguinte objeto:

_SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRAFIA
_SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
_AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Prazo para envio da Cotação: 3 (três) dias úteis
Solicitações termo de referência e informações através do e-mail: licitacao@silves.am.gov;

Silves, (AM), 09 de março de 2026

LUÍS FELIPE PORFÍRIO DE MEDEIROS
Cotista

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:FE5364E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Silves/AM torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Silves/AM, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a proposta mais vantajosa para a Administração.
Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 12/03/2026 às 14:00 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@silves.am.gov.br;

Silves/AM, 09 de março de 2026

LUCIOMAR NEVES DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:2A0564F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2026 E 012/2026

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2026.** Objeto: Manutenção de equipamentos de refrigeração, por SRP, com sessão em 20/03/2026 às 09:00 (Horário de Brasília), **PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2026**. Objeto: Manutenção de equipamentos de saúde, por SRP, com sessão em 23/03/2026 às 09:00 (Horário de Brasília). **Local da abertura:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 05 de março de 2026.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:5CEE5703

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2026 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/SILVES-AM
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 09 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202634960005 COM A PROGRAMAÇÃO N° 130400520260001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

OConselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei MUNICIPAL Nº 148/1998 e Restruturada pela Lei Nº 295/2021 e através da Lei N° 401 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Considerando a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na 04ª reunião extraordinária realizada no dia 06 de março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a Deliberação da Emenda Parlamenta N° 202634960005 com o número de programação 130400520260001 no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Deputado Federal Silas Câmara, no valor de R$ 500.000,00 destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS, para o fortalecimento das ações da Assistência Social no Município.

Art.2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
SILVES-AM, 09 de março de 2026.

NATAÍS FERREIRA CASTELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Silves-CMAS

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:B04050CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 110/GP-PMT DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 306/1997 e considerando as competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei n.º 8.742/1993);
CONSIDERANDO, a análise técnica e administrativa realizada por este conselho quanto à conformidade do documento com os princípios, diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO, o MEMO/SEMAS/N.º 088/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que apresenta o Regimento Interno do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.
CONSIDERANDO, o art. 10 da Lei n.º 12.594/2012, que atribui ao CMDCA a competência para a inscrição dos programas municipais relacionados às medidas socioeducativas e das entidades executoras.
DECRETA
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.
Parágrafo único. O Regimento Interno foi aprovado conforme deliberação do colegiado competente e passa a vigorar a partir da data de sua aprovação, observadas as normas legais aplicáveis.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

REGIMENTO INTERNO
DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA EM MEIO ABERTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Tabatinga/AM

2026

MISSÃO:

"Acolher o adolescente, em Sistema de atendimento Socioeducativo, nas modalidades de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade proporcionando atendimento integral, zelando por seus aspectos físicos, psicológicos, pedagógicos e sociais, fortalecendo-o para o convívio familiar e comunitário".

VISÃO:

"Ser referência no atendimento ao adolescente em Sistema de Medida Socioeducativa nas modalidades de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade preservando e valorizando os vínculos familiares e comunitários atrelados ao desenvolvimento do protagonismo juvenil, com ênfase no resgate à cidadania".

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS OBJETIVOS E DOS PRINCÍPIOS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Art. 1º O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente e encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude.

§ 1º O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é responsável por ofertar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

§ 2º O referido serviço é vinculado técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social de Tabatinga/AM.

Art. 2º O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto é realizado por intermédio de equipe de referência que atende adolescentes com idade entre 12 e 21 anos.

Art. 3º O Serviço de Acompanhamento ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade atenderá às disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/90); Lei do
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (Lei nº 12.594/12); Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA; a Tipificação e as orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS; Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e as Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS.

Art. 4º São Princípios do Atendimento Socioeducativo:

- Respeito aos direitos humanos;
- Respeito à situação peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento;
-Legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
- Respeito ao devido processo legal;
- Incolumidade, integridade física e segurança;
- Respeito à capacidade do adolescente em cumprir a medida;
- Não discriminação do adolescente em razão de etnia, nacionalidade, classe social, religião, política, orientação sexual, identidade de gênero, associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status.

Art. 5º São objetivos do Atendimento Socioeducativo:

- A responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

- A integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento;

- A desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Art. 6º Constituem as medidas socioeducativas em meio aberto:

I - Prestação de Serviço à Comunidade;
II - Liberdade Assistida.

Art. 7º O atendimento buscará proporcionar aos adolescentes e jovens atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer, desenvolvidas por meio de serviços próprios ou de instituições comunitárias, visando o fortalecimento da autoestima e a efetivação da cidadania.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto funcionará no Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS.

§ 1º O horário de funcionamento será de oito horas diárias, das 08:00 às 17:00.

§ 2º A equipe técnica buscará, em caráter excepcional, viabilizar atendimento em horário alternativo às famílias e indivíduos que não puderem ser atendidos no horário normal de expediente do CREAS de Tabatinga/AM.

§ 3º A equipe técnica fornecerá, sempre que solicitado, declaração de comparecimento.

§ 4º Com vistas à extensão territorial, haverá a possibilidade, em regime de exceção, de
viabilização de atendimento online.

CAPÍTULO IV
DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 9º A equipe técnica do serviço de medida socioeducativa em meio aberto é composta por:

- Um(a) Coordenador(a), não exclusivo do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, com carga horária de 40 horas semanais;
- Um(a) Psicólogo(a), não exclusivo do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, com carga horária de 40 horas semanais;
- Um(a) Assistente Social não exclusiva do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, com carga horária de 30 horas semanais.
- Um(a) Pedagogo(a) não exclusivo do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, com carga horária de 40 horas semanais.
- Um(a) Advogado(a) não exclusivo do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 10º São atribuições do(a) Coordenador(a) da equipe:

- Assessorar a equipe técnica, quando necessário, acerca das intervenções realizadas aos adolescentes/jovens e suas famílias;
- Assessorar, permanentemente, o trabalho executado pela equipe técnica, orientando-a nas intervenções realizadas;
- Acompanhar, quando necessário, a equipe técnica em visitas institucionais, com o intuito de assessoramento;

- Realizar, mensalmente, com a equipe técnica, um levantamento do atendimento prestado aos adolescentes/jovens atendidos no serviço;

Art. 11º São atribuições do(a) Psicólogo(a) da equipe:

- Realizar atendimento na área psicossocial, contribuindo por meio de sua atribuição profissional e conhecimentos teórico-práticos, para a eliminação de quaisquer formas de violência relacionadas ao adolescente/jovem em situação de ato infracional, visando sua integração ao meio social;

- Realizar o acolhimento de indivíduos e famílias relacionadas ao adolescente/jovem em situação de ato infracional, a partir de análise da demanda, respeitando sua condição de sujeito de direito, à luz do compromisso e da ética profissional;

- Planejar e executar as intervenções, utilizando como instrumento de trabalho, entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, atendimentos individuais e/ou em grupo, reuniões para discussão de casos, entre outros;

- Prestar orientações individuais e/ou familiar;

- Avaliar junto com os adolescentes em situação de ato infracional, e/ou com suas famílias, a violência vivenciada e seu histórico na família, os riscos enfrentados, a motivação para buscar uma transformação da situação, os limites, possibilidades e os recursos sociais e familiares;

- Realizar acompanhamento dos adolescentes/jovens e suas famílias atendidas, bem como, visita domiciliares quando necessário, promovendo o suporte, potencializando-as em sua capacidade de proteção e favorecendo a reparação da situação de violência vivida;

- Realizar estudos socioeconômicos das famílias visando o encaminhamento para acesso a benefícios e serviços disponíveis;

- Elaborar relatórios informativos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado;

- Realizar e manter atualizado o Cadastramento de Entidades/Instituições socioassistenciais aptas para o recebimento dos adolescentes/jovens para o cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade;

- Realizar o acompanhamento de instituições socioassistenciais que recebem os adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa, à luz das legislações pertinentes, tendo em vista a qualificação dos serviços prestados, emitindo relatórios informativos sempre que houver necessidade ou for solicitado;

- Realizar atendimentos emergenciais, procedendo o acompanhamento para os encaminhamentos necessários;

-Contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes/jovens em situação de ato infracional, possibilitando a construção da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre autonomia;

-Realizar encaminhamento para atendimento em toda a Rede de Proteção;

- Promover ações de prevenção à reincidência do ato infracional, por meio de palestras, capacitações e seminários, tendo como público-alvo adolescentes/jovens em situação de ato infracional, a população e profissionais da rede do Sistema de Garantia de Direitos, efetivando acesso à direitos civis, sociais e políticos;

- Diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente/jovem e de sua inserção no mundo do trabalho;

- Planejar e operacionalizar atendimentos em grupos com os adolescentes e/ou famílias;

- Alimentar o sistema de informação municipal com atualizações de endereços, telefones, evolução de casos, de modo que garantam o seu sigilo;

- Manter documentos e informações dos adolescentes/jovens organizados em pastas/prontuários individuais que garantam o seu sigilo;

- Fortalecer a convivência familiar, comunitária, preparando o adolescente/jovem em situação de ato infracional, para o desligamento após cumprimento de sua Medida Socioeducativa;

Art. 12. São atribuições do(a) Assistente Social da equipe:

- Realizar atendimento na área psicossocial, contribuindo por meio de sua atribuição profissional e conhecimentos teórico-práticos, para a eliminação de quaisquer formas de violação de direitos relacionadas ao adolescente/jovem em situação de ato infracional, visando sua integração ao meio social;
- Realizar o acolhimento de indivíduos e famílias relacionadas ao adolescente/jovem em situação de ato infracional, a partir de análise da demanda, respeitando sua condição de sujeito de direito, à luz do compromisso e da ética profissional;

- Planejar e executar as intervenções, utilizando como instrumento de trabalho, entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, atendimentos individuais e/ou em grupo, reuniões para discussão de casos, entre outros;

- Prestar orientações individuais e/ou familiar;

- Avaliar junto com os adolescentes em situação de ato infracional, e/ou com suas famílias, a violência vivenciada e seu histórico na família, os riscos enfrentados, a motivação para buscar uma transformação da situação, os limites, possibilidades e os recursos sociais e familiares;

- Realizar acompanhamento dos adolescentes/jovens e suas famílias atendidas, bem como, visita domiciliares quando necessário, promovendo o suporte, potencializando-as em sua capacidade de proteção e favorecendo a reparação da situação de violência vivida;

- Elaborar relatórios informativos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado;

- Realizar e manter atualizado o Cadastramento de Entidades/Instituições socioassistenciais aptas para o recebimento dos adolescentes/jovens para o cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade;

- Realizar o acompanhamento de instituições socioassistenciais que recebem os adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa, à luz das legislações pertinentes, tendo em vista a qualificação dos serviços prestados, emitindo relatórios informativos sempre que houver necessidade ou for solicitado;

- Realizar atendimentos emergenciais, procedendo o acompanhamento para os encaminhamentos necessários;

- Contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes/jovens em situação de ato infracional, possibilitando a construção da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre autonomia;

- Realizar encaminhamento para atendimento em toda a Rede de Proteção;

- Promover ações de prevenção à reincidência do ato infracional, por meio de palestras, capacitações e seminários, tendo como público-alvo adolescentes/jovens em situação de ato infracional, a população e profissionais da rede do Sistema de Garantia de Direitos, efetivando acesso à direitos civis, sociais e políticos.

-Diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente/jovem e de sua inserção no mundo do trabalho;

- Planejar e operacionalizar atendimentos em grupos com os adolescentes e/ou famílias

- Alimentar o sistema de informação municipal com atualizações de endereços, telefones, evolução de casos, de modo que garantam o seu sigilo.

- Manter documentos e informações dos adolescentes/jovens organizados em pastas/prontuários individuais que garantam o seu sigilo.

- Fortalecer a convivência familiar, comunitária, preparando o adolescente/jovem em situação de ato infracional, para o desligamento após cumprimento de sua Medida Socioeducativa.

Art. 13º São atribuições do(a) Pedagogo(a) da equipe:

- Realizar atendimento na área pedagógica, contribuindo por meio de sua atribuição profissional e conhecimentos teórico-práticos, para a eliminação de quaisquer formas de violência relacionadas ao adolescente/jovem em situação de ato infracional, visando sua reintegração ao meio social;

- Realizar o acolhimento de indivíduos e famílias relacionadas ao adolescente/jovem em situação de ato infracional, a partir de análise da demanda, respeitando sua condição de sujeito de direito, à luz do compromisso e da ética profissional;

- Planejar e executar as intervenções, utilizando como instrumento de trabalho entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, atendimentos individuais e em grupo, reuniões para discussão de casos, entre outros;

- Prestar orientações individuais e/ou familiar;

- Realizar acompanhamento dos adolescentes/jovens e suas famílias atendidas, promovendo o suporte, potencializando-as em sua capacidade de proteção e favorecendo a reparação da situação de violência vivida;

- Realizar levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível inserção dos adolescentes/jovens e/ou famílias atendidas;

- Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos adolescentes/jovens e famílias atendidas;

- Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade;

- Participar da construção do Plano Individual de Atendimento - PIA, juntamente com os demais profissionais e com a família e o adolescente/jovem;

- Participar de reuniões técnicas, de equipe ou de Rede de Proteção Social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;

- Participar da elaboração e execução de projetos específicos que versem sobre a responsabilização do adolescente/jovem face ao ato infracional, de cunho educativo, que contribua para a melhoria da comunidade como forma de cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade quando as Entidades/Instituições cadastradas não tiverem disponibilidade de vagas;

- Elaborar relatório informativo sobre os atendimentos sempre que solicitado e realizar visitas domiciliares sempre que houver necessidade;

- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional, cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;

- Fortalecer a convivência familiar e comunitária;

- Realizar encaminhamento para atendimento em toda a rede;

- Possibilitar o acesso dos adolescentes/jovens e seus familiares aos direitos civis, sociais e políticos;

- Promover a interação Escola-Família-Serviço, através de visitas institucional e reuniões de rede;

- Realizar acompanhamento escolar dos adolescentes/jovens atendidos - frequência e aproveitamento escolar, por intermédio de visitas institucionais e/ou solicitação de relatórios;

- Diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente/jovem e de sua inserção no mundo do trabalho;

- Preparar o adolescente/jovem em situação de ato infracional, para o desligamento após cumprimento de sua Medida Socioeducativa.

- Alimentar o sistema de informação municipal com atualizações de endereços, telefones, evolução de casos, de modo que garantam o seu sigilo.

- Manter documentos e informações dos adolescentes/jovens organizados em pastas/prontuários individuais que garantam o seu sigilo.

- Elaborar, executar e monitorar em conjunto com a equipe o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional (SINASE).

Art. 14º São atribuições do Advogado(a) da equipe:

- Representar o Município, em juízo ou fora dele, prestando serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente;

- Exercer as atividades de consultoria, orientação e assessoramento jurídico;

- Assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura em assuntos de natureza jurídica;

- Opinar juridicamente, quando solicitado;

- Executar outras atividades correlatas.

- Acompanhar junto aos órgãos responsáveis, os processos judiciais dos adolescentes;

- Representar Extrajudicialmente o Município e os seus órgãos da administração direta dedicados aos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das medidas de medidas socioeducativos – Liberdade Assistida (MSE-LA), perante órgãos públicos e privados;

- Manter atualizado registro e documentos sob sua responsabilidade;

- Desenvolver estudos de matérias jurídicas, consultando as fontes do Direito, para adequar os fatos à legislação aplicável;

- Elaborar, e/ou orientar a elaborar, minutas de portarias, resolução, certidões, declarações e outros instrumentos correlatos, de acordo com as normas vigentes, para cumprimento de direitos e deveres;

- Prestar, assistência jurídica à clientela encampada pelos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA, aplicando os dispositivos legais em vigor, para defesa dos seus direitos;

- Opinar, nos processos referentes aos direitos e deveres;

- Prestar assistência jurídica aos adolescentes encampados pelos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA, aplicando os dispositivos legais em vigor, para defesa dos seus direitos;

- Orientar a direção e equipe técnica das unidades, em assuntos de natureza jurídica relacionados aos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA, esclarecendo quanto à aplicação de dispositivos legais, objetivando o cumprimento do Direito;

- Orientar a direção e equipe técnica das unidades, em assuntos de natureza jurídica relacionados aos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

EM MEIO ABERTO

Art. 15º Compete ao Município:

- Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

- Elaborar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional (SINASE) e o respectivo Plano Estadual;

- Criar e manter o serviço de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;

- Editar normas complementares para a organização e financiamento dos programas;

- Explicitar os recursos financeiros disponíveis para o Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto;

- Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o atendimento socioeducativo e fornecer dados necessários;

- Cofinanciar conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinadas ao atendimento de adolescentes/jovens aos quais foram aplicadas medidas socioeducativas em meio aberto.

CAPÍTULO VI
DAS FASES DO ATENDIMENTO

Art. 16º O trabalho a ser realizado pela Equipe Técnica é organizado em três fases:

Acolhida;
Elaboração do Plano Individual de Atendimento;
Acompanhamento.

SEÇÃO I
DA ACOLHIDA

Art. 17º A acolhida é caracterizada como o contato inicial do adolescente e sua família com a equipe técnica do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

Art. 18º A acolhida será realizada pela Equipe Técnica, a qual deverá se certificar de que o adolescente e a família têm ciência do conteúdo da decisão judicial, de seus direitos, deveres, do conteúdo deste regimento, bem como sobre as atividades do serviço.

SEÇÃO II
DA ELABORAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA

Art. 19º Na operacionalização do Serviço será necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do ingresso do adolescente ou dentro do prazo estipulado pelo Poder Judiciário, obedecendo sempre o menor prazo. O PIA deverá conter:

- Os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, declarados pelo adolescente;

- Perspectivas de vida futura;

- A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional, descritas em Plano de Ação;

- As atividades de integração e apoio à família;

- Formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de
Atendimento – PIA;

- Relação familiar, afetiva e sociais;

- As medidas específicas de atenção à saúde;

- Aspectos a serem acrescidos de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

§ 1º O Plano Individual de Atendimento, contemplará a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressignificação do ato infracional do adolescente/jovem, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, civil e criminal.

§ 2º O Plano Individual de Atendimento, será elaborado sob a responsabilidade da Equipe Técnica com a participação efetiva do adolescente/jovem e sua família.

§ 3º O acompanhamento com o socioeducando deverá ser realizado de forma sistemática, conforme a legislação, de forma a garantir o acompanhamento contínuo, possibilitando o desenvolvimento contínuo do Plano Individual de Atendimento - PIA.

Art. 20º O cumprimento das ações referentes às medidas socioeducativas, em regime de Prestação de Serviço à Comunidade e de Liberdade Assistida, estará descritas no PIA, com ações elencadas em Plano de Ação, elaborado de acordo com o objetivo declarado do adolescente/jovem com relação ao seu projeto de vida, contendo prazos e planejamento de metas a curto, médio e longo prazo.

Art. 21º A equipe técnica será responsável por encaminhar relatórios ao Poder Judiciário informando o cumprimento da medida socioeducativa.

SEÇÃO III
DO ACOMPANHAMENTO

Art. 22º O acompanhamento do adolescente será realizado sistematicamente de modo que garanta o desenvolvimento contínuo do Plano Individual de Atendimento.

§ 1º Nos casos de aplicação de medida socioeducativa em meio aberto de Prestação de serviço o acompanhamento terá periodicidade quinzenal.

§ 2º Nos casos de aplicação de medida socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida o acompanhamento terá periodicidade semanal.

Art. 23º Após o cumprimento de medida socioeducativa a equipe técnica realizará o encaminhamento do adolescente/jovem e/ou de sua família à rede socioassistencial.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I
DOS DIREITOS DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO E SEUS RESPONSÁVEIS

Art. 24º São direitos do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto dentre outros:

- Obter informações sobre sua situação processual;
- Receber tratamento com respeito e dignidade, assegurando-se o chamamento pelo nome, o sigilo das informações, a proteção contra qualquer forma de discriminação;

- Participar, com envolvimento de seus familiares, na elaboração de seu Plano Individual de Atendimento (PIA) e acompanhando seus avanços e conquistas;

- Conhecer a dinâmica do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

- Ter acesso às políticas sociais prestadas por meio da Assistência Básica e especializada, promovidas direta ou indiretamente pela unidade e pelos demais equipamentos do Sistema Único de Assistência Social, Conselheiros Tutelares, dentre outras instituições que desenvolvam políticas aplicáveis ao Sistema de Atendimento Socioeducativos

- Receber atendimento prioritário na Atenção Básica de Saúde na unidade e Atenção Especializada junto à rede do Sistema Único de Saúde Local ou regional;

- Receber tratamento especializado em saúde mental, incluindo os relacionados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas, e atenção aos adolescentes com deficiências;

- Receber tratamento sem discriminação em razão de etnia, nacionalidade, classe social, religião, política, orientação sexual, identidade de gênero, associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status.

- Receber capacitação visando seu ingresso no mundo do trabalho;

- Ter acesso à qualificação profissional de acordo com suas habilidades e interesses;

- Receber orientação quanto às normas deste Regimento Interno;

- Ter acesso prioritário à qualificação formal onde será regularmente matriculado, de acordo com a série em que se encontra, sendo orientado sobre as condições de sua inserção, reinserção e/ou

- Ter acesso a atividades esportivas, culturais e de lazer.

SEÇÃO II
DOS DEVERES DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO E SEUS RESPONSÁVEIS

Art. 25º É responsabilidade do adolescente/jovem responder pelas consequências lesivas do ato infracional dentro de diretrizes que respeitem seus direitos.

Art. 26º Cumpre ao adolescente, além de obrigações legais, submeter-se às normas de execução de medida socioeducativa.

Art. 27º São deveres do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, dentre outros:

- Atender às normas deste Regimento Interno;

- Tratar com respeito a Equipe Técnica;

- Executar as medidas socioeducativas aplicadas em juízo;

- Cumprir com os objetivos e metas estabelecidas no Plano Individual de Atendimento (PIA);

- Comparecer aos atendimentos agendados pela Equipe Técnica;

- Comparecer e desenvolver as atividades na Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);

- Informar com, no mínimo, 24h de antecedência o não comparecimento nos atendimentos e/ou nas atividades na Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);

- Apresentar documentação formal que justifique as faltas no prazo de até 3 dias úteis.

Art. 28º São deveres do responsável legal:

- Participar da elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA;

- Comparecer aos atendimentos, individuais ou em grupo, propostos pelo serviço do CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social e/ou encaminhados pela equipe técnica do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto;

- Realizar matrícula e acompanhamento do adolescente/jovem com relação à educação formal, durante e após o desligamento do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

- Acompanhar o adolescente/jovem nos encaminhamentos na rede socioassistencial;

- Contribuir na responsabilização do adolescente pelo ato infracional;

– Acompanhar o cumprimento da medida socioeducativa;

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º O Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas, através do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, obedecerá aos Estatutos, Regulamentos, Resoluções e Portarias da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Tabatinga/AM.

Art. 30º Os casos que não estiverem relacionados no presente Regimento deverão ser levados ao conhecimento da equipe técnica e coordenação que encaminhará aos órgãos competentes para possíveis soluções.

Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, 04 de março de 2026

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal

EDVALDO PAULO DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

CLÁUDIA MARQUES OBANDO
Secretária Municipal De Assistência Social

SUNERLY COSTA DA SILVA
Coordenadora Da Proteção Social Especial

FRANCISCO TAKMONY FERNANDES DANTAS
Gerente Do Centro De Referência Especializado De Assistência Social

Elaboração:

DAMISTENIS DAMASCENO ARAÚJO DE MENEZES

FRANCISCO TAKMONY FERNANDES DANTAS

LEYDE LUDUINA BATISTA FONSECA

TATIANE CARVALHO MANGABEIRA

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:A52A25AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 103/GP-PMT DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Na Publicação do **DECRETO Nº 103/GP-PMT DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026,** referente à EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 02 de março de 2026, Edição nº 4055 e Código Identificador: AB47E278.

ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 114/2026-SEMSA-TBT, de 26 de fevereiro de 2026.

LEIA-SE:
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 114/2026-DRH/SEMAD, de 26 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:5F14482B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/GP-PMT DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO DE SERVIDORA EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007.
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 097/2026 – DHR/SEMAD/PMT, de 23 de fevereiro de 2026.
CONSIDERANDO, o Laudo apresentado da Junta Médica Municipal de Tabatinga;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR TEMPORARIAMENTE por 90 (Noventa) dias, a servidora **MARIZELDA LEÃO SANTANA,** efetiva no cargo de **PROFESSORA** com Matrícula Nº 801-1 e a Matrícula Nº 801-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - De acordo com Laudo Médico, fica favorável que a servidora deverá ser readaptada de função temporariamente em função compatível com as limitações decorrentes das enfermidades que apresenta, deve ser readaptada para atividade fora da sala de aula, que não demande esforço físicos, em local não exposto a luz solar e próximo ao toalete ou lavabo com o retorno laboral vinculada à Secretaria Municipal de Educação, **iniciando dia 06 de fevereiro de 2026 e encerrando no dia 06 de maio de 2026**;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 24 de fevereiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:4B7B043B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/GP-PMT DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007.
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 097/2026 – DHR/SEMAD/PMT, de 23 de fevereiro de 2026.
CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR TEMPORARIAMENTE por 90 (Noventa) dias, a servidora **IOLEIDE COSTA LIMA,** efetiva no cargo de **PROFESSORA** com Matrícula Nº 15-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - De acordo com Laudo Médico, fica favorável que a servidora deverá ser readaptada temporariamente em função em virtude de patologia crônica de caráter progressivo que, devido sua função atual pode resultar em quadro álgico crônico e limitação funcional com o retorno laboral vinculada à Secretaria Municipal de Educação, **iniciando dia 06 de fevereiro de 2026 e encerrando no dia 06 de maio de 2026;**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 24 de fevereiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:F3353E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/GP-PMT DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 115/2026-DRH/SEMAD, de 26 de fevereiro de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à Servidora Municipal **CINTHYA DA SILVA PESSOA / PROFESSORA/ EFETIVA** com **matrícula nº 8440-8**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 06/02/2026 à 05/06/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 06 de maio de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de fevereiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:E7D4B2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/GP-PMT DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007.
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 118/2026 – DHR/SEMAD/PMT, de 02 de março de 2026.
CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica.
RESOLVE:
Art. 1º - READAPTAR TEMPORARIAMENTE por 12 (doze) meses, a servidora **ELISABETH MOREIRA RODRIGUES,** efetiva no cargo de **PROFESSORA** com Matrícula Nº 1509-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - De acordo com Laudo Médico, fica favorável que a servidora deverá ser readaptada temporariamente, devendo exercer atividade laboral compatível com a sua limitação física, evitando atividades que exijam sobrecarga de membro superior direito, funcional com o retorno laboral vinculada à Secretaria Municipal de Educação, **iniciando dia 31 de janeiro de 2026 e encerrando no dia 31 de janeiro de 2027;**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de janeiro de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:77F2F05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/GP-PMT DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA NUPCIAL PARA SERVIDOR CONTRATADO DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 216. Da Lei Municipal 473/2007, de 08 de junho de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga – Amazonas

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 127/2026 – DRH/SEMAD, de 04 de março de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **licença nupcial** pelo **período de 08 (oito) dias**, a servidora municipal, Senhora **ANNY CAMILLY DOS NAVEGANTES SOUZA – NUTRICIONISTA/ CONTRATADA**, matrícula nº 25135-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A licença perdurará do dia 25.02.2026 ao dia 04.03.2026, devendo a servidora apresentar se ao serviço a partir de 05.03.2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 25 de fevereiro de 2026.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:321EFCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/GP-PMT DE 05 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 118/2026 – DHR/SEMAD/PMT, de 02 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica.
RESOLVE:
Art. 1º - READAPTAR TEMPORARIAMENTE por 06 (seis) meses, a servidora **ROSILENE SOUZA DOS SANTOS,** efetiva no cargo de **PROFESSORA** com Matrícula Nº 807-1 e 807-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - De acordo com Laudo Médico, fica favorável que a servidora deverá ser readaptada temporariamente, devendo exercer atividade laboral compatível com a sua limitação física decorrentes da doença, em atividade que não envolva sobrecarga em membros inferiores, evitando sobrecarga de peso, agachamento, subir e descer escadas, funcional com o retorno laboral vinculada à Secretaria Municipal de Educação, **iniciando dia 13 de janeiro de 2026 e encerrando no dia 10 de julho de 2027;**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:575218B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/GP-PMT DE 05 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DEFINITIVA DE SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 118/2026 – DHR/SEMAD/PMT, de 02 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica.
RESOLVE:
Art. 1º - READAPTAR DEFINITIVAMENTE, a servidora **WALDERCLEIA BARBOSA COSTA,** efetiva no cargo de **PROFESSORA** com Matrícula Nº 933-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - De acordo com Laudo Médico, fica favorável que a servidora deverá ser readaptada definitivamente, devendo exercer atividade laboral compatível com a sua limitação física decorrentes da doença. Deve ser readaptada em setor administrativo com menor exposição a elementos estressores e a menor exposição interpessoal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 23 de fevereiro de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:4F345903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/GP-PMT DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA TEMPORÁRIA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 128/2026-DRH/SEMAD, de 04 de março de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à servidora municipal **LUANA NASCIMENTO SOUZA/ MONITORA/ CONTRATADA - matrícula nº 13514-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 23/02/2026 a 22/06/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 23 de junho de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 23 de fevereiro de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO

DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:31CCE303

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026/PMTNT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026/PMTNT
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS,no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura;

CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO,que a empresa participante apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO,por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Comissão Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

R E S O L V E:
I –ADJUDICAR o objeto do presente procedimento licitatório às empresas:
TODA HORA SERVIÇOS E COMERCIO, CNPJ: 24.340.222/0001-11; localizada a Rua Francisco Carretti, n°96, CEP 69.033-180, São Jorge na cidade de Manaus/AM, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, contemplando os seguintes itens e respectivos valores unitários:
Item n° 1; Vr. R$ 3.600,00; Item n° 2; Vr. R$ 4.900,00; Item n° 6; Vr. R$ 3.735,50; Item n° 8; Vr. R$ 489,00; Item n° 9; Vr. R$ 3.500,00; Item n° 11; Vr. R$ 6.250,00; Item n° 18; Vr. R$ 7.600,00; Item n° 20; Vr. R$ 4.200,00; Item n° 22; Vr. R$ 2.929,50; Item n° 26; Vr. R$ 3.500,00; Item n° 27; Vr. R$ 2.500,00; Item n° 28; Vr. R$ 950,00; Item n° 29; Vr. R$ 4.500,00; Item n° 31; Vr. R$ 4.500,00; Item n° 32; Vr. R$ 1.215,00; Item n° 37; Vr. R$ 850,00; Item n° 38; Vr. R$ 840,00;

HARPIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: nº 04.631.158/0001-10, localizada a Rua Violeta Areosa n°411, CEP 69.042-845, Alvorada na cidade de Manaus/AM por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública,
Item n° 3; Vr. R$ 5.600,00; Item n° 4; Vr. R$ 2.100,00; Item n° 5; Vr. R$ 2.050,00; Item n° 7; Vr. R$ 465,00; Item n° 10; Vr. R$ 150,00; Item n° 12; Vr. R$ 1.750,00; Item n° 13; Vr. R$ 2.850,00; Item n° 14; Vr. R$ 2.600,00; Item n° 15; Vr. R$ 3.610,00; Item n° 16; Vr. R$ 3.925,00; Item n° 17; Vr. R$ 5.000,00; Item n° 19; Vr. R$ 3.550,00; Item n° 21; Vr. R$ 28,50; Item n° 23; Vr. R$ 1.440,00; Item n° 24; Vr. R$ 1.500,00; Item n° 25; Vr. R$ 1.150,00; Item n° 30; Vr. R$ 1.200,00; Item n° 33; Vr. R$ 720,00; Item n° 34; Vr. R$ 178,00; Item n° 35; Vr. R$ 3.950,00; Item n° 36; Vr. R$ 610,00; Item n° 39; Vr. R$ 900,00;

R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR,em todos os seus termos, a deliberação da Comissão de Licitação para o objetoMATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO, às empresas TODA HORA SERVIÇOS E COMERCIO, CNPJ: 24.340.222/0001-11 e HARPIA COM. E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: nº 04.631.158/0001-10, vencedoras do certame referente à Pregão Presencial nº 002/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 055/2026/TNT.

II –Encaminhe-se para as devidas providencias e futuras contratações.
III - PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 276.034.152-68

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:FA0FE388

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026/SEMED

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026/CC**, no dia 10 de março de 2026, ás 09h00min (horário de Brasília) e da **SESSÃO PÚBLICA**, no dia 24 de março de 2026, às 16h00min (horário de Brasília), sob o regime de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA CRECHE PADRE FRANCISCO BASELMANS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UARINI-AM. - SEMED,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Projeto Básico e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Concorrência Pública Eletrônica
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II
Modo de Disputa: Fechado
Critério de julgamento: Menor Valor Global
Data da recepção de proposta (as): 10/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 24/03/2026 às 15h00min (horário de Brasília)
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.com

Uarini/AM, 09 de março de 2026.

EDVILSON LOPES DE SOUZA.
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, De 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:395DB674

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO N.º 211/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N.º 211/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Urucará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, no uso da competência e atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Urucará-AM,

CONSIDERANDO a necessidade de implantar o Conselho Municipal de Segurança alimentar e nutricional
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

R E S O L V E:
Art. 1.°. Fica nomeado como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Urucará:

I – Poder Executivo

Titular: Dulci Oliveira da Silva
Suplente: Juvenilson Franco Leite
Titular: Adelaide Paes Correa
Suplente: Endrea Teixeira Lavareda
Titular: Izabelle Carvalho do Espirito Santo
Suplente: Conceição Macedo Pinto
Titular: Valdenice Nogueira Mendes

Suplente: Fabiane Costa Martins

IV – Órgãos, Entidades e Movimentos Sociais de Usuários

Titular: Maicon Alfaia Serrão
Suplente: Domício Santos Silva
Titular: Joelson Rony Macedo da Costa
Suplente: Agesilau Liborio dos Santos Neto
Titular: Jailma Serrão Gonda
Suplente: Sandrelly Fonseca Paes
Titular: Tonio Monteiro dos Santos
Suplente: Fernanda Carolina Lopes Batalha
Titular: Marialdo Sabino dos Santos Carneiro
Suplente: Luciana Pereira Santos
Titular: Franciney Soares de Castro
Suplente: Paulo Renato Liborio Queiroz
Titular: Anselmo Inacio dos Santos
Suplente: Alana Almeida Gama
Titular: Lazaro dos Santos Marques
Suplente: Eder Moraes Medeiros

Art. 3.°. Este Decreto torna sem efeito o Decreto 126/2026 de 11 de fevereiro de 2026.
Art. 4.º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, aos 11 (Onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará – AM

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 11 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:189CA5AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - CMCP
A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM torna público aos interessados a realização da Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 004/2026.

Objeto: C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA NA COMUNIDADE NOVO AMAZONAS, ZONA RURAL, S/N, CEP 69180-000, NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AMAZONAS.**
Edital disponível: a partir de 10/03/2026.
Abertura: 13/03/2026, às 15h:00min (Horário de Brasília).
O Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica estará disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratações Publicas – CMCP, sito a Av. Castelo Branco, 488 - Centro, Urucurituba/AM, CEP: 69180-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e- mail: comissaopmu2025@gmail.com.

Urucurituba/AM, 09 de março de 2026.

Agente de Contratação:
JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Portaria:020/2025

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:A97C00EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 93/2025

Processo Administrativo: 100/2025/ADM/CMCP

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, Art. 75, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

I – Dispensa de Licitação n°. 38/2025

II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: JOÃO VIEIRA DOS SANTOS, CNPJ sob o n° 07.852.173/0001-87 - Av. Presidente Getulio Vargas, n° 134, Centro - Urucuritu/AM.
IV – Objeto: Contratação do veiculo tipo caçamba, marca/modelo M.BENZ/L 1113, ano de fabricação 1984, com o código de Renavam 001458188Y-0 e chassi 34404912635241, de cor predominante vermelha, placa Z03472AM.

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 09 de março de 2026 a 08 de setembro de 2026.

VI – Do Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais), mensal.

VII – Dotação Orçamentaria: 0209 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEMI - Proj/Ativ: 2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - Element. Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 500 - Rec. Próprio

VIII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no Art. 137, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 17 de março de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 09 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:7CDB5821

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2026 – GPMU

PROCESSO: Dispensa Eletrônica nº 008/2025 – PMU
CONTRATO: Nº 248/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Urucurituba – AM
CONTRATADA: WSERRÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS - LTDA
CNPJ: 16.594.167/0001-68
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para reforma e adequação do Prédio da Delegacia de Vila Augusto Montenegro.

PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Contrato nº 248/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa WSERRÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS – LTDA, CNPJ nº 16.594.167/0001-68, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 008/2025 – PMU, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Reforma e Adequação do Prédio da Delegacia, localizado em Vila Augusto Montenegro, Zona Rural de Urucurituba.
RESOLVE:
1 - Autorizar a empresa WSERRÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS - LTDA a INICIAR A EXECUÇÃO DA OBRA, CNPJ nº 16.594.167/0001-68, de para Reforma e Adequação do Prédio da Delegacia, localizado em Vila Augusto Montenegro, Zona Rural de Urucurituba, em conformidade com o Projeto Básico, Especificações Técnicas, Cronograma Físico - Financeiro e demais documentos do processo.
2 - O valor global é de R$ 45.966,80 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante:
Planilha de Medição;
Relatório Fotográfico;
Requerimento solicitando pagamento da nota fiscal;
Recibo de pagamento;
Nota fiscal (atestada pelo órgão competente);
Anexação: certidão negativa de débito da receita federal, estadual, municipal, falência e concordata, FGTS e Trabalhista:

3 – O prazo para a completa execução dos serviços iniciar-se-á no dia da ordem de serviço e encerrar-se-á ao término do período contratado de 90 (noventa) dias, sendo obedecido o prazo fornecimento.

4- Atuará como fiscal, o servidor senhor**BRUNO RAMOS PEREIRA,**inscrito no**CPF n° ***.743.552-****, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista CREA/AM 34560 – Am, acompanhando e fiscalizando a execução da contratação advinda do referido processo licitatório, comunicando à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a boa execução contratual.
5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.
Urucurituba-AM, em 26 de fevereiro 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

De acordo:

WALDSON SERRÃO PINTO
Sócio - Proprietário

WSERRÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS – LTDA
CNPJ nº 16.594.167/0001-68

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:EA1860E5

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, por intermédio da Comissão Municipal de Contratações Publicas – CMCP, torna SEM EFEITO a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas sobre o nº 4059, data 06 de março de 2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2026.

Agente de Contratação:
JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Portaria:020/2025

Urucurituba/AM, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:C81803B4

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, por intermédio da Comissão Municipal de Contratações Publicas – CMCP, torna SEM EFEITO a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas sobre o nº 4059, data 06 de março de 2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026.

Agente de Contratação:
JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Portaria:020/2025

Urucurituba/AM, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:00F70192

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

DIRETORIA GERAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - EXCLUSIVO PARA ME / EPP LOCAL, CONFORME DECRETO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Rio Preto da Eva – AM, informa aos interessados que está recebendo proposta de preços para contratação direta, por **Dispensa de Licitação n° 002/2026**, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**

O prazo para o envio da proposta de preços, juntamente com a documentação necessária, será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação **até as 13h00min** (hora de Brasília) do **dia 12/03/2026**.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Em caso de dúvidas, entrar em contato presencialmente na Câmara Municipal de Rio Preto da Eva ou através do e-mail **camararpeam@gmail.com**.

Rio Preto da Eva/AM, 09 de março de 2026.

DANIELLE FERREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação – Port. 003/2025

Publicado por:
Charle Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A53E6371

DIRETORIA GERAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - EXCLUSIVO PARA ME / EPP LOCAL, CONFORME DECRETO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Rio Preto da Eva – AM, informa aos interessados que está recebendo proposta de preços para contratação direta, por **Dispensa de Licitação n° 003/2026**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**

O prazo para o envio da proposta de preços, juntamente com a documentação necessária, será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação **até as 13h00min** (hora de Brasília) do **dia 12/03/2026**.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Em caso de dúvidas, entrar em contato presencialmente na Câmara Municipal de Rio Preto da Eva ou através do e-mail **camararpeam@gmail.com**.

Rio Preto da Eva/AM, 09 de março de 2026.

DANIELLE FERREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação – Port. 003/2025

Publicado por:
Charle Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F1778C8D

DIRETORIA GERAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - EXCLUSIVO PARA ME / EPP LOCAL, CONFORME DECRETO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Rio Preto da Eva – AM, informa aos interessados que está recebendo proposta de preços para contratação direta, por **Dispensa de Licitação n° 004/2026**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**

O prazo para o envio da proposta de preços, juntamente com a documentação necessária, será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação **até as 13h00min** (hora de Brasília) do **dia 12/03/2026**.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Em caso de dúvidas, entrar em contato presencialmente na Câmara Municipal de Rio Preto da Eva ou através do e-mail **camararpeam@gmail.com**.

Rio Preto da Eva/AM, 09 de março de 2026.
DANIELLE FERREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação – Port. 003/2025

Publicado por:
Charle Oliveira Rodrigues
Código Identificador:923A072D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

ESTADO AMAZONAS				Exercício de 2025
CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA	Período: Janeiro a Dezembro			
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA				
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"9589","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Déficit (VI)	-	-	8.057.240,17	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**8.057.240,17**	**8.057.240,17**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-

Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.863.645,91	7.485.552,97	7.473.504,17	7.473.504,17	7.473.504,17	12.048,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.255.977,73	4.827.310,21	4.823.361,31	4.823.361,31	4.823.361,31	3.948,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.607.668,18	2.658.242,76	2.650.142,86	2.650.142,86	2.650.142,86	8.099,90
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.229.273,73	607.366,67	583.736,00	583.736,00	583.736,00	23.630,67
INVESTIMENTOS	1.229.273,73	607.366,67	583.736,00	583.736,00	583.736,00	23.630,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**8.092.919,64**	**8.092.919,64**	**8.057.240,17**	**8.057.240,17**	**8.057.240,17**	**35.679,47**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**8.092.919,64**	**8.092.919,64**	**8.057.240,17**	**8.057.240,17**	**8.057.240,17**	**35.679,47**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**8.092.919,64**	**8.092.919,64**	**8.057.240,17**	**8.057.240,17**	**8.057.240,17**	**35.679,47**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldof= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:9EA0F074

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2025

ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ					Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro					
Balanço Financeiro - Anexo 13					
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**8.057.240,17**	**7.152.205,86**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**8.057.240,17**	**7.152.205,86**
			Recursos não Vinculados de Impostos	8.057.240,17	7.152.205,86
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**8.022.419,70**	**7.201.206,36**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Transf. Financ. Recebida - CÂMARA MUNICIPAL	8.022.419,70				
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00

Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**1.520.859,60**	**1.024.215,43**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**1.473.546,09**	**1.147.866,54**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
ACORDO JUDICIAL - SINEIA M S SOUZA	800,00	0,00	ACORDO JUDICIAL - SINEIA M S SOUZA	800,00	0,00
CONSIGNADO - BASA	32.434,03	154.813,38	CONSIGNADO - BASA	32.434,03	154.813,38
CONSIGNADO - CAIXA ECONÔMICA	593.815,36	403.418,79	CONSIGNADO - CAIXA ECONÔMICA	593.815,36	403.418,79
HUMAITÁPREV - FINANCEIRO	67.616,03	39.757,44	HUMAITÁPREV - FINANCEIRO	55.483,45	36.739,87
HUMAITÁPREV - PREVIDENCIÁRIO	25.594,04	18.185,34	HUMAITÁPREV - PREVIDENCIÁRIO	21.231,96	16.797,80
INSS - SERVIDORES	122.078,12	107.802,89	INSS - SERVIDORES	120.467,88	98.228,08
INSS - VEREADORES	161.785,15	118.585,80	INSS - VEREADORES	166.909,20	108.703,65
IRRF- IMPOSTO DE RENDA - SERVIDOR	106.936,50	72.801,41	IRRF- IMPOSTO DE RENDA - SERVIDOR	28.391,24	50.759,93
IRRF- IMPOSTO DE RENDA - VEREADOR	369.363,10	89.037,04	IRRF- IMPOSTO DE RENDA - VEREADOR	40.573,09	81.546,61
PENSÃO ALIMENTÍCIA - SERVIDOR	20.557,87	13.218,14	PENSÃO ALIMENTÍCIA - SERVIDOR	20.557,87	13.218,14
PENSÃO ALIMENTÍCIA - VEREADOR	19.879,40	6.595,20	PENSÃO ALIMENTÍCIA - VEREADOR	19.879,40	6.595,20
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	373.002,61	177.045,09
Saldo do Exercício Anterior (V)	**1.968,11**	**2.953,65**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**14.461,15**	**1.968,11**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.968,11	2.953,65	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	14.461,15	1.968,11
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**9.545.247,41**	**8.228.375,44**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**9.545.247,41**	**8.302.040,51**
Nota(s) Explicativa(s):					

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:1CBD62FC

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2025

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM		Exercício de 2025
CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA		
Até o Mês: Dezembro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	3.978.672,64	2.888.995,77
ATIVO CIRCULANTE	902.809,15	367.596,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.461,15	1.968,11
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	888.348,00	365.628,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.075.863,49	2.521.399,55
IMOBILIZADO	3.075.863,49	2.521.399,55
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.962.246,36	2.888.995,77
PASSIVO CIRCULANTE	486.984,02	71.667,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	5.000,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	486.984,02	66.667,90
PATRIMÔNIO LIQUIDO	3.475.262,34	2.817.327,87
RESULTADOS ACUMULADOS	3.475.262,34	2.817.327,87
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	3.978.672,64	2.888.995,77
ATIVO FINANCEIRO	577.094,60	191.598,95
ATIVO PERMANENTE	3.401.578,04	2.697.396,82
PASSIVO (II)	486.984,02	71.667,90
PASSIVO FINANCEIRO	486.984,02	71.667,90
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	3.491.688,62	2.817.327,87
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	4.241.645,85	4.241.645,85
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.241.645,85	4.241.645,85
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**90.110,58**	**46.265,98**
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	83.610,58	44.765,98
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.500,00	1.500,00
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:9D869DF2

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM	Exercício de 2025	
CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA	Mês: 12	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**8.027.419,70**	**7.274.871,43**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.022.419,70	7.201.206,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.022.419,70	7.201.206,36
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.000,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.000,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	73.665,07
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	73.665,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**7.369.485,23**	**6.088.264,30**
PESSOAL E ENCARGOS	4.624.691,48	2.856.744,59
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.196.645,38	2.659.533,20
ENCARGOS PATRONAIS	428.046,10	197.211,39
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.104.072,33	2.536.888,14
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	237.764,24	462.931,41
SERVIÇOS	1.820.609,75	2.030.334,74
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	45.698,34	43.621,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	640.721,42	694.631,57
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	640.721,42	694.631,57
Resultado Patrimonial do Período	**657.934,47**	**1.186.607,13**
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:D721F543

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2025 - RESULTADO FINAL

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de ITACOATIARA-AM, com sede na Avenida Parque, nº 1452 Itacoatiara - AM CEP: 69101-053, neste ato representada pelo Exmo.
Presidente Sr. Arialdo Guimarães da Silva, que no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL**, conforme segue adiante:

Resultado final retificado por decisão judicial exarada no processo de nº. 0008314-38.2025.8.04.4700

Itacoatiara - AM, 29 de dezembro de 2025.

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	VAGA	CG	CE	NPT	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	684005285	REINALDO MONTEVERDE SOARES	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	18	63		81	APROVADO	18/11/1993
2º	684007270	MIKE IOHAN DOS SANTOS SILVA	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	19	59 5		78 5	APROVADO	15/10/1989
3º	684006545	ANTONIO FONSECA BENEVENUTO	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	18	59 5		77 5	APROVADO	04/01/1974
4º	684006362	ELITON BARAUNA DE SOUZA	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	19	56		75	APROVADO	25/09/1997
5º	684004292	KELYANNE ISPER GUEDES GARCIA	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	21	52 5	1	74 5	APROVADO	23/03/1983
6º	684003644	NIKSON ALLEN REIS RIBEIRO	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	19	52 5	2	73 5	APROVADO	20/06/1988
7º	684002868	ANA TERESA MIRANDA COSTA	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	19	52 5	1	72 5	APROVADO	10/03/2000
8º	684007095	BRUNO PEREIRA APARICIO CAMPOS	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	20	49		69	APROVADO	22/03/1991
9º	684006048	LUCAS PEREIRA LIMA	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	20	49		69	APROVADO	20/12/1995
10º	684000498	SUZANE DE ABREU TEIXEIRA	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	19	49	1	69	APROVADO	16/11/1987
11º	684006541	MURILLO OLIVEIRA DAMASCENO	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	19	49		68	APROVADO	12/03/1981
12º	684006171	VALDELI BARBOSA ALVES	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	20	45 5	1	66 5	APROVADO	18/08/1976
13º	684000478	FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	20	45 5	1	66 5	APROVADO	31/03/1986
14º	684001846	ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	19	45 5		64 5	APROVADO	07/10/1996
15º	684001344	NAYARA BRENDA ABREU DE OLIVEIRA PASSOS	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	14	49		63	APROVADO	25/10/1993
16º	684007072	THAYSSA PAULA PEREIRA GOMES DE PAIVA	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	17	45 5		62 5	APROVADO	04/01/1993
17º	684007262	TATIANE MONTEIRO DE LIMA	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	16	45 5		61 5	APROVADO	23/04/1978
18º	684007534	EVA DE VASCONCELOS MORAES	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	19	42		61	APROVADO	08/08/1989
19º	684003823	LARICE BRUCE PEREIRA	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	19	42		61	APROVADO	07/11/1994
20º	684002777	ANDELLA VIEIRA DE ABREU	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	15	45 5		60 5	APROVADO	21/09/2001
21º	684005400	TALITA LIMA ARAUJO	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	21	38 5		59 5	APROVADO	15/11/1994
22º	684007427	SHEYDA HAYDEN TAVARES	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	17	42		59	APROVADO	14/12/1994
23º	684007478	NILTON CESAR FREITAS DA SILVA	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	18	38 5		56 5	APROVADO	11/01/1973
24º	684005920	MARCELO MIRANDA SOUZA	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	13	42	1	56	APROVADO	07/08/1972
25º	684007583	RICARDO HENRIQUE FRANCOIS RAMOS	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	16	38 5		54 5	APROVADO	27/11/1989
26º	684005788	KELEM CRISTINA LOPES DE CASTRO	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	16	38 5		54 5	APROVADO	19/05/1997
27º	684006094	MARLYANNE RAMOS DE OLIVEIRA	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	15	38 5		53 5	APROVADO	09/08/1996
28º	684002930	LEDA DA SILVA OLIVEIRA	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	18	35		53	APROVADO	21/05/1985
29º	684006246	SARA DA SILVA TORRES	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	14	38 5		52 5	APROVADO	14/11/1997
30º	684006672	NOEMI ANDRADE DE OLIVEIRA	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	13	38 5		51 5	APROVADO	16/08/1995
31º	684000397	DEBORA OLIVEIRA LOPES MOTA BRUCE	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	16	35		51	APROVADO	18/09/1977
1º	684005951	DANRLEY DA SILVA BARBOSA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	26	63		89	APROVADO	24/01/1999
2º	684006340	ED WILSON QUEIROZ DE CASTRO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	26	63		89	APROVADO	27/08/1999

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	VAGA	CG	CE	NPT	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
3º	684005615	JOAO VICTOR DOS SANTOS DA COSTA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	25	63		88	APROVADO	04/01/1999
4º	684003292	FRANCISCO RAYAN SANTOS DAS MERCES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	26	59 5		85 5	APROVADO	13/05/2004

5º	684003766	LEANDRO CAVALCANTE DOS SANTOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	63		83	APROVADO	22/03/1999
6º	684006652	PAULO NASCIMENTO DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	26	56		82	APROVADO	31/10/1965
7º	684006794	GLAYLSON PEREIRA PAZ	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	59 5		81 5	APROVADO	23/06/1996
8º	684002213	IGOR CERQUEIRA ALVES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	25	56		81	APROVADO	21/10/1987
9º	684000130	PEDRO MIGUEL BARBOSA MENEZES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	59 5		80 5	APROVADO	19/03/2006
10º	684005890	MARIA SOCORRO SOUZA DE OLIVEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	27	52 5		79 5	APROVADO	24/03/1993
11º	684003942	ERICK HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	56		76	APROVADO	09/05/2003
12º	684001134	ROMANA GOES DA MATA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	23	52 5		75 5	APROVADO	03/04/1989
13º	684001759	GABRIEL FERNANDO NUNES NETO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	23	52 5		75 5	APROVADO	13/12/2004
14º	684000850	ELIDA NUNES PINTO MATOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	56		75	APROVADO	12/08/1992
15º	684002574	MAXISON BELCHIOR MARQUES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	56		75	APROVADO	02/07/1994
16º	684000551	BRUNO MANOEL LEMOS LIMA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	26	49		75	APROVADO	28/08/2004
17º	684005993	LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	52 5		74 5	APROVADO	20/10/1994
18º	684003707	GEORGIA BANDEIRA DE MELO LOPES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	52 5		73 5	APROVADO	30/01/1977
19º	684001287	ALEKSANDER ALVES NEGREIROS DE ALENCAR	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	52 5		73 5	APROVADO	30/11/2001
20º	684005137	IANNAIRA PEREIRA VIANA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	24	49		73	APROVADO	07/05/2002
21º	684006837	ALILA REGINA DE SOUZA ARAUJO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	24	49		73	APROVADO	04/07/2004
22º	684006457	FELIPE GABRIEL DOS SANTOS SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	24	49		73	APROVADO	09/06/2007
23º	684001233	CLAUDIANE DOS SANTOS SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	52 5		72 5	APROVADO	14/05/1996
24º	684007008	SAMUL DOS SANTOS BATISTA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	52 5		71 5	APROVADO	01/03/1992
25º	684005362	ELIZANDRA SIMAO DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	52 5		71 5	APROVADO	05/05/1996
26º	684001811	FRANCIEL ILMA RIBEIRO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	26	45 5		71 5	APROVADO	18/09/1993
27º	684003145	THALISON DE CASTRO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	56		71	APROVADO	17/10/1993
28º	684006848	DANIEL MARINHO CARVALHO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	49		71	APROVADO	20/06/1992
29º	684006234	SIDNEY ARRUDA DE FREITAS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	49		70	APROVADO	07/07/1980
30º	684001578	JEZIEL FARIAS DE OLIVEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	49		70	APROVADO	27/09/1983
31º	684006893	ILAN DAVI SANTOS AMORIM	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	49		70	APROVADO	17/05/2004
32º	684003819	JULLIANA DA SILVA OLIVEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	52 5		69 5	APROVADO	08/08/2003
33º	684000170	NAYARA ROCHA ALMEIDA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	24	45 5		69 5	APROVADO	06/06/1989
34º	684001927	MARCEONE DA GAMA ARAUJO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	49		69	APROVADO	14/09/1979
35º	684006368	ANDERSON RAFAEL CAMPELO FEITOSA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	49		69	APROVADO	04/03/2002
36º	684002994	ZETTI MOREIRA LIBORIO DE ARAUJO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	49		69	APROVADO	24/01/2008
37º	684007297	ANTONIO CASEMIRO DOS SANTOS JUNIOR	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	23	45 5		68 5	APROVADO	07/10/1986
38º	684006738	DAIANY PATRICIA OLIVEIRA SOUSA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	23	45 5		68 5	APROVADO	31/07/1992
39º	684000396	PEDRO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	26	42		68	APROVADO	02/03/2001
40º	684003951	MARLETE MIRANDA FONSECA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	45 5		67 5	APROVADO	28/09/1997
41º	684007010	MARCUS PAULO SOUSA SILVA COSTA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	45 5		67 5	APROVADO	01/11/2002
42º	684007239	ALFREDO JOSE MENEZES CAVALCANTE	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	49		67	APROVADO	18/09/1966
43º	684003224	JOSE HENRIQUE DE ANDRADE DIAS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	49		67	APROVADO	12/04/1967
44º	684005041	RENATA ASSEF CRESPO MATOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	49		67	APROVADO	13/12/1985
45º	684006180	VICTOR MAGALHAES FERREIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	45 5		66 5	APROVADO	23/06/1990
46º	684000321	ANA CECILIA CERDEIRA ABRAHIM	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	45 5		66 5	APROVADO	30/07/1993
47º	684005814	MATHEUS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	45 5		66 5	APROVADO	20/03/1997

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	VAGA	CG	CE	NPT	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
48º	684007009	DAIMESON SOUZA VITORINO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	45 5		66 5	APROVADO	18/09/2000
49º	684007215	ANDRESSA MIRLEY OLIVEIRA CABRAL	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	49		66	APROVADO	15/10/1981
50º	684006327	JOEL ADRIANO VASCONCELOS DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	49		66	APROVADO	25/03/1992
51º	684005999	KARINE DE OLIVEIRA MENEZES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	49		66	APROVADO	15/05/2002
52º	684006686	RONEY REIS OSAKI	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	24	42		66	APROVADO	08/11/1990
53º	684007109	ANANDA DE LIMA OLIVEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	24	42		66	APROVADO	15/11/1996
54º	684000795	ERIKSSANDRO CORREIA DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	45 5		65 5	APROVADO	04/07/1994
55º	684005989	ADENILZON NUNES DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	45 5		65 5	APROVADO	30/03/1995
56º	684000820	GABRIELE SANTOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	45 5		65 5	APROVADO	28/03/1997
57º	684002462	LUZIA BARAUNA COSTA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	45 5		65 5	APROVADO	13/12/2002
58º	684006500	LUIZ FELIPE VEIGA LEAL	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	45 5		65 5	APROVADO	24/08/2003
59º	684006206	SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	23	42		65	APROVADO	04/03/1983
60º	684005776	FLAVIA CARLOS DE SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	23	42		65	APROVADO	31/03/1996
61º	684006285	MIKAELE ANTONIA BEZERRA MACIEL	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	23	42		65	APROVADO	25/11/2001
62º	684002949	CLARA EDUARDA MARQUES DA ROCHA DE SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	23	42		65	APROVADO	20/05/2008
63º	684006242	CLEVERTON DE LIMA CARDELES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	45 5		64 5	APROVADO	08/07/1981
64º	684005304	VIVIANN GREICY BATISTA LEAL	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	45 5		64 5	APROVADO	24/01/1988
65º	684001966	RICHARD VIEIRA DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	45 5		64 5	APROVADO	22/05/1994
66º	684007102	LUCAS CALEBE ROLIM NOE	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	45 5		64 5	APROVADO	24/09/2003
67º	684001882	ERICKSON MADJER DA COSTA MENDES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	26	38 5		64 5	APROVADO	12/02/1988
68º	684006722	BRENNO WARLEY SENA MARTINS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	26	38 5		64 5	APROVADO	20/12/2002
69º	684006390	RODRIGO FERREIRA PEREIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	42		64	APROVADO	25/05/1985
70º	684007031	PEDRO BRUNO BIA MORAES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	42		64	APROVADO	05/02/1988
71º	684006039	CHARLENNE SUELLEN BONALDO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	42		64	APROVADO	17/12/1988
72º	684003048	ROSEJHEINNY FARIAS RAMOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	42		64	APROVADO	26/12/1993
73º	684004083	DENIZE LAVAREDA CERDEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	42		64	APROVADO	02/09/1995
74º	684003743	ALICE CONCEICAO PIMENTEL	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	42		64	APROVADO	08/12/2003
75º	684005543	NAOMI MADALENA VITAL DE OLIVEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	42		64	APROVADO	22/09/2004
76º	684003268	EMANUEL QUEIROZ SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	42		64	APROVADO	14/09/2008
77º	684001824	LIVIA MARIA LIMA DE ALMEIDA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	45 5		63 5	APROVADO	24/08/1986
78º	684002738	LUCIANA MELO MORAES GAMA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	45 5		63 5	APROVADO	02/04/1989
79º	684005549	AILA CARVALHO LIMA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	45 5		63 5	APROVADO	05/12/1994
80º	684006445	DEUZIRLANDA MAIA DE SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	45 5		63 5	APROVADO	26/04/1995
81º	684001800	WANDERLEIA BARRETO CORREIA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	45 5		63 5	APROVADO	23/08/1995
82º	684006542	VAGNER JOSE MACIEL SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	45 5		63 5	APROVADO	29/01/1997
83º	684001277	MIDIANE STEFANE MAQUINE MATOS DAMASCENO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	45 5		63 5	APROVADO	27/04/1999
84º	684000446	SIRSSA SAMIRA OLIVEIRA DE SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	45 5		63 5	APROVADO	10/06/2001
85º	684001168	LUCAS MARTINS DOS SANTOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	45 5		63 5	APROVADO	21/05/2006
86º	684001714	MADALENA GOMES DE ANDRADE DA ROCHA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	14	49		63	APROVADO	14/11/1990
87º	684002081	RODRIGO DE MORAES BATISTA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	42		63	APROVADO	08/05/1998
88º	684000625	CARLOS EDUARDO NATIVIDADE DE OLIVEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	42		63	APROVADO	12/02/2000
89º	684007108	ARICIA KIMBERLYN SOUZA DE AZEVEDO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	45 5		62 5	APROVADO	25/04/1994
90º	684003233	RAFAEL DE SOUZA CRUZ	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	45 5		62 5	APROVADO	09/12/1996

91º	684006625	ANNE CAROLINE ARAUJO FONSECA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	45 5		62 5	APROVADO	19/01/1998
92º	684004295	OSVALCIR PALHETA DE SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	13	49		62	APROVADO	27/02/1987

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	VAGA	CG	CE	NPT	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
93º	684005763	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROCHA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	42		62	APROVADO	17/07/1962
94º	684004810	EDEN DE JESUS GONCALVES AMORIM PEREIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	42		62	APROVADO	28/07/1992
95º	684006108	FRANCOIS ALMEIDA BIASE GOMES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	42		62	APROVADO	25/09/1995
96º	684003015	SAVYLA THALIA CASTRO DE AMORIM	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	42		62	APROVADO	05/09/1997
97º	684004277	DIEGLISON CORREIA VAREJAO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	42		62	APROVADO	08/10/2001
98º	684002742	SIRLEY RITA ABREU DE OLIVEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	45 5		61 5	APROVADO	26/12/1972
99º	684006092	MARCELO DE LEMOS SARAIVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	45 5		61 5	APROVADO	10/05/1981
100º	684006746	SARAH DE ALMEIDA DIAS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	45 5		61 5	APROVADO	16/04/1997
101º	684007174	LUIZ FELIPE DA SILVA COSTA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	45 5		61 5	APROVADO	22/09/2003
102º	684006413	NICOLAS DA SILVA MARINHO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	45 5		61 5	APROVADO	13/12/2005
103º	684002266	MARCIA DA ROCHA ACUNA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	23	38 5		61 5	APROVADO	15/07/1987
104º	684006083	THAMIE SEKIGUCHI FRANCA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	23	38 5		61 5	APROVADO	16/11/1995
105º	684003966	ALINE DE OLIVEIRA SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	23	38 5		61 5	APROVADO	04/12/1999
106º	684006086	MATHEUS DANIEL CAMPOS BEZERRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	23	38 5		61 5	APROVADO	31/01/2003
107º	684006380	RONALDO DA PALMA MOREIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	23	38 5		61 5	APROVADO	18/01/2005
108º	684006336	TATIANE DA SILVA COSTA NOVO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	42		61	APROVADO	07/09/1978
109º	684007329	JEFFERSON GUIMARAES LARANJEIRA JUNYOR	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	42		61	APROVADO	24/07/2007
110º	684004661	ANTONIA CASTRO RAMOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	45 5		60 5	APROVADO	03/01/1989
111º	684006963	DAN GEORGE HAYASEN FERNANDESCASTRO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	45 5		60 5	APROVADO	17/05/2006
112º	684005977	EVERSON NUNES MEDEIROS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	38 5		60 5	APROVADO	13/10/1989
113º	684002008	ALCILEI RIBEIRO RAMOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	38 5		60 5	APROVADO	04/11/1991
114º	684007509	RAYANE DE OLIVEIRA PENA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	38 5		60 5	APROVADO	29/10/1992
115º	684002482	ROBERT MOTA BARBOSA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	38 5		60 5	APROVADO	14/05/1995
116º	684000404	WAMBERSON PACHECO ARAUJO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	38 5		60 5	APROVADO	27/04/1997
117º	684007081	ALMIR CHAVES LOPES NETO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	38 5		60 5	APROVADO	21/07/1999
118º	684001494	DANIEL MODA ROCHA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	38 5		60 5	APROVADO	21/11/2001
119º	684006970	ORLANDO LIZARDO DE SOUZA JUNIOR	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	42		60	APROVADO	25/01/1967
120º	684003705	EMERSON DOS SANTOS E SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	42		60	APROVADO	14/04/1976
121º	684000105	DANIELLE FERREIRA DA CAMARA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	42		60	APROVADO	28/04/1979
122º	684003674	MISAQUE SEVERO DE CASTRO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	42		60	APROVADO	23/03/1985
123º	684003676	EVELYN FERNANDES FREITAS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	42		60	APROVADO	18/05/1987
124º	684000804	ELESSANDRA DE MATOS CLOVIS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	42		60	APROVADO	18/08/1988
125º	684007601	BEATRIZ DE OLIVEIRA AMARAL	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	42		60	APROVADO	31/07/1997
126º	684006702	JORGE WILLIAM DOS SANTOS RIBEIRO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	42		60	APROVADO	16/11/1998
127º	684004102	BRUNO LIMA RIBEIRO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	42		60	APROVADO	01/06/2000
128º	684005621	JANAINA VIEIRA BELEM	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	42		60	APROVADO	28/05/2001
129º	684001588	ALICE FREITAS DE SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	42		60	APROVADO	01/08/2003
130º	684006359	SILIO SABINO VALENCA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	14	45 5		59 5	APROVADO	27/03/1986
131º	684001047	ADSON BARROSO DOS SANTOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	14	45 5		59 5	APROVADO	29/12/1994
132º	684000228	CAMILLA BATISTA SANTANA DIAS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	38 5		59 5	APROVADO	30/04/1984
133º	684003035	BRUNA DE OLIVEIRA MENDES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	38 5		59 5	APROVADO	15/08/1992
134º	684006646	ELISEU VIANA DE FREITAS REIS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	38 5		59 5	APROVADO	08/09/1993
135º	684000343	HENRIQUE BARATA CASTRO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	38 5		59 5	APROVADO	19/12/1996
136º	684002045	LOYANA VICTORIA CAMPOS VALENTIM	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	38 5		59 5	APROVADO	02/09/1997
137º	684001033	LARISSA COSTA DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	38 5		59 5	APROVADO	16/10/1997

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	VAGA	CG	CE	NPT	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
138º	684006303	ALBERSON DAVID GARRIDO RIBEIRO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	38 5		59 5	APROVADO	13/04/1999
139º	684001601	RAISSA NEVES LIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	38 5		59 5	APROVADO	16/05/2001
140º	684007120	PEDRO ANTONIO MORENO NARCISO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	38 5		59 5	APROVADO	08/03/2003
141º	684005991	ALISSON FERNANDO SANTOS BERGE	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	38 5		59 5	APROVADO	23/04/2007
142º	684001312	CLEOMARA CORREA CONCEICAO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	42		59	APROVADO	18/04/1974
143º	684005200	JULIAO LOBATO DE CASTRO NETO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	42		59	APROVADO	22/09/1997
144º	684003270	EMILLY MARSKEL ANJOS DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	42		59	APROVADO	28/04/1999
145º	684000851	EDUARDO FERREIRA NUNES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	42		59	APROVADO	09/11/1999
146º	684002000	ANA CAROLINE DA SILVA COSTA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	42		59	APROVADO	15/06/2006
147º	684004506	MARIA EDUARDA PINHEIRO GOMES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	42		59	APROVADO	19/10/2007
148º	684005133	RAISSA CATARINA DE SOUZA FERREIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	24	35		59	APROVADO	13/09/1991
149º	684006805	ANNE CAROLINE DA COSTA MORAES DOS SANTOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	13	45 5		58 5	APROVADO	03/07/1999
150º	684006597	FABIO KAZUYUKI DE SOUZA YAMASHITA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	38 5		58 5	APROVADO	22/05/1985
151º	684005886	MARESSA RUBIA FREITAS DE PAIVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	38 5		58 5	APROVADO	08/06/1988
152º	684006698	TANNUZYA OLIVEIRA ALVES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	38 5		58 5	APROVADO	19/04/1989
153º	684006680	SARA MONTEIRO SANTOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	38 5		58 5	APROVADO	27/05/1995
154º	684006599	ELIONE FERNANDA RIBEIRO YAMASHITA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	38 5		58 5	APROVADO	18/05/1996
155º	684007332	LIANDRA LETICIA AMARAL DO NASCIMENTO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	38 5		58 5	APROVADO	04/07/1996
156º	684006214	EDUARDO CARVALHO FIGUEIREDO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	38 5		58 5	APROVADO	12/08/2002
157º	684006862	JANISON LEAL	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	38 5		58 5	APROVADO	13/10/2002
158º	684006366	EDY HIAGO CABRAL CRUZ	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	38 5		58 5	APROVADO	24/08/2003
159º	684000915	KEVIN ALEXANDRE MAYER MOUTA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	38 5		58 5	APROVADO	10/01/2006
160º	684007462	IKARO JOAQUIM PEIXOTO DE OLIVEIRA COUTO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	38 5		58 5	APROVADO	13/05/2006
161º	684005866	DANIEL CIDADE MOREIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	42		58	APROVADO	06/03/1986
162º	684006641	JAMYLLE PENA BARROS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	42		58	APROVADO	24/03/1989
163º	684001289	LUCAS CALDAS VIANA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	42		58	APROVADO	22/07/1996
164º	684000525	EDUARDA MOREIRA PRESTES DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	42		58	APROVADO	05/03/2004
165º	684003593	AGDA RIBEIRO DE SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	42		58	APROVADO	18/08/2005
166º	684006195	GLAUCIANE OLIVEIRA CAIADO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	23	35		58	APROVADO	23/06/1985
167º	684003464	EDUARDA SANTOS DA CRUZ	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	23	35		58	APROVADO	14/10/1999
168º	684006628	LILIA GLADYS RODRIGUES ARRUDA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	23	35		58	APROVADO	31/12/2001
169º	684006676	RHUAN BRITO GATO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	23	35		58	APROVADO	09/04/2004
170º	684003778	GILMAR DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	38 5		57 5	APROVADO	23/02/1989
171º	684002968	ELIZAEL DA SILVA MENDES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	38 5		57 5	APROVADO	19/07/1992
172º	684006051	GIOVANNA PAZ GAMA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	38 5		57 5	APROVADO	19/07/1993
173º	684000765	JEREMIAS SOUZA DA COSTA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	38 5		57 5	APROVADO	25/10/1993
174º	684005795	LIDIELE GUIMARAES DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	38 5		57 5	APROVADO	29/04/1994

175º	684000138	RENE STEFANO LIBORIO DOS SANTOS JUNIOR	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	38 5		57 5	APROVADO	03/04/1996
176º	684000752	JAINA BORGES DE SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	38 5		57 5	APROVADO	06/10/1996
177º	684006335	MONIKE MICHELE COELHO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	38 5		57 5	APROVADO	27/07/1997
178º	684002608	RICHARDSON FERREIRA BARROS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	38 5		57 5	APROVADO	03/11/1997
179º	684001857	EDIRLEY CARIA LIMA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	42		57	APROVADO	05/05/1971
180º	684005698	NIVIA ANTONIA SENA VIEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	42		57	APROVADO	14/06/1976
181º	684007209	DANIEL TAFFAREL GONCALVES CASSOL	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	35		57	APROVADO	29/11/1987
182º	684007181	PAULO WARLY FERREIRA DE SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	35		57	APROVADO	24/07/1989

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	VAGA	CG	CE	NPT	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
183º	684005533	ITALON ALENCAR DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	35		57	APROVADO	25/11/1990
184º	684001106	IAGO OLIVEIRA DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	35		57	APROVADO	10/04/1994
185º	684007471	OTAVIO REIS VASCONCELOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	35		57	APROVADO	08/07/1997
186º	684000946	VIVIAN BENTES DE OLIVEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	35		57	APROVADO	07/10/1997
187º	684000221	DAVID BASTOS CRUZ	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	35		57	APROVADO	29/12/1997
188º	684007568	CONCEICAO NEVES SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	35		57	APROVADO	08/12/2001
189º	684006313	HERICA BRASIL BARAUNA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	35		57	APROVADO	02/04/2002
190º	684005708	ANA CLARA ALVES RODRIGUES VALENTE	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	35		57	APROVADO	01/12/2008
191º	684003288	FRANCISCO GABRIEL SA LIMA SIMAS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	11	45 5		56 5	APROVADO	23/12/2003
192º	684007037	JOAO BATISTA DE SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	38 5		56 5	APROVADO	29/06/1968
193º	684006229	EDILSON RAMOS DOS SANTOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	38 5		56 5	APROVADO	14/05/1975
194º	684006753	CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	38 5		56 5	APROVADO	02/06/1975
195º	684006756	FRANCINETH MOTA DA COSTA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	38 5		56 5	APROVADO	14/08/1984
196º	684006888	LISSIANNY BARBOSA DE SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	38 5		56 5	APROVADO	16/02/1988
197º	684001308	VALDOMIRO DE SOUZA BRITO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	38 5		56 5	APROVADO	16/10/1988
198º	684000543	JUNIO SIMOES TEIXEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	38 5		56 5	APROVADO	22/10/1989
199º	684002215	ANDREZA SANTANA DE OLIVEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	38 5		56 5	APROVADO	27/03/1994
200º	684005709	FELIPE AUZIER DO AMARAL	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	38 5		56 5	APROVADO	07/10/1999
201º	684004457	KARINA DA SILVA LOPES LUZ	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	38 5		56 5	APROVADO	22/09/2000
202º	684001241	FELIPE DE CARVALHO HOLANDA BARRETO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	38 5		56 5	APROVADO	16/12/2006
203º	684001522	LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	35		56	APROVADO	29/07/1986
204º	684003277	ARLESON CRUZ MARTINS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	35		56	APROVADO	14/10/1991
205º	684005376	REGIANE SOARES UCHOA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	35		56	APROVADO	16/02/1993
206º	684004026	WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	35		56	APROVADO	21/11/1994
207º	684001755	GUSTAVO CESAR COSTA DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	35		56	APROVADO	25/03/1995
208º	684007418	CAROLINE MATOS DE OLIVEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	35		56	APROVADO	19/04/1995
209º	684003816	ARTHUR DA COSTA GOMES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	35		56	APROVADO	16/06/1995
210º	684007252	LYVISTOM CORTEZ MACEDO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	35		56	APROVADO	18/01/1999
211º	684001938	LUCAS SERRAO COSTA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	35		56	APROVADO	11/09/2000
212º	684005596	AQUILES CRUZ BARBOSA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	35		56	APROVADO	08/06/2001
213º	684002286	VITORIA DA SILVA RIBEIRO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	35		56	APROVADO	19/02/2002
214º	684007137	ADRIANO DE SOUZA BEZERRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	38 5		55 5	APROVADO	15/07/1977
215º	684006890	JOAO PAULO PENA ROQUE	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	38 5		55 5	APROVADO	29/07/1989
216º	684000961	RAFAELA FERREIRA DE MENDONCA ANDRADE	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	38 5		55 5	APROVADO	06/01/1990
217º	684004959	JESSIKA KELLEN DA SILVA TEIXEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	38 5		55 5	APROVADO	09/02/1993
218º	684004078	PRISCILA DIAS MARTINEZ RAMOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	38 5		55 5	APROVADO	04/03/1993
219º	684001838	JAMILE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	38 5		55 5	APROVADO	27/12/1996
220º	684000643	JOSIMARA MELO TROVAO NEGREIROS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	38 5		55 5	APROVADO	02/04/1999
221º	684006304	VICTORIA CAROLINE ALVES MENDONCA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	38 5		55 5	APROVADO	10/03/2000
222º	684007600	GUILHERME ELIAS DE CASTRO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	38 5		55 5	APROVADO	04/12/2000
223º	684007207	ANANDA GABRIELLE VASQUES CURSINO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	38 5		55 5	APROVADO	30/12/2006
224º	684007247	MARYSE DA SILVA PIRES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	24	31 5		55 5	APROVADO	12/04/2001
225º	684006770	GUSTAVO RICHEL PEREZ GOMES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	24	31 5		55 5	APROVADO	06/03/2003
226º	684007523	EDUARDO FELIPE PEREIRA DE SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	24	31 5		55 5	APROVADO	06/06/2004
227º	684005859	PAULO BATISTA VIANA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	13	42		55	APROVADO	14/05/1982

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	VAGA	CG	CE	NPT	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
228º	684000031	DIELY CAMPOS CRUZ	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	13	42		55	APROVADO	04/07/1988
229º	684005815	JANAINA CHAGAS VIANA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	13	42		55	APROVADO	25/10/2001
230º	684004330	JOSIELLY XAVIER DE SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	13	42		55	APROVADO	18/12/2001
231º	684006149	GEANNY KAROL BARROS LIMA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	35		55	APROVADO	26/02/1979
232º	684004505	ERICSON GEORGE RABELO DOS SANTOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	35		55	APROVADO	20/09/1989
233º	684005699	RAFAEL LUIZ DE OLIVEIRA BRAGANCA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	35		55	APROVADO	28/01/1994
234º	684007007	MAYDA ARAUJO FERREIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	35		55	APROVADO	04/09/1996
235º	684005519	ELIZANDRO ANDRE BRASIL CARNEIRO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	35		55	APROVADO	07/03/1997
236º	684007529	SYLVIA DE MELO NEGREIROS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	35		55	APROVADO	16/06/1998
237º	684004901	CARLOS ANDRE BARATA CASTRO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	35		55	APROVADO	02/10/1998
238º	684005498	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	35		55	APROVADO	07/08/2000
239º	684002409	ANDRESSA CAMILLY OLIVEIRA DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	35		55	APROVADO	29/05/2003
240º	684006160	IZABEL DA MATA ABITBOL	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	35		55	APROVADO	22/02/2005
241º	684000329	ALCIVAN LOPES DOS SANTOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	38 5		54 5	APROVADO	16/09/1980
242º	684006658	MIRIAN VIANA ARAUJO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	38 5		54 5	APROVADO	04/12/1983
243º	684006406	HIGSON NASCIMENTO DA ROCHA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	38 5		54 5	APROVADO	31/03/1988
244º	684005396	SERGIO RICARDO DE SOUZA CASTRO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	38 5		54 5	APROVADO	15/03/1989
245º	684000266	PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	38 5		54 5	APROVADO	08/05/1995
246º	684001518	EMELY BARROS NOGUEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	38 5		54 5	APROVADO	29/06/2001
247º	684003582	NALANDA MONTEIRO PRESTES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	38 5		54 5	APROVADO	02/06/2002
248º	684006372	ALDIR CORTEZ PINHEIRO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	35		54	APROVADO	08/11/1967
249º	684006191	ROMARIO ELTON DA CRUZ SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	35		54	APROVADO	18/04/1990
250º	684005781	MARIO OCELIO PIMENTEL SOUZA JUNIOR	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	35		54	APROVADO	16/07/1992
251º	684001112	LARISSA SANTOS DE MOURA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	35		54	APROVADO	22/02/1996
252º	684000450	LARISSA BATISTA ALVES REIS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	35		54	APROVADO	23/02/1996
253º	684006704	MARCELA DE OLIVEIRA MARINHO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	35		54	APROVADO	31/03/1998
254º	684006957	ANNE LAIS DA COSTA TELES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	35		54	APROVADO	28/06/1999
255º	684003208	EMERSON PINTO MEDEIROS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	35		54	APROVADO	27/04/2001
256º	684005846	MATEUS ORNA LIMA DE MENEZES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	35		54	APROVADO	09/02/2003
257º	684006251	MATHEUS DAMASCENO GLRIA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	35		54	APROVADO	16/04/2003
258º	684006796	GISELE VITORIA LEVER DE LIMA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	35		54	APROVADO	08/10/2003

259º	684006316	ISABELA NOGUEIRA CERQUEIRA DE MEDEIROS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	35		54	APROVADO	26/05/2004
260º	684007188	ZENEIDE MAIA BARBOSA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	38 5		53 5	APROVADO	11/04/1976
261º	684001173	RENATO JOSE DA SILVA COELHO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	38 5		53 5	APROVADO	05/04/1986
262º	684002273	DAYANE PIMENTEL GUERREIRO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	38 5		53 5	APROVADO	20/12/1990
263º	684003559	TAMILES MAIA DE SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	38 5		53 5	APROVADO	01/01/1998
264º	684004917	GABRIEL REBELO RAMOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	38 5		53 5	APROVADO	18/12/1998
265º	684006043	NANDRIA DE ARAUJO CAVALCANTE	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	38 5		53 5	APROVADO	12/11/1999
266º	684001573	RAYELLY KEWLLEN SILVA DO NASCIMENTO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	38 5		53 5	APROVADO	28/03/2005
267º	684006084	ELINARIA GURGEL DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	31 5		53 5	APROVADO	14/03/1993
268º	684004233	JULIANE BENEZAR DA COSTA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	31 5		53 5	APROVADO	25/12/2001
269º	684002195	JAINA DE SOUSA OLIVEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	31 5		53 5	APROVADO	12/03/2002
270º	684005312	ANDERSON ROBERTO SCHEFFER	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	35		53	APROVADO	25/11/1977
271º	684001412	JOANILSON PINTO MENDES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	35		53	APROVADO	19/07/1979
272º	684006788	SUZIANE CARDOSO DA SILVA GARCIA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	35		53	APROVADO	07/12/1985

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	VAGA	CG	CE	NPT	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
273º	684007406	ROBSON DA COSTA MARQUES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	35		53	APROVADO	04/01/1988
274º	684001349	JOSIARA MEDEIROS LEVY	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	35		53	APROVADO	27/12/1992
275º	684006838	DHIONATA ROLIM XAVIER	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	35		53	APROVADO	16/02/1993
276º	684000416	BEATRIZ SERRAO E SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	35		53	APROVADO	19/06/2000
277º	684001780	BRUNO DA SILVA GALVAO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	35		53	APROVADO	27/12/2001
278º	684001394	VINICIUS GABRIEL AQUINO FARIAS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	35		53	APROVADO	29/10/2005
279º	684006357	ERICK DE SOUZA BRAGA FREIRE	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	35		53	APROVADO	18/02/2006
280º	684006019	ANA REBECA NOBRE PASSOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	35		53	APROVADO	11/11/2008
281º	684002087	FRANKLIN LUCAS DE JESUS PINHEIRO DE SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	25	28		53	APROVADO	17/02/2002
282º	684007110	ELTON ROSE BRAGA IANNUZZI	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	14	38 5		52 5	APROVADO	21/04/1979
283º	684001633	ISABELA DE ALMEIDA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	14	38 5		52 5	APROVADO	01/01/1990
284º	684001123	GESSICA DA SILVA BIZERRIL	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	14	38 5		52 5	APROVADO	05/11/1993
285º	684002623	MARIA JULIA DA SILVA CAIADO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	14	38 5		52 5	APROVADO	24/04/2002
286º	684007283	ELSON DE MELO SANTIAGO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	31 5		52 5	APROVADO	08/12/1969
287º	684006899	JOZILENE PEREIRA BATISTA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	31 5		52 5	APROVADO	25/07/1993
288º	684006211	RUTH DE ALMEIDA LIMA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	31 5		52 5	APROVADO	18/12/1993
289º	684000112	ALINE SOARES DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	31 5		52 5	APROVADO	14/02/1997
290º	684002705	VANESSA CHAVES BARROS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	31 5		52 5	APROVADO	14/02/2001
291º	684004968	VICTOR GABRIEL ALVES MENDONCA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	31 5		52 5	APROVADO	30/09/2005
292º	684007082	GABRIELLA VITORIA NASCIMENTO NOGUEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	31 5		52 5	APROVADO	11/08/2007
293º	684000743	AMANDA DO NASCIMENTO CARDOZO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	35		52	APROVADO	23/09/1981
294º	684006551	ELIONILSON ALVARENGA DE ALMEIDA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	35		52	APROVADO	20/10/1981
295º	684004055	MARIA EUZIANE DOS SANTOS SAUNIER	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	35		52	APROVADO	14/09/1986
296º	684000296	AMILA FREITAS DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	35		52	APROVADO	04/07/1996
297º	684003004	FRANCISLENE AMORIM DE FREITAS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	35		52	APROVADO	22/02/2000
298º	684001154	FLAVIA DOS SANTOS SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	35		52	APROVADO	19/06/2000
299º	684000922	ANA FLAVIA GARCIA CARVALHO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	35		52	APROVADO	26/06/2001
300º	684007157	FLAVIA TEREZA DE SOUZA SIMOES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	35		52	APROVADO	18/12/2001
301º	684006156	BEATRIZ DOS SANTOS COSTA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	35		52	APROVADO	23/03/2004
302º	684005501	RANETH TOMAS BARBOSA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	13	38 5		51 5	APROVADO	05/10/1968
303º	684003523	CELINA RODRIGUES GALVAO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	13	38 5		51 5	APROVADO	10/09/1980
304º	684006570	KESE RODRIGUES DE MAGALHAES MUNIZ	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	13	38 5		51 5	APROVADO	27/08/1988
305º	684004306	CAICK AMBROSIO BORGES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	13	38 5		51 5	APROVADO	07/01/2001
306º	684001488	LUCAS GABRIEL NOBRE BENTES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	13	38 5		51 5	APROVADO	17/10/2005
307º	684003125	ANA CLAUDIA DOS SANTOS PIRIS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	31 5		51 5	APROVADO	01/05/1988
308º	684005679	PRISCILA DA CUNHA PAES PEREIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	31 5		51 5	APROVADO	26/09/1992
309º	684003675	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	31 5		51 5	APROVADO	23/12/1993
310º	684005380	ELAILA BARBOSA AMOEDO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	31 5		51 5	APROVADO	23/11/1994
311º	684006618	HECTOR GALVAO DE OLIVEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	31 5		51 5	APROVADO	06/05/1995
312º	684007221	DIOGO ALMEIDA DE SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	31 5		51 5	APROVADO	19/07/1996
313º	684003708	LINDARA HAGE ANUNCIAO DESSIMONI PINTO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	31 5		51 5	APROVADO	06/01/1997
314º	684006748	JOAO ASAFE PBATISTA DE SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	31 5		51 5	APROVADO	05/04/2000
315º	684006282	MIRELLE ESTELITA BEZERRA MACIEL	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	31 5		51 5	APROVADO	09/04/2004
316º	684001304	RAYKA OLIVEIRA PANTOJA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	31 5		51 5	APROVADO	24/08/2005
317º	684003967	KETERIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	31 5		51 5	APROVADO	06/01/2006

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	VAGA	CG	CE	NPT	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
318º	684005031	RAFAEL PEREIRA FIGUEIREDO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	31 5		51 5	APROVADO	07/01/2006
319º	684005760	ISA RAFAELA DA SILVA E SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	31 5		51 5	APROVADO	11/02/2006
320º	684006302	RIAN GRANA FERREIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	31 5		51 5	APROVADO	04/07/2006
321º	684006867	RUAN NYLLO REBELO ARAUJO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	31 5		51 5	APROVADO	11/12/2006
322º	684006553	WALDEMAR XAVIER NETO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	35		51	APROVADO	17/11/1966
323º	684003256	FABIANI DA COSTA CRUZ	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	35		51	APROVADO	14/05/1981
324º	684006333	RALPH FERNANDES SIQUEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	35		51	APROVADO	31/05/1985
325º	684005595	TUANNY DA GLORIA DUTRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	35		51	APROVADO	15/11/1992
326º	684003156	JONATHAS CASTRO BASTOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	35		51	APROVADO	20/04/1995
327º	684003689	AGRICIO CAXIAS DO NASCIMENTO PEREIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	35		51	APROVADO	30/04/2001
328º	684004577	JULIANA SAMPAIO MOREIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	35		51	APROVADO	29/07/2001
329º	684001267	MARCOS GAMA DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	16	35		51	APROVADO	27/04/2007
330º	684007314	ANNETH RODRIGUES MARTINS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	23	28		51	APROVADO	12/06/2004
331º	684006959	SANDRA DE SOUZA MARQUES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	12	38 5		50 5	APROVADO	22/03/1963
332º	684000006	ANNE CHARLIANA LOPES DE OLIVEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	12	38 5		50 5	APROVADO	25/02/1986
333º	684000711	THAIS DE MENDONCA RAMOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	12	38 5		50 5	APROVADO	05/02/1993
334º	684003092	ISAIAS PERPETUO FERNANDES JUNIIOR	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	12	38 5		50 5	APROVADO	14/07/1996
335º	684001182	ALINE BARBOSA DA COSTA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	12	38 5		50 5	APROVADO	24/01/1997
336º	684000403	ADRIANO DA COSTA MOREIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	12	38 5		50 5	APROVADO	04/04/2002
337º	684004708	ROGERIO GARCIA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	31 5		50 5	APROVADO	14/12/1979
338º	684006624	DEBORA ZEFERINO TOMAZINI	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	31 5		50 5	APROVADO	12/01/1985
339º	684001751	EDNEIA MIRANDA CRUZ	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	31 5		50 5	APROVADO	23/12/1987
340º	684006694	THAIS MENDES REPOLHO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	31 5		50 5	APROVADO	28/02/1993
341º	684004431	DANIELE RAUCY CERDEIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	31 5		50 5	APROVADO	17/09/1993
342º	684000146	JULIAO GONCALVES GUIMARAES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	31 5		50 5	APROVADO	21/04/1996

343º	684006968	VICTOR DJEAM LIMA DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	31 5		50 5	APROVADO	27/01/1999
344º	684007105	ERNANDSON DA SILVA XAVIER	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	31 5		50 5	APROVADO	26/06/2000
345º	684005061	ANTONIO VIEIRA QUINTELA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	31 5		50 5	APROVADO	05/09/2000
346º	684001995	BENEDITO ISAAC CALMIS BARBOSA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	31 5		50 5	APROVADO	29/03/2002
347º	684007027	KELLIANNY ALMEIDA LUCAS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	31 5		50 5	APROVADO	25/11/2002
348º	684004840	HUGO LIBORIO FARIAS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	31 5		50 5	APROVADO	26/11/2004
349º	684000039	ARLESSON NERY DIAS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	31 5		50 5	APROVADO	01/08/2006
350º	684000081	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	35		50	APROVADO	12/02/1970
351º	684007576	MINEIA MARQUES BRITO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	35		50	APROVADO	05/09/1973
352º	684000764	RODRIGO REBOUCAS DE ARAUJO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	35		50	APROVADO	20/11/1977
353º	684007584	ANDREZA CARVALHO FELIX	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	35		50	APROVADO	26/03/1979
354º	684005587	LUCELIA RAMOS FURTADO ALVES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	35		50	APROVADO	13/02/1983
355º	684005506	GISELLE PARDO MARTINS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	35		50	APROVADO	07/05/1984
356º	684000394	RANGEL MONTEIRO VASCONCELOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	35		50	APROVADO	10/07/1987
357º	684002967	JOSADAQUE NOBRE MOTA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	35		50	APROVADO	19/02/1988
358º	684006320	DANIEL DO SOCORRO COELHO DOS ANJOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	35		50	APROVADO	23/03/1988
359º	684007351	PRISCILA AUGUSTA DE SOUZA MONTEIRO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	35		50	APROVADO	02/06/1989
360º	684005975	DANIELY SOUZA VILAMIL ROLIM	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	35		50	APROVADO	14/03/1991
361º	684007273	SUZENE DA SILVA FERREIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	35		50	APROVADO	31/10/1991
362º	684006812	LILIANE RODRIGUES DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	35		50	APROVADO	09/04/1997

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	VAGA	CG	CE	NPT	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
363º	684000817	HIAGO CESAR BORGES DE VASCONCELOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	35		50	APROVADO	02/11/1997
364º	684006261	LAYSSA GRANA DOS SANTOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	35		50	APROVADO	19/01/2000
365º	684006678	RAISSA SOUZA DE CASTRO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	35		50	APROVADO	12/12/2003
366º	684007613	LUIZ GABRIEL SILVA DE SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	35		50	APROVADO	13/12/2004
367º	684006506	JAMILLY DE SOUZA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	15	35		50	APROVADO	21/12/2004
368º	684006615	JOSE AUGUSTO MACIEL DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	28		50	APROVADO	03/12/1985
369º	684006549	JOSEANE MEDEIROS LEVY	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	28		50	APROVADO	21/08/1990
370º	684002223	CARLA VICTORIA MEDEIROS LOURENCO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	28		50	APROVADO	15/03/2003
1º	684006532	ANDERSON GABRIEL DA SILVA PEREIRA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25	56		81	APROVADO	16/06/2003
2º	684000380	DIANE DE ALMEIDA MARTINS LIMA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25	52 5		77 5	APROVADO	09/01/1992
3º	684000154	HERIKA DA SILVA BASTOS	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25	52 5		77 5	APROVADO	06/04/2001
4º	684006855	ANA ALICIA FERNANDES VIEIRA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24	52 5		76 5	APROVADO	06/06/2005
5º	684001542	GUSTAVO MONTEIRO ROLIM	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	52 5		73 5	APROVADO	31/08/2002
6º	684001809	ESTEFANI MAIA AREVALO	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	49		71	APROVADO	22/03/2002
7º	684007056	ENOS MARCOS PINHEIRO DE SOUSA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18	49		67	APROVADO	23/06/1996
8º	684000240	WEIK SANTOS DE OLIVEIRA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25	42		67	APROVADO	21/07/2002
9º	684006399	HENRIK MOREIRA REIS	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	45 5		64 5	APROVADO	16/08/1991
10º	684000598	SUZI EVELYN DOS SANTOS BULCAO	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	42		64	APROVADO	24/08/1988
11º	684002468	JORDANA XAVIER NASCIMENTO	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	42		64	APROVADO	14/01/2004
12º	684006622	RAIMUNDO BRASIL DE SOUZA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	42		63	APROVADO	18/08/1991
13º	684005145	DEBORA FRANCA DE FREITAS DIAS	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	42		63	APROVADO	06/12/2004
14º	684006074	PRISCILA CARLA DE LIMA PEREIRA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	38 5		60 5	APROVADO	12/02/1991
15º	684006982	LARISSA DA SILVA SENA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	38 5		60 5	APROVADO	18/04/1994
16º	684007061	DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	38 5		59 5	APROVADO	07/03/2002
17º	684004018	ICARO JORGE SILVA CARNEIRO	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	38 5		58 5	APROVADO	17/04/1997
18º	684003074	KEIZE ANE DE LIMA DOS SANTOS	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	38 5		58 5	APROVADO	24/03/1998
19º	684002402	CAIO GABRIEL BARBOSA GUIMARAES	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	38 5		58 5	APROVADO	02/11/1999
20º	684007077	ROSIMARA FERREIRA LIMA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	38 5		57 5	APROVADO	07/07/1988
21º	684001705	ANYELE VIEIRA DA SILVA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	38 5		57 5	APROVADO	28/01/1993
22º	684004012	LACI JERONIMO ALVES JUNIOR	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	42		57	APROVADO	01/10/1985
23º	684001693	RONILDO VIEIRA DE OLIVEIRA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	42		57	APROVADO	01/08/2002
24º	684003429	ALESSANDRA FERREIRA CHAVES	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18	38 5		56 5	APROVADO	06/07/1981
25º	684004752	ANA JULIA ANTUNES CAVALCANTE	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18	38 5		56 5	APROVADO	12/06/2007
26º	684004565	JORGE EMANOEL FERREIRA PASSOS	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	35		56	APROVADO	22/01/1992
27º	684007374	RONALDO MATOS DA SILVA JUNIOR	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	35		56	APROVADO	17/05/1994
28º	684004377	SINARA NAYARA VIEIRA MIRANDA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	35		56	APROVADO	06/06/1997
29º	684004264	RAYANE FERREIRA BARBOSA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	35		56	APROVADO	22/07/2002
30º	684005286	ALEXANDRE SOUZA GARCIA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17	38 5		55 5	APROVADO	08/08/1995
31º	684006613	PAULA MENDONCA VASCONCELOS	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24	31 5		55 5	APROVADO	09/09/1994
32º	684004006	DENIS FERREIRA BATISTA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	35		55	APROVADO	02/12/1997
33º	684002094	PEDRO JHEVISON MENEZES DE SOUZA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	35		55	APROVADO	04/05/1999
34º	684002700	NELCIMARA DA COSTA MACEDO	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16	38 5		54 5	APROVADO	28/07/1987
35º	684004803	RAYSSA KELLEM RODRIGUES FERREIRA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16	38 5		54 5	APROVADO	24/10/2000
36º	684007011	RAFAELA ROLIM DA SILVA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23	31 5		54 5	APROVADO	06/02/1997
37º	684006479	EDSON AUGUSTO CHAVES DA SILVA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	35		54	APROVADO	05/01/1974

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	VAGA	CG	CE	NPT	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
38º	684007016	RIVANILDO REGO VIEIRA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	35		54	APROVADO	14/11/1976
39º	684007023	BEATRIZ RAMOS LEITAO LAMEGO	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	38 5		53 5	APROVADO	14/05/1999
40º	684004639	ANNA PAULA LIBORIO DE ALMEIDA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	31 5		53 5	APROVADO	25/07/2000
41º	684006466	ANDREW JOSE FERNANDES DA SILVA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	31 5		53 5	APROVADO	26/06/2001
42º	684003628	ANA CLAUDIA VASCONCELOS TORRES	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18	35		53	APROVADO	29/04/1989
43º	684001113	RODOLFO CARNEIRO DA CUNHA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18	35		53	APROVADO	15/03/1995
44º	684007401	NELSON RICARDO AZEVEDO DO NASCIMENTO	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18	35		53	APROVADO	24/09/1996
45º	684001226	ELISANA PANDURA DE LIMA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18	35		53	APROVADO	05/11/1999
46º	684005359	JONATHAN RAPOSO SIQUEIRA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18	35		53	APROVADO	06/06/2005
47º	684006111	HITTALO HIAGO MONTEIRO LEAL	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18	35		53	APROVADO	29/07/2006
48º	684006850	MOZAR CRYSTOPHER BATISTA LEAL	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18	35		53	APROVADO	15/10/2006
49º	684004755	RENE GRANA TEIXEIRA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	31 5		52 5	APROVADO	05/03/1985
50º	684007090	ROMARIO DA COSTA ARAUJO	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	31 5		52 5	APROVADO	28/11/1993
51º	684006248	RACHEL CHANTEL DE OLIVEIRA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	31 5		52 5	APROVADO	03/11/2004
52º	684001646	ANNA LUIZA QUEIROZ DE SOUZA LOBATO	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17	35		52	APROVADO	15/12/1988
53º	684005534	GISELE MOREIRA REIS	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17	35		52	APROVADO	04/10/2000
54º	684004591	MATHEUS FELIPE RAMOS DA CUNHA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17	35		52	APROVADO	31/01/2008
55º	684006535	CHRIS ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24	28		52	APROVADO	06/11/2001
56º	684002530	SAMIA GAMA DOS SANTOS	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13	38 5		51 5	APROVADO	31/12/1987

57º	684002072	FABIO AMAZONAS LIRA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	31 5		51 5	APROVADO	06/08/1992
58º	684001065	LUANA LIMA MELO	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	31 5		51 5	APROVADO	02/07/1995
59º	684000606	LARISSA PENA TROVAO	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	31 5		51 5	APROVADO	28/05/1996
60º	684006989	EMANUEL ANTONIO PLACIDO RODRIGUES LOBATO DE ARAUJO	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16	35		51	APROVADO	17/12/1992
61º	684006318	FABIANA CASIMIRO MARQUES FERREIRA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16	35		51	APROVADO	22/10/1997
62º	684002584	DOMICIO BEZERRA DE SOUZA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23	28		51	APROVADO	25/05/1986
63º	684004088	BRUNO JANDER CORREA DA SILVA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12	38 5		50 5	APROVADO	30/01/2007
64º	684005017	FELIPE WILLAMYS GAMA TORRES	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	31 5		50 5	APROVADO	14/11/1997
65º	684004013	MAXWEL DE OLIVEIRA COSTA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	31 5		50 5	APROVADO	30/10/2007
66º	684005129	MYLAINE CINTYA RODRIGUES FURTADO	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	31 5		50 5	APROVADO	15/12/2007
67º	684001678	ANIVALDO PALHETA DE SOUZA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	35		50	APROVADO	04/07/1974
68º	684003300	ITALA TAMARA MONTEIRO DE FREITAS	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	35		50	APROVADO	25/01/1990
69º	684001250	LAURIENE RIBEIRO DA SILVA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	35		50	APROVADO	26/02/1997
70º	684007057	CLEITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO FILHO	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	28		50	APROVADO	10/02/1996
71º	684006487	GABRIEL FONSECA FERREIRA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	28		50	APROVADO	25/12/2000
1º	684000558	FRANCISCO JOSE CHAGAS DE AMORIM	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	22	63		85	APROVADO	18/10/1995
2º	684001529	LEONAN ARAUJO DA SILVA	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	25	52 5		77 5	APROVADO	31/10/2004
3º	684006595	FRANCISCO EDNILSON OLIVEIRA DA SILVA	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	21	56		77	APROVADO	19/01/2001
4º	684005231	EDUARDO BENTO RODRIGUES	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	24	49		73	APROVADO	12/03/1984
5º	684005972	WILLIAN DE SOUSA MARQUES	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	24	49		73	APROVADO	17/05/1996
6º	684001474	ADRIANO MARREIRO DE SOUSA	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	20	52 5		72 5	APROVADO	11/07/1988
7º	684001963	LARISSA SERRAO DA SILVA	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	24	45 5		69 5	APROVADO	13/02/2006
8º	684005901	EDENISE DA SILVA SANTOS	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	20	49		69	APROVADO	30/01/1991
9º	684001316	WESLEY ORAN RODRIGUES	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	20	49		69	APROVADO	25/07/1996
10º	684007029	ELVIO PAIVA MOREIRA	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	18	49		67	APROVADO	23/01/1983
11º	684006145	RONEY BATISTA DUARTE	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	21	45 5		66 5	APROVADO	20/05/1981

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	VAGA	CG	CE	NPT	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
12º	684000754	LEOQUIDE PEREIRA DA SILVA	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	20	45 5		65 5	APROVADO	06/06/1994
13º	684001880	ELILSON SA DE OLIVEIRA	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	15	45 5		60 5	APROVADO	03/03/1964
14º	684005969	FERNANDO GLORIA PINTO	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	15	45 5		60 5	APROVADO	15/05/1985
15º	684002790	JOAO PAULO ACIOLE DE ALMEIDA	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	15	45 5		60 5	APROVADO	17/08/1993
16º	684004486	JEIDERSON JAIDERSON LIMA RIBEIRO	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	18	42		60	APROVADO	05/09/1990
17º	684007626	IRLANE MELO COSTA	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	17	42		59	APROVADO	12/04/2002
18º	684007159	ALCIVANDRO FARIAS DE OLIVEIRA	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	16	42		58	APROVADO	18/12/1975
19º	684006997	RENNAN CARLOS PEREIRA GOMES DA SILVA	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	16	42		58	APROVADO	12/04/1994
20º	684006631	LOURIVAL DE SOUZA BARROS NETO	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	23	35		58	APROVADO	04/04/1990
21º	684005744	ISAC PENHA DE OLIVEIRA	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	18	38 5		56 5	APROVADO	20/02/1984
22º	684005538	CLEBER PEREIRA RIOS	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	17	38 5		55 5	APROVADO	15/07/1983
23º	684001332	RUBENS RAMOS TRINDADE	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	20	35		55	APROVADO	27/08/1975
24º	684005260	JOEL GADELHA MENDONCA	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	16	38 5		54 5	APROVADO	22/06/1973
25º	684004471	MACKSON DE SOUZA PIMENTEL	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	16	38 5		54 5	APROVADO	17/07/1990
26º	684003952	JOSHUA GABRIEL DA SILVA PROTASIO	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	16	38 5		54 5	APROVADO	03/11/1999
27º	684006860	JOCICLEY COELHO FURTADO	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	19	35		54	APROVADO	01/10/1978
28º	684003587	SHERTLEY ENNY OLIVEIRA GONCALVES	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	22	31 5		53 5	APROVADO	05/04/2003
29º	684003792	MAX WILLIAN CONCEICAO DA SILVA	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	11	42		53	APROVADO	08/03/1994
30º	684006637	FRANCINEI DA SILVA ARRAES	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	18	35		53	APROVADO	12/10/1973
31º	684003750	ALBERTO DA SILVA MELGUEIRO	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	14	38 5		52 5	APROVADO	17/10/1976
32º	684006053	ENIO FERNANDES DOS SANTOS	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	14	38 5		52 5	APROVADO	25/07/1980
33º	684001385	DANIEL GOMES MARQUES	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	14	38 5		52 5	APROVADO	23/04/1982
34º	684000295	LIDIANE MAGALHAES COSTA	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	14	38 5		52 5	APROVADO	13/08/1985
35º	684006434	MARCOS EDUADO GAMA MENEZES	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	21	31 5		52 5	APROVADO	16/08/2002
36º	684006493	EDILSON REIS RIBEIRO	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	13	38 5		51 5	APROVADO	06/09/1967
37º	684002048	KARLEANE CARVALHO PEREIRA	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	13	38 5		51 5	APROVADO	26/07/1999
38º	684004498	MOISES LEITE DE SOUZA	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	20	31 5		51 5	APROVADO	20/12/1990
39º	684006433	ROMARIO MATHEUS MACEDO RIBEIRO	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	20	31 5		51 5	APROVADO	03/08/2001

40º	684006697	ALAN CABRAL DOS SANTOS PEREIRA	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	16	35		51	APROVADO	05/07/1977
41º	684007497	MATEUS VIEIRA COELHO	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	16	35		51	APROVADO	27/04/1982
42º	684000159	ALCINEY DE CASTRO LIMA	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	16	35		51	APROVADO	06/08/1989
43º	684007499	RONISMAR LIMA DE SOUZA	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	12	38 5		50 5	APROVADO	10/04/1976
44º	684006521	ALCENI MONTEIRO VASCONCELOS	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	12	38 5		50 5	APROVADO	04/02/1984
45º	684000342	ABIMAEL ARAUJO MELO	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	19	31 5		50 5	APROVADO	01/02/1992
46º	684002127	LEANDRO LIRA DOS SANTOS	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	19	31 5		50 5	APROVADO	19/08/1996
1º	684000358	FRANCISCO JACOB MENDES MONTEIRO	005	COPEIRO	24	49		73	APROVADO	16/04/2000
2º	684003599	MELISSA MATOS SENA	005	COPEIRO	20	42		62	APROVADO	25/04/2007
3º	684005446	ELEM MARIA SERRO DE OLIVEIRA	005	COPEIRO	19	42		61	APROVADO	21/09/1988
4º	684001618	PRISCILA REGO PAIVA	005	COPEIRO	20	38 5		58 5	APROVADO	24/06/1991
5º	684005465	ETELIANNE FIGUEIREDO LIRA	005	COPEIRO	14	42		56	APROVADO	20/02/1985
6º	684007292	DANIEL BRENNER LIMA DOMINGUES	005	COPEIRO	15	38 5		53 5	APROVADO	09/05/2001
7º	684000152	JOELMA DE SOUZA PACHECO	005	COPEIRO	11	42		53	APROVADO	12/10/1988
8º	684005944	JUMARA CASTRO FEITOZA	005	COPEIRO	18	35		53	APROVADO	29/10/1982
9º	684006800	MARIA IRINEA DA COSTA MORAES DOS SANTOS	005	COPEIRO	13	38 5		51 5	APROVADO	11/07/1973
10º	684000202	CRISTINA BENICIO DA COSTA	005	COPEIRO	13	38 5		51 5	APROVADO	12/10/1985

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	VAGA	CG	CE	NPT	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
11º	684004791	GERIANE MENEZES DE SOUZA	005	COPEIRO	9	42		51	APROVADO	10/04/1979
12º	684002773	RAIMUNDA AZEVEDO GUIMARAES	005	COPEIRO	16	35		51	APROVADO	18/10/1984
13º	684007234	ALCY CASTRO DE FREITAS	005	COPEIRO	12	38 5		50 5	APROVADO	20/05/1979
14º	684002620	EILLEN BARBOSA DE LIMA	005	COPEIRO	12	38 5		50 5	APROVADO	10/02/1993
15º	684001982	JHEMILLY LEVY GUIMARAES	005	COPEIRO	19	31 5		50 5	APROVADO	10/12/2006
16º	684001448	NATALIA BARBOSA FERREIRA	005	COPEIRO	8	42		50	APROVADO	27/02/1985
17º	684006846	ALDILENA ROLIM XAVIER	005	COPEIRO	15	35		50	APROVADO	23/05/1991
18º	684004713	YANNA OLIVEIRA DA SILVA	005	COPEIRO	15	35		50	APROVADO	08/04/1999
1º	684000378	MILDO DE CASTRO LIMA	006	MOTORISTA	18	42		60	APROVADO	05/07/1980
2º	684003469	YRLAN PEREIRA FERNANDES	006	MOTORISTA	17	38 5		55 5	APROVADO	12/05/1995
3º	684007346	BRUNO WILLIAN SILVA BATISTA	006	MOTORISTA	20	35		55	APROVADO	13/05/1993
4º	684002558	ANDER DE SOUZA MOTA	006	MOTORISTA	13	38 5		51 5	APROVADO	07/06/1983
5º	684006819	ALEXANDER MAXIMILIAN BAARROS DE SOUZA MARQUES	006	MOTORISTA	19	31 5		50 5	APROVADO	22/07/1983
6º	684006901	JEAN VICTOR CARVALHO MARIALVA	006	MOTORISTA	19	31 5		50 5	APROVADO	05/03/1999

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS NEGROS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	VAGA	CG	CE	NPT	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	684006362	ELITON BARAUNA DE SOUZA	001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	19	56		75	APROVADO	25/09/1997
1º	684003292	FRANCISCO RAYAN SANTOS DAS MERCES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	26	59 5		85 5	APROVADO	13/05/2004
2º	684002213	IGOR CERQUEIRA ALVES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	25	56		81	APROVADO	21/10/1987
3º	684000551	BRUNO MANOEL LEMOS LIMA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	26	49		75	APROVADO	28/08/2004
4º	684007297	ANTONIO CASEMIRO DOS SANTOS JUNIOR	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	23	45 5		68 5	APROVADO	07/10/1986
5º	684006738	DAIANY PATRICIA OLIVEIRA SOUSA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	23	45 5		68 5	APROVADO	31/07/1992
6º	684000396	PEDRO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	26	42		68	APROVADO	02/03/2001
7º	684006180	VICTOR MAGALHAES FERREIRA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	45 5		66 5	APROVADO	23/06/1990
8º	684000795	ERIKSSANDRO CORREIA DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	45 5		65 5	APROVADO	04/07/1994
9º	684005989	ADENILZON NUNES DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	45 5		65 5	APROVADO	30/03/1995
10º	684000820	GABRIELE SANTOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	45 5		65 5	APROVADO	28/03/1997
11º	684004295	OSVALCIR PALHETA DE SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	13	49		62	APROVADO	27/02/1987
12º	684007601	BEATRIZ DE OLIVEIRA AMARAL	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	42		60	APROVADO	31/07/1997
13º	684004506	MARIA EDUARDA PINHEIRO GOMES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	17	42		59	APROVADO	19/10/2007
14º	684005795	LIDIELE GUIMARAES DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	38 5		57 5	APROVADO	29/04/1994
15º	684001106	IAGO OLIVEIRA DA SILVA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	35		57	APROVADO	10/04/1994
16º	684006313	HERICA BRASIL BARAUNA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	35		57	APROVADO	02/04/2002
17º	684001308	VALDOMIRO DE SOUZA BRITO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	38 5		56 5	APROVADO	16/10/1988
18º	684001304	RAYKA OLIVEIRA PANTOJA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	31 5		51 5	APROVADO	24/08/2005
19º	684001751	EDNEIA MIRANDA CRUZ	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	31 5		50 5	APROVADO	23/12/1987
1º	684006532	ANDERSON GABRIEL DA SILVA PEREIRA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25	56		81	APROVADO	16/06/2003
2º	684001542	GUSTAVO MONTEIRO ROLIM	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	52 5		73 5	APROVADO	31/08/2002
3º	684006399	HENRIK MOREIRA REIS	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	45 5		64 5	APROVADO	16/08/1991
4º	684004018	ICARO JORGE SILVA CARNEIRO	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	38 5		58 5	APROVADO	17/04/1997
5º	684003074	KEIZE ANE DE LIMA DOS SANTOS	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	38 5		58 5	APROVADO	24/03/1998
1º	684001474	ADRIANO MARREIRO DE SOUSA **(Sub Judice)**	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	20	52 5		72 5	APROVADO	11/07/1988
2º	684001963	LARISSA SERRAO DA SILVA	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	24	45 5		69 5	APROVADO	13/02/2006
3º	684001880	ELILSON SA DE OLIVEIRA	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	15	45 5		60 5	APROVADO	03/03/1964
4º	684005744	ISAC PENHA DE OLIVEIRA	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	18	38 5		56 5	APROVADO	20/02/1984

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	VAGA	CG	CE	NPT	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
5º	684002127	LEANDRO LIRA DOS SANTOS	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	19	31 5		50 5	APROVADO	19/08/1996
1º	684002620	EILLEN BARBOSA DE LIMA	005	COPEIRO	12	38 5		50 5	APROVADO	10/02/1993
1º	684000378	MILDO DE CASTRO LIMA	006	MOTORISTA	18	42		60	APROVADO	05/07/1980

RESULTADO FINAL - PCD

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	VAGA	CG	CE	NPT	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	684001287	ALEKSANDER ALVES NEGREIROS DE ALENCAR	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	21	52 5		73 5	APROVADO	30/11/2001
2º	684001927	MARCEONE DA GAMA ARAUJO	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	49		69	APROVADO	14/09/1979
3º	684005776	FLAVIA CARLOS DE SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	23	42		65	APROVADO	31/03/1996
4º	684006242	CLEVERTON DE LIMA CARDELES	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	19	45 5		64 5	APROVADO	08/07/1981
5º	684006359	SILIO SABINO VALENCA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	14	45 5		59 5	APROVADO	27/03/1986

1º	684002072	FABIO AMAZONAS LIRA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	31 5		51 5	APROVADO	06/08/1992
1º	684007499	RONISMAR LIMA DE SOUZA	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	12	38 5		50 5	APROVADO	10/04/1976

RESULTADO FINAL - INDIGENA										
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	VAGA	CG	CE	NPT	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	684005621	JANAINA VIEIRA BELEM	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	42		60	APROVADO	28/05/2001
2º	684001588	ALICE FREITAS DE SOUZA	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	42		60	APROVADO	01/08/2003
3º	684001047	ADSON BARROSO DOS SANTOS	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	14	45 5		59 5	APROVADO	29/12/1994
4º	684001349	JOSIARA MEDEIROS LEVY	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	18	35		53	APROVADO	27/12/1992
5º	684006549	JOSEANE MEDEIROS LEVY	002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	22	28		50	APROVADO	21/08/1990
1º	684006318	FABIANA CASIMIRO MARQUES FERREIRA	003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16	35		51	APROVADO	22/10/1997

RESULTADO FINAL - QUILOMBOLA										
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	VAGA	CG	CE	NPT	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	684004486	JEIDERSON JAIDERSON LIMA RIBEIRO	004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	18	42		60	APROVADO	05/09/1990

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:461D34F2

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1/2026

O Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba - IMTTI, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN (Resolução 918/2022),
tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DE AUTUAÇÃO até a data prevista na legislação, na Sede do IMTTI, endereço: Rodovia Carlos Braga, 11, Km 01, Chisa, CEP: 69415-000, Iranduba/AM, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:
a) RG ou CNH (Cópia e Original);
b) CRLV ou CRV (em caso de transferência de propriedade não realizada);
c) Comprovante de Residência atualizado;
d) Provas documentais a critério do responsável pela infração;
e) Procuração Cartorária (caso não seja proprietário e/ou condutor) e Documento de Identificação com foto do procurador;
f) Em caso de representação através de Advogados: apresentar procuração Ad Judicia Extra.
A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao IMTTI até a data prevista na legislação, acompanhado dos seguintes documentos:
CONDUTOR INFRATOR:
a) CNH (Original e Cópia);
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil;
c) Comprovante de Residência atualizado;
PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:
a) CNH (Original e Cópia);
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil;
c) Comprovante de Residência atualizado;
d) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
e) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto.
2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.
3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo (autenticadas em cartório); não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, cometimento, tipo de infração, data de vencimento da notificação, postagem e expedição.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
FBZ0105	IE00010822	23/01/2026	5410/0	09/03/2026
JXE7431	IE00015040	31/12/2025	7030/1	20/02/2026
JXL0155	IE00015541	12/02/2026	7030/1	25/03/2026
JXL0155	IE00015542	12/02/2026	6653/1	25/03/2026
JXM4035	IE00015098	21/01/2026	7030/1	03/03/2026
JXO4F61	IE00015819	22/02/2026	5185/1	06/04/2026
JXQ2363	IE00013214	22/01/2026	5835/0	04/03/2026
JXW0719	IE00015329	11/01/2026	7030/1	24/02/2026
JXW0719	IE00015330	11/01/2026	7048/1	24/02/2026
JXW9421	IE00015010	04/01/2026	7030/1	23/02/2026
NAJ2079	IE00014333	25/02/2026	7030/1	13/04/2026

NAJ2079	IE00014334	25/02/2026	7048/1	13/04/2026
NAT9299	IE00013667	26/01/2026	7030/1	09/03/2026
NAT9299	IE00014666	11/01/2026	7030/1	24/02/2026
NOI5C51	IE00014638	05/01/2026	7030/1	23/02/2026
NOI5C51	IE00015433	16/01/2026	7030/1	02/03/2026
NOK4428	IE00015042	31/12/2025	6653/1	20/02/2026
NOL0F57	IE00015522	04/02/2026	5452/2	17/03/2026
NOL5069	IE00016220	20/01/2026	7030/1	02/03/2026
NOL9253	IE00015825	24/02/2026	5185/1	13/04/2026
NOM6451	IE00015166	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
NOM7I50	IE00014940	15/01/2026	7030/1	26/02/2026
NOP9891	IE00015174	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
NOP9891	IE00015366	21/01/2026	7030/1	03/03/2026
NOR6849	IE00010837	01/03/2026	6599/2	13/04/2026
NOS1441	IE00014507	04/01/2026	7030/1	23/02/2026
NOS1441	IE00014770	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
NOS5963	IE00014703	03/01/2026	7030/1	23/02/2026
NOT0A90	IE00008355	09/02/2026	5975/0	23/03/2026
NOT5H75	IE00014961	29/01/2026	7030/1	11/03/2026
NOV0F22	IE00015442	18/01/2026	7030/1	02/03/2026
NOW4I52	IE00014505	04/01/2026	7030/1	23/02/2026
NOX2D68	IE00015157	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
NOY2B06	IE00015158	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
NOY5163	IE00014771	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
NOY5163	IE00015201	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
NOY9991	IE00015162	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
NOZ3777	IE00015796	28/01/2026	7030/1	10/03/2026
NSQ4474	IE00015816	19/02/2026	5452/2	01/04/2026
OAA3181	IE00015740	22/02/2026	7030/1	06/04/2026
OAB0246	IE00015091	19/01/2026	7030/1	04/03/2026
OAB0246	IE00016230	10/02/2026	7030/1	23/03/2026
OAB0C02	IE00015422	12/01/2026	7030/1	25/02/2026
OAB4885	IE00014931	11/01/2026	5991/0	24/02/2026
OAB4885	IE00014932	11/01/2026	7030/1	24/02/2026
OAB7479	IE00015323	05/01/2026	5991/0	23/02/2026
OAD2F33	IE00015068	11/01/2026	7030/1	24/02/2026
OAD2F33	IE00015196	08/01/2026	7030/1	24/02/2026
OAE0724	IE00016670	10/02/2026	7030/1	23/03/2026
OAF0251	IE00015458	20/01/2026	7030/1	02/03/2026
OAF4945	IE00010836	01/03/2026	5380/0	13/04/2026
OAF4C38	IE00010821	13/01/2026	5380/0	25/02/2026
OAF5650	IE00015826	24/02/2026	7030/1	13/04/2026
OAG6177	IE00015563	20/02/2026	5185/1	06/04/2026
OAG8E37	IE00015160	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
OAH2062	IE00015108	29/01/2026	7030/1	11/03/2026
OAH6133	IE00016221	26/01/2026	7030/1	09/03/2026
OAH8I23	IE00014646	05/01/2026	7030/1	23/02/2026
OAH9314	IE00015750	24/02/2026	7030/1	13/04/2026
OAI2137	IE00015557	20/02/2026	7030/1	06/04/2026
OAI2H12	IE00015718	04/02/2026	7030/1	17/03/2026
OAJ0922	IE00015109	29/01/2026	7030/1	11/03/2026
OAJ2124	IE00014738	09/01/2026	5991/0	24/02/2026
OAJ4615	IE00015065	05/01/2026	7030/1	23/02/2026
OAJ4615	IE00015066	05/01/2026	7048/1	23/02/2026
OAJ6I36	IE00014640	05/01/2026	7030/1	23/02/2026
OAK6046	IE00015213	10/01/2026	5991/0	24/02/2026
OAL2C94	IE00014920	07/01/2026	5185/1	23/02/2026
OAM7I07	IE00015180	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
OAN4912	IE00015790	28/01/2026	7030/1	10/03/2026
OAN7C29	IE00015993	13/02/2026	7030/1	30/03/2026
OAO3H51	IE00014714	05/01/2026	7030/1	23/02/2026
OAO6E91	IE00015994	13/02/2026	7030/1	30/03/2026
OTM4E09	IE00014965	29/01/2026	7030/1	11/03/2026
OXM9337	IE00015562	20/02/2026	7030/1	06/04/2026
PHA7B31	IE00014737	09/01/2026	7030/1	24/02/2026
PHA7B31	IE00015351	17/01/2026	7030/1	02/03/2026
PHA7B31	IE00015352	17/01/2026	7048/1	02/03/2026
PHB1334	IE00016224	26/01/2026	7030/1	09/03/2026
PHB5J27	IE00016067	25/02/2026	7030/1	13/04/2026
PHB7058	IE00014801	26/01/2026	7030/1	09/03/2026
PHC0B70	IE00015814	19/02/2026	7030/1	01/04/2026
PHC2F87	IE00010817	07/01/2026	5410/0	23/02/2026
PHD0702	IE00014712	05/01/2026	5991/0	23/02/2026
PHD6901	IE00013208	18/01/2026	7030/1	02/03/2026
PHD6901	IE00014657	09/01/2026	7030/1	24/02/2026
PHF0426	IE00014921	07/01/2026	7030/1	23/02/2026
PHF1I63	IE00015362	19/01/2026	7030/1	02/03/2026
PHF2083	IE00015532	08/02/2026	7030/1	23/03/2026
PHF6223	IE00015776	26/01/2026	5991/0	09/03/2026
PHF6F69	IE00014630	03/01/2026	7030/1	23/02/2026
PHF6F69	IE00015687	27/01/2026	7030/1	09/03/2026
PHF9654	IE00010829	01/02/2026	5193/0	16/03/2026
PHG4554	IE00015751	24/02/2026	7030/1	13/04/2026
PHG4H37	IE00013201	14/01/2026	7030/1	26/02/2026
PHG6593	IE00014735	07/01/2026	5991/0	23/02/2026
PHG7D53	IE00015771	26/01/2026	7030/1	09/03/2026
PHG8198	IE00014796	26/01/2026	7030/1	09/03/2026
PHH0952	IE00010819	11/01/2026	5452/1	24/02/2026
PHH0952	IE00010820	11/01/2026	5550/0	24/02/2026

PHI9986	IE00014745	23/01/2026	7030/1	09/03/2026
PHJ0744	IE00014769	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
PHJ1567	IE00015194	08/01/2026	7030/1	24/02/2026
PHJ3614	IE00014628	03/01/2026	7030/1	23/02/2026
PHJ7D71	IE00016672	10/02/2026	5185/1	23/03/2026
PHK1790	IE00015353	19/01/2026	7030/1	02/03/2026
PHK2386	IE00014789	18/01/2026	7030/1	02/03/2026
PHK4543	IE00015709	03/02/2026	7030/1	16/03/2026
PHL5D45	IE00014513	08/01/2026	7030/1	24/02/2026
PHL5D45	IE00015186	08/01/2026	7030/1	24/02/2026
PHL5D45	IE00015738	20/02/2026	7030/1	06/04/2026
PHL5H74	IE00014938	15/01/2026	7048/1	26/02/2026
PHL5I47	IE00015983	07/02/2026	7030/1	23/03/2026
PHL7E36	IE00014786	16/01/2026	7030/1	02/03/2026
PHM7038	IE00015058	31/12/2025	6947/1	20/02/2026
PHM9283	IE00015783	28/01/2026	7030/1	10/03/2026
PHO0B22	IE00014803	28/01/2026	5185/1	10/03/2026
PHO3746	IE00016223	26/01/2026	7048/1	09/03/2026
PHO6B92	IE00015364	21/01/2026	7030/1	03/03/2026
PHO9879	IE00014322	08/01/2026	7030/1	24/02/2026
PHP0A72	IE00015052	31/12/2025	7030/1	20/02/2026
PHP7J91	IE00016680	20/02/2026	7030/1	06/04/2026
PHP8J23	IE00015446	18/01/2026	7030/1	02/03/2026
PHP9F01	IE00015114	04/02/2026	7048/1	17/03/2026
PHQ9F40	IE00015013	04/01/2026	7030/1	23/02/2026
PHQ9F40	IE00015445	18/01/2026	7030/1	02/03/2026
PHR1H51	IE00015723	04/02/2026	7030/1	17/03/2026
PHR2119	IE00015732	12/02/2026	7030/1	25/03/2026
PHR8G42	IE00014747	23/01/2026	7030/1	09/03/2026
PHR8G42	IE00014954	23/01/2026	7048/1	09/03/2026
PHR8G42	IE00014955	23/01/2026	6653/1	09/03/2026
PHR8G42	IE00015075	13/01/2026	7030/1	25/02/2026
PHS0740	IE00010834	15/02/2026	5410/0	30/03/2026
PHS0B45	IE00014326	08/01/2026	7030/1	24/02/2026
PHS3800	IE00014767	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
PHS3800	IE00014787	16/01/2026	7030/1	02/03/2026
PHS3I87	IE00016675	14/02/2026	7030/1	30/03/2026
PHS5669	IE00015159	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
PHT3J81	IE00013192	08/01/2026	7030/1	24/02/2026
PHT3J81	IE00015326	11/01/2026	7048/1	24/02/2026
PHT3J81	IE00016009	27/02/2026	7030/1	13/04/2026
PHT5H13	IE00015168	04/01/2026	7030/1	23/02/2026
PHU0279	IE00015267	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
PHU0279	IE00015676	25/01/2026	7366/1	09/03/2026
PHU0279	IE00015677	25/01/2026	7030/1	09/03/2026
PHU5B24	IE00010825	25/01/2026	5991/0	09/03/2026
PHU5I53	IE00015788	28/01/2026	7030/1	10/03/2026
PHU6D61	IE00015105	23/01/2026	7030/1	09/03/2026
PHU8E52	IE00015545	14/02/2026	7030/1	30/03/2026
PHV1J42	IE00013678	24/02/2026	7030/1	13/04/2026
PHV2F06	IE00014629	03/01/2026	7030/1	23/02/2026
PHV4J37	IE00014741	19/01/2026	5738/0	02/03/2026
PHV5I56	IE00015546	14/02/2026	7030/1	30/03/2026
PHV5J92	IE00014731	07/01/2026	5991/0	23/02/2026
PHV6C11	IE00014962	29/01/2026	7030/1	11/03/2026
PHV6C11	IE00015565	20/02/2026	7030/1	06/04/2026
PHV6G27	IE00014664	09/01/2026	7030/1	24/02/2026
PHV6G27	IE00015358	19/01/2026	7030/1	02/03/2026
PHV6G27	IE00015679	27/01/2026	7030/1	09/03/2026
PHV8C82	IE00014802	28/01/2026	7030/1	10/03/2026
PHW1D84	IE00014810	10/02/2026	7030/1	23/03/2026
PHW6718	IE00015085	17/01/2026	7030/1	02/03/2026
PHX0H61	IE00015112	29/01/2026	7030/1	11/03/2026
PHX1C29	IE00016676	16/02/2026	6866/1	30/03/2026
PHX1D96	IE00016070	25/02/2026	7030/1	13/04/2026
PHX9J01	IE00014502	02/01/2026	7030/1	23/02/2026
PHY4E33	IE00014948	17/01/2026	7030/1	02/03/2026
PHY5G56	IE00014660	09/01/2026	7030/1	24/02/2026
PHY5G56	IE00015710	03/02/2026	7030/1	16/03/2026
PHZ1A36	IE00015093	19/01/2026	7030/1	02/03/2026
PHZ1E88	IE00015781	28/01/2026	7030/1	10/03/2026
PHZ7879	IE00014649	07/01/2026	7030/1	23/02/2026
PHZ8A44	IE00015821	22/02/2026	7030/1	06/04/2026
QUO6D01	IE00015322	05/01/2026	5452/1	23/02/2026
QZA3H27	IE00016685	20/02/2026	7030/1	06/04/2026
QZA4F77	IE00015047	31/12/2025	7030/1	20/02/2026
QZA4F77	IE00015048	31/12/2025	7048/1	20/02/2026
QZA5G47	IE00015979	05/02/2026	5991/0	18/03/2026
QZA7G41	IE00014743	23/01/2026	7048/1	09/03/2026
QZA7G41	IE00015432	16/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZA7I17	IE00014783	16/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZA7I17	IE00015725	10/02/2026	7030/1	23/03/2026
QZA8C89	IE00015209	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZB4C15	IE00015779	28/01/2026	7048/1	10/03/2026
QZB4D08	IE00014324	08/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZB4D08	IE00015730	12/02/2026	7030/1	25/03/2026
QZB4F21	IE00015425	12/01/2026	7030/1	25/02/2026
QZC0E59	IE00015465	26/01/2026	7030/1	09/03/2026
QZC0E59	IE00015466	26/01/2026	5991/0	09/03/2026

QZC4C52	IE00015055	31/12/2025	7030/1	20/02/2026
QZC5E66	IE00015435	16/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZC8G27	IE00010824	23/01/2026	7633/1	09/03/2026
QZC9A09	IE00014643	05/01/2026	7048/1	23/02/2026
QZD0J01	IE00010818	11/01/2026	5452/2	24/02/2026
QZD1D25	IE00015531	08/02/2026	7030/1	23/03/2026
QZD3B78	IE00015729	12/02/2026	7030/1	25/03/2026
QZD3I57	IE00015454	20/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZD3I57	IE00016684	20/02/2026	7030/1	06/04/2026
QZD4A77	IE00014622	31/12/2025	7048/1	20/02/2026
QZD5G73	IE00015690	29/01/2026	7030/1	11/03/2026
QZD6F70	IE00014960	25/01/2026	5991/0	09/03/2026
QZD6F70	IE00016069	25/02/2026	7030/1	13/04/2026
QZD6H03	IE00015717	04/02/2026	7030/1	17/03/2026
QZD8A13	IE00015115	04/02/2026	7030/1	17/03/2026
QZE1I12	IE00014930	11/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZE3H30	IE00010832	11/02/2026	5738/0	24/03/2026
QZE4D56	IE00015051	31/12/2025	7030/1	20/02/2026
QZE5E14	IE00014792	18/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZE5E73	IE00015092	19/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZE9H71	IE00015818	22/02/2026	7030/1	06/04/2026
QZE9I80	IE00015087	19/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZE9I80	IE00015694	29/01/2026	7030/1	11/03/2026
QZF0G28	IE00016674	14/02/2026	7030/1	30/03/2026
QZF1C54	IE00015539	10/02/2026	7030/1	23/03/2026
QZF1H68	IE00015078	13/01/2026	7030/1	25/02/2026
QZF1H68	IE00015794	28/01/2026	7030/1	10/03/2026
QZF3D49	IE00014339	25/02/2026	7048/1	13/04/2026
QZF3D49	IE00014340	25/02/2026	7030/1	13/04/2026
QZF3D49	IE00014942	15/01/2026	7048/1	26/02/2026
QZG1G57	IE00015426	12/01/2026	7030/1	25/02/2026
QZG5F74	IE00015080	13/01/2026	7030/1	25/02/2026
QZG5F74	IE00015089	19/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZG5F74	IE00015450	18/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZG5J53	IE00015520	31/01/2026	7030/1	16/03/2026
QZG6J33	IE00015671	21/01/2026	5720/0	03/03/2026
QZG6J34	IE00014929	11/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZG9I96	IE00014641	05/01/2026	7048/1	23/02/2026
QZH1J27	IE00015688	27/01/2026	7030/1	09/03/2026
QZH1J27	IE00015689	27/01/2026	7048/1	09/03/2026
QZH1J27	IE00015748	24/02/2026	7030/1	13/04/2026
QZH3B83	IE00014958	25/01/2026	5991/0	09/03/2026
QZH4E13	IE00015333	13/01/2026	6564/0	25/02/2026
QZH6F14	IE00015059	03/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZH6F14	IE00015800	03/02/2026	7030/1	16/03/2026
QZH7B40	IE00012866	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZH7B40	IE00013193	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZI0A22	IE00015978	05/02/2026	5207/0	18/03/2026
QZI0E04	IE00014925	07/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZI1A87	IE00015525	04/02/2026	7048/1	17/03/2026
QZI1D26	IE00016682	20/02/2026	7030/1	06/04/2026
QZI2I73	IE00015189	08/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZI3I23	IE00014804	28/01/2026	7030/1	10/03/2026
QZI4A37	IE00015526	04/02/2026	7030/1	17/03/2026
QZI4A37	IE00015527	04/02/2026	5738/0	17/03/2026
QZI4A37	IE00015986	09/02/2026	7030/1	23/03/2026
QZI4E44	IE00015216	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZI4H13	IE00013184	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZI4H13	IE00014661	09/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZI4H13	IE00015086	17/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZI4I42	IE00014708	05/01/2026	7048/1	23/02/2026
QZI4I77	IE00014663	09/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZI5J47	IE00015011	04/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZI6H35	IE00013215	26/01/2026	7030/1	09/03/2026
QZI7C03	IE00014632	03/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZJ2B16	IE00016690	22/02/2026	7030/1	06/04/2026
QZJ2E84	IE00015356	19/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZJ2E84	IE00015357	19/01/2026	6653/1	02/03/2026
QZJ2G97	IE00014779	14/01/2026	7030/1	26/02/2026
QZJ3D45	IE00014790	18/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZJ3E49	IE00016669	10/02/2026	7030/1	23/03/2026
QZJ3H29	IE00014807	08/02/2026	7030/1	23/03/2026
QZJ8B93	IE00015700	01/02/2026	7030/1	16/03/2026
QZJ8B93	IE00015701	01/02/2026	7048/1	16/03/2026
QZJ9C02	IE00015462	26/01/2026	7030/1	09/03/2026
QZK3B67	IE00015099	21/01/2026	7030/1	03/03/2026
QZK7F81	IE00016671	10/02/2026	7030/1	23/03/2026
QZK8A15	IE00015447	18/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZL1A11	IE00014515	08/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZL1C97	IE00015202	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZL1C97	IE00015772	26/01/2026	7030/1	09/03/2026
QZL2A61	IE00014806	28/01/2026	7030/1	10/03/2026
QZL2C07	IE00015553	14/02/2026	7030/1	30/03/2026
QZL2H09	IE00015427	12/01/2026	7030/1	25/02/2026
QZL5D22	IE00014941	15/01/2026	7030/1	26/02/2026
QZL5I24	IE00015722	04/02/2026	5738/0	17/03/2026
QZL6H14	IE00013677	24/02/2026	7030/1	13/04/2026
QZL6H14	IE00014335	25/02/2026	7030/1	13/04/2026
QZL6H14	IE00015113	29/01/2026	7030/1	11/03/2026

QZL6H14	IE00015824	24/02/2026	7030/1	13/04/2026
QZL7H05	IE00010766	07/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZL7H05	IE00015695	29/01/2026	7030/1	11/03/2026
QZL7H05	IE00015696	29/01/2026	6599/2	11/03/2026
QZL9C67	IE00015012	04/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZL9C67	IE00015785	28/01/2026	7030/1	10/03/2026
QZM0I93	IE00014733	07/01/2026	5991/0	23/02/2026
QZM1A64	IE00015100	23/01/2026	7030/1	09/03/2026
QZM2F36	IE00015015	04/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZM3H73	IE00014774	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZM4D45	IE00014710	05/01/2026	7048/1	23/02/2026
QZM4J42	IE00013676	20/02/2026	7030/1	06/04/2026
QZM5H63	IE00015535	08/02/2026	7030/1	23/03/2026
QZM5J71	IE00014781	16/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZN3A28	IE00015317	05/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZN3A28	IE00015969	05/02/2026	7030/1	18/03/2026
QZN3A28	IE00016679	20/02/2026	7030/1	06/04/2026
QZN3E03	IE00014644	05/01/2026	5991/0	23/02/2026
QZN3I01	IE00015970	05/02/2026	7030/1	18/03/2026
QZN4H26	IE00014926	07/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZN4H26	IE00015543	12/02/2026	7030/1	25/03/2026
QZN4H26	IE00015992	11/02/2026	5193/0	24/03/2026
QZN5B27	IE00015682	27/01/2026	7048/1	09/03/2026
QZN5B95	IE00014782	16/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZN5B95	IE00015775	26/01/2026	7030/1	09/03/2026
QZN6B92	IE00015438	18/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZN6D63	IE00014919	07/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZN7C43	IE00016692	24/02/2026	6050/1	13/04/2026
QZN7D50	IE00014772	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZN7D50	IE00015737	20/02/2026	7030/1	06/04/2026
QZN7E77	IE00015104	23/01/2026	7030/1	09/03/2026
QZO1A36	IE00015343	17/01/2026	7048/1	02/03/2026
QZO1F08	IE00015459	20/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZO1J57	IE00014933	13/01/2026	7048/1	25/02/2026
QZO1J57	IE00016011	27/02/2026	7048/1	13/04/2026
QZO3J29	IE00015164	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZO7A11	IE00016222	26/01/2026	7030/1	09/03/2026
QZO8E44	IE00014656	07/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZO8I15	IE00015197	08/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZO8I15	IE00015423	12/01/2026	7030/1	25/02/2026
QZO9J61	IE00015320	05/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZP0B72	IE00013190	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZP1B57	IE00015041	31/12/2025	7030/1	20/02/2026
QZP2F80	IE00014325	08/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZP7H12	IE00014639	05/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZP9A79	IE00013209	18/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZP9A79	IE00014815	20/02/2026	7030/1	06/04/2026
QZP9D54	IE00015325	11/01/2026	5193/0	24/02/2026
QZQ0G65	IE00015533	08/02/2026	7030/1	23/03/2026
QZQ0G65	IE00015698	01/02/2026	5991/0	16/03/2026
QZQ0G65	IE00016000	21/02/2026	7048/1	06/04/2026
QZQ2G54	IE00015271	06/01/2026	7633/2	23/02/2026
QZQ3D98	IE00014778	12/01/2026	7030/1	25/02/2026
QZQ3D98	IE00015081	13/01/2026	7030/1	25/02/2026
QZQ3D98	IE00015116	04/02/2026	7030/1	17/03/2026
QZQ4C52	IE00013213	18/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZQ4H17	IE00013185	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZQ6D79	IE00013675	20/02/2026	7030/1	06/04/2026
QZQ6E96	IE00014705	03/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZQ7G77	IE00016001	21/02/2026	7030/1	06/04/2026
QZQ8A54	IE00015214	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZQ9F62	IE00015205	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZQ9H73	IE00014736	09/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZQ9I55	IE00015523	04/02/2026	7030/1	17/03/2026
QZR1E77	IE00015073	11/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZR1E89	IE00015106	27/01/2026	7048/1	09/03/2026
QZR2E81	IE00015544	12/02/2026	7030/1	25/03/2026
QZR3G52	IE00015554	14/02/2026	7048/1	30/03/2026
QZR4I43	IE00015558	20/02/2026	7030/1	06/04/2026
QZR7D16	IE00015049	31/12/2025	7030/1	20/02/2026
QZR7D16	IE00015050	31/12/2025	7048/1	20/02/2026
QZR9C14	IE00014959	25/01/2026	5991/0	09/03/2026
QZR9J74	IE00013182	04/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZS1I44	IE00014332	28/01/2026	7030/1	16/03/2026
QZS7E41	IE00014650	07/01/2026	7048/1	23/02/2026
QZS7E41	IE00015548	14/02/2026	7048/1	30/03/2026
QZS8E65	IE00014319	08/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZT4I76	IE00014509	04/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZT5C12	IE00013670	10/02/2026	7030/1	23/03/2026
QZT7E22	IE00016683	20/02/2026	7030/1	06/04/2026
QZT7G07	IE00015354	19/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZT7G07	IE00015355	19/01/2026	7048/1	02/03/2026
QZU0G28	IE00015566	22/02/2026	7030/1	06/04/2026
QZU1H62	IE00015820	22/02/2026	7030/1	06/04/2026
QZU2C18	IE00015191	08/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZU4C69	IE00015453	20/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZU6D46	IE00015182	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZU6D85	IE00015691	29/01/2026	7030/1	11/03/2026
QZU7F03	IE00015321	05/01/2026	7030/1	23/02/2026

QZU9I97	IE00015988	09/02/2026	7030/1	23/03/2026
QZU9J56	IE00015349	17/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZU9J56	IE00015350	17/01/2026	7048/1	02/03/2026
QZV0A86	IE00013186	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZV0A86	IE00015680	27/01/2026	7030/1	09/03/2026
QZV0A86	IE00015990	11/02/2026	7030/1	24/03/2026
QZV0A86	IE00015991	11/02/2026	6653/1	24/03/2026
QZV0B37	IE00013188	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZV0E08	IE00015716	03/02/2026	7030/1	16/03/2026
QZV0E08	IE00016226	26/01/2026	7030/1	09/03/2026
QZV0E68	IE00014626	31/12/2025	7030/1	20/02/2026
QZV2F03	IE00016228	28/01/2026	7030/1	10/03/2026
QZV2F74	IE00015212	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZV2H17	IE00015715	03/02/2026	6637/1	16/03/2026
QZV3A07	IE00015076	13/01/2026	7030/1	25/02/2026
QZV3G52	IE00014510	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZV5F70	IE00015181	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZV5F70	IE00015346	17/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZV5F70	IE00015347	17/01/2026	7048/1	02/03/2026
QZV5F70	IE00015348	17/01/2026	5207/0	02/03/2026
QZV7B52	IE00015187	08/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZV7H72	IE00014953	23/01/2026	6858/0	09/03/2026
QZV9E33	IE00014662	09/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZW5H72	IE00015079	13/01/2026	7048/1	25/02/2026
QZW5I96	IE00015976	05/02/2026	7030/1	18/03/2026
QZW6D85	IE00015203	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZW6H21	IE00014791	18/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZW6J02	IE00013211	18/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZW7C74	IE00014516	08/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZX3G09	IE00015777	26/01/2026	7030/1	09/03/2026
QZX3I03	IE00015368	22/02/2026	7030/1	06/04/2026
QZX3I26	IE00015440	18/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZX3I91	IE00015342	17/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZX8E24	IE00015170	04/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZX8E24	IE00015367	22/02/2026	7030/1	06/04/2026
QZX8E24	IE00015536	08/02/2026	7030/1	23/03/2026
QZX9F58	IE00015341	17/01/2026	7080/0	02/03/2026
QZX9J61	IE00015767	26/01/2026	7030/1	09/03/2026
QZY0B54	IE00014341	25/02/2026	7048/1	13/04/2026
QZY0B54	IE00015419	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZY0C77	IE00014702	03/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZY0C77	IE00014784	16/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZY1J42	IE00015169	04/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZY3A29	IE00013197	12/01/2026	7030/1	25/02/2026
QZY3A29	IE00015744	22/02/2026	7030/1	06/04/2026
QZY3C41	IE00014950	17/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZY4I53	IE00014704	03/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZY6E33	IE00013668	26/01/2026	7030/1	09/03/2026
QZY7H14	IE00015165	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
QZY7H14	IE00015711	03/02/2026	7030/1	16/03/2026
QZZ0G92	IE00015110	29/01/2026	7030/1	11/03/2026
QZZ2H37	IE00014805	28/01/2026	7030/1	10/03/2026
QZZ2H37	IE00015791	28/01/2026	7030/1	10/03/2026
QZZ3F66	IE00014813	14/02/2026	7030/1	30/03/2026
QZZ4B13	IE00015712	03/02/2026	7030/1	16/03/2026
QZZ4B13	IE00015724	04/02/2026	7030/1	17/03/2026
QZZ4H21	IE00013181	30/12/2025	7030/1	19/02/2026
QZZ6C29	IE00015798	28/01/2026	7030/1	10/03/2026
QZZ7A69	IE00015804	03/02/2026	7030/1	16/03/2026
QZZ7B86	IE00015417	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZZ8J93	IE00015070	11/01/2026	7030/1	24/02/2026
QZZ8J93	IE00015444	18/01/2026	7030/1	02/03/2026
QZZ9A23	IE00015097	21/01/2026	7030/1	03/03/2026
QZZ9A93	IE00015190	08/01/2026	7030/1	24/02/2026
TAA1C10	IE00014777	12/01/2026	7030/1	25/02/2026
TAA2B63	IE00013187	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
TAA2E60	IE00014508	04/01/2026	7030/1	23/02/2026
TAA2E60	IE00015713	03/02/2026	7030/1	16/03/2026
TAA2E60	IE00015714	03/02/2026	7048/1	16/03/2026
TAA7D32	IE00015968	05/02/2026	7030/1	18/03/2026
TAA7D82	IE00015815	19/02/2026	7030/1	01/04/2026
TAB2A48	IE00010827	27/01/2026	5452/1	09/03/2026
TAB2B16	IE00015319	05/01/2026	7030/1	23/02/2026
TAB3H22	IE00015547	14/02/2026	7030/1	30/03/2026
TAB3J23	IE00015061	03/01/2026	7030/1	23/02/2026
TAB3J23	IE00015062	03/01/2026	7048/1	23/02/2026
TAB3J73	IE00014947	17/01/2026	7030/1	02/03/2026
TAB4D58	IE00015802	03/02/2026	7030/1	16/03/2026
TAB5I50	IE00015813	19/02/2026	7030/1	01/04/2026
TAB5J31	IE00014701	03/01/2026	7030/1	23/02/2026
TAB7G48	IE00015044	31/12/2025	7030/1	20/02/2026
TAB7G48	IE00015045	31/12/2025	7048/1	20/02/2026
TAB7I33	IE00015071	11/01/2026	7030/1	24/02/2026
TAB7I33	IE00015441	18/01/2026	7030/1	04/03/2026
TAB7I33	IE00015673	25/01/2026	7030/1	09/03/2026
TAB7I33	IE00015984	07/02/2026	5991/0	23/03/2026
TAB7I33	IE00015985	07/02/2026	7030/1	23/03/2026
TAB8C26	IE00012865	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
TAB8C26	IE00015171	06/01/2026	7030/1	23/02/2026

TAB8C26	IE00015198	08/01/2026	7030/1	24/02/2026
TAB9I02	IE00016068	25/02/2026	7030/1	13/04/2026
TAC1F31	IE00010765	07/01/2026	7030/1	23/02/2026
TAC2C99	IE00015056	31/12/2025	7030/1	20/02/2026
TAC2C99	IE00015057	31/12/2025	6653/1	20/02/2026
TAC2C99	IE00015421	12/01/2026	7030/1	25/02/2026
TAC2D72	IE00015332	13/01/2026	7030/1	25/02/2026
TAC4G57	IE00015173	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
TAC4H96	IE00013669	28/01/2026	7030/1	10/03/2026
TAC4H96	IE00015448	18/01/2026	7030/1	02/03/2026
TAC5G80	IE00015345	17/01/2026	7030/1	02/03/2026
TAC7B17	IE00015518	31/01/2026	7048/1	16/03/2026
TAC8H36	IE00014715	05/01/2026	7030/1	23/02/2026
TAD0D55	IE00014635	03/01/2026	7030/1	23/02/2026
TAD0E99	IE00015734	18/02/2026	6866/2	31/03/2026
TAD0I33	IE00014637	05/01/2026	7030/1	23/02/2026
TAD0J57	IE00014623	31/12/2025	7030/1	20/02/2026
TAD3A09	IE00014342	25/02/2026	7048/1	13/04/2026
TAD3A09	IE00014343	25/02/2026	7030/1	13/04/2026
TAD5A02	IE00014773	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
TAD5A02	IE00015172	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
TAD6E55	IE00014776	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
TAD7A71	IE00013205	16/01/2026	7030/1	02/03/2026
TAD7F36	IE00014730	05/01/2026	7030/1	23/02/2026
TAD7J24	IE00015770	26/01/2026	7030/1	09/03/2026
TAD8J63	IE00015199	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
TAD9I55	IE00015451	18/01/2026	7030/1	02/03/2026
TAD9J12	IE00015043	31/12/2025	7030/1	20/02/2026
TAE0F49	IE00014504	04/01/2026	7030/1	23/02/2026
TAE0F49	IE00014946	17/01/2026	7030/1	02/03/2026
TAE0F49	IE00015077	13/01/2026	7030/1	25/02/2026
TAE1D06	IE00013206	16/01/2026	7030/1	02/03/2026
TAE3I28	IE00015455	20/01/2026	7030/1	02/03/2026
TAE4C21	IE00014665	09/01/2026	7030/1	24/02/2026
TAE6A39	IE00014937	13/01/2026	7030/1	25/02/2026
TAE7B43	IE00014336	25/02/2026	7030/1	13/04/2026
TAE7B43	IE00014337	25/02/2026	7048/1	13/04/2026
TAE7B43	IE00014659	09/01/2026	7030/1	24/02/2026
TAF0E24	IE00014627	03/01/2026	7030/1	23/02/2026
TAF0E24	IE00014734	07/01/2026	7030/1	23/02/2026
TAF0E24	IE00014927	09/01/2026	7030/1	24/02/2026
TAF0E24	IE00015720	04/02/2026	7030/1	17/03/2026
TAF0F21	IE00014780	16/01/2026	7030/1	02/03/2026
TAF1A80	IE00013203	16/01/2026	7030/1	02/03/2026
TAF1A80	IE00014944	17/01/2026	7030/1	02/03/2026
TAF2B30	IE00010833	15/02/2026	5991/0	30/03/2026
TAF4J32	IE00015206	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
TAF4J52	IE00014956	23/01/2026	7048/1	09/03/2026
TAF4J52	IE00014957	23/01/2026	5991/0	09/03/2026
TAF4J52	IE00015418	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
TAF6B05	IE00015337	13/01/2026	7030/1	25/02/2026
TAF6B05	IE00015524	04/02/2026	7030/1	17/03/2026
TAF6H64	IE00015731	12/02/2026	7030/1	25/03/2026
TAF7B97	IE00015678	27/01/2026	7030/1	09/03/2026
TAF7B98	IE00014966	29/01/2026	7030/1	11/03/2026
TAF7B98	IE00015175	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
TAF8I36	IE00014647	05/01/2026	7030/1	23/02/2026
TAF8I36	IE00015179	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
TAF8J92	IE00015773	26/01/2026	7030/1	09/03/2026
TAF8J92	IE00016678	20/02/2026	7030/1	06/04/2026
TAF9A51	IE00014964	29/01/2026	7030/1	11/03/2026
TAF9G10	IE00015014	04/01/2026	7030/1	23/02/2026
TAF9H06	IE00013202	14/01/2026	7030/1	26/02/2026
TAF9H96	IE00015074	11/01/2026	7030/1	24/02/2026
TAG0C22	IE00015111	29/01/2026	7030/1	11/03/2026
TAG0J76	IE00015084	17/01/2026	7030/1	02/03/2026
TAG0J76	IE00015161	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
TAG1B60	IE00013189	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
TAG1B60	IE00014511	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
TAG1B60	IE00016681	20/02/2026	7030/1	06/04/2026
TAG3I93	IE00015204	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
TAG4C49	IE00015967	03/02/2026	7030/1	16/03/2026
TAG4H67	IE00015176	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
TAG5C04	IE00015517	29/01/2026	7030/1	11/03/2026
TAG5C04	IE00015786	28/01/2026	7030/1	10/03/2026
TAG5C48	IE00015675	25/01/2026	5991/0	09/03/2026
TAG7E46	IE00014327	08/01/2026	7030/1	24/02/2026
TAG7E46	IE00014328	08/01/2026	7048/1	24/02/2026
TAG7E46	IE00014329	08/01/2026	6653/1	24/02/2026
TAG7E46	IE00015797	28/01/2026	7030/1	10/03/2026
TAH1E26	IE00015996	13/02/2026	6017/4	30/03/2026
TAH1F97	IE00015778	26/01/2026	7030/1	09/03/2026
TAH3J34	IE00013216	26/01/2026	7030/1	09/03/2026
TAH6B82	IE00015434	16/01/2026	7030/1	02/03/2026
TAH8E96	IE00013195	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
TAH8E96	IE00015207	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
TAH9E62	IE00013199	12/01/2026	7030/1	25/02/2026
TAH9E62	IE00015424	12/01/2026	7030/1	25/02/2026
TRX0J04	IE00014816	22/02/2026	7030/1	06/04/2026

TRX2D15	IE00015208	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
TRX2H76	IE00014716	05/01/2026	7366/2	23/02/2026
TRX2H76	IE00014917	05/01/2026	7030/1	23/02/2026
TRX2H76	IE00014918	05/01/2026	5207/0	23/02/2026
TRX2I76	IE00015974	05/02/2026	7030/1	18/03/2026
TRX2I76	IE00015995	13/02/2026	7030/1	30/03/2026
TRX3G16	IE00015973	05/02/2026	7048/1	18/03/2026
TRX3H65	IE00015430	12/01/2026	7030/1	25/02/2026
TRX8B05	IE00015457	20/01/2026	7030/1	02/03/2026
TRX9I13	IE00015741	22/02/2026	7048/1	06/04/2026
TRY0J13	IE00015069	11/01/2026	7030/1	24/02/2026
TRY0J13	IE00015735	18/02/2026	7048/1	31/03/2026
TRY2A31	IE00015702	01/02/2026	5835/0	16/03/2026
TRY2A31	IE00015703	01/02/2026	7030/1	16/03/2026
TRY2A31	IE00015704	01/02/2026	7048/1	16/03/2026
TRY2A31	IE00015705	01/02/2026	5991/0	16/03/2026
TRY2A31	IE00015706	01/02/2026	5010/0	16/03/2026
TRY5B63	IE00014653	07/01/2026	7030/1	23/02/2026
TRY5F64	IE00014709	05/01/2026	7030/1	23/02/2026
TRY5F64	IE00015063	03/01/2026	7030/1	23/02/2026
TRY6J18	IE00014655	07/01/2026	7030/1	23/02/2026
TRY7H32	IE00014809	08/02/2026	7030/1	23/03/2026
TRY8H45	IE00014797	26/01/2026	7030/1	09/03/2026
TRY8H45	IE00015733	14/02/2026	7030/1	30/03/2026
TRZ1A06	IE00014317	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
TRZ1A06	IE00014318	06/01/2026	7048/1	23/02/2026
TRZ1A06	IE00015178	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
TRZ1B67	IE00015683	27/01/2026	7030/1	09/03/2026
TRZ4E88	IE00013207	16/01/2026	7030/1	02/03/2026
TRZ4J58	IE00013671	10/02/2026	7030/1	23/03/2026
TRZ7B47	IE00015067	11/01/2026	7030/1	24/02/2026
TSA3D06	IE00015334	13/01/2026	7030/1	25/02/2026
TSA3D06	IE00015335	13/01/2026	6637/1	25/02/2026
TSA3G88	IE00014348	25/02/2026	7030/1	13/04/2026
TSA3G88	IE00014349	25/02/2026	7048/1	13/04/2026
TSA7I22	IE00015564	20/02/2026	7030/1	06/04/2026
TSB1F07	IE00015555	14/02/2026	7030/1	30/03/2026
TSB1F77	IE00015540	12/02/2026	7048/1	25/03/2026
TSB5J85	IE00015361	19/01/2026	7048/1	04/03/2026
TSB7B75	IE00015095	21/01/2026	7030/1	03/03/2026
TSB7E75	IE00014698	03/01/2026	7030/1	23/02/2026
TSB7E75	IE00014699	03/01/2026	5991/0	23/02/2026
TSB7E75	IE00014943	15/01/2026	7030/1	26/02/2026
TSB7E75	IE00015975	05/02/2026	7030/1	18/03/2026
TSB7I73	IE00015188	08/01/2026	7030/1	24/02/2026
TSB9E06	IE00013672	12/02/2026	7030/1	25/03/2026
TSC3C54	IE00015156	31/12/2025	7030/1	20/02/2026
TSC3C54	IE00015365	21/01/2026	7030/1	03/03/2026
TSC3C54	IE00015521	31/01/2026	7030/1	16/03/2026
TSC4J38	IE00015094	19/01/2026	7030/1	02/03/2026
TSC7D84	IE00015534	08/02/2026	7048/1	23/03/2026
TSC7E15	IE00014713	05/01/2026	7030/1	23/02/2026
TSC7E15	IE00015787	28/01/2026	7030/1	10/03/2026
TSC8C24	IE00014936	13/01/2026	7030/1	25/02/2026
TSC8C24	IE00015460	20/01/2026	7030/1	02/03/2026
TSC8C24	IE00015812	19/02/2026	7030/1	01/04/2026
TSC9I87	IE00015268	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
TSC9I87	IE00015269	06/01/2026	7048/1	23/02/2026
TSD0A07	IE00014746	23/01/2026	7030/1	09/03/2026
TSD0A07	IE00015102	23/01/2026	7030/1	09/03/2026
TSD0C46	IE00014794	18/01/2026	7030/1	02/03/2026
TSD1E47	IE00014634	03/01/2026	7030/1	23/02/2026
TSD9C44	IE00013210	18/01/2026	7030/1	02/03/2026
TSD9D96	IE00015072	11/01/2026	7048/1	24/02/2026
TSE1B56	IE00014346	25/02/2026	7030/1	13/04/2026
TSE1B56	IE00014347	25/02/2026	7048/1	13/04/2026
TSE2I77	IE00015556	14/02/2026	7030/1	30/03/2026
TSE6B94	IE00014651	07/01/2026	7030/1	23/02/2026
TSE6B94	IE00015431	16/01/2026	7030/1	02/03/2026
TSE8D57	IE00016677	20/02/2026	7030/1	06/04/2026
TSE9A15	IE00015685	27/01/2026	7030/1	09/03/2026
TSE9A15	IE00015686	27/01/2026	7048/1	09/03/2026
TSF0A66	IE00014729	05/01/2026	5991/0	23/02/2026
TSF0G25	IE00013196	10/01/2026	7030/1	24/02/2026
TSF7D95	IE00015461	20/01/2026	7030/1	02/03/2026
TSG6A66	IE00015177	06/01/2026	7030/1	23/02/2026
TSG6C86	IE00015774	26/01/2026	7030/1	09/03/2026
TSG7A26	IE00014321	08/01/2026	7030/1	24/02/2026
TSG7A26	IE00015449	18/01/2026	7030/1	02/03/2026
TSG8F08	IE00014739	11/01/2026	7030/1	24/02/2026
TSG8F08	IE00014740	11/01/2026	5991/0	24/02/2026
TSG9A35	IE00015428	12/01/2026	7030/1	25/02/2026
TSH1A76	IE00016673	12/02/2026	5991/0	25/03/2026
TSH1C28	IE00015082	15/01/2026	5991/0	26/02/2026
TSH1I28	IE00013180	30/12/2025	7030/1	19/02/2026
TSH4D86	IE00015699	01/02/2026	7030/1	16/03/2026
TSH4D86	IE00015746	22/02/2026	7030/1	06/04/2026
TSH4I05	IE00010823	23/01/2026	5738/0	09/03/2026
TSH5I07	IE00015745	22/02/2026	7030/1	06/04/2026

TSH6C16	IE00015721	04/02/2026	7030/1	17/03/2026
TSH6G86	IE00015999	21/02/2026	7030/1	06/04/2026
TSH6G86	IE00016006	27/02/2026	7030/1	13/04/2026
TSH6H06	IE00015016	04/01/2026	7030/1	23/02/2026
TSH8E66	IE00016689	22/02/2026	7030/1	06/04/2026
TSI0B98	IE00013674	20/02/2026	7030/1	06/04/2026
TSI0B98	IE00015736	20/02/2026	7030/1	06/04/2026
TSI0D75	IE00015456	20/01/2026	7030/1	02/03/2026
TSI3F88	IE00015338	13/01/2026	7030/1	25/02/2026
TSI3F88	IE00015339	13/01/2026	6653/1	25/02/2026
TSJ0J47	IE00013200	14/01/2026	7030/1	26/02/2026
TSJ1H06	IE00015997	17/02/2026	6653/1	30/03/2026
TSJ1H06	IE00015998	17/02/2026	6670/0	30/03/2026
TSJ5B86	IE00016667	10/02/2026	7030/1	23/03/2026
TSJ5B86	IE00016668	10/02/2026	5991/0	23/03/2026
TSJ8A48	IE00014344	25/02/2026	7030/1	13/04/2026
TSJ8A48	IE00014345	25/02/2026	6653/1	13/04/2026
TSJ8A48	IE00014785	16/01/2026	7030/1	02/03/2026
TSK0J86	IE00016010	27/02/2026	7030/1	13/04/2026
TSK2G15	IE00015443	18/01/2026	7030/1	02/03/2026
TSK6F27	IE00015792	28/01/2026	7030/1	10/03/2026
TSL4A38	IE00014652	07/01/2026	7030/1	23/02/2026
TSL4A38	IE00015429	12/01/2026	7030/1	25/02/2026
TSM1G98	IE00015807	03/02/2026	7030/1	16/03/2026
TSM5J48	IE00015436	16/01/2026	7030/1	02/03/2026
TSM5J48	IE00015805	03/02/2026	7030/1	16/03/2026
TSM7F16	IE00014323	08/01/2026	7030/1	24/02/2026
TSM9J27	IE00014707	05/01/2026	7048/1	23/02/2026
TSN1G56	IE00014934	13/01/2026	7030/1	25/02/2026
TSN1G56	IE00014935	13/01/2026	6858/0	25/02/2026
TSN1G56	IE00015359	19/01/2026	7030/1	02/03/2026
TSN1G56	IE00015360	19/01/2026	7048/1	02/03/2026
TSN3D37	IE00014793	18/01/2026	7030/1	02/03/2026
TSN3D37	IE00015464	26/01/2026	7030/1	09/03/2026
TSN3I86	IE00016002	23/02/2026	7030/1	06/04/2026
TSN3I86	IE00016003	23/02/2026	7048/1	06/04/2026
TSN3I86	IE00016004	23/02/2026	6858/0	06/04/2026
TSN3I86	IE00016005	23/02/2026	5207/0	06/04/2026
TSO1C28	IE00016227	26/01/2026	7030/1	09/03/2026
TSO4J76	IE00013212	18/01/2026	7030/1	02/03/2026
TSO6D66	IE00015064	05/01/2026	7030/1	23/02/2026
TSO7B08	IE00013673	12/02/2026	7030/1	25/03/2026
TSO8J98	IE00015528	04/02/2026	5991/0	17/03/2026

Publicado por:
Adrine d Paula Pereira de Sousa
Código Identificador:BD2E1CAE

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2/2026

O Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN (Resolução 918/2022), tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista na legislação, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração;

b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação;

c) procuração quando for o caso;

d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do IMTTI ou pelo endereço eletrônico: https://imttiranduba.am.gov.br/jari/ e poderão ser entregues na sede do IMTTI até a data prevista na legislação. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AKB8A02	IE00014442	19/11/2025	7633/2	R$293,47	24/02/2026
DMD4618	IE00015138	27/11/2025	6050/1	R$293,47	02/03/2026
JWP9598	IE00014678	14/12/2025	5622/2	R$88,38	23/03/2026
JWS1600	IE00014454	19/11/2025	6050/1	R$293,47	24/02/2026
JWY6076	IE00014459	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
JWY8C04	IE00014247	25/11/2025	5991/0	R$293,47	02/03/2026
JWZ2769	IE00014401	10/11/2025	5185/1	R$195,23	23/02/2026
JXC2103	IE00012804	03/11/2025	6599/2	R$293,47	23/02/2026
JXE5532	IE00014674	12/12/2025	5452/1	R$195,23	23/03/2026
JXF9283	IE00014677	14/12/2025	5185/1	R$195,23	23/03/2026
JXH9116	IE00014408	14/11/2025	5991/0	R$293,47	24/02/2026
JXJ3369	IE00014437	19/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
JXJ9I91	IE00014587	25/11/2025	6653/1	R$195,23	02/03/2026
JXM3D88	IE00014726	17/12/2025	5991/0	R$293,47	23/03/2026
JXN6852	IE00014220	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
JXQ6188	IE00014310	27/11/2025	5991/0	R$293,47	02/03/2026
JXQ9A64	IE00014675	14/12/2025	5380/0	R$130,16	23/03/2026
JXR7015	IE00014676	14/12/2025	5452/3	R$195,23	23/03/2026
JXW4175	IE00014602	29/11/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
JXX4I49	IE00014308	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
JXX4I49	IE00015034	29/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
JXX4I49	IE00015035	29/12/2025	6653/1	R$195,23	06/04/2026

JXY8136	IE00014313	27/11/2025	5991/0	R$293,47	02/03/2026
NAR2B51	IE00010756	10/11/2025	5550/0	R$130,16	23/02/2026
NOI0057	IE00014286	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
NOI8580	IE00014595	29/11/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
NOJ0311	IE00014297	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
NOJ2786	IE00014418	15/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
NOP6721	IE00014292	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
NOQ0H35	IE00012832	14/11/2025	5010/0	R$880,41	24/02/2026
NOR1924	IE00014603	05/12/2025	7030/1	R$293,47	16/03/2026
NOS4058	IE00014474	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
NOS8479	IE00013010	15/11/2025	5991/0	R$293,47	24/02/2026
NOT5I61	IE00014470	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
NOU1495	IE00015019	21/12/2025	7030/1	R$293,47	30/03/2026
NOU2E72	IE00014717	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
NOU6G41	IE00014119	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
NOV0369	IE00014435	19/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
NOY1025	IE00014449	19/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
NOY1025	IE00014450	19/11/2025	7048/1	R$293,47	24/02/2026
NOY1025	IE00014451	19/11/2025	5991/0	R$293,47	24/02/2026
NOY2181	IE00014097	03/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
NOY9686	IE00014246	25/11/2025	5991/0	R$293,47	02/03/2026
NOZ7366	IE00012993	11/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
NOZ7366	IE00012994	11/11/2025	7048/1	R$293,47	23/02/2026
NOZ7366	IE00012995	11/11/2025	5061/0	R$880,41	23/02/2026
NOZ7455	IE00014682	26/12/2025	5185/1	R$195,23	06/04/2026
NPA9043	IE00014254	03/12/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
NPA9043	IE00014473	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
OAA5751	IE00014599	29/11/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
OAB0246	IE00015129	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
OAB7450	IE00014573	19/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
OAB7450	IE00015028	29/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
OAB7450	IE00015029	29/12/2025	7048/1	R$293,47	06/04/2026
OAB7450	IE00015030	29/12/2025	6653/1	R$195,23	06/04/2026
OAC3002	IE00013961	03/11/2025	7048/1	R$293,47	23/02/2026
OAF4D63	IE00012851	04/12/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
OAF8058	IE00014134	09/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
OAF8058	IE00014135	09/11/2025	5991/0	R$293,47	23/02/2026
OAG0761	IE00014227	15/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
OAH4C92	IE00014126	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
OAH6183	IE00013962	03/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
OAH6183	IE00013963	03/11/2025	5010/0	R$880,41	23/02/2026
OAH9314	IE00015151	15/12/2025	7030/1	R$293,47	23/03/2026
OAJ2124	IE00015123	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
OAJ2790	IE00015022	29/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
OAK7076	IE00015025	29/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
OAM5551	IE00013012	15/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
OAM6C16	IE00014618	29/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
OAM9503	IE00014118	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
OAM9503	IE00014582	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
OAM9503	IE00014583	25/11/2025	6599/2	R$293,47	02/03/2026
OAO0738	IE00014239	21/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
OAO0962	IE00014110	11/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
OAO1835	IE00014427	17/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
OAO4502	IE00010761	28/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
OAO4502	IE00010762	28/11/2025	5452/2	R$195,23	09/03/2026
OAO6E91	IE00014586	25/11/2025	7048/1	R$293,47	02/03/2026
OAO6E91	IE00014913	24/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
OTM4E09	IE00014312	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
PHA7B31	IE00012837	24/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
PHB1334	IE00014414	26/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
PHB5J27	IE00014258	05/12/2025	7030/1	R$293,47	16/03/2026
PHB5J52	IE00014269	13/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHC3183	IE00014150	11/11/2025	7048/1	R$293,47	23/02/2026
PHC3183	IE00014151	11/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHC6516	IE00014138	09/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHC9C15	IE00012996	11/11/2025	7048/1	R$293,47	23/02/2026
PHD1217	IE00014425	17/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
PHD3I86	IE00013011	15/11/2025	5991/0	R$293,47	24/02/2026
PHD5699	IE00014610	05/12/2025	7030/1	R$293,47	16/03/2026
PHD5840	IE00014696	28/12/2025	7048/1	R$293,47	06/04/2026
PHE5005	IE00014305	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
PHE8H24	IE00012990	09/11/2025	5991/0	R$293,47	23/02/2026
PHF1306	IE00014222	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHF1306	IE00014605	05/12/2025	7030/1	R$293,47	16/03/2026
PHF1306	IE00014606	05/12/2025	6599/2	R$293,47	16/03/2026
PHF8B16	IE00014158	11/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHF9G50	IE00014237	19/11/2025	7048/1	R$293,47	24/02/2026
PHF9G50	IE00014445	19/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
PHF9G50	IE00014446	19/11/2025	6653/1	R$195,23	24/02/2026
PHG1G87	IE00013001	11/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHG2G35	IE00014607	05/12/2025	7030/1	R$293,47	16/03/2026
PHG2G35	IE00014608	05/12/2025	6653/1	R$195,23	16/03/2026
PHG2G35	IE00015017	17/12/2025	6653/1	R$195,23	23/03/2026
PHG5652	IE00012860	26/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
PHH0C03	IE00014594	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
PHH1306	IE00013014	15/11/2025	5991/0	R$293,47	24/02/2026
PHI0F42	IE00014280	15/11/2025	5991/0	R$293,47	24/02/2026
PHJ3614	IE00014422	15/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
PHJ3633	IE00014431	17/11/2025	7633/2	R$293,47	24/02/2026

PHJ8096	IE00013742	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHK1163	IE00014889	10/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHK4543	IE00014462	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
PHK4G46	IE00012828	12/11/2025	5185/1	R$195,23	23/02/2026
PHL5D45	IE00014684	26/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
PHL5I47	IE00014891	10/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHM7388	IE00015027	29/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
PHN1770	IE00014967	24/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
PHN3098	IE00013015	19/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
PHN9975	IE00014109	11/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHN9975	IE00014452	19/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
PHO0309	IE00014471	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
PHO2D32	IE00014257	05/12/2025	7633/2	R$293,47	16/03/2026
PHO9G12	IE00013759	17/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
PHP1E32	IE00014585	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
PHP7J91	IE00013013	15/11/2025	5193/0	R$293,47	24/02/2026
PHP8J23	IE00012829	12/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHP8J23	IE00012830	12/11/2025	7048/1	R$293,47	23/02/2026
PHP8J23	IE00012831	12/11/2025	6653/1	R$195,23	23/02/2026
PHQ6948	IE00014439	19/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
PHQ6948	IE00014440	19/11/2025	7048/1	R$293,47	24/02/2026
PHR0I24	IE00014233	19/11/2025	5185/1	R$195,23	24/02/2026
PHS4J60	IE00014123	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHS8C38	IE00014274	13/11/2025	5991/0	R$293,47	23/02/2026
PHS9B25	IE00014157	11/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHT3J81	IE00014407	12/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHT3J81	IE00014992	28/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
PHT7E15	IE00012980	07/11/2025	7048/1	R$293,47	23/02/2026
PHU5I53	IE00013743	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHU5I53	IE00015121	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
PHV6C11	IE00012847	02/12/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
PHV6C11	IE00014617	29/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
PHW2C26	IE00014612	08/12/2025	5193/0	R$293,47	16/03/2026
PHW2C26	IE00014613	08/12/2025	6599/2	R$293,47	16/03/2026
PHW3G05	IE00014688	26/12/2025	7048/1	R$293,47	06/04/2026
PHW3G05	IE00014689	26/12/2025	5991/0	R$293,47	06/04/2026
PHW3H05	IE00013004	11/11/2025	5452/1	R$195,23	23/02/2026
PHW5958	IE00013752	13/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHW5F65	IE00008348	14/11/2025	6866/1	R$293,47	24/02/2026
PHW6780	IE00014581	25/11/2025	7633/2	R$293,47	02/03/2026
PHX2E34	IE00014125	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHX2E34	IE00014166	15/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
PHX2E34	IE00014402	10/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHX2E34	IE00014472	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
PHX4C71	IE00014153	11/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHX4I31	IE00014121	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHX9I55	IE00014426	17/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
PHY5G56	IE00013754	13/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHY5G56	IE00014161	11/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHY5G56	IE00014162	11/11/2025	7633/2	R$293,47	23/02/2026
PHY7D91	IE00014256	05/12/2025	5991/0	R$293,47	16/03/2026
PHY8F12	IE00014303	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
PHY8F12	IE00014465	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
PHY8F12	IE00014466	25/11/2025	7048/1	R$293,47	02/03/2026
PHY8F12	IE00015117	25/11/2025	6599/2	R$293,47	02/03/2026
PHZ0I68	IE00013750	11/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHZ3E74	IE00012843	24/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
PHZ3E74	IE00012844	24/11/2025	6653/1	R$195,23	02/03/2026
PHZ3G16	IE00014901	12/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHZ5A05	IE00013177	26/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
PHZ6550	IE00014721	08/12/2025	6017/4	R$293,47	16/03/2026
PHZ8H52	IE00013958	03/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
PHZ9D79	IE00014410	24/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
PUV3079	IE00014098	03/11/2025	6580/0	R$293,47	23/02/2026
PUV3079	IE00014099	03/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZA4F77	IE00013178	26/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
QZA5C74	IE00014900	12/11/2025	5991/0	R$293,47	23/02/2026
QZA5H50	IE00013763	19/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
QZB0A72	IE00014578	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZB2J36	IE00014589	25/11/2025	7633/2	R$293,47	02/03/2026
QZB3E02	IE00012094	10/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZB4I21	IE00014482	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZB6D74	IE00012112	14/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
QZC7A31	IE00014265	29/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
QZC7H96	IE00014692	28/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
QZC9F67	IE00014131	09/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZD3F83	IE00014270	13/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZD5E12	IE00014281	17/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
QZD5J96	IE00010749	03/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZD5J96	IE00015038	29/12/2025	7218/0	R$195,23	06/04/2026
QZD7B04	IE00014413	26/11/2025	5991/0	R$293,47	02/03/2026
QZD7C99	IE00010753	03/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZD7F92	IE00013748	09/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZD9B15	IE00014104	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZD9C35	IE00010758	10/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZE2G15	IE00013762	19/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
QZE2G15	IE00014228	15/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
QZE2G15	IE00014282	17/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
QZE5B35	IE00010760	22/11/2025	5550/0	R$130,16	02/03/2026

QZE5E14	IE00014307	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZE5E73	IE00012859	26/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
QZE8H41	IE00015006	28/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
QZF1H68	IE00014298	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZF1H68	IE00015154	15/12/2025	7030/1	R$293,47	23/03/2026
QZF2I31	IE00014977	26/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZF3D49	IE00014500	29/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
QZF7A24	IE00014464	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZF7F46	IE00014160	11/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZF8B45	IE00014693	28/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
QZH1G31	IE00014291	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZH6H48	IE00014144	11/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZH7B40	IE00012104	10/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZH7B40	IE00014978	30/11/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
QZH7B40	IE00014986	02/12/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
QZH7D72	IE00014278	15/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
QZH8A16	IE00014914	24/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZH8A16	IE00014969	26/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZI0A22	IE00014218	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZI0E04	IE00014468	23/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZI0G66	IE00013749	09/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZI2I73	IE00014893	10/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZI2I73	IE00015003	28/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
QZI4D13	IE00014896	10/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZI4D13	IE00014985	02/12/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
QZI4I77	IE00014103	07/11/2025	7048/1	R$293,47	23/02/2026
QZI4I77	IE00014409	18/11/2025	7048/1	R$293,47	24/02/2026
QZJ1B17	IE00012850	04/12/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
QZJ2E84	IE00008350	09/12/2025	6653/1	R$195,23	16/03/2026
QZJ2E84	IE00008351	09/12/2025	5835/0	R$195,23	16/03/2026
QZJ2E84	IE00015142	09/12/2025	6599/2	R$293,47	16/03/2026
QZJ2E84	IE00015143	09/12/2025	7030/1	R$293,47	16/03/2026
QZJ3G51	IE00014224	09/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZJ3G51	IE00014225	09/11/2025	5991/0	R$293,47	23/02/2026
QZJ3H29	IE00013959	03/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZJ6J63	IE00013172	26/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
QZJ8B93	IE00014404	10/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZJ8B93	IE00014405	10/11/2025	5274/1	R$2.934,70	23/02/2026
QZJ8I58	IE00013003	11/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZJ9C02	IE00014999	28/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
QZK2H16	IE00014686	26/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
QZK3G16	IE00014887	10/11/2025	5991/0	R$293,47	23/02/2026
QZK3G16	IE00014888	10/11/2025	5185/2	R$195,23	23/02/2026
QZK5H07	IE00014432	19/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
QZK7F81	IE00014415	26/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZK8F53	IE00014905	14/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
QZK8G99	IE00014107	09/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZL2H65	IE00014288	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZL3E21	IE00012091	03/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZL3E21	IE00014428	17/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
QZL4F70	IE00014597	29/11/2025	7048/1	R$293,47	09/03/2026
QZL6H14	IE00012854	04/12/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
QZL7A69	IE00013002	11/11/2025	6564/0	R$293,47	23/02/2026
QZL7H05	IE00013960	03/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZL7H05	IE00014486	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZL9C67	IE00014243	23/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZL9E13	IE00015131	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZM0I35	IE00014724	10/12/2025	7030/1	R$293,47	16/03/2026
QZM0I35	IE00014725	10/12/2025	5835/0	R$195,23	16/03/2026
QZM0I35	IE00015137	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZM4C15	IE00014878	10/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZN0I61	IE00015007	28/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
QZN3A28	IE00012845	02/12/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
QZN3A28	IE00012846	02/12/2025	7048/1	R$293,47	09/03/2026
QZN3A28	IE00014276	13/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZN3H85	IE00010757	10/11/2025	5452/2	R$195,23	23/02/2026
QZN3I01	IE00014116	13/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZN7D50	IE00014572	19/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
QZN9H86	IE00012840	24/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZN9H86	IE00012841	24/11/2025	6653/1	R$195,23	02/03/2026
QZO0J71	IE00014155	11/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZO5J76	IE00012110	12/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZO7A11	IE00013000	11/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZO7C01	IE00014299	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZO7I93	IE00015155	15/12/2025	7030/1	R$293,47	23/03/2026
QZO8C01	IE00012986	09/11/2025	5835/0	R$195,23	23/02/2026
QZP3I13	IE00014574	21/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZP7J75	IE00014306	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZP7J75	IE00014987	02/12/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
QZP8J09	IE00014672	08/12/2025	7030/1	R$293,47	16/03/2026
QZP8J09	IE00014673	08/12/2025	6653/1	R$195,23	16/03/2026
QZQ0F21	IE00014571	19/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
QZQ2J01	IE00014294	25/11/2025	6637/1	R$195,23	09/03/2026
QZQ3D37	IE00015130	27/11/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
QZQ3D98	IE00015127	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZQ4H17	IE00013741	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZQ9F02	IE00014867	03/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZQ9F62	IE00014993	28/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
QZS1I44	IE00014423	15/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026

QZS1I44	IE00014424	15/11/2025	6599/2	R$293,47	24/02/2026
QZS7A33	IE00014620	29/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
QZS7E41	IE00014108	09/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZS7E41	IE00014145	11/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZS7G60	IE00012863	26/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
QZT0E32	IE00014469	23/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZT2D39	IE00014580	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZT5D51	IE00015008	28/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
QZT6B60	IE00014137	09/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZT6B60	IE00014289	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZT7F88	IE00012115	26/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZT8I54	IE00014219	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZU0E59	IE00014279	15/11/2025	5991/0	R$293,47	24/02/2026
QZU4G39	IE00014873	10/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZV0A86	IE00014112	11/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZV0A86	IE00014147	11/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZV0A86	IE00014148	11/11/2025	7048/1	R$293,47	23/02/2026
QZV0A86	IE00014592	27/11/2025	7048/1	R$293,47	02/03/2026
QZV0A86	IE00015128	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZV1D47	IE00015026	29/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
QZV2F74	IE00014481	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZV4B43	IE00012108	10/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZV4B43	IE00014403	10/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZV4B43	IE00015037	29/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
QZV5F69	IE00014720	01/12/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
QZV5F69	IE00014910	14/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
QZV6F97	IE00015150	12/12/2025	5185/1	R$195,23	23/03/2026
QZV6G05	IE00014902	12/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZV7B52	IE00014667	28/11/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
QZV8C89	IE00012985	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZW0H54	IE00014499	29/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
QZW4G54	IE00012997	11/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZW4G54	IE00014475	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZW4G54	IE00014988	02/12/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
QZW5C73	IE00015126	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZW6J02	IE00014296	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZW7C40	IE00014493	05/12/2025	7030/1	R$293,47	16/03/2026
QZX3G09	IE00013007	15/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
QZX3I03	IE00014976	26/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZX8E24	IE00014143	09/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZX8E24	IE00015004	28/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
QZY7H14	IE00014697	28/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
QZZ2D89	IE00012983	07/11/2025	7048/1	R$293,47	23/02/2026
QZZ2D89	IE00012984	07/11/2025	6599/2	R$293,47	23/02/2026
QZZ2D89	IE00014120	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZZ2G01	IE00014590	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZZ2H37	IE00014139	09/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZZ3B03	IE00014490	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZZ3E68	IE00012838	24/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZZ3E68	IE00012839	24/11/2025	7048/1	R$293,47	02/03/2026
QZZ3E68	IE00014250	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZZ3F66	IE00014979	30/11/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
QZZ4B13	IE00014480	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZZ4B13	IE00014903	12/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZZ4B13	IE00015125	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZZ4H21	IE00013181	30/12/2025	7030/1	R$293,47	13/04/2026
QZZ4J25	IE00014221	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZZ5J02	IE00014240	21/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZZ5J02	IE00014485	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZZ6C16	IE00008352	10/12/2025	6670/0	R$195,23	16/03/2026
QZZ6J50	IE00014111	11/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
QZZ7A69	IE00014304	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
QZZ9A23	IE00014973	26/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
SIH9D92	IE00014264	21/12/2025	5991/0	R$293,47	30/03/2026
TAA3D52	IE00013755	13/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TAA4A08	IE00014232	17/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
TAA4A08	IE00014491	29/11/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
TAA5G33	IE00012113	14/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
TAA5G33	IE00013764	21/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
TAA6G15	IE00014229	17/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
TAA7D44	IE00015020	29/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
TAA7D92	IE00012100	10/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TAA7D92	IE00014129	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TAB2J23	IE00012101	10/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TAB3C31	IE00012811	03/11/2025	5010/0	R$880,41	23/02/2026
TAB3D31	IE00014690	28/12/2025	7048/1	R$293,47	06/04/2026
TAB3J73	IE00014989	02/12/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
TAB7A36	IE00014615	08/12/2025	7030/1	R$293,47	16/03/2026
TAB7A36	IE00014616	08/12/2025	7048/1	R$293,47	16/03/2026
TAB7C38	IE00013760	17/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
TAB7F89	IE00015001	28/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
TAB8C26	IE00012807	03/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TAC2C99	IE00012848	04/12/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
TAC2C99	IE00012849	04/12/2025	6653/1	R$195,23	09/03/2026
TAC2C99	IE00014277	15/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
TAC2C99	IE00014576	23/11/2025	6653/1	R$195,23	02/03/2026
TAC2C99	IE00014990	18/12/2025	7030/1	R$293,47	23/03/2026
TAC6I36	IE00015119	25/11/2025	7048/1	R$293,47	02/03/2026
TAC7I71	IE00014598	29/11/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026

TAC7I71	IE00014894	10/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TAD2B68	IE00015136	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
TAD3A09	IE00014234	19/11/2025	5991/0	R$293,47	24/02/2026
TAD5G49	IE00014275	13/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TAD9J12	IE00014266	29/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
TAE0F49	IE00012096	10/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TAE0F49	IE00013173	26/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
TAE0F49	IE00014287	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
TAE1E25	IE00014295	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
TAE1H14	IE00015000	28/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
TAE1J74	IE00013016	19/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
TAE1J74	IE00013757	15/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
TAE2D58	IE00013751	11/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TAE2D58	IE00014159	11/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TAE2D58	IE00014609	05/12/2025	7030/1	R$293,47	16/03/2026
TAE3B92	IE00014105	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TAE3G01	IE00014879	10/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TAE5I83	IE00013171	26/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
TAF0E24	IE00014467	23/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
TAF0E24	IE00014908	14/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
TAF0H78	IE00014102	03/11/2025	7048/1	R$293,47	23/02/2026
TAF2F33	IE00014998	28/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
TAF3C18	IE00012111	14/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
TAF3D42	IE00014142	09/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TAF4J32	IE00013169	22/12/2025	7030/1	R$293,47	30/03/2026
TAF6A28	IE00014604	05/12/2025	7030/1	R$293,47	16/03/2026
TAF7B97	IE00014453	19/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
TAF7H66	IE00014417	15/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
TAF8A42	IE00014980	02/12/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
TAF8I36	IE00014591	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
TAF8I36	IE00015039	29/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
TAF9D68	IE00015124	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
TAG4C35	IE00015139	27/11/2025	6050/1	R$293,47	02/03/2026
TAG4C35	IE00015140	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
TAG7E46	IE00013174	26/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
TAG7E46	IE00014681	26/12/2025	6653/1	R$195,23	06/04/2026
TAG7G59	IE00014874	10/11/2025	7048/1	R$293,47	23/02/2026
TAG8H47	IE00012998	11/11/2025	7048/1	R$293,47	23/02/2026
TAG8H47	IE00014146	11/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TAH0B73	IE00012107	10/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TAH3D49	IE00012806	03/11/2025	6599/2	R$293,47	23/02/2026
TAH3H79	IE00013566	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TAH7B40	IE00012812	03/11/2025	5061/0	R$880,41	23/02/2026
TAH9E62	IE00013753	13/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TRX2E43	IE00014722	10/12/2025	7030/1	R$293,47	16/03/2026
TRX2E43	IE00014723	10/12/2025	5835/0	R$195,23	16/03/2026
TRX2I76	IE00013167	26/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
TRX2I76	IE00014906	14/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
TRX8B35	IE00014285	17/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
TRX9D56	IE00014290	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
TRX9I13	IE00012861	26/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
TRX9I13	IE00012862	26/12/2025	7048/1	R$293,47	06/04/2026
TRY3H88	IE00014242	21/11/2025	5991/0	R$293,47	02/03/2026
TRY3J37	IE00015031	29/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
TRY3J37	IE00015032	29/12/2025	7048/1	R$293,47	06/04/2026
TRY3J37	IE00015033	29/12/2025	6653/1	R$195,23	06/04/2026
TRY5A83	IE00014457	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
TRZ0B53	IE00014259	12/12/2025	5274/1	R$2.934,70	23/03/2026
TRZ0B53	IE00014260	12/12/2025	7030/1	R$293,47	23/03/2026
TRZ0B53	IE00014261	12/12/2025	5010/0	R$880,41	23/03/2026
TRZ0B53	IE00014727	17/12/2025	7030/1	R$293,47	23/03/2026
TRZ0B53	IE00014728	17/12/2025	5738/0	R$293,47	23/03/2026
TRZ0B53	IE00014982	02/12/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
TRZ1A06	IE00014122	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TRZ2A67	IE00014880	10/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TRZ2A67	IE00014916	24/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
TRZ5E93	IE00014226	15/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
TRZ5E93	IE00014400	10/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TRZ5E93	IE00014911	14/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
TSA2F47	IE00013175	26/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
TSA3C24	IE00014165	13/11/2025	7048/1	R$293,47	23/02/2026
TSA3G38	IE00014115	13/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TSA3J76	IE00014996	28/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
TSA3J76	IE00014997	28/12/2025	5991/0	R$293,47	06/04/2026
TSB1A65	IE00012991	09/11/2025	5738/0	R$293,47	23/02/2026
TSB1A65	IE00014255	03/12/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
TSB1A65	IE00014915	24/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
TSB1D85	IE00014970	26/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
TSB7E75	IE00013745	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TSB7E75	IE00014283	17/11/2025	5991/0	R$293,47	24/02/2026
TSB9E06	IE00014106	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TSC0E05	IE00014262	17/12/2025	5738/0	R$293,47	23/03/2026
TSC4J38	IE00014892	10/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TSC4J38	IE00014974	26/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
TSC6C77	IE00014253	01/12/2025	5738/0	R$293,47	09/03/2026
TSC6J45	IE00014309	27/11/2025	5991/0	R$293,47	02/03/2026
TSC7G08	IE00014495	08/12/2025	7030/1	R$293,47	16/03/2026
TSC8C24	IE00014494	05/12/2025	7030/1	R$293,47	16/03/2026
TSC8F46	IE00014461	25/11/2025	7048/1	R$293,47	02/03/2026

TSC9I87	IE00013744	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TSD0C46	IE00014300	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
TSD1E47	IE00014687	26/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
TSD3F55	IE00008353	10/12/2025	6653/1	R$195,23	16/03/2026
TSD3F55	IE00014577	23/11/2025	6653/1	R$195,23	02/03/2026
TSD5B74	IE00013746	09/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TSD5B74	IE00014912	14/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
TSE1B56	IE00014241	21/11/2025	5991/0	R$293,47	02/03/2026
TSE1B56	IE00015021	29/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
TSE1E37	IE00015018	17/12/2025	5991/0	R$293,47	23/03/2026
TSE6D58	IE00014271	13/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TSE6F04	IE00014968	24/11/2025	5991/0	R$293,47	02/03/2026
TSE7E78	IE00012981	07/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TSE8D57	IE00014249	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
TSE8D57	IE00014267	13/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TSE8D57	IE00014904	14/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
TSF4F25	IE00015146	10/12/2025	7030/1	R$293,47	16/03/2026
TSF4F25	IE00015147	10/12/2025	5118/0	R$880,41	16/03/2026
TSF4F25	IE00015148	10/12/2025	6580/0	R$293,47	16/03/2026
TSF4F25	IE00015149	10/12/2025	6637/1	R$195,23	16/03/2026
TSH1I28	IE00013180	30/12/2025	7030/1	R$293,47	13/04/2026
TSI0B98	IE00014433	19/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
TSI9C98	IE00014898	10/11/2025	7030/1	R$293,47	23/02/2026
TSI9E77	IE00014695	28/12/2025	7048/1	R$293,47	06/04/2026
TSJ7C46	IE00015002	28/12/2025	7030/1	R$293,47	06/04/2026
TSJ7H68	IE00014614	08/12/2025	7030/1	R$293,47	16/03/2026
TSK5I87	IE00014231	17/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
TSK5J27	IE00014611	08/12/2025	7030/1	R$293,47	16/03/2026
TSL4A08	IE00012855	10/12/2025	7030/1	R$293,47	16/03/2026
TSL4A08	IE00012856	10/12/2025	6653/1	R$195,23	16/03/2026
TSL8A58	IE00008354	11/12/2025	5819/4	R$880,41	16/03/2026
TSN0E18	IE00014456	25/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
TSN3D37	IE00013756	15/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
TSN3I86	IE00015152	15/12/2025	5991/0	R$293,47	23/03/2026
TSO1I78	IE00014890	10/11/2025	7048/1	R$293,47	23/02/2026
TSO2I07	IE00014311	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026
TSO4A98	IE00014420	15/11/2025	7030/1	R$293,47	24/02/2026
TSO4A98	IE00015135	27/11/2025	7030/1	R$293,47	02/03/2026

Publicado por:
Adrine d Paula Pereira de Sousa
Código Identificador:CBE76476

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 11/2026 – SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06

EDITAL Nº 11/2026 – SEMED
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 003/2026 – SEMED

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMED**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DEFINITIVO** do **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, regido pelo **Edital nº 003/2026 – SEMED**, destinado à contratação temporária de **MERENDEIRO(A)**, após a **análise, julgamento e decisão dos recursos interpostos**, nos termos do item 13 do referido edital.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO

1.1 Concluída a análise dos recursos apresentados dentro do prazo estabelecido no cronograma oficial, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado deliberou de forma **técnica, imparcial e fundamentada**, promovendo, quando cabível, as alterações nas pontuações e classificações dos candidatos.

1.2 O **resultado definitivo**, com a **pontuação final e ordem de classificação**, encontra-se disponível no **Diário Oficial do Município de Beruri** e no endereço eletrônico oficial: https://miguelgoda.github.io/semed/
2. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

2.1 Os recursos foram analisados individualmente, observando-se os critérios objetivos previstos no Edital nº 003/2026 – SEMED.

2.2 Conforme disposto no item **13.6** do edital, a Comissão do Processo Seletivo constitui **instância única e última**, sendo suas decisões **definitivas e irrecorríveis**, não cabendo nova interposição de recurso.

3. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 O presente resultado definitivo **serve para fins de homologação do certame**, nos termos do item 14 do Edital nº 003/2026 – SEMED.

3.2 A homologação do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá por ato próprio da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Beruri.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado **não geram direito subjetivo à contratação**, constituindo apenas expectativa de direito, condicionada à necessidade e conveniência da Administração Pública.

4.2 Os candidatos classificados deverão **acompanhar atentamente** as futuras publicações relativas à convocação, contratação e demais atos administrativos referentes ao certame.

4.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Beruri/AM, 02 de Fevereiro de 2026.

ANEXO I – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**147**	GIOVANE DA SILVA BALIEIRO	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**127**	MARINEIDE DO NASCIMENTO BRAGANÇA	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**157**	TAYNARA SILVA DA SILVA	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**
4	**148**	JOSE MARIA DOS SANTOS QUEIROZ	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**
5	**60**	JULIANA SENA DE SOUZA	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**171**	DINOMARQUE DA SILVA FEITOSA	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**160**	ANDREZA DA SILVA DE LIMA	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**159**	MAYARA DA SILVA RUFINO	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**3,0**	**Classificado (a)**
4	**29**	ADRIELY ARAUJO DE CASTRO	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**1,0**	**Classificado (a)**
5	**116**	DARLY SOMOES DE NAZARE	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**32**	ERENIR AUZIER DA SILVA	POLO I	JOÃO AUZIER/ MONTE DAS OLIVEIRAS/ LAGO DO JARI	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**194**	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	POLO I	JOÃO AUZIER/ MONTE DAS OLIVEIRAS/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**33**	TELMA SILVA E SILVA	POLO I	LINDA CONCEIÇÃO/ LINDA CONCEIÇÃO/ SACADO SANTA LUZIA - RIO PURUS	**3,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**161**	OZEIAS AUZIER DA SILVA	POLO I	MONTE SINAI/ MONTE SINAI/ LAGO DO JARI	**3,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**145**	LEONDAS FERRREIRA MACEDO	POLO I	MONTE SIÃO/ MONTE SIÃO/ LAGO DO JARI	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**173**	MARILY DIAS AQUINO	POLO I	MONTE SIÃO/ MONTE SIÃO/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**69**	JAQUELINE SILVA DA COSTA	POLO I	MORADA NOVA/MORADA NOVA/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**44**	EVANE NASCIMENTO DE SOUZA	POLO I	NAZAREZINHO/ SÃO FRANCISCO/ RIO PURUS	**6,0**	**Classificado (a)**

2	**175**	ARLEONE SILVA E SILVA	POLO I	NAZAREZINHO/ SÃO FRANCISCO/ RIO PURUS	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**67**	GREICE PERES DE SENA	POLO I	NAZAREZINHO/ SÃO FRANCISCO/ RIO PURUS	**3,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**70**	JENNIFER ARAUJO FERNANDES	POLO I	NOSSA SEHORA APARECIDA/ SANTANA DO SUPIA/ RIO PURUS	**5,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**51**	ROZILANE MIRANDA DA SILVA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**4,0**	**Classificado (a)**
		RAYNARA LOPES NOGUEIRA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA		

2	**131**			SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**177**	MARTA FEITOSA LABORDA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**168**	FERNANDA DOS SANTOS BATISTA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**41**	NAIRA BARROS DE SOUZA	POLO I	NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ TUIUÉ	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**90**	RAIMUNDO QUARESMA DE SOUZA	POLO I	NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ TUIUÉ	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**114**	CLEUNYCE DO NASCIMENTO LOPES	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**106**	GEDEANE PEREIRA DIAS	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**4,0**	**Classificado (a)**
3	**5**	JAIRO RODRIGUES MACEDO	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**4,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**64**	MAIZA DA SILVA MELO	POLO I	NOVA ESPERANÇA/ NOVA ESPERANÇA I/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**183**	MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	POLO I	NOVA ESPERANÇA/ NOVA ESPERANÇA I/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**105**	LEONE SILVA DA SILVA	POLO I	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**2**	SORAIA DA SILVA BRITO	POLO I	NOVO JURITI/ NOVO JURITI/ RIO PURUS	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**149**	SIMONE ALMEIDA DE LIMA	POLO I	NOVO JURITI/ NOVO JURITI/ RIO PURUS	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**187**	SIMONY SANTANA SILVA	POLO I	NOVO JURITI/ NOVO JURITI/ RIO PURUS	**1,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**66**	REGILANE SILVA AVELINO	POLO I	NOVO SUPIÁ/ NOVO SUPIÁ/ RIO PURUS	**4,0**	**Classificado (a)**

2	**95**	RODRIGO VIEIRA MONTENEGRO	POLO I	NOVO SUPIÁ/ NOVO SUPIÁ/ RIO PURUS	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**107**	MARIA TAMIRES DE ANDRADE	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**77**	JANDERSON DAMACENO CARVALHO	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**123**	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MATOS	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**112**	FRANCISCA DE SENA VIDAL	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**167**	HELENA NASCIMENTO DAS CHAGAS	POLO I	SANTA RITA/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**184**	ESTER DOS SANTOS ALBUQUERQUE	POLO I	SANTA RITA/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**20**	MARIA JOSE ARAUJO GOMES	POLO I	SANTO ANTÔNIO/ SANTO ANTÔNIO/ LAGO DO JARI	**6,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**117**	IVANEIDE FEITOZA DE MAGALHAES	POLO I	SÃO LAZARO/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**50**	EDILA MIRANDA MAGALHÃES	POLO I	SÃO LAZARO/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**4,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**150**	ROSILANE DA SILVA ANDRADE	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ AIMIM RIO PURUS	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**81**	EDIMAR FRANÇA FERREIRA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ AIMIM RIO PURUS	**0,0**	**Classificado (a)**
3	**80**	CLEICIMILA FERREIRA DE SOUZA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ AIMIM RIO PURUS	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**103**	GILMAR VIDAL DE SOUZA	POLO II	BOA ESPERANÇA/ SÃO JOÃO BATISTA/ LAGO DO AIAPUÁ - BACURI	**5,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**42**	SHEILA GOMES COELHO	POLO II	BOA MORADA/ BOA MORADA/ COSTA DO CARAPANÃ	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**27**	ELIANE DA SILVA COELHO	POLO II	BOA MORADA/ BOA MORADA/ COSTA DO CARAPANÃ	**1,0**	**Classificado (a)**
3	**43**	ERICA ALVES COELHO	POLO II	BOA MORADA/ BOA MORADA/ COSTA DO CARAPANÃ	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**25**	MAJORLI GOMES COELHO	POLO II	BOA MORADA/ BOA MORADA/ COSTA DO CARAPANÃ	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**11**	FABIO CARVALHO PINHEIRO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**199**	LAIS DOS SANTOS DA SILVA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**2,0**	**Classificado (a)**

3	**158**	ELINE MONTEIRO DE ALMEIDA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**1,0**	**Classificado (a)**
4	**98**	SARA DO CARMO COSTA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**1,0**	**Classificado (a)**
5	**7**	LAUDICEIA CUNHA DE SOUZA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**1,0**	**Classificado (a)**
6	**75**	CLAUDEMIR NOGUEIRA PINHEIRO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ – PINHEIRO	**0,0**	**Classificado (a)**
7	**61**	ARLECIR PALMEIRA VIANA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ – PINHEIRO	**0,0**	**Classificado (a)**
8	**62**	IARA COSTA DO CARMO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ – PINHEIRO	**0,0**	**Classificado (a)**
9	**82**	MARCLICELENE DOS SANTOS DO CARMO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ – PINHEIRO	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**115**	CRISTIANE DE SOUZA NASCIMENTO	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**110**	EVELEM NASCIMENTO DE SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**1,0**	**Classificado (a)**
3	**108**	ANA PAULA DE SOUZA BARBOSA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**192**	ELIAFA NASCIMENTO DOS SANTOS	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO II/ SÃO JOSÉ/ PRAIA GRANDE	**2,0**	**Classificado (a)**

2	**111**	JUCIELE DE SOUZA DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO II/ SÃO JOSÉ/ PRAIA GRANDE	**1,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**6**	KENNETH ALMEIDA DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO/ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO I/ SANTA ROSA	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**28**	JOAO MILAN FERREIRA DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO/ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO I/ SANTA ROSA	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**104**	IVANILDO LISBOA BASTOS	POLO II	NOVA CANAÃ/ BOM JESUS/ BOCA DO AIAPUÁ	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**129**	EDIVANA MONTEIRO MENDES	POLO II	NOVA CANAÃ/ BOM JESUS/ BOCA DO AIAPUÁ	**0,0**	**Classificado (a)**
3	**121**	LIMDIONARA RAMOS DE MATOS	POLO II	NOVA CANAÃ/ BOM JESUS/ BOCA DO AIAPUÁ	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**19**	DELCIANE DA SILVA DUARTE	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**18**	ESLY BARBOSA DA SILVA DUARTE	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**0,0**	**Classificado (a)**
3	**76**	CEELE SILVA RAMOS	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**94**	SILVANA LARANJEIRA DE ARAUJO	POLO II	NOVO RETIRO/ ARPAÚBA/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**7,0**	**Classificado (a)**
2	**156**	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DOS SANTOS	POLO II	NOVO RETIRO/	**5,0**	**Classificado (a)**

				ARPAÚBA/ PARANÁ DO UAUAÇÚ		
3	**74**	LEIDIELE DA SILVA TEIXEIRA	POLO II	NOVO RETIRO/ ARPAÚBA/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**4,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**17**	MERIJANE LOPES PESSOA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**12**	NAIARA LOPES PESSOA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**10**	MENAIDE DE BRITO CARVALCANTE	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**4,0**	**Classificado (a)**
4	**34**	TAINARA TAVARES DE OLIVEIRA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**3,0**	**Classificado (a)**
5	**113**	DIENE DO NASCIMENTO LEITE	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**52**	LEONDAS DOS SANTOS MAGALHAES	POLO II	SÃO JOSÉ/ NOVA MORADA/ CAIOE	**2,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**96**	DANIELA GOMES DE LIMA	POLO II	SÃO JOÃO/ SÃO JOÃO/ LAGO DO UAUAÇÚ	**1,0**	**Classificado (a)**
2	**189**	IDELANE DA SILVA COELHO	POLO II	SÃO JOÃO/ SÃO JOÃO/ LAGO DO UAUAÇÚ	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**170**	MARCILENEN MOURA DA COSTA	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**135**	MARIA DE NAZARE RICARDO DA FONSECA	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**138**	SIMONE VASCONCELO FERREIRA	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**139**	AMANDA FERREIRA CARVALHO	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**72**	JOABE BATISTA PINHEIRO	POLO III	BOA ESPERANÇA/ JESUS ME DEU/ VISTA IPIRANGA	**4,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**68**	JANAINA DA SILVA TEIXEIRA	POLO III	BOAS NOVAS/ BOAS NOVAS/ RESSACA DO SURARA	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**130**	MILIANE SANTOS SILVA	POLO III	BOAS NOVAS/ BOAS NOVAS/ RESSACA DO SURARA	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**100**	ANDREZA VIEIRA COELHO	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**9**	ELIANA NASCIMENTO GOMES	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**55**	ASENATE GOMES DE SOUZA	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**13**	MIRIAN MONTEIRO DE SOUZA	POLO III	MONTE CRISTO/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO CACAU	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**53**	NILDE SOARES DE OLIVEIRA	POLO III	MONTE CRISTO/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO CACAU	**3**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**37**	ALESSANDRA BATISTA MONTEIRO	POLO III	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ LAGO DO IPIRANGUINHA	**0,0**	**Classificado (a)**
2	**140**	GISELE PINHEIRO DA SILVA	POLO III	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ LAGO DO IPIRANGUINHA	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**14**	NATANAEL GONÇALVES MONTEIRO	POLO III	NOVA CONQUISTA/ ESTRADA DO PUPUNHA/ PARANÁ DO CACAU	**6,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**22**	RAILANE BRAGANÇA MORAES	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**40**	FRANCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**3,0**	**Classificado (a)**

3	**136**	DEUSILENE NEVES CARDOSO	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**86**	SOLANGE ALMEIDA MIRANDA	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**49**	ROZI DA SILVA E SILVA	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**88**	JANDIRA ARAUJO DE ALMEIDA	POLO III	PRESIDENTE TANCREDO NEVES/ NOVO PARAÍSO/ PARANÁ DO IAUARA	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**166**	KAOMA DA SILVA E SILVA	POLO III	PRESIDENTE TANCREDO NEVES/ NOVO PARAÍSO/ PARANÁ DO IAUARA	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**89**	JEICIANE CASCAIS RAMOS	POLO III	PRESIDENTE TANCREDO NEVES/ NOVO PARAÍSO/ PARANÁ DO IAUARA	**1,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**1**	ORLENE BRAGA DE MENEZES	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**118**	THAMIRES OLIVEIRA MONTEIRO	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**83**	ROSILANE DE MEDEIROS DE CASTRO	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**15**	RAQUEL MEDEIROS DE OLIVEIRA	POLO III	SANTA INÊZ/ SÃO JOÃO BATISTA/ FURO GRANDE	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**163**	EDINEY DOS SANTOS TAVARES	POLO III	SANTA INÊZ/ SÃO JOÃO BATISTA/ FURO GRANDE	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**185**	KEILA VIEIRA DE OLIVEIRA	POLO III	SANTA INÊZ/ SÃO JOÃO BATISTA/ FURO GRANDE	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**200**	MANOEL JOSE MENDONÇA BASTOS	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**58**	RAIMUNDA DE LIMA PICANÇO	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**73**	FRANCILENE CAVALCANTE DA SILVA	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**3,0**	**Classificado (a)**
4	**21**	SAMUEL DE SILVA BALIEIRO	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**3,0**	**Classificado (a)**
5	**126**	MARCILANE VICENTE DA SILVA	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**3,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**109**	RAQUEL OLIVEIRA DE OLIVEIRA	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**36**	MARILIA NEVES DE MENEZES	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**0,0**	**Classificado (a)**
3	**54**	CLAUDIANE MONTEIRO DE SOUZA	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**45**	ANDREIA RODRIGUES ESTEVAM	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**152**	SANDRA SANTOS MELO	POLO III	SÃO LUIZ/ SEMENTINHA/ PARANÁ DO IAUARA	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**63**	JOELMA COELHO DE SOUZA	POLO III	SÃO LUIZ/ SEMENTINHA/ PARANÁ DO IAUARA	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**8**	SIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	POLO III	SÃO LUIZ/ SEMENTINHA/ PARANÁ DO IAUARA	**1,0**	**Classificado (a)**
4	**172**	CRISTIANE FEITOSA RICARDO	POLO III	SÃO LUIZ/ SEMENTINHA/ PARANÁ DO IAUARA	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**56**	MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**38**	ADRIELZA TEIXEIRA BORGES	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**0,0**	**Classificado (a)**
3	**197**	JULIELSON EUFRAZIO NASCIMENTO	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**46**	ROSANGELA DOS SANTOS LIMA	POLO IV	BOM JESUS/ NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO/ BOCA DO BERURI	**10,0**	**Classificado (a)**
2	**30**	FRANCISDALVA MOURA DOS SANTOS	POLO IV	BOM JESUS/ NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO/ BOCA DO BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
		FRANCISCA SOUZA DA SILVA	POLO IV	BOM JESUS/ NOSSA		

3	**78**			SENHORA DO PERPETUO SOCORRO/ BOCA DO BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**169**	EDIVAN MIRANDA FARIAS	POLO IV	BOM JESUS/ NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO/ BOCA DO BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**65**	MARIA RAIMUNDA PEREIRA MACHADO	POLO IV	EUCLIDES LISBOA/ SÃO LÁZARO/ PARANÁ DO CATANHA	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**24**	FRANCISCA MARILZA MAGALHAES PEREIRA	POLO IV	EUCLIDES LISBOA/ SÃO LÁZARO/ PARANÁ DO CATANHA	**5,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**99**	FABIOLA DA CRUZ MONTEIRO	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**47**	JOICINARA FERNANDES GOMES	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**134**	OSANIR BELEN BARROS	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**1,0**	**Classificado (a)**
4	**97**	MARILEIDE ARAUJO FARIAS	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**1,0**	**Classificado (a)**
5	**133**	FRANCISCO PEREIRA MARTINS	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**0,0**	**Classificado (a)**
6	**132**	LUCINES OLIMPIO PEREIRA	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**0,0**	**Classificado (a)**
7	**182**	LAZIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**186**	KAYLANNE DE LIMA COSTA	POLO IV	SÃO FRANCISCO/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ FAZENDA BRAGA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**93**	BRUNA VITORIA OLIVEIRA DE ARAUJO	POLO IV	SÃO GERALDO/ LÍRIO DO VALE/ COSTA DO MORENO	**10,0**	**Classificado (a)**
2	**155**	TAINA TRINDADE FERREIRA	POLO IV	SÃO GERALDO/ LÍRIO DO VALE/ COSTA DO MORENO	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**31**	SILAS DE SOUZA FERREIRA	POLO IV	SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ PARANÁ DO CASTANHA	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**198**	MARIA DE NAZARE LIMA DA SILVA	POLO IV	SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ PARANÁ DO CASTANHA	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**211**	JOSIETE ALVES ARAUJO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**71**	MARLI DA SILVA MACIEL	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**102**	MARCILENE SEIXAS VIEIRA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
4	**91**	OLAVO BARBOSA CASCAES	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
5	**122**	RAIMUNDA FRANCISCA NOGUEIRA DE ABREU	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**1,0**	**Classificado (a)**
6	**165**	JOSIMAR RUBEM NUNES	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
7	**39**	GILMARA FERREIRA DUARTE	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
8	**193**	TATIANE DE SOUZA AMORIM	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
9	**120**	SELMA DA SILVA RODRIGUES	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
10	**57**	GUSTAVO BATISTA DE AGUIAR	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
11	**59**	DIOGO BATISTA MATOS	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
12	**196**	VALÉRIA DA SILVA BALIEIRO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**23**	PEDRO LIMA ALBUQUERQUE	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**4,0**	**Classificado (a)**

2	**179**	MARIA DE NAZARE GOMES VIANA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**4,0**	**Classificado (a)**
3	**84**	MARIVALDA GUERREIRO DE SOUZA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
4	**3**	KATIANE DA SILVA MIRANDA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**1,0**	**Classificado (a)**
5	**190**	NARCIVALDO MENDES DA SILVA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
6	**87**	ADRIELY BEATRIZ CALDAS SILVA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**162**	NOEMIA DUARTE DE AUZIER	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**141**	FRANCYS JHAYSE DUARTE AMARO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
3	**154**	NEILIANE SILVA DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
4	**195**	GÉRIS MAGALHÃES LABORDA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**5,0**	**Classificado (a)**
5	**153**	MARINETE DA SILVA SIMOES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**4,0**	**Classificado (a)**
6	**180**	MICHELI DE SOUZA CARVALHO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**4,0**	**Classificado (a)**
7	**188**	EDINALVA TRINDADE RIBEIRO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
8	**178**	DACIA LEITE SIMOES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
9	**181**	GABRIELA BATISTA DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
10	**151**	ANGELA MARIA MOREIRA PESSOA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
11	**191**	ASTENIZA NASCIMENTO BRAGANÇA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
12	**26**	ELISANGELA DA SILVA PONTE LUSTOZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
13	**146**	EDILENE MIRANDA DA COSTA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
14	**92**	SERGIO VINICIUS GUEDES DOS SANTOS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
15	**124**	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**1,0**	**Classificado (a)**
16	**35**	JULIA GABRIELA DA SILVA SARAIVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**1,0**	**Classificado (a)**
17	**128**	MARIA EVANILDA GOMES DE ARAUJO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
18	**142**	REGINA CORREA DOS SANTOS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
19	**16**	MARILLY LARANJEIRA DE CASTRO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
20	**144**	EDINALVA PINTO DE SOUZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
21	**143**	LUIZ EDUARDO NERES TIAGO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
22	**79**	FRANCISCA MARQUES DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
23	**101**	ANTONIA JORDANA PEREIRA DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
24	**137**	RAIMUNDA LILIANE DE SOUZA DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
25	**4**	AROLDO SOARES LABORDA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
26	**164**	LUANA CARVALHO DE LIMA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
27	**125**	ESTEFANE SOUZA DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:D3CC677F

GABINETE DO PREFEITO
FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR E MERENDEIRO SUBSTITUTO ENSINO REGULAR E INDÍGENA 2026 - BERURI	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/BERURI	
I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) RECORRENTE	
Nome completo: _____	
CPF: _____	**RG:** _____
Edital nº: _____	**Telefone:** ___
Cargo/Função: _____	
Polo / Comunidade / Escola: _____	
Número de Inscrição: _____	**E-mail:** _____
II – ETAPA DO CERTAME OBJETO DO RECURSO	
(assinalar)	
☐ Indeferimento da inscrição	
☐ Análise curricular e pontuação de títulos	
☐ Avaliação de experiência profissional	
☐ Resultado preliminar	
☐ Classificação final	
☐ Outro: _____	
III – TEMPESTIVIDADE	
O presente recurso é interposto **dentro do prazo estabelecido no Edital nº _____/2026 – SEMED,** razão pela qual **deve ser conhecido,** nos termos do princípio da legalidade administrativa.	

IV – SÍNTESE DOS FATOS
O(a) Recorrente participou regularmente do **Processo Seletivo Simplificado – PSS 2026,** tendo apresentado toda a documentação exigida no edital.
Contudo, ao ser divulgado o resultado da etapa supramencionada, verificou-se **inconsistência/erro material/indevida desconsideração de documentos,** especialmente no que se refere a:
FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR E MERENDEIRO SUBSTITUTO ENSINO REGULAR E INDÍGENA 2026 - BERURI
Tal situação **contraria as regras expressas do edital e/ou errata,** ocasionando prejuízo direto ao(a) candidato(a).
V – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente recurso encontra amparo nos seguintes fundamentos:
1. Princípio da Legalidade e da Vinculação ao Edital
Nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública está estritamente vinculada à lei e às regras do edital, que **faz lei entre as partes.**
Qualquer avaliação ou pontuação realizada **em desconformidade com o edital ou com suas erratas** configura violação ao princípio da legalidade.
2. Observância Obrigatória das Erratas Publicadas
Conforme **ERRATA Nº 01/2026 – SEMED,** foi expressamente **EXCLUÍDA a pontuação referente à Declaração**
de Residência na Localidade da Escola, não podendo tal critério ser considerado para fins de:
• pontuação;
• classificação;
• desempate.
Assim, **qualquer manutenção, atribuição ou supressão indevida de pontuação relacionada a esse critério após a errata** configura erro material passível de correção administrativa.
3. Princípios do Contraditório, Ampla Defesa e Razoabilidade
O art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal assegura ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa nos processos administrativos.
Além disso, a **razoabilidade e a proporcionalidade** impõem à Comissão Avaliadora o dever de **reanalisar os documentos apresentados,** evitando decisões arbitrárias ou desproporcionais.
FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR E MERENDEIRO SUBSTITUTO ENSINO REGULAR E INDÍGENA 2026 - BERURI
4. Autotutela Administrativa
Nos termos da **Súmula 473 do STF,** a Administração pode e deve rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou erro material, independentemente de provocação judicial.
VI – DO PEDIDO
Diante de todo o exposto, requer-se:
a) O **conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo;**
b) A **reanálise da documentação apresentada,** com observância estrita do edital e da errata vigente;
c) A **retificação da pontuação e/ou resultado,** se constatado erro material ou interpretação equivocada;
d) A **atualização da classificação do(a) Recorrente,** se for o caso;
e) A publicação do resultado do recurso nos meios oficiais previstos no edital.
VII – DOCUMENTOS ANEXADOS
(assinalar)
☐ Comprovantes de títulos
☐ Certidões / Declarações
☐ Comprovantes de experiência profissional
☐ Outros documentos comprobatórios pertinentes
VIII – DECLARAÇÃO FINAL
Declaro que as informações acima são verdadeiras e que tenho ciência de que a prestação de informações falsas poderá ensejar a eliminação do certame, nos termos do edital.

Beruri/AM, ____ de _____ de 2026.

_____
(Assinatura)

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:A0FA3E93

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026 – SEMED

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026 – SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026 – SEMED

A **PREFEITURA DE BERURI**, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para Contratação de Professor Substituto para os ensinos de **Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Física**, por tempo determinado, para atender às necessidades desta Secretaria, nas especialidades constantes no Anexo I deste Edital, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei n.º 028/1990, de 07 de julho de 1990, Lei n.º 189/2010, de 05 de março de 2010 e suas alterações, observadas o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como as normas contidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido por este edital, tem por finalidade selecionar Professor Substituto para as especialidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Física, por meio de análise curricular e prova subjetiva dissertativa, para provimento de vagas constantes no Anexo I, distribuídas por Polo e específico à escola da Zona.
1.2 A coordenação, o andamento e a avaliação das inscrições do PSS ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Beruri - SEMED, sob a responsabilidade da Comissão formada por servidores da SEMED, constituída pela Portaria nº 015/2025-SEMED/GS, de 15 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Beruri, Edição 4008, de 22 de dezembro de 2025.

2 DAS FUNÇÕES
2.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta a função de Professor Substituto de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Física, para provimento de vagas constantes no Anexo I.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO **Especialidade: Educação Infantil**	
Carga horária	quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, **que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h.**
Requisitos Básicos	Diploma, devidamente registado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ambos com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou, na inexistência ou insuficiência de candidatos graduados aprovados, Curso de Magistério em nível médio; ou, de forma excepcional e observada a ordem de prioridade estabelecida no item 2.1 – Da Escolaridade Admitida e da Ordem de Convocação, Ensino Médio completo, em qualquer área.
Área de atuação	Estabelecimentos de EDUCAÇÃO INFANTIL pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.
Descrição das atividades	Planejar, executar e avaliar, junto com os demais profissionais docentes, equipe gestora e multiprofissional, as atividades da unidade de Educação Infantil, propiciando condições para convivência adequada à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o Projeto Político e Pedagógico da unidade.
Vagas Disponíveis	TOTAL: 21 (vinte e um), conforme Anexo I.
PROFESSOR SUBSTITUTO **Especialidade: Ensino Fundamental**	

Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, **que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h.**
Requisitos Básicos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior, Licenciatura Plena em Pedagogia ou **Licenciatura em qualquer área de conhecimento da Educação**, ambos com habilitação em Ensino Fundamental, para o exercício da docência do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. ou, na inexistência ou insuficiência de candidatos graduados aprovados, Curso de Magistério em nível médio; ou, de forma excepcional e observada a ordem de prioridade estabelecida no item 2.1 – Da Escolaridade Admitida e da Ordem de Convocação, Ensino Médio completo, em qualquer área.
Área de atuação	Estabelecimentos de ENSINO FUNDAMENTAL, pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.
Descrição das atividades	Atuar em regência de ensino fundamental, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
Vagas Disponíveis	TOTAL: 116 (cento dezesseis), conforme Anexo I.

PROFESSOR SUBSTITUTO **Especialidade: Educação Física**	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, **que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h.**
Requisitos Básicos	Diploma, devidamente registado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como registo profissional ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física – CREF, conforme legislação vigente.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 1º ao 9º ano, na disciplina Educação Física, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
Vagas Disponíveis	TOTAL: 6 (seis), conforme Anexo I.

3 DA ESCOLARIDADE ADMITIDA E DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado candidatos que atendam a um dos seguintes níveis de escolaridade, observados os requisitos específicos de cada função previstos neste edital:
a) I – Graduação de nível superior, na área exigida para a função;
b) II – Curso de Magistério em nível médio, para as funções compatíveis;
c) III – Ensino Médio completo, em qualquer área, de forma excepcional.
3.2 § 1º A inscrição de candidatos com escolaridade de Magistério em nível médio ou apenas Ensino Médio não dispensa o cumprimento das demais exigências previstas neste edital.
3.3 § 2º A convocação dos candidatos aprovados obedecerá, além da ordem de classificação, à seguinte ordem de prioridade quanto à escolaridade:
a) I – inicialmente, serão convocados os candidatos aprovados que possuam graduação de nível superior;
b) II – esgotados os candidatos com graduação, serão convocados os candidatos com Magistério em nível médio;
c) III – persistindo a necessidade de provimento das vagas, serão convocados os candidatos

com Ensino Médio completo, em qualquer área.
3.4 § 3º A convocação de candidatos com escolaridade inferior à graduação ocorrerá somente na inexistência ou insuficiência de candidatos graduados aprovados, devidamente classificados, visando garantir a continuidade do serviço público educacional.
3.5 § 4º A ordem de prioridade estabelecida neste item não altera a classificação final dos candidatos, servindo exclusivamente como critério administrativo para fins de convocação e contratação.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2 As inscrições ocorrerão no período de 9h do dia 12/01/2026 às 16h do dia 16/01/2026, observado o horário oficial de Beruri, SOMENTE VIA PRESENCIAL, no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo, no qual constará formulário impresso que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
a) O Formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/ **exclusivamente para fins de consulta, download, preenchimento e impressão**, devendo a inscrição ser **realizada obrigatoriamente de forma presencial**, nos termos do item **4.2** deste Edital.
b) É **expressamente vedada**, em qualquer hipótese, a realização de inscrição, o envio de dados, a anexação de documentos ou a prática de qualquer outro ato por meio eletrônico, **sob pena de indeferimento da inscrição**, nos termos deste Edital.
4.3 Não será permitido ao candidato proceder à inscrição para mais de uma função/especialidade/comunidade/escola.
4.4 No momento do preenchimento do formulário impresso da inscrição, o candidato deverá anexar os arquivos comprobatórios dos documentos listados no item 4.6 deste edital, impreterivelmente no prazo estabelecido no item 4.2, sob pena de eliminação, não sendo aceita, em qualquer hipótese, a complementação de documentos em momento posterior ao encerramento da inscrição.
4.5 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários para anexar a documentação exigida para a avaliação das informações prestadas no formulário de inscrição impresso, não se responsabilizando a SEMED/Beruri por quaisquer eventualidades que o impeça de realizar a inscrição neste PSS.
4.6 Da documentação exigida no ato da inscrição Presencial

a) Preenchimento de formulário de inscrição impresso, constante no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo ou no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/;
b) Registro Geral - RG – frente e verso: Não serão aceitos documentos sem foto, mesmo oficiais (Certidões de Nascimento, Casamento, Título Eleitoral); Carteiras de estudantes; Carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis que não permitam identificar dados ou foto do candidato;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF - frente e verso;
d) Diploma de Graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Certidão de Conclusão do Curso emitida pela Instituição formadora. No caso de possuir diploma de graduação obtido em instituição de educação superior estrangeira, este deve estar revalidado no Brasil, na forma da lei – frente e verso. Para os candidatos descrito como escolaridade no item 3.1 "a";
e) Diploma de Magistério de nível médio reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Certidão de Conclusão do Curso emitida pela Instituição formadora, na forma da lei – frente e verso. Para os candidatos descrito como escolaridade no item 3.1 "b";
f) Diploma de nível médio reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Certidão de Conclusão do Curso emitida pela Instituição formadora, na forma da lei – frente e verso. Para os candidatos descrito como escolaridade no item 3.1 "c";
g) Histórico Escolar da Graduação emitido pela instituição formadora frente e verso;
h) Histórico Escolar do Magistério Médio emitido pela instituição formadora frente e verso;
i) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido pela instituição formadora frente e verso;
j) Complementação Pedagógica, acompanhada do Histórico Escolar, se necessário para comprovação do requisito para as especialidades – frente e verso;

k) Comprovante dos títulos - Especialização, Mestrado ou Doutorado, todos acompanhados do Histórico Escolar – frente e verso, caso possua, de acordo com o item 11;
l) Comprovante de experiência, caso possua, de acordo com o item 11;
m) Declaração de Desempenho Profissional, caso possua, de acordo com o item 11
4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição impresso serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à SEMED/Beruri o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não anexar os documentos comprobatórios, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.8 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
4.9 É vedada a inscrição extemporânea, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico ou a encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
4.10 Será eliminado do PSS o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos descritos nos quadros do item 2.1 do edital;
b) Apresentar documentos "ilegíveis" (letras ilegíveis, borradas, documentos manchados, cortados), incompletos, faltando verso e vencidos, nos anexos do formulário de inscrição.
4.11 A Comissão do PSS reserva-se no direito de analisar e definir a qualidade dos documentos anexados.
4.12 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
4.13 A Comissão do PSS não se responsabiliza por inscrições presenciais que não forem efetivadas por motivos de ordem técnica ou operacional, tais como falhas no atendimento, ausência de documentos obrigatórios, indisponibilidade momentânea do sistema interno de registro, interrupção no fornecimento de energia elétrica, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a formalização da inscrição no ato do atendimento.
4.14 A homologação das inscrições será divulgada no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
4.15 Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Beruri.

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato classificado será contratado se atendidas às seguintes exigências:
a) Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Quando do sexo masculino, possuir o Certificado de Alistamento Militar comprovando estar em dia com as obrigações militares;
e) Ter disponibilidade de horário de 20 horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h, respetivamente, de acordo com o exigido para a função a qual deseja concorrer, que se encontra discriminada no item 2.1;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médico-Pericial do Município de Beruri-JMPM, mediante os exames abaixo relacionados:

EXAMES SOLICITADOS PELA JMPM	VALIDADE
Hemograma completo (sangue)	03 meses
VDRL	03 meses
Glicemia em jejum (sangue)	03 meses
Lipidograma total (sangue)	03 meses
Uréia (sangue)	03 meses
Creatinina (sangue)	03 meses
TGO (sangue)	03 meses
TGP (sangue)	03 meses
GAMA GT (sangue)	03 meses
E.A.S. (urina)	03 meses

Parasitológico (fezes)	03 meses
Raios-X do tórax com laudo médico	12 meses
Colpocitologia oncótica/preventivo – para mulheres em qualquer idade	12 meses
P.S.A. – para homens a partir de 40 anos de idade	12 meses
Laudo oftalmológico	06 meses
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por médico Psiquiatra ou Neurologista	06 meses
Outros que a JMPM considerar necessários durante a perícia.	

g) Apresentar a documentação exigida no item 21.4 deste edital;

h) Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Negativa do Departamento da Polícia Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
i) Não ter sido aposentado por invalidez nem estar percebendo auxílio- doença ou auxílio acidente;

6 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
6.1 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº. 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição neste PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
6.2 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do PSS, por função.
6.3 Se, na apuração do número de vagas reservadas resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
6.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, com o Decreto Federal nº 8.368/2014 e com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no formulário de inscrição impresso declarar tal condição e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e anexar o laudo médico legível, assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
6.6 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
6.7 O laudo médico fornecido terá validade somente para este PSS.
6.8 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
6.9 Os candidatos com deficiência, aprovados no presente PSS, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médico- Pericial do Município, mediante apresentação do laudo médico legível (original e cópia), conforme descrito no item 6.8, e dos exames relacionados no item 5.1, alínea f, que terão a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante ou não para o exercício da função, perdendo o candidato o direito à seleção caso seja considerado inapto para o exercício da função.
6.10 Os candidatos com deficiência participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao horário e ao período de inscrições.
6.11 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.
6.12 As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não tiverem candidatos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
6.13 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente com a pontuação destas últimas, de acordo com a função escolhida, observada a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.
6.14 Havendo número superior de candidatos com deficiência classificados ao das vagas ofertadas para cada função, conforme o Anexo I, os candidatos serão convocados observada a ordem rigorosa de classificação da segunda lista, de acordo com o item 6.9.
6.15 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para pessoa com deficiência e passando à ampla concorrência, ocupando o final da fila da função escolhida. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7 DO PRAZO DO CONTRATO

7.1 O prazo do contrato será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8 DA REMUNERAÇÃO

8.1 Compreendem-se na remuneração do contratado, para todos os efeitos legais, além do vencimento devido, a gratificação de localidade e gratificação de regência de classe, de acordo com o Anexo II.

9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá da análise curricular e avaliação subjetiva dissertativa de caráter classificatório e eliminatório.

10 DA ANÁLISE CURRICULAR

10.1 A análise curricular consiste na validação de requisitos e avaliação quantitativa das titulações, das experiências profissionais, residência na localidade e desempenho funcional de acordo com as pontuações do quadro abaixo, computando-se no máximo 30 (trinta) pontos:

TÍTULO	**PONTUAÇÃO** (unitária)	**PONTUAÇÃO** (máxima)
Doutorado na área de inscrição.	08 pontos	08 pontos
Mestrado na área de inscrição.	07 pontos	07 pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas.	06 pontos	06 pontos
Experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica.	01 ponto (por ano)	02 pontos
Residência na localidade da escola – POLO I, II, III e IV	04 pontos	04 pontos
Declaração de Bom Desempenho Profissional	03 pontos	03 pontos
Total máximo de pontos: 30 pontos		

10.2 Os avaliadores utilizarão a Ficha de Avaliação (Anexo IV) para registar a pontuação da análise curricular.

11 DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO, DA EXPERIÊNCIA, DA RESIDÊNCIA NA LOCALIDADE DA ESCOLA E DA DECLARAÇAO DE BOM DESEMPENHO PROFISSIONAL
11.1 Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa à função a que o candidato concorre.
Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativos ao mesmo período, somente um deles será computado.

11.2 A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:
11.3 Experiência profissional em instituição privada mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do Setor de Pessoal ou equivalente ou Contrato de Prestação de Serviços em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
11.4 Experiência profissional em instituição pública através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
11.5 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
11.6 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição.
11.7 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou de monitoria.
11.8 A comprovação dos títulos (Especialização, Mestrado ou Doutorado) será feita mediante a apresentação do Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar (frente e verso).
11.9 Para comprovação de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
11.10 Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pelo Conselho Federal de Educação.
11.11 Somente serão considerados os cursos de Especialização realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas.
11.12 Os documentos em língua estrangeira, referentes à experiência profissional ou a cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
11.13 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro do item
11.14 Não serão atribuídos pontos para:
As exigências como requisitos básicos;
a) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/especialidade ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;
b) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda está na vigência do contrato;
c) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada;
d) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
e) Declaração de conclusão de curso sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária;
f) Ata de defesa de dissertação ou tese.
11.15 Será atribuída pontuação ao candidato que comprovar residência na mesma comunidade ou localidade onde está situada a escola para a qual concorre, mediante apresentação de comprovante de endereço emitido há menos de 90 (noventa) dias ou declaração emitida pela Associação Comunitária ou Conselho Escolar.
11.16 Tal critério fundamenta-se no art. 206, inciso I, da Constituição Federal, que assegura igualdade de condições para acesso e permanência na escola; no art. 211, §§1º e 2º da Constituição Federal, que determina aos sistemas de ensino a organização adequada às características e necessidades das comunidades; no art. 3º, incisos I e IX da LDB (Lei nº 9.394/1996), que orienta a gestão democrática e a adequação dos serviços educacionais às realidades locais; na Lei nº 13.005/2014 (PNE), que determina valorização de políticas contextualizadas por território; e em reiteradas decisões dos Tribunais de Contas e do Supremo Tribunal Federal, que reconhecem a legalidade da adoção de critérios territoriais objetivos em Processos Seletivos Simplificados, desde que atendam ao interesse público, à razoabilidade e à proporcionalidade (Tema 1082 do STF).
11.17 Tal pontuação visa atender ao interesse público, garantindo continuidade pedagógica, vínculo comunitário, diminuição de rotatividade de docentes e respeito às especificidades socioculturais das comunidades rurais, ribeirinhas e urbanas periféricas.
11.18 Será atribuída pontuação ao candidato que, apresentar Declaração de Bom Desempenho Profissional emitida pela coordenação pedagógica da unidade escolar na qual atuou, desde que o documento esteja assinado, datado e em papel timbrado da instituição.
11.19 O critério fundamenta-se no art. 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece o princípio da eficiência na Administração Pública; no art. 67, §2º, da LDB – Lei nº 9.394/1996, que determina a valorização dos profissionais da educação com base no mérito, desempenho e formação; no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), Meta 18, que orienta práticas de gestão baseadas na valorização do desempenho docente; bem como em decisões do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário) e entendimentos consolidados nos Tribunais de Contas dos Estados, que reconhecem como legal a utilização de critérios objetivos de avaliação de desempenho em Processos Seletivos Simplificados para fins de contratação temporária.
11.20 A Declaração de Bom Desempenho Profissional deverá conter, obrigatoriamente:
a) identificação da unidade escolar;
b) período de exercício do candidato, com data inicial e final;
c) descrição das funções exercidas;
d) avaliação objetiva dos seguintes critérios pedagógicos e funcionais:
• assiduidade e pontualidade;
• cumprimento das atividades da função;
• elaboração e entrega de planos de aula e documentos pedagógicos;
• participação em reuniões pedagógicas e formações;
• relacionamento profissional com alunos, equipe e comunidade;
• manejo de turma e estratégias pedagógicas utilizadas;
• adesão e participação no Projeto Político-Pedagógico da escola (PPP);
e) conclusão indicando **DESEMPENHO SATISFATÓRIO** ou não.
11.21 Somente serão aceitas declarações emitidas por autoridade competente da escola ou da administração.
11.22 Nas escolas onde não houver coordenação pedagógica constituída, a declaração será emitida pela Coordenação Pedagógica da SEMED, a partir dos registos funcionais, relatórios de gestão escolar, frequências, planejamentos, relatórios de visitas técnicas e demais instrumentos oficiais utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para fins de acompanhamento e avaliação pedagógica.

12 DA AVALIAÇÃO SUBJETIVA DISSERTATIVA (TOTAL: 70 PONTOS)
12.1 A Prova Subjetiva Dissertativa constitui a segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, com caráter classificatório e eliminatório, destinada a avaliar competências essenciais ao exercício da docência na Rede Municipal de Ensino de Beruri, por meio da produção escrita e da elaboração de um Plano de Aula.
12.2 Composição da Prova Subjetiva
12.3 A Prova Subjetiva totalizará 70 (setenta) pontos, divididos em:

a) Redação (Texto Dissertativo): 30 pontos
b) Plano de Aula: 40 pontos
12.4 Os dois componentes serão realizados no mesmo caderno de prova, em espaços específicos.

13 DA REDAÇÃO
13.1 A Redação consistirá na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo, cujo tema será definido pela Comissão Organizadora no momento da aplicação da prova. O objetivo é verificar o domínio da expressão escrita do candidato, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC – Resolução CNE/CP nº 2/2017).
13.2 A Redação será avaliada com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO** (unitária)	**PONTUAÇÃO** (máxima)
Adequação ao tema e ao gênero textual: Fidelidade ao tema proposto**;** Estruturação adequada ao gênero dissertativo	04 pontos	08 pontos
Coerência e coesão textual: Articulação entre ideias**;** Clareza e progressão lógica do texto	04pontos	08 pontos
Qualidade argumentativa: Pertinência, profundidade e consistência dos argumentos**;** Capacidade analítica e criticidade	04 pontos	08 pontos
Domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa: Correção gramatical**;** Precisão vocabular e ortográfica; Uso da linguagem formal	02 pontos	06 pontos
Total máximo de pontos: 30 pontos		

13.3 A Redação deverá ser:
a) manuscrita em caneta azul ou preta;
b) escrita exclusivamente no espaço destinado;
c) apresentada com letra legível e sem identificação do candidato.
d) Serão atribuídas nota zero às redações que:
e) não abordarem o tema proposto;
f) fugirem ao gênero dissertativo;
g) apresentarem identificação;
h) contiverem cópias de textos da prova ou do edital;
i) forem ilegíveis.

14 DA PLANO DE AULA

14.1 O candidato deverá elaborar um Plano de Aula completo, alinhado:
a) à Base Nacional Comum Curricular (BNCC – Resolução CNE/CP nº 2/2017);
b) às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 4/2010);
c) à Proposta Curricular e Pedagógica do Município de Beruri.

ESTRUTURA OBRIGATÓRIA DO PLANO DE AULA E PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO** (unitária)	**PONTUAÇÃO** (máxima)
Objetivos de aprendizagem: Clareza, precisão e coerência**;** Alinhamento com as habilidades selecionadas	03 pontos	06 pontos
Habilidades da BNCC: Indicação correta do componente curricular**;** Apresentação de unidade temática, objeto de conhecimento e habilidade(s) correspondente(s)	03pontos	06 pontos
Metodologia e estratégias de ensino: Descrição das ações docentes**;** Uso de metodologias ativas e estratégias inovadoras**;** Justificativa pedagógica coerente	04 pontos	08 pontos
Recursos didáticos: Adequação e diversidade dos materiais**;** Viabilidade e coerência com o método proposto	02 pontos	04 pontos
Desenvolvimento das atividades: Apresentação clara do passo a passo**;** Previsão de tempo**;** Intervenções do professor**;** Participação dos estudantes**;** Sequência lógica e organização	02 pontos	10 pontos
Avaliação da aprendizagem e Inclusão: Critérios e instrumentos coerentes com os objetivos**;** Inclusão de avaliação diagnóstica, formativa e somativa**;** Adequação às DCN e à BNCC	02 pontos	6 pontos
Total máximo de pontos: 40 pontos		

14.2 Além dos itens avaliados individualmente, serão considerados:
a) Coerência interna entre todos os elementos do Plano;
b) Adequação à faixa etária e ao componente curricular;
c) Conformidade com princípios da educação inclusiva;

d) Clareza e qualidade da linguagem pedagógica;
e) Originalidade e relevância da proposta;
f) Viabilidade prática da aula no contexto da Rede Municipal.
14.3 Regras para Elaboração do Plano de Aula
14.4 O candidato deverá:
a) seguir o modelo disponibilizado em anexo ao Edital;
b) redigir o Plano de Aula de forma manuscrita;
c) utilizar caneta azul ou preta;
d) não inserir qualquer identificação.
14.5 Será desclassificado o Plano de Aula que:
a) não apresentar algum dos itens obrigatórios;
b) fugir ao tema, série/ano ou componente curricular solicitado;
c) apresentar conteúdos inapropriados ou tecnicamente incompatíveis;
d) estiver ilegível;
e) contiver identificação do candidato;
f) representar cópia de materiais externos.

14.6 O modelo de Plano de Aula será disponibilizado como anexo oficial deste Edital e deverá ser rigorosamente observado pelo candidato, inclusive quanto à organização, ordem dos campos e forma de apresentação.

15 DAS REGRAS DE ELIMINAÇÃO DA PROVA SUBJETIVA

15.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) obtiver nota inferior a 50% da Prova Subjetiva, ou seja, menos de 35 pontos;
b) não realizar qualquer um dos dois componentes (Redação ou Plano de Aula);
c) escrever fora dos espaços destinados;
d) se identificar em qualquer parte da prova;
e) se ausentar sem autorização do fiscal;
f) cometer qualquer irregularidade prevista nas normas de aplicação do certame.

16 DA APLICAÇÃO DA PROVA, DATA, HORÁRIO E LOCAL

16.1 A Prova Subjetiva Dissertativa será aplicada conforme data, horário e local estabelecidos no Cronograma Oficial do Processo Seletivo Simplificado.
16.2 A divulgação ocorrerá nos meios oficiais do Município, conforme o princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
16.3 O candidato deverá comparecer munido de:
a) documento oficial com foto;
b) caneta esferográfica azul ou preta;
c) comprovante de inscrição (recomendado).
16.4 O acesso ao local de prova será permitido somente dentro do horário estabelecido.

17 A PONTUAÇÃO FINAL

17.1 A pontuação final do candidato no PSS será o total de pontos obtidos na análise curricular e avaliação subjetiva dissertativa.

18 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE
18.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens Avaliação Subjetiva Dissertativa, Doutorado, Mestrado, Especialização. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003, artigo 27, Parágrafo Único).

19 DOS RECURSOS

19.1 Caberá recurso contra erros ou omissões relativas à decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Beruri, em formulário próprio, constante no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/, na opção: "Interposição de Recurso" o qual deverá ser devidamente preenchido e entregue impresso a comissão do seletivo no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo.
19.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, contendo os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
19.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo, não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
19.4 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
19.5 As decisões de revisão da pontuação atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.
19.6 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado constitui instância única e última para recurso, sendo soberana em suas decisões, não cabendo em hipótese alguma revisão de recurso.
19.7 A análise dos recursos poderá modificar o resultado preliminar das etapas.

20 DA HOMOLOGAÇÃO

20.1 A homologação do resultado final do PSS será publicada no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.

21 DA CONTRATAÇÃO

21.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Beruri.
21.2 Os candidatos convocados obrigar-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.
21.3 A Prefeitura de Beruri firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período de acordo com o item 6.1.
21.4 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e de uma cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartório):
a) 01 (uma) foto 3X4 recente;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento;
d) Escritura Pública de União Estável, se houver;
e) Registro Geral Civil;
f) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
g) Título de Eleitor;
h) Certidão de Quitação Eleitoral;

i) PIS/PASEP;
j) Certificado Militar (sexo masculino);
k) Diploma de Graduação;
l) Histórico Escolar da Graduação;
m) Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
n) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
o) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Departamento de Polícia Federal (site www.dpf.gov.br);
p) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br);
q) Documentação dos dependentes previdenciários e para dedução do imposto de renda: Registro Geral Civil ou Certidão de Nascimento e CPF (a partir de 0 anos);
r) Laudo especializado contendo parecer da Junta Médico-Pericial do Município atestando a aptidão para o exercício do cargo, após a realização dos exames constantes no item 4.1, alínea f.

21.5 Não ter sofrido, nos últimos cinco anos, no exercício da função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação e deverá assinar Declaração Negativa.

21.6 Possuir qualificação cadastral sem divergências entre a documentação apresentada, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial de trabalhadores no eSocial, comprovada mediante consulta ao site https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral no ato da contratação.

21.7O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

21.8A aprovação e a classificação final no PSS não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

21.9A Prefeitura de Beruri reserva-se ao direito de proceder à contratação imediata do número de vagas ofertadas neste edital e do cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

21.10 O Laudo Médico a que se refere à alínea "r", terá o prazo de entrega estendido por 60 dias, a contar da data de convocação, e caso o candidato seja considerado inapto, seu contrato não será realizado, tendo, no entanto, direito ao pagamento dos dias trabalhados.

21.11 A extinção do contrato se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

21.12 Os Candidatos Classificados dentro do número de vagas previstas serão convocados para contratação exclusivamente conforme a necessidade da Administração, mediante ato oficial do município de Beruri, observando rigorosamente a ordem de classificação.

22 **DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1Os candidatos não eliminados até 100% (cem por cento), excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para a contratação da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

22.2Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no item anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Beruri, obedecendo à ordem de classificação.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado, de acordo com a ordem de classificação.

23.2A classificação final será publicada constando a pontuação final da análise curricular e avaliação subjetiva dissertativa.

23.3A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Beruri e divulgada no jornal local e site https://beruri.am.gov.br/. E no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/

23.4É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

23.5O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos procedimentos pré- admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo de até quinze (15) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Beruri, e deverá apresentar os documentos constantes do item 21.4 deste Edital.

23.6A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou especialidades públicas implicam desligamento do vínculo de trabalho.

23.7O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica a eliminação deste no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.

23.8Em qualquer das etapas deste edital, o candidato poderá ter a inscrição invalidada ou dele ser desligado, se constatada inconsistência na inscrição e documentos apresentados ou inconformidade da documentação com as regras deste edital.

23.9Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

23.10 As fases do PSS referentes ao edital, à nota, à homologação do resultado final e aos editais de convocação serão publicadas no Diário Oficial do Município de Beruri.

23.11 Após o término do período de inscrições, será publicada a relação de inscritos no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.

23.12 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Investidura.

23.13 As vagas para os Professores Substitutos estão distribuídas por função/especialidade/comunidade/escola, no turno diurno (matutino, das 07h às 11h, vespertino, das 13h às 17h e noturno da 19h às 23h).

23.14 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com a comunidades/escola escolhida no momento da inscrição. Em caso de discordância, o candidato será desclassificado do PSS.

23.15 Em caso de necessidade de serviço nas diferentes comunidades/escolas, para preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá ser consultado acerca da possibilidade de ser lotado em comunidade/escola diferente daquela para a qual concorreu, obedecida rigorosamente à ordem de classificação por função/especialidade/comunidade/escola e a critério da Administração Municipal.

23.16 Os candidatos aprovados poderão ser lotados em escolas que cumpram Regime de Calendário Especial, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

23.17 O candidato que for lotado em uma unidade de ensino e que, futuramente, torne-se excedente na mesma, poderá ser lotado em outra, se assim recomendar o interesse público.

23.18 A redução de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho para o turno noturno.

23.19 Para concorrer às vagas das Comunidade/Escolas da Zona Rural/Ribeirinha, o candidato deverá ter disponibilidade para residir próximo às unidades de ensino.
23.20 O candidato selecionado assinará o Termo de Contrato por Tempo Determinado, conforme o disposto no item 6.1.
23.21 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou mais até a conclusão do ano letivo, nos termos da Lei n. 1.718, de 14 de março de 2013, contados a partir da data da divulgação da homologação do resultado final.
23.22 Os casos omissos e as dúvidas surgidas nos termos deste edital serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação aplicável.
23.23 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Beruri, 01 de dezembro de 2026.

ELOI PICANÇO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Beruri – SEMED

ANEXO I - FUNÇÕES/ESPECIALIDADES/ POR POLO

ESPECIALIDADE	POLO I	POLO II	POLOIII	POLO IV	POLO V	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Educação Infantil	1	3	6	1	10	1
Ensino Fundamental	31	26	38	11	10	5
Educação Física	-	-	-	-	6	1
TOTAL	**32**	**29**	**44**	**12**	**26**	**7**

ANEXO II - REMUNERAÇÃO

Função	Carga horária	POLO	COD	Vencimento	Localidade	Regência de Classe	Remuneração bruta
Professor	20h	I	AI	2.433,89	500,00	463,05	3.396,94
Substituto			BI	2.677,28	500,00	463,05	3.640,33
Professor	20h	II	AI	2.433,89	400,00	463,05	3.296,94
Substituto			BI	2.677,28	400,00	463,05	3.540,33
Professor	20h	III	AI	2.433,89	300,00	463,05	3.196,94
Substituto			BI	2.677,28	300,00	463,05	3.440,33
Professor	20h	IV	AI	2.433,89	200,00	463,05	3.096,94
Substituto			BI	2.677,28	200,00	463,05	3.340,33
Professor	20h	V	AI	2.433,89	-	463,05	2896,94
Substituto			BI	2.677,28	-	463,05	3.140,33

ANEXO III - POLO - ESCOLA E COMUNIDADE

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
Polo I	Nossa Senhora de Nazaré	Nossa Senhora de Nazaré Arumã	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	3
			Educação Física	0
	Santa Rita	Nossa Senhora de Nazaré Arumã	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	São Lazaro	Nossa Senhora de Nazaré Arumã	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Santa Luzia	Santa Luzia Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Nossa Senhora de Nazaré II	Nossa Senhora de Nazaré Paraná do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Santo Antônio	Santo Antônio Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Nova Esperança	Nova Esperança I Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Nova Esperança II	Nova Esperança II	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	0
			Educação Física	0
	Monte Sinai	Monte Sinai Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Morada Nova	Morada Nova Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Monte Sião	Monte Sião Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Betânia	Betânia Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Nova Jerusalém	Nova Jerusalém Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	João Auzier	Monte das Oliveiras Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Deus é Amor	São Sebastião Paraná do Macaco	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	3
			Educação Física	0
	Novo Supiá	Novo Supiá Rio Purus	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0

	Nossa Senhora Aparecida	Santana do Supiá Rio Purus	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Nova Canaã	São Pedro Macaco de Cima	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Nazarezinho	São Francisco Rio Purus	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Nossa Senhora Perpetuo Socorro	Nossa Sra. Perpetuo Socorro Tuiué	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	São Raimundo	Aimim Rio Purus	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Novo Juriti	Novo Juriti Rio Purus	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Linda Conceição	Linda Conceição Sacado Santo Luzia-Rio Purus	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
TOTAL DE VAGAS				**32**

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
	Boa Esperança	São João Batista Lago do Aiapuá - Bacuri	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Nova Canaã	Bom Jesus Bc do Aiapuá	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Presidente Costa e Silva	Sagrado Coração de Jesus Vila do Paricatuba	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	5
			Educação Física	0
	Boa Morada	Boa Morada	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	São José	Nova Morada	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Nossa Senhora da Conceição	Nossa Senhora da Conceição	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
POLO II	Nossa Senhora da Conceição II	São José	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Castanhal	Divino Espírito Santo Lago do Aiapuá - Pinheiro	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Monte Cristo	Nossa Senhora do Livramento Lago do Aiapuá - Uixi	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	4
			Educação Física	0
	Nova Jerusalém	Nova Jerusalém Paraná do Uauaçú	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	3
			Educação Física	0
	Santa Luzia	Arapapá Paraná do Uauaçú	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Novo Retiro	Arpaúba Paraná do Uauaçú	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	São João	São João Lago do Uauaçú	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
TOTAL DE VAGAS				**29**

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
	Santa Maria	Santa Maria Lago do Pupunha I	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	0
			Educação Física	0
	Nossa Senhora do Carmo	Nossa Senhora do Carmo Lago do Ipiranguinha	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Rui Barbosa	Bom Jesus Lago do Pupunha II	Educação Infantil	2
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
POLO III	São Sebastião	São Sebastião Vila do Surara	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	4
			Educação Física	0
	Santo Antônio	Bela Vista	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	4
			Educação Física	0
	Bom Jesus	Deus é Amor Lago do Matias	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	4
			Educação Física	0
	Santa Luzia	Santa Luzia Ubim	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	3
			Educação Física	0
	Boa Esperança	Jesus Me Deu Vista do Ipiranga	Educação Infantil	0

			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Boas Novas	Boas Novas Ressaca do Surara	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Osvaldo Nazaré Verissimo	São Sebastião Vila do Itapuru	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	6
			Educação Física	0
	Santa Inez	São João Batista Furo Grande	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Novo Amanhecer	Estrada do Caviana Paraná do Cacau	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Nova Conquista	Estrada do Pupunha Paraná do Cacau	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Adelaide Cabral	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Paraná do Iauara	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Presidente Tancredo Neves	Novo Paraíso Paraná do Iauara	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	São Luiz	Sementinha Paraná do Iauara	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Monte Cristo	Nova Jerusalém Paraná do Cacau	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	4
			Educação Física	0
TOTAL DE VAGAS				**44**

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO IV	São José Operário	São José Operário Paraná do Castanha	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Euclides Lisboa	São Lázaro Paraná do Catanha	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	São Geraldo	Lírio do Vale Costa do Moreno	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	3
			Educação Física	0
	Filadélfia	Sagrado Coração de Jesus Castanheirão	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	3
			Educação Física	0
	São Francisco	Divino Espírito Santo Fazenda Braga	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	0
			Educação Física	0
	Bom Jesus	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Boca do Beruri	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
TOTAL DE VAGAS				**12**

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO V	Antônio Marques Feitosa	Ribeirinho	Educação Infantil	5
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	2
	Castelo Branco	Centro	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	3
			Educação Física	2
	José Bernardo Moraes	Santo Antônio	Educação Infantil	5
			Ensino Fundamental	5
			Educação Física	2
TOTAL DE VAGAS				**26**

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO		
PREFEITURA DE BERURI		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2025-2026 – SEMED		
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS ANÁLISE CURRICULAR		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO (AVALIADOR 1)**	**PONTUAÇÃO (AVALIADOR 2)**
Doutorado na área de inscrição.	xx pontos	xx pontos
Mestrado na área de inscrição.	xx pontos	xx pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360h.	xx pontos	xx pontos
Experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica.	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Residencia na localidade da escola – POLO I,II, III, IV	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Declaração de Bom Desempenho	xx ponto(s)	xx ponto(s)
TOTAL		
RESULTADO: ( ) CLASSIFICADO. ( ) NÃO CLASSIFICADO. DATA: / /2026		
JUSTIFICATIVA DA NÃO CLASSIFICAÇÃO:		
1º AVALIADOR	2ºAVALIADOR	
PRESIDENTE DA COMISSÃO _____		

ANEXO V - MODELO DE PLANOS DE AULA EDUCAÇÃO INFANTIL	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Etapa de Ensino	Educação Infantil
Fase	PRÉ II (4–5 ANOS

Tema	Contação de histórias e expressão oral
Campo de experiência	Escuta, fala, pensamento e imaginação
Tempo	50 minutos

1 - OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM		
Descrição	• Desenvolver a escuta atenta e a compreensão oral por meio da contação de histórias.	
	• Estimular a imaginação, a criatividade e a expressão verbal das crianças.	
	• Promover a interação, o diálogo e o respeito à fala do outro.	
2 – HABILIDADES DA BNCC		
Campo de Experiência	**Objeto de Experiências**	**Habilidade BNCC**
Escuta, fala, pensamento e imaginação	Narrativas orais	EI03EF04 – Recontar histórias ouvidas e demonstrar compreensão por meio da fala, gestos e desenhos.
3 – METODOLOGIA		
Descrição	A aula será conduzida por meio da contação de uma história infantil adequada à faixa etária, utilizando linguagem simples e expressiva. O professor realizará a leitura em roda, incentivando a participação das crianças com perguntas durante a narrativa. Após a história, as crianças serão estimuladas a recontar partes do texto, expressar opiniões e relatar personagens ou acontecimentos, favorecendo o desenvolvimento da oralidade e da imaginação.	
4 – RECURSOS DIDÁTICOS		
Recursos	Livro de história infantil ilustrado	
	• Tapete ou espaço para roda	
	• Cartolina	
	• Lápis de cor ou giz de cera	
5 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES		
Etapa da Aula	**Descrição das Atividades**	**Tempo**
Acolhida	Recepção das crianças em roda, com conversa inicial sobre histórias que conhecem.	10 min
Desenvolvimento	Contação da história pelo professor, com entonação, gestos e pausas para interação.	20 min
Atividade Prática	As crianças recontam oralmente a história e fazem desenhos sobre a parte que mais gostaram.	15 min
Encerramento	Socialização dos desenhos e retomada dos personagens e da mensagem da história.	5 min
6 – AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM		
Critérios e Instrumentos	A avaliação será contínua e formativa, realizada por meio da observação da participação das crianças, do interesse demonstrado durante a história, da interação oral e da expressão de ideias por meio da fala e dos desenhos.	
7. EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
Descrição	Serão respeitados os diferentes ritmos de desenvolvimento das crianças, garantindo apoio individual, incentivo à participação espontânea e adaptação da linguagem sempre que necessário, assegurando a inclusão de todas.	
8. REFERÊNCIAS		
Referências	• Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	
	• Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.	
	• Proposta Curricular do Município de Beruri.	
MODELO DE PLANOS DE AULA ENSINO FUNDAMENTAL		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	
Etapa de Ensino	Ensino Fundamental – Anos Iniciais	
Ano/Série	3º	
Componente Curricular	Língua Portuguesa	
Tema da Aula	leitura e interpretação de texto narrativo	
Tempo	50 minutos	
Data	00/00/0000	
1 - OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM		
Descrição	• Desenvolver a capacidade de leitura e compreensão de textos narrativos.	
	• Identificar personagens, tempo e espaço presentes na narrativa.	
	• Estimular a oralidade e a participação dos alunos por meio da interpretação do texto.	
2 – HABILIDADES DA BNCC		
Unidade Temática	**Objeto de Conhecimento**	**Habilidade BNCC**
Leitura/Escuta	Compreensão em leitura	EF03LP02 – Ler e compreender textos narrativos, identificando informações explícitas e implícitas.

3 – METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE ENSINO		
Descrição	A aula será desenvolvida por meio de leitura compartilhada de um texto narrativo curto, adequado à faixa etária. O professor fará a leitura inicial em voz alta, incentivando a escuta atenta. Em seguida, os alunos participarão da leitura coletiva e responderão a perguntas orais sobre o texto. A metodologia prioriza a participação ativa dos estudantes, valorizando o diálogo e a construção do conhecimento de forma colaborativa.	
4 – RECURSOS DIDÁTICOS		
Recursos	• Texto narrativo impresso	
	• Quadro branco	
	• Pincel	
	• Caderno e lápis	
5 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES		
Etapa da Aula	**Descrição das Atividades**	**Tempo**
Acolhida	Conversa inicial sobre histórias que os alunos gostam de ouvir ou ler, ativando conhecimentos prévios.	10 min
Desenvolvimento	Leitura do texto pelo professor e leitura coletiva com a turma, explicando palavras desconhecidas.	20 min
Atividade Prática	Perguntas orais e registro no caderno sobre personagens, local e acontecimentos da história.	15 min
Encerramento	Socialização das respostas e retomada dos pontos principais da narrativa.	5 min
6 – AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM		
Critérios e Instrumentos	A avaliação será contínua e formativa, realizada por meio da observação da participação dos alunos durante a leitura, das respostas orais e do registro no caderno, considerando o envolvimento, a compreensão do texto e a capacidade de interpretação.	
7. EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
Descrição	Serão respeitados os diferentes ritmos de aprendizagem, com apoio individual aos alunos que apresentarem dificuldades de leitura. Caso necessário, o texto poderá ser relido e explicado com linguagem mais simples, garantindo a participação de todos.	
8. REFERÊNCIAS		
Referências	• Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	
	• Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.	
	• Proposta Curricular do Município de Beruri.	
(*a estrutura do plano de aula de ensino fundamental deve ser considerada para todos os componentes curriculares, inclusive Educação Física*)		

ANEXO VI – FICHA DECLARAÇÃO DE BOM DESEMPENHO	
Documento a ser emitido em papel timbrado e assinado por autoridade competente.	
1. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR	
Nome da Escola	
Endereço / Comunidade	
Município / UF	
2. DADOS DO(A) PROFESSOR(A)	
Nome Completo	
CPF	

Função / Cargo			
Etapa / Componente			
Curricular			
3. PERÍODO DE EXERCÍCIO			
Inicio		Término	
Vínculo			
4.CRITÉRIO AVALIADO	**DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO**	**PONTUAÇA O VÁLIDA**	**PONTOS OBTIDOS**
Assiduidade e pontualidade		0,5	
Cumprimento das atribuições da função		0,5	
Planejamento pedagógico		0,5	
Participação em reuniões e formações		0,5	
Relacionamento profissional com a comunidade escolar e manejo de turma		0,5	
Elaboração e entrega de planos de aula e documentos pedagógico		0,5	
TOTAL		3,0	

5. CONCLUSÃO	
Resultado Final	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO
Justificativa	
Declaração	Declaramos que o(a) profissional acima identificado(a) apresentou desempenho avaliado conforme os critérios acima, para fins do PSS/SEMED–Beruri.
6. RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO	
Nome	
Cargo / Função	
Data / Assinatura	

ANEXO VII – CRONOGRAMA	
CRONOGRAMA	
EVENTO	**PERÍODO**
Publicação e divulgação do Edital do Processo Seletivo	Até o dia 01/01/2026
Impugnação do Edital	01/01 a 05/01/2026
Divulgação de retificação após Impugnação do Edital (se houver)	08/01/2026
Período de inscrição via presencial e entrega de documentos, via física.	12/01 a 16/01/2026
Divulgação da Relação de Inscritos	19/01/2026
Período de Análise das Inscrições	19/01 a 23/01/2026
Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Etapa I - Mérito	23/01/2026
Entrada de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Etapa I - Mérito	26 a 27/01/2026
Resposta dos Recursos contra Resultado Preliminar da Etapa I - Mérito	28/01/2026
Resultado Definitivo da Etapa I - Mérito	30/01/2026
Convocação para Etapa II – Prova Dissertativa	02/02/2026
Período de Prova Dissertativa	06/02/2026
Resultado Preliminar da Etapa II – Prova Dissertativa	13/02/2026
Entrada de Recurso quanto ao resultado preliminar da Etapa II – Prova Dissertativa	16/02/2026
Resposta dos Recursos contra Resultado Preliminar da Etapa II – Prova Dissertativa	17/02/2026
Divulgação do Resultado Final	20/02/2026

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:49545C0E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026 – SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026 – SEMED
A **PREFEITURA DE BERURI**, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para Contratação de Professor Substituto para os ensinos de **Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Física**, por tempo determinado, para atender às necessidades desta Secretaria, nas especialidades constantes no Anexo I deste Edital, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei n.º 028/1990, de 07 de julho de 1990, Lei n.º 189/2010, de 05 de março de 2010 e suas alterações, observadas o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como as normas contidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido por este edital, tem por finalidade selecionar Professor Substituto para as especialidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Física, por meio de análise curricular e prova subjetiva dissertativa, para provimento de vagas constantes no Anexo I, distribuídas por Polo e específico à escola da Zona.
1.2 A coordenação, o andamento e a avaliação das inscrições do PSS ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Beruri - SEMED, sob a responsabilidade da Comissão formada por servidores da SEMED, constituída pela Portaria nº 015/2025-SEMED/GS, de 15 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Beruri, Edição 4008, de 22 de dezembro de 2025.

2 DAS FUNÇÕES
2.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta a função de Professor Substituto de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Física, para provimento de vagas constantes no Anexo I.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO **Especialidade: Educação Infantil**	
Carga horária	quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, **que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h.**
Requisitos Básicos	Diploma, devidamente registado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ambos com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

	ou, na inexistência ou insuficiência de candidatos graduados aprovados, Curso de Magistério em nível médio; ou, de forma excepcional e observada a ordem de prioridade estabelecida no item 2.1 – Da Escolaridade Admitida e da Ordem de Convocação, Ensino Médio completo, em qualquer área.
Área de atuação	Estabelecimentos de EDUCAÇÃO INFANTIL pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.
Descrição das atividades	Planejar, executar e avaliar, junto com os demais profissionais docentes, equipe gestora e multiprofissional, as atividades da unidade de Educação Infantil, propiciando condições para convivência adequada à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o Projeto Político e Pedagógico da unidade.
Vagas Disponíveis	TOTAL: 21 (vinte e um), conforme Anexo I.

PROFESSOR SUBSTITUTO **Especialidade: Ensino Fundamental**	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, **que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h.**
Requisitos Básicos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior, Licenciatura Plena em Pedagogia ou **Licenciatura em qualquer área de conhecimento da Educação**, ambos com habilitação em Ensino Fundamental, para o exercício da docência do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. ou, na inexistência ou insuficiência de candidatos graduados aprovados, Curso de Magistério em nível médio; ou, de forma excepcional e observada a ordem de prioridade estabelecida no item 2.1 – Da Escolaridade Admitida e da Ordem de Convocação, Ensino Médio completo, em qualquer área.
Área de atuação	Estabelecimentos de ENSINO FUNDAMENTAL, pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.
Descrição das atividades	Atuar em regência de ensino fundamental, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
Vagas Disponíveis	TOTAL: 116 (cento dezesseis), conforme Anexo I.

PROFESSOR SUBSTITUTO **Especialidade: Educação Física**	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, **que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h.**
Requisitos Básicos	Diploma, devidamente registado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como registo profissional ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física – CREF, conforme legislação vigente.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 1º ao 9º ano, na disciplina Educação Física, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.
Vagas Disponíveis	TOTAL: 6 (seis), conforme Anexo I.

3 DA ESCOLARIDADE ADMITIDA E DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado candidatos que atendam a um dos seguintes níveis de escolaridade, observados os requisitos específicos de cada função previstos neste edital:
a) I – Graduação de nível superior, na área exigida para a função;
b) II – Curso de Magistério em nível médio, para as funções compatíveis;
c) III – Ensino Médio completo, em qualquer área, de forma excepcional.
3.2 § 1º A inscrição de candidatos com escolaridade de Magistério em nível médio ou apenas Ensino Médio não dispensa o cumprimento das demais exigências previstas neste edital.
3.3 § 2º A convocação dos candidatos aprovados obedecerá, além da ordem de classificação, à seguinte ordem de prioridade quanto à escolaridade:
a) I – inicialmente, serão convocados os candidatos aprovados que possuam graduação de nível superior;
b) II – esgotados os candidatos com graduação, serão convocados os candidatos com Magistério em nível médio;
c) III – persistindo a necessidade de provimento das vagas, serão convocados os candidatos com Ensino Médio completo, em qualquer área.
3.4 § 3º A convocação de candidatos com escolaridade inferior à graduação ocorrerá somente na inexistência ou insuficiência de candidatos graduados aprovados, devidamente classificados, visando garantir a continuidade do serviço público educacional.
3.5 § 4º A ordem de prioridade estabelecida neste item não altera a classificação final dos candidatos, servindo exclusivamente como critério administrativo para fins de convocação e contratação.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2 As inscrições ocorrerão no período de 9h do dia 12/01/2026 às 16h do dia 16/01/2026, observado o horário oficial de Beruri, SOMENTE VIA PRESENCIAL, no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo, no qual constará formulário impresso que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
a) O Formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/ **exclusivamente para fins de consulta, download, preenchimento e impressão**, devendo a inscrição ser **realizada obrigatoriamente de forma presencial**, nos termos do item **4.2** deste Edital.
b) É **expressamente vedada**, em qualquer hipótese, a realização de inscrição, o envio de dados, a anexação de documentos ou a prática de qualquer outro ato por meio eletrônico, **sob pena de indeferimento da inscrição**, nos termos deste Edital.
4.3 Não será permitido ao candidato proceder à inscrição para mais de uma função/especialidade/comunidade/escola.
4.4 No momento do preenchimento do formulário impresso da inscrição, o candidato deverá anexar os arquivos comprobatórios dos documentos listados no item 4.6 deste edital, impreterivelmente no prazo estabelecido no item 4.2, sob pena de eliminação, não sendo aceita, em qualquer hipótese, a complementação de documentos em momento posterior ao encerramento da inscrição.
4.5 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários para anexar a documentação exigida para a avaliação das informações prestadas no formulário de inscrição impresso, não se responsabilizando a SEMED/Beruri por quaisquer eventualidades que o impeça de realizar a inscrição neste PSS.
4.6 Da documentação exigida no ato da inscrição Presencial
a) Preenchimento de formulário de inscrição impresso, constante no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo ou no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/;
b) Registro Geral - RG – frente e verso: Não serão aceitos documentos sem foto, mesmo oficiais (Certidões de Nascimento, Casamento, Título Eleitoral); Carteiras de estudantes; Carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis que não permitam identificar dados ou foto do candidato;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF - frente e verso;

d) Diploma de Graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Certidão de Conclusão do Curso emitida pela Instituição formadora. No caso de possuir diploma de graduação obtido em instituição de educação superior estrangeira, este deve estar revalidado no Brasil, na forma da lei – frente e verso. Para os candidatos descrito como escolaridade no item 3.1 "a";
e) Diploma de Magistério de nível médio reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Certidão de Conclusão do Curso emitida pela Instituição formadora, na forma da lei – frente e verso. Para os candidatos descrito como escolaridade no item 3.1 "b";
f) Diploma de nível médio reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Certidão de Conclusão do Curso emitida pela Instituição formadora, na forma da lei – frente e verso. Para os candidatos descrito como escolaridade no item 3.1 "c";
g) Histórico Escolar da Graduação emitido pela instituição formadora frente e verso;
h) Histórico Escolar do Magistério Médio emitido pela instituição formadora frente e verso;
i) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido pela instituição formadora frente e verso;
j) Complementação Pedagógica, acompanhada do Histórico Escolar, se necessário para comprovação do requisito para as especialidades – frente e verso;

k) Comprovante dos títulos - Especialização, Mestrado ou Doutorado, todos acompanhados do Histórico Escolar – frente e verso, caso possua, de acordo com o item 11;
l) Comprovante de experiência, caso possua, de acordo com o item 11;
m) Declaração de Desempenho Profissional, caso possua, de acordo com o item 11
4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição impresso serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à SEMED/Beruri o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não anexar os documentos comprobatórios, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.8 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
4.9 É vedada a inscrição extemporânea, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico ou a encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
4.10 Será eliminado do PSS o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos descritos nos quadros do item 2.1 do edital;
b) Apresentar documentos "ilegíveis" (letras ilegíveis, borradas, documentos manchados, cortados), incompletos, faltando verso e vencidos, nos anexos do formulário de inscrição.
4.11 A Comissão do PSS reserva-se no direito de analisar e definir a qualidade dos documentos anexados.
4.12 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
4.13 A Comissão do PSS não se responsabiliza por inscrições presenciais que não forem efetivadas por motivos de ordem técnica ou operacional, tais como falhas no atendimento, ausência de documentos obrigatórios, indisponibilidade momentânea do sistema interno de registro, interrupção no fornecimento de energia elétrica, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a formalização da inscrição no ato do atendimento.
4.14 A homologação das inscrições será divulgada no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
4.15 Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Beruri.

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato classificado será contratado se atendidas às seguintes exigências:
a) Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Quando do sexo masculino, possuir o Certificado de Alistamento Militar comprovando estar em dia com as obrigações militares;
e) Ter disponibilidade de horário de 20 horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h, respetivamente, de acordo com o exigido para a função a qual deseja concorrer, que se encontra discriminada no item 2.1;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médico-Pericial do Município de Beruri-JMPM, mediante os exames abaixo relacionados:

EXAMES SOLICITADOS PELA JMPM	VALIDADE
Hemograma completo (sangue)	03 meses
VDRL	03 meses
Glicemia em jejum (sangue)	03 meses
Lipidograma total (sangue)	03 meses
Uréia (sangue)	03 meses
Creatinina (sangue)	03 meses
TGO (sangue)	03 meses
TGP (sangue)	03 meses
GAMA GT (sangue)	03 meses
E.A.S. (urina)	03 meses
Parasitológico (fezes)	03 meses
Raios-X do tórax com laudo médico	12 meses
Colpocitologia oncótica/preventivo – para mulheres em qualquer idade	12 meses
P.S.A. – para homens a partir de 40 anos de idade	12 meses
Laudo oftalmológico	06 meses
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por médico Psiquiatra ou Neurologista	06 meses
Outros que a JMPM considerar necessários durante a perícia.	

g) Apresentar a documentação exigida no item 21.4 deste edital;
h) Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Negativa do Departamento da Polícia Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
i) Não ter sido aposentado por invalidez nem estar percebendo auxílio- doença ou auxílio acidente;

6 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

6.1 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº. 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição neste PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
6.2 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do PSS, por função.
6.3 Se, na apuração do número de vagas reservadas resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
6.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, com o Decreto Federal nº 8.368/2014 e com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no formulário de inscrição impresso declarar tal condição e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e anexar o laudo médico legível, assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
6.6 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
6.7 O laudo médico fornecido terá validade somente para este PSS.
6.8 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
6.9 Os candidatos com deficiência, aprovados no presente PSS, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médico- Pericial do Município, mediante apresentação do laudo médico legível (original e cópia), conforme descrito no item 6.8, e dos exames relacionados no item 5.1, alínea f, que terão a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante ou não para o exercício da função, perdendo o candidato o direito à seleção caso seja considerado inapto para o exercício da função.
6.10 Os candidatos com deficiência participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao horário e ao período de inscrições.
6.11 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.
6.12 As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não tiverem candidatos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
6.13 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente com a pontuação destas últimas, de acordo com a função escolhida, observada a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.
6.14 Havendo número superior de candidatos com deficiência classificados ao das vagas ofertadas para cada função, conforme o Anexo I, os candidatos serão convocados observada a ordem rigorosa de classificação da segunda lista, de acordo com o item 6.9.
6.15 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para pessoa com deficiência e passando à ampla concorrência, ocupando o final da fila da função escolhida. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7 DO PRAZO DO CONTRATO

7.1 O prazo do contrato será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8 DA REMUNERAÇÃO

8.1 Compreendem-se na remuneração do contratado, para todos os efeitos legais, além do vencimento devido, a gratificação de localidade e gratificação de regência de classe, de acordo com o Anexo II.

9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá da análise curricular e avaliação subjetiva dissertativa de caráter classificatório e eliminatório.

10 DA ANÁLISE CURRICULAR

10.1 A análise curricular consiste na validação de requisitos e avaliação quantitativa das titulações, das experiências profissionais, residência na localidade e desempenho funcional de acordo com as pontuações do quadro abaixo, computando-se no máximo 30 (trinta) pontos:

TÍTULO	**PONTUAÇÃO** (unitária)	**PONTUAÇÃO** (máxima)
Doutorado na área de inscrição.	08 pontos	08 pontos
Mestrado na área de inscrição.	07 pontos	07 pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas.	06 pontos	06 pontos
Experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica.	01 ponto (por ano)	02 pontos
Residência na localidade da escola – POLO I, II, III e IV	04 pontos	04 pontos
Declaração de Bom Desempenho Profissional	03 pontos	03 pontos
Total máximo de pontos: 30 pontos		

10.2 Os avaliadores utilizarão a Ficha de Avaliação (Anexo IV) para registar a pontuação da análise curricular.

11 DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO, DA EXPERIÊNCIA, DA RESIDÊNCIA NA LOCALIDADE DA ESCOLA E DA DECLARAÇAO DE BOM DESEMPENHO PROFISSIONAL
11.1 Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa à função a que o candidato concorre.
Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativos ao mesmo período, somente um deles será computado.
11.2 A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:
11.3 Experiência profissional em instituição privada mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do Setor de Pessoal ou equivalente ou Contrato de Prestação de Serviços em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

11.4 Experiência profissional em instituição pública através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
11.5 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
11.6 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição.
11.7 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou de monitoria.
11.8 A comprovação dos títulos (Especialização, Mestrado ou Doutorado) será feita mediante a apresentação do Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar (frente e verso).
11.9 Para comprovação de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
11.10 Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pelo Conselho Federal de Educação.
11.11 Somente serão considerados os cursos de Especialização realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas.
11.12 Os documentos em língua estrangeira, referentes à experiência profissional ou a cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
11.13 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro do item
11.14 Não serão atribuídos pontos para:
As exigências como requisitos básicos;
a) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/especialidade ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;
b) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda está na vigência do contrato;
c) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada;
d) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
e) Declaração de conclusão de curso sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária;
f) Ata de defesa de dissertação ou tese.
11.15 Será atribuída pontuação ao candidato que comprovar residência na mesma comunidade ou localidade onde está situada a escola para a qual concorre, mediante apresentação de comprovante de endereço emitido há menos de 90 (noventa) dias ou declaração emitida pela Associação Comunitária ou Conselho Escolar.
11.16 Tal critério fundamenta-se no art. 206, inciso I, da Constituição Federal, que assegura igualdade de condições para acesso e permanência na escola; no art. 211, §§1º e 2º da Constituição Federal, que determina aos sistemas de ensino a organização adequada às características e necessidades das comunidades; no art. 3º, incisos I e IX da LDB (Lei nº 9.394/1996), que orienta a gestão democrática e a adequação dos serviços educacionais às realidades locais; na Lei nº 13.005/2014 (PNE), que determina valorização de políticas contextualizadas por território; e em reiteradas decisões dos Tribunais de Contas e do Supremo Tribunal Federal, que reconhecem a legalidade da adoção de critérios territoriais objetivos em Processos Seletivos Simplificados, desde que atendam ao interesse público, à razoabilidade e à proporcionalidade (Tema 1082 do STF).
11.17 Tal pontuação visa atender ao interesse público, garantindo continuidade pedagógica, vínculo comunitário, diminuição de rotatividade de docentes e respeito às especificidades socioculturais das comunidades rurais, ribeirinhas e urbanas periféricas.
11.18 Será atribuída pontuação ao candidato que, apresentar Declaração de Bom Desempenho Profissional emitida pela coordenação pedagógica da unidade escolar na qual atuou, desde que o documento esteja assinado, datado e em papel timbrado da instituição.
11.19 O critério fundamenta-se no art. 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece o princípio da eficiência na Administração Pública; no art. 67, §2º, da LDB – Lei nº 9.394/1996, que determina a valorização dos profissionais da educação com base no mérito, desempenho e formação; no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), Meta 18, que orienta práticas de gestão baseadas na valorização do desempenho docente; bem como em decisões do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário) e entendimentos consolidados nos Tribunais de Contas dos Estados, que reconhecem como legal a utilização de critérios objetivos de avaliação de desempenho em Processos Seletivos Simplificados para fins de contratação temporária.
11.20 A Declaração de Bom Desempenho Profissional deverá conter, obrigatoriamente:
a) identificação da unidade escolar;
b) período de exercício do candidato, com data inicial e final;
c) descrição das funções exercidas;
d) avaliação objetiva dos seguintes critérios pedagógicos e funcionais:
• assiduidade e pontualidade;
• cumprimento das atividades da função;
• elaboração e entrega de planos de aula e documentos pedagógicos;
• participação em reuniões pedagógicas e formações;
• relacionamento profissional com alunos, equipe e comunidade;
• manejo de turma e estratégias pedagógicas utilizadas;
• adesão e participação no Projeto Político-Pedagógico da escola (PPP);
e) conclusão indicando **DESEMPENHO SATISFATÓRIO** ou não.
11.21 Somente serão aceitas declarações emitidas por autoridade competente da escola ou da administração.
11.22 Nas escolas onde não houver coordenação pedagógica constituída, a declaração será emitida pela Coordenação Pedagógica da SEMED, a partir dos registos funcionais, relatórios de gestão escolar, frequências, planejamentos, relatórios de visitas técnicas e demais instrumentos oficiais utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para fins de acompanhamento e avaliação pedagógica.

12 DA AVALIAÇÃO SUBJETIVA DISSERTATIVA (TOTAL: 70 PONTOS)
12.1 A Prova Subjetiva Dissertativa constitui a segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, com caráter classificatório e eliminatório, destinada a avaliar competências essenciais ao exercício da docência na Rede Municipal de Ensino de Beruri, por meio da produção escrita e da elaboração de um Plano de Aula.
12.2 Composição da Prova Subjetiva
12.3 A Prova Subjetiva totalizará 70 (setenta) pontos, divididos em:
a) Redação (Texto Dissertativo): 30 pontos
b) Plano de Aula: 40 pontos
12.4 Os dois componentes serão realizados no mesmo caderno de prova, em espaços específicos.

13 DA REDAÇÃO

13.1 A Redação consistirá na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo, cujo tema será definido pela Comissão Organizadora no momento da aplicação da prova. O objetivo é verificar o domínio da expressão escrita do candidato, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC – Resolução CNE/CP nº 2/2017).

13.2 A Redação será avaliada com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO** (unitária)	**PONTUAÇÃO** (máxima)
Adequação ao tema e ao gênero textual: Fidelidade ao tema proposto**;** Estruturação adequada ao gênero dissertativo	04 pontos	08 pontos
Coerência e coesão textual: Articulação entre ideias**;** Clareza e progressão lógica do texto	04pontos	08 pontos
Qualidade argumentativa: Pertinência, profundidade e consistência dos argumentos**;** Capacidade analítica e criticidade	04 pontos	08 pontos
Domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa: Correção gramatical**;** Precisão vocabular e ortográfica; Uso da linguagem formal	02 pontos	06 pontos
Total máximo de pontos: 30 pontos		

13.3 A Redação deverá ser:

a) manuscrita em caneta azul ou preta;

b) escrita exclusivamente no espaço destinado;

c) apresentada com letra legível e sem identificação do candidato.

d) Serão atribuídas nota zero às redações que:

e) não abordarem o tema proposto;

f) fugirem ao gênero dissertativo;

g) apresentarem identificação;

h) contiverem cópias de textos da prova ou do edital;

i) forem ilegíveis.

14 DA PLANO DE AULA

14.1 O candidato deverá elaborar um Plano de Aula completo, alinhado:

a) à Base Nacional Comum Curricular (BNCC – Resolução CNE/CP nº 2/2017);

b) às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 4/2010);

c) à Proposta Curricular e Pedagógica do Município de Beruri.

ESTRUTURA OBRIGATÓRIA DO PLANO DE AULA E PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO** (unitária)	**PONTUAÇÃO** (máxima)
Objetivos de aprendizagem: Clareza, precisão e coerência**;** Alinhamento com as habilidades selecionadas	03 pontos	06 pontos
Habilidades da BNCC: Indicação correta do componente curricular**;** Apresentação de unidade temática, objeto de conhecimento e habilidade(s) correspondente(s)	03pontos	06 pontos
Metodologia e estratégias de ensino: Descrição das ações docentes**;** Uso de metodologias ativas e estratégias inovadoras**;** Justificativa pedagógica coerente	04 pontos	08 pontos
Recursos didáticos: Adequação e diversidade dos materiais**;** Viabilidade e coerência com o método proposto	02 pontos	04 pontos
Desenvolvimento das atividades: Apresentação clara do passo a passo**;** Previsão de tempo**;** Intervenções do professor**;** Participação dos estudantes**;** Sequência lógica e organização	02 pontos	10 pontos
Avaliação da aprendizagem e Inclusão: Critérios e instrumentos coerentes com os objetivos**;** Inclusão de avaliação diagnóstica, formativa e somativa**;** Adequação às DCN e à BNCC	02 pontos	6 pontos
Total máximo de pontos: 40 pontos		

14.2 Além dos itens avaliados individualmente, serão considerados:

a) Coerência interna entre todos os elementos do Plano;

b) Adequação à faixa etária e ao componente curricular;

c) Conformidade com princípios da educação inclusiva;

d) Clareza e qualidade da linguagem pedagógica;

e) Originalidade e relevância da proposta;

f) Viabilidade prática da aula no contexto da Rede Municipal.

14.3 Regras para Elaboração do Plano de Aula

14.4 O candidato deverá:

a) seguir o modelo disponibilizado em anexo ao Edital;

b) redigir o Plano de Aula de forma manuscrita;

c) utilizar caneta azul ou preta;

d) não inserir qualquer identificação.

14.5 Será desclassificado o Plano de Aula que:

a) não apresentar algum dos itens obrigatórios;

b) fugir ao tema, série/ano ou componente curricular solicitado;

c) apresentar conteúdos inapropriados ou tecnicamente incompatíveis;

d) estiver ilegível;

e) contiver identificação do candidato;

f) representar cópia de materiais externos.

14.6 O modelo de Plano de Aula será disponibilizado como anexo oficial deste Edital e deverá ser rigorosamente observado pelo candidato, inclusive quanto à organização, ordem dos campos e forma de apresentação.

15 DAS REGRAS DE ELIMINAÇÃO DA PROVA SUBJETIVA

15.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) obtiver nota inferior a 50% da Prova Subjetiva, ou seja, menos de 35 pontos;
b) não realizar qualquer um dos dois componentes (Redação ou Plano de Aula);
c) escrever fora dos espaços destinados;
d) se identificar em qualquer parte da prova;
e) se ausentar sem autorização do fiscal;
f) cometer qualquer irregularidade prevista nas normas de aplicação do certame.

16 DA APLICAÇÃO DA PROVA, DATA, HORÁRIO E LOCAL

16.1 A Prova Subjetiva Dissertativa será aplicada conforme data, horário e local estabelecidos no Cronograma Oficial do Processo Seletivo Simplificado.
16.2 A divulgação ocorrerá nos meios oficiais do Município, conforme o princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
16.3 O candidato deverá comparecer munido de:
a) documento oficial com foto;
b) caneta esferográfica azul ou preta;
c) comprovante de inscrição (recomendado).
16.4 O acesso ao local de prova será permitido somente dentro do horário estabelecido.

17 A PONTUAÇÃO FINAL

17.1 A pontuação final do candidato no PSS será o total de pontos obtidos na análise curricular e avaliação subjetiva dissertativa.

18 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE
18.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens Avaliação Subjetiva Dissertativa, Doutorado, Mestrado, Especialização. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003, artigo 27, Parágrafo Único).

19 DOS RECURSOS

19.1 Caberá recurso contra erros ou omissões relativas à decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Beruri, em formulário próprio, constante no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/, na opção: "Interposição de Recurso" o qual deverá ser devidamente preenchido e entregue impresso a comissão do seletivo no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo.
19.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, contendo os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
19.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo, não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
19.4 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
19.5 As decisões de revisão da pontuação atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.
19.6 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado constitui instância única e última para recurso, sendo soberana em suas decisões, não cabendo em hipótese alguma revisão de recurso.
19.7 A análise dos recursos poderá modificar o resultado preliminar das etapas.

20 DA HOMOLOGAÇÃO

20.1 A homologação do resultado final do PSS será publicada no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.

21 DA CONTRATAÇÃO

21.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Beruri.
21.2 Os candidatos convocados obrigar-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.
21.3 A Prefeitura de Beruri firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período de acordo com o item 6.1.
21.4 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e de uma cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartório):
a) 01 (uma) foto 3X4 recente;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento;
d) Escritura Pública de União Estável, se houver;
e) Registro Geral Civil;
f) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
g) Título de Eleitor;
h) Certidão de Quitação Eleitoral;
i) PIS/PASEP;
j) Certificado Militar (sexo masculino);
k) Diploma de Graduação;
l) Histórico Escolar da Graduação;
m) Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);

n) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
o) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Departamento de Polícia Federal (site www.dpf.gov.br);
p) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br);
q) Documentação dos dependentes previdenciários e para dedução do imposto de renda: Registro Geral Civil ou Certidão de Nascimento e CPF (a partir de 0 anos);
r) Laudo especializado contendo parecer da Junta Médico-Pericial do Município atestando a aptidão para o exercício do cargo, após a realização dos exames constantes no item 4.1, alínea f.
21.5 Não ter sofrido, nos últimos cinco anos, no exercício da função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação e deverá assinar Declaração Negativa.
21.6 Possuir qualificação cadastral sem divergências entre a documentação apresentada, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial de trabalhadores no eSocial, comprovada mediante consulta ao site https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta- qualificacao-cadastral no ato da contratação.
21.7 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
21.8 A aprovação e a classificação final no PSS não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
21.9 A Prefeitura de Beruri reserva-se ao direito de proceder à contratação imediata do número de vagas ofertadas neste edital e do cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.
21.10 O Laudo Médico a que se refere à alínea "r", terá o prazo de entrega estendido por 60 dias, a contar da data de convocação, e caso o candidato seja considerado inapto, seu contrato não será realizado, tendo, no entanto, direito ao pagamento dos dias trabalhados.
21.11 A extinção do contrato se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
21.12 Os Candidatos Classificados dentro do número de vagas previstas serão convocados para contratação exclusivamente conforme a necessidade da Administração, mediante ato oficial do município de Beruri, observando rigorosamente a ordem de classificação.

22 DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Os candidatos não eliminados até 100% (cem por cento), excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para a contratação da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
22.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no item anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Beruri, obedecendo à ordem de classificação.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado, de acordo com a ordem de classificação.
23.2 A classificação final será publicada constando a pontuação final da análise curricular e avaliação subjetiva dissertativa.
23.3 A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Beruri e divulgada no jornal local e site https://beruri.am.gov.br/. E no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/
23.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
23.5 O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos procedimentos pré- admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo de até quinze (15) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Beruri, e deverá apresentar os documentos constantes do item 21.4 deste Edital.
23.6 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou especialidades públicas implicam desligamento do vínculo de trabalho.
23.7 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica a eliminação deste no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.
23.8 Em qualquer das etapas deste edital, o candidato poderá ter a inscrição invalidada ou dele ser desligado, se constatada inconsistência na inscrição e documentos apresentados ou inconformidade da documentação com as regras deste edital.
23.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.
23.10 As fases do PSS referentes ao edital, à nota, à homologação do resultado final e aos editais de convocação serão publicadas no Diário Oficial do Município de Beruri.
23.11 Após o término do período de inscrições, será publicada a relação de inscritos no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
23.12 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Investidura.
23.13 As vagas para os Professores Substitutos estão distribuídas por função/especialidade/comunidade/escola, no turno diurno (matutino, das 07h às 11h, vespertino, das 13h às 17h e noturno da 19h às 23h).
23.14 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com a comunidades/escola escolhida no momento da inscrição. Em caso de discordância, o candidato será desclassificado do PSS.
23.15 Em caso de necessidade de serviço nas diferentes comunidades/escolas, para preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá ser consultado acerca da possibilidade de ser lotado em comunidade/escola diferente daquela para a qual concorreu, obedecida rigorosamente à ordem de classificação por função/especialidade/comunidade/escola e a critério da Administração Municipal.
23.16 Os candidatos aprovados poderão ser lotados em escolas que cumpram Regime de Calendário Especial, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
23.17 O candidato que for lotado em uma unidade de ensino e que, futuramente, torne-se excedente na mesma, poderá ser lotado em outra, se assim recomendar o interesse público.
23.18 A redução de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho para o turno noturno.

23.19 Para concorrer às vagas das Comunidade/Escolas da Zona Rural/Ribeirinha, o candidato deverá ter disponibilidade para residir próximo às unidades de ensino.
23.20 O candidato selecionado assinará o Termo de Contrato por Tempo Determinado, conforme o disposto no item 6.1.
23.21 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou mais até a conclusão do ano letivo, nos termos da Lei n. 1.718, de 14 de março de 2013, contados a partir da data da divulgação da homologação do resultado final.
23.22 Os casos omissos e as dúvidas surgidas nos termos deste edital serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação aplicável.
23.23 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Beruri, 01 de dezembro de 2026.

ELOI PICANÇO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Beruri – SEMED

ANEXO I - FUNÇÕES/ESPECIALIDADES/ POR POLO

ESPECIALIDADE	POLO I	POLO II	POLOIII	POLO IV	POLO V	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Educação Infantil	1	3	6	1	10	1
Ensino Fundamental	31	26	38	11	10	5
Educação Física	-	-	-	-	6	1
TOTAL	**32**	**29**	**44**	**12**	**26**	**7**

ANEXO II - REMUNERAÇÃO

Função	Carga horária	POLO	COD	Vencimento	Localidade	Regência de Classe	Remuneração bruta
Professor Substituto	20h	I	AI	2.433,89	500,00	463,05	3.396,94
			BI	2.677,28	500,00	463,05	3.640,33
Professor Substituto	20h	II	AI	2.433,89	400,00	463,05	3.296,94
			BI	2.677,28	400,00	463,05	3.540,33
Professor Substituto	20h	III	AI	2.433,89	300,00	463,05	3.196,94
			BI	2.677,28	300,00	463,05	3.440,33
Professor Substituto	20h	IV	AI	2.433,89	200,00	463,05	3.096,94
			BI	2.677,28	200,00	463,05	3.340,33
Professor Substituto	20h	V	AI	2.433,89	-	463,05	2896,94
			BI	2.677,28	-	463,05	3.140,33

ANEXO III - POLO - ESCOLA E COMUNIDADE

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
Polo I	Nossa Senhora de Nazaré	Nossa Senhora de Nazaré Arumã	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	3
			Educação Física	0
	Santa Rita	Nossa Senhora de Nazaré Arumã	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	São Lazaro	Nossa Senhora de Nazaré Arumã	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Santa Luzia	Santa Luzia Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Nossa Senhora de Nazaré II	Nossa Senhora de Nazaré Paraná do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Santo Antônio	Santo Antônio Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Nova Esperança	Nova Esperança I Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Nova Esperança II	Nova Esperança II	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	0
			Educação Física	0
	Monte Sinai	Monte Sinai Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Morada Nova	Morada Nova Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Monte Sião	Monte Sião Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Betânia	Betânia Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Nova Jerusalém	Nova Jerusalém Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	João Auzier	Monte das Oliveiras Lago do Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0

	Deus é Amor	São Sebastião Paraná do Macaco	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	3
			Educação Física	0
	Novo Supiá	Novo Supiá Rio Purus	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Nossa Senhora Aparecida	Santana do Supiá Rio Purus	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Nova Canaã	São Pedro Macaco de Cima	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Nazarezinho	São Francisco Rio Purus	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Nossa Senhora Perpetuo Socorro	Nossa Sra. Perpetuo Socorro Tuiué	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	São Raimundo	Aimim Rio Purus	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Novo Juriti	Novo Juriti Rio Purus	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Linda Conceição	Linda Conceição Sacado Santo Luzia-Rio Purus	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
TOTAL DE VAGAS				**32**

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO II	Boa Esperança	São João Batista Lago do Aiapuá - Bacuri	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Nova Canaã	Bom Jesus Bc do Aiapuá	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0

	Presidente Costa e Silva	Sagrado Coração de Jesus Vila do Paricatuba	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	5
			Educação Física	0
	Boa Morada	Boa Morada	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	São José	Nova Morada	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Nossa Senhora da Conceição	Nossa Senhora da Conceição	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Nossa Senhora da Conceição II	São José	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Castanhal	Divino Espírito Santo Lago do Aiapuá - Pinheiro	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Monte Cristo	Nossa Senhora do Livramento Lago do Aiapuá - Uixi	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	4
			Educação Física	0
	Nova Jerusalém	Nova Jerusalém Paraná do Uauaçú	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	3
			Educação Física	0
	Santa Luzia	Arapapá Paraná do Uauaçú	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Novo Retiro	Arpaúba Paraná do Uauaçú	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	São João	São João Lago do Uauaçú	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
TOTAL DE VAGAS				**29**

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO III	Santa Maria	Santa Maria Lago do Pupunha I	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	0
			Educação Física	0
	Nossa Senhora do Carmo	Nossa Senhora do Carmo Lago do Ipiranguinha	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Rui Barbosa	Bom Jesus Lago do Pupunha II	Educação Infantil	2
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	São Sebastião	São Sebastião Vila do Surara	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	4
			Educação Física	0
	Santo Antônio	Bela Vista	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	4

			Educação Física	0
	Bom Jesus	Deus é Amor Lago do Matias	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	4
			Educação Física	0
	Santa Luzia	Santa Luzia Ubim	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	3

			Educação Física	0
	Boa Esperança	Jesus Me Deu Vista do Ipiranga	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Boas Novas	Boas Novas Ressaca do Surara	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Osvaldo Nazaré Verissimo	São Sebastião Vila do Itapuru	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	6
			Educação Física	0
	Santa Inez	São João Batista Furo Grande	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Novo Amanhecer	Estrada do Caviana Paraná do Cacau	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Nova Conquista	Estrada do Pupunha Paraná do Cacau	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Adelaide Cabral	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Paraná do Iauara	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Presidente Tancredo Neves	Novo Paraíso Paraná do Iauara	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	São Luiz	Sementinha Paraná do Iauara	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
	Monte Cristo	Nova Jerusalém Paraná do Cacau	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	4
			Educação Física	0
TOTAL DE VAGAS				**44**

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO IV	São José Operário	São José Operário Paraná do Castanha	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	Euclides Lisboa	São Lázaro Paraná do Catanha	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	0
	São Geraldo	Lírio do Vale Costa do Moreno	Educação Infantil	1
			Ensino Fundamental	3
			Educação Física	0
	Filadélfia	Sagrado Coração de Jesus Castanheirão	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	3
			Educação Física	0
	São Francisco	Divino Espírito Santo Fazenda Braga	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	0
			Educação Física	0
	Bom Jesus	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Boca do Beruri	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Educação Física	0
TOTAL DE VAGAS				**12**

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS

POLO V	Antônio Marques Feitosa	Ribeirinho	Educação Infantil	5
			Ensino Fundamental	2
			Educação Física	2
	Castelo Branco	Centro	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	3
			Educação Física	2
	José Bernardo Moraes	Santo Antônio	Educação Infantil	5
			Ensino Fundamental	5
			Educação Física	2
TOTAL DE VAGAS				**26**

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO PREFEITURA DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2025-2026 – SEMED
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULO	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 1)	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 2)
Doutorado na área de inscrição.	xx pontos	xx pontos
Mestrado na área de inscrição.	xx pontos	xx pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360h.	xx pontos	xx pontos
Experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica.	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Residencia na localidade da escola – POLO I,II, III, IV	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Declaração de Bom Desempenho	xx ponto(s)	xx ponto(s)
TOTAL		

RESULTADO: ( ) CLASSIFICADO. ( ) NÃO CLASSIFICADO. DATA: / /2026

JUSTIFICATIVA DA NÃO CLASSIFICAÇÃO:	
1º AVALIADOR	2ºAVALIADOR

____

Presidente Da Comissão

ANEXO V - MODELO DE PLANOS DE AULA EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	**DESCRIÇÃO**
Etapa de Ensino	Educação Infantil
Fase	PRÉ II (4–5 ANOS
Tema	Contação de histórias e expressão oral
Campo de experiência	Escuta, fala, pensamento e imaginação
Tempo	50 minutos

1 - OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM		
Descrição	• Desenvolver a escuta atenta e a compreensão oral por meio da contação de histórias.	
	• Estimular a imaginação, a criatividade e a expressão verbal das crianças.	
	• Promover a interação, o diálogo e o respeito à fala do outro.	
2 – HABILIDADES DA BNCC		
Campo de Experiência	**Objeto de Experiências**	**Habilidade BNCC**
Escuta, fala, pensamento e imaginação	Narrativas orais	EI03EF04 – Recontar histórias ouvidas e demonstrar compreensão por meio da fala, gestos e desenhos.
3 – METODOLOGIA		
Descrição	A aula será conduzida por meio da contação de uma história infantil adequada à faixa etária, utilizando linguagem simples e expressiva. O professor realizará a leitura em roda, incentivando a participação das crianças com perguntas durante a narrativa. Após a história, as crianças serão estimuladas a recontar partes do texto, expressar opiniões e relatar personagens ou acontecimentos, favorecendo o desenvolvimento da oralidade e da imaginação.	
4 – RECURSOS DIDÁTICOS		
Recursos	Livro de história infantil ilustrado	
	• Tapete ou espaço para roda	
	• Cartolina	
	• Lápis de cor ou giz de cera	
5 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES		
Etapa da Aula	**Descrição das Atividades**	**Tempo**
Acolhida	Recepção das crianças em roda, com conversa inicial sobre histórias que conhecem.	10 min
Desenvolvimento	Contação da história pelo professor, com entonação, gestos e pausas para interação.	20 min
Atividade Prática	As crianças recontam oralmente a história e fazem desenhos sobre a parte que mais gostaram.	15 min
Encerramento	Socialização dos desenhos e retomada dos personagens e da mensagem da história.	5 min
6 – AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM		
Critérios e Instrumentos	A avaliação será contínua e formativa, realizada por meio da observação da participação das crianças, do interesse demonstrado durante a história, da interação oral e da expressão de ideias por meio da fala e dos desenhos.	
7. EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
Descrição	Serão respeitados os diferentes ritmos de desenvolvimento das crianças, garantindo apoio individual, incentivo à participação espontânea e adaptação da linguagem sempre que necessário, assegurando a inclusão de todas.	
8. REFERÊNCIAS		
Referências	• Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	
	• Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.	
	• Proposta Curricular do Município de Beruri.	

MODELO DE PLANOS DE AULA ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	**DESCRIÇÃO**
Etapa de Ensino	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Ano/Série	3º
Componente Curricular	Língua Portuguesa
Tema da Aula	leitura e interpretação de texto narrativo
Tempo	50 minutos
Data	00/00/0000

1 - OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM		
Descrição	• Desenvolver a capacidade de leitura e compreensão de textos narrativos.	
	• Identificar personagens, tempo e espaço presentes na narrativa.	
	• Estimular a oralidade e a participação dos alunos por meio da interpretação do texto.	
2 – HABILIDADES DA BNCC		
Unidade Temática	**Objeto de Conhecimento**	**Habilidade BNCC**
Leitura/Escuta	Compreensão em leitura	EF03LP02 – Ler e compreender textos narrativos, identificando informações explícitas e implícitas.

3 – METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE ENSINO		
Descrição	A aula será desenvolvida por meio de leitura compartilhada de um texto narrativo curto, adequado à faixa etária. O professor fará a leitura inicial em voz alta, incentivando a escuta atenta. Em seguida, os alunos participarão da leitura coletiva e responderão a perguntas orais sobre o texto. A metodologia prioriza a participação ativa dos estudantes, valorizando o diálogo e a construção do conhecimento de forma colaborativa.	
4 – RECURSOS DIDÁTICOS		
Recursos	• Texto narrativo impresso	
	• Quadro branco	
	• Pincel	
	• Caderno e lápis	
5 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES		
Etapa da Aula	**Descrição das Atividades**	**Tempo**
Acolhida	Conversa inicial sobre histórias que os alunos gostam de ouvir ou ler, ativando conhecimentos prévios.	10 min
Desenvolvimento	Leitura do texto pelo professor e leitura coletiva com a turma,	20 min

	explicando palavras desconhecidas.	
Atividade Prática	Perguntas orais e registro no caderno sobre personagens, local e acontecimentos da história.	15 min
Encerramento	Socialização das respostas e retomada dos pontos principais da narrativa.	5 min
6 – AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM		
Critérios e Instrumentos	A avaliação será contínua e formativa, realizada por meio da observação da participação dos alunos durante a leitura, das respostas orais e do registro no caderno, considerando o envolvimento, a compreensão do texto e a capacidade de interpretação.	
7. EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
Descrição	Serão respeitados os diferentes ritmos de aprendizagem, com apoio individual aos alunos que apresentarem dificuldades de leitura. Caso necessário, o texto poderá ser relido e explicado com linguagem mais simples, garantindo a participação de todos.	
8. REFERÊNCIAS		
Referências	• Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	
	• Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.	
	• Proposta Curricular do Município de Beruri.	

(*a estrutura do plano de aula de ensino fundamental deve ser considerada para todos os componentes curriculares, inclusive Educação Física*)

ANEXO VI – FICHA DECLARAÇÃO DE BOM DESEMPENHO

Documento a ser emitido em papel timbrado e assinado por autoridade competente.

1. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR	
Nome da Escola	
Endereço / Comunidade	
Município / UF	

2. DADOS DO(A) PROFESSOR(A)	
Nome Completo	
CPF	
Função / Cargo	
Etapa / Componente Curricular	

3. PERÍODO DE EXERCÍCIO			
Inicio		Término	
Vínculo			

4.CRITÉRIO AVALIADO	**DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO**	**PONTUAÇA O VÁLIDA**	**PONTOS OBTIDOS**
Assiduidade e pontualidade		0,5	
Cumprimento das atribuições da função		0,5	
Planejamento pedagógico		0,5	
Participação em reuniões e formações		0,5	
Relacionamento profissional com a comunidade escolar e manejo de turma		0,5	
Elaboração e entrega de planos de aula e documentos pedagógico		0,5	
TOTAL		3,0	

5. CONCLUSÃO	
Resultado Final	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO
Justificativa	
Declaração	Declaramos que o(a) profissional acima identificado(a) apresentou desempenho avaliado conforme os critérios acima, para fins do PSS/SEMED–Beruri.

6. RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO	
Nome	
Cargo / Função	
Data / Assinatura	

ANEXO VII – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
EVENTO	**PERÍODO**
Publicação e divulgação do Edital do Processo Seletivo	Até o dia 01/01/2026
Impugnação do Edital	01/01 a 05/01/2026
Divulgação de retificação após Impugnação do Edital (se houver)	08/01/2026
Período de inscrição via presencial e entrega de documentos, via física.	12/01 a 16/01/2026
Divulgação da Relação de Inscritos	19/01/2026
Período de Análise das Inscrições	19/01 a 23/01/2026
Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Etapa I - Mérito	23/01/2026
Entrada de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Etapa I - Mérito	26 a 27/01/2026
Resposta dos Recursos contra Resultado Preliminar da Etapa I - Mérito	28/01/2026
Resultado Definitivo da Etapa I - Mérito	30/01/2026
Convocação para Etapa II – Prova Dissertativa	02/02/2026
Período de Prova Dissertativa	06/02/2026
Resultado Preliminar da Etapa II – Prova Dissertativa	13/02/2026
Entrada de Recurso quanto ao resultado preliminar da Etapa II – Prova Dissertativa	16/02/2026
Resposta dos Recursos contra Resultado Preliminar da Etapa II – Prova Dissertativa	17/02/2026
Divulgação do Resultado Final	20/02/2026

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:47A7A9E4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026 – SEMED/BERURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026 – SEMED/BERURI

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR – ETAPA I (ANÁLISE CURRICULAR)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Beruri – SEMED, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a divulgação preliminar do resultado da Etapa I – Análise Curricular** do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo **Edital nº 001/2026**, destinado à contratação temporária de **Professor Substituto**, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

O presente resultado encontra-se **organizado por especialidade**, observando-se rigorosamente a **função, polo e escola/comunidade indicados pelo candidato no ato da inscrição**, conforme disposições do edital.

Ressalta-se que o presente resultado possui **caráter preliminar**, sendo assegurado aos candidatos o direito à **interposição de recurso**, nos prazos, formas e condições estabelecidos no Edital nº 001/2026. **Beruri/AM, 26 de janeiro de 2026. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** Portaria nº **015/2025 – SEMED/GS ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I (ANÁLISE CURRICULAR**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**078**	ALDELANE DA SILVA DE ANDRADE	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**10,4**	**Classificado (a)**
2	**030**	DAIANE DIVINO FEITOSA LABORDA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**5,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**075**	ALENILSON CORRÊA SIMÕES	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**009**	NERLY BARBOSA DA SILVA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**057**	DAMARIS CUNHA DE SOUZA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**4,0**	**Classificado (a)**
3	**031**	PRISCILA VIANA CARVALHO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**3,2**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**034**	MARIA GABRIELE SILVA DO NASCIMENTO DE SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**050**	LOIDE NOGUEIRA DE SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**4,0**	**Classificado (a)**
3	**060**	CLICIANE NOGUEIRA DE ABREU	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**3,8**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**001**	LARISSA MAGALHÃES LUCAS	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**003**	TAYNÁ GOMES DE SOUZA	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**0**	**Classificado (a)**
2	**024**	MARIA GRAZIELE GOMES DE SOUZA	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**053**	ARILDO ALVES DE ANDRADE	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**002**	MARIA EDUARDA FERREIRA MIRANDA	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**3,7**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**051**	MARIA MADALENA SOARES BATISTA	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**016**	LANA ANDRADE RAMOS	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**017**	SHILES DUARTE DE SENA	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**5,0**	**Classificado (a)**
4	**036**	SIDINEIA SILVA DA SILVA	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**5,0**	**Classificado (a)**
5	**049**	CARLOS HENRIQUE NUNES FROZ	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**5,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**014**	IELEM CRISTINA DE CASTRO NASCIMENTO	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**1,2**	**Classificado (a)**
2	**007**	LUCELIA XAVIER DE QUEIROZ DA SILVA	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**071**	EDVALDO CORRÊA PACHECO	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELAVISTA	**0**	**Classificado (a)**
2	**073**	DELCIMAR DE SOUZA LYRA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELAVISTA	**0**	**Classificado (a)**
3	**015**	MARLETE MOTA DE SOUZA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELAVISTA	**0**	**Classificado (a)**
4	**019**	LARISSA CARVALHO DA SILVA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELAVISTA	**0**	**Classificado (a)**
5	**061**	DALIANE DA SILVA LISBOA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELAVISTA	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	**Nº de**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa**	**Situação**

	Inscrição				I	
1	**023**	MASCILENE DE CARVALHO TEXEIRA	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**028**	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	POLO IV	SÃO GERALDO/ LÍRIO DO VALE/ COSTA DO MORENO	**3,2**	**Classificado (a)**
2	**067**	CAMILA TRINDADE FERREIRA	POLO IV	SÃO GERALDO/ LÍRIO DO VALE/ COSTA DO MORENO	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**008**	ODILÉIA PACHECO VASCONCELOS	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
2	**047**	ADALGIZA DUARTE DA SILVA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
3	**025**	ORILENE PICANÇO LUSTOSA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
4	**052**	CLEIDES VIEIRA PACHECO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
5	**063**	MARA BASTOS DOS SANTOS	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
6	**074**	ANA QUERLHA SILVA PINHEIRO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
7	**004**	SOLANGE BRAGA DA COSTA JUNIOR	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**10**	**Classificado (a)**
8	**066**	MIRLENE NERY MATOZINHO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**9,0**	**Classificado (a)**
9	**043**	OALAS LIMA MAGALHÃES	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**8,0**	**Classificado (a)**
10	**079**	ELISSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
11	**042**	ANGELA BOTELHO DA SILVA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**
12	**021**	MOISES SOUZA NASCIMENTO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**048**	HEMETÉRIO MARTINS LADISLAU	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
2	**040**	MARIA DE JESUS VIDAL DE SOUZA NEVES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
3	**026**	MARIA CLARA FERREIRA LIMA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
4	**032**	NELCILENE SILVA COELHO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
5	**044**	GILMARIO SUTELO DE SABOIA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
6	**054**	EDENILZA NASCIMENTO DE SOUZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
7	**068**	RONALDO CARLOS MORORÓ	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
8	**070**	ALFREDO LOPES DOS SANTOAS JÚNIOR	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
9	**006**	GILMARA PACHECO MIRANDA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
10	**072**	DAMARES SOUZA ANDRADE	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
11	**035**	MAXENE SENA DE SOUZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
12	**076**	MARIENE DA SILVA PESSOA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**10**	**Classificado (a)**
13	**046**	CONCEIÇÃO DUARTE ALBURQUERQUE	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**5,0**	**Classificado (a)**
14	**059**	JOELMA PERES BASTOS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**5,0**	**Classificado (a)**
15	**011**	ARLI TEXEIRA RIBEIRO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**3,2**	**Classificado (a)**
16	**064**	FRANCINARA DE SOUZA NEVES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**3,2**	**Classificado (a)**
17	**045**	PRISCILA BAPTISTA DE CASTRO MARTINS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**
18	**080**	MARLI DE SOUZA AMORIM	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**
19	**055**	DEBORA FEITOZA LABORDA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**
20	**005**	LUCIANE DE OLIVEIRA CASCAES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**
21	**029**	SUELEN CAVALCANTE MONTEIRO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**
22	**069**	ELISAMA DOS SANTOS MADY	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**
23	**027**	NAYLA KALINE LIMA DE CARVALHO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**130**	RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**176**	JERUZA NASCIMENTO DOS SANTOS	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**140**	GEAM DE LIMA BRAGA	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação

1	**031**	REGINA MENDONÇA AMARAL	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**11**	**Classificado (a)**
2	**030**	CARLOS MARROQUE DA SILVA	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**11**	**Classificado (a)**
3	**192**	LELIANNE PERES LIMA	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**11**	**Classificado (a)**
4	**087**	RITIANE DIAS DE ALMEIDA	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**026**	JOSÉ LUIS DE SOUZA MEIRELES	POLO I	JOÃO AUZIER/ MONTE DAS OLIVEIRAS/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**239**	CRISTIANE GOMES DE CASTRO	POLO I	JOÃO AUZIER/ MONTE DAS OLIVEIRAS/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**247**	JOSÉ ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	POLO I	JOÃO AUZIER/ MONTE DAS OLIVEIRAS/ LAGO DO JARI	**3,2**	**Classificado (a)**
4	**245**	ROSA ELI GERONIMO PICANÇO LUSTOSA	POLO I	JOÃO AUZIER/ MONTE DAS OLIVEIRAS/ LAGO DO JARI	**1,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**049**	CELSO VIEIRA PACHECO	POLO I	LINDA CONCEIÇÃO/ LINDA CONCEIÇÃO/ SACADO SANTA LUZIA - RIO PURUS	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**161**	JOELMA DO NASCIMENTO COELHO	POLO I	MONTE SIÃO/ MONTE SIÃO/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**158**	KEILA AIRES DUARTE	POLO I	MONTE SIÃO/ MONTE SIÃO/ LAGO DO JARI	**4,9**	**Classificado (a)**
3	**182**	JOSELANE DA SILVA DE ANDRADE	POLO I	MONTE SIÃO/ MONTE SIÃO/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**177**	RAQUEL DO NASCIMENTO COELHO	POLO I	MONTE SINAI/ MONTE SINAI/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**167**	EDIONE DOS SANTOS ALVES	POLO I	NAZAREZINHO/ SÃO FRANCISCO/ RIO PURUS	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**020**	KARINA SARAIVA DOS SANTOS	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ II/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ PARANÁ DO JARI	**11**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**008**	DANIEL MONTEIRO DE FRANÇA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**11**	**Classificado (a)**
2	**009**	ADONAI MONTEIRO DE FRANÇA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**11**	**Classificado (a)**
3	**033**	RAYLAN VIDAL FREITAS	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**11**	**Classificado (a)**
4	**106**	KARLATH PAIVA MOURA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**5,0**	**Classificado (a)**
5	**237**	IVANIR MOTA DA SILVA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**3,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**019**	MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS	POLO I	NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ TUIUÉ	**10**	**Classificado (a)**
2	**202**	JOÃO PAULO NERY DE SOUZA	POLO I	NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ TUIUÉ	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**220**	EDILANE DA SILVA DE ANDRANDE	POLO I	NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ TUIUÉ	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**085**	EULER LOPES DE FRANK	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**11**	**Classificado (a)**
2	**021**	LEANDRESSON LOPES DA SILVA	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**11**	**Classificado (a)**
3	**086**	RODRIGO PINTO JERONIMO	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**11**	**Classificado (a)**
4	**103**	ELIELSON SANTOS DE SOUZA	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**5,0**	**Classificado (a)**
5	**174**	JOÃO FERREIRA MARQUES NETO	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**3,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**069**	PAULO GILBERTO LISBOA ARTRICLINO	POLO I	NOVA ESPERANÇA/ NOVA ESPERANÇA I/ LAGO DO JARI	**11**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**208**	MAILSON ARAÚJO FARIAS	POLO I	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**053**	CELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA	POLO I	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ LAGO DO JARI	**3,2**	**Classificado (a)**
3	**068**	MAURO DA SILVA MELO	POLO I	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ LAGO DO JARI	**1,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**212**	RONNYE DA CUNHA BASTOS	POLO I	NOVO SUPIÁ/ NOVO SUPIÁ/ RIO PURUS	**3,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**184**	ANGELA VIEIRA DA COSTA	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**11**	**Classificado (a)**
2	**126**	VALDELI RICARDO DA SILVA	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**235**	RICARDO DA SILVA MATOS	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**4,8**	**Classificado (a)**
4	**131**	ECLESIASTES SILVA DUARTE	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**3,2**	**Classificado (a)**
5	**242**	CLEYSSON DA SILVA E SILVA	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**3,0**	**Classificado (a)**
6	**241**	RANIÉRE OLIVEIRA PICANÇO	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**
7	**004**	LUCIANO MAGALHÃES LUCAS	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**0**	**Classificado (a)**
8	**114**	ALEXIS FERREIRA DE SOUZA	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**0**	**Classificado (a)**
9	**119**	MADSON SOUZA DA CUNHA	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**136**	VALCINEY MOTA RIBEIRO	POLO I	SANTA RITA/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**11**	**Classificado (a)**
2	**003**	ALMIR MARQUES DO NASCIMENTO	POLO I	SANTA RITA/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**10,7**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**155**	JAMES DUARTE MADDY	POLO I	SANTO ANTÔNIO/ SANTO ANTÔNIO/ LAGO DO JARI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**122**	ANDREY TEIXEIRA DA SILVA	POLO I	SÃO LAZARO/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**11**	**Classificado (a)**
2	**229**	LIDIANE MAGALHÃES DOS SANTOS	POLO I	SÃO LAZARO/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**225**	VIVALDO NASCIMENTO LISBOA	POLO I	SÃO LAZARO/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**3,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**090**	JOSÉ RUDINELLE RICARDO DA FONSÊCA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ AIMIM RIO PURUS	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**166**	FRANCISCO BENTES DOS SANTOS	POLO II	BOA ESPERANÇA/ SÃO JOÃO BATISTA/ LAGO DO AIAPUÁ - BACURI	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**170**	DEIZELUCIDE MELO DA CUNHA	POLO II	BOA MORADA/ BOA MORADA/ COSTA DO CARAPANÂ	**11**	**Classificado (a)**
2	**063**	LAERCIO SOUZA DE OLIVEIRA	POLO II	BOA MORADA/ BOA MORADA/ COSTA DO CARAPANÂ	**11**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**144**	MIKAEL GOMES SAMPAIO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**11**	**Classificado (a)**
2	**224**	ALDO BRANDAO FERREIRA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**092**	MARINEZ NOGUEIRA PINHEIRO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**5,0**	**Classificado (a)**
4	**095**	NAIDE COSTA DO CARMO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**4,0**	**Classificado (a)**
5	**129**	ALEXANDRE FERREIRA CARVALHO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**4,0**	**Classificado (a)**
6	**171**	MARTA DOS SANTOS DO CARMO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**3,4**	**Classificado (a)**
7	**105**	RONIELY CORREA DE SOUZA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**3,2**	**Classificado (a)**
8	**091**	ESTER PINHEIRO DE SOUZA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**2,0**	**Classificado (a)**
9	**211**	SAMUEL MONTEIRO DE OLIVEIRA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**198**	MARTA PACHECO VASCONCELOS	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**11**	**Classificado (a)**
2	**143**	EZEQUIAS NASCIMENTO DE SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**11**	**Classificado (a)**
3	**187**	FLAVIA DA MOTA CASCAIS	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**6,0**	**Classificado (a)**
4	**081**	DEUSA PACHECO VASCONCELOS	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**5,0**	**Classificado (a)**
5	**076**	ALLANNA DEYSE VASCONCELOS DE FRANÇA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**5,0**	**Classificado (a)**

6	**064**	ANTONIO DE SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**4,0**	**Classificado (a)**
7	**078**	ALAN VIANA BRITO	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**4,0**	**Classificado (a)**
8	**077**	WILIS CARMO DE SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**4,0**	**Classificado (a)**
9	**197**	GREISSON VIANA DE SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**3,2**	**Classificado (a)**
10	**193**	DANIELSON DE SOUZA E SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**2,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**148**	ELAINE DA SILVA COELHO	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO II/ SÃO JOSÉ/ PRAIA GRANDE	**11**	**Classificado (a)**
2	**118**	ELIEZER NASCIMENTO DOS SANTOS	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO II/ SÃO JOSÉ/ PRAIA GRANDE	**4,7**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**173**	MARIA RAIMUNDA CONSTANCIO MARQUES	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO/ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO I/ SANTA ROSA	**4,6**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**185**	JOSENI GOMES LISBOA	POLO II	NOVA CANAÃ/ BOM JESUS/ BC DO AIAPUÁ	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**160**	ELISANDRO DO NASCIMENTO COELHO	POLO II	NOVA CANAÃ/ BOM JESUS/ BC DO AIAPUÁ	**3,2**	**Classificado (a)**
3	**188**	RAILANCARDE PINHEIRO DANTAS	POLO II	NOVA CANAÃ/ BOM JESUS/ BC DO AIAPUÁ	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**055**	ELINAR DUARTE RAMOS	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**11**	**Classificado (a)**
2	**017**	JESSE FERREIRA DUARTE	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**11**	**Classificado (a)**
3	**018**	DAYANE DA SILVA DUARTE	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**5,0**	**Classificado (a)**
4	**058**	MIQUEIAS FERREIRA DUARTE	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**4,0**	**Classificado (a)**
5	**051**	VIVIANE BRADÃO RAMOS	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**149**	LILIAN PACHECO VASCONCELOS	POLO II	NOVO RETIRO/ ARPAÚBA/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**244**	MIQUICIELE DA SILVA TEIXEIRA	POLO II	NOVO RETIRO/ ARPAÚBA/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**4,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**102**	MANUEL CAMPOS MACEDO FILHO	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
2	**099**	WALDEMARINA MESSIAS MACEDO	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
3	**151**	JOSIANE LUSTOZA DE OLIVEIRA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
4	**093**	HOZANA LUSTOSA DE OLIVEIRA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
5	**028**	MARISELIA PRAIA MACIEL	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
6	**034**	EDILENE FERREIRA PINTO	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
7	**014**	NELSONEI MOREIRA DE SOUZA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
8	**175**	CARTEGIANI FERREIRA BRAGANCA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
9	**013**	LULY FREITAS DA SILVA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**
10	**015**	DAIANA LOPES PESSOA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**11**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**179**	FRANCELANE FELEX DA FONSECA	POLO II	SÃO JOÃO/ SÃO JOÃO/ LAGO DO UAUAÇÚ	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**120**	ROZILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	POLO II	SÃO JOÃO/ SÃO JOÃO/ LAGO DO UAUAÇÚ	**3,2**	**Classificado (a)**
3	**207**	CAMILA MESQUITA AMARO	POLO II	SÃO JOÃO/ SÃO JOÃO/ LAGO DO UAUAÇÚ	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**111**	ALANCARDE ARAUJO DANTAS	POLO II	SÃO JOSÉ/ NOVA MORADA/ CAIOE	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**222**	ALDRY ELLY PINHEIRO DANTAS	POLO II	SÃO JOSÉ/ NOVA MORADA/ CAIOE	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**082**	GENIVAL BENTES DOS SANTOS	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**11**	**Classificado (a)**
2	**110**	VALDEMIRIO FREITAS DA COSTA JUNIOR	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**11**	**Classificado (a)**
3	**074**	MARGLEISOM DOS SANTOS MENDONÇA	POLO	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO	**10,9**	**Classificado**

			III	IAUARA		(a)
4	**234**	HATHIRSON FERREIRA TRINDADE	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**231**	FRANCIANE FERREIRA MACEDO	POLO III	BOA ESPERANÇA/ JESUS ME DEU/ VISTA IPIRANGA	**9,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**057**	LUCELIA PERES DE SENA	POLO III	BOAS NOVAS/ BOAS NOVAS/ RESSACA DO SURARA	**11**	**Classificado (a)**
2	**243**	SARA MIGUEL MAGNO DA SILVA	POLO III	BOAS NOVAS/ BOAS NOVAS/ RESSACA DO SURARA	**7,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**183**	OSTRI CARLOS FERREIRA DE ANDRADE	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**11**	**Classificado (a)**
2	**094**	LEOMARA BEZERRA VIANA	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**11**	**Classificado (a)**
3	**071**	MARIA RIBEIRO LIMA FERNANDES	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**11**	**Classificado (a)**
4	**246**	MACIANE SANTOS DA SILVA	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**5,0**	**Classificado (a)**
5	**096**	RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**3,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**083**	ENOS FELIPE COSTA	POLO III	MONTE CRISTO/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO CACAU	**11**	**Classificado (a)**
2	**045**	DARIO PERES DE SOUZA	POLO III	MONTE CRISTO/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO CACAU	**11**	**Classificado (a)**
3	**012**	DAVID DE SOUZA DOS SANTOS	POLO III	MONTE CRISTO/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO CACAU	**11**	**Classificado (a)**
4	**046**	BEATRIZ DE OLIVEIRA CLAUDIO	POLO III	MONTE CRISTO/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO CACAU	**4,0**	**Classificado (a)**
5	**199**	FABIO WARLLEY BENTES DA SILVA	POLO III	MONTE CRISTO/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO CACAU	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**044**	FRANCISCO JANDERLEI CAVALCANTE SANTARÉM	POLO III	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ LAGO DO IPIRANGUINHA	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**145**	IVANILSON SOUZA DE FREITAS	POLO III	NOVA CONQUISTA/ ESTRADA DO PUPUNHA/ PARANÁ DO CACAU	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**141**	ERLAND RIBEIRO DA CUNHA	POLO III	NOVA CONQUISTA/ ESTRADA DO PUPUNHA/ PARANÁ DO CACAU	**3,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**236**	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**204**	MANUEL SOUZA DA SILVA	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**035**	FRANCELI BRAGANÇA DA SILVA	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**0**	**Classificado (a)**
4	**232**	WEVERTON FREITAS DOS SANTOS	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**0**	**Classificado (a)**
5	**233**	THALIANE LIMA DE ANDRADE	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**024**	ANA CLEIDE ARAUJO DE MORAES	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**17,9**	**Classificado (a)**
2	**072**	QUINTANILHA MARTINEZ OLIVEIRA DA SILVA	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**11**	**Classificado (a)**
3	**005**	JOSILANE ALE BARBOSA	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**11**	**Classificado (a)**
4	**032**	TAÍS DA COSTA LIMA	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**11**	**Classificado (a)**
5	**052**	EDUARDO DOS SANTOS CARDOSO	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**11**	**Classificado (a)**
6	**054**	NILSON DE OLIVEIRA PICANÇO	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**10,3**	**Classificado (a)**
7	**115**	ARINO ALVES DE ANDRADE	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**5,0**	**Classificado (a)**
8	**221**	LUIS HENRIQUE DA SILVA LIMA	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**107**	EDINEI CARLOS MORORÓ	POLO III	PRESIDENTE TANCREDO NEVES/ NOVO PARAÍSO/ PARANÁ DO IAUARA	**11**	**Classificado (a)**
2	**067**	LUZIARE BRASIL CARDOSO	POLO III	PRESIDENTE TANCREDO NEVES/ NOVO PARAÍSO/ PARANÁ DO IAUARA	**11**	**Classificado (a)**
3	**240**	JOICE ANDRADE RAMOS	POLO III	PRESIDENTE TANCREDO NEVES/ NOVO PARAÍSO/ PARANÁ DO IAUARA	**9,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**150**	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**11**	**Classificado (a)**
2	**075**	ODAILSON VIDEIRA DA SILVA	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**11**	**Classificado (a)**
3	**210**	FABIAN ALVES LOPES	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**10**	**Classificado (a)**

4	**190**	FRANCISCO MARCELO DE SOUZAVIEIRA	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**9,2**	**Classificado (a)**
5	**047**	RAIMUNDO PINTO DE MENEZES	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**5,0**	**Classificado (a)**
6	**079**	SIDIMAR SILVA DA SILVA	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**4,0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**104**	CLEBER SILVA DA COSTA	POLO III	SANTA INÊZ/ SÃO JOÃO BATISTA/ FURO GRANDE	**5,0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**037**	FABIAN CHAVES GUEDES	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**11**	**Classificado (a)**
2	**101**	RAIMUNDO ALEXANDRE MORAIS DA SILVA	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**11**	**Classificado (a)**
3	**018**	ELCIONE MACEDO PINTO	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**11**	**Classificado (a)**
4	**100**	REGEANE RIPARDO DA SILVA	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**11**	**Classificado (a)**
5	**219**	MARIETE NOGUEIRA PINHEIRO	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**5,0**	**Classificado (a)**
6	**238**	ROSIMEIRE DOS SANTOS BASTOS	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**163**	MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO DE SOUZA FILHA	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**3,2**	**Classificado (a)**
2	**172**	MARICELE MENEZES DE CASTRO	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**133**	IZOMAR FRANK DE SOUZA DE OLIVEIRA	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**0**	**Classificado (a)**
4	**132**	JULIMAR DE SOUZA FLORES	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**217**	MARIVALDO MOTA DA SILVA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**11**	**Classificado (a)**
2	**050**	MARIA DE JESUS BASTOS CAVALCANTTE	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**11**	**Classificado (a)**
3	**169**	DEUZUITA MAQUINÉ DE SOUZA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**11**	**Classificado (a)**
4	**159**	DAYANNA ROSSI DA SILVA FREITAS	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**11**	**Classificado (a)**
5	**042**	PALOMA CORDEIRO DA COSTA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**10**	**Classificado (a)**
6	**178**	REINALDO CUNHA SIMÕES	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**5,0**	**Classificado (a)**
7	**124**	MAURO ARAÚJO FARIAS	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**3,2**	**Classificado (a)**
8	**023**	WILLIAN CAVALCANTE PAIVA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**0**	**Classificado (a)**
9	**223**	CLEICIMARA BEZERRA VIANA	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**109**	FABIOLA BARROS DE OLIVEIRA	POLO III	SÃO LUIZ/ SEMENTINHA/ PARANÁ DO IAUARA	**11**	**Classificado (a)**
2	**070**	PEDRO DOS SANTOS MENDONÇA	POLO III	SÃO LUIZ/ SEMENTINHA/ PARANÁ DO IAUARA	**11**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**073**	TEOFANIS FERREIRA BELÉM	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**11**	**Classificado (a)**
2	**038**	FABIO GOMES SANTANA	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**11**	**Classificado (a)**
3	**041**	ADOLFO TEXEIRA DE CARVALHO FILHO	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**5,0**	**Classificado (a)**
4	**084**	JOFRE PINTO FERREIRA	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**1,0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**066**	JAIME PINEDO VÁSQUEZ	POLO IV	EUCLIDES LISBOA/ SÃO LÁZARO/ PARANÁ DO CATANHA	**11**	**Classificado (a)**
2	**194**	PEDRO GOMES BARROSO	POLO IV	EUCLIDES LISBOA/ SÃO LÁZARO/ PARANÁ DO CATANHA	**10,3**	**Classificado (a)**
3	**043**	RAIMUNDO GOMES COELHO	POLO IV	EUCLIDES LISBOA/ SÃO LÁZARO/ PARANÁ DO CATANHA	**4,9**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**007**	APARECIDA LOPES GALVAO COSTA	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**11**	**Classificado (a)**
2	**201**	HULDA NASCIMENTO BRAGANCA	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**11**	**Classificado (a)**
3	**128**	MARINEIDE ARAÚJO FARIAS	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**10,6**	**Classificado (a)**
4	**089**	JUCIVALDO SILVA SANTOS	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**6,0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**048**	RAIMUNDA SOARES DE OLIVEIRA	POLO IV	SÃO FRANCISCO/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ FAZENDA BRAGA	**10,6**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**216**	ARNALDO MONTEIRO DE FRANÇA	POLO IV	SÃO GERALDO/ LÍRIO DO VALE/ COSTA DO MORENO	**11**	**Classificado (a)**
2	**116**	DOUGLAS VEZA DE OLIVEIRA	POLO IV	SÃO GERALDO/ LÍRIO DO VALE/ COSTA DO MORENO	**11**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**65**	GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA	POLO IV	SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ PARANÁ DO CASTANHA	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**10**	KEILA MARTINS DE SOUZA	POLO IV	SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ PARANÁ DO CASTANHA	**2,0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**080**	MARIA LENILZA CARDOSO DE BRITO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
2	**215**	REGINA OLIVEIRA VIDEIRA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
3	**062**	LUCILENE NEVES PINTO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
4	**125**	MARIA IZETE DE NAZARÉ GOMES DE ARAUJO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
5	**040**	EDILENO GOMES PEREIRA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
6	**061**	NOEMIR NEVES PINTO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**8,0**	**Classificado (a)**
7	**011**	BRUNO AMORIM DA SILVA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**5,0**	**Classificado (a)**
Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**195**	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA DOS REIS	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
2	**154**	RAIMUNDO MACIEL DUARTE	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
3	**134**	ADENAILALVES DE CARVALHO	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
4	**027**	MARIA NILMATAVARES DE OLIVEIRA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
5	**180**	EDILSON MOREIRA PACHECO	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
6	**142**	CILENY ROBERTO DE OLIVEIRA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
7	**152**	CRISTINATRINDADE RIBEIRO	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
8	**121**	MARIA FRANCISCA LUSTOZA MARQUES	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
9	**117**	ROSEANE DE ARAUJO DANTAS	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
10	**165**	CRISTINA CARVALHO DA SILVA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
11	**200**	DINA NASCIMENTO BRAGANÇA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
12	**127**	ELIEL FELIPE MIRANDA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
13	**156**	KAROLINE VASCONCELOS BASTOS	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
14	**153**	GISELIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**10**	**Classificado (a)**
15	**191**	ANDERSON CORREIA DE AZEVEDO	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**9,2**	**Classificado (a)**

16	**189**	RAIMUNDA NONATA LARROQUE CRISPIM	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**9,2**	**Classificado (a)**
17	**206**	GEICIANE NASCIMENTO DA SILVA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**8,0**	**Classificado (a)**
18	**209**	MARILEIDE ALVEZ DE CARVALHO	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
19	**203**	EULIANA SILVA DA LIMA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
20	**205**	SINTHIA DA SILVA GOMES	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
21	**226**	JOSE CARLOS FERREIRA VICENTE	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
22	**162**	MARIA RAIANE EMANUELY LIMA PENEDO	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**123**	ADINELZA SOARES DE FREITAS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
2	**036**	MARIA CLEIDE VIEIRA DA CUNHA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
3	**112**	FRANCISCO MACEDO NEVES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
4	**137**	GEDIDA VICTOR DA SILVA TELLES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
5	**029**	DECLEU NEVES PINTO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
6	**139**	MARIENE CORRÊA DE SOUZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
7	**150**	ERISMAR CARLOS DO NASCIMENTO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
8	**214**	JULIO CESAR DE FREITAS REIS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
9	**097**	FABIANE BENTES DOS SANTOS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
10	**146**	ISVALDINA DA SILVA MONTEIRO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
11	**218**	JEREMIAS FERREIRA MARINHO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
12	**181**	ROBSON CORRÊA DA COSTA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
13	**157**	ADELSON ARAÚJO DANTAS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
14	**108**	LIBIANE CRISTINA DA SILVA MARQUES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
15	**138**	JOHN LENNON DA SILVA FREITAS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
16	**186**	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**10,9**	**Classificado (a)**
17	**060**	RICARDO MARTINS DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**10,9**	**Classificado (a)**
18	**113**	FABELANE FERREIRA DE LIMA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**10,9**	**Classificado (a)**
19	**022**	RAIMUNDO DOS SANTOS BRANDAO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**10,7**	**Classificado (a)**
20	**227**	BRUNO BENTES FEITOZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**10,5**	**Classificado (a)**
21	**006**	ARIVELTON RIBEIRO FREITAS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**10,3**	**Classificado (a)**
22	**001**	MARINEZ DE OLIVEIRA BRITO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**10**	**Classificado (a)**
23	**002**	GISELLE SUWA DE OLIVEIRA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**8,0**	**Classificado (a)**
24	**196**	OCIMAR CAVALCANTE MIRANDA FILHO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**9,8**	**Classificado (a)**
25	**098**	KAILON CASTRO MADY	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**9,8**	**Classificado (a)**
26	**147**	FILOMAN MACEDO NEVES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**9,3**	**Classificado (a)**
27	**213**	MARIA LUANA ALVES DE SOUZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**9,0**	**Classificado (a)**
28	**168**	LIDIANE DA ROCHA MACEDO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**9,0**	**Classificado (a)**
29	**230**	HILLARY DE JESUS DA SILVA NASCIMENTO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
30	**059**	MARIA LUCIA SEVERIANO DE VASCONCELOS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**5,0**	**Classificado (a)**
31	**025**	FERNANDA CAVALCANTE MONTEIRO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**
32	**228**	MARIENE BASTOS DE OLIVEIRA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 3 - ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**007**	MILENA NERY MATOZINHO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
2	**010**	MARILIA VIDINHA VIDEIRA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**10**	**Classificado (a)**
3	**002**	MARINEY LUSTOZA MARQUES	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**

Tabela 3 - ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**006**	LEANDRO DE OLIVEIRA BARRETO	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
2	**008**	ORLEANDRO CUNHA DA SILVA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 3 - ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**003**	RAIMUNDA NONATA PEREIRA MACHADO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
2	**001**	HAWNNEY COELHO BALIEIRO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
3	**009**	NATAN PESSOA GUILHERME JUNIOR	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
4	**004**	LIDIANE TEXEIRA VERÍSSIMO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**11**	**Classificado (a)**
5	**005**	ROBSON JOSÉ BASTOS DE MELO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**4,2**	**Classificado (a)**

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:57263355

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026 – SEMED/BERURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026 – SEMED/BERURI

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR – ETAPA I (ANÁLISE CURRICULAR)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Beruri – SEMED, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a divulgação preliminar do resultado da Etapa I – Análise Curricular** do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo **Edital nº 002/2026**, destinado à contratação temporária de **Professor Substituto**, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

O presente resultado encontra-se **organizado por especialidade**, observando-se rigorosamente a **função, polo e escola/comunidade indicados pelo candidato no ato da inscrição**, conforme disposições do edital.

Ressalta-se que o presente resultado possui **caráter preliminar**, sendo assegurado aos candidatos o direito à **interposição de recurso**, nos prazos, formas e condições estabelecidos no Edital nº 002/2026.

Beruri/AM, 26 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria nº 015/2025 – SEMED/GS

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I (ANÁLISE CURRICULAR

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**034**	LUCIETE OLIVEIRA MARCAL	POLO I	CORAÇÃO DE MÃE/ SÃO PEDRO AKURI/ TAPIRA, RIO PURUS	**7,9**	**Classificado (a)**
2	**001**	ELTON BARAHUNA DA SILVA	POLO I	CORAÇÃO DE MÃE/ SÃO PEDRO AKURI/ TAPIRA, RIO PURUS	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**011**	ADENILSON CORREA ANDRADE	POLO I	DEUS É AMOR/ SANTA MARIA/FRANGULHÃO, RIO PURUS	**8,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**036**	RAQUEL ALGUSTINHO DO NASCIMENTO	POLO I	LUZ DO SABER/ BEIJA- FLOR/ FOZ DO MIRA, JARI	**13**	**Classificado (a)**
2	**053**	ROSELY PICANCO LISBOA DE OLIVEIRA	POLO I	LUZ DO SABER/ BEIJA- FLOR/ FOZ DO MIRA, JARI	**11,6**	**Classificado (a)**
3	**029**	DANIEL PRATA LISBOA	POLO I	LUZ DO SABER/ BEIJA- FLOR/ FOZ DO MIRA, JARI	**7,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**060**	JUCIANE DE SOUZA GARCIA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**13**	**Classificado (a)**
2	**058**	FELIPE DOS SANTOS CRUZ	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**13**	**Classificado (a)**
3	**009**	MARIA ANA FERREIRA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**6,9**	**Classificado (a)**
4	**067**	OLIVIO CUNHA FILHO	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**5,8**	**Classificado (a)**
5	**043**	ORLANDINA ALMEIDA ALVES	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**4,0**	**Classificado (a)**
6	**010**	MARIA BATISTA DE SOUZA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**1,0**	**Classificado (a)**
7	**004**	ERNANDE DE SOUZA MIRANDA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**
8	**061**	GIOVANE DA SILVA BATISTA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**
9	**062**	EDIVALDO DA SILVA BATISTA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**016**	FRANCISCO BATISTA DE SOUZA	POLO I	NOSSA SENHORA DE GUADALUPE/ NOSSA SENHORA DE GUADALUPE/ LAGO DO SACADO	**7,9**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**007**	GELLY NOGUEIRA DO CARMO	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ KAÇARI/ FOZ DO JARI DE CIMA, RIO PURUS	**7,0**	**Classificado (a)**
2	**018**	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BRASIL	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ KAÇARI/ FOZ DO JARI DE CIMA, RIO PURUS	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**050**	ADELSON BATISTA DE SOUZA	POLO I	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ II LAGO DO JENIPAPO	**7,6**	**Classificado (a)**
2	**028**	ELIEL CAVALCANTE SOARES	POLO I	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ II LAGO DO JENIPAPO	**5,1**	**Classificado (a)**
3	**035**	FRANCILDA LISBOA BASTO	POLO I	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ II LAGO DO JENIPAPO	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**015**	ALDENIRA DUTRA CALDAS	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	**12,8**	**Classificado (a)**
2	**047**	CLAUDENIR DA SILVA DOS SANTOS	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	**5,8**	**Classificado (a)**

3	**056**	ELIANA OLIVEIRA DA SILVA	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	**3,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**039**	OBERTO NERES RIBEIRO DA SILVA	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO MURA/ II LAGO DO JENIPAPO	**11,8**	**Classificado (a)**
2	**025**	JOAO DO CARMO CRUZ	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO MURA/ II LAGO DO JENIPAPO	**6,7**	**Classificado (a)**
3	**054**	ADENILSON DIAS RUFINO	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO	**0**	**Classificado (a)**

				MURA/ II LAGO DO JENIPAPO		
4	**041**	MARIA EDILANE DE ARAUJO DE CASTRO	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO MURA/ II LAGO DO JENIPAPO	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**013**	SINEIA BARRETO DA CUNHA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ I LAGO DO JENIPAPO	**8,0**	**Classificado (a)**
2	**027**	MOISES NUNES GOMES	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ I LAGO DO JENIPAPO	**7,0**	**Classificado (a)**
3	**026**	KARLA SOARES DE OLIVEIRA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ I LAGO DO JENIPAPO	**6,4**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**063**	VANESSA GOMES DE SOUZA	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**13**	**Classificado (a)**
2	**057**	ANDREIA DOS SANTOS GOMES	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**10,9**	**Classificado (a)**
3	**059**	JOSE LUIZ BASTOS DE OLIVEIRA	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**8**	**Classificado (a)**

4	**008**	AFRANIO GOMES BRASIL	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**7,8**	**Classificado (a)**
5	**032**	HELLYSSON NOGUEIRA LISBOA	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**4,9**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**014**	EDIEL BARATA FERREIRA	POLO I	TXITXIORE/ PALHAL/ LAGO DO CARRO	**7,7**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**002**	ADONIAS DA SILVA DOS SANTOS	POLO II	MAKAUA/ ÁGUA FRIA/ LAGO DO ÁGUA FRIA	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**024**	MARIA EVANILDE GOMES DE ARAÚJO	POLO II	NOSSA SENHORA DE APARECIDA/ MAUÉS/ LAGO DO AYAPUÁ	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**031**	RAFAEL FERREIRA SOARES	POLO II	NOSSA SENHORA DE APARECIDA/ MAUÉS/ LAGO DO AYAPUÁ	**2,7**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**048**	VENAILDO PICANÇO LISBOA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**13**	**Classificado (a)**
2	**040**	LAÍS PINHEIRO DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**12,7**	**Classificado (a)**

3	**037**	PAULO RAMOS DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**12,2**	**Classificado (a)**
4	**075**	ROSINETE RAMOS DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**10**	**Classificado (a)**
5	**038**	DOUGLAS RAMOS FARIAS	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**6,7**	**Classificado (a)**
6	**073**	MARIA VERÔNICA DA SILVA RAMOS	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**5,8**	**Classificado (a)**
7	**049**	ABRAILSON RAMOS DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**3,7**	**Classificado (a)**
8	**076**	HEWERTHON NOGUEIRA LISBOA	POLO II	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/ ILHA DO JAMARI/ LAGO DO AYAPUÁ	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**077**	KELSON COSTA DO CARMO	POLO II	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO BACURI/ LAGO DO AYAPUÁ	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**023**	FRANCINETE DE ARAUJO FREIRE	POLO II	SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ LAGO DO AYAPUÁ	**7,0**	**Classificado (a)**
2	**055**	MARIZETE DE ARAUJO ALVES	POLO II	SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ LAGO DO AYAPUÁ	**0**	**Classificado (a)**

3	**042**	PALOMA DOS SANTOS MACIEL	POLO II	SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ SAO FRANCISCO DA COLÔNIA/ LAGO DO AYAPUÁ	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**033**	ARIVELTO ALVES DE ANDRADE	POLO III	KATIPARI/ SÃO FRANCISCO DO XAVIANA/ PROX.VILA ITAPURU, RIO PURUS	**3,7**	**Classificado (a)**
2	**071**	CLEISON GARCIA PINHEIRO	POLO III	KATIPARI/ SÃO FRANCISCO DO XAVIANA/ PROX.VILA ITAPURU, RIO PURUS	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**006**	JÂNIO DO CARMO CUSTODIO	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**13**	**Classificado (a)**
2	**069**	ERIVELTON PERES BARROSO	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**9,7**	**Classificado (a)**
3	**068**	JEANE DO CARMO MEDEIROS	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**9,7**	**Classificado (a)**
4	**019**	ALCI DO CARMO CRUZ	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**6,0**	**Classificado (a)**
5	**005**	PEDRO DO CARMO CUSTÔDIO	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**5,0**	**Classificado (a)**
6	**046**	LÁZARO LIMA ARAUJO	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**3,2**	**Classificado (a)**
7	**074**	LUCAS TELES DANTAS	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**2,0**	**Classificado (a)**
8	**021**	RICARDO SOUZA DA SILVA	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**066**	IRANILDA FEITOSA DOS SANTOS	POLO IV	FRANCISCA OLIVEIRA/ SANTA MARIA/ LAGO DO CASTANHA	**10**	**Classificado (a)**
2	**064**	NAZARÉ DA COSTA LIMA	POLO IV	FRANCISCA OLIVEIRA/ SANTA MARIA/ LAGO DO CASTANHA	**4,8**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**003**	FRANCIMARA DA COSTA DE FRANÇA	POLO IV	KAXARARI/ KAXARARI/ LAGO DO ANANÁ	**7,0**	**Classificado (a)**
2	**051**	MANOEL SOUZA DA SILVA	POLO IV	KAXARARI/ KAXARARI/ LAGO DO ANANÁ	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 1 - ESPECIALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**070**	ORLEAN PERES ROCHA	POLO IV	OI TCHURUNE/ NGOGANE YA ENTAGUNÉ/ IGARAPÉ AJARÁ	**7,7**	**Classificado (a)**
2	**020**	EULEMAR PERES ROCHA	POLO IV	OI TCHURUNE/ NGOGANE YA ENTAGUNÉ/ IGARAPÉ AJARÁ	**4,3**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**006**	ADELSON JOSÉ CAMILO DA SILVA APURINÃ	POLO I	DEUS É AMOR/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MIRA, JARI	**5,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**013**	ANDRÉ SILVA DA SILVA	POLO I	ITIXI - MITARI/ SÃO LÁZARO/ LAGO DO BACURI	**11,8**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**018**	ARNALDO DA SILVA	POLO I	ITIXI – MITARI II/ FORTALEZA/ TERRA VERMELHA	**7,7**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**007**	GONZAGA DA SILVA BRASIL	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**7,7**	**Classificado (a)**
2	**001**	MATEUS JACINTO DA SILVA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**6,6**	**Classificado (a)**
3	**015**	ALFACER JOÃO DA SILVA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**
4	**011**	ALBERTO LUIS DA SILVA	POLO I	MENINO DEUS/ SANTA RITA/ PARANÁ DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**019**	ALCIMONE CAMILO DA SILVA	POLO I	NOSSA SENHORA DE GUADALUPE/ NOSSA SENHORA DE GUADALUPE/ LAGO DO SACADO	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**005**	VENILDO DE SOUZA BRASIL	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ KAÇARI/ FOZ DO JARI DE CIMA, RIO PURUS	**5,8**	**Classificado (a)**
2	**010**	MOISES BRASIL MACEDO	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ KAÇARI/ FOZ DO JARI DE CIMA, RIO PURUS	**3,1**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**003**	JONATAS BATISTA DA SILVA	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**
2	**017**	DEUSIMAR LUIS BRASIL	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO JOARI/ LAGO DO JOARI	**0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**016**	ROSANA BRASIL RIBEIRO	POLO I	SÃO FRANCISCO/ SÃO FRANCISCO DO MURA/ II LAGO DO JENIPAPO	**8,6**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**014**	DOMINGOS DA SILVA SOUZA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ I LAGO DO JENIPAPO	**10,7**	**Classificado (a)**
2	**002**	VANDERLINE CAMILO DA SILVA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ I LAGO DO JENIPAPO	**3,7**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**012**	MORAES JOÃO DA SILVA	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**10,8**	**Classificado (a)**
2	**021**	MAIRA SOUZA DA SILVA	POLO I	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ TERRA VERMELHA, RIO PURUS	**7,7**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**009**	EDMILSON BRASIL DA SILVA	POLO III	KATIPARI/ SÃO FRANCISCO DO XAVIANA/ PROX.VILA ITAPURU, RIO PURUS	**4,2**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**004**	LOURDES CRUZ DO CARMO	POLO IV	BOM JESUS/ BOA SORTE TIKUNA/ FOZ DO SUÚMA	**8,0**	**Classificado (a)**

Tabela 2 - ESPECIALIDADE: LÍNGUA MATERNA INDÍGENA

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. Ind. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**008**	WILISMAR PEREZ DA ROCHA	POLO IV	OI TCHURUNE/ NGOGANE YA ENTAGUNÉ/ IGARAPÉ AJARÁ	**0**	**Classificado (a)**
2	**020**	PAULO RICARDO CRUZ INÁCIO	POLO IV	OI TCHURUNE/ NGOGANE YA ENTAGUNÉ/ IGARAPÉ AJARÁ	**0**	**Classificado (a)**

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:28487C67

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2026 – SEMED/BERURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2026 – SEMED/BERURI
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR – ETAPA I (ANÁLISE CURRICULAR)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Beruri – SEMED, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a divulgação preliminar do resultado da Etapa I – Análise Curricular** do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo **Edital nº 003/2026**, destinado à contratação temporária de **Merendeiro**, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

O presente resultado encontra-se **organizado por especialidade**, observando-se rigorosamente a **função, polo e escola/comunidade indicados pelo candidato no ato da inscrição**, conforme disposições do edital.

Ressalta-se que o presente resultado possui **caráter preliminar**, sendo assegurado aos candidatos o direito à **interposição de recurso**, nos prazos, formas e condições estabelecidos no Edital nº 003/2026.

Beruri/AM, 28 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria nº 015/2025 – SEMED/GS

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I (ANÁLISE CURRICULAR)

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**147**	GIOVANE DA SILVA BALIEIRO	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**127**	MARINEIDE DO NASCIMENTO BRAGANÇA	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**157**	TAYNARA SILVA DA SILVA	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**
4	**148**	JOSE MARIA DOS SANTOS QUEIROZ	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**
5	**60**	JULIANA SENA DE SOUZA	POLO I	BETÂNIA/ BETÂNIA/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**160**	ANDREZA DA SILVA DE LIMA	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**171**	DINOMARQUE DA SILVA FEITOSA	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**4,0**	**Classificado (a)**
3	**159**	MAYARA DA SILVA RUFINO	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**3,0**	**Classificado (a)**
4	**29**	ADRIELY ARAUJO DE CASTRO	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**1,0**	**Classificado (a)**
5	**116**	DARLY SOMOES DE NAZARE	POLO I	DEUS É AMOR/ SÃO SEBASTIÃO/ PARANÁ DO MACACO	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**32**	ERENIR AUZIER DA SILVA	POLO I	JOÃO AUZIER/ MONTE DAS OLIVEIRAS/ LAGO DO JARI	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**194**	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	POLO I	JOÃO AUZIER/ MONTE DAS OLIVEIRAS/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**33**	TELMA SILVA E SILVA	POLO I	LINDA CONCEIÇÃO/ LINDA CONCEIÇÃO/ SACADO SANTA LUZIA - RIO PURUS	**3,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**161**	OZEIAS AUZIER DA SILVA	POLO I	MONTE SINAI/ MONTE SINAI/ LAGO DO JARI	**3,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação

1	**145**	LEONDAS FERRREIRA MACEDO	POLO I	MONTE SIÃO/ MONTE SIÃO/ LAGO DO JARI	**3,0**	**Classificado (a)**

2	**173**	MARILY DIAS AQUINO	POLO I	MONTE SIÃO/ MONTE SIÃO/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**69**	JAQUELINE SILVA DA COSTA	POLO I	MORADA NOVA/MORADA NOVA/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**44**	EVANE NASCIMENTO DE SOUZA	POLO I	NAZAREZINHO/ SÃO FRANCISCO/ RIO PURUS	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**67**	GREICE PERES DE SENA	POLO I	NAZAREZINHO/ SÃO FRANCISCO/ RIO PURUS	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**175**	ARLEONE SILVA E SILVA	POLO I	NAZAREZINHO/ SÃO FRANCISCO/ RIO PURUS	**3,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**70**	JENNIFER ARAUJO FERNANDES	POLO I	NOSSA SEHORA APARECIDA/ SANTANA DO SUPIA/ RIO PURUS	**5,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**51**	ROZILANE MIRANDA DA SILVA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**131**	RAYNARA LOPES NOGUEIRA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**177**	MARTA FEITOSA LABORDA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**0,0**	**Classificado (a)**

4	**168**	FERNANDA DOS SANTOS BATISTA	POLO I	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**41**	NAIRA BARROS DE SOUZA	POLO I	NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ TUIUÉ	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**90**	RAIMUNDO QUARESMA DE SOUZA	POLO I	NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ TUIUÉ	**2,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**114**	CLEUNYCE DO NASCIMENTO LOPES	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**106**	GEDEANE PEREIRA DIAS	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**4,0**	**Classificado (a)**
3	**5**	JAIRO RODRIGUES MACEDO	POLO I	NOVA CANAÃ/ SÃO PEDRO/ MACACO DE CIMA	**3,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**64**	MAIZA DA SILVA MELO	POLO I	NOVA ESPERANÇA/ NOVA ESPERANÇA I/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**183**	MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	POLO I	NOVA ESPERANÇA/ NOVA ESPERANÇA I/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**105**	LEONE SILVA DA SILVA	POLO I	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**2**	SORAIA DA SILVA BRITO	POLO I	NOVO JURITI/ NOVO JURITI/ RIO PURUS	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**149**	SIMONE ALMEIDA DE LIMA	POLO I	NOVO JURITI/ NOVO JURITI/ RIO PURUS	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**187**	SIMONY SANTANA SILVA	POLO I	NOVO JURITI/ NOVO JURITI/ RIO PURUS	**1,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**66**	REGILANE SILVA AVELINO	POLO I	NOVO SUPIÁ/ NOVO SUPIÁ/ RIO PURUS	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**95**	RODRIGO VIEIRA MONTENEGRO	POLO I	NOVO SUPIÁ/ NOVO SUPIÁ/ RIO PURUS	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**107**	MARIA TAMIRES DE ANDRADE	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**77**	JANDERSON DAMACENO CARVALHO	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**123**	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MATOS	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**112**	FRANCISCA DE SENA VIDAL	POLO I	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ LAGO DO JARI	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**

1	**167**	HELENA NASCIMENTO DAS CHAGAS	POLO I	SANTA RITA/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**184**	ESTER DOS SANTOS ALBUQUERQUE	POLO I	SANTA RITA/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**20**	MARIA JOSE ARAUJO GOMES	POLO I	SANTO ANTÔNIO/ SANTO ANTÔNIO/ LAGO DO JARI	**6,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**117**	IVANEIDE FEITOZA DE MAGALHAES	POLO I	SÃO LAZARO/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**50**	EDILA MIRANDA MAGALHÃES	POLO I	SÃO LAZARO/ NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/ ARUMÃ	**4,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**150**	ROSILANE DA SILVA ANDRADE	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ AIMIM RIO PURUS	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**81**	EDIMAR FRANÇA FERREIRA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ AIMIM RIO PURUS	**0,0**	**Classificado (a)**
3	**80**	CLEICIMILA FERREIRA DE SOUZA	POLO I	SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO/ AIMIM RIO PURUS	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**103**	GILMAR VIDAL DE SOUZA	POLO II	BOA ESPERANÇA/ SÃO JOÃO BATISTA/ LAGO DO AIAPUÁ - BACURI	**5,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**42**	SHEILA GOMES COELHO	POLO II	BOA MORADA/ BOA MORADA/ COSTA DO CARAPANÃ	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**27**	ELIANE DA SILVA COELHO	POLO II	BOA MORADA/ BOA MORADA/ COSTA DO CARAPANÃ	**1,0**	**Classificado (a)**
3	**43**	ERICA ALVES COELHO	POLO II	BOA MORADA/ BOA MORADA/ COSTA DO CARAPANÃ	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**25**	MAJORLI GOMES COELHO	POLO II	BOA MORADA/ BOA MORADA/ COSTA DO CARAPANÃ	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**11**	FABIO CARVALHO PINHEIRO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**199**	LAIS DOS SANTOS DA SILVA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**158**	ELINE MONTEIRO DE ALMEIDA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**1,0**	**Classificado (a)**
4	**98**	SARA DO CARMO COSTA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**1,0**	**Classificado (a)**
5	**7**	LAUDICEIA CUNHA DE SOUZA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ - PINHEIRO	**1,0**	**Classificado (a)**
6	**75**	CLAUDEMIR NOGUEIRA PINHEIRO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ – PINHEIRO	**0,0**	**Classificado (a)**
7	**61**	ARLECIR PALMEIRA VIANA	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ – PINHEIRO	**0,0**	**Classificado (a)**
8	**62**	IARA COSTA DO CARMO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ – PINHEIRO	**0,0**	**Classificado (a)**
9	**82**	MARCLICELENE DOS SANTOS DO CARMO	POLO II	CASTANHAL/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ LAGO DO AIAPUÁ – PINHEIRO	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**115**	CRISTIANE DE SOUZA NASCIMENTO	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**110**	EVELEM NASCIMENTO DE SOUZA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**1,0**	**Classificado (a)**
3	**108**	ANA PAULA DE SOUZA BARBOSA	POLO II	MONTE CRISTO/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ LAGO DO AIAPUÁ - UIXI	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**192**	ELIAFA NASCIMENTO DOS SANTOS	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO II/ SÃO JOSÉ/ PRAIA GRANDE	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**111**	JUCIELE DE SOUZA DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO II/ SÃO JOSÉ/ PRAIA GRANDE	**1,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						
Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**6**	KENNETH ALMEIDA DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO/ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO I/ SANTA ROSA	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**28**	JOAO MILAN FERREIRA DA SILVA	POLO II	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO/ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO I/ SANTA ROSA	**0,0**	**Classificado (a)**
Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO						

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**104**	IVANILDO LISBOA BASTOS	POLO II	NOVA CANAÃ/ BOM JESUS/ BOCA DO AIAPUÁ	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**129**	EDIVANA MONTEIRO MENDES	POLO II	NOVA CANAÃ/ BOM JESUS/ BOCA DO AIAPUÁ	**0,0**	**Classificado (a)**
3	**121**	LIMDIONARA RAMOS DE MATOS	POLO II	NOVA CANAÃ/ BOM JESUS/ BOCA DO AIAPUÁ	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**19**	DELCIANE DA SILVA DUARTE	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**18**	ESLY BARBOSA DA SILVA DUARTE	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**0,0**	**Classificado (a)**
3	**76**	CEELE SILVA RAMOS	POLO II	NOVA JERUSALÉM/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**94**	SILVANA LARANJEIRA DE ARAUJO	POLO II	NOVO RETIRO/ ARPAÚBA/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**7,0**	**Classificado (a)**
2	**156**	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DOS SANTOS	POLO II	NOVO RETIRO/ ARPAÚBA/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**74**	LEIDIELE DA SILVA TEIXEIRA	POLO II	NOVO RETIRO/ ARPAÚBA/ PARANÁ DO UAUAÇÚ	**4,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**17**	MERIJANE LOPES PESSOA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**10**	MENAIDE DE BRITO CARVALCANTE	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**4,0**	**Classificado (a)**
3	**12**	NAIARA LOPES PESSOA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**4,0**	**Classificado (a)**
4	**34**	TAINARA TAVARES DE OLIVEIRA	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**3,0**	**Classificado (a)**
5	**113**	DIENE DO NASCIMENTO LEITE	POLO II	PRESIDENTE COSTA E SILVA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ VILA DO PARICATUBA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**52**	LEONDAS DOS SANTOS MAGALHAES	POLO II	SÃO JOSÉ/ NOVA MORADA/ CAIOE	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**96**	DANIELA GOMES DE LIMA	POLO II	SÃO JOÃO/ SÃO JOÃO/ LAGO DO UAUAÇÚ	**1,0**	**Classificado (a)**
2	**189**	IDELANE DA SILVA COELHO	POLO II	SÃO JOÃO/ SÃO JOÃO/ LAGO DO UAUAÇÚ	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**170**	MARCILENEN MOURA DA COSTA	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**135**	MARIA DE NAZARE RICARDO DA FONSECA	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**138**	SIMONE VASCONCELO FERREIRA	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**139**	AMANDA FERREIRA CARVALHO	POLO III	ADELAIDE CABRAL/ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO/ PARANÁ DO IAUARA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**72**	JOABE BATISTA PINHEIRO	POLO III	BOA ESPERANÇA/ JESUS ME DEU/ VISTA IPIRANGA	**4,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**68**	JANAINA DA SILVA TEIXEIRA	POLO III	BOAS NOVAS/ BOAS NOVAS/ RESSACA DO SURARA	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**130**	MILIANE SANTOS SILVA	POLO III	BOAS NOVAS/ BOAS NOVAS/ RESSACA DO SURARA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**100**	ANDREZA VIEIRA COELHO	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**9**	ELIANA NASCIMENTO GOMES	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**55**	ASENATE GOMES DE SOUZA	POLO III	BOM JESUS/ DEUS É AMOR/ LAGO DO MATIAS	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**13**	MIRIAN MONTEIRO DE SOUZA	POLO III	MONTE CRISTO/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO CACAU	**6,0**	**Classificado (a)**

2	**53**	NILDE SOARES DE OLIVEIRA	POLO III	MONTE CRISTO/ NOVA JERUSALÉM/ PARANÁ DO CACAU	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**37**	ALESSANDRA BATISTA MONTEIRO	POLO III	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ LAGO DO IPIRANGUINHA	**0,0**	**Classificado (a)**
2	**140**	GISELE PINHEIRO DA SILVA	POLO III	NOSSA SENHORA DO CARMO/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ LAGO DO IPIRANGUINHA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**14**	NATANAEL GONÇALVES MONTEIRO	POLO III	NOVA CONQUISTA/ ESTRADA DO PUPUNHA/ PARANÁ DO CACAU	**6,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**22**	RAILANE BRAGANÇA MORAES	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**40**	FRANCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**136**	DEUSILENE NEVES CARDOSO	POLO III	NOVO AMANHECER/ ESTRADA DO CAVIANA/ PARANÁ DO CACAU	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**86**	SOLANGE ALMEIDA MIRANDA	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**49**	ROZI DA SILVA E SILVA	POLO III	OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO ITAPURU	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**88**	JANDIRA ARAUJO DE ALMEIDA	POLO III	PRESIDENTE TANCREDO NEVES/ NOVO PARAÍSO/ PARANÁ DO IAUARA	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**166**	KAOMA DA SILVA E SILVA	POLO III	PRESIDENTE TANCREDO NEVES/ NOVO PARAÍSO/ PARANÁ DO IAUARA	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**89**	JEICIANE CASCAIS RAMOS	POLO III	PRESIDENTE TANCREDO NEVES/ NOVO PARAÍSO/ PARANÁ DO IAUARA	**1,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**1**	ORLENE BRAGA DE MENEZES	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**118**	THAMIRES OLIVEIRA MONTEIRO	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**83**	ROSILANE DE MEDEIROS DE CASTRO	POLO III	RUI BARBOSA/ BOM JESUS/ LAGO DO PUPUNHA II	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**15**	RAQUEL MEDEIROS DE OLIVEIRA	POLO III	SANTA INÊZ/ SÃO JOÃO BATISTA/ FURO GRANDE	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**163**	EDINEY DOS SANTOS TAVARES	POLO III	SANTA INÊZ/ SÃO JOÃO BATISTA/ FURO GRANDE	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**185**	KEILA VIEIRA DE OLIVEIRA	POLO III	SANTA INÊZ/ SÃO JOÃO BATISTA/ FURO GRANDE	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**200**	MANOEL JOSE MENDONÇA BASTOS	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**58**	RAIMUNDA DE LIMA PICANÇO	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**73**	FRANCILENE CAVALCANTE DA SILVA	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**3,0**	**Classificado (a)**
4	**21**	SAMUEL DE SILVA BALIEIRO	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**3,0**	**Classificado (a)**
5	**126**	MARCILANE VICENTE DA SILVA	POLO III	SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA/ UBIM	**3,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	**Nº de Inscrição**	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Polo**	**Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)**	**Pontuação Etapa I**	**Situação**
1	**109**	RAQUEL OLIVEIRA DE OLIVEIRA	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**2,0**	**Classificado (a)**
2	**36**	MARILIA NEVES DE MENEZES	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**0,0**	**Classificado (a)**
3	**54**	CLAUDIANE MONTEIRO DE SOUZA	POLO III	SANTA MARIA/ SANTA MARIA/ LAGO DO PUPUNHA I	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**45**	ANDREIA RODRIGUES ESTEVAM	POLO III	SANTO ANTÔNIO/ BELA VISTA/ BELA VISTA	**2,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**152**	SANDRA SANTOS MELO	POLO III	SÃO LUIZ/ SEMENTINHA/ PARANÁ DO IAUARA	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**63**	JOELMA COELHO DE SOUZA	POLO III	SÃO LUIZ/ SEMENTINHA/ PARANÁ DO IAUARA	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**8**	SIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	POLO III	SÃO LUIZ/ SEMENTINHA/ PARANÁ DO IAUARA	**1,0**	**Classificado (a)**
4	**172**	CRISTIANE FEITOSA RICARDO	POLO III	SÃO LUIZ/ SEMENTINHA/ PARANÁ DO IAUARA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**174**	MARLON DA SILVA PICANCO	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**56**	MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**5,0**	**Classificado (a)**
3	**38**	ADRIELZA TEIXEIRA BORGES	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**197**	JULIELSON EUFRAZIO NASCIMENTO	POLO III	SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO/ VILA DO SURARA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**46**	ROSANGELA DOS SANTOS LIMA	POLO IV	BOM JESUS/ NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO/ BOCA DO BERURI	**10,0**	**Classificado (a)**
2	**30**	FRANCISDALVA MOURA DOS SANTOS	POLO IV	BOM JESUS/ NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO/ BOCA DO BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
3	**78**	FRANCISCA SOUZA DA SILVA	POLO IV	BOM JESUS/ NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO/ BOCA DO BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
4	**169**	EDIVAN MIRANDA FARIAS	POLO IV	BOM JESUS/ NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO/ BOCA DO BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**65**	MARIA RAIMUNDA PEREIRA MACHADO	POLO IV	EUCLIDES LISBOA/ SÃO LÁZARO/ PARANÁ DO CATANHA	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**24**	FRANCISCA MARILZA MAGALHAES PEREIRA	POLO IV	EUCLIDES LISBOA/ SÃO LÁZARO/ PARANÁ DO CATANHA	**5,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**99**	FABIOLA DA CRUZ MONTEIRO	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**4,0**	**Classificado (a)**
2	**47**	JOICINARA FERNANDES GOMES	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**2,0**	**Classificado (a)**
3	**134**	OSANIR BELEN BARROS	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**1,0**	**Classificado (a)**
4	**97**	MARILEIDE ARAUJO FARIAS	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**1,0**	**Classificado (a)**
5	**133**	FRANCISCO PEREIRA MARTINS	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**0,0**	**Classificado (a)**
6	**132**	LUCINES OLIMPIO PEREIRA	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**0,0**	**Classificado (a)**
7	**182**	LAZIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	POLO IV	FILADÉLFIA/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CASTANHEIRÃO	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**186**	KAYLANNE DE LIMA COSTA	POLO IV	SÃO FRANCISCO/ DIVINO ESPÍRITO SANTO/ FAZENDA BRAGA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**93**	BRUNA VITORIA OLIVEIRA DE ARAUJO	POLO IV	SÃO GERALDO/ LÍRIO DO VALE/ COSTA DO MORENO	**10,0**	**Classificado (a)**
2	**155**	TAINA TRINDADE FERREIRA	POLO IV	SÃO GERALDO/ LÍRIO DO VALE/ COSTA DO MORENO	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade	Pontuação Etapa I	Situação

				(Inscrição)		
1	**31**	SILAS DE SOUZA FERREIRA	POLO IV	SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ PARANÁ DO CASTANHA	**5,0**	**Classificado (a)**
2	**198**	MARIA DE NAZARE LIMA DA SILVA	POLO IV	SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ SÃO JOSÉ OPERÁRIO/ PARANÁ DO CASTANHA	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**211**	JOSIETE ALVES ARAUJO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
2	**71**	MARLI DA SILVA MACIEL	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
3	**102**	MARCILENE SEIXAS VIEIRA	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
4	**91**	OLAVO BARBOSA CASCAES	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
5	**122**	RAIMUNDA FRANCISCA NOGUEIRA DE ABREU	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**1,0**	**Classificado (a)**
6	**165**	JOSIMAR RUBEM NUNES	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
7	**39**	GILMARA FERREIRA DUARTE	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
8	**193**	TATIANE DE SOUZA AMORIM	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
9	**120**	SELMA DA SILVA RODRIGUES	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
10	**57**	GUSTAVO BATISTA DE AGUIAR	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
11	**59**	DIOGO BATISTA MATOS	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
12	**196**	VALÉRIA DA SILVA BALIEIRO	POLO V	ANTÔNIO MARQUES FEITOSA/ RIBEIRINHO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**119**	ZAIHARA DE OLIVEIRA DIAS	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**10,0**	**Classificado (a)**
2	**23**	PEDRO LIMA ALBUQUERQUE	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**4,0**	**Classificado (a)**
3	**179**	MARIA DE NAZARE GOMES VIANA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**4,0**	**Classificado (a)**
4	**84**	MARIVALDA GUERREIRO DE SOUZA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
5	**3**	KATIANE DA SILVA MIRANDA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**1,0**	**Classificado (a)**
6	**190**	NARCIVALDO MENDES DA SILVA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
7	**87**	ADRIELY BEATRIZ CALDAS SILVA	POLO V	CASTELO BRANCO/ CENTRO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO

Nº	Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação Etapa I	Situação
1	**162**	NOEMIA DUARTE DE AUZIER	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
2	**141**	FRANCYS JHAYSE DUARTE AMARO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
3	**154**	NEILIANE SILVA DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**6,0**	**Classificado (a)**
4	**195**	GÉRIS MAGALHÃES LABORDA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**5,0**	**Classificado (a)**
5	**153**	MARINETE DA SILVA SIMOES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**4,0**	**Classificado (a)**
6	**180**	MICHELI DE SOUZA CARVALHO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**4,0**	**Classificado (a)**
7	**188**	EDINALVA TRINDADE RIBEIRO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
8	**178**	DACIA LEITE SIMOES	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
9	**181**	GABRIELA BATISTA DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**3,0**	**Classificado (a)**
10	**151**	ANGELA MARIA MOREIRA PESSOA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
11	**191**	ASTENIZA NASCIMENTO BRAGANÇA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
12	**26**	ELISANGELA DA SILVA PONTE LUSTOZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
13	**146**	EDILENE MIRANDA DA COSTA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
14	**92**	SERGIO VINICIUS GUEDES DOS SANTOS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**2,0**	**Classificado (a)**
15	**124**	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**1,0**	**Classificado (a)**
16	**35**	JULIA GABRIELA DA SILVA SARAIVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**1,0**	**Classificado (a)**
17	**128**	MARIA EVANILDA GOMES DE ARAUJO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
18	**142**	REGINA CORREA DOS SANTOS	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
19	**16**	MARILLY LARANJEIRA DE CASTRO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
20	**144**	EDINALVA PINTO DE SOUZA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
21	**143**	LUIZ EDUARDO NERES TIAGO	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
22	**79**	FRANCISCA MARQUES DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
23	**101**	ANTONIA JORDANA PEREIRA DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**

24	**137**	RAIMUNDA LILIANE DE SOUZA DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
25	**4**	AROLDO SOARES LABORDA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
26	**164**	LUANA CARVALHO DE LIMA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**
27	**125**	ESTEFANE SOUZA DA SILVA	POLO V	JOSÉ BERNARDO MORAES/ SANTO ANTÔNIO/ BERURI	**0,0**	**Classificado (a)**

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:1F15B399

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –EDUCAÇAO INDÍGENA EDITAL Nº 002/2026 – SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇAO INDÍGENA EDITAL Nº 002/2026 – SEMED

A **PREFEITURA DE BERURI**, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para Contratação de Professor Substituto para os ensinos de **Educação Infantil Indígena, Ensino Fundamental Indígena e Língua Materna Indígena**, por tempo determinado, para atender às necessidades desta Secretaria, nas especialidades constantes no Anexo I deste Edital, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei n.º 028/1990, de 07 de julho de 1990, Lei n.º 189/2010, de 05 de março de 2010 e suas alterações, observadas o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como as normas contidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido por este edital, tem por finalidade selecionar Professor Substituto para as especialidades de Educação Infantil Indígena, Ensino Fundamental Indígena e Língua Materna Indígena, por meio de análise curricular e prova subjetiva dissertativa, para provimento de vagas constantes no Anexo I, distribuídas por Polo e específico à escola da Zona.
1.2 A coordenação, o andamento e a avaliação das inscrições do PSS ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Beruri - SEMED, sob a responsabilidade da Comissão formada por servidores da SEMED e membros indicados por instituição civil organizada, constituída pela Portaria nº 015/2025-SEMED/GS, de 15 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Beruri, Edição 4008 de 22 de dezembro de 2025.

2 DAS FUNÇÕES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta a função de Professor Substituto de Educação Infantil Indígena, Ensino Fundamental Indígena e Língua Materna Indígena, para provimento de vagas constantes no Anexo I.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO **Especialidade: Educação Infantil Indígena**	
Carga horária	quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, **que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h.**
Requisitos Básicos	I – Possuir formação mínima compatível com a Educação Infantil Indígena, observada a seguinte ordem de prioridade: a) Licenciatura Intercultural Indígena ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com formação voltada à Educação Infantil e à Educação Escolar Indígena, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; b) Curso de Magistério Indígena ou Magistério em nível médio, com atuação comprovada em Educação Infantil em contexto indígena; c) Ensino Médio completo, em caráter excepcional, desde que o candidato comprove experiência prática na Educação Infantil Indígena, conforme admite o art. 79 da LDB, visando assegurar a continuidade do atendimento educacional às crianças da comunidade; II – Carta de Anuência da Comunidade Indígena, nos termos do §1º, “a”, “b” do art. 107-B da Lei Orgânica do Município, dos arts. 78 e 79 da LDB e da Resolução CNE/CEB nº 5/2012.
Área de atuação	Estabelecimentos de EDUCAÇAO INFANTIL INDÍGENA, pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.
Descrição das atividades	Atuar em regência de Ensino Infantil Indígena, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, em conformidade com o Projeto Político- Pedagógico da escola indígena, o calendário próprio da comunidade e as Diretrizes da

	Educação Escolar Indígena, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e fortalecendo a participação da família e da comunidade no processo educativo.
Vagas Disponíveis	TOTAL: 00 (zero), conforme Anexo I.

PROFESSOR SUBSTITUTO **Especialidade: Ensino Fundamental Indígena**	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, **que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h.**
Requisitos Básicos	I – Possuir formação mínima compatível com o Ensino Fundamental Indígena, observada a seguinte ordem de prioridade: a) Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura Plena em Pedagogia ou **Licenciatura em qualquer área de conhecimento da Educação**, com formação voltada ao Ensino Fundamental e à Educação Escolar Indígena, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; b) Curso de Magistério Indígena ou Magistério em nível médio, com atuação comprovada em Ensino Fundamental Indígena em contexto indígena; c) Ensino Médio completo, em caráter excepcional, desde que o candidato comprove experiência prática na Ensino Fundamental Indígena, conforme admite o art. 79 da LDB, visando assegurar a continuidade do atendimento educacional às crianças da comunidade; II – Carta de Anuência da Comunidade Indígena, nos termos do §1º, “a”, “b” do art. 107-B da Lei Orgânica do Município, dos arts. 78 e 79 da LDB e da Resolução CNE/CEB nº 5/2012.
Área de atuação	Estabelecimentos de ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA, pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.
Descrição das atividades	Atuar em regência de ensino fundamental Indígena de 1º ao 5º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico da escola indígena, o calendário próprio da comunidade e as Diretrizes da Educação Escolar Indígena, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e fortalecendo a participação da família e da comunidade no processo educativo.
Vagas Disponíveis	TOTAL: 40 (quarenta), conforme Anexo I.

PROFESSOR SUBSTITUTO **Especialidade: Língua Materna Indígena**	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, **que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h.**
Requisitos Básicos	I – Possuir formação mínima compatível com o Ensino Fundamental Indígena de 1º ao 9º ano, com domínio comprovado da Língua Materna Indígena, observada a seguinte ordem de prioridade:

	a) Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área de conhecimento da Educação, com formação voltada ao Ensino Fundamental e à Educação Escolar Indígena, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; b) Curso de Magistério Indígena, Magistério em nível médio ou Ensino Médio Completo, com atuação comprovada em Ensino Fundamental Indígena em contexto indígena; c) Ensino Fundamental incompleto, em caráter excepcional, desde que o candidato comprove experiência prática na Ensino Fundamental Indígena, conforme admite o art. 79 da LDB, visando assegurar a continuidade do atendimento educacional às crianças da comunidade; II – Carta de Anuência da Comunidade Indígena, nos termos do §1º, "a", "b" do art. 107-B da Lei Orgânica do Município, dos arts. 78 e 79 da LDB e da Resolução

	CNE/CEB nº 5/2012.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental Indígena - 1º ao 9º ano, pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental Indígena 1º ao 9º ano, na disciplina de Língua Materna Indígena, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico da escola indígena, o calendário próprio da comunidade e as Diretrizes da Educação Escolar Indígena, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes e fortalecendo a participação da família e da comunidade no processo educativo.
Vagas Disponíveis	TOTAL: 14 (quatorze), conforme Anexo I.

2.2 A ordem de prioridade estabelecida neste item não altera a classificação final dos candidatos, servindo exclusivamente como critério administrativo para fins de convocação e contratação.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2 As inscrições ocorrerão no período de 9h do dia 12/01/2026 às 16h do dia 16/01/2026, observado o horário oficial de Beruri, SOMENTE VIA PRESENCIAL, no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo, no qual constará formulário impresso que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
a) O Formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/ **exclusivamente para fins de consulta, download, preenchimento e impressão**, devendo a inscrição ser **realizada obrigatoriamente de forma presencial**, nos termos do item **4.2** deste Edital.
b) É **expressamente vedada**, em qualquer hipótese, a realização de inscrição, o envio de dados, a anexação de documentos ou a prática de qualquer outro ato por meio eletrônico, **sob pena de indeferimento da inscrição**, nos termos deste Edital.
3.3 Não será permitido ao candidato proceder à inscrição para mais de uma função/especialidade/comunidade/escola.
3.4 No momento do preenchimento do formulário impresso da inscrição, o candidato deverá anexar os arquivos comprobatórios dos documentos listados no item 3.6 deste edital, impreterivelmente no prazo estabelecido no item 3.2, sob pena de eliminação, não sendo aceita, em qualquer hipótese, a complementação de documentos em momento posterior ao encerramento da inscrição.
3.5 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários para anexar a documentação exigida para a avaliação das informações prestadas no formulário de inscrição impresso, não se responsabilizando a SEMED/Beruri por quaisquer eventualidades que o impeça de realizar a inscrição neste PSS.
3.6 Da documentação exigida no ato da inscrição Presencial
a) Preenchimento de formulário de inscrição impresso, constante no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo ou no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/;
b) Registro Geral - RG – frente e verso: Não serão aceitos documentos sem foto, mesmo oficiais (Certidões de Nascimento, Casamento, Título Eleitoral); Carteiras de estudantes; Carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis que não permitam identificar dados ou foto do candidato;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF - frente e verso;
d) Diploma de Graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Certidão de Conclusão do Curso emitida pela Instituição formadora. No caso de possuir diploma de graduação obtido em instituição de educação superior estrangeira, este deve estar revalidado no Brasil, na forma da lei – frente e verso ou Diploma ou Certificado de

Conclusão de Curso de Magistério Indígena, Magistério em nível médio, Ensino Médio Completo ou Declaração de Ensino Fundamental incompleto imitido pela unidade escolar ou secretária da rede de ensino vinculada, de acordo os requisitos da especialidade do item 2.1;
e) Histórico Escolar da Graduação ou Magistério Indígena, Magistério em nível médio, Ensino Médio Completo, Declaração de Ensino Fundamental incompleto emitido pela instituição formadora frente e verso, de acordo os requisitos da especialidade do item 2.1;
f) Complementação Pedagógica, acompanhada do Histórico Escolar, se necessário para comprovação do requisito para as especialidades – frente e verso;
g) Comprovante dos títulos – Formação Específica, Especialização, Mestrado ou Doutorado, todos acompanhados do Histórico Escolar – frente e verso, caso possua, de acordo com o item 10;
h) Comprovante de experiência, caso possua, de acordo com o item 10.
i) Declaração de Bom Desempenho Profissional, caso possua, de acordo com o item 10.
j) Declaração de Residência na Localidade da Escola, caso possua, de acordo com o item 10.
k) Carta de Anuência emitida pela comunidade indígena.
3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição impresso serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à SEMED/Beruri o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não anexar os documentos comprobatórios, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
3.8 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
3.9 É vedada a inscrição extemporânea, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico ou a encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
3.10 Será eliminado do PSS o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos descritos nos quadros do item 2.1 do edital;
b) Apresentar documentos "ilegíveis" (letras ilegíveis, borradas, documentos manchados, cortados), incompletos, faltando verso e vencidos, nos anexos do formulário de inscrição.
3.11 A Comissão do PSS reserva-se no direito de analisar e definir a qualidade dos documentos anexados.
3.12 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
3.13 A Comissão do PSS não se responsabiliza por inscrições presenciais que não forem efetivadas por motivos de ordem técnica ou operacional, tais como falhas no atendimento, ausência de documentos obrigatórios, indisponibilidade momentânea do sistema interno de registro, interrupção no fornecimento de energia elétrica, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a formalização da inscrição no ato do atendimento.
3.14 A homologação das inscrições será divulgada no Diário Oficial do Município de Beruri.

3.15 Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Beruri.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato classificado será contratado se atendidas às seguintes exigências:
a) Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Quando do sexo masculino, possuir o Certificado de Alistamento Militar comprovando estar em dia com as obrigações militares;
e) Ter disponibilidade de horário de 20 horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h, respetivamente, de acordo com o exigido para a função a qual deseja concorrer, que se encontra discriminada no item 2.1;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médico-Pericial do Município de Beruri-JMPM, mediante os exames abaixo relacionados:

EXAMES SOLICITADOS PELA JMPM	VALIDADE
Hemograma completo (sangue)	03 meses
VDRL	03 meses
Glicemia em jejum (sangue)	03 meses
Lipidograma total (sangue)	03 meses
Uréia (sangue)	03 meses
Creatinina (sangue)	03 meses
TGO (sangue)	03 meses
TGP (sangue)	03 meses
GAMA GT (sangue)	03 meses
E.A.S. (urina)	03 meses
Parasitológico (fezes)	03 meses
Raios-X do tórax com laudo médico	12 meses
Colpocitologia oncótica/preventivo – para mulheres em qualquer idade	12 meses
P.S.A. – para homens a partir de 40 anos de idade	12 meses
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por médico Psiquiatra ou Neurologista	06 meses
Outros que a JMPM considerar necessários durante a perícia.	

g) Apresentar a documentação exigida no item 15.4 deste edital;
h) Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Negativa do Departamento da Polícia Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
i) Não ter sido aposentado por invalidez nem estar percebendo auxílio- doença ou auxílio acidente;

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
5.1 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº. 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição neste PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
5.2 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do PSS, por função.
5.3 Se, na apuração do número de vagas reservadas resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
5.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, com o Decreto Federal nº 8.368/2014 e com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
5.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no formulário de inscrição impresso declarar tal condição e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e anexar o laudo médico legível, assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
5.6 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5.7 O laudo médico fornecido terá validade somente para este PSS.
5.8 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.9 Os candidatos com deficiência, aprovados no presente PSS, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médico- Pericial do Município, mediante apresentação do laudo médico legível (original e cópia), conforme descrito no item 5.4, e dos exames relacionados no item 4.1, alínea f, que terão a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante ou não para o exercício da função, perdendo o candidato o direito à seleção caso seja considerado inapto para o exercício da função.
5.10 Os candidatos com deficiência participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao horário e ao período de inscrições.
5.11 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá

impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.
5.12 As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não tiverem candidatos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
5.13 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente com a pontuação destas últimas, de acordo com a função escolhida, observada a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.
5.14 Havendo número superior de candidatos com deficiência classificados ao das vagas ofertadas para cada função, conforme o Anexo I, os candidatos serão convocados observada a ordem rigorosa de classificação da segunda lista, de acordo com o item 5.9.
5.15 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para pessoa com deficiência e passando à ampla concorrência, ocupando o final da fila da função escolhida. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6 DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 O prazo do contrato será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7 DA REMUNERAÇÃO

7.1 Compreendem-se na remuneração do contratado, para todos os efeitos legais, além do vencimento devido, a gratificação de localidade e gratificação de regência de classe, de acordo com o Anexo II.

8 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá da análise curricular e avaliação subjetiva dissertativa de caráter classificatório e eliminatório.

9 DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1 A análise curricular consiste na validação de requisitos e avaliação quantitativa das titulações, das experiências profissionais, residência na localidade e desempenho funcional de acordo com as pontuações do quadro abaixo, computando-se no máximo 40 (quarenta) pontos:

TÍTULO	**PONTUAÇÃO** (unitária)	**PONTUAÇÃO** (máxima)
Doutorado na área de inscrição.	08 pontos	08 pontos
Mestrado na área de inscrição.	07 pontos	07 pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas.	06 pontos	06 pontos
Formação específica em Educação Escolar Indígena, com carga horária mínima de 200 horas.	05 pontos	05 pontos
Experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica indígena.	01 ponto (por ano)	04 pontos
Experiência profissional na docência	01 ponto (por ano)	02 pontos
Residência na localidade da escola – POLO I, II, III e IV	04 pontos	04 pontos
Declaração de Bom Desempenho	03 pontos	03 pontos
Declaração de Matrícula, Cursando Graduação, com mínimo o 2º Período	01 ponto	01 ponto
Total máximo de pontos: 40 pontos		

9.2 Os avaliadores utilizarão a Ficha de Avaliação (Anexo IV) para registar a pontuação da análise curricular.

10 DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO, DA EXPERIÊNCIA, DA RESIDÊNCIA NA LOCALIDADE DA ESCOLA E DA DECLARAÇAO DE BOM DESEMPENHO

PROFISSIONAL

10.1 Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa à função a que o candidato concorre.
Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativos ao mesmo período, somente um deles será computado.
10.2 A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:
10.3 Experiência profissional em instituição privada mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do Setor de Pessoal ou equivalente ou Contrato de Prestação de Serviços em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
10.4 Experiência profissional em instituição pública através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
10.5 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
10.6 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição.
10.7 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou de monitoria.
10.8 A comprovação dos títulos (Formação Específica, Especialização, Mestrado ou Doutorado) será feita mediante a apresentação do Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar (frente e verso).
10.9 Para comprovação de conclusão de curso de Formação Específica, Especialização, Mestrado ou Doutorado serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
10.10 Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pelo Conselho Federal de Educação.
10.11 Somente serão considerados os cursos de Especialização realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas.
10.12 Somente serão considerados os cursos de Formação Específicas realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 200 horas.
10.13 Os documentos em língua estrangeira, referentes à experiência profissional ou a cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
10.14 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro do item
10.15 Não serão atribuídos pontos para:
a) As exigências como requisitos básicos;
b) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/especialidade ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;
c) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda está na vigência do contrato;
d) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada;
e) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
f) Declaração de conclusão de curso sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária;
g) Ata de defesa de dissertação ou tese.
10.16 Será atribuída pontuação ao candidato que comprovar residência na mesma comunidade ou localidade onde está situada a escola para a qual concorre, mediante apresentação de comprovante de endereço emitido há menos de 90 (noventa) dias ou declaração emitida pela Associação Comunitária ou Conselho Escolar.

10.17 Tal critério fundamenta-se no art. 206, inciso I, da Constituição Federal, que assegura igualdade de condições para acesso e permanência na escola; no art. 211, §§1º e 2º da Constituição Federal, que determina aos sistemas de ensino a organização adequada às características e necessidades das

comunidades; no art. 3º, incisos I e IX da LDB (Lei nº 9.394/1996), que orienta a gestão democrática e a adequação dos serviços educacionais às realidades locais; na Lei nº 13.005/2014 (PNE), que determina valorização de políticas contextualizadas por território; e em reiteradas decisões dos Tribunais de Contas e do Supremo Tribunal Federal, que reconhecem a legalidade da adoção de critérios territoriais objetivos em Processos Seletivos Simplificados, desde que atendam ao interesse público, à razoabilidade e à proporcionalidade (Tema 1082 do STF).
10.18 Tal pontuação visa atender ao interesse público, garantindo continuidade pedagógica, vínculo comunitário, diminuição de rotatividade de docentes e respeito às especificidades socioculturais das comunidades rurais, ribeirinhas e urbanas periféricas.
10.19 Será atribuída pontuação ao candidato que, apresentar Declaração de Bom Desempenho Profissional emitida pela coordenação pedagógica da unidade escolar na qual atuou, desde que o documento esteja assinado, datado e em papel timbrado da instituição.
10.20 O critério fundamenta-se no art. 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece o princípio da eficiência na Administração Pública; no art. 67, §2º, da LDB – Lei nº 9.394/1996, que determina a valorização dos profissionais da educação com base no mérito, desempenho e formação; no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), Meta 18, que orienta práticas de gestão baseadas na valorização do desempenho docente; bem como em decisões do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário) e entendimentos consolidados nos Tribunais de Contas dos Estados, que reconhecem como legal a utilização de critérios objetivos de avaliação de desempenho em Processos Seletivos Simplificados para fins de contratação temporária.
10.21 A Declaração de Bom Desempenho Profissional deverá conter, obrigatoriamente:
a) identificação da unidade escolar;
b) período de exercício do candidato, com data inicial e final;
c) descrição das funções exercidas;
d) avaliação objetiva dos seguintes critérios pedagógicos e funcionais:
• assiduidade e pontualidade;
• cumprimento das atividades da função;
• elaboração e entrega de planos de aula e documentos pedagógicos;
• participação em reuniões pedagógicas e formações;
• relacionamento profissional com alunos, equipe e comunidade;
• manejo de turma e estratégias pedagógicas utilizadas;
• adesão e participação no Projeto Político-Pedagógico da escola (PPP);
e) conclusão indicando **DESEMPENHO SATISFATÓRIO** ou não.
10.22 Somente serão aceitas declarações emitidas por autoridade competente da escola ou da administração.
10.23 Nas escolas onde não houver coordenação pedagógica constituída, a declaração será emitida pela Coordenação Pedagógica da SEMED, a partir dos registos funcionais, relatórios de gestão escolar, frequências, planejamentos, relatórios de visitas técnicas e demais instrumentos oficiais utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para fins de acompanhamento e avaliação pedagógica.

11 DA AVALIAÇÃO SUBJETIVA DISSERTATIVA (TOTAL: 70 PONTOS)

11.1 A Prova Subjetiva Dissertativa constitui a segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, com caráter classificatório e eliminatório, destinada a avaliar competências essenciais ao exercício da docência na Rede Municipal de Ensino de Beruri, por meio da produção escrita e da elaboração de um Plano de Aula.
11.2 Composição da Prova Subjetiva
11.3 A Prova Subjetiva totalizará 70 (setenta) pontos, divididos em:
a) Redação (Texto Dissertativo): 30 pontos
b) Plano de Aula: 40 pontos
11.4 Os dois componentes serão realizados no mesmo caderno de prova, em espaços específicos.

12 DA REDAÇÃO

12.1 A Redação – **Educação Infantil Indígena e Ensino Fundamental Indígena**: consistirá na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo, cujo tema será definido pela Comissão Organizadora no momento da aplicação da prova. O objetivo é verificar o domínio da expressão escrita do candidato, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC – Resolução CNE/CP nº 2/2017).
12.2 Avaliação Oral – **Língua Materna Indígena**: consistirá na tradução oral de um texto apresentado

pela Comissão Organizadora, a ser realizada da Língua Portuguesa para a Língua Materna Indígena da comunidade ou da Língua Materna Indígena para a Língua Portuguesa, conforme orientação definida no momento da prova, com o objetivo de avaliar o domínio linguístico, a fluência oral e a fidelidade de sentido na tradução..
12.3 A Redação será avaliada com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO** (unitária)	**PONTUAÇÃO** (máxima)
Adequação ao tema e ao contexto indígena: Fidelidade ao tema proposto**;** Estruturação adequada ao gênero dissertativo	04 pontos	08 pontos
Coerência e coesão textual: Articulação entre ideias**;** Clareza e progressão lógica do texto	04pontos	08 pontos
Qualidade argumentativa ou narrativa: Pertinência, profundidade e consistência dos argumentos**;** Capacidade analítica e criticidade	04 pontos	08 pontos
Domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa: Correção gramatical**;** Precisão vocabular e ortográfica; Uso da linguagem formal	02 pontos	06 pontos
Total máximo de pontos: 30 pontos		

12.4 A Redação deverá ser:
a) manuscrita em caneta azul ou preta;
b) escrita exclusivamente no espaço destinado;
c) apresentada com letra legível e sem identificação do candidato.

d) Serão atribuídas nota zero às redações que:
e) não abordarem o tema proposto;
f) fugirem ao gênero dissertativo;
g) apresentarem identificação;
h) contiverem cópias de textos da prova ou do edital;
i) forem ilegíveis.

13. DA AVALIAÇÃO DE TRADUÇÃO ORAL – LÍNGUA MATERNA INDÍGENA

13.1 A avaliação de Tradução Oral – Língua Materna Indígena consistirá na tradução oral de um texto, apresentado pela Comissão Organizadora, a ser realizada da Língua Portuguesa para a Língua Materna Indígena da comunidade ou da Língua Materna Indígena para a Língua Portuguesa, conforme orientação definida no momento da avaliação.
13.2 A avaliação terá por finalidade verificar o domínio linguístico oral, a fluência, a clareza da comunicação, a fidelidade de sentido na tradução e o respeito às especificidades linguísticas e culturais da comunidade indígena.
13.3 A tradução será realizada exclusivamente de forma oral, não sendo exigida produção escrita, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena.
13.4 A avaliação será conduzida por banca designada pela Comissão Organizadora, preferencialmente com membro conhecedor da Língua Materna Indígena da comunidade, sendo o resultado registrado em ata própria.
13.5 A pontuação da Avaliação de Tradução Oral obedecerá aos critérios estabelecidos neste edital, considerando:

CRITÉRIO	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO** (unitária)	**PONTUAÇÃO** (máxima)
Fidelidade ao sentido do texto	Manutenção do significado, ideias centrais e intenção comunicativa do	04 pontos	08 pontos
	texto original		
Clareza e coerência da tradução	Organização das ideias, compreensão e clareza na exposição oral	04pontos	08 pontos
Fluência e domínio oral da língua	Pronúncia, ritmo, vocabulário e naturalidade na língua avaliada	04 pontos	08 pontos
Adequação linguística e cultural	Respeito às normas, usos e especificidades culturais da comunidade indígena	02 pontos	06 pontos
Total máximo de pontos: 30 pontos			

.

14 DA PLANO DE AULA

14.1 O candidato deverá elaborar um Plano de Aula completo, alinhado:
a) à Base Nacional Comum Curricular (BNCC – Resolução CNE/CP nº 2/2017);
b) às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 4/2010);
c) à Proposta Curricular e Pedagógica do Município de Beruri;
d) às DCNs da Educação Escolar Indígena.

14.2 **Plano de Aula – Língua Materna Indígena,** Estrutura Obrigatória:
a) Etapa de Ensino: Educação Escolar Indígena
b) Ano/Fase: Conforme definido na prova
c) Componente Curricular: Língua Materna Indígena
d) Tema: Relacionado à cultura, oralidade, memória ou saber tradicional da comunidade
e) Tempo: Conforme proposto pelo candidato
f) Objetivos de Aprendizagem
• Desenvolver a oralidade e/ou a escrita na Língua Materna Indígena;
• Valorizar a identidade cultural e linguística da comunidade;
• Promover a transmissão de saberes tradicionais entre gerações.
g) Conteúdos / Saberes Tradicionais
• Narrativas orais, cantos, histórias, mitos, vocabulário cotidiano ou conhecimentos tradicionais da comunidade.
h) Metodologia, descrição das estratégias pedagógicas interculturais, podendo envolver:
• escuta de narrativas de anciãos;
• rodas de conversa;
• contação de histórias;
• atividades orais, escritas ou simbólicas na língua indígena;
• aprendizagem coletiva e comunitária.
i) Recursos Didáticos
• Materiais produzidos pela comunidade;
• Registros orais, visuais ou escritos;
• Elementos naturais e culturais do território.
j) Desenvolvimento das Atividades: descrição do passo a passo da aula, considerando:
• acolhida cultural;
• participação dos alunos;
• mediação do professor;
• interação comunitária, quando pertinente.
k) Avaliação da Aprendizagem, Avaliação processual e formativa, por meio da observação da participação, da oralidade, da compreensão dos conteúdos e do envolvimento dos alunos.
l) Educação Inclusiva, adequação das atividades aos diferentes ritmos, idades e níveis de domínio da língua indígena

14.3 Plano de Aula – Demais Cargos Da Educação Indígena (Educação Infantil Indígena e 1º ao 5º Ano Indígena) Estrutura Obrigatória:
a) Etapa de Ensino: Educação Escolar Indígena
b) Ano/Fase: Conforme definido
c) Componente Curricular: Conforme o cargo
d) Tema: Relacionado à realidade sociocultural indígena
e) Tempo: Conforme proposto

f) Objetivos de Aprendizagem
• Desenvolver aprendizagens previstas na BNCC, articuladas aos saberes tradicionais;
• Respeitar a identidade cultural e a organização social indígena;
• Promover a educação intercultural e contextualizada.

g) Habilidades da BNCC (quando aplicável): Indicação das habilidades correspondentes, articuladas aos conhecimentos da comunidade.
h) Conteúdos / Saberes Tradicionais
• Conteúdos escolares integrados a práticas culturais, ambientais, sociais ou históricas da comunidade indígena.
i) Metodologia
• Metodologias participativas e coletivas;
• Uso do território como espaço educativo;
• Integração entre saber escolar e saber tradicional;
• Valorização da oralidade, da prática e da experiência comunitária.
j) Recursos Didáticos
• Materiais pedagógicos contextualizados;
• Recursos naturais, culturais e comunitários;
• Produções próprias da escola indígena.
k) Desenvolvimento das Atividades: Descrição clara das etapas da aula, respeitando:
• o tempo pedagógico da comunidade;
• a participação ativa dos alunos;
• a mediação intercultural do professor.
l) Avaliação da Aprendizagem: Avaliação diagnóstica, formativa e contínua, considerando:
• participação;
• compreensão dos conteúdos;
• aplicação dos saberes no contexto comunitário.
m) Educação Inclusiva: Adequações pedagógicas que garantam a participação de todos os estudantes, respeitando diferenças linguísticas, culturais e ritmos de aprendizagem.

ESTRUTURA OBRIGATÓRIA DO PLANO DE AULA E PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO** (unitária)	**PONTUAÇÃO** (máxima)
Objetivos de aprendizagem: Clareza, precisão e coerência**;** Alinhamento com as habilidades selecionadas	03 pontos	06 pontos
Habilidades da BNCC: Indicação correta do componente curricular**;** Apresentação de unidade temática, objeto de conhecimento e habilidade(s) correspondente(s)	03pontos	06 pontos
Metodologia e estratégias de ensino: Descrição das ações docentes**;** Uso de metodologias ativas e estratégias inovadoras**;** justificativa pedagógica coerente	04 pontos	08 pontos
Recursos didáticos: Adequação e diversidade dos materiais**;** Viabilidade e coerência com o método proposto	02 pontos	04 pontos
Desenvolvimento das atividades: Apresentação clara do passo a passo**;** Previsão de tempo**;** Intervenções do professor**;** Participação dos estudantes**;** Sequência lógica e organização	02 pontos	10 pontos
Avaliação da aprendizagem e inclusão: Critérios e instrumentos coerentes com os objetivos**;** Inclusão de avaliação diagnóstica, formativa e somativa**;** Adequação às DCN e à BNCC	02 pontos	6 pontos
Total máximo de pontos: 40 pontos		

14.4 Além dos itens avaliados individualmente, serão considerados:
a) Coerência interna entre todos os elementos do Plano;
b) Adequação à faixa etária e ao componente curricular;
c) Conformidade com princípios da educação inclusiva;
d) Clareza e qualidade da linguagem pedagógica;
e) Originalidade e relevância da proposta;
f) Viabilidade prática da aula no contexto da Rede Municipal.
14.5 Regras para Elaboração do Plano de Aula
14.6 O candidato deverá:
a) seguir o modelo disponibilizado em anexo ao Edital;
b) redigir o Plano de Aula de forma manuscrita;
c) utilizar caneta azul ou preta;
d) não inserir qualquer identificação.
14.7 Será desclassificado o Plano de Aula que:
a) não apresentar algum dos itens obrigatórios;
b) fugir ao tema, série/ano ou componente curricular solicitado;
c) apresentar conteúdos inapropriados ou tecnicamente incompatíveis;
d) estiver ilegível;
e) contiver identificação do candidato;
f) representar cópia de materiais externos.
14.8 O modelo de Plano de Aula será disponibilizado como anexo oficial deste Edital e deverá ser rigorosamente observado pelo candidato, inclusive quanto à organização, ordem dos campos e forma de apresentação.

15 DAS REGRAS DE ELIMINAÇÃO DA PROVA SUBJETIVA
15.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) não realizar qualquer um dos dois componentes (Redação ou Plano de Aula);
b) escrever fora dos espaços destinados;
c) se identificar em qualquer parte da prova;
d) se ausentar sem autorização do fiscal;
e) cometer qualquer irregularidade prevista nas normas de aplicação do certame.

16 DA APLICAÇÃO DA PROVA, DATA, HORÁRIO E LOCAL

16.1 A Prova Subjetiva Dissertativa será aplicada conforme data, horário e local estabelecidos no Cronograma Oficial do Processo Seletivo Simplificado.
16.2 A divulgação ocorrerá nos meios oficiais do Município, conforme o princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.
16.3 O candidato deverá comparecer munido de:
a) documento oficial com foto;
b) caneta esferográfica azul ou preta;
c) comprovante de inscrição (recomendado).
16.4 O acesso ao local de prova será permitido somente dentro do horário estabelecido.

17 A PONTUAÇÃO FINAL

17.1 A pontuação final do candidato no PSS será o total de pontos obtidos na análise curricular e avaliação subjetiva dissertativa.

18 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

18.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens Avaliação Subjetiva Dissertativa, Doutorado, Mestrado, Especialização. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003, artigo 27, Parágrafo Único).

19 DOS RECURSOS

19.1 Caberá recurso contra erros ou omissões relativas à decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Beruri, nos anexos do edital na opção: "Interposição de Recurso".
19.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, contendo os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
19.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo, não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
19.4 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
19.5 As decisões de revisão da pontuação atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.
19.6 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado constitui instância única e última para recurso, sendo soberana em suas decisões, não cabendo em hipótese alguma revisão de recurso.
19.7 A análise dos recursos poderá modificar o resultado preliminar das etapas.

20 DA HOMOLOGAÇÃO

20.1 A homologação do resultado final do PSS será publicada no Diário Oficial do Município de Beruri.

21 DA CONTRATAÇÃO

21.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Beruri.
21.2 Os candidatos convocados obrigar-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.
21.3 A Prefeitura de Beruri firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período de acordo com o item 6.1.
21.4 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e de uma cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartório):
a) 01 (uma) foto 3X4 recente;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento;
d) Escritura Pública de União Estável, se houver;
e) Registro Geral Civil;
f) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
g) Título de Eleitor;
h) Certidão de Quitação Eleitoral;
i) PIS/PASEP;
j) Certificado Militar (sexo masculino);
k) Diploma de Graduação, Magistério Indígena, Magistério Nível Médio, Ensino Médio ou Declaração de Estudo de Ensino Fundamental Incompleto, de acordo com os requisitos da especialização com forme o item 2.1;
l) Histórico Escolar da Graduação Magistério Indígena, Magistério Nível Médio, Ensino Médio ou Declaração de Estudo de Ensino Fundamental Incompleto, de acordo com os requisitos da especialização com forme o item 2.1;
m) Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
n) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
o) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Departamento de Polícia Federal (site www.dpf.gov.br);
p) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br);
q) Documentação dos dependentes previdenciários e para dedução do imposto de renda: Registro Geral Civil ou Certidão de Nascimento e CPF (a partir de 0 anos);
r) Laudo especializado contendo parecer da Junta Médico-Pericial do Município atestando a aptidão para o exercício do cargo, após a realização dos exames constantes no item 4.1, alínea f.

21.5 Não ter sofrido, nos últimos cinco anos, no exercício da função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação e deverá assinar Declaração Negativa.

21.6 Possuir qualificação cadastral sem divergências entre a documentação apresentada, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial de trabalhadores no eSocial, comprovada mediante consulta ao site https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta- qualificacao-cadastral no ato da contratação.
21.7 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
21.8 A aprovação e a classificação final no PSS não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
21.9 A Prefeitura de Beruri reserva-se ao direito de proceder à contratação imediata do número de vagas ofertadas neste edital e do cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.
21.10 O Laudo Médico a que se refere à alínea "r", terá o prazo de entrega estendido por 60 dias, a contar da data de convocação, e caso o candidato seja considerado inapto, seu contrato não será realizado, tendo, no entanto, direito ao pagamento dos dias trabalhados.
21.11 A extinção do contrato se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
21.12 Não haverá Formação de Cadastro de Reserva no âmbito do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocados sementes os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas no presente edital.
21.13 Os Candidatos Classificados dentro do número de vagas previstas serão convocados para contratação exclusivamente conforme a necessidade da Administração, mediante ato oficial do município de Beruri, observando rigorosamente a ordem de classificação.

22 DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Os candidatos não eliminados até 100% (cem por cento), excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para a contratação da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
22.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no item anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Beruri, obedecendo à ordem de classificação.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado, de acordo com a ordem de classificação.
23.2 A classificação final será publicada constando a pontuação final da análise curricular e avaliação subjetiva dissertativa.
23.3 A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Beruri e divulgada no jornal local, site https://beruri.am.gov.br/. e o endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
23.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
23.5 O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos procedimentos pré- admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo de até quinze (15) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Manaus, e deverá apresentar os documentos constantes do item 15.4 deste Edital.
23.6 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou especialidades públicas implicam desligamento do vínculo de trabalho.
23.7 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica a eliminação deste no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.

23.8 Em qualquer das etapas deste edital, o candidato poderá ter a inscrição invalidada ou dele ser desligado, se constatada inconsistência na inscrição e documentos apresentados ou inconformidade da documentação com as regras deste edital.
23.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.
23.10 As fases do PSS referentes ao edital, à nota, à homologação do resultado final e aos editais de convocação serão publicadas no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
23.11 Após o término do período de inscrições, será publicada a relação de inscritos no Diário Oficial do Município de Beruri.
23.12 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Investidura.
23.13 As vagas para os Professores Substitutos estão distribuídas por função/especialidade/Comunidade/Escola, no turno diurno (matutino, das 07h às 11h, e vespertino, das 13h às 17h), Anexo I, sendo vedada lotação no turno noturno.
23.14 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com a comunidades/escola escolhida no momento da inscrição. Em caso de discordância, o candidato será desclassificado do PSS.
23.15 Em caso de necessidade de serviço nas diferentes comunidades/escolas, para preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá ser consultado acerca da possibilidade de ser lotado em comunidade/escola diferente daquela para a qual concorreu, obedecida rigorosamente à ordem de classificação por função/especialidade/comunidade/escola e a critério da Administração Municipal.
23.16 Os candidatos aprovados poderão ser lotados em escolas que cumpram Regime de Calendário Especial, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
23.17 O candidato que for lotado em uma unidade de ensino e que, futuramente, torne-se excedente na mesma, poderá ser lotado em outra, se assim recomendar o interesse público.
23.18 A redução de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho para o turno noturno.
23.19 Para concorrer às vagas das Comunidade/Escolas da Zona Rural/Ribeirinha, o candidato deverá ter disponibilidade para residir próximo às unidades de ensino.
23.20 O candidato selecionado assinará o Termo de Contrato por Tempo Determinado, conforme o disposto no item 6.1.
23.21 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou mais até a conclusão do ano letivo, nos termos da Lei n. 1.718, de 14 de março de 2013, contados a partir da data da divulgação da homologação do resultado final.
23.22 Os casos omissos e as dúvidas surgidas nos termos deste edital serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação aplicável.

23.23 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Beruri, 01 de dezembro de 2025.

ELOI PICANÇO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Beruri – SEMED

ANEXO I – FUNÇÕES/ESPECIALIDADES/ POR POLO

ESPECIALIDADE	POLO I	POLO II	POLOIII	POLO IV	POLO V	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	26	7	1	6	-	2
Língua Materna	11	-	1	2	-	1
TOTAL	**37**	**7**	**2**	**8**	**-**	**3**

ANEXO II – REMUNERAÇÃO

Função	Carga horária	POLO	COD	Vencimento	Localidade	Regência de Classe	Remuneração bruta
Professor Substituto	20h	I	AI	2.433,89	500,00	463,05	3.396,94
			BI	2.677,28	500,00	463,05	3.640,33
Professo Substituto	20h	II	AI	2.433,89	400,00	463,05	3.296,94
			BI	2.677,28	400,00	463,05	3.540,33
Professor Substituto	20h	III	AI	2.433,89	300,00	463,05	3.196,94
			BI	2.677,28	300,00	463,05	3.440,33
Professor Substituto	20h	IV	AI	2.433,89	200,00	463,05	3.096,94
			BI	2.677,28	200,00	463,05	3.340,33
Professor Substituto	20h	V	AI	2.433,89	-	463,05	2896,94
			BI	2.677,28	-	463,05	3.140,33

ANEXO III – POLO - ESCOLA E COMUNIDADE

ZONA	ESCOLA	ALDEIA/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO I	Menino Deus	Santa Rita Paraná do Joari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	3
			Língua Materna	1
	São Raimundo	São Raimundo I Lago do Jenipapo	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Língua Materna	1
	Nossa Senhora de Nazaré	Kaçari Foz do Jari de Cima, Rio Purus	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	1
	Deus é Amor	Santa Maria Frangulhão, Rio Purus	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	0
			Língua Materna	0
	Itixi - Mitari	São Lázaro Lago do Bacuri	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	1
	Itixi – Mitari II	Fortaleza Terra Vermelha	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Língua Materna	1
	São Sebastião	São Sebastião Terra Vermelha	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	3
			Língua Materna	1
	Inari	Kaioruka Terra Vermelha	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	0
	Inari	Kairuko Igarapé do Jacitara	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	0
	Luz do Saber	Beija-Flor Foz do Mira, Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Língua Materna	0
	São Francisco	São Francisco do Mura II Lago do Jenipapo	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	1
	Nossa Senhora do Carmo	Nossa Senhora do Carmo II Lago do Jenipapo	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Língua Materna	1
	Txitxiore	Palhal Lago do Carro	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	0
	São Francisco	São Francisco do Joari Lago do Joari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	1
	Nossa Senhora de Guadalupe	Nossa Senhora de Guadalupe Lago do Sacado	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	1
	Deus é Amor	Deus é Amor Lago do Mira, Jari	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Língua Materna	1
	Coração de Mãe	São Pedro Akuri Tapira, Rio Purus	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	2
			Língua Materna	0

TOTAL DE VAGAS				**37**
ZONA	**ESCOLA**	**ALDEIA/ LOCALIDADE**	**ESPECIALIDADE**	**QUANTIDADE DE VAGAS**
POLO II	São Francisco da Colônia	São Francisco da Colônia Lago do Ayapuá	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	0
	São Francisco	São Francisco do Bacuri Lago do Ayapuá	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	0
	Nossa Senhora de Fátima	Ilha do Jamari Lago do Ayapuá	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	3
			Língua Materna	0
	Nossa Senhora de Aparecida	Maués Lago do Ayapuá	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	0
	Makauã	Água Fria Lago do Água Fria	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	0
TOTAL DE VAGAS				**7**
ZONA	**ESCOLA**	**ALDEIA/ LOCALIDADE**	**ESPECIALIDADE**	**QUANTIDADE DE VAGAS**
POLO III	Katipari	São Francisco do Xaviana Prx. Vila do Itapuru	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	1
TOTAL DE VAGAS				**2**
ZONA	ESCOLA	ALDEIA/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO IV	Francisca Oliveira	Santa Maria Lago do Castanha	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	0
	Kaxarari	Kaxarari Lago do Ananá	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	0
	Bom Jesus	Boa Sorte Tikuna Foz do Suúma	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	3
			Língua Materna	1
	Oi Tchurune	Ngogane YA Entagune Igarapé do Ajará	Educação Infantil	0
			Ensino Fundamental	1
			Língua Materna	1
TOTAL DE VAGAS				**8**

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO PREFEITURA DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2025-2026 – SEMED
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULO	**PONTUAÇÃO (AVALIADOR 1)**	**PONTUAÇÃO (AVALIADOR 2)**
Doutorado na área de inscrição.	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Mestrado na área de inscrição.	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360h.	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Formação específica em Educação Escolar Indígena, com carga horária mínima de 200 horas.	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica indígena.	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica.	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Residência na localidade da escola – POLO I,II, III, IV	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Declaração de Bom Desempenho	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Declaração de Matrícula, Cursando Graduação, com mínimo o 2º Período	xx ponto(s)	xx ponto(s)
TOTAL		

RESULTADO: ( ) CLASSIFICADO. ( ) NÃO CLASSIFICADO. DATA: / /2026

JUSTIFICATIVA DA NÃO CLASSIFICAÇÃO:	
1º AVALIADOR	2ºAVALIADOR

Presidente Da Comissão

ANEXO V
MODELO DE PLANOS DE AULA EDUCAÇAO INFANTIL INDÍGENA

ITEM	**DESCRIÇÃO**
Etapa de Ensino	Educação Infantil Indígena
Fase	PRÉ II (4–5 ANOS

Tema	Brincadeiras tradicionais da comunidade
Campo de experiência	Escuta, fala, pensamento e imaginação
Tempo	50 minutos

1 - OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	
Descrição	• Estimular a oralidade e a interação social.
	• Valorizar as brincadeiras tradicionais da cultura indígena.
	• Promover desenvolvimento social, emocional e cultural das crianças.
2 – HABILIDADES DA BNCC	
Saberes Tradicionais	
Brincadeiras, cantigas ou jogos tradicionais da comunidade.	
3 – METODOLOGIA	
Descrição	A aula será conduzida por meio de uma conversa inicial sobre as brincadeiras conhecidas pelas crianças. Em seguida, o professor apresentará e conduzirá uma brincadeira tradicional indígena, incentivando a participação coletiva, respeito às regras e a interação entre alunos.
4 – RECURSOS DIDÁTICOS	

Recursos	• Espaço aberto da escola	
	• Materiais simples utilizados na brincadeira	
	• Cantigas	
	• Lápis de cor ou giz de cera	
5 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES		
Etapa da Aula	**Descrição das Atividades**	**Tempo**
Acolhida	Conversa inicial em roda	10 min
Desenvolvimento	Explicação da brincadeira tradicional	10 min
Atividade Prática	Prática da brincadeira tradicional	25 min
Encerramento	Conversa sobre a atividade realizada.	5 min
6 – AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM		
Critérios e Instrumentos	A avaliação por observação considerando a participação, interação, o interesse e o envolvimento das crianças nas atividades.	
7. EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
Descrição	As atividades serão adaptadas para garantir a participação de todas as crianças, respeitando suas individualidades.	
8. REFERÊNCIAS		
Referências	• Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	
	• Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.	
	• Proposta Curricular do Município de Beruri.	

MODELO DE PLANOS DE AULA ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA

ITEM	DESCRIÇÃO
Etapa de Ensino	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Indígena
Ano/Série	3º ano
Componente Curricular	Língua Portuguesa
Tema da Aula	leitura e interpretação de texto contextualizado
Tempo	50 minutos
Data	00/00/0000

1 - OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM		
Descrição	• Desenvolver a leitura e compreensão de textos.	
	• Identificar personagens, tempo e espaço presentes na narrativa.	
	• Estimular a oralidade e a participação dos alunos por meio da interpretação do texto.	
2 – HABILIDADES DA BNCC		
Unidade Temática	**Conteúdo/Saberes tradicionais**	**Habilidade BNCC**
Leitura/Escuta	Texto narrativo contextualizado à realidade indígena	EF03LP02 – Ler e compreender textos narrativos, identificando informações explícitas e implícitas.
3 – METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE ENSINO		
Descrição	A aula será desenvolvida por meio de leitura compartilhada de um texto narrativo relacionado à comunidade indígena. O professor fará a leitura inicial e, em seguida, promoverá a leitura coletiva, incentivando perguntas e comentários dos alunos.	

4 – RECURSOS DIDÁTICOS		
Recursos	• Texto narrativo impresso	
	• Quadro branco	
	• Pincel	
	• Caderno e lápis	
5 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES		
Etapa da Aula	**Descrição das Atividades**	**Tempo**
Acolhida	Conversa inicial sobre o tema.	10 min
Desenvolvimento	Leitura e interpretação coletiva com a turma, explicando palavras desconhecidas.	20 min
Atividade Prática	registro e socialização.	15 min
Encerramento	Socialização das respostas e retomada dos pontos principais da narrativa.	5 min
6 – AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM		
Critérios e Instrumentos	A avaliação contínua, considerando a participação, a compreensão do texto e a capacidade de relacionar o conteúdo à realidade local.	
7. EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
Descrição	Serão respeitados os diferentes ritmos de aprendizagem, com apoio individual aos alunos que apresentarem dificuldades. Caso necessário, o texto poderá ser relido e explicado com linguagem mais simples, garantindo a participação de todos.	
8. REFERÊNCIAS		
Referências	• Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	
	• Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.	
	• Proposta Curricular do Município de Beruri.	

MODELO DE PLANOS DE AULA LÍNGUA MATERNA INDÍGENA

ITEM	DESCRIÇÃO
Etapa de Ensino	Educação Escolar Indígena
Ano/Série	Anos iniciais do Ensino Fundamental
Componente Curricular	Língua Materna
Tema da Aula	Narrativas Tradicionais da Comunidade
Tempo	50 minutos
Data	00/00/0000

1 - OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	
Descrição	• Desenvolver a oralidade na Língua Materna
	• Valorizar a cultura, a memória coletiva e a identidade da comunidade.
	• Estimular a escuta, a participação e o respeito aos saberes tradicionais.
2 – HABILIDADES DA BNCC	
Conteúdos/Saberes. Tradicionais	
Histórias, mitos ou narrativas tradicionais transmitidas oralmente. Vocabulário cotidiano relacionado à cultura local.	
3 – METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE ENSINO	
Descrição	A aula será iniciada com uma roda de conversa, na qual o professor convidará os alunos a falarem, na língua indígena, sobre histórias que conhecem. Em seguida, será realizada a contação de uma narrativa tradicional da comunidade. Após a escuta, os alunos serão incentivados a recontar a história, expressando personagens e acontecimentos.
4 – RECURSOS DIDÁTICOS	
Recursos	• Espaço para roda de conversa;

	• Elementos Culturais da Comunidade	
	• Registros orais ou desenhos produzidos pelos alunos	
	•	
5 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES		
Etapa da Aula	**Descrição das Atividades**	**Tempo**
Acolhida	Roda de conversa inicial.	10 min
Desenvolvimento	Contação da narrativa tradicional	20 min
Atividade Prática	Recontagem oral e desenhos sobre a história	15 min
Encerramento	Socialização e reflexão coletiva	5 min
6 – AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM		
Critérios e Instrumentos	A avaliação será contínua e formativa, por meio da observação da participação, da oralidade, da compreensão da narrativa e do envolvimento dos alunos.	

7. EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Descrição	Serão respeitados os diferentes ritmos de aprendizagem, incentivando a participação de todos, com apoio individual quando necessário.
8. REFERÊNCIAS	
Referências	• Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
	• Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.
	• Proposta Curricular do Município de Beruri.

ANEXO VI – FICHA DECLARAÇÃO DE BOM DESEMPENHO

Documento a ser emitido em papel timbrado e assinado por autoridade competente.

1. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR	
Nome da Escola	
Endereço / Comunidade	
Município / UF	

2. DADOS DO(A) PROFESSOR(A)	
Nome Completo	
CPF	
Função / Cargo	
Etapa / Componente Curricular	

3. PERÍODO DE EXERCÍCIO				
Inicio		Término		
Vínculo				

4.CRITÉRIO AVALIADO	**DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO**	**PONTUAÇA O VÁLIDA**	**PONTOS OBTIDOS**
Assiduidade e pontualidade		0,5	
Cumprimento das atribuições da função		0,5	
Planejamento pedagógico		0,5	
Participação em reuniões e formações		0,5	
Relacionamento profissional com a comunidade escolar e manejo de turma		0,5	
Elaboração e entrega de planos de aula e documentos pedagógico		0,5	
TOTAL		3,0	

5. CONCLUSÃO	
Resultado Final	( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO
Justificativa	
Declaração	Declaramos que o(a) profissional acima identificado(a) apresentou desempenho avaliado conforme os critérios acima, para fins do PSS/SEMED–Beruri.

6. RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO	
Nome	
Cargo / Função	
Data / Assinatura	

ANEXO VII – FICHA DECLARAÇÃO DE BOM DESEMPENHO

CRONOGRAMA

EVENTO	**PERÍODO**
Publicação e divulgação do Edital do Processo Seletivo	Até o dia 01/01/2026
Impugnação do Edital	01/01 a 05/01/2026
Divulgação de retificação após Impugnação do Edital (se houver)	08/01/2026
Período de inscrição via presencial e entrega de documentos, via física.	12/01 a 16/01/2026
Divulgação da Relação de Inscritos	19/01/2026
Período de Análise das Inscrições	19/01 a 23/01/2026
Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Etapa I - Mérito	23/01/2026
Entrada de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Etapa I - Mérito	26 a 27/01/2026
Resposta dos Recursos contra Resultado Preliminar da Etapa I - Mérito	28/01/2026
Resultado Definitivo da Etapa I - Mérito	30/01/2026
Convocação para Etapa II – Prova Dissertativa	02/02/2026
Período de Prova Dissertativa	06/02/2026
Resultado Preliminar da Etapa II – Prova Dissertativa	13/02/2026
Entrada de Recurso quanto ao resultado preliminar da Etapa II – Prova Dissertativa	16/02/2026
Resposta dos Recursos contra Resultado Preliminar da Etapa II – Prova Dissertativa	17/02/2026
Divulgação do Resultado Final	20/02/2026

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:AF4DB905

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –MERENDEIRO EDITAL Nº 003/2026 – SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MERENDEIRO
EDITAL Nº 003/2026 – SEMED

A **PREFEITURA DE BERURI**, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para Contratação à contratação temporária de MERENDEIRO(A), por tempo determinado, para atender às necessidades desta Secretaria, nas especialidades constantes no Anexo I deste Edital, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei n.º 028/1990, de 07 de julho de 1990, Lei n.º 189/2010, de 05 de março de 2010 e suas alterações, observadas o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como as normas contidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido por este edital, tem por finalidade selecionar merendeiro(a) para atuação nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio de análise curricular, para provimento de vagas constantes no Anexo I, distribuídas por Polo e específico à escola e comunidade.
1.2 A coordenação, o andamento e a avaliação das inscrições do PSS ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Beruri - SEMED, sob a responsabilidade da Comissão formada por servidores da SEMED e membros indicados por instituição civil organizada, constituída pela Portaria nº 015/2025-SEMED/GS, de 15 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Beruri, Edição 4008, de 22 de dezembro de 2025.

2 DAS FUNÇÕES
2.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta a função de MERENDEIRO(A), para provimento de vagas constantes no Anexo I.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO

PROFISSIONAL DE APOIO **Especialidade: Merendeiro(a)**	
Carga horária	oito horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, **que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h.**
Requisitos Básicos	Declaração, devidamente registrada, de estudo em curso de Ensino Fundamental Incompleto, fornecida por instituição de ensino básico reconhecida pelo Ministério da Educação;
Área de atuação	Estabelecimentos de ENSINO FUNDAMENTAL, pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação.
Descrição das atividades	Preparar, manipular e distribuir a alimentação escolar, conforme cardápio estabelecido, observando as normas de higiene, segurança alimentar e controle de qualidade; manter a limpeza e organização da cozinha, utensílios e ambientes; controlar o uso e armazenamento dos gêneros alimentícios; colaborar com ações de educação alimentar e nutricional; respeitar as especificidades culturais e alimentares da comunidade escolar; executar outras atividades correlatas determinadas pela direção da unidade escolar ou pela SEMED.
Vagas Disponíveis	TOTAL: 59 (cinquenta e nove), conforme Anexo I.

3 DA INSCRIÇÃO
3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições ocorrerão no período de 9h do dia 12/01/2026 às 16h do dia 16/01/2026, observado o horário oficial de Beruri, SOMENTE VIA PRESENCIAL, no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo, no qual constará formulário impresso que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
a) O Formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/ **exclusivamente para fins de consulta, download, preenchimento e impressão**, devendo a inscrição ser **realizada obrigatoriamente de forma presencial**, nos termos do item **3.2** deste Edital.
b) É **expressamente vedada**, em qualquer hipótese, a realização de inscrição, o envio de dados, a anexação de documentos ou a prática de qualquer outro ato por meio eletrônico, **sob pena de indeferimento da inscrição**, nos termos deste Edital.
3.3 Não será permitido ao candidato proceder à inscrição para mais de uma função/especialidade/comunidade/escola.
3.4 No momento do preenchimento do formulário impresso da inscrição, o candidato deverá anexar os arquivos comprobatórios dos documentos listados no item 3.6 deste edital, impreterivelmente no prazo estabelecido no item 3.2, sob pena de eliminação, não sendo aceita, em qualquer hipótese, a complementação de documentos em momento posterior ao encerramento da inscrição.
3.5 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários para anexar a documentação exigida para a avaliação das informações prestadas no formulário de inscrição impresso, não se responsabilizando a SEMED/Beruri por quaisquer eventualidades que o impeça de realizar a inscrição neste PSS.
3.6 Da documentação exigida no ato da inscrição Presencial
a) Preenchimento de formulário de inscrição impresso, constante no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/;
b) Registro Geral - RG – frente e verso: Não serão aceitos documentos sem foto, mesmo oficiais (Certidões de Nascimento, Casamento, Título Eleitoral); Carteiras de estudantes; Carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis que não permitam identificar dados ou foto do candidato;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF - frente e verso;
d) Declaração de Curso de Ensino Fundamental Incompleto reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) emitida pela Instituição formadora ou secretária da rede de ensino vinculada;
e) Histórico Escolar da Declaração de Ensino Fundamental incompleto emitido pela instituição formadora frente e verso;

f) Comprovante dos títulos – Manipulação de Alimentos, Práticas de Higiene e Segurança Alimentar, Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado, todos acompanhados do Histórico Escolar – frente e verso, caso possua, de acordo com o item 10;
g) Comprovante de experiência, caso possua, de acordo com o item 10.
h) Declaração de Bom Desempenho, caso possua, de acordo com o item 10.
i) Declaração de Residência na Localidade da Escola, caso possua, de acordo com o item 10.
j) Carta de Anuência emitida pela comunidade indígena.
3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição impresso serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à SEMED/Beruri o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não anexar os documentos comprobatórios, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
3.8 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
3.9 É vedada a inscrição extemporânea, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico ou a encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
3.10 Será eliminado do PSS o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos descritos nos quadros do item 2.1 do edital;
b) Apresentar documentos "ilegíveis" (letras ilegíveis, borradas, documentos manchados, cortados), incompletos, faltando verso e vencidos, nos anexos do formulário de inscrição.
3.11 A Comissão do PSS reserva-se no direito de analisar e definir a qualidade dos documentos anexados.
3.12 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
3.13 A Comissão do PSS não se responsabiliza por inscrições presenciais que não forem efetivadas por motivos de ordem técnica ou operacional, tais como falhas no atendimento, ausência de documentos obrigatórios, indisponibilidade momentânea do sistema interno de registro, interrupção no

fornecimento de energia elétrica, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a formalização da inscrição no ato do atendimento.
3.14 A homologação das inscrições será divulgada no Diário Oficial do Município de Beruri no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
3.15 Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Beruri.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato classificado será contratado se atendidas às seguintes exigências:
a) Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Quando do sexo masculino, possuir o Certificado de Alistamento Militar comprovando estar em dia com as obrigações militares;
e) Ter disponibilidade de horário de 40 horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, nos horários das 07h às 11h ou das 13h às 17h, respetivamente, de acordo com o exigido para a função a qual deseja concorrer, que se encontra discriminada no item 2.1;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médico-Pericial do Município de Beruri-JMPM, mediante os exames abaixo relacionados:

EXAMES SOLICITADOS PELA JMPM	VALIDADE
Hemograma completo (sangue)	03 meses
VDRL	03 meses
Glicemia em jejum (sangue)	03 meses
Lipidograma total (sangue)	03 meses
Uréia (sangue)	03 meses
Creatinina (sangue)	03 meses
TGO (sangue)	03 meses
TGP (sangue)	03 meses
GAMA GT (sangue)	03 meses
E.A.S. (urina)	03 meses
Parasitológico (fezes)	03 meses
Raios-X do tórax com laudo médico	12 meses
Colpocitologia oncótica/preventivo – para mulheres em qualquer idade	12 meses
P.S.A. – para homens a partir de 40 anos de idade	12 meses
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por médico Psiquiatra ou Neurologista	06 meses
Outros que a JMPM considerar necessários durante a perícia.	

g) Apresentar a documentação exigida no item 15.4 deste edital;
h) Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Negativa do Departamento da Polícia Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
i) Não ter sido aposentado por invalidez nem estar percebendo auxílio- doença ou auxílio acidente;

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº. 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição neste PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
5.2 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do PSS, por função.

5.3 Se, na apuração do número de vagas reservadas resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
5.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, com o Decreto Federal nº 8.368/2014 e com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
5.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no formulário de inscrição impresso declarar tal condição e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e

anexar o laudo médico legível, assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
5.6 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5.7 O laudo médico fornecido terá validade somente para este PSS.
5.8 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.9 Os candidatos com deficiência, aprovados no presente PSS, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médico- Pericial do Município, mediante apresentação do laudo médico legível (original e cópia), conforme descrito no item 5.4, e dos exames relacionados no item 4.1, alínea f, que terão a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante ou não para o exercício da função, perdendo o candidato o direito à seleção caso seja considerado inapto para o exercício da função.
5.10 Os candidatos com deficiência participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao horário e ao período de inscrições.
5.11 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.
5.12 As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não tiverem candidatos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
5.13 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente com a pontuação destas últimas, de acordo com a função escolhida, observada a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.
5.14 Havendo número superior de candidatos com deficiência classificados ao das vagas ofertadas para cada função, conforme o Anexo I, os candidatos serão convocados observada a ordem rigorosa de classificação da segunda lista, de acordo com o item 5.9.
5.15 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para pessoa com deficiência e passando à ampla concorrência, ocupando o final da fila da função escolhida. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6 DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 O prazo do contrato será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7 DA REMUNERAÇÃO
7.1 Compreendem-se na remuneração do contratado, para todos os efeitos legais, além do vencimento devido e gratificação de localidade, de acordo com o Anexo II.

8 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá da análise curricular de caráter classificatório e eliminatório.

9 DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1 A análise curricular consiste na validação de requisitos e avaliação quantitativa das titulações, das experiências profissionais e residência na localidade de acordo com as pontuações do quadro abaixo, computando-se no máximo 40 (quarenta) pontos:

TÍTULO	**PONTUAÇÃO** (unitária)	**PONTUAÇÃO** (máxima)
Doutorado na área de inscrição.	08 pontos	08 pontos
Mestrado na área de inscrição.	07 pontos	07 pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas.	06 pontos	06 pontos
Graduação na área de inscrição	05 pontos	05 pontos
Técnico Profissionalizante na área de inscrição	04 pontos	04 pontos
Curso de manipulação de alimentos, com carga horária mínima de 80 horas.	01 pontos	02 pontos
Curso de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar, com carga horária mínima de 80 horas.	01 pontos	02 pontos
Experiência comprovada na função de merendeiro(a) ou cozinheiro(a) escolar.	01 ponto (por ano)	02 pontos
Residência na localidade da escola – POLO I, II, III e IV	04 pontos	04 pontos
Total máximo de pontos: 40 pontos		

9.2 Os avaliadores utilizarão a Ficha de Avaliação (Anexo IV) para registar a pontuação da análise curricular.

10 DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO, DA EXPERIÊNCIA, DA RESIDÊNCIA NA LOCALIDADE DA ESCOLA E DA DECLARAÇAO DE BOM DESEMPENHO

10.1 Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa à função a que o candidato concorre.
Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativos ao mesmo período, somente um deles será computado.
10.2 A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:
10.3 Experiência profissional em instituição privada mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do Setor de Pessoal ou equivalente ou Contrato de Prestação de Serviços em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
10.4 Experiência profissional em instituição pública através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
10.5 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
10.6 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição.
10.7 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou de monitoria.

10.8 A comprovação dos títulos (Curso de Manipulação de Alimentos, Boas Práticas de Higiene Alimentar, Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado) será feita mediante a apresentação do Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar (frente e verso).
10.9 Para comprovação de conclusão de curso de Manipulação de Alimentos, Boas Práticas de Higiene Alimentar, Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
10.10 Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pelo Conselho

Federal de Educação.
10.11 Somente serão considerados os cursos de Especialização realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas.
10.12 Somente serão considerados os cursos de Formação Específicas (Manipulação de Alimentos, Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar) realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 80 horas.
10.13 Os documentos em língua estrangeira, referentes à experiência profissional ou a cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
10.14 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro do item
10.15 Não serão atribuídos pontos para:
a) As exigências como requisitos básicos;
b) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/especialidade ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;
c) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda está na vigência do contrato;
d) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada;
e) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
f) Declaração de conclusão de curso sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária;
g) Ata de defesa de dissertação ou tese.
10.16 Será atribuída pontuação ao candidato que comprovar residência na mesma comunidade ou localidade onde está situada a escola para a qual concorre, mediante apresentação de comprovante de endereço emitido há menos de 90 (noventa) dias ou declaração emitida pela Associação Comunitária ou Conselho Escolar.
10.17 Tal critério fundamenta-se no art. 206, inciso I, da Constituição Federal, que assegura igualdade de condições para acesso e permanência na escola; no art. 211, §§1º e 2º da Constituição Federal, que determina aos sistemas de ensino a organização adequada às características e necessidades das comunidades; no art. 3º, incisos I e IX da LDB (Lei nº 9.394/1996), que orienta a gestão democrática e a adequação dos serviços educacionais às realidades locais; na Lei nº 13.005/2014 (PNE), que determina valorização de políticas contextualizadas por território; e em reiteradas decisões dos Tribunais de Contas e do Supremo Tribunal Federal, que reconhecem a legalidade da adoção de critérios territoriais objetivos em Processos Seletivos Simplificados, desde que atendam ao interesse público, à razoabilidade e à proporcionalidade (Tema 1082 do STF).
10.18 Tal pontuação visa atender ao interesse público, garantindo continuidade pedagógica, vínculo comunitário, diminuição de rotatividade de docentes e respeito às especificidades socioculturais das comunidades rurais, ribeirinhas e urbanas periféricas.

11 A PONTUAÇÃO FINAL

11.1 A pontuação final do candidato no PSS será o total de pontos obtidos na análise curricular.

12 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

12.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens, Doutorado, Mestrado, Especialização, Graduação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003, artigo 27, Parágrafo Único).

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso contra erros ou omissões relativas à decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Beruri, no formulário próprio no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/ na opção: "Interposição de Recurso", o qual deverá ser devidamente preenchido e entregue impresso a comissão do seletivo no endereço Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED, Sala 1, Térreo.

13.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, contendo os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
13.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo, não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
13.4 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
13.5 As decisões de revisão da pontuação atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.
13.6 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado constitui instância única e última para recurso, sendo soberana em suas decisões, não cabendo em hipótese alguma revisão de recurso.
13.7 A análise dos recursos poderá modificar o resultado preliminar das etapas.

14 DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A homologação do resultado final do PSS será publicada no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Beruri.

15.2 Os candidatos convocados obrigar-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.
15.3 A Prefeitura de Beruri firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período de acordo com o item 6.1.
15.4 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e de uma cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartório):
a) 01 (uma) foto 3X4 recente;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento;
d) Escritura Pública de União Estável, se houver;
e) Registro Geral Civil;
f) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
g) Título de Eleitor;
h) Certidão de Quitação Eleitoral;
i) PIS/PASEP;
j) Certificado Militar (sexo masculino);
k) Declaração de Estudo;
l) Histórico Escolar;
m) Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
n) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
o) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Departamento de Polícia Federal (site www.dpf.gov.br);
p) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br);
q) Documentação dos dependentes previdenciários e para dedução do imposto de renda: Registro Geral Civil ou Certidão de Nascimento e CPF (a partir de 0 anos);
r) Laudo especializado contendo parecer da Junta Médico-Pericial do Município atestando a aptidão para o exercício do cargo, após a realização dos exames constantes no item 4.1, alínea f.
15.5 Não ter sofrido, nos últimos cinco anos, no exercício da função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação e deverá assinar Declaração Negativa.
15.6 Possuir qualificação cadastral sem divergências entre a documentação apresentada, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial de trabalhadores no eSocial,

comprovada mediante consulta ao site https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta- qualificacao-cadastral no ato da contratação.
15.7 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
15.8 A aprovação e a classificação final no PSS não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
15.9 A Prefeitura de Beruri reserva-se ao direito de proceder à contratação imediata do número de vagas ofertadas neste edital e do cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.
15.10 O Laudo Médico a que se refere à alínea "r", terá o prazo de entrega estendido por 60 dias, a contar da data de convocação, e caso o candidato seja considerado inapto, seu contrato não será realizado, tendo, no entanto, direito ao pagamento dos dias trabalhados.
15.11 A extinção do contrato se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
15.12 Os Candidatos Classificados dentro do número de vagas previstas serão convocados para contratação exclusivamente conforme a necessidade da Administração, mediante ato oficial do município de Beruri, observando rigorosamente a ordem de classificação.

16 DO CADASTRO DE RESERVA

17.1 Os candidatos não eliminados até 100% (cem por centos), excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para a contratação da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
17.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no item anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Beruri, obedecendo à ordem de classificação.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado, de acordo com a ordem de classificação.
18.2 A classificação final será publicada constando a pontuação final da análise curricular.
18.3 A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Beruri e divulgada no jornal local e site https://beruri.am.gov.br/. e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/
18.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
18.5 O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos procedimentos pré- admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo de até quinze (15) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/, e deverá apresentar os documentos constantes do item 15.4 deste Edital.
18.6 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou especialidades públicas implicam desligamento do vínculo de trabalho.
18.7 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica a eliminação deste no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.
18.8 Em qualquer das etapas deste edital, o candidato poderá ter a inscrição invalidada ou dele ser desligado, se constatada inconsistência na inscrição e documentos apresentados ou inconformidade da documentação com as regras deste edital.
18.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

18.10 As fases do PSS referentes ao edital, à nota, à homologação do resultado final e aos editais de

convocação serão publicadas no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
18.11 Após o término do período de inscrições, será publicada a relação de inscritos no Diário Oficial do Município de Beruri e no endereço eletrônico https://miguelgoda.github.io/semed/.
18.12 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Investidura.
18.13 As vagas para os Merendeiros(as) estão distribuídas por função/especialidade/Comunidade/Escola, no turno diurno (matutino, das 07h às 11h, vespertino, das 13h às 17h), Anexo I, sendo vedada lotação no turno noturno.
18.14 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com a comunidades/escola escolhida no momento da inscrição. Em caso de discordância, o candidato será desclassificado do PSS.
18.15 Em caso de necessidade de serviço nas diferentes comunidades/escolas, para preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá ser consultado acerca da possibilidade de ser lotado em comunidade/escola diferente daquela para a qual concorreu, obedecida rigorosamente à ordem de classificação por função/especialidade/comunidade/escola e a critério da Administração Municipal.
18.16 Os candidatos aprovados poderão ser lotados em escolas que cumpram Regime de Calendário Especial, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
18.17 O candidato que for lotado em uma unidade de ensino e que, futuramente, torne-se excedente na mesma, poderá ser lotado em outra, se assim recomendar o interesse público.
18.18 A redução de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho para o turno noturno.
18.19 Para concorrer às vagas das Comunidade/Escolas da Zona Rural/Ribeirinha, o candidato deverá ter disponibilidade para residir próximo às unidades de ensino.
18.20 O candidato selecionado assinará o Termo de Contrato por Tempo Determinado, conforme o disposto no item 6.1.
18.21 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou mais até a conclusão do ano letivo, nos termos da Lei n. 1.718, de 14 de março de 2013, contados a partir da data da divulgação da homologação do resultado final.
18.22 Os casos omissos e as dúvidas surgidas nos termos deste edital serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação aplicável.
18.23 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Beruri, 01 de dezembro de 2025.

ELOI PICANÇO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Beruri – SEMED

ANEXO I – FUNÇÕES/ESPECIALIDADES/ POR POLO

ESPECIALIDADE	POLO I	POLO II	POLOIII	POLO IV	POLO V	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Merendeiro(a)	22	13	16	5	3	3
TOTAL	**22**	**13**	**16**	**5**	**3**	**3**

ANEXO II – REMUNERAÇÃO

Função	Carga horária	POLO	Vencimento	Localidade	Remuneração bruta
Merendeiro(a)	40h	I	1.860,45	500,00	R$ 2.360,45
Merendeiro(a)	40h	II	1.860,45	400,00	R$ 2.260,45
Merendeiro(a)	40h	III	1.860,45	300,00	R$ 2.160,45
Merendeiro(a)	40h	IV	1.860,45	200,00	R$ 2.060,45
Merendeiro(a)	40h	V	1.860,45	-	R$ 1.860,45

ANEXO III – POLO - ESCOLA E COMUNIDADE

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO I	Nossa Senhora de Nazaré	Nossa Senhora de Nazaré Arumã	Merendeiro(a)	1
	Santa Rita	Nossa Senhora de Nazaré Arumã	Merendeiro(a)	1
	São Lazaro	Nossa Senhora de Nazaré Arumã	Merendeiro(a)	1
	Santa Luzia	Santa Luzia Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	Nossa Senhora de Nazaré II	Nossa Senhora de Nazaré Paraná do Jari	Merendeiro(a)	1
	Santo Antônio	Santo Antônio Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	Nova Esperança	Nova Esperança I Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	Nova Esperança II	Nova Esperança II	Merendeiro(a)	0
	Monte Sinai	Monte Sinai Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	Morada Nova	Morada Nova Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	Monte Sião	Monte Sião Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	Betânia	Betânia Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	Nova Jerusalém	Nova Jerusalém Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	João Auzier	Monte das Oliveiras Lago do Jari	Merendeiro(a)	1
	Deus é Amor	São Sebastião Paraná do Macaco	Merendeiro(a)	1
	Novo Supiá	Novo Supiá Rio Purus	Merendeiro(a)	1
	Nossa Senhora Aparecida	Santana do Supiá Rio Purus	Merendeiro(a)	1
	Nova Canaã	São Pedro Macaco de Cima	Merendeiro(a)	1
	Nazarezinho	São Francisco Rio Purus	Merendeiro(a)	1
	Nossa Senhora Perpetuo Socorro	Nossa Sra. Perpetuo Socorro Tuiué	Merendeiro(a)	1
	São Raimundo	Aimim Rio Purus	Merendeiro(a)	1

	Novo Juriti	Novo Juriti Rio Purus	Merendeiro(a)	1
	Linda Conceição	Linda Conceição Sacado Santo Luzia - Rio Purus	Merendeiro(a)	1
TOTAL DE VAGAS				**22**

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO II	Boa Esperança	São João Batista Lago do Aiapuá - Bacuri	Merendeiro(a)	1
	Nova Canaã	Bom JesusB Bc do Aiapuá	Merendeiro(a)	1
	Presidente Costa e Silva	Sagrado Coração de Jesus Vila do Paricatuba	Merendeiro(a)	1
	Boa Morada	Boa Morada	Merendeiro(a)	1
	São José	Nova Morada	Merendeiro(a)	1
	Nossa Senhora da Conceição	Nossa Senhora da Conceição	Merendeiro(a)	1
	Nossa Senhora da Conceição II	São José	Merendeiro(a)	1
	Castanhal	Divino Espírito Santo Lago do Aiapuá - Pinheiro	Merendeiro(a)	1
	Monte Cristo	Nossa Senhora do Livramento Lago do Aiapuá - Uixi	Merendeiro(a)	1
	Nova Jerusalém	Nova Jerusalém Paraná do Uauaçú	Merendeiro(a)	1
	Santa Luzia	Arapapá Paraná do Uauaçú	Merendeiro(a)	1
	Novo Retiro	Arpaúba Paraná do Uauaçú	Merendeiro(a)	1
	São João	São João Lago do Uauaçú	Merendeiro(a)	1
TOTAL DE VAGAS				**13**

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO III	Santa Maria	Santa Maria Lago do Pupunha I	Merendeiro(a)	1

	Nossa Senhora do Carmo	Nossa Senhora do Carmo Lago do Ipiranguinha	Merendeiro(a)	1
	Rui Barbosa	Bom Jesus Lago do Pupunha II	Merendeiro(a)	1
	São Sebastião	São Sebastião Vila do Surara	Merendeiro(a)	1
	Santo Antônio	Bela Vista	Merendeiro(a)	1
	Bom Jesus	Deus é Amor Lago do Matias	Merendeiro(a)	1
	Santa Luzia	Santa Luzia Ubim	Merendeiro(a)	1
	Boa Esperança	Jesus Me Deu Vista do Ipiranga	Merendeiro(a)	0
	Boas Novas	Boas Novas Ressaca do Surara	Merendeiro(a)	1
	Osvaldo Nazaré Verissimo	São Sebastião Vila do Itapuru	Merendeiro(a)	1
	Santa Inez	São João Batista Furo Grande	Merendeiro(a)	1
	Novo Amanhecer	Estrada do Caviana Paraná do Cacau	Merendeiro(a)	1
	Nova Conquista	Estrada do Pupunha Paraná do Cacau	Merendeiro(a)	1
	Monte Cristo	Nova Jerusalém Paraná do Cacau	Merendeiro(a)	1
	Adelaide Cabral	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Paraná do Iauara	Merendeiro(a)	1
	Presidente Tancredo Neves	Novo Paraíso Paraná do Iauara	Merendeiro(a)	1
	São Luiz	Sementinha Paraná do Iauara	Merendeiro(a)	1
TOTAL DE VAGAS				**16**

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO IV	São José Operário	São José Operário Paraná do Castanha	Merendeiro(a)	1
	Euclides Lisboa	São Lázaro Paraná do Catanha	Merendeiro(a)	1
	São Geraldo	Lírio do Vale Costa do Moreno	Merendeiro(a)	1
	Filadélfia	Sagrado Coração de Jesus Castanheirão	Merendeiro(a)	1
	São Francisco	Divino Espírito Santo Fazenda Braga	Merendeiro(a)	0
	Bom Jesus	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Boca do Beruri	Merendeiro(a)	1
TOTAL DE VAGAS				**5**

ZONA	ESCOLA	COMUNIDADE/ LOCALIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
POLO V	Antônio Marques Feitosa	Ribeirinho	Merendeiro(a)	1
	Castelo Branco	Centro	Merendeiro(a)	1
	José Bernardo Moraes	Santo Antônio	Merendeiro(a)	1
TOTAL DE VAGAS				**3**

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO
PREFEITURA DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2025-2026 – SEMED
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULO	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 1)	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 2)
Doutorado na área de inscrição.	xx pontos	xx pontos
Mestrado na área de inscrição.	xx pontos	xx pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360h.	xx pontos	xx pontos
Experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica.	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Graduação na área de inscrição	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Técnico Profissionalizante na área de inscrição	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Curso de Manipulação de Alimentos	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Curso de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar	xx ponto(s)	xx ponto(s)

Residencia na localidade da escola – POLO I,II, III, IV	xx ponto(s)	xx ponto(s)
Declaração de Bom Desempenho	xx ponto(s)	xx ponto(s)
TOTAL		

RESULTADO: ( ) CLASSIFICADO. ( ) NÃO CLASSIFICADO. DATA: / /2026

JUSTIFICATIVA DA NÃO CLASSIFICAÇÃO:	
1º AVALIADOR	2ºAVALIADOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO

_____

ANEXO V – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
EVENTO	**PERÍODO**
Publicação e divulgação do Edital do Processo Seletivo	Até o dia 01/01/2026
Impugnação do Edital	01/01 a 05/01/2026
Divulgação de retificação após Impugnação do Edital (se houver)	08/01/2026
Período de inscrição via presencial e entrega de documentos, via física.	12/01 a 16/01/2026
Divulgação da Relação de Inscritos	19/01/2026
Período de Análise das Inscrições	19/01 a 23/01/2026
Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Etapa I - Mérito	23/01/2026
Entrada de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Etapa I - Mérito	26 a 27/01/2026
Resposta dos Recursos contra Resultado Preliminar da Etapa I - Mérito	28/01/2026
Resultado Definitivo da Etapa I - Mérito	30/01/2026
Divulgação do Resultado Final	20/02/2026

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:BD0A8E60

GABINETE DO PREFEITO
PSS EDITAL 001/2026 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI					
SECRETARIAMUNICIPAL DEEDUCAÇÃO – SEMED					
CNPJ:04.628.111/0001-06					
LOCAL PROVA: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNANRDO MORAES					
PSS EDITAL 001/2026 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL					
Nº DE ORDEM	**POLO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Código/Nº de Inscrição:**	**SALA**
1	II	ALAN VIANA BRITO	**23/08/2000**	**078**	**05**
2	II	ALANCARDE ARAUJO DANTAS	**12/12/1984**	**111**	**05**
3	II	ALDO BRANDAO FERREIRA	**24/12/1984**	**224**	**05**
4	II	ALDRY ELLY PINHEIRO DANTAS	**17/12/2005**	**222**	**05**
5	II	ALEXANDRE FERREIRA CARVALHO	**20/06/2003**	**129**	**05**
6	II	ALLANNA DEYSE VASCONCELOS DE FRANÇA	**23/01/1998**	**076**	**05**
7	II	ANTONIO DE SOUZA	**16/04/1979**	**064**	**05**
8	II	CAMILA MESQUITA AMARO	**23/05/2003**	**207**	**05**
9	II	CARTEGIANI FERREIRA BRAGANCA	**27/04/1989**	**175**	**05**
10	II	DAIANA LOPES PESSOA	**10/04/1993**	**015**	**05**
11	II	DANIELSON DE SOUZA E SOUZA	**12/05/1997**	**193**	**05**
12	II	DAYANE DA SILVA DUARTE	**19/11/1995**	**018**	**05**
13	II	DEIZELUCIDE MELO DA CUNHA	**07/09/1977**	**170**	**05**
14	II	DEUSA PACHECO VASCONCELOS	**30/08/1973**	**081**	**05**
15	II	EDILENE FERREIRA PINTO	**01/12/1988**	**034**	**05**
16	II	ELAINE DA SILVA COELHO	**15/07/2001**	**148**	**05**
17	II	ELIEZER NASCIMENTO DOS SANTOS	**24/12/1985**	**118**	**05**
18	II	ELINAR DUARTE RAMOS	**14/02/1980**	**055**	**05**
19	II	ELISANDRO DO NASCIMENTO COELHO	**23/12/1989**	**160**	**05**
20	II	ESTER PINHEIRO DE SOUZA	**20/10/1974**	**091**	**05**
21	II	EZEQUIAS NASCIMENTO DE SOUZA	**07/10/1985**	**143**	**05**
22	II	FLAVIA DA MOTA CASCAIS	**29/09/1994**	**187**	**05**
23	II	FRANCELANE FELEX DA FONSECA	**16/05/1987**	**179**	**05**
24	II	FRANCISCO BENTES DOS SANTOS	**07/06/1981**	**166**	**05**
25	II	GREISSON VIANA DE SOUZA	**03/12/1992**	**197**	**05**
Para a realização da prova no processo seletivo simplificado Beruri 2026, a documentação exigida é rigorosa para garantir a segurança e a identificação do candidato.					
1. Documentos de Identificação Originais com Foto (Obrigatórios)					
O documento deve ser físico, original e conter foto clara. Os aceitos são:					
Carteira de Identidade (RG)					
Carteira Nacional de Habilitação (CNH)					
Carteira de Identidade Nacional (CIN)					
Passaporte					
Carteira de Trabalho (CTPS)					
Carteiras Profissionais					
2. Comprovante de inscrição (Obrigatório)					
3. Caneta Preta ou Azul (Tinta e Corpo Transparente) (Obrigatório)					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI					
SECRETARIAMUNICIPAL DEEDUCAÇÃO – SEMED					
CNPJ:04.628.111/0001-06					
LOCAL PROVA: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNANRDO MORAES					
PSS EDITAL 001/2026 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL					
Nº DE ORDEM	**POLO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Código/Nº de Inscrição:**	**SALA**
1	II	HOZANA LUSTOSA DE OLIVEIRA	**05/07/1982**	**093**	**21**
2	II	JESSE FERREIRA DUARTE	**11/04/1995**	**017**	**21**
3	II	JOSENI GOMES LISBOA	**29/12/1985**	**185**	**21**

4	II	JOSIANE LUSTOZA DE OLIVEIRA	**02/04/1980**	**151**	**21**
5	II	LAERCIO SOUZA DE OLIVEIRA	**21/03/1983**	**063**	**21**
6	II	LILIAN PACHECO VASCONCELOS	**18/12/1980**	**149**	**21**
7	II	LULY FREITAS DA SILVA	**16/02/1992**	**013**	**21**
8	II	MANUEL CAMPOS MACEDO FILHO	**25/03/1966**	**102**	**21**
9	II	MARIA RAIMUNDA CONSTANCIO MARQUES	**04/02/1987**	**173**	**21**
10	II	MARINEZ NOGUEIRA PINHEIRO	**17/07/1991**	**092**	**21**
11	II	MARISELIA PRAIA MACIEL	**26/05/1988**	**028**	**21**
12	II	MARTA DOS SANTOS DO CARMO	**01/01/2003**	**171**	**21**
13	II	MARTA PACHECO VASCONCELOS	**10/04/1978**	**198**	**21**
14	II	MIKAEL GOMES SAMPAIO	**07/12/1987**	**144**	**21**
15	II	MIQUEIAS FERREIRA DUARTE	**01/12/1992**	**058**	**21**
16	II	MIQUICIELE DA SILVA TEIXEIRA	**22/08/2001**	**244**	**21**
17	II	NAIDE COSTA DO CARMO	**17/04/1985**	**095**	**21**
18	II	NELSONEI MOREIRA DE SOUZA	**30/01/1989**	**014**	**21**
19	II	RAILANCARDE PINHEIRO DANTAS	**12/12/2007**	**188**	**21**
20	II	RONIELY CORREA DE SOUZA	**11/11/1986**	**105**	**21**
21	II	ROZILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	**13/03/1988**	**120**	**21**
22	II	SAMUEL MONTEIRO DE OLIVEIRA	**30/08/1997**	**211**	**21**
23	II	VIVIANE BRADÃO RAMOS	**09/01/1982**	**051**	**21**
24	II	WALDEMARINA MESSIAS MACEDO	**24/12/1972**	**099**	**21**
25	II	WILIS CARMO DE SOUZA	**02/03/2001**	**077**	**21**

Para a realização da prova no processo seletivo simplificado Beruri 2026, a documentação exigida é rigorosa para garantir a segurança e a identificação do candidato.

1. Documentos de Identificação Originais com Foto (Obrigatórios)

O documento deve ser físico, original e conter foto clara. Os aceitos são:

Carteira de Identidade (RG)

Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

Carteira de Identidade Nacional (CIN)

Passaporte

Carteira de Trabalho (CTPS)

Carteiras Profissionais

2. Comprovante de inscrição (Obrigatório)

3. Caneta Preta ou Azul (Tinta e Corpo Transparente) (Obrigatório)

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:30553D26

GABINETE DO PREFEITO
PSS EDITAL 001/2026 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:04.628.111/0001-06

LOCAL PROVA: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNANRDO MORAES					
PSS EDITAL 001/2026 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL					
Nº DE ORDEM	**POLO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Código/Nº de Inscrição:**	**SALA**
1	I	ADONAI MONTEIRO DE FRANÇA	**29/11/1985**	**009**	**03**
2	I	ALEXIS FERREIRA DE SOUZA	**19/01/2001**	**114**	**03**
3	I	ALMIR MARQUES DO NASCIMENTO	**22/05/1996**	**003**	**03**
4	I	ANDREY TEIXEIRA DA SILVA	**22/04/1982**	**122**	**03**
5	I	ANGELA VIEIRA DA COSTA	**11/07/1989**	**184**	**03**
6	I	CARLOS MARROQUE DA SILVA	**03/06/1984**	**030**	**03**
7	I	CELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA	**11/07/1992**	**053**	**03**
8	I	CELSO VIEIRA PACHECO	**06/09/1985**	**049**	**03**
9	I	CLEYSSON DA SILVA E SILVA	**20/04/1996**	**242**	**03**
10	I	CRISTIANE GOMES DE CASTRO	**20/02/1990**	**239**	**03**
11	I	DANIEL MONTEIRO DE FRANÇA	**06/11/1979**	**008**	**03**
12	I	ECLESIASTES SILVA DUARTE	**12/10/1987**	**131**	**03**
13	I	EDILANE DA SILVA DE ANDRANDE	**17/12/1982**	**220**	**03**
14	I	EDIONE DOS SANTOS ALVES	**24/09/1992**	**167**	**03**
15	I	ELIELSON SANTOS DE SOUZA	**23/12/1984**	**103**	**03**
16	I	EULER LOPES DE FRANK	**15/01/1987**	**085**	**03**
17	I	GEAM DE LIMA BRAGA	**11/01/1988**	**140**	**03**
18	I	JAMES DUARTE MADDY	**19/02/1998**	**155**	**03**
19	I	JERUZA NASCIMENTO DOS SANTOS	**27/12/1983**	**176**	**03**
20	I	JOÃO FERREIRA MARQUES NETO	**16/06/1988**	**174**	**03**
21	I	JOÃO PAULO NERY DE SOUZA	**05/09/1972**	**202**	**03**
22	I	JOELMA DO NASCIMENTO COELHO	**30/03/1991**	**161**	**03**
23	I	JOSÉ ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	**09/03/1986**	**247**	**03**
24	I	JOSÉ LUIS DE SOUZA MEIRELES	**21/06/1981**	**026**	**03**
25	I	JOSÉ RUDINELLE RICARDO DA FONSÊCA	**10/05/1984**	**090**	**03**

Para a realização da prova no processo seletivo simplificado Beruri 2026, a documentação exigida é rigorosa para garantir a segurança e a identificação do candidato.

1. Documentos de Identificação Originais com Foto (Obrigatórios)

O documento deve ser físico, original e conter foto clara. Os aceitos são:

Carteira de Identidade (RG)

Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

Carteira de Identidade Nacional (CIN)

Passaporte

Carteira de Trabalho (CTPS)

Carteiras Profissionais

2. Comprovante de inscrição (Obrigatório)

3. Caneta Preta ou Azul (Tinta e Corpo Transparente) (Obrigatório)

LOCAL PROVA: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNANRDO MORAES					
PSS EDITAL 001/2026 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL					
Nº DE ORDEM	**POLO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Código/Nº de Inscrição:**	**SALA**
1	I	JOSELANE DA SILVA DE ANDRADE	**03/07/1986**	**182**	**04**
2	I	KARINA SARAIVA DOS SANTOS	**28/11/1986**	**020**	**04**
3	I	KARLATH PAIVA MOURA	**31/07/1996**	**106**	**04**
4	I	KEILA AIRES DUARTE	**04/03/1979**	**158**	**04**
5	I	LEANDRESSON LOPES DA SILVA	**03/02/1990**	**021**	**04**
6	I	LELIANNE PERES LIMA	**31/07/1996**	**192**	**04**
7	I	LIDIANE MAGALHÃES DOS SANTOS	**15/01/1989**	**229**	**04**
8	I	LUCIANO MAGALHÃES LUCAS	**11/11/1999**	**004**	**04**
9	I	MADSON SOUZA DA CUNHA	**14/03/2004**	**119**	**04**
10	I	MAILSON ARAÚJO FARIAS	**03/12/1979**	**208**	**04**
11	I	MAURO DA SILVA MELO	**12/01/1994**	**068**	**04**
12	I	MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS	**09/09/1983**	**019**	**04**
13	I	PAULO GILBERTO LISBOA ARTRICLINO	**10/08/1979**	**069**	**04**
14	I	RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA	**08/08/1977**	**130**	**04**
15	I	RANIÉRE OLIVEIRA PICANÇO	**06/09/1983**	**241**	**04**
16	I	RAQUEL DO NASCIMENTO COELHO	**31/03/1993**	**177**	**04**
17	I	RAYLAN VIDAL FREITAS	**20/01/1994**	**033**	**04**
18	I	REGINA MENDONÇA AMARAL	**04/12/1978**	**031**	**04**
19	I	RICARDO DA SILVA MATOS	**20/11/1981**	**235**	**04**
20	I	RITIANE DIAS DE ALMEIDA	**01/06/1997**	**087**	**04**
21	I	RODRIGO PINTO JERONIMO	**08/07/1992**	**086**	**04**
22	I	ROSA ELI GERONIMO PICANÇO LUSTOSA	**27/09/1980**	**245**	**04**
23	I	RONNYE DA CUNHA BASTOS	**02/08/1989**	**212**	**04**
24	I	VALCINEY MOTA RIBEIRO	**03/09/1976**	**136**	**04**
25	I	VALDELI RICARDO DA SILVA	**19/04/1975**	**126**	**04**
26	I	VIVALDO NASCIMENTO LISBOA	**07/09/1990**	**225**	**04**

Para a realização da prova no processo seletivo simplificado Beruri 2026, a documentação exigida é rigorosa para garantir a segurança e a identificação do candidato.

1. Documentos de Identificação Originais com Foto (Obrigatórios)

O documento deve ser físico, original e conter foto clara. Os aceitos são:

Carteira de Identidade (RG)

Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

Carteira de Identidade Nacional (CIN)

Passaporte

Carteira de Trabalho (CTPS)

Carteiras Profissionais

2. Comprovante de inscrição (Obrigatório)

3. Caneta Preta ou Azul (Tinta e Corpo Transparente) (Obrigatório)

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:0564F512

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED /DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2026

ERRATA

EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED /DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. º 0001/2026-SEMED, torna público o resultado FINAL. A classificação foi realizada por área de acordo com o EDITAL Nº. 001/2026, ANEXO XIV – QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS E REMUNERAÇÃO. Já o desempate foi realizado de acordo com o item 13.1.

Onde se lê:

VIGIA

ÁREA RURAL Estrada de Autazes, vicinais, BR 319, Distrito do Purupuru e Araçá

ÁREA RURAL - Estrada de Autazes, vicinais, BR 319, Distrito do Purupuru e Araçá Vigia 15 (quinze) vagas - ampla concorrência Vigia 01 (uma) vaga - PCD	13088750 Escola Municipal 08 de Março 13057839 Escola Municipal Afonso de Souza 13110306 Escola Municipal Ancelmo Batista da Silveira 13120000 Escola Municipal Antônia Oliveira da Silva 13069772 Escola Municipal Antônio Pacheco 13076833 Escola Municipal Aureliana Alves de Lima 13081900 Escola Municipal Fred Fernandes da Silva 13059254 Escola Municipal Izaias Pereira de Oliveira 13081888 Escola Municipal José Salvador Braga	13081926 Escola Municipal Manoel Lopes Filho 13057774 Escola Municipal Maria de Lourdes Oliveira Souza 13108077 Escola Municipal Maria de Moura Dias 13062735 Escola Municipal Maria Mercedes Trindade Praiano 13020889 Escola Municipal Santo Antônio II 13096800 Escola Municipal São João 13020528 Escola Municipal São José II 13020609 Escola Municipal São Sebastião

CLASSIF.	INCRIÇÃO	NOME	ÁREA	DEMAIS CARGOS	CLASSIFICAÇÃO
1º.	2026135	CARLOS ANDRÉ BRANDÃO DA COSTA	BR 319	VIGIA	APROVADO
2º.	2026075	JOÃO SILVA DE SOUZA	BR 319	VIGIA	APROVADO
3º.	2026068	VALDECY FERREIRA GOMES	BR 319	VIGIA	APROVADO
4º.	2026166	KENEDY DOS SANTOS	BR 319	VIGIA	APROVADO
5º.	2026137	JOSÉ RENATO GONÇALVES DA SILVA E SOUZA	BR 319	VIGIA	APROVADO
6º.	2026199	ANTONIO JOSÉ COSTA LIMA	BR 319	VIGIA	APROVADO
7º.	2026121	JANDER RODRIGUES ALFAIA	BR 319	VIGIA	APROVADO

8º.	2026081	GEOVANE RIBEIRO DE SOUZA	BR 319	VIGIA	APROVADO
9º.	2026165	EVERSON JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS	BR 319	VIGIA	APROVADO
10º.	2026074	HELIO RODRIGUES DOS SANTOS	BR 319	VIGIA	APROVADO
11º.	2026021	JOÃO LAÇAIVA DE MORAES	BR 319	VIGIA	APROVADO
12º.	2026124	RONALDO RÉGIS GUIMARÃES	BR 319	VIGIA	APROVADO
13º.	2026134	DIEGO COSTA DA SILVA	BR 319	VIGIA	APROVADO
14º.	2026025	MARCOS AURELIO SOUZA DOS SANTOS	BR 319	VIGIA	APROVADO
15º.	2026010	VANDERLAN TAVARES MENDES	BR 319	VIGIA	APROVADO
16º.	2026143	JOEL MORAIS DOS SANTOS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
17º.	2026020	ERIVAN DE OLIVEIRA SIMÕES	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
18º.	2026036	VALDENEY RODRIGUES DA SILVA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
19º.	2026023	REGINALDO SANTOS SANTOS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
20º.	2026152	LUIZ FELIPE GOMES RIBEIRO	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
21º.	2026017	ADRIANO ALEGRIA DOS SANTOS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
22º.	2026033	ADAIL COSTA DA SILVA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
23º.	2026031	ANTONIO INATELMINO MEIRELES GOMES	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
24º.	2026138	CARLOS AUGUSTO SANTOS DA SILVA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
25º.	2026153	FRANCIENE DA SILVA SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
26º.	2026015	MARIEL RODRIGUES DE SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
27º.	2026177	MOISÉS PEREIRA DE SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
28º.	2026052	FRANCISCO BARBOSA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
29º.	2026046	LUCIANO SILVA DE ANDRADE	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
30º.	20283	ADAUTO DE SOUZA MELO	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
31º.	2026171	DANIEL OLIVEIRA DE CARVALHO	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
32º.	2026117	ADONIAS DE ANDRADE TAVEIRA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
33º.	2026063	WENDELL CRISTIANO SANTOS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
34º.	2026172	HERBESON GONÇALVES DAS NEVES	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
35º.	2026083	ANTÔNIO FIGUEIRA SANTOS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
36º.	2026013	GERSON PIMENTEL DA COSTA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
37º.	2026140	VENÂNCIO DA PAZ DE SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
38º.	2026179	FELIPE ARAUJO CARVALHO	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
39º.	2026030	THIAGO ALVES DE LIMA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
40º.	2026154	CHARLES ABRAÃO ROCHA MEDEIROS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
41º.	2026152	EDUARDO TEIXEIRA NERY	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
42º.	2026198	ALBERTO DE SOUZA BARBOSA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
43º.	2026181	GILSON PEREIRA DA SILVA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
44º.	20250	VANDENOR DE OLIVEIRA SANTOS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
45º.	2026050	ZILDOMAR GUIMARÃES SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
46º.	202612	JOZINEI DE SOUZA CARNEIRO	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
47º.	2026117	AMOS COUTINHO DE SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
48º.	2026018	NAYARA DE ALMEIDA ALVES	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
49º.	2026091	FATIMA CARVALHO RIBEIRO DE PAULA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
50º.	2026129	ATENOR AQUILINODE PAULA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
51º.	2026136	JOCICLEI GONÇALVES DA SILVA SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
52º.	2026140	JULIANO SILVA DE SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
53º.	2026132	MARCOS PAULO SANTOS MARTINS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
54º.	2026168	GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
55º.	2026085	RAILSON RIBEIRO DOS SANTOS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
56º.	2026026	LUIZ MIGUEL DA SILVA COSTA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
57º.	2026047	JEAN CASCAES COUTINHO	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
58º.	2026131	DAVID MENDONÇA NUNES JUNIOR	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
59º.	2026078	JONATHAN CAETANO DA COSTA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
60º.	2026011	ECIVALDO XAVIER DE QUEIROZ	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
61º.	2026175	JOSÉ COSTA DA SILVA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
62º.	2026008	FRANCISCO CARLOS PORFIRO DA SILVA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
63º.	2026082	JAIME MATA DOS ANJOS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
64º.	2026134	AMÓS ALBURQUERQUE	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
65º.	2026170	ANTÔNIO NUNENS DE MORAES	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
66º.	2026057	JONATAS CARIDADE MAQUINÉ	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
67º.	2026178	WALLACE ANDRADE DA SILVA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
68º.	2026092	FRANKLYN PINHEIRO DE OLIVEIRA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
69º.	2026167	RODRIGO FERREIRA NOGUEIRA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
70º.	2026125	ZEDIVAN GUIMARAES CAVALCANTE	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
71º.	2026188	MARCOS PAULO FERNANDES DA SILVA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
72º.	2026156	JOÃO BATISTA DE ARAUJO SOFIA SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
73º.	2026072	DELMA BARBOZA DE SOUZA DOS SANTOS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
74º.	2026153	LUCIANA MONTEIRO DE SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
75º.	2026005	EDSON MARTINS DE OLIVEIRA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
76º.	2026130	TAILAN DE SOUZA RIBEIRO	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
77º.	2026191	LUCAS DOS SANTOS DE LIMA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
78º.	2026138	JOSÉ JÚLIO COSTA RAMALHO	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
79º.	2026114	DANLEY ANDRADE DA SILVA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
80º.	2026106	KAIO DO SILVA BARROS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
81º.	2026154	GILBERTO BEZERRA FULTER	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
82º.	2026160	MATEUS HENRIQUE DA FONSECA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
83º.	2026102	ALEX ROCHA DOS SANTOS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
84º.	2026004	JULIO CESAR FERNANDES RIBEIRO	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
85º.	2026160	FABIANO SOARES DE SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
86º.	2026087	ALTEMIR VASCONCELOS SILVA NUNES	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
87º.	2026079	YAGO DA SILVEIRA NEVES	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
88º.	2026157	CRISTIAN SOUZA DE LIMA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
89º.	2026146	RIQUELME DA SILVA COSTA BULCÃO	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
90º.	2026098	ANTONIO REGIVAL FERREIRA DE SOUSA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
91º.	2026169	OSVALDO ALBUQUERQUE DE SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
92º.	2026180	CLAUDIOMAR FERREIRA DA COSTA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
93º.	2026146	JOSIEL PARENTE DOS ANJOS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
94º.	2026061	GIVANILDO ALMEIDA DA SILVA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
95º.	2026118	PATRICIO FREITAS DE MORAIS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
96º.	2026210	ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA

97º.	2026176	VALDECY SILVA DA COSTA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
98º.	2026151	LUANILSON MOURAIS DE SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
99º.	2026193	MARIO JORGE LOPES DE FREITAS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
100º.	2026193	MARIO JORGE LOPES DE FREITAS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA

Leia-se:

ÁREA RURAL Estrada de Autazes, vicinais, BR 319, Distrito do Purupuru e Araçá

ÁREA RURAL - Estrada de Autazes, vicinais, BR 319, Distrito do Purupuru e Araçá Vigia 15 (quinze) vagas - ampla concorrência Vigia 01 (uma) vaga - PCD	13088750 Escola Municipal 08 de Março 13057839 Escola Municipal Afonso de Souza 13110306 Escola Municipal Ancelmo Batista da Silveira 13120000 Escola Municipal Antônia Oliveira da Silva 13069772 Escola Municipal Antônio Pacheco 13076833 Escola Municipal Aureliana Alves de Lima 13081900 Escola Municipal Fred Fernandes da Silva 13059254 Escola Municipal Izaias Pereira de Oliveira 13081888 Escola Municipal José Salvador Braga	13081926 Escola Municipal Manoel Lopes Filho 13057774 Escola Municipal Maria de Lourdes Oliveira Souza 13108077 Escola Municipal Maria de Moura Dias 13062735 Escola Municipal Maria Mercedes Trindade Praiano 13020889 Escola Municipal Santo Antônio II 13096800 Escola Municipal São João 13020528 Escola Municipal São José II 13020609 Escola Municipal São Sebastião

CLASSIF.	INCRIÇÃO	NOME	ÁREA	DEMAIS CARGOS	CLASSIFICAÇÃO
1º.	2026135	CARLOS ANDRÉ BRANDÃO DA COSTA	BR 319	VIGIA	APROVADO
2º.	2026075	JOÃO SILVA DE SOUZA	BR 319	VIGIA	APROVADO
3º.	2026068	VALDECY FERREIRA GOMES	BR 319	VIGIA	APROVADO
4º.	2026166	KENEDY DOS SANTOS	BR 319	VIGIA	APROVADO
5º.	2026137	JOSÉ RENATO GONÇALVES DA SILVA E SOUZA	BR 319	VIGIA	APROVADO
6º.	2026199	ANTONIO JOSÉ COSTA LIMA	BR 319	VIGIA	APROVADO
7º.	2026121	JANDER RODRIGUES ALFAIA	BR 319	VIGIA	APROVADO
8º.	2026081	GEOVANE RIBEIRO DE SOUZA	BR 319	VIGIA	APROVADO
9º.	2026165	EVERSON JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS	BR 319	VIGIA	APROVADO
10º.	2026074	HELIO RODRIGUES DOS SANTOS	BR 319	VIGIA	APROVADO
11º.	2026021	JOÃO LAÇAIVA DE MORAES	BR 319	VIGIA	APROVADO
12º.	2026124	RONALDO RÉGIS GUIMARÃES	BR 319	VIGIA	APROVADO
13º.	2026134	DIEGO COSTA DA SILVA	BR 319	VIGIA	APROVADO
14º.	2026025	MARCOS AURELIO SOUZA DOS SANTOS	BR 319	VIGIA	APROVADO
15º.	2026143	JOEL MORAIS DOS SANTOS	BR 319	VIGIA	APROVADO
16º.	2026010	VANDERLAN TAVARES MENDES	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
17º.	2026020	ERIVAN DE OLIVEIRA SIMÕES	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
18º.	2026036	VALDENEY RODRIGUES DA SILVA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
19º.	2026023	REGINALDO SANTOS SANTOS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
20º.	2026152	LUIZ FELIPE GOMES RIBEIRO	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
21º.	2026017	ADRIANO ALEGRIA DOS SANTOS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
22º.	2026033	ADAIL COSTA DA SILVA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
23º.	2026031	ANTONIO INATELMINO MEIRELES GOMES	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
24º.	2026138	CARLOS AUGUSTO SANTOS DA SILVA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
25º.	2026153	FRANCIENE DA SILVA SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
26º.	2026015	MARIEL RODRIGUES DE SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
27º.	2026177	MOISÉS PEREIRA DE SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
28º.	2026052	FRANCISCO BARBOSA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
29º.	2026046	LUCIANO SILVA DE ANDRADE	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
30º.	20283	ADAUTO DE SOUZA MELO	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
31º.	2026171	DANIEL OLIVEIRA DE CARVALHO	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
32º.	2026117	ADONIAS DE ANDRADE TAVEIRA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
33º.	2026063	WENDELL CRISTIANO SANTOS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
34º.	2026172	HERBESON GONÇALVES DAS NEVES	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
35º.	2026083	ANTÔNIO FIGUEIRA SANTOS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
36º.	2026013	GERSON PIMENTEL DA COSTA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
37º.	2026140	VENÂNCIO DA PAZ DE SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
38º.	2026179	FELIPE ARAUJO CARVALHO	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
39º.	2026030	THIAGO ALVES DE LIMA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
40º.	2026154	CHARLES ABRAÃO ROCHA MEDEIROS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
41º.	2026152	EDUARDO TEIXEIRA NERY	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
42º.	2026198	ALBERTO DE SOUZA BARBOSA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
43º.	2026181	GILSON PEREIRA DA SILVA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
44º.	20250	VANDENOR DE OLIVEIRA SANTOS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
45º.	2026050	ZILDOMAR GUIMARÃES SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
46º.	202612	JOZINEI DE SOUZA CARNEIRO	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
47º.	2026117	AMOS COUTINHO DE SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
48º.	2026018	NAYARA DE ALMEIDA ALVES	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
49º.	2026091	FATIMA CARVALHO RIBEIRO DE PAULA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
50º.	2026129	ATENOR AQUILINODE PAULA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
51º.	2026136	JOCICLEI GONÇALVES DA SILVA SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
52º.	2026140	JULIANO SILVA DE SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
53º.	2026132	MARCOS PAULO SANTOS MARTINS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
54º.	2026168	GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
55º.	2026085	RAILSON RIBEIRO DOS SANTOS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
56º.	2026026	LUIZ MIGUEL DA SILVA COSTA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
57º.	2026047	JEAN CASCAES COUTINHO	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
58º.	2026131	DAVID MENDONÇA NUNES JUNIOR	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
59º.	2026078	JONATHAN CAETANO DA COSTA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
60º.	2026011	ECIVALDO XAVIER DE QUEIROZ	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
61º.	2026175	JOSÉ COSTA DA SILVA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
62º.	2026008	FRANCISCO CARLOS PORFIRO DA SILVA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
63º.	2026082	JAIME MATA DOS ANJOS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
64º.	2026134	AMÓS ALBURQUERQUE	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
65º.	2026170	ANTÔNIO NUNENS DE MORAES	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
66º.	2026057	JONATAS CARIDADE MAQUINÉ	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
67º.	2026178	WALLACE ANDRADE DA SILVA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
68º.	2026092	FRANKLYN PINHEIRO DE OLIVEIRA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
69º.	2026167	RODRIGO FERREIRA NOGUEIRA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
70º.	2026125	ZEDIVAN GUIMARAES CAVALCANTE	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
71º.	2026188	MARCOS PAULO FERNANDES DA SILVA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA

72º.	2026156	JOÃO BATISTA DE ARAUJO SOFIA SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
73º.	2026072	DELMA BARBOZA DE SOUZA DOS SANTOS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
74º.	2026153	LUCIANA MONTEIRO DE SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
75º.	2026005	EDSON MARTINS DE OLIVEIRA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
76º.	2026130	TAILAN DE SOUZA RIBEIRO	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
77º.	2026191	LUCAS DOS SANTOS DE LIMA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
78º.	2026138	JOSÉ JÚLIO COSTA RAMALHO	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
79º.	2026114	DANLEY ANDRADE DA SILVA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
80º.	2026106	KAIO DO SILVA BARROS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
81º.	2026154	GILBERTO BEZERRA FULTER	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
82º.	2026160	MATEUS HENRIQUE DA FONSECA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
83º.	2026102	ALEX ROCHA DOS SANTOS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
84º.	2026004	JULIO CESAR FERNANDES RIBEIRO	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
85º.	2026160	FABIANO SOARES DE SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
86º.	2026087	ALTEMIR VASCONCELOS SILVA NUNES	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
87º.	2026079	YAGO DA SILVEIRA NEVES	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
88º.	2026157	CRISTIAN SOUZA DE LIMA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
89º.	2026146	RIQUELME DA SILVA COSTA BULCÃO	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
90º.	2026098	ANTONIO REGIVAL FERREIRA DE SOUSA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
91º.	2026169	OSVALDO ALBUQUERQUE DE SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
92º.	2026180	CLAUDIOMAR FERREIRA DA COSTA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
93º.	2026146	JOSIEL PARENTE DOS ANJOS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
94º.	2026061	GIVANILDO ALMEIDA DA SILVA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
95º.	2026118	PATRICIO FREITAS DE MORAIS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
96º.	2026210	ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
97º.	2026176	VALDECY SILVA DA COSTA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
98º.	2026151	LUANILSON MOURAIS DE SOUZA	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
99º.	2026193	MARIO JORGE LOPES DE FREITAS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA
100º.	2026193	MARIO JORGE LOPES DE FREITAS	BR 319	VIGIA	CADASTRO RESERVA

Onde se lê:
ÁREA RURAL: MAMORI II
MERENDEIRA

ÁREA RURAL – MAMORI II Merendeira 10 (dez) vagas - ampla concorrência	13057880 Escola Municipal 22 de Setembro 13020315 Escola Municipal Francisco Candido de Brito 13120204 Escola Municipal Indígena Alice dos Santos 13106031 Escola Municipal Indígena Maria do Carmo 13084720 Escola Municipal Indígena Tiradentes 13062743 Escola Municipal Jose Francisco Maia 13084755 Escola Municipal Manoel Batista Maia 13088769 Escola Municipal Maria Marlene Pinheiro de Oliveira

CLAS.	INCRIÇÃO	NOME	ÁREA	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1º.	2026044	VALDENORA BRANDÃO DA SILVA	MAMORI II	MERENDEIRA	APROVADO
2º.	2026058	GILZA MARIA PONTES SILVA	MAMORI II	MERENDEIRA	APROVADO
3º.	2026038	ELINE NERES MAQUINÉ SANTOS	MAMORI II	MERENDEIRA	APROVADO
4º.	2026040	ELISANGELA DOS SANTOS CAMPOS	MAMORI II	MERENDEIRA	APROVADO

Leia-se:
ÁREA RURAL: MAMORI II
MERENDEIRA

ÁREA RURAL – MAMORI II Merendeira 10 (dez) vagas - ampla concorrência	13057880 Escola Municipal 22 de Setembro 13020315 Escola Municipal Francisco Candido de Brito 13120204 Escola Municipal Indígena Alice dos Santos 13106031 Escola Municipal Indígena Maria do Carmo 13084720 Escola Municipal Indígena Tiradentes 13062743 Escola Municipal Jose Francisco Maia 13084755 Escola Municipal Manoel Batista Maia 13088769 Escola Municipal Maria Marlene Pinheiro de Oliveira

CLAS.	INCRIÇÃO	NOME	ÁREA	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1º.	2026044	VALDENORA BRANDÃO DA SILVA	MAMORI II	MERENDEIRA	APROVADO
2º.	2026058	GILZA MARIA PONTES SILVA	MAMORI II	MERENDEIRA	APROVADO
3º.	2026038	ELINE NERES MAQUINÉ SANTOS	MAMORI II	MERENDEIRA	APROVADO
4º.	2026040	ELISANGELA DOS SANTOS CAMPOS	MAMORI II	MERENDEIRA	APROVADO
5º.	2026013	ALINE SILVA JESUS	MAMORI II	MERENDEIRA	APROVADO

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:B86A9090

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO AMAZONAS	Exercício de 2025
CAESC COARI	Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
Entidades: CAESC COARI	
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.711.809,71	5.711.809,71	1.244.406,53	-4.467.403,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	2.769,30	2.769,30	2.294,17	-475,13
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.709.040,41	5.709.040,41	1.242.112,36	-4.466.928,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**5.711.809,71**	**5.711.809,71**	**1.244.406,53**	**-4.467.403,18**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**5.711.809,71**	**5.711.809,71**	**1.244.406,53**	**-4.467.403,18**
Déficit (VI)	-	-	3.230.999,96	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**5.711.809,71**	**5.711.809,71**	**4.475.406,49**	**-1.236.403,22**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.961.809,71	5.710.789,71	4.474.435,45	4.464.835,45	4.255.255,55	1.236.354,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.387.496,84	2.478.932,05	2.478.932,05	2.478.932,05	2.478.932,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.552.312,87	3.231.857,66	1.995.503,40	1.985.903,40	1.776.323,50	1.236.354,26
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	750.000,00	1.020,00	971,04	971,04	971,04	48,96
INVESTIMENTOS	728.000,00	1.020,00	971,04	971,04	971,04	48,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**5.711.809,71**	**5.711.809,71**	**4.475.406,49**	**4.465.806,49**	**4.256.226,59**	**1.236.403,22**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**5.711.809,71**	**5.711.809,71**	**4.475.406,49**	**4.465.806,49**	**4.256.226,59**	**1.236.403,22**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**5.711.809,71**	**5.711.809,71**	**4.475.406,49**	**4.465.806,49**	**4.256.226,59**	**1.236.403,22**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	8.345,70	9.600,00	9.600,00	9.600,00	8.345,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.345,70	9.600,00	9.600,00	9.600,00	8.345,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.345,70**	**9.600,00**	**9.600,00**	**9.600,00**	**8.345,70**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC COARI	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:B4EB720A

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO SALDO AMTERIOR

ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE COARI				Exercício de 2025	
Balanço Financeiro - Anexo 13				Período de: Janeiro à Dezembro	
ENTIDADE(S): CAESC COARI				Despesa: Empenhada	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.244.406,53**	**1.249.319,38**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**4.475.406,49**	**3.423.527,64**
Recursos Não Vinculados	**1.244.406,53**	**1.249.319,38**	**Recursos Não Vinculados**	**4.465.249,15**	**3.423.527,64**
Outros Recursos não Vinculados	1.244.406,53	0,00			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**10.157,34**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados à Educação**	**10.157,34**	**0,00**
			Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	10.157,34	0,00
			Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.170.000,00**	**2.511.000,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.170.000,00	2.511.000,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**1.409.509,63**	**730.804,09**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**350.184,50**	**1.047.099,30**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	9.600,00	9.600,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	9.600,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	209.579,90	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	300.915,98	721.204,09	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	340.584,50	1.047.099,30
Outros Recebimentos Extraorçamentários	889.413,75	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**27.897,26**	**7.400,73**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**26.222,43**	**27.897,26**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	27.897,26	7.400,73	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	26.222,43	27.897,26
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**4.851.813,42**	**4.498.524,20**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**4.851.813,42**	**4.498.524,20**
Nota(s) Explicativa(s):					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IZÓCRATES DE OLIVEIRA	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.***				
Diretor do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/				

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:63D71CAF

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL SALDO ANTERIOR

MUNICIPIO DE COARI - AM		Exercício de 2025
CAESC COARI		
Até o Mês: Dezembro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CAESC COARI		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	5.275.960,42	9.044.080,65
ATIVO CIRCULANTE	195.055,31	708.457,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26.222,43	27.897,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	26.222,43	27.897,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	26.222,43	27.897,26
CONTA ÚNICA	25.862,65	16.924,48
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	359,78	10.972,78
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	146.038,53	108.937,12
CLIENTES	146.038,53	108.937,12
CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	146.038,53	108.937,12
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	146.038,53	108.937,12
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	22.794,35	571.623,60
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	6.383,94	6.383,94
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	6.383,94	6.383,94
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	6.383,94	6.383,94
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	16.410,41	565.239,66
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	16.410,41	565.239,66
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	12.320,24	12.320,24
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	4.090,17	4.090,17
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00	548.829,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.080.905,11	8.335.622,67
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.632.467,11	7.847.932,93
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.754.384,38	6.969.850,20
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.754.384,38	6.969.850,20
CLIENTES	3.754.384,38	3.755.737,96
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	3.754.384,38	3.755.737,96
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	3.214.112,24

CREDITOS - DIVIDA ATIVA	0,00	3.214.112,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73	878.082,73
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	878.082,73	878.082,73
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73	878.082,73
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73	878.082,73
IMOBILIZADO	448.438,00	487.689,74
BENS MOVEIS	462.065,56	461.038,42
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	462.065,56	461.038,42
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	411.343,42	186.507,07
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	0,00	5.310,26
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	0,00	1.635,00
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	347.597,83	2.900,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	63.745,59	176.661,81
BENS DE INFORMÁTICA	5.900,00	0,00
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.900,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.030,00	242.766,35
MOBILIÁRIO EM GERAL	12.030,00	242.766,35
VEÍCULOS	30.800,00	30.800,00
VEÍCULOS EM GERAL	30.800,00	30.800,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.992,14	965,00
OUTROS BENS MÓVEIS	1.992,14	965,00
BENS IMÓVEIS	275.442,31	275.442,31
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	275.442,31	275.442,31
BENS DE USO COMUM DO POVO	50.440,85	50.440,85
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	50.440,85	50.440,85
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	186.001,46	186.001,46
OBRAS EM ANDAMENTO	186.001,46	186.001,46
DEMAIS BENS IMÓVEIS	39.000,00	39.000,00
OUTROS BENS IMÓVEIS	39.000,00	39.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-289.069,87	-248.790,99
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-289.069,87	-248.790,99
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-289.069,87	-248.790,99
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	-252.046,77	-116.707,29
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-1.180,00	-930,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-12.030,00	-110.420,60
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-22.792,00	-19.712,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-1.021,10	-1.021,10
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.275.960,42	9.044.080,65
PASSIVO CIRCULANTE	2.678.293,45	87.407,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	14.491,59
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	14.491,59
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	14.491,59
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	14.491,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	38.997,30
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	38.997,30
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	38.997,30
FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	38.997,30
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	38.997,30
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	209.579,90	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	209.579,90	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	209.579,90	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	209.579,90	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	209.579,90	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.468.713,55	33.918,89
VALORES RESTITUÍVEIS	2.468.713,55	33.918,89
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.468.713,55	33.918,89
CONSIGNAÇÕES	2.468.713,55	33.918,89
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.127,53	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.534.885,60	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97	4.022,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	894.781,53	0,00
ISS	29.211,52	29.211,52
PENSAO ALIMENTICIA	102,00	102,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	582,40	582,40
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	8.568.576,02	858.088,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	7.901.441,39	367.637,15
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.901.441,39	367.637,15
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	5.944.183,54	330.595,27
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	5.944.183,54	330.595,27
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	1.957.257,85	37.041,88
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.957.257,85	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	1.957.257,85	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	37.041,88
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	490.451,35
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	490.451,35
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	490.451,35
FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	490.451,35
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	490.451,35
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	580.982,12	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	580.982,12	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	580.982,12	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	580.982,12	0,00
RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	580.982,12	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	86.152,51	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	86.152,51	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	86.152,51	0,00
PASSIVO FISCAL DIFERIDO	50.258,76	0,00
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	35.893,75	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	-5.970.909,05	5.624.121,19

RESULTADOS ACUMULADOS	-5.970.909,05	5.624.121,19
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-5.970.909,05	5.624.121,19
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-28.682.739,92	-14.587.114,41
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-14.095.625,51	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-14.587.114,41	-14.587.114,41
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	23.445.558,99	21.275.558,99
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.170.000,00	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.275.558,99	21.275.558,99
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	242.743,88	-87.851,39
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	330.595,27	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-87.851,39	-87.851,39
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	-130.987,39	-130.987,39
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-130.987,39	-130.987,39
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-845.484,61	-845.484,61
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-845.484,61	-845.484,61
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	5.275.960,42	9.044.080,65
ATIVO FINANCEIRO	42.632,84	593.136,92
ATIVO PERMANENTE	5.233.327,58	8.450.943,73
PASSIVO (II)	11.256.469,47	945.496,28
PASSIVO FINANCEIRO	3.018.488,72	2.856.923,04
PASSIVO PERMANENTE	8.237.980,75	580.982,12
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	-5.980.509,05	5.606.175,49
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.804,00	12.804,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	12.804,00	12.804,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	396.346,60	396.346,60
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	396.346,60	396.346,60
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**-2.975.855,88**	**-2.263.786,12**
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.600,00	0,00
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	-2.985.455,88	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAESC COARI. Emissão: 04/03/2026, às 14:06:37.		
Nota(s) Explicativa(s):		
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.***	
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM	

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:05B4D45C

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICIPIO DE COARI - AM		Exercício de 2025
CAESC COARI		Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): CAESC COARI		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**4.671.516,96**	**5.755.547,32**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.279.213,77	3.243.502,12
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.279.213,77	3.243.502,12
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.279.213,77	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -	1.279.213,77	0,00
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA.	1.279.213,77	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.294,17	951,18
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.294,17	951,18
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.294,17	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	2.294,17	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.170.000,00	2.511.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.170.000,00	2.511.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.170.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	2.170.000,00	0,00
REPASSE RECEBIDO	2.170.000,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	671.179,77	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	671.179,77	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	671.179,77	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	340.584,50	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	330.595,27	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	548.829,25	94,02
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	548.829,25	94,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	548.829,25	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	548.829,25	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**16.266.547,20**	**4.443.497,55**
PESSOAL E ENCARGOS	2.386.499,85	1.927.119,79
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.332.999,85	1.927.119,79
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	2.332.999,85	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	2.332.999,85	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	760.435,56	0,00

VENCIMENTOS E SALARIOS	760.435,56	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.572.564,29	0,00
OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	1.572.564,29	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	53.500,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	53.500,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	53.500,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL	53.500,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.035.726,18	2.516.283,74
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.511.414,36	1.903.621,57
CONSUMO DE MATERIAL	1.511.414,36	0,00
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	1.511.414,36	0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	224.655,20	0,00
MATERIAL QUIMÍCO	1.274.830,90	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.470,16	0,00
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	5.458,10	0,00
SERVIÇOS	484.089,04	572.429,39
DIÁRIAS	12.600,00	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	12.600,00	0,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL	12.600,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	471.489,04	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	471.489,04	0,00
CONSULTORIA E ASSESSORIA	138.700,00	0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	230.005,78	0,00
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31.849,92	0,00
SERVIÇOS BANCARIOS	70.402,34	0,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	531,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	40.222,78	40.232,78
DEPRECIAÇÃO	40.222,78	0,00
	Exercício atual	**Exercício anterior**
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	40.222,78	0,00
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	40.222,78	0,00
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.222,78	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	4.169.853,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	4.169.853,41	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS	4.169.853,41	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS -	4.169.853,41	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.817.740,49	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.817.740,49	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.817.740,49	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	3.817.740,49	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.856.727,27	94,02
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.856.727,27	94,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	3.856.727,27	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	3.856.727,27	0,00
Resultado Patrimonial do Período	**-11.595.030,24**	**1.312.049,77**
COARI, 04/03/2026		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAESC COARI. Emissão: 04/03/2026, às 14:07:14.		
Nota(s) Explicativa(s):		
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.***	
611.652.982-87	580.169.292-49	
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM	

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:8C70A46B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

MUNICÍPIO DE CODAJAS				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	114.136.260,00	114.136.260,00	128.636.413,99	14.500.153,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.731.900,00	2.731.900,00	3.468.125,11	736.225,11
Impostos	2.706.500,00	2.706.500,00	3.456.178,64	749.678,64
Taxas	25.400,00	25.400,00	11.946,47	-13.453,53
RECEITA PATRIMONIAL	1.595.900,00	1.595.900,00	3.358.035,44	1.762.135,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.200,00	1.200,00	37.738,81	36.538,81
Valores Mobiliários	1.594.700,00	1.594.700,00	3.320.296,63	1.725.596,63
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	218.456,00	218.456,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	218.456,00	218.456,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	109.808.460,00	109.808.460,00	121.579.066,88	11.770.606,88
Transferências da União e de suas Entidades	77.058.480,00	77.058.480,00	81.204.298,89	4.145.818,89
Transferências do Estado e de suas Entidades	14.979.980,00	14.979.980,00	20.426.394,48	5.446.414,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.770.000,00	17.770.000,00	19.948.373,51	2.178.373,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	12.730,56	12.730,56
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	12.730,56	12.730,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	2.194.753,52	2.194.753,52
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.194.753,52	2.194.753,52
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	1.980.000,00	1.980.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	214.753,52	214.753,52

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	114.136.260,00	114.136.260,00	130.831.167,51	16.694.907,51
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	114.136.260,00	114.136.260,00	130.831.167,51	16.694.907,51
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.331.499,91	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	114.136.260,00	114.136.260,00	134.162.667,42	16.694.907,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.989.841,00	12.989.841,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	12.989.841,00	12.989.841,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	***JAIME DA SILVA FERREIRA***	***WANESSA VIANA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	Contadora
615.280.132-04	405.942.032-87	CRC/AM 014693/O-1

MUNICÍPIO DE CODAJAS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	95.141.784,00	113.431.108,00	110.677.784,26	107.556.427,06	106.930.399,01	2.753.323,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.238.100,00	70.442.833,00	70.342.727,92	70.342.727,92	69.842.326,19	100.105,08
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.883.684,00	42.988.275,00	40.335.056,34	37.213.699,14	37.088.072,82	2.653.218,66
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	15.627.259,00	24.303.346,00	23.484.883,16	15.649.108,71	15.166.215,01	818.462,84
INVESTIMENTOS	13.494.259,00	21.434.666,00	20.616.203,93	12.780.429,48	12.297.535,78	818.462,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.133.000,00	2.868.680,00	2.868.679,23	2.868.679,23	2.868.679,23	0,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	3.367.217,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	114.136.260,00	137.734.454,00	134.162.667,42	123.205.535,77	122.096.614,02	3.571.786,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	114.136.260,00	137.734.454,00	134.162.667,42	123.205.535,77	122.096.614,02	3.571.786,58
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	114.136.260,00	137.734.454,00	134.162.667,42	123.205.535,77	122.096.614,02	3.571.786,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.237.356,14	2.733.961,66	2.733.961,66	503.394,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	15.418,73	15.418,73	15.418,73	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.221.937,41	2.718.542,93	2.718.542,93	503.394,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.073.512,56	5.615.618,23	5.615.618,23	206.228,58	251.665,75
INVESTIMENTOS	0,00	6.073.512,56	5.615.618,23	5.615.618,23	206.228,58	251.665,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	9.310.868,70	8.349.579,89	8.349.579,89	709.623,06	251.665,75

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	203.884,57	966.908,42	963.931,85	206.861,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.204,35	407.974,60	407.974,60	1.204,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.680,22	558.933,82	555.957,25	205.656,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.757,94	503.612,53	499.712,53	0,00	6.657,94
INVESTIMENTOS	2.757,94	503.612,53	499.712,53	0,00	6.657,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	206.642,51	1.470.520,95	1.463.644,38	206.861,14	6.657,94

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	***JAIME DA SILVA FERREIRA***	***WANESSA VIANA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	Contadora
615.280.132-04	405.942.032-87	CRC/AM 014693/O-1

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:37479694

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2025

MUNICÍPIO DE CODAJAS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**130.831.167,51**	**121.728.350,38**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**134.162.667,42**	**122.793.979,48**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		52.955.279,23	49.472.392,25	RECURSOS NÃO VINCULADOS		53.611.123,69	51.881.369,14
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		77.875.888,28	72.255.958,13	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		80.551.543,73	70.912.610,34
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		40.210.029,70	36.791.163,97	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		42.804.269,19	34.266.952,64
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		26.742.700,15	23.867.138,76	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		26.245.627,45	22.146.989,73
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		923.304,00	1.481.588,07	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.666.212,37	1.814.478,84
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		9.949.145,95	10.067.994,07	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		9.679.461,86	12.683.773,14
OUTRAS VINCULAÇÕES		50.708,48	48.073,26	OUTRAS VINCULAÇÕES		155.972,86	415,99
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**4.080.575,76**	**3.465.564,72**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**4.080.575,76**	**3.465.564,72**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4.080.575,76	3.465.564,72	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		3.982.963,53	3.465.564,72
				REPASSE CONCEDIDO		3.982.963,53	3.465.564,72
REPASSE RECEBIDO		4.080.575,76	3.465.564,72	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		97.612,23	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**20.710.034,38**	**19.120.790,24**	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		97.612,23	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		12.066.053,40	10.781.389,65				
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		10.957.131,65	9.310.868,70	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**18.657.154,87**	**19.409.244,54**
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.108.921,75	1.470.520,95	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		9.813.224,27	11.183.489,66
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		8.074.023,73	7.358.531,09	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		8.349.579,89	8.530.571,95
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		5.382.527,58	4.885.841,00	RP PROCESSADOS PAGOS		1.463.644,38	2.652.917,71
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		197.188,84	141.481,03	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		8.043.304,44	7.173.412,93
PENSAO ALIMENTICIA		172.965,98	152.684,63				
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		72.304,50	73.423,01	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		5.331.164,48	4.712.514,83
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.229.022,31	2.105.047,42	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		197.186,68	139.217,82
OUTROS CONSIGNATARIOS		20.014,52	54,00	PENSAO ALIMENTICIA		172.677,34	140.102,67
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		569.957,25	980.869,50	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		71.117,61	78.056,17
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		338.747,90	716.762,15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.271.158,33	2.103.521,44
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		54.594,26	125.138,92	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		800.626,16	1.052.341,95
				VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		569.566,81	808.796,69
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		176.615,09	138.968,43	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		53.739,83	113.570,56
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		177.319,52	129.974,70
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**31.619.995,38**	**32.974.078,78**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**30.341.374,98**	**31.619.995,38**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		31.619.995,38	32.974.078,78				
CONTA ÚNICA		1.824.309,92	1.620.120,63	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		30.341.374,98	31.619.995,38
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		29.795.685,46	31.353.958,15	CONTA ÚNICA		3.959.877,19	1.824.309,92

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	***JAIME DA SILVA FERREIRA***	***WANESSA VIANA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	Contadora
615.280.132-04	405.942.032-87	CRC/AM 014693/O-1

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		26.381.497,79	29.795.685,46
TOTAL		**187.241.773,03**	**177.288.784,12**	**TOTAL**		**187.241.773,03**	**177.288.784,12**

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	***JAIME DA SILVA FERREIRA***	***WANESSA VIANA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	Contadora
615.280.132-04	405.942.032-87	CRC/AM 014693/O-1

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:0D725472

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2025

MUNICÍPIO DE CODAJAS							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)				
A) QUADRO PRINCIPAL			CONSOLIDADO				
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**32.830.422,17**	**33.091.779,61**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.905.439,68**	**2.544.550,51**

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**30.341.374,98**	**31.619.995,38**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**500.401,73**	**409.178,95**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**30.341.374,98**	**31.619.995,38**					
CONTA ÚNICA		F	3.959.877,19	1.824.309,92	**PESSOAL A PAGAR**			**9.915,58**	**4.469,60**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	26.381.497,79	29.795.685,46	PESSOAL A PAGAR		F	9.915,58	4.469,60
					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			**490.486,15**	**404.709,35**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**1.162.387,14**	**931.718,23**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	490.486,15	404.709,35
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**1.162.387,14**	**931.718,23**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**615.177,96**	**1.220.489,87**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	1.138.761,26	907.942,35	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**615.177,96**	**1.220.489,87**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		F	11.235,02	12.089,45	FORNECEDORES NACIONAIS		F	615.177,96	1.220.489,87
					OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			**0,00**	**45.094,64**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		F	12.390,86	11.686,43	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**			**0,00**	**45.094,64**
ESTOQUES			**1.326.660,05**	**540.066,00**	PIS/PASEP A RECOLHER		F	0,00	45.094,64
ALMOXARIFADO			**1.326.660,05**	**540.066,00**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**789.859,99**	**869.787,05**
MATERIAL DE CONSUMO		P	169.715,01	142.057,47	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**789.859,99**	**867.387,05**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	186.947,85	130.087,97	CONSIGNAÇÕES		F	789.859,99	867.387,05
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	10.086,50	134.529,00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**0,00**	**2.400,00**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	913.353,07	108.119,86	DIARIAS A PAGAR		F	0,00	2.400,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	46.557,62	25.271,70					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**147.543.591,87**	**130.949.226,75**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**5.685.891,57**	**428.374,14**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**38.916.015,64**	**38.828.203,89**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**			**5.667.145,54**	**255.882,34**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**38.916.015,64**	**38.828.203,89**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**5.667.145,54**	**255.882,34**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	673.143,02	673.143,02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		P	5.667.145,54	255.882,34
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	38.242.872,62	38.155.060,87	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**			**14.942,32**	**53.777,77**
IMOBILIZADO			**108.627.576,23**	**92.121.022,86**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**			**14.942,32**	**53.777,77**
BENS MOVEIS			**25.387.127,13**	**20.355.765,82**	FORNECEDORES NACIONAIS		P	14.942,32	53.777,77
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	5.992.130,85	5.082.117,55	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO**			**3.803,71**	**118.714,03**
BENS DE INFORMÁTICA		P	3.206.086,23	2.205.939,92	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO**			**3.803,71**	**118.714,03**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	3.665.620,05	2.620.843,35	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		P	3.803,71	118.714,03
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	1.044.457,60	745.505,80	**TOTAL PASSIVO**			**7.591.331,25**	**2.972.924,65**
VEÍCULOS		P	7.664.358,69	5.942.482,69					
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	3.814.473,71	3.758.876,51	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
BENS IMÓVEIS			**93.603.419,55**	**80.238.733,15**	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL		P	45.000.907,98	36.837.171,30	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**172.782.682,79**	**161.068.081,71**
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	31.154.087,18	25.953.137,46					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	16.818.692,57	16.818.692,57	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**172.782.682,79**	**161.068.081,71**
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	629.731,82	629.731,82	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**172.782.682,79**	**161.068.081,71**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-10.362.970,45**	**-8.473.476,11**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO				
Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)					
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO					
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-10.362.970,45	-8.473.476,11				11.606.354,73	24.048.941,32
TOTAL			**180.374.014,04**	**164.041.006,36**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			161.068.081,71	136.456.712,74
					AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			108.246,35	562.427,65
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**172.782.682,79**	**161.068.081,71**
					TOTAL			**180.374.014,04**	**164.041.006,36**
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS				***JAIME DA SILVA FERREIRA***	***WANESSA VIANA DA SILVA***				
Prefeito Municipal				Secretario De Finanças	Contadora				
615.280.132-04				405.942.032-87	CRC/AM 014693/O-1				
Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES									
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO			31.503.762,12	32.551.713,61	PASSIVO FINANCEIRO (1.905.439,68)+RP não Proc.(11.208.797,40)			13.114.237,08	11.855.419,21
ATIVO PERMANENTE			148.870.251,92	131.489.292,75	PASSIVO PERMANENTE			5.685.891,57	428.374,14
				SALDO PATRIMONIAL				161.573.885,39	151.757.213,01
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS				***JAIME DA SILVA FERREIRA***	***WANESSA VIANA DA SILVA***				
Prefeito Municipal				Secretario De Finanças	Contadora				
615.280.132-04				405.942.032-87	CRC/AM 014693/O-1				
Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)					
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)									
ESPECIFICAÇÃO					**ESPECIFICAÇÃO**				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO			**0,00**	**40.000,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**			**8.722.330,25**	**9.451.090,67**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES			0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			8.722.330,25	9.451.090,67
DIREITOS CONTRATUAIS			0,00	40.000,00					
TOTAL			**0,00**	**40.000,00**	**TOTAL**			**8.722.330,25**	**9.451.090,67**
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS				***JAIME DA SILVA FERREIRA***	***WANESSA VIANA DA SILVA***				
Prefeito Municipal				Secretario De Finanças	Contadora				

615.280.132-04	405.942.032-87	CRC/AM 014693/O-1

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:1744DBFA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025

MUNICÍPIO DE CODAJAS							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)				
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**3.555.936,86**	**3.068.225,94**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**78.586.816,21**	**58.615.416,31**
IMPOSTOS		3.543.990,39	3.050.795,32	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		61.532.425,42	52.756.968,56
TAXAS		11.946,47	17.430,62	ENCARGOS PATRONAIS		16.440.432,15	5.363.850,59
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**256.194,81**	**596.751,54**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -PESSOAL E ENCARGOS		613.958,64	494.597,16
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DESERVIÇOS		256.194,81	596.751,54				
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**39.226.281,46**	**37.170.367,08**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.307.587,09**	**2.446.079,35**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		18.001.525,89	15.938.395,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕESFINANCEIRAS		3.307.587,09	2.446.079,35	SERVIÇOS		19.335.261,23	19.532.396,49
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.889.494,34	1.699.575,52
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**138.951.524,38**	**129.514.777,40**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**90.943,82**	**221.947,38**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.080.575,76	3.465.564,72	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	250,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		134.870.948,62	126.049.212,68	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		90.943,82	221.697,38
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		**206.861,14**	**36.685,00**				
PASSIVOS				**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**15.177.703,98**	**13.846.952,04**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	36.685,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.080.575,76	3.465.564,72
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		206.861,14	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		11.097.128,22	10.381.387,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**25.440,10**	**27.395,80**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO**	**DE**	**0,00**	**34.784,24**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		12.709,54	27.395,80	**PASSIVOS**			
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	34.784,24
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		12.730,56	0,00				
				TRIBUTÁRIAS		**1.137.656,38**	**1.081.814,62**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**146.303.544,38**	**135.689.915,03**	CONTRIBUIÇÕES		1.137.656,38	1.081.814,62
TOTAL		**146.303.544,38**	**135.689.915,03**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		**477.787,80**	**669.692,04**
				PREMIAÇÕES		267.787,80	344.878,33
				INCENTIVOS		210.000,00	210.000,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	114.813,71
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**134.697.189,65**	**111.640.973,71**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**11.606.354,73**	**24.048.941,32**
				TOTAL		**146.303.544,38**	**135.689.915,03**
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS			***JAIME DA SILVA FERREIRA***			***WANESSA VIANA DA SILVA***	
Prefeito Municipal			Secretario De Finanças			Contadora	
615.280.132-04			405.942.032-87			CRC/AM 014693/O-1	

MUNICÍPIO DE CODAJAS			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)		
CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**18.396.047,71**	**23.587.437,08**
INVESTIMENTOS		18.396.047,71	23.587.437,08
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**2.868.679,23**	**2.572.771,65**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.868.679,23	2.572.771,65
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	***JAIME DA SILVA FERREIRA***		***WANESSA VIANA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças		Contadora
615.280.132-04	405.942.032-87 CRC/AM		014693/O-1

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:F1CD9C1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REGIME COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 080/2001– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 355/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Envira/AM, especialmente em seu Capítulo IV — Regime de Trabalho, Remuneração e Férias, Seção I — Jornada de Trabalho, Art. 32, §§ 1º e 2º;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio do MEMO.PME/SEMED/Nº 040/2026, que requer a concessão de **Regime Complementar** aos professores, conforme planilha anexa;

CONSIDERANDO que a adoção do Regime Complementar possibilitará melhor organização das atividades pedagógicas, garantindo a permanência de profissionais já adaptados à realidade das escolas e, consequentemente, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento educacional oferecido aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regime Complementar aos professores relacionados na planilha anexa.

Art. 2º O Regime Complementar de que trata esta Portaria será concedido no período de **2 de fevereiro a 21 de dezembro de 2026**.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito em Exercício

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO:

Nº	Nome do professor (a)	Estabelecimento de Ensino	Matrícula	Nº de Horas
01	Alan Alves de Franca	Esc. Mun. Prof. José Geraldo Bernardo	961-1	20 Horas
02	Antonia Luciana Lemos de Moura	Esc. de Educação Inf. Futuro de Ouro	6058-3	07 Horas
03	Antonia Marines Epifânio da Silva	Esc. de Educação Inf. Santa Rita	1169-1	20 Horas
04	Antonieta Lima de França	Centro de Edu. Infantil Madre Anselma	6538-3	20 Horas
05	Antonio Railan Nascimento Montefusco	Esc. Mun. Prof. José Geraldo Bernardo	6306-3	20 Horas
06	Antonio Rodrigues da Rocha	Esc. de Educação Inf. Santa Rita	6836-1	20 Horas
07	Antonio Veromar Gomes Alves	Escola Municipal Santa Clara	6104-3	20 Horas
08	Edileia de Mello Rodrigues	Escola Municipal Santa Clara	4235-2	20 Horas
09	Edivando Montefusco Paulino	Escola Municipal Rita Maciel	6090-3	20 Horas
10	Elielson Lemos Torquato	Esc. Mun. Prof. José Geraldo Bernardo	6082-3	20 Horas
11	Eliomar da Silva Ferreira	Esc. de Educação Inf. Santa Rita	6111-3	20 Horas
12	Elivaldo Barros da Silva	Escola Municipal Rita Maciel	6344-3	20 Horas
13	Emmanoelly Aguiar Ferreira	Esc. de Educação Inf. Futuro de Ouro	6833-1	07 Horas
14	Eriane da Silva Melo	Esc. de Educação Inf. Futuro de Ouro	6539-4	20 Horas
15	Francisca Daimar Franca Pinheiro	Esc. Mun. Prof. José Geraldo Bernardo	198-1	20 Horas
16	Iris Maria de Souza	Escola Municipal Rita Maciel	6993-1	20 Horas
17	Irivania Pereida de Souza	Escola Municipal Santa Clara	6060-2	27 Horas
18	Joao Luiz Ferreira	Esc. Mun. Prof. José Geraldo Bernardo		20 Horas
19	Leila Maria Lopes de Aguiar	Esc. de Educação Inf. Futuro de Ouro	585-1	07 Horas
20	Leocila Fernandes de Souza	Escola Municipal Rita Maciel	607-1	20 Horas
21	Magna Bernardo da Silva	Escola Municipal Santa Clara	6079-3	20 Horas
22	Maria Adenilda Mendes dos Santos	Centro de Edu. Infantil Madre Anselma	916-1	20 Horas
23	Maria Antonia Rodrigues da Silva	Esc. Mun. Prof. José Geraldo Bernardo	1160-1	20 Horas
24	Maria Dilcelia de Souza Pinheiro	Esc. de Educação Inf. Futuro de Ouro	903-1	20 Horas
25	Maria do Socorro Guilherme da Cunha	Esc. Mun. Prof. José Geraldo Bernardo	511-1	20 Horas
26	Maria do Socorro Montefusco Paulino	Esc. de Educação Inf. Futuro de Ouro	6131-3	20 Horas
27	Maria Jose Gomes de Souza	Esc. de Educ. Inf. Canto do Alegria	704-1	07 Horas
28	Marizete Rodrigues da Silva	Centro de Edu. Infantil Madre Anselma	707-1	20 Horas
29	Raimunda Merecy Epifânio de França	Escola Municipal Rita Maciel	736-1	20 Horas
30	Raimundo Carlos Sabino da Silva	Escola Municipal Santa Clara	821-2	20 Horas
31	Raimundo Nonato Maciel de Souza	Escola Municipal Rita Maciel	6276-3	20 Horas
32	Rosana Pereira de Souza	Esc. de Educação Inf. Futuro de Ouro	6949-1	20 Horas
33	Sandra Pinheiro Marques	Escola Municipal Rita Maciel	618-1	20 Horas
34	Sonia Maria Alves de Souza	Centro de Edu. Infantil Madre Anselma	6050-4	07 Horas
35	Valderilda Gomes Pinheiro	Escola Municipal Rita Maciel	632-1	20 Horas

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:99F4161B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 564, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispensa servidores temporários sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.DISPENSAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA		
DATA	**NOME**	**CARGO**
01/08/2025	ADRIANO CANTUARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/08/2025	ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04/08/2025	BENEDITO RODRIGUES FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/08/2025	DAVID DOS SANTOS MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/08/2025	ERIVALDO DE FREITAS PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/08/2025	FRANCISCO CARVALHO ALVES NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/08/2025	ICARO DA SILVA GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/08/2025	ISAAC BENJAMIN DE SOUZA BARAUNA	VIGIA
01/08/2025	ISTATE FREIRE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/08/2025	JUCINARA PEREIRA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/08/2025	LUCIANO JUNIO DA SILVA DE SOUZA	VIGIA
01/08/2025	MOISES GENTIL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/08/2025	WELONILSON MATEUS CARVALHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/08/2025	WIILLIAN PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de agosto de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:D7A962C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS, CONSIDERANDO A SOMATÓRIA DA EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO.

A Comissão de Avaliação para Análise Curricular, nomeada através do Decreto nº 007/2026, datada de 10 de fevereiro de 2026, torna público o **Resultado Preliminar da Avaliação de Curriculum Vitae, do Processo Seletivo Simplificado**, realizado para atender as necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme **Edital de Abertura de Inscrição nº 02/2026-SEMED, datado de 12 de fevereiro de 2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
109	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	01	25
	TEREZA HERMINIA DOS REIS RODRIGUES	02	25
	MAURO GAMA QUINTINO	03	25
	VANUZA CRUZ FELIPE	04	25
	ROSIMAR DE MACÊDO MARQUES	05	25
	NELSON DA SILVA LOPES	06	25
	ARIMAR ALMEIDA DE CASTRO	07	25
	ROSIMAR COUTINHO DA SILVA	08	25
	LEUDO AUZIER DA SILVA	09	25
	GISELDA CASTRO DA COSTA	10	25
	SILVANA PEREIRA MATOS	11	25
	ELISANDREA MARIA MARTINS CAVALCANTE	12	25
	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	13	25
	DANIELA DE SOUZA QUEIROZ	14	25
	GLAUCIA SANTOS NOGUEIRA	15	25
	INGRIDE MICHELLE RAMOS SALES	16	25
	FABIOLA CONCEICAO L. MONTEIRO CASTRO	17	25
	ELIANA LIMA DOS SANTOS	18	25
	RAIMARA SÁ DE JESUS	19	25
	TIAGO SOUZA DE FREITAS	20	25
	GESSICA MAYARA CRUZ DE FREITAS	21	25
	CELIANE MELO DA SILVA	22	25
	VANDERLINE LIBÓRIO DOS SANTOS	23	25
	LUZIA DA SILVA BRITO	24	24

	GIULIANA KARINA BORGES G. DE VASCONCELOS	25	23
	JOSIMERY RAMOS SILVA VIANA	26	23
	MARIA CLAUDETE CABRAL DA COSTA	27	23
	SELMA RIBEIRO GOMES	28	22
	JANDER CASTRO DA COSTA	29	22
	NILSON SEBASTIÃO DE MACEDO GAMA	30	22
	NAILTON CASTRO DE ARAUJO	31	22
	MARIA MONICA BRUNO DE CASTRO	32	22
	ALCILENE FARIAS FERREIRA	33	22
	GERANILCE MONTEIRO DA SILVA	34	22
	MARCILEIA LAVAREDA DE ALMEIDA	35	22
	RONALDO DE CASTRO DA SILVA	36	22
	GLENDA CRISTINE DE SOUZA FREITAS	37	22
	JOÃO OLIVEIRA DA CUNHA	38	21
	DEUSDETH COSTA DOS SANTOS	39	21
	JOSENIRA JOSEFA BATISTA DO CARMO CUNHA	40	21
	DENILSON SALOMÉ MAGALHÃES	41	21
	CLERINÉIA MARIA SILVA DOS SANTOS	42	20
	IRACEMA RAMOS DE QUEIRÓZ	43	19
	ANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA	44	19
	VANIA DOS SANTOS MAGALHÃES	45	19
	MARLY GAMA DE OLIVEIRA	46	18
	SILVIA GAMA QUINTINO	47	18
	RUBENITA BARBOSA CANTO CAVALCANTE	48	18
	MARLETH MIRANDA DE FREITAS	49	18
	ADELINE MARINA GARCIA DA SILVA	50	18
	MARCELA BATISTA COUTINHO VIANA	51	18
	LAYCE FREITAS AMARAL	52	18
	LARISSA NEVES VIANA	53	18
	LUCINETE MARTINS LOPES	54	17
	ALIX REGINA SANTOS BORGES	55	17
	ALESSANDRA ANDRADE DE ALMEIDA	56	17
	INÁCIA DE QUEIROZ PEREIRA	57	16
	FRANCINETH DA SILVA PEREIRA	58	16
	CAMILA DO DESTERRO A. MARTINS CABRAL	59	16
	IRLAN AFONSO MARTINS MOREIRA	60	16
	RAIMUNDO ROSSY FREITAS SIMOES	61	15
	SARA DA SILVA MENEZES	62	15
	MARIA SUELY SILVA DE ALMEIDA	63	15
	MARIA ETELVINA GAMA QUINTINO	64	15
	VALDIZA BATISTA ALVES DA COSTA	65	15
	FRANCINEI OLIVEIRA DE ALMEIDA	66	15
	VANIELY OLIVEIRA DE ALMEIDA	67	15
	ANA PAULA CERDEIRA DOS SANTOS	68	15
	MABIO JOSE COSTA DA SILVA	69	15
	ADRIANO ROGÉRIO MARTINS COSTA	70	15
	LUCIANA BERGÉ DE SOUZA	71	15
	JOSÉ MOREIRA DE CASTRO	72	13
	OFENÍCIA NUNES DE LIMA	73	13
	GRASE KELE DO CARMO FERREIRA	74	13
	MESSIAS DE LEIROS CHAVES	75	12
	CASSIA TEREZA ALBUQUERQUE SILVA	76	12
	FRANCISCO GAMA DOS SANTOS	77	12
	ELIZABETH CANTO CORREA	78	12
	LEONIR MAFRA QUEIROZ	79	12
	EDILANE VALQUIRIA DE O. LIBORIO SIMOES	80	12
	CRISTINA DE OLIVEIRA FONSECA	81	12
	LUCIANA DE ALMEIDA CAVALCANTE DA COSTA	82	12
	ELBA DE SOUZA ASSIS	83	12
	ARLAENI OLIVEIRA CASTRO	84	12
	ANNA LOREN PEREIRA FÉLIX	85	12
	ERICA RIBEIRO CRUZ	86	12
	BIA MÔNICA BORGES DE OLIVEIRA	87	12
	VICTOR JUNIOR ALVES DE MIRANDA	88	12
	LUCILEIA MARQUES MORAES	89	11
	FRANCIRLANE VIEIRA PINTO	90	10
	MARIANE MIRANDA DE FREITAS	91	9
	BEATRIZ GOMES PRESTES	92	9
	PATRISSIA CHAVES DE SOUSA	93	7
	ARIELE MARQUES FERNANDES	94	7
	MARILENA AMORIM CUNHA	95	6
	HEURIELLE CAMPOS SAMPAIO	96	5
	JORDANA LIBORIO DA SILVA	97	4
	GEOVANNA DIAS MOTA	98	4
	SILVANIA VICTÓRIA LEAL BATISTA	99	4
	JOSIANE SANTOS DE ALMEIDA	100	3
	DENIS NATAN CARVALHO DOS SANTOS	101	3
	LUANA ALMEIDA CALCANTE DA COSTA	102	2
	LETÍCIA DA SILVA MONTEIRO	103	0

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
08	JULIANE DA CRUZ BATISTA	01	18
	RAMYLLE EDUARDA MACIEL ALVES	02	17
	KEDMA DE LEIROS NOGUEIRA	03	13
	ELIOMAR LIMA DE ANDRADE	04	13

	JULIO GERSON SALES BAIA	**05**	**12**
	RENATO DA SILVA DO AMARAL	**06**	**12**
	ALESSANDRO NEVES BARROS	**07**	**12**
	ADINAEL DE OLIVEIRA MARQUES	**08**	**12**
	RYSLLEN MARJHORIE DO C. AMAZONAS	09	3
	MOISES DA SILVA FREITAS	10	0

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
02	**ELEN MARIA DE CASTRO CALIR**	**01**	**29**
	GENIANE DE CASTRO NEVES	**02**	**25**
	ANDREZA DA COSTA LIMA	03	25
	JACMILLE MICHELE PEREIRA C. TELES.	04	**22**
	CARLOS ROBERTO MARQUES MARTINS	05	**22**
	MARINALDA PEREIRA MARTINS	06	**22**
	ODÉLIA BORGES DO C. NETA	07	**16**
	TANIA MARIA SANTOS DA S. DE CASTRO.	08	**3**

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
02	**MARCO ANTONIO DE LEIROS NOGUEIRA**	**01**	**29**
	ROSY CARLA DA S. DO AMARAL.	**02**	**20**
	EMERSON FERNANDES DA CUNHA	03	22
	JOSÉ ROBERTO SANTOS SALES	04	22
	DELCIMAR DA COSTA LIMA	05	21
	CLEIDE MARIA GUEDES AMORIM	06	19
	RAIMUNDA ZULEIDE CANTO SALES	07	19
	MARCELA NOBRE DE CRISTO	08	18
	VALBERTH ALVES DE MACEDO	09	15
	EDIMIZIA DE CASTRO PINHO	10	15
	DOMINGOS HELIANDRO M. DA COSTA	11	14
	TELMA GAMA BRITO	12	13
	TIAGO TADEU BORGES DE OLIVEIRA	13	13
	LUCELANE FERREIRA DA SILVA	14	13
	ALCEBIADES QUEIROZ LIBÓRIO	15	12
	LUCILENE SOUZA DE ALMEIDA GARCIA	16	12
	FÁBIO KAZUYUKI DE SOUZA YAMASHITA	17	12
	ANTONIO DARCANGELO B. DE OLIVEIRA	18	12
	HENRIQUE BARATA CASTRO	19	6
	JOÃO DO NASCIMENTO NETO	20	4

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
04	**NAIDA DAYSE QUEIROZ DE SOUZA**	**01**	**19**
	EFRAIM MONTEIRO DA COSTA	**02**	**18**
	ABSALON RODRIGUES GATTO	**03**	**15**
	ANDREA RAYARA R. QUINTINO	**04**	**14**
	CINTIA NEVES BARROS	05	**12**
	ROSSY JUNIOR SOARES SIMÕES	06	**12**
	NINA LEONILIA DE NAZARÉ C. DA SILVA	07	**10**
	RODRIGO SANTOS VIANA SILVA	08	**8**
	SEBASTIÃO JUNIOR PINTO GRANA	09	**3**
	ALINE SIQUEIRA DE SOUZA	10	**2**

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
04	**RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA NETO**	**01**	**25**
	GLADYS DE NAZARÉ A. PEREIRA	**02**	**20**
	ENOS GARCIA GAMA FERNANDES.	**03**	**19**
	ANDREA MATOS GRIGOLO	**04**	**15**
	DANILO MENDONÇA DOS SANTOS	05	13
	EDINEIA BATISTA DE SOUZA	06	12

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
03	**ELISON MOREIRA CASTRO**	**01**	**22**
	PETERSON MAGNO SANTOS DA COSTA	**02**	**12**
	LARISSA DE ALMEIDA MORAES	**03**	**4**
	MAURICIO VICTOR FARIAS BORGES	04	0

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
03	**LIDIO LENNO DA COSTA CASTRO**	**01**	**21**
	ELVIRA DA CRUZ PAES	**02**	**19**

	SIMONE MIRANDA GAMA DE CASTRO	**03**	**15**

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: PEDAGOGO			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
08	**FRANCISCO GAMA QUINTINO**	**01**	**29**
	VANDERLEY ALVES DE MACEDO	**02**	**25**
	MARCOS RAMOS DE LIMA	**03**	**22**
	APARECIDA DE N. DA S. L. DE AZEVEDO	**04**	**21**
	LORENA SERRÃO DE ALMEIDA	**05**	**21**
	MARIA ROSILENE FARIAS FERREIRA	**06**	**16**
	FLAVIANA SOUZA DA SILVA	**07**	**13**
	MARIA HELENA SOUZA CAMPINAS	**08**	**12**
	HELEILSON MATEUS DOS SANTOS	09	8

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
02	**LEILA PINHO ARAÚJO**	**01**	**21**
	SAMILA CANTO DE MELO	**02**	**19**
	KAMILA LÉLIA DE MACEDO RIBEIRO	**03**	**18**
	NAIANE BATISTA NEVES	**04**	**15**
	HUGO TALLES GUIMARÃES DA SILVA	**05**	**15**
	LAÌS NAZARÉ CORRÊA FREIRE	**06**	**0**

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	**CÉLIA DE JESUS RAMOS**	**01**	**13**

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: PSICÓLOGO			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	**JOSEMI DE MACEDO CORRÊA**	**01**	**22**
	ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	**02**	12
	KATIA REGINA SANTOS SALES PESSOA	**04**	3
	ABMAEL IGNER CANTO SOARES	**05**	0
	CLEUDIVANI COSTA DA CONCEIÇÃO	**06**	0

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	**NÃO HOUVE INSCRITO**	**0**	**0**

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: AUXILIAR EDUCACIONAL			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
47	**ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA**	**01**	**22**
	GRACIETE SILVA MARQUES	**02**	**22**
	ROSANA GOMES MOTA	**03**	**22**
	ELANE FERREIRA DE SÁ	**04**	**22**
	ELIZETE DA SILVA SOBREIRA	**05**	**22**
	SILEIDE VIEIRA COELHO CASTRO	**06**	**22**
	JERUZA QUEIROZ DA COSTA	**07**	**22**
	JENNYFER DE LEIROS NOGUEIRA	**08**	**22**
	TATIANA FERREIRA PINHO	**09**	**22**
	ALINE LIMA DE ANDRADE	**10**	**22**
	THAYLA LAYANA PEREIRA DE CASTRO	**11**	**22**
	EVELYN LETÍCIA SANTOS GÓIS DA SILVA	**12**	**22**
	NEILA SOARES COELHO	**13**	**18**
	SÔNIA MARIA NEVES DE CASTRO	**14**	**12**
	DELCIMAR DO ROSÁRIO GAMA DE MACÊDO	**15**	**12**
	JOSELINA MARIA BATISTA DO CARMO	**16**	**12**
	JEAN MARY NEVES DA MATA	**17**	**12**
	ANA MARCIA DE ALMEIDA MORAES	**18**	**12**
	ANA CLÁUDIA MOREIRA LIBÓRIO	**19**	**12**
	DALCILENE MENDES CHAVES	**20**	**12**
	ELEN CRISTIANE VIDAL DE CASTRO	**21**	**12**
	LEILA MARIA DA SILVA PEREIRA	**22**	**12**
	ELEN FABIOLA FARIAS DA COSTA	**23**	**12**
	RAIMUNDA CARLA PAES DOS SANTOS	**24**	**12**
	CAROLINE DE CASTRO DOS SANTOS	**25**	**12**
	LOUISIANA NAZARÉ SANTOS VIANA DA SILVA	**26**	**12**
	TASSIA LEONELA LOPES SERRAO	**27**	**12**
	ANDREIA DA SILVA CONCEIÇÃO	**28**	**12**
	RAIMUNDA DE OLIVEIRA CASTRO	**29**	**12**
	ROBERTA SUELLEN LIBORO DA SILVA	**30**	**12**
	JAYNE APARECIDA MARQUES CHAVES	**31**	**12**
	JAINE MONTEIRO ALVES	**32**	**12**
	JARDELINE DE SOUZA ROCHA	**33**	**12**

	VANILDA LIBORIO DA SILVA	**34**	**12**
	ÉRICA MARIA MACEDO PANTOJA	**35**	**12**
	IZAURA BRUNO DE CASTRO	**36**	**12**
	GLEISE CHAVES RIBEIRO	**37**	**12**
	SUELEN VITORIA MARTINS NEVES	**38**	**12**
	LAISY MARIA ALMEIDA SALES	**39**	**12**
	GILMARA TEREZA MAKLOUF MARQUES DA FONSECA	**40**	**12**
	MARIA DA GLORIA MONTEIRO DA SILVA FILHA	**41**	**12**
	CARLA SEBASTIANA DA SILVA DO AMARAL	**42**	**12**
	CLISSIA FREITAS DA SILVA	**43**	**10**
	FABRINE LIBORIO CHAVES	**44**	**10**
	PRISCYHANE KENLLEN COSTA SALES PANZA	**45**	**10**
	ALLANA AMANDA SA SEIXAS	**46**	**10**
	KETHELEN VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	**47**	**10**
	LEA DE SOUZA MARQUES	48	9
	MARINILCE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	49	9
	RAYANE ADREA FERREIRA DE SOUZA	50	9
	FERNANDA DA COSTA RODRIGUES	51	9
	JAINA LUCIA BARBOSA PEREIRA CRUZ	52	9
	YARA IEDA CUNHA MENDONÇA	53	9
	MARIA DE FÁTIMA SOUZA PANZA DA SILVA	54	9
	RAKELY SOUZA DA SILVA	55	9
	ROSELENA SOARES COSTABILE	56	8
	JENNYFER MACDONNAL LIBORIO DE MACEDO	57	8
	RENATA DE OLIVEIRA CASTRO DA SILVA	58	4
	SUANE CRISTINA RIBEIRO MOTA	59	0
	ELUANI DA COSTA RODRIGUES	60	0
	TERESA CECILIA SANTOS DA SILVA	61	0
	CINTIA SALOMÉ MENDONÇA	62	0
	ANA PAULA CASTRO SOARES	63	0
	SIRLEY SANTOS DA SILVA	64	0
	OZIANA MATOS DE OLIVEIRA	65	0
	MARIA LUIZA MIRANDA DOS SANTOS	66	0
	NATACHA ALMEIDA CUNHA	67	0
	JORIA MONTEIRO ALVES	68	0
	SILVANDIRA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	69	0
	EDILANE FERREIRA DE SA	70	0
	LEONIRA DA COSTA ALMEIDA	71	0
	ANA RAQUEL DA SILVA CASTRO	72	0
	AURINEIA CASTRO DE MORAES	73	0
	MARCIELI DA COSTA XAVIER	74	0
	DANIELE SANTOS DA COSTA	75	0
	RHADIJJA LETICIA DA COSTA VARGAS	76	0
	KELLIANE DOS SANTOS LEITE	77	0
	LECIA DE SOUZA MARQUES	78	0
	ELIZABETH SOUZA DA SILVA	79	0
	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	80	0
	DARLETH COSTA DOS SANTOS	81	0
	GRACIENE SOUZA DE FREITAS	82	0
	ADRIANA GALUCIO TEIXEIRA	83	0
	JOELMA PEREIRA PINTO	84	0
	ALFA RODRIGUES RODRIGUES	85	0
	SABRINA DECARVALHO ALVES	86	0
	RAYNNIZY DE SOUZA LOBO	87	0
	VALDERLANE MIRANDA DE CASTRO	88	0
	PAULA LUIZE CAVALCANTE AMAZONAS	89	0
	SUZANE ROSAS SERRAO	90	0
	ANDREA DE NAZARÉ DA COSTA GUEDES	92	DESCLASSIFICADA
	OLGARINA CASTRO DE MORAES	93	DESCLASSIFICADA
	ELIANA IZABEL VIDAL SOARES DE CASTRO	94	DESCLASSIFICADA
	MILENA CASTRO MENDES	95	DESCLASSIFICADA
	ANDRIA CASTRO DA COSTA	96	DESCLASSIFICADA

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: VIGIA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
17	**HALMILTON DO SOCORRO F. RIBEIRO**	**01**	**22**
	ANGELO MARCIO PINHO NOGUEIRA	**02**	**22**
	CARLOS ROBERTO GAMA DA COSTA	**03**	**22**
	ALDENÉA VALENTE DE OLIVEIRA	**04**	**22**
	NUNES SOARES CORRÊA	**05**	**22**
	THIAGO ENRIQUE DA SILVA RABELO	**06**	**22**
	DANIEL RODRIGUES TRINDADE	**07**	**22**
	CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA	**08**	**22**
	VITOR RAONY DA SILVA AMAZONAS	**09**	**22**
	MATHEUS DA SILVA GAMA	**10**	**22**
	ALAN ENDERSON LAMARAO MARIA	**11**	**22**
	ANDHRE LAURIANO CASTRO DE CASTRO	**12**	**22**
	JOSE NIVALDO BRAGA DA MATA	**13**	**21**
	HUDSON QUEIROZ DA SILVA	**14**	**19**
	JOSE OMECIAS SANTOS DA SILVA	**15**	**19**
	AMAURY GOIS DE CASTRO	**16**	**19**
	LAUDINEY ANTUNES SOARES	**17**	**19**
	FRANCISCO JAIR RAMOS QUEIROZ	18	19
	LAERCIO JOSE SERRAO ROLA	19	19
	VANDERSON ARAÚJO DA MATA	20	19
	LUIZ RICARDO CHAVES SANTOS	21	19

	MARCIO MAKLOUF PANZA	22	19
	CASSIANO CAMPINAS SALES	23	19
	ANEMILTON TELES FARIAS	24	19
	MYCKAEL GUSTAVO GOMES DE FARIAS	25	19
	LAIRTON JUNIOR DA COSTA SANTOS	26	19
	KALIL FARIA MONTEIRO DE ALMEIDA	27	18
	CARLOS EDUARDO BORGES AMARAL	28	17
	NEY RANGEL PEREIRA MARIA	29	16
	THEO ANGELO PEREIRA DE CASTRO	30	13
	MANUEL CABRAL DA CRUZ	31	12
	IRINEUTO SOARES DE ALMEIDA	32	12
	FRANCISCO JOSÉ LOPES MENDONÇA	33	12
	JOSÉ LUÍS ALVES DE ALMEIDA	34	12
	SERGIO DE SOUZA MENDONÇA	35	12
	ANTONIO ANCLEIDSON AMORIM DE SOUZA	36	12
	VANDERSON NOGUEIRA LIMA	37	12
	ROMCY JOSÉ QUEIROZ LIBÓRIO	38	10
	JOEL CATRO DA COSTA	39	10
	DOMINGOS SAVIO GASPAR BARROS	40	10
	MARCIO SHELLISON MIRANDA DOS SANTOS	41	10
	MAURICIO JUNIOR MIRANDA DOS SANTOS	42	10
	RENAN ALEXANDER DA SILVA CAVALCANTE	43	10
	ANTONIO DA SILVA PEREIRA NETO	44	10
	FRANCITARA CANTO AMARAL	45	10
	RAILLSON ALFAIA PENA	46	10
	JONIKSON CASTRO DE ALMEIDA	47	10
	OTAVIO VIEIRA DA SILVA	48	10
	GABRIELE TEIXEIRA DE AZEVEDO	49	10
	LOUREN MOACIR GOIS NETTO	50	10
	ALEX NOGUEIRA GAMA	51	10
	ROGER NOGUEIRA SANTOS	52	10
	BRENO SANTANA DOS SANTOS	53	10
	ALAIUSON DA SILVA TOSCANO COIMBRA	54	10
	VICTOR GAMA MONTEIRO SMITH	55	0
	JULIANA FERRIRA DA SILVA	56	0
	RONALD MATOS DE FREITAS	57	0
	ADERLANDO DE SOUZA COSTA	58	0
	IGOR MONTEIRO PAES	59	0
	DAVID FARIAS TAVARES	60	0
	AMANDA CASTRO BENTES	61	0
	GABRIEL ORLEÃ DO CARMO ALVES	62	0
	PAULO VANDERLEY PIRES VIEIRA	63	0
	BRUNO ALEXANDRE DE CASTRO BORGES	64	0
	FRANCIOMAR DA SILVA FREITAS	65	0
	JOSE DEUSANGELO FREITAS SIMOES	66	0
	JOÃO LUCAS PEREIRA	67	0
	CARLOS LEONAM PEREIRA DA SILVA	68	0
	ROSANE NASCIMENTO DE SOUZA	69	0
	LIAN EMANUEL CAVALCANTE FELIX	70	0
	MATEUS CAVALCANTE AMAZONAS	71	0
	KLEYDMAN COELHO DA SILVA	72	0
	FRANCISCO JOSÉ MARQUES LIMA	73	0
	CARLOS MARCELL BORGES DA SILVA	74	0
	CEREZO DE ARAUJO LAMARAO VIANA	75	0
	ROGERIO FROTA DE SOUZA	76	0
	PAULO RICARDO CORRÊA BRAGA	77	0
	KELLINGTON DOS SANTOS SERRÃO	78	0
	KLEITON SANTOS FERREIRA	79	0
	JOÃO RIBEIRO BATISTA NETO	80	0

Presidente: ALCINEIDE QUEIROZ GÓIS
Membro: HAYNA CHAVES DE CASTRO
Membro: MARIA JACIRA DE SOUZA CAMPINAS
Membro: JACKELLY MILENA PEREIRA COUTINHO
Membro: ANANDA CAROLINE CIEIRA DA COSTA
Membro: WHILD FRANCO BATISTA MORI
Membro: FABIANO GUSTAVO DOS SANTOS OZGA
Membro: JEAN LUCAS LOPES PINTO
tapiranga, 09 de março de 2026.
CERTIDÃO:

Certifico para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às 10:00 afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Itapiranga-AM.
E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 09 de março de 2026**.**

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:091D387B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA ANEXO 12 - BALANÇO DEZEMBRO(31/12/2025) ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	56.162.860,00	56.162.860,00	82.908.845,93	26.745.985,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.172.100,00	2.172.100,00	5.550.951,34	3.378.851,34
Impostos	2.144.500,00	2.144.500,00	5.506.874,80	3.362.374,80
Taxas	27.600,00	27.600,00	44.076,54	16.476,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	282.000,00	282.000,00	533.594,91	251.594,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	282.000,00	282.000,00	533.594,91	251.594,91
RECEITA PATRIMONIAL	262.200,00	262.200,00	609.502,20	347.302,20
Valores Mobiliários	262.200,00	262.200,00	609.502,20	347.302,20
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	2.857,02	1.857,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	2.857,02	1.857,02
TRANSFERENCIAS CORRENTES	53.425.560,00	53.425.560,00	69.842.901,54	16.417.341,54
Transferências da União e de suas Entidades	34.153.020,00	34.153.020,00	45.173.512,39	11.020.492,39
Transferências do Estado e de suas Entidades	10.315.540,00	10.315.540,00	13.328.989,20	3.013.449,20
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	962.023,70	962.023,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.957.000,00	8.957.000,00	10.378.376,25	1.421.376,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	6.369.038,92	6.349.038,92
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	6.369.038,92	6.349.038,92
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	3.225.081,86	3.225.081,86
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.225.081,86	3.225.081,86
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	3.225.081,86	3.225.081,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.162.860,00	56.162.860,00	86.133.927,79	29.971.067,79
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	56.162.860,00	56.162.860,00	86.133.927,79	29.971.067,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	56.162.860,00	56.162.860,00	86.133.927,79	29.971.067,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.305.597,53	3.305.597,53	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	3.305.597,53	3.305.597,53	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

THIAGO GAMA LIMA	***LUIZ DE ALMEIDA NEVES***	***CARLOS ALBERTO AUGUSTO ELIAS***
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	Contador
030.990.522-21	273.869.532-91	CRC/AM 011466/0-3

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	47.958.187,00	80.352.940,00	77.313.278,24	77.313.278,24	77.175.393,08	3.039.661,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.600.700,00	43.317.693,00	42.840.627,61	42.840.627,61	42.705.814,45	477.065,39
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	371.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.986.487,00	37.035.247,00	34.472.650,63	34.472.650,63	34.469.578,63	2.562.596,37
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.307.400,00	6.724.331,03	6.337.700,18	6.337.700,18	6.337.700,18	386.630,85
INVESTIMENTOS	4.911.400,00	5.246.324,03	4.859.693,18	4.859.693,18	4.859.693,18	386.630,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	396.000,00	1.478.007,00	1.478.007,00	1.478.007,00	1.478.007,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	2.897.273,00	1.215.960,00	0,00	0,00	0,00	1.215.960,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	56.162.860,00	88.293.231,03	83.650.978,42	83.650.978,42	83.513.093,26	4.642.252,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	56.162.860,00	88.293.231,03	83.650.978,42	83.650.978,42	83.513.093,26	4.642.252,61
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	2.482.949,37	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	56.162.860,00	88.293.231,03	86.133.927,79	83.650.978,42	83.513.093,26	4.642.252,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	710.469,54	0,00	0,00	0,00	710.469,54	0,00
INVESTIMENTOS	710.469,54	0,00	0,00	0,00	710.469,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	710.469,54	0,00	0,00	0,00	710.469,54	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	300.377,41	0,02	0,00	188.295,98	112.081,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.600,62	0,02	0,00	4.736,09	4.864,55
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.776,79	0,00	0,00	183.559,89	107.216,90
DESPESAS DE CAPITAL	7.701,31	0,00	0,00	2.490,00	5.211,31
INVESTIMENTOS	7.701,31	0,00	0,00	2.490,00	5.211,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	308.078,72	0,02	0,00	190.785,98	117.292,76

THIAGO GAMA LIMA	***LUIZ DE ALMEIDA NEVES***	***CARLOS ALBERTO AUGUSTO ELIAS***
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	Contador
030.990.522-21	273.869.532-91	CRC/AM 011466/0-3

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:6E1B8EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA ANEXO 13 - BALANÇO DEZEMBRO(31/12/2025 FINANCEIRO - MCASP

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA							
ANEXO 13 - BALANÇO			FINANCEIRO - MCASP				
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		86.133.927,79	77.945.983,61	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		83.650.978,42	83.182.354,60
RECURSOS NÃO VINCULADOS		45.555.585,23	35.959.433,27	RECURSOS NÃO VINCULADOS		46.458.448,03	44.908.642,49
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		40.578.342,56	41.986.550,34	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		37.192.530,39	38.273.712,11
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		21.554.519,57	16.815.711,79	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		21.013.698,25	16.349.896,26
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		13.700.641,10	11.926.779,53	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		12.050.669,07	13.723.865,79
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		743.132,74	883.107,02	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		623.325,85	1.260.411,65
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		4.026.878,11	11.604.523,87	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		3.381.824,75	6.622.332,92
OUTRAS VINCULAÇÕES		553.171,04	756.428,13	OUTRAS VINCULAÇÕES		123.012,47	317.205,49
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		2.861.808,84	2.437.273,72	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		2.861.808,84	2.437.273,72
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		2.861.808,84	2.327.273,72	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		2.861.808,84	2.306.721,66
ORÇAMENTÁRIA				REPASSE CONCEDIDO		2.861.808,84	2.154.273,72
REPASSE RECEBIDO		2.861.808,84	2.327.273,72	SUB-REPASSE CONCEDIDO		0,00	152.447,94
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA		0,00	110.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA		0,00	130.552,06
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS -		0,00	110.000,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS -		0,00	130.552,06
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		5.154.338,72	4.617.605,90	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		5.107.798,15	3.241.696,59
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		137.885,16	0,02	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	1.247.231,63
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		137.885,16	0,02	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	38.259,87
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.513.464,65	4.454.279,69	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	1.208.971,76
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.405.112,20	3.249.044,59	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.356.098,80	1.560.713,08
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		109.861,03	45.895,78	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.302.864,49	538.971,19
PENSAO ALIMENTICIA		105.102,45	116.911,52	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		97.467,13	49.773,36
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		29.677,52	25.278,87	PENSAO ALIMENTICIA		89.685,98	114.703,59
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		855.334,65	1.016.764,99	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		858.141,40	854.224,91
OUTROS CONSIGNATARIOS		8.376,80	383,94	OUTROS CONSIGNATARIOS		7.939,80	3.040,03
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		502.988,91	163.326,19	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		751.699,35	433.751,88
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		159.565,90	119.780,89	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		358.019,75	206.988,01
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		208.415,99	30.181,30	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		233.651,18	162.599,14
PAGO							
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		135.007,02	13.364,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		160.028,42	64.164,73
MATERNIDADE PAGO				MATERNIDADE PAGO			
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		7.719.710,01	5.190.220,07
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		5.190.220,07	9.050.681,75	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		7.719.710,01	5.190.220,07
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		5.190.220,07	9.050.681,75				

THIAGO GAMA LIMA	***LUIZ DE ALMEIDA NEVES***	***CARLOS ALBERTO AUGUSTO ELIAS***
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	Contador
030.990.522-21	273.869.532-91	CRC/AM 011466/0-3

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO	

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTA ÚNICA		54.544,51	1.723.216,33	CONTA ÚNICA		252.081,36	54.544,51
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		5.135.675,56	7.327.465,42	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO	GERAL	7.467.628,65	5.135.675,56
GERAL							
				TOTAL		99.340.295,42	94.051.544,98
TOTAL		99.340.295,42	94.051.544,98				

THIAGO GAMA LIMA	*LUIZ DE ALMEIDA NEVES*	*CARLOS ALBERTO AUGUSTO ELIAS*
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	Contador
030.990.522-21	273.869.532-91	CRC/AM 011466/0-3

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:3D75DB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA ANEXO 14 - BALANÇO DEZEMBRO(31/12/2025) PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
A) QUADRO PRINCIPAL			CONSOLIDADO				
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		27.140.552,41	23.392.308,03	PASSIVO CIRCULANTE		2.370.224,74	4.218.911,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.719.710,01	5.190.220,07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		16.278,32	4.864,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.719.710,01	5.190.220,07				
CONTA ÚNICA	F	252.081,36	54.544,51	PESSOAL A PAGAR		16.278,32	4.864,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	7.467.628,65	5.135.675,56	PESSOAL A PAGAR	F	16.278,32	4.864,53
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		115.500,21	297.986,16
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		18.447.468,15	18.198.757,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		115.500,21	297.986,16
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		18.447.468,15	18.198.757,71	FORNECEDORES NACIONAIS	F	115.500,21	297.986,16
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	17.715.416,40	17.516.962,55	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.238.446,21	3.916.060,95
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	574.705,49	549.470,30	VALORES RESTITUÍVEIS		2.115.046,82	3.910.832,90
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	157.346,26	132.324,86	CONSIGNAÇÕES	F	2.115.046,82	3.910.832,90
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		123.399,39	5.228,05
ESTOQUES		973.374,25	3.330,25	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	123.399,39	4.736,11
ALMOXARIFADO		973.374,25	3.330,25	DIARIAS A PAGAR	F	0,00	491,94
MATERIAL DE CONSUMO	P	331.969,08	2.306,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		21.394.245,63	14.424.733,31
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	173.853,65	1.024,25				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	30.345,51	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		20.912.783,45	13.943.271,13
AUTOPEÇAS	P	55.002,33	0,00	ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		20.912.783,45	13.943.271,13
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	366.326,38	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	5.252,30	0,00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	20.484.652,18	13.943.271,13
OUTROS - ALMOXARIFADO	P	10.625,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	P	428.131,27 251.193,33	0,00 251.193,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE		58.226.901,88	53.336.090,80	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		251.193,33	251.193,33
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		457.718,04	409.230,58	FORNECEDORES NACIONAIS	P	251.193,33	251.193,33
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		457.718,04	409.230,58	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		230.268,85	230.268,85
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	219.747,47	171.260,01	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		230.268,85	230.268,85
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	237.970,57	237.970,57	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	P	230.268,85	230.268,85
IMOBILIZADO		57.769.183,84	52.926.860,22				
BENS MOVEIS		15.798.078,39	13.990.228,03	TOTAL PASSIVO		23.764.470,37	18.643.644,95
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.816.494,20	1.456.473,26				
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.196.519,83	904.763,58	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.331.182,57	2.120.465,19	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	118.432,34	108.432,34	PATRIMÔNIO LIQUIDO		61.602.983,92	58.084.753,88
VEÍCULOS	P	2.284.789,00	2.180.789,00	RESULTADOS ACUMULADOS		61.602.983,92	58.084.753,88
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	8.050.660,45	7.219.304,66				
BENS IMÓVEIS		42.053.404,73	39.001.561,91	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		61.602.983,92	58.084.753,88
BENS DE USO ESPECIAL	P	8.195.271,84	7.894.271,84	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		1.565.078,11	-1.028.140,61
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	31.422.217,16	28.671.374,34	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		58.084.753,88	59.112.894,49
INSTALAÇÕES	P	759.403,80	759.403,80	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.953.151,93	0,00
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
A) QUADRO PRINCIPAL			CONSOLIDADO				
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	1.676.511,93	1.676.511,93	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		61.602.983,92	58.084.753,88
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-82.299,28	-64.929,72				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-82.299,28	-64.929,72	TOTAL		85.367.454,29	76.728.398,83

TOTAL		85.367.454,29	76.728.398,83				
THIAGO GAMA LIMA			***LUIZ DE ALMEIDA NEVES***			***CARLOS ALBERTO AUGUSTO ELIAS***	
Prefeito Municipal			Secretario De Finanças			Contador	
030.990.522-21			273.869.532-91			CRC/AM 011466/0-3	
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		26.167.178,16	23.388.977,78	PASSIVO FINANCEIRO (2.370.224,74)+RP não Proc.(0,00)		2.370.224,74	4.929.381,18
ATIVO PERMANENTE		59.200.276,13	53.339.421,05	PASSIVO PERMANENTE		21.394.245,63	14.424.733,31
				SALDO PATRIMONIAL		61.602.983,92	57.374.284,34
THIAGO GAMA LIMA			***LUIZ DE ALMEIDA NEVES***	***CARLOS ALBERTO AUGUSTO ELIAS***			
Prefeito Municipal			Secretario De Finanças	Contador			
030.990.522-21			273.869.532-91	CRC/AM 011466/0-3			
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		6.675,00	6.675,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		60.781.329,39	32.496.788,71
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		60.781.329,39	32.496.788,71
DIREITOS CONTRATUAIS		6.675,00	6.675,00				
TOTAL		6.675,00	6.675,00	TOTAL		60.781.329,39	32.496.788,71
THIAGO GAMA LIMA			***LUIZ DE ALMEIDA NEVES***			***CARLOS ALBERTO AUGUSTO ELIAS***	
Prefeito Municipal			Secretario De Finanças			Contador	
030.990.522-21			273.869.532-91			CRC/AM 011466/0-3	

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:FD958AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEZEMBRO(31/12/2025)

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		5.599.438,80	3.406.391,14	PESSOAL E ENCARGOS		43.898.427,96	31.756.450,02
IMPOSTOS		5.555.362,26	3.374.711,31	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		37.447.181,85	29.036.032,18
TAXAS		44.076,54	31.679,83	ENCARGOS PATRONAIS		4.391.906,76	1.257.318,82
CONTRIBUIÇÕES		533.594,91	271.775,72	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		2.059.339,35	1.463.099,02
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		533.594,91	271.775,72	PESSOAL E ENCARGOS			
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		2.857,02	3.328,51	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		31.058.605,68	35.633.552,18
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		2.857,02	3.328,51	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		15.943.443,07	18.348.152,70
SERVIÇOS				SERVIÇOS		15.097.793,05	17.267.881,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		609.502,20	710.646,30	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		17.369,56	17.517,67
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		609.502,20	710.646,30	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		9.025.294,85	1.576.646,27
FINANCEIRAS				JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	207.857,70
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		83.325.355,67	81.465.077,32	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	8.120,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.861.808,84	2.437.273,72	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		17.500,00	31.120,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		79.501.523,13	77.333.193,85	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		360,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		962.023,70	1.694.609,75	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		9.007.434,85	1.329.548,57
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		190.785,98	72.698,13	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		10.257.372,27	9.435.944,87
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		190.785,98	72.698,13	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.861.808,84	2.437.273,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		6.369.038,92	6.537.828,56	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		7.395.563,43	6.998.671,15
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		6.369.038,92	6.537.828,56	TRIBUTÁRIAS		510.423,68	249.533,06
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		96.630.573,50	92.467.745,68	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		49.207,79	0,00
				CONTRIBUIÇÕES		461.215,89	249.533,06
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	1.028.140,61	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		315.370,95	14.843.759,89
TOTAL		96.630.573,50	93.495.886,29	PREMIAÇÕES		100.547,76	18.045,24
				INCENTIVOS		198.982,00	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		15.841,19	14.825.714,65
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		95.065.495,39	93.495.886,29

				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		1.565.078,11	0,00
				TOTAL		96.630.573,50	93.495.886,29

THIAGO GAMA LIMA	*LUIZ DE ALMEIDA NEVES*	*CARLOS ALBERTO AUGUSTO ELIAS*
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	Contador
030.990.522-21	273.869.532-91	CRC/AM 011466/0-3

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.859.693,18	12.973.438,49
INVESTIMENTOS		4.859.693,18	12.973.438,49
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.478.007,00	562.739,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.478.007,00	562.739,27

THIAGO GAMA LIMA	*LUIZ DE ALMEIDA NEVES*	*CARLOS ALBERTO AUGUSTO ELIAS*
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	Contador
030.990.522-21	273.869.532-91	CRC/AM 011466/0-3

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:74729A43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 369/2025 - SEMAD, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 62 da Lei 051/2001, Cap. I. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jutaí/AM.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos funcionários abaixo relacionados.

	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Adelina de Souza Gomes	Aux. Serv. Gerais	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
02	Adelson de Pinho Martins	Aux. Administrativo	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
03	Alan Assis Guimarães	Vigia	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
04	Amazonino de Pinho Coelho	Aux. Serv. Gerais	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
05	Antônio Amadeus Inácio de Paulo	Aux. Serv. Gerais	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
06	Artenizia Magalhães Barbosa	Digitador (a)	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
07	Edelson Neves da Gama	Digitador (a)	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
08	Edimilson Neves da Gama	Operador de Bomba	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
09	Edson Kuri dos Santos	Vigia	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
10	Elcio Moraes da Silva	Vigia	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
11	Emerson Medino Balieiro	Aux. Serv. Gerais	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
12	Ernilson Pergentino dos Santos	Aux. Serv. Gerais	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
13	Francijania Cametá Anaquiri	Merendeiro (a)	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
13	Franciney Oliveira Souza	Aux. Administrativo	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
15	Jandreson Mendes Miranda	Motorista	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
16	Lívia de Castro Lima	Aux. Serv. Gerais	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
17	Lusiete Campos de Souza	Merendeiro (a)	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
18	Marcelo de Melo Alves	Aux. Serv. Gerais	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
19	Marcelo Santos de Souza	Aux. Serv. Gerais	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
20	Maria Arleni Almeida dos Santos	Aux. Administrativo	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
21	Maria do Socorro Bernaldino dos Santos	Aux. Serv. Gerais	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
22	Maria Helena Alexandre da Silva	Aux. Serv. Gerais	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
23	Maria Soelany Soares Ferreira	Aux. Serv. Gerais	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
24	Pedro Melquiades Ribeiro	Operador de Bomba	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
25	Raimundo Ferreira de Oliveira	Aux. Serv. Gerais	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
26	Ramilson da Silva Simões	Guarda Municipal	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
27	Rosimar Carvalho Assipal	Aux. Serv. Gerais	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
28	Rosineia Nogueira dos Santos	Aux. Serv. Gerais	2024	01/12/2025 a 31/12/2025
29	Vanuza Lúcia Domingos	Recepcionista	2024	01/12/2025 a 31/12/2025

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 31 de dezembro de 2025.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretario De Administração
Portaria 003/2025 - GP

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:29A49024

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 023/2026-PML

Processo Administrativo 011/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 023/2026-PML
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa AD Bezerra Supermercados Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.729.516/0001-74.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, visando atender aos eventos da Administração Municipal de Lábrea/AM em geral.

VALOR TOTAL:R$ 412.500,00 (Quatrocentos e doze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade:	04.122.0011.2002.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade:	04.122.0011.2007.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.03 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Projeto/Atividade:	04.123.0011.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	12.122.0011.2012.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 12.361.0062.2016.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.302.0011.2032.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.06 – Secretaria Municipal de Desenv. Social e Cidadania
Projeto/Atividade:	08.122.0011.2034.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolv. Social e Cidadania.
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.07 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Projeto/Atividade:	04.122.0011.2037.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.08 – Secretaria Municipal da Juventude, esporte e lazer
Projeto/Atividade:	27.812.0011.2039.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, esporte e lazer
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.09 – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Projeto/Atividade:	20.122.0011.2041.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.10 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade:	04.451.0011.2044.0000 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	08.245.0034.2048.0000 – Encargos com os Programas de Assistência Social para Carentes
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.301.0052.2053.0000 – Manutenção dos Programas da Atenção Básica em Saúde
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33.90.39.600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - MAC

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 25 de fevereiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:BBC97C4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°826/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 826/2026-GPML DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o encaminhamento de servidores municipais à aposentadoria compulsória, conforme as Portarias nº 113/2026 -GPML, e determina providências para o pagamento dos direitos trabalhistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, e considerando as Portarias nº 019, 020, 021, 022, 024,025, 026,027 e 028/2026 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, que concede aposentadoria compulsória aos servidores abaixo discriminados,

Nº de ordem	Servidores	Mat	CPF	Cargo	Ato de concessão de aposentadoria
	Agostinho Maia Ribeiro	1491-1	292.146.452-72	Vigia B	Portaria nº 019/2026 – Lábrea Prev
	Aldenora Rodrigues de Freitas	64-1	606.863.752-20	AUX. SERV. GERAIS A	Portaria nº 020/2026 – Lábrea Prev
	Raimundo Nonato Pessoa de Souza	167-1	40566935287	Vigia B	Portaria nº 021/2026 – Lábrea Prev
	Ademilde Pinheiro Gadelha	17-1	47382473287	AUX. SERV. GERAIS A	Portaria nº 022/2026 – Lábrea Prev
	Cassiano Teles de Amorim	60-1	11465328220	ELETRICISTA A	Portaria nº 024/2026 – Lábrea Prev
	Diva Jacob de Oliveira	699-1	160.977.002-10	AUX. SERV. GERAIS A	Portaria nº 025/2026 – Lábrea Prev
	Raimundo Ferreira Filho	164-1	292.143.272-20	Vigia B	Portaria nº 026/2026 – Lábrea Prev
	Raimundo Nonato Figueira de Souza	3-1	099.730.952-00	Motorista de Auto C	Portaria nº 027/2026 – Lábrea Prev
	Antônio Geraldo Nascimento	53-1	280.784.202-00	AUX. SERV. GERAIS A	Portaria nº 027/2026 – Lábrea Prev

DECRETA:

Art. 1º Ficam encaminhados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lábrea para aposentadoria compulsória os servidores relacionados na Portaria nº 113/2026/GPML , observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Os órgãos e setores administrativos da Prefeitura Municipal de Lábrea deverão adotar as providências necessárias para a efetivação do desligamento dos servidores ora encaminhados, garantindo a transição adequada e o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as medidas necessárias para o pagamento dos direitos trabalhistas dos servidores aposentados, incluindo:
I – O pagamento proporcional das férias adquiridas e proporcionais ao período trabalhado em 2024 e 2025;
II – O pagamento do décimo terceiro salário proporcional referente ao período trabalhado no ano de 2025;
III – Outros direitos trabalhistas devidos conforme a legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, em 09 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:9BBDB884

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - 3º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Dívida Consolidada	Saldo Do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.990.174,99	4.724.375,83	6.085.815,81	5.854.186,49
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.990.174,99	4.724.375,83	6.085.815,81	5.724.387,54
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.990.174,99	4.724.375,83	6.085.815,81	5.724.387,54
De Tributos	0,00	0,00	825.347,67	752.936,07
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	732.713,80	709.496,29
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	69.177,67	69.177,67
Com Instituição Não financeira	4.990.174,99	4.724.375,83	4.458.576,67	4.192.777,51
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	129.798,95
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (II)	20.992.547,93	36.480.231,98	80.107.652,87	117.776.813,34
Disponibilidade de Caixa	20.992.547,93	36.480.231,98	80.107.652,87	117.776.813,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.678.578,87	45.038.632,03	90.842.608,24	131.051.394,30
(-) Restos a Pagar Processados	8.094.895,74	1.671.638,31	1.271.928,55	5.916.868,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.591.135,20	6.886.761,74	9.463.026,82	7.357.712,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-16.002.372,94	-31.755.856,15	-74.021.837,06	-111.922.626,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	532.917.169,75	550.351.266,44	582.583.546,70	592.409.223,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	13.567.960,00	16.067.960,00	14.800.000,00	14.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	519.349.209,75	534.283.306,44	567.783.546,70	577.909.223,32
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,96	0,88	1,07	1,01
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-3,08	-5,94	-13,04	-19,37
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	623.219.051,70	641.139.967,73	681.340.256,04	693.491.067,98
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	560.897.146,53	577.025.970,96	613.206.230,44	624.141.961,19

Outros Valores Não Integrantes da DC	**Saldo do Exercício Anterior**	**Saldo do Exercício de 2025**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
Precatórios Anteriores A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	15.939.535,47	2.868.797,90	1.417.304,23	54.701.920,95
Antecipações De Receita Orçamentária – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual De PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação De Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:719A608C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 3º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Garantias Concedidas	**Saldo Do Exercício Anterior**	**Saldo do Exercício de 2025**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	532.917.169,75	550.351.266,44	582.583.546,70	592.409.223,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	13.567.960,00	16.067.960,00	14.800.000,00	14.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	519.349.209,75	534.283.306,44	567.783.546,70	577.909.223,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	114.256.826,15	117.542.327,42	124.912.380,27	127.140.029,13
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	102.831.143,53	105.788.094,68	112.421.142,25	114.426.026,22

Contragarantias Recebidas	**Saldo Do Exercício Anterior**	**Saldo do Exercício de 2025**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:7AB10359

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Operações de Crédito	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

Apuração do Cumprimento dos Limites	Valor	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida – rcl (iv)	592.409.223,32	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (§ 1º, art. 166-a da cf) (V)	14.500.000,00	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	577.909.223,32	0,00
Operações Vedadas (vii)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VIII) = (IIIA + VII - IA - IIA)	0,00	0,00
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	92.465.475,73	16,00
Limite de Alerta (Inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	83.218.928,16	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	40.453.645,63	7,00

Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:AA7D86B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
LRF, art. 48 – Anexo 6

Receita Corrente Líquida	Valor
Receita Corrente líquida	592.409.223,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	577.909.223,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	554.176.532,93

Despesa com Pessoal	Valor	% Sobre a RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	246.138.414,07	44,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	299.255.327,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	284.292.561,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	269.329.795,00	48,60

Dívida Consolidada	Valor	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	-111.922.626,85	-19,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	693.491.067,98	120,00

Garantias de Valores	Valor	% Sobre a RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	127.140.029,13	22,00

Operações de Créditos	Valor	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	92.465.475,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	40.453.645,63	7,00

Restos a Pagar	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
Valor Total	53.897.761,62	63.232.420,12

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:9C166481

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RETIFICAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMPLEMETAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-SRP/CC

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 – SRP/CC**, que visa o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (PPS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-SRP/CC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas conforme descrito abaixo, pelo período de 08 (oito) meses.

EMPRESA: V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:35.102.460/0001-05

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Und	V.Unt	EMPRESA VENCEDORA
22	Álcool Etílico Hidratado 70 GL	12.700,00	Frasco	R$ 13,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
161	Dreno de Kerr nº 14 em látex 30cm	70,00	Unidade	R$ 16,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
163	Dreno de Kerr nº 18 em látex 30cm	70,00	Unidade	R$ 16,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
191	Espéculo vaginal , MÉDIO , Polietileno, estéril, descartavel, sem lubrificação	600,00	Unidade	R$ 2,80	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
192	Espéculo vaginal ,PEQUENO, Polietileno, estéril, descartavel, sem lubrificação	600,00	Unidade	R$ 2,80	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
193	Esponja Hemostática absorvível, gelatina purificada, 8 cm, 12,5 cm, estéril, 1 cm, dobrável, absorvível, porosa	200,00	Unidade	R$ 88,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
201	Fio cirúrgico Algodão nº 0, Sem Agulha 15x45cm ANVISA. Cx 24 unid	40,00	Caixa	R$ 93,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
209	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1 trançado, 70cm, agulha 1/2, circular cilíndrica 4 cm. Embalagem em envelope aluminizados. OB/GIN. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Cx 24 unid	40,00	Caixa	R$ 140,20	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
210	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2 trançado, 70cm, agulha 1/2, circular cilíndrica 4 cm. Embalagem em envelope aluminizados. OB/GIN. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Cx 24 unid	40,00	Caixa	R$ 139,70	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
216	Fio cirúrgico catgut simples nº 1, trançado, 75cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 4,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Cx 24 unid	40,00	Caixa	R$ 139,20	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
217	Fio cirúrgico catgut simples nº 2, trançado, 75cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização,procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Cx 24 unid	40,00	Caixa	R$ 136,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
218	Fio cirúrgico catgut simples nº 3, trançado, 75cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 3,1cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização,procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Cx 24 unid	40,00	Caixa	R$ 132,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
219	Fio cirúrgico catgut simples nº 3, trançado, 75cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização,procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Cx 24 unid	40,00	Caixa	R$ 132,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
227	Fio cirúrgico seda nº 1, trançado, 70 cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,5 cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados deidentificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Cx 24 unid	40,00	Caixa	R$ 71,80	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
228	Fio cirúrgico seda nº 2, trançado, 70 cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,5 cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Cx 24 unid	40,00	Caixa	R$ 80,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
229	Fio cirúrgico seda nº 3, trançado, 70 cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,5 cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Cx 24 unid	40,00	Caixa	R$ 85,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
230	Fio cirúrgico seda nº 3, trançado, 70 cm, agulha 3/8 circular espatuladada; 3 cm. Gastro;	40,00	Caixa	R$ 85,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

	Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização,procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Cx 24 unid				E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
232	Fio cirúrgico catgut cromado nº 4, fio absovível, sintético, 75cm. agulha 1/2 20mm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo deesterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Cx 24 unid	348,00	Caixa	R$ 137,40	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
241	Fio Sutura Vicril absorvível N2 multifilamentar trançada de Ácido Poliglicólico (PGA) 70cm, com agulha de 4,0cm curvatura de 1/2 círculo, agulha cilíndrica de fechamentorobusta modelo Heavy Taper Point, cor da sutura violeta.	40,00	Caixa	R$ 369,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
243	Fita Métrica De 1,5 Metros Para Avaliação De Medidas, Confeccionada em fibra de vidro - 1,50m de comprimento - 1,6cm de largura - Pontas finalizadas em metal para garantir maior durabilidade.	60,00	Unidade	R$ 9,40	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
244	Fixador Celular para preventivo, Frasco de 100 ml	250,00	Frasco	R$ 7,20	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
245	Fixador de Tubos, Sondas e Cateteres Endotraqueal Neonatal PCT, Isento de Latex de borracha natural; produto não estéril; facil Adaptação, a pronto uso; uso ùnico com 10 unidades Registro Anvisa 8003400137	30,00	Pacote	R$ 2,20	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
246	Fluxômetro Para Válvula Reguladora De Oxigênio	29,00	Unidade	R$ 117,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
247	Fralda descartável p/ crianças 5 - 10kg(M), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipos abre/fecha, c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	500,00	Frasco	R$ 19,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
252	Fralda Descartável Infantil Recém-Nascido RN até 4kg Pacote 36 Unidades proteção mais suave para sua pele , com indicador de umidade que lhe ajuda a saber hora certa de trocar. Corte para umbigo: Canais de Ar: para uma pele arejada e sequinha.	600,00	Pacote	R$ 37,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
254	Hemoglobina aplicação manual e automatizado	500,00	Pacote	R$ 34,90	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
262	Hidrogel Com PHMB E Pectina 0,1 100g Anvisa: 80225200011	36,00	Unidade	R$ 23,40	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
263	Kit parto normal Esteril 01 Lençol TNT com elástico branco gramatura 20 tamanho 2x0,90 m;01 Avental manga longa TNT gramatura 20 tamanho único na cor branca;01 Bisturi descartável de segurança N22 3432G estéril;02 Pares de luva cirúrgica estéril com pó N7,5;02 Pacotes de compressa gaze estéril com 10 unidades 7,5x7,5 cm 13 fios;01 Saco de lixo hospitalar branco capacidade de 15 litros 4,5 kg;01 Absorvente pós parto; 02 Clamps umbilical descartável estéril branco;01 Pulseira de identificação de paciente adulto;01 Pulseira de identificação de paciente infantil.	500,00	Bisnaga	R$ 23,40	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
286	Lâmina de Bisturi N.15 confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor. Caixa com 100 unidades.	250,00	Kit	R$ 72,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
288	Lâmina de Bisturi N.24 confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor. Caixa com 100 unidades.	300,00	Caixa	R$ 33,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
289	Lamínula de vidro para Câmara de Newbauer, diâmetro 20 x 26mm, caixa com 10 unidades, embaladas aos pares.	200,00	Caixa	R$ 37,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
291	Monitor Multiparamétrico, para cuidados clínicos intensivos, clínicos, de transporte para cuidados de neonatal. Parametros de medição de ECG, TEMP, RESP,O2, PNI, de SpO2 e Metemoglobina, Touch screen, ecrã em LCD, com função despertar da Apneia	150,00	Caixa	R$ 47,80	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
295	Papel grau cirúrgico rolo tam. 450 cm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização.	480,00	Unidade	R$ 4,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
327	Pinça Collin Reta (Coração) 18cm Produto não estéril.Produto autoclavável. Confeccionada em aço inoxidávelGarantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado Embalagem com 1 unidade. .	3,00	Unidade	R$ 2.628,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
335	Pinça Allys 18 cm Produto não estéril.Produto autoclavável. Confeccionada em aço inoxidávelGarantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado Embalagem com 1 unidade.	800,00	Rolo	R$ 82,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
344	Pinça anatômica 18 cm Produto não estéril.Produto autoclavável. Confeccionada em aço inoxidávelGarantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado Embalagem com 1 unidade.	36,00	Unidade	R$ 30,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
345	Pinça faure reta 22 cm roduto autoclavável. Confeccionada em aço inoxidávelGarantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado Embalagem com 1 unidade.	36,00	Unidade	R$ 66,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
346	Pinça Kelly reta 18 cm Produto não estéril.Produto autoclavável. Confeccionada em aço inoxidávelGarantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado Embalagem com 1 unidade.	36,00	Unidade	R$ 28,20	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
353	Pinça Kocher curva 20 cm produto autoclavável. Confeccionada em aço inoxidávelGarantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado Embalagem com 1 unidade.	24,00	Unidade	R$ 56,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
357	REANIMADOR MANUAL - AMBU PEDIATRICO- Reanimador manual de silicone: Bolsa de parede única em silicone translúcido,Peso: 10kg - 40kg; - VolumeSistólico: 400ml; - Volume Ressucitador: 600ml; - Dimensões: 146x100mm; - Peso do Ressuscitador: 410g; - Válvula Limitadora de Pressão: 40cmH20; - Espaço Morto: 7ml; - Resistência Respiratória:	36,00	Unidade	R$ 57,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
358	REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	24,00	Unidade	R$ 73,30	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
381	Rolo Fita De Identificação De Instrumentais Cirúrgicos	35,00	Kit	R$ 106,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
382	REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	30,00	Unidade	R$ 132,60	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
384	Rolo Fita De Identificação De Instrumentais Cirúrgicos	24,00	Rolo	R$ 33,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
385	Saco para cadaver ExtraGrande 90 cm x 220 cm Com Zíper Cor: Cinza Claro Com Tag de Identificação Embalagem com 25 Unidades	70,00	Unidade	R$ 6,20	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
386	Saco para cadaver Extrapequeno 30 cm x 60 cm Com Zíper Cor: Cinza Claro Com Tag de	87,00	Unidade	R$ 7,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

	Identificação Embalagem com 25 Unidades				E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
387	Saco para cadaver Grande 90 cm x 210 cm Com Zíper Cor: Cinza Claro Com Tag de Identificação Embalagem com 25 Unidades	70,00	Unidade	R$ 7,80	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
390	Sensor De Oximetria Neonatal Compátivel com o oximetro	4,00	Unidade	R$ 121,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
399	Sistema de Drenagem de Torax 500ml n 22. dreno tubular flexivel e radiopaco; c/ frascocestéril em PVC rígido e transparente em relevo a cada 50 ml; extensao em PVC Translucdo	20,00	Kit	R$ 15,60	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
400	Sistema de Drenagem de Torax 500ml n14. dreno tubular flexivel e radiopaco; c/ frascocestéril em PVC rígido e transparente em relevo a cada 50 ml; extensao em PVC Translucdo	20,00	Kit	R$ 15,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
401	Sistema de Drenagem de Torax 500ml n18. dreno tubular flexivel e radiopaco; c/ frascocestéril em PVC rígido e transparente em relevo a cada 50 ml; extensao em PVC Translucdo	20,00	Kit	R$ 16,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
402	Sistema Para Drenagem Torácica Mediastinal 1000ml	45,00	Unidade	R$ 21,40	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
404	Sistema Para Drenagem Torácica Mediastinal 2000ml	45,00	Unidade	R$ 21,60	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
407	SMS Invólucro Sms Esterilização;100 x100cm 40g Confeccionado em trilaminado de não tecido 100 polipropileno SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond). Produto não estéril. Produto de uso único, proibido reprocessar. Compatível e resistente as condições físicas de esterilização. Permite penetração e remoção doagente esterilizante. Não gera partículas. Seguro e atóxico. Repelência a líquidos.validade 5 anos	500,00	Unidade	R$ 1,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
411	SOLUÇÃO DE ED TA, Solução anticoagulante universal (ED TA), par a uso em hematologia, frasco conta gotas com tampa rosqueável; Unidade de Fornecimento: frasco com 20ml.	24,00	Frasco	R$ 4,30	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
466	Sonda Foley 2 vias, nº 16, c/balão de 30ml , Latex Siliconadoe, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades	150,00	Caixa	R$ 13,80	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
467	Sonda Foley 2 vias, nº 18, c/balão de 30mj, Latex Siliconado, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embaladoindividualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades	150,00	Caixa	R$ 14,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
470	Sonda Foley 2 vias, nº 24, c/balão de 30ml , Latex Siliconado, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas quepermitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil dedrenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embaladoindividualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades.	150,00	Caixa	R$ 11,70	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
EMPRESA: NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ:41.228.310/0001-45					
Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Und	V.Unt	EMPRESA VENCEDORA
43	Bolsa de embalagem para produtos perigosos UN3373 de dimenções aproximadas de 29x40cm com fechamento Zip Lock resistente	480,00	Unidade	R$ 1,35	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
142	Curativo Filme Para Banho Protetor Pele Hospitalar 10cmx10m estéril.	450,00	Caixa	R$ 17,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
153	Dreno de Sucção Tipo Sanfona com mola: Reservatório de PVC sanfonado de 500ml, com uma mola central para melhor efetividade. Tubo extensor de 120cm em PVC com clamp. Dreno radiopaco e multiperfurado nos tamanhos 6.4mm (1/4), conector do dreno em Y e troca	53,00	Unidade	R$ 11,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
154	Dreno de Sucção Tipo Sanfona com mola: Reservatório de PVC sanfonado de 500ml, com uma mola central para melhor efetividade. Tubo extensor de 120cm em PVC com clamp. Dreno radiopaco e multiperfurado nos tamanhos 6.4mm (1/4), conector do dreno em Y e trocater em aço inoxidável.	53,00	Unidade	R$ 12,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
160	Dreno de Kerr nº 12 em látex 30cm	105,00	Unidade	R$ 15,55	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
231	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3, fio absovível, sintético, 75cm. agulha 3/8 30mm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Cx 24 unid	348,00	Caixa	R$ 131,99	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
294	Laminula de vidro , para microscopia, medindo 24 x 24mm	3.600,00	Unidade	R$ 1,89	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
EMPRESA:CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA					
CNPJ:29.696.867/0001-05					
Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Und	V.Unt	EMPRESA VENCEDORA
85	Cilindro Oxigenio Medicinal 07Lts 1m³ Dimensões: 5cmA x 17,5cmL x 12Kg Medidas aproximadas considerando a Válvula- Conexão Entrada Rosca: 3/4 14 NG - Conexão Saída Padrão: ABNT 218 Conexão Saída Rosca: W 28,1 x 1/14 DIN 477-1 DIR. EXT.	4,00	Unidade	R$ 107,07	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
91	Clorexidina alcoolico 1	100,00	Frasco	R$ 34,82	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
102	Coletor de urina feminino, COMADRE, em aço INOX, recipiente com capacidade de 3500 ml, tamanho adulto padrão mundial, sem alça.	20,00	Unidade	R$ 95,08	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
103	Coletor de urina masculino, PAPAGAIO, em aço INOX, recipiente com capacidade de 1000 ml.	20,00	Unidade	R$ 65,81	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
114	Conjunto de Anestesia Baraka Adolescente. Conjunto para anestesia c/ balão de reinalação fabricado em silicone com capacidade 02 litros, conector em policarbonato para entrada de gases (T de Ayres), válvula unidirecional em policarbonato e máscara facial em silicone no tamanho adolescente autoclavável com Traquéia.	20,00	Conjunto	R$ 93,33	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
115	Conjunto de Anestesia Baraka Adulto. Conjunto para anestesia c/ balão de reinalação fabricado em silicone com capacidade 03 litros, conector em policarbonato para entrada de gases (T de Ayres), válvula unidirecion com capacidade 03 litros, conector em policarbonato para entrada de gases (T de Ayres), válvula unidirecional em policarbonato e máscara facial em silicone no tamanho adulto autoclavável com Traquéia.	20,00	Conjunto	R$ 151,90	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
116	Conjunto de Anestesia Baraka infantil. Conjunto para anestesia c/ balão de reinalação fabricado em silicone com capacidade 01 litro, 02 conectores empolicarbonato para entrada de gases (T de Ayres), traqueia de silicone c/ 30 cm, válvula unidirecional em policarbonato, cotovelo para máscara em policarbonato e máscara facial em silicone no tamanho infantil. autoclavável com Traquéia	20,00	Conjunto	R$ 118,24	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
117	Conjunto de Anestesia Baraka Neonatal. Conjunto para anestesia c/ balão de reinalação	20,00	Conjunto	R$ 93,33	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E

	fabricado em silicone com capacidade 0,5 litros, conector em policarbonato para entrada de gases (T de Ayres), válvula unidirecional em policarbonato e máscara facial em silicone no tamanho adolescente autoclavável com Traquéia.				MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
118	Conjunto de Anestesia Baraka. Conjunto para anestesia c/ balão de reinalação fabricado em silicone com capacidade 01 litro, 02 conectores em policarbonato para entrada de gases (T de Ayres), traqueia de silicone c/ 30 cm, válvula unidirecional em policarbonato, cotovelo para máscara em policarbonato e máscarafacial em silicone no tamanho infantil.	12,00	Conjunto	R$ 111,14	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
119	Conjunto de Anestesia Baraka. Conjunto para anestesia c/ balão de reinalação fabricado em silicone comcapacidade 02 litros, conector em policarbonato para entrada de gases (T de Ayres), válvula unidirecion com capacidade 05 litros, conector em policarbonato para entrada de gases (T de Ayres), válvula unidirecional em policarbonato e máscara facial em silicone no tamanho adulto.	12,00	Conjunto	R$ 164,13	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
120	Conjunto de Anestesia Baraka. Conjunto para anestesia c/ balão de reinalação fabricado em silicone comcapacidade 02 litros, conector em policarbonato para entrada de gases (T de Ayres), válvula unidirecional em policarbonato e máscara facial em silicone no tamanho adolescente.	12,00	Conjunto	R$ 156,17	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
124	CORANTE PANÓTICO , Aplicação: Hematologia; Composto por: - Panótico rápido nº 1 (Ciclohexadienos 0,1); - Panótico rápido nº 2 (Azobenzenosulfônicos 0,1);- Panótico rápido nº 3 (Fenotiazinas 0,1); Unidade de Fornecimento: Kit com 3 x 500ml cada	48,00	Kit	R$ 35,64	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
137	CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO 10 x 10 vm estéril.	450,00	Caixa	R$ 21,88	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
203	Fio cirúrgico Algodão com Poliester nº 0, Sem Agulha 15x45cm ANVISA. Cx 24 unid	70,00	Caixa	R$ 72,05	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
285	Kit para CPAP nasal Neonatal 02, completo para administração de fluxo continuo de ar atravéis deventilação mecanica não invasiva,pronga 100 silicone livre de latex, com conexões universais. Deverá conter 01-canula (pronga) nasal em silicone; 01 conector em cotovelo para conexão da traqueia do ramo inspiratório; 01conector com cotovelo duplo, para conexão da traqueia do ramo expiatório e da linha de preção; 01 touca em malha; 01 fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha em poliester/algodão com fixador em velcro; 02 blocos de espuma o posicionamento das traqueiaas e/ou linha de pressão. 02 Traquéias corrugadas (ramo inpiratório/expiatório) medindo cerca de 120 cm cada	12,00	Kit	R$ 110,18	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
322	Medidor de pressão arterial de pulso digital e automático. Mede a pressão sistólica, pressão diastólica e frequência cardíaca. Inflagem automática. Possui 120 memórias para 3 usuários. Funciona com pilha AAA. Circunferência mínima da braçadeira de 135mm e máxima de 195mm. Inclui braçadeira. Fácil de mover e manusear. Design prático para medições instantâneas.	150,00	Unidade	R$ 43,49	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
323	Medidor de glicose Display: LCD - Memória: 500 resultados - Funções: Alerta de hipoglicemia 60 80 mg/dL (3,3 4,4 mmol/L), a cada 10mg/dL - Marcações: Pré-refeição, pós-refeição e solução controle - Alarmes: Pós-refeição - Configuração do alarme: Até 4 (quatro) vezes - Média: 7, 14 e 30 dias em três tipos (normal, pré-refeição e pós-refeição) - Desligamento: AutomáticoControle: 3 (três) botões - Tamanho: 90 x 53 x 18 (mm) - Peso: 52g (com bateria) - Fonte de energia: Bateria 3V tipo 2032 - Temperatura (uso): 10C 40C - Temperatura (transporte e armazenagem): 10C 50C -Umidade (uso): 10 90 - Umidade (transporte e armazenagem): 10 93 - Hematócrito: 10 65. Em conformidade com a norma a ISO 15197/2013. Conteúdo da embalagem: - 01 Medidor de Glicose G- TECH Vita; - 01 Caneta Lancetadora; - 10 Tiras de Teste; - 10 Lancetas; - 02 Bateria de lítio de 3v(CR2032); - 01 Estojo para transporte; - 01 Guia rápido;- 01 Manual de Instruções.	100,00	Unidade	R$ 28,49	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
331	Oxímetro de Pulso de Dedo é um dispositivo não invasivo destinado a verificação pontual da saturação de oxigênio da hemoglobina arterial (SpO2) e da frequência de pulso de pacientes adultos em instalaçõeshospitalares e atendimento domiciliar, 01-Oxímetro de dedo MD300C1; 01-Cordão de pescoço; Estojo para acondicionamento; funciona com 2 pilhas AAA; Manual de instruções.	250,00	Unidade	R$ 39,29	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
397	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5; estéril, apirogênica, cilindro de corpo reto, siliconizado,permitindo deslize suave do êmbolo, bico central do tipo luer lock com escala em UI (100UI) impressa nasuperfície externa do êmbolo. Embalagem individual.	120.000,00	Unidade	R$ 0,65	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
408	SMS Invólucro Sms Esterilização;50 x50 cm 40g Confeccionado em trilaminado de não tecido 100polipropileno SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond). Produto não estéril. Produto de uso único, proibido reprocessar. Compatível e resistente as condições físicas de esterilização. Permite penetração e remoção doagente esterilizante. Não gera partículas. Seguro e atóxico. Repelência alíquidos.validade 5 anos	500,00	Unidade	R$ 0,63	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
409	SMS Invólucro Sms Esterilização;60 x 60cm 40g Confeccionado em trilaminado de não tecido 100polipropileno SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond). Produto não estéril. Produto de uso único, proibido reprocessar. Compatível e resistente as condições físicas de esterilização. Permite penetração e remoção doagente esterilizante. Não gera partículas. Seguro e atóxico. Repelência a líquidos.validade 5 anos	500,00	Unidade	R$ 0,74	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
468	Sonda Foley 2 vias, nº 20, c/balão de 30ml, Latex Siliconado, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas quepermitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embaladoindividualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades	150,00	Caixa	R$ 11,79	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
469	Sonda Foley 2 vias, nº 22, c/balão de 30ml, Latex Siliconado, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas quepermitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embaladoindividualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades.	150,00	Caixa	R$ 11,55	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
471	Soro Fisiológico 0,9 de Cloreto de Sódio, não possui conservantes. embalagem feita com bico dosador, para facilitar o uso. indicado para limpeza de lentes de O2, PNI, de SpO2 e Metemoglobina, Touch screen, ecrã em LCD, com função despertar da A	150,00	Caixa	R$ 4,49	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
473	Swab em Tubo Com Meio Stuart - Pacote com 50 un. polipropileno Tampa em polietileno;Haste polipropileno; Meio de transporte: CARY BLAIR; Ponta arredondada tipo Rayon em algodão natural e fibra de poliéster; Uso Em Diagnóstico In Vitro; Validade: 5 anos após a data de esterilização; Esterilizado por Óxido de Etileno; embalagem Primária: Embalados individualmente tipo blister de papel grau cirúrgico; Embalagem Secundária: Polybag contendo 50 unidades embaladas individualmente; Notificação do produto ANVISA: Nº 80495510171	20,00	Caixa	R$ 1,99	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
474	Tela sintética cirúrgica, em polipropileno, parcialmente absorvível, multifilamentar, estéril tamanho 10x10 cm.. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	240,00	Unidade	R$ 34,89	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
480	Tesoura Cirurgica Fina/Fina reta 15cm	20,00	Unidade	R$ 17,99	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
481	Tesoura Iris Curva 12cm; em aço inoxidavel Registro Anvisa: 10401310091	12,00	Unidade	R$ 13,29	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
490	Tubo a vácuo tampa cinza c/ 4ml rosqueável com fluoreto.	2.400,00	Unidade	R$ 0,35	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
EMPRESA:NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA					

CNPJ:41.228.310/0001-45

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Und	V.Unt	EMPRESA VENCEDORA
319	Máscara profissional KN95 de proteção respiratória PFF2 branca é um respirador purificador de ar, semifacial e filtrante de partículas. Considerado um dos melhores respiradores do mercado atualmente. Foi desenvolvido para proteger as vias respiratórias contra diversos tipos de infecções. Pode ser usada para evitar o contato com poeiras, névoas, fumos e vírus de gripe ou outros.Possui clip nasal; Formato anatômico; contém 02 tiras de elástico para fixação; fácil manuseio e colocação; confortável; inerte e antisséptico; hipoalergênico eatóxico;	20.000,00	Unidade	R$ 2,93	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
393	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril,apirogênica, transparente; seringa de corpo retosiliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	150.000,00	Unidade	R$ 0,68	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da CC, referente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025- SRP/CC**.
III – PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 04 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal De Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:41708081

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 81, Art. 102 § 1º incisos XII, Art. 126 incisos I e Art. 127 incisos II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Art. 97, inciso I, Art. 104, §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores Públicos Municipais, vinculados as respectivas Secretarias Municipais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, devendo usufruir no período de **02 à 31 de março de 2026,** com data de apresentação no dia **01 de abril de 2026,** conforme a lista nominal em anexo.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

ANEXO AO DECRETO DE FÉRIAS – SERVIDORES EFETIVOS

ORDEM	NOME	CARGO	AQUISITIVO
1	APARECIDA EUFELIA FONSECA ALENCAR	PEDAGOGO	2024/2025
2	DAILTON DARLIN MENEZES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2024/2025
3	ELIELSON DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	2025/2026
4	ELZA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ESCOLA	2024/2025
5	GAUDENCIO TAVARES SOARES	VIGIA	2024/2025
6	HERNANDES MELGUEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2024/2025
7	JANSE GONCALVES MELGUEIRO	BOMBEIRO HIDRÁULICO	2024/2025
8	JOAO DA CRUZ PEDROSA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	2024/2025
9	JOSE MARIA DIOGENES SALDANHA JUNIOR	FISCAL DE TRIBUTOS	2025/2026
10	NAZARE DE JESUS PLACIDO CRUZ	AUXILIAR DE ESCOLA	2023/2024
11	NILSON BATISTA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	2024/2025
12	OVIDIO VELOSO VAZ	VIGIA	2020/2021
13	PATRICIA DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	2024/2025
14	REGIANE COSTA FONSECA	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	2024/2025
15	RONIS DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE ENSINO	2024/2025
16	SHIRLEY GHISLAINE DE OLIVEIRA RAMOS	GUARDA MUNICIPAL	2024/2025
17	WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	2024/2025

ANEXO AO DECRETO DE FÉRIAS – SERVIDORES CONTRATADOS

ORDEM	NOME	CARGO	AQUISITIVO
1	EDJANE PIMENTEL COELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2025/2026

ANEXO AO DECRETO DE FÉRIAS – SERVIDORES COMISSIONADOS

ORDEM	NOME	CARGO	AQUISITIVO
1	ALEXSON UGARTE DA MOTA	REPRES.DISTRITAL-CUCUI	2025/2026
2	ANISIO CLAUBIO FREITAS MELGUEIRO	SECRETARIO DE ESCOLA	2025/2026
3	ARMANDO NETO SARMENTO DOS SANTOS	COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	2025/2026
4	BALTAZAR FERREIRA LUCIANO	SECRETARIO DE ESCOLA	2025/2026
5	CLODOALDO DA SILVA AMBROSIO	DIRETOR DE OPERAÇÃO DO SIOPS	2025/2026
6	CRISTIAN ANTONIO GOMES DE SOUZA	SECRETARIO DE ESCOLA	2025/2026
7	DANIEL MOREIRA CORDEIRO	SECRETARIO DE ESCOLA	2025/2026
8	DEUSDITE GALVAO VAZ	SECRETARIO DE ESCOLA	2025/2026
9	ELMA JEANE DE JESUS	COORDENADOR GERAL	2025/2026
10	GENILDO PEREIRA GONCALVES	REPRES.DISTRITAL-TARACUA	2025/2026
11	HILARIO LIMA FONTES	DIRETOR(A) DPTO ESCOAMENTO E FEIRA	2025/2026
12	ISABELY GONCALVES DA SILVA	COORDENADOR DA SAUDE DO ADOLESCENTE	2025/2026
13	JAILTON ALBUQUERQUE CRUZ	DIRETOR (A) DEPTO FINANCEIRO	2025/2026
14	JOHNY DAVID DAS CHAGAS VIEIRA	SUBSECRETARIO MUNICIPAL	2025/2026
15	JOSE GONCALVES CORDEIRO	SECRETARIO DE ESCOLA	2025/2026
16	JUNIOR PEREIRA LINS	SECRETARIO DE ESCOLA	2025/2026
17	JUNISON ANES DA SILVA	DIRETOR DE DEPTO EDUCACIONAL	2025/2026
18	LUCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2025/2026
19	LUIZ RICARDO DE SOUZA LIRA	SECRETARIO DE ESCOLA	2025/2026
20	MARCIO ALMEIDA MARTINS	DIRETOR DE DEPTO EDUCACIONAL	2025/2026
21	MATTHEUS FONTES AMBROSIO	COORDEN.PLANEJ.ESTRATEGICO	2025/2026
22	NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA	SECRETARIO DE ESCOLA	2025/2026
23	NELSON XAVIER RAMIRES DIAS	REPRESENTANTE DIST IAUARETE	2025/2026
24	OZAILTON ANDRE FARIAS LANA	DIRETOR DE DEPTO OPERAC FUNDO MUNIC SAUDE	2025/2026
25	RAIMUNDO ALBUQUERQUE	COORD VIG EM SAUDE DO TRABALHADOR	2025/2026
26	REGINALDO ANTONIO ALMEIDA CRUZ	SECRETARIO DE ESCOLA	2025/2026
27	VERONICA BARBOSA FERREIRA	SECRETARIO DE ESCOLA	2025/2026
28	VILMA LOPES MIRANDA	SECRETARIO DE ESCOLA	2025/2026
29	VANDERLEY GALDINO DA CRUZ	SEC.MUN.DE OBRAS	2025/2026
30	WARLEY RODRIGUES DE ARAUJO NEVES	SUBSECRETARIO MUNICIPAL	2025/2026

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:582E631B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2026

EDITAL Nº 003/2026: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE 1º AO 5º ANO E DE 6º AO 9º ANO ZONA RURAL

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os dispositivos previstos no edital do **PSS Nº 003/2026 – EDITAL 003** e a relação de candidatos selecionados dentro do quadro de vagas, divulgada no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/aam do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, **RESOLVE, CONVOCAR** com vistas à assumir as funções em contratação temporária como celetistas, os candidatos classificados no EDITAL Nº 003/2026, correspondente ao quantitativo de vagas por cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o estabelecido no item 12.3 do EDITAL Nº 003/2026 que diz.:
"**12.3.** Os candidatos classificados no Resultado Final serão convocados, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, e a necessidade de preenchimento de vagas, de acordo com os termos definidos neste Edital."
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer pessoalmente para cumprir as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais relacionados no item 13.4 (ANEXO II), do Edital Nº 001/2026, a partir das 8h do dia 24 (terça-feira) à 27 (sexta-feira) de fevereiro de 2026, de acordo com o horário normal de expediente obedecendo os dias úteis de trabalho.

LOCAL: NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - DRH, na Avenida Getúlio, 1556, bairro Centro, São Paulo de Olivença/AM.

São Paulo de Olivença/AM, 23 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA FERMIN DE MELO
Prefeita em Exercício de São Paulo de Olivença.

ANEXO I

ZONA RURAL INDÍGENA TIKUNA			
Aitcha - Novo São José			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	VAGUENER PINHEIRO CRUZ	1106054	28/12/1991
2º	EUZI PINHEIRO CRUZ	1961746	21/06/1994
3º	FRANCIANE DA SILVA ALMEIDA	270808	05/05/1996
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
6º ao 9º - Ciências			

COL	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO
1º	SIGUINES NOGUEIRA BELÉM	024886	25/06/1994
EJA 2º Seguimento			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JOSÉ PINHEIRO TORCATO	795470	04/10/1979
Almirante Barroso - Porto Redenção			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MAX ARCANJO MORAES	023927	15/12/1993
EJA 1º Seguimento			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	RAIRA AREVALO TOMAS	05255278	21/01/2001
Ba'ma - Santa Inês			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	RONALDO GASPAR DOROTEIO	27120104	06/04/1995
2º	FANTINO GUEDES JORGE	23671424	12/05/1984
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
6º ao 9º - Ciências			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
Batista Etuena - São Domingos II			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ERGA PEREIRA ARAUJO	27120090	08/09/1988
2º	ROGERIO MARCOS DA SILVA	36522708	28/03/2002
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ROGERIO MARCOS DA SILVA	36522708	28/03/2002
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ALAN BARROSO DA SILVA	026312	16/01/1997
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ADRIANO DOROTEIO MARCOS	17774047	25/05/1981
6º ao 9º - Ciências			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JOEL ARICILDO PEDRINHO	706297	24/02/1981
6º ao 9º - Língua Materna (Ticuna)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SEUNG DA SILVA ZAGURI	046099	18/08/1998
6º ao 9º - Ensino das Artes			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	HILDA TOMAS DO CARMO	07937792	06/02/1962
2º	GIDEÃO AMBRÓSIO VENTURA	008837	04/09/1984
6º ao 9º - Língua Espanhola			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ORNAN MACEDO PEREIRA	26536650	03/07/1978
EJA 1º Seguimento			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ISTERIA FIRMINO DA SILVA	20610491	17/02/1981
Bunecu - Bibibano do Assacaio			
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JÉSSICA SUZAN GOMES DA SILVA	264138	18/08/1990
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GÉSSICA DA SILVA GOMES	01046577	29/01/1992
Bunecucuã - Enepu			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MIRNA SOARES DA SILVA	039022	29/10/1999
Cauré - Marco da Redenção			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GRASIELA CORDEIRO DA SILVA	01951763	02/09/1994
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	OZAIR GOMES GAUDENCIO	86542150	18/09/1979
2º	LUCAS HILÁRIO EUZEBIO	801792	12/10/1984
3º	MAURO RAMOS LUCIANO	036997	28/03/1995
4º	MARZINHO ONOFRE AUGUSTINHO	200332	02/06/1988
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
Decuãpu - Nova Vila			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARA ARCANJO FIDELIS	36378305	15/02/2003
2º	KELLY AIMBO FIDELIS	529943	19/11/1990
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARCIO BILITÃO TOMAS	749730	30/06/1978
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	OZANIR VENÂNCIO AMÉRICO	010533	18/12/1987
2º	LEONDES DIONIZIO FIDELIS	176162	06/01/1981

Decune - Floresta Amazônica			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	HELOYSA MORANGO DA SILVA	02006542	28/03/1994
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	NATAN MIGUEL DA SILVA	03842752	20/11/1988
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	RIANÊ OLÍMPIO BATISTA	990504	15/03/1979
2º	ISRAEL GOMES DA COSTA	00551983	18/06/1989
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
6º ao 9º - Língua Materna (Ticuna)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MANICES MORANGO DA SILVA	852956	02/06/1998
Duque Sebastião Gaspar Atchigucu Ru Ngutchaucu - Vera Cruz			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ROSINEIA GASPAR DOS SANTOS	912421	11/02/1984
2º	ELIANA TORCATO MANOEL	270296	22/03/1994
3º	MILENE GASPAR SANTIAGO	287203	24/11/1994
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	NILSON ANGELO DO CARMO	22525513	04/10/1977
2º	DAVI PEREIRA GASPAR	17586836	12/02/1982
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JOÃO CLEMENTE GASPAR	10312366	09/11/1970
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JOSÉ LAUTERIO ERNESTO	219882	31/12/1978
6º ao 9º - Geografia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ORLINDO JOÃO BELÉM	003914	09/12/1980
2º	DIVA GASPAR JOÃO	232079	08/07/1983
6º ao 9º - Educação Física			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	WINNY PAULA GOMES RODRIGUES	026413	29/06/1996
2º	MANOEL RICARDO DA SILVA	21799350	03/03/1982
6º ao 9º - Ensino das Artes			
1º	GENIO PINTO JOÃO	023852	09/07/1994
Eruapu Metatucu - Novo Paraíso			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GILSON GOMES JOÃO	039377	12/03/1994
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	FELIPE AVELINO TOMAS	004762	15/08/1985
2º	CELSO ANTONIO MARIANO FILHO	008692	26/02/1991
3º	IBSON JUVENTINO RABELO	01846235	06/08/1992
4º	EDICO DA SILVA NUNES	03022561	02/03/1997
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EUGENIR CORNÉLIO FERMIN	767325	04/06/1975
2º	AGEUDE ANTONIO IZAIAS	00917528	16/12/1991
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ARAMIS RODRIGUES CASTELO BRANCO	76204120	22/11/1982
6º ao 9º - Geografia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GEYSON RABELO SABINO	007949	25/07/1989
6º ao 9º - Ciências			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	DEOCILIO NOGUEIRA RABELO	939125	04/11/1984
Etagune - Monte Verde			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GALIANA MATILDE AHUE ANGARITA	083840	06/02/1990
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	RAIMUNDO MARCOS PAULO	997745	13/12/1983
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SELIANE MENEZES APARÍCIO	84601043	22/03/1983
2º	FRANCIELE HOLANDA FERMIN	03763865	18/01/1998
EJA 1º Seguimento			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	FRANCISCO NETO DA SILVA RAMOS	303958	10/05/1995
Eware II - Vila Ribeiro			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LENILDO DA SILVA NUNES	01031275	09/11/1988
2º	EDILSON DOS SANTOS BENEDITO	01915832	09/07/1995
Francisco Filho - Castanhal			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GENIS PINTO FERNANDES	021176	01/01/1980
Guatuna - Novo Nínive			

Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ENILTE FIRMINO SANTOS	26228440	31/01/1991
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CLEUNICE RAMOS LOPES	798673	17/09/1985
2º	FERNANDO ROSINDO MANUEL	18955029	12/08/1982
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ORNAM MACEDO PEREIRA	26536650	03/07/1978
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
6º ao 9º - Geografia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CLEUNIR VITOR CARLOS	021218	28/10/1990
Inagune - Nossa Senhora de Nazaré			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ALUISIO CARLOS ROSINDO CASIMIRO	26940108	30/11/1993
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LUCIA DOS SANTOS ALEXANDRE	045050	29/05/2001
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
EJA 1º Seguimento			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GILCIRLEY SANTANA PENAFORTE	014692	30/08/1991
2º	JOSENEY BERNARDO DA SILVA	809651	07/10/1981
Maitchitucu - São Domingos I			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CLEUNICE RAMOS LOPES	798673	17/09/1985
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SAULO LOURENÇO MACARIO	818868	06/05/1984
Me'egune I - Vila Bahia II			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARIANA GUEDES SILVA	038802	27/11/1996
EJA 2º Seguimento			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EGBERTO GUEDES DA SILVA	274541	11/08/1993
Menecu - Nova Reforma			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GRACILENE DIQUE ANTONIO	19553170	19/03/1971
2º	JOÃO SANTIAGO COSTÓDIO	000485	03/05/1988
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MANOEL GASPAR DOS SANTOS	016830	31/03/1992
2º	MATEUS TAUNA	008768	10/05/1984
3º	MAGNA SOUZA DOS SANTOS	18149715	24/09/1969
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	OZIEL ELIZIO BELEM	23212659	03/10/1980
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
6º ao 9º - Geografia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ORLINDO JOAO BELEM	232035	09/12/1980
6º ao 9º - Ciências			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	NELSONEY CUSTÓDIO SANTIAGO	018343	11/05/1988
Milton da Silva Umaucu - Vila Independente			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EVANGELINA SANTIAGO FIRMINO	653708	04/01/1974
2º	MARTA FIRMINO DAMASO	01589698	01/06/1989
3º	OSEIAS SALVADOR CAETANO	037280	31/01/2001
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ELIANA ALBINO LUCIANO	98765914	03/10/1987
2º	MARTA FIRMINO DAMASO	01589698	01/06/1989
3º	ALENCAR INACIO BIBIANO	87341336	22/09/1981
4º	NELQUE FIRMINO SANTOS	01643287	06/02/1993
5º	PAULA REIS OLIMPIO	266177	02/09/1993
6º	SERGIMAR FELICIANO FIRMINO	03731411	09/03/1997
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LUCIO MARIANO THOMAS	62279009	27/02/1973
2º	DEULINO JOSE FERMINO	819410	16/10/1981
6º ao 9º - Língua Materna (Ticuna)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EVANILDO FIRMINO DOROTEIO	75901137	04/12/1973
Moruãpu I - Campo Alegre			
Professor 1º ao 5º Ano			

COL	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO
1º	DARITA RAMIRES BENEDITO	654255	03/06/1971
2º	VIVALDO VENANCIO PINTO	130832	27/11/1974
3º	ELIANA ALBINO LUCIANO	22603670	03/10/1987
4º	HORTENCIO ZECA MANDUCA	19882653	19/07/1982
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	OTTO ELIAS SARAIVA	622980	22/08/1978
6º ao 9º - Geografia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	NATALICIA DEMETRIO GAUDENCIO	310381	25/12/1998
EJA 2º Seguimento			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARIANA FIDELIS RAIMUNDO	20033133	06/08/1987
2º	DAMIVAN RAUL COSTODIO	203554	11/07/1985
Moruãpu II - Campo Alegre			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CARLA COSTODIO FIRMINO	23622012	29/01/1989
2º	ISAMARA MANDUCA BIBIANO	26232073	24/06/1992
3º	NEIVA DOS SANTOS SANTOS CRUZ	30319897	29/06/1996
4º	CRISANGELA DA SILVA MARIANO	23344318	20/08/1990
5º	GRACILENE TOMAS FRANCISCO	20658435	06/09/1990
6º	DIONESIA NOGUEIRA RABELO	265878	01/06/1991
7º	LIVIA ALBINO DOS SANTOS	265974	03/01/1992
8º	CRISTINA GUSTAVO MARIANO	75889277200	03/02/1983
9º	LUSCITA BIBIANO EZEQUIEL	25236164	11/06/1991
10º	NEDIMAR PINTO CRUZ	15298337	12/01/1979
11º	GORETE CUSTODIO GARCIA	180439	24/09/1979
Mu'ugune - Novo São João			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ARLINDO DA SILVA MACARIO	17849330	14/02/1988
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARLENO VALERIO MARCAL	18447627	12/01/1985
EJA 1º Seguimento			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JOEL ARICILDO PEDRINHO	70629749272	24/02/1981
Necuracu - Novo Paranapara			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JORAIDE ROMUALDO	25311875	17/12/1989
2º	JANETE DA SILVA JOSE	38463075	05/04/2004
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	PRUDENCIO DOS SANTOS MAURICIO	11328380	07/09/1972
2º	JORAIDE ROMUALDO	25311875	17/12/1989
3º	TULIO ARCANJO DA SILVA	28037537	26/02/1997
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GILCIELY SANTANA PENAFORTE	045516	16/08/1999
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LEVI BILITÃO ABILIO	12343412	12/06/1979
6º ao 9º - Ciências			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	DEUSONICE MARCELINO BERMEIO	01123538258	23/06/1982
Nossa Senhora Aparecida - Bom Jesus II			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CLAIR GONÇALVES GUIMARAES	19579780	13/11/1973
2º	FRANCINEIA BATALHA SILVA	044538	03/06/1999
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	FRANEU BATALHA SILVA	238712	27/01/1994
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CRISTOVÃO MAURCIO DE ANDRADE	23433817	25/07/1990
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
6º ao 9º - Geografia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	DAYANE INÁCIO FLORES	004846	07/06/1988
6º ao 9º - Ciências			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GILMARXE SANTANA PENAFORTE	000242	17/07/1988
2º	ROMARIO MAURICIO DE ANDRADE	0363139	11/03/1997
6º ao 9º - Língua Materna (Ticuna)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ADEMAR MAURICIO INACIO	22761357	07/12/1987
Nossa Senhora de Fátima - Bom Jardim do Passé			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	WALTER JÚNIOR DOS SANTOS PENAFORTH	004329	27/12/1988
2º	ARRISON DA SILVA SEABRA	28662830	08/11/1995
EJA 1º Seguimento			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**

1º	ROMARIO MAURICIO DE ANDRADE	036313	11/03/1997
Ngeunaugne Ru Cuagune - Tchowariapu			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	RECKSON SILVA ADRIÃO	286629	22/11/1992
2º	ELIAS SALVADOR GOMES	009354	12/12/1989
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	WILDIMAR ZACARIAS DE SOUZA	18350720	27/10/1984
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARCELO GOMES GONÇALVES	014930	14/03/1985
EJA 2º Seguimento			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SILVANA PEREIRA RAMOS	677900	07/01/1980
6º ao 9º - Língua Materna (Ticuna)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	VALDINEIA DA SILVA MENDES	25448722	10/10/1991
Ngutapa - Nova Galileia			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EDILENE ALEXANDRE FERREIRA	20660286	09/12/1986
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	BELETTI JOÃO FIDELIS	36365750	12/08/2003
2º	JUSCELINO MARCELINO TAVANA	22006567	07/07/1986
3º	ALDEVONE BENEDITO SEBASTIÃO	30569052	31/05/1995
EJA 1º Seguimento			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	IANA FERREIRA MESTANCIO	35503696	24/03/2006
O'iYo'i - Mangueira (Camatiã)			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LUIZ COSME CARVALHO ADRIAO	010571	18/05/1990
Olímpio Neto Gatanucu - Torre da Missão			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JUCILENE GUEDES MACARIO	25575627	03/02/1988
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	VILMA VENANCIO PINTO	17012597	16/03/1979
2º	JUCILENE GUEDES MACARIO	25575627	03/02/1988
3º	AUXILIADORA OLIMPIO BONIFACIO	26430177	24/07/1992
4º	MANOEL MACARIO BATALHA	20081863	20/05/1975
5º	MANUEL PARENTE MACARIO	23829885	03/07/1987
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	BRENDA LAZARO PEDRO	013171	25/10/1991
2º	PRECIMAR MACARIO AGUINELO	024462	05/06/1995
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
6º ao 9º - Ciências			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
	EDEM OLIMPIO MACARIO	25327615	23/06/1990
6º ao 9º - Geografia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	NELSON PARENTE MACARIO	26339684	25/01/1991
6º ao 9º - Ensino das Artes			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MANUEL PARENTE MACARIO	23829885	03/07/1987
Pedro Inácio Pinheiro - Ngematucu - Vendaval			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CELINA ABRÃO SEBASTIÃO	25368052	03/08/1990
2º	ROMELIA LOZANO ANDRE	009175	22/12/1990
3º	GELSON AUGUSTO ANTONIO	29980020	14/11/1996
4º	ALDIMALDO JOÃO MANUEL	40141616	11/09/2002
5º	ROSIANE TOMAZ TANANTA	008715	07/07/1989
6º	CRISTIANE MARIANO DIOGO	059007	22/12/2001
7º	NILENE ARAPASSO CUSTODIO	318823	12/02/2003
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EMISSON INACIO VEU	29997844	26/03/1996
2º	EDSON ZAGURI BELEM	38173654	20/07/2001
3º	SUZANA MARCHAL GESUINO	189842	07/01/1979
4º	NILDO PONCIANO GUEDES	018191	05/07/1990
5º	VENESSA ANTONIO BEZERRA	26586975	22/07/1992
6º	CALISTRO JUANICO AMANCIO	289944493	05/07/1993
7º	FABRICIO ARAPASSO ANTONIO	04111021255	09/12/1999
8º	ALEX JOSÉ VIRGÍLIO	323549	18/11/2023
EJA 1º Seguimento			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JERICO LÁZARO ANDRÉ	188608	12/06/1981
2º	LUCIENE SILVA GERMANO	279935	22/06/1995
Petchi - Porto Jericó			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JOSIMAR RIBEIRO SALUSTIANO	703220	12/09/1994

EJA 1º Seguimento			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JOSUE BELEM PAHA	23206128	06/11/1986
Putchui - Nova Jordânia			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	HUDSON JOÃO ESTOLANO	270803	15/05/1995
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
EJA 1º Seguimento			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MIZAEL ROSINDO DA SILVA	036126	06/05/1997
Putura - Santa Terezinha			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	DENILZA RAMIRES MACARIO	01589696263	03/05/1989
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EZINALDO FLORIO TOMAZ MACARIO	26774119	02/09/1991
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	NAZARENO ALEXANDRE MACARIO	739557	14/02/1980
6º ao 9º - Ciências			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LAUZINDO OLESIO MACARIO	818871	21/08/1982
Reinaldo Otaviano do Carmo – Mepawecu - Vendaval			
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SUZANA MARCHAL GESUINO	189842	07/01/1979
2º	RENATO JOÃO ESTEVÃO	19804300	08/03/1985
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ALEXANDRE DOS SANTOS ARÉVALO	322242	04/01/2000
2º	ROQUI MARIANO COSTODIO	22579230	02/07/1989
6º ao 9º - Geografia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EDSON SANTANA PINTO	245512	12/10/1989
2º	RAFAEL JOÃOZINHO LIBANIO	18034926	26/01/1986
3º	GUILHERME ROOL CASTILLO	023172	04/06/2000
6º ao 9º - Ciências			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EDIMILDON CUSTODIO MARIANO	24728411	10/10/1989
2º	JOELSON VARGAS MORAES	010742	24/07/1990
6º ao 9º - Ensino das Artes			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	AMADEU ARAPASSO JOAQUIM	21933715	05/06/1981
2º	ERUDES TOMAZ TANANTA	23340274	29/12/1991
6º ao 9º - Educação Física			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MOISES DE SOUZA ROMAINA	964543	10/01/1986
2º	WINNY PAULA GOMES RODRIGUES	026413	29/06/1996
3º	DARLAN MARCIO FERMIN DE MORAES	027540	27/08/1996
6º ao 9º - 6º ao 9º - Língua Estrangeira			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	WILSON BEZERRA BENTO	18984045	24/11/1980
6º ao 9º - Língua Materna (Ticuna)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SIME BATALHA EDUARDO	736710	11/05/1981
2º	EUGENIO SOUZA GASPAR	27080510	19/06/1992
3º	ALEX JOSÉ VIRGÍLIO	323549	18/11/2003
6º ao 9º - EJA 1º Segmento			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EDWIN MACARIO VENEGAS	01715034228	29/03/1993
São João – Espirito Santo			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ORLANDO DA SILVA	183094	15/08/1976
Taiwegune – Vendaval			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MANUEL MARCHAL GESUINO	864799	16/08/1984
2º	MAKSON DA SILVA GERMANO	01990400	06/10/1991
3º	DIONEI BENEDITO SEBASTIÃO	071231	05/01/1997
4º	IDILENE RABELO BEZERRA	044526	30/12/1999
5º	NATANAEL SOUZA MURATU	86427679	17/04/1985
6º	JAIME LUCIANO MARIANO	93664680	01/11/1985
7º	EDURES TOMAZ TANANTA	01280704	29/12/1991
8º	JANA DE SOUZA COELHO	008949	29/02/1992
9º	CLACIANA DE SOUZA COELHO	027585	23/04/1996
10º	ZEC CARLOS BEZERRA	040237	09/09/1998
Tchaiyaecu – Plinio da Silva – Santa Inês			
Educação Infantil			

COL	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO
1º	RONALDO GASPAR DOROTEIO	02380336	06/04/1995
2º	DILVANIA INACIO ALFREDO	02827939	08/02/1994
3º	CLARICE ARTUR PISSANGO	03885782	22/08/1996
4º	DARCLEY INACIO GOUVEA	89059166	15/06/1985
5º	RONILSON GOUVEA GARCIA	00029250	06/08/1988
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CLAUDEMAR FELIPE MACARIO	83254285	13/10/1980
2º	ELEM INACIO GOUVEA	257044	05/04/1991
3º	SILVIO INACIO SIMIAO	84962240	20/07/1984
Tchigucu – Utapu Ru Tchigucu			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	PRUDENCIO DOS SANTOS MAURICIO	11328380	07/09/1972
2º	HELENA LITO AMARO	59969881272	14/03/1980
3º	EDSON JUVELIANO BARTLOMEU	17355907	02/06/1982
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	FRANCISCO RIOS DE LIMA FILHO	046923	30/04/2001
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
6º ao 9º - Ciências			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARLENE BERMEIO ADELMO	26338920	18/03/1993
2º	SAVIO RAMOS GOMES	03315254	01/02/1996
Tchoratchi – Nova Prosperidade			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LEONARDO GUEDES ALBINO	200725	26/05/1985
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ROBIDIEL MILITAO DA SILVA	00625160	10/07/1989
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ARAMIS RODRIGUES CASTELO BRANCO	76204120	22/11/1982
2º	ISMAEL LIBANIO BERNALDO	017045	02/07/1994
6º ao 9º - Língua Materna (Ticuna)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARIZETE DIONIZIO FIDELIS	75063166	17/09/1983
6º ao 9º - EJA 2º Segmento			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	TOME DA SILVA FIDELIS	99961261	07/01/1983
Tchuecu – Santa Vitória			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	VALNETE FIRMINO TOMAZ	22924329	13/09/1987
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JANAIS BIBIANO DA SILVA	33074291	15/09/1999
6º ao 9º - EJA 1º Segmento			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GILBERTO BENEDITO CANDIDO	32114311	17/06/1996
Tchuegune – Campo Alegre			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	FRANCISCO CIRIACO MANOEL	99960338	06/11/1984
2º	JENILSON ODIEL CLAUDIO	952820	05/12/1987
3º	HORTENCIO ABRAÃO ROMUALDO	211791	14/10/1979
4º	MARCIA ELEUTERIO DOS SANTOS	74944347	29/05/1982
5º	JOSENILDO THOMAS MARQUES	700757	26/02/1993
6º	EUCLIDES BATALHA PINHEIRO	021294	24/07/1996
7º	GILVAN PAA REIS	070309	14/09/1999
8º	EVELACIA SALUSTIANO ROSINDO	758007	30/03/1982
9º	LEONICE ALBINO TOMAS	027811	26/02/1996
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LUCIO MARIANO THOMAS	62279000	27/02/1973
2º	NELINHO GASPAR TOMAS	95133852	23/08/1985
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ALEXANDRE DOS SANTOS ARÉVALO	322242	04/01/2000
2º	WENDELL CESAR DA SILVA MULLER	90954599	21/02/2002
6º ao 9º - Ciências			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CLAUDERSON BONIFACIO COELHO	517290	29/08/1977
2º	EUFENIO COSTODIO EMILIO	672618	27/08/1978
6º ao 9º - Geografia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	VALMIR OLINDO CELSO	844211	01/01/1984
6º ao 9º - História			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LINO FIRMINO TOMAS	78169852	07/11/1976
6º ao 9º - Ensino Religioso			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ADERCIO FELIPE MARTINS REIS	877272	09/08/1985
6º ao 9º - Ensino das Artes			

COL	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO
1º	JOÃO OTAVIANO DO CARMO FILHO	688753	30/03/1973
6º ao 9º - Língua Materna (Ticuna)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ALDENOR ALBINO MANOEL	992690	19/08/1980
Tchugune – Monte Sinai			
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
Toatchine Ru Taune – Otawari			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	IZAQUE MACARIO MACEDO	18680216	25/11/1984
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GEBEDEO VALDEMAR MARIANO	17162742	28/03/1980
2º	EULINDO LOPES RABELO	30218926	30/07/1998
3º	VALBER MARIANO DA SILVA	30395631	12/10/2001
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ACRIZIO LUCIANO THOMAZ	10311483	05/04/1970
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
6º ao 9º - Geografia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARCOS PANDURO ESTEVÃO	25742388	20/101994
2º	MARIA EDUARDA MORAES DA SILVA	05155370	14/12/2000
6º ao 9º - Língua Materna (Ticuna)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SANSINHO GERONIMO AVELINO	20029020	12/06/1981
6º ao 9º - EJA 1º Segmento			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	DELDIMAR LOPES GERALDO	26339455	28/01/1997
Unagune – Nova Jerusalém			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LUCAS JONAS SILVA FILHO	03106701	25/01/1996
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ALUIZIO SANTANA GERALDO	01381912	20/03/1992
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
6º ao 9º - Língua Materna (Ticuna)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ADELINO SANTANA GERALDO	02822690	18/06/1994
6º ao 9º - EJA 1º Segmento			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LUCINEY GERALDO SILVA	03106625	01/08/1997
Unupu – Decuâpu			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JAIME MARCOS BATALHA	790136	15/01/1985
2º	EDA CORDEIRO GUSTAVO	009295	02/07/1992
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	RECKSON SILVA ADRIÃO	0316752	22/11/1992
2º	GLORIA RIBEIRO ROMAINE	07023448	28/05/1964
3º	VALDECY BATALHA BIBIANO	832542	17/08/1980
4º	ERMELINDO PIMENTO MARCOS	12943932	06/05/1973
5º	ADEMILTON BATALHA	027413	07/08/1992
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JAIME SOUZA RABELO	004864	14/01/1990
6º ao 9º - Ciências			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
6º ao 9º - Ensino das Artes			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	KLEBERSON SANTIAGO HENRIQUE	077225	26/05/2004
6º ao 9º - Língua Materna (Ticuna)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ESAL BATALHA EDUARDO	750981	06/06/1975
6º ao 9º - EJA 1º Segmento			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	RAIMUNDO DA SILVA JUANITO	24709468	03/08/1989
Utchara – Nova Esperança			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ROSAMELI MATIAS AGUIAR	00029455	08/01/1980
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	FABIO DA SILVA LUCAS	046325	04/12/1998
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	VALDINEIA TOMAZ DA SILVA	234039	02/08/1988
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**

1º	ALCIDES DA SILVA GUEDES	036938	12/11/1998
6º ao 9º - EJA 1º Segmento			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MIGUEL ALBERTO MAFRA COELHO	023878	03/05/1995
Weupu – Santa Clara			
6º ao 9º - Língua Materna (Ticuna)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ADEMAR MAURICIO INACIO	22761357	07/12/1987
Wiwirutcha – Porto Velho			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	HELIA DA SILVA MACARIO	245577	30/07/1987
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LUCIA ESTOLANO PRETINHO	30660807	20/12/2000
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GERMAN LOZANO CASTILHO	029632	18/07/1989
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
6º ao 9º - Geografia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	OSINEI JOÃO ESTOLANO	23639520	11/08/1990
6º ao 9º - EJA 1º Segmento			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	DAVI LAUREANO MARTINS	175093	13/09/1977
Yaremucu – Bom Jesus I			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JAIR NOEL SEBASTIÃO	271702	20/10/1991
ZONA RURAL INDÍGENA KAMBEBA			
Amelia Costa - Monte Tabor			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JUSSARA LUCAS COSTA	548925	01/02/2002
6º ao 9º - Ciências			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	FRANDINEY CASTILHO DA SILVA	22515	26/01/1994
Ângelo Torres Apugawa Murukwe - Tupy II			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	DAILCE PEREIRA DE ARAUJO	262337	10/04/1989
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EPIFANIO CRUZ NETO	148475	10/11/1977
2º	ANTONIO SA DE SOUZA	180186	18/02/1978
3º	CLEUVANIR CURICO CARNEIRO	263544	20/10/1988
4º	NILSOMAR ROCHA PEREIRA JUNIOR	232060	28/12/1989
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ALCINÉIA MAGALHÃES LOPES	292252	30/07/1994
6º ao 9º - Geografia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	DAILCE PEREIRA DE ARAUJO	262337	10/04/1989
6º ao 9º - História			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	FABRÍCIO JUNIOR MOREIRA LOPES	028162	11/02/1996
Apukutawa - Alto Alegre			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	DEUSINETE LUCAS DOS REIS	203510	05/01/1984
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARCELO MAIA BARROSO	027773	16/09/1996
Igarakatú - Mata Cachorro			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CRISTIANO DOS SANTOS	183054	25/07/1984
Kanata Kana Icua - São Tomás			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JAMES MAFRA BALIEIRO	46359	04/07/19598
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	BENEDITO LIMA NETO	022392	20/01/1996
6º ao 9º - Matemática			
1º	JAYRO AUGUSTO GONÇALVES PEQUENO	099750	22/10/1969
Santa Cruz - Monte das Oliveiras			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	VALDERINHO MAURICIO DE ALMEIDA	017212	19/07/1992
São Jorge - Tupy I			
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ANTÔNIO SÁ DE SOUZA	180161	18/02/1978
6º ao 9º - Matemática			

COL	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO
1º	GICELY MONTALVÃO ARAÚJO	012746	21/10/1992
2º	NILSOMAR ROCHA PEREIRA JUNIOR	232060	28/12/1989
São Sebastião - São José do Passé			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ARRISON DA SILVA SEABRA	286628	08/11/1995
Surytaína - Bacaba			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARIO JUNIOR DA COSTA DOS SANTOS	33135193	30/05/2000
Waynambi - São Raimundo do Universo			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GILBERXE SANTANA PENAFORTE	000293	09/12/1989
2º	DULCILENE DOS REIS SÁ	231623	07/01/1990
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ELIELSON RAMOS AREVALO	016353	17/04/1992
6º ao 9º - Matemática			
1º	MARCELY HERRERA CARNEIRO	04097111	12/10/2002
2º	MARCOS PAULO TOURINHO RIBEIRO	01615011	01/05/1993
ZONA RURAL INDÍGENA KOKAMA			
Antônio Ponte Aguiar - Furo Velho			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ELESON ARCANJO AGUIAR	302800	24/11/1995
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	VICTOR FRANCISCO GÓES DOS SANTOS	026620	22/11/1998
2º	LUIZ CARLOS AIAMBO PISSANGO	01510152	20/06/1990
Arthaete dos Santos Muraiare - Porto Franco			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	REGIMAR PADILHA SEABRA	973232	29/05/1989
2º	KARINA RABELO MARCELO	030174	11/01/1997
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	VALCINEY VELOSO MOREIRA	346609	09/12/1966
2º	REGIMAR PADILHA SEABRA	973232	29/05/1989
3º	JOSUÉ LUCAS DA SILVA	320556	26/03/2000
4º	MARIA LUIDETE RODRIGUES QUIRINO	809357	11/07/1981
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ALESSON JEAN DA SILVA	034748	17/08/1997
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	OTTO ELIAS SARAIVA	622980	22/08/1978
6º ao 9º - Ciências			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	RAILANE DA SILVA MULLER	027582	28/08/1997
6º ao 9º - Geografia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	WELLINGTON DE SOUZA ROMAINA	234133	23/11/1989
6º ao 9º - Educação Física			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MOISES DE SOUZA ROMAINA	964543	10/01/1986
Darcio Rabelo - Bom Jesus III			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	DÉBORA RODRIGUES MORAIS	056217	22/08/2001
Gilberto Mestrinho - Santa Rita do Weill			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	KARINA RABELO MARCELO	030174	11/01/1997
2º	REGIANE APARÍCIO LOPES DE MORAES	763693	03/08/1982
3º	LEANDRA ALMEIDA DOS SANTOS	23415312	09/08/1988
4º	CHIRLEI SOUZA MULLER	288643	15/08/1997
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ZILTON FREITAS CRUZ	114434	14/02/1973
2º	JAIME DA COSTA DOS SANTOS	749730	30/06/1978
3º	LEANDRA ALMEIDA DOS SANTOS	23415312	09/08/1988
4º	JOSUE LUCAS DA SILVA	043169	26/03/2000
João Fernando Nogueira - Vila Alterosa			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	FABRICIO MORAES ARCANJO	30486173	08/12/1996
João Martins - Mirassol			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JESSICA ARCANJO DOS SANTOS	027269	09/05/1996
Rano Raimuni - Porto Lutador			
Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	VANDERLANDIO MORAES COSTA	021323	25/12/1993
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**

1º	FRANC MORAES COSTA	017029	11/07/1991
2º	FRANCISCO BRAGA MARICAUA	11722401	27/07/1993
3º	JOSÉ FRANCISCO COSTA MORAIS	064973	23/06/2000
4º	EDINAY MORAES PANDURO	664086	18/12/1980
5º	ALEMIAS DA SILVA COSTA	007796	01/06/1983
6º	ALCEBIAS RABELO ATAIDE	019877	12/11/1988
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SILONIR DOS SANTOS GOUVÊA	874263	09/02/1987
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JAYRO AUGUSTO GONÇALVES PEQUENO	09975004	22/10/1969
6º ao 9º - Ciências			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARTEJANE RABELO ATAIDE	008516	09/06/1987
6º ao 9º - Geografia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	FELIPE SÁVIO DA SILVA LOMAS	30504015	20/12/1995
6º ao 9º - História			
1º	JORGILSON RABELO MORAIS	793693	21/05/1983
Santa Luzia - Deus Me Ajude			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	KEVEN TAPAJURI CURICO	029719	01/05/1994
São Francisco - Mangueira Jacurapá			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LUSIANE MORAES BALIEIRO	26920514	28/05/1993
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MILENA FERREIRA DA SILVA	026015	24/06/2000
São José - Curupaiti			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	VALCINEY VELOSO MOREIRA	346609	09/12/1966
2º	LUIZ JACAÚNA RAMIRES FILHO	004501	18/11/1982
6º ao 9º - Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JULIETE FARIAS JEAN	844212	28/10/1985
6º ao 9º - Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	WENDEL CESAR DA SILVA MULLER	23046090	21/02/2002

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
a) Registro Geral – RG ou Novo RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH e CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Certidão de Quitação Eleitoral em:
(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimentoeleitoral#/certidoes-eleitor);
d) Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (até 21 anos);
e) Certificado Militar (para homens);
f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
g) Comprovante de Residência (Energia, água ou telefone) atualizado;
h) Diploma de Graduação, Histórico Escolar e Registro no Conselho de Classe para os cargos que exigem;
i) 02 foto 3x4 (iguais e recente);
j) Conta salário na Caixa Econômica Federal, conta corrente no Banco Bradesco S/A;
k) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (se houver);
l). Carteira de Trabalho CTPS, física ou digital.
m) Certidão Federal Judicial Criminal Negativa: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
n) Certidão Estatual Judicial Criminal Negativa: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home
o) Laudo de Aptidão Física e Mental ou Atestado Médico;
p) **Declaração de não acumulação de função** readaptados, aposentados e em processo de aposentadoria conforme exigência legal, conforme inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:38E038EE

GABINETE DO PREFEITO
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2026

EDITAL Nº 004/2026: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA (O), VIGIA ZONA RURAL

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os dispositivos previstos no edital do **PSS Nº 004/2026 – EDITAL 004** e a relação de candidatos selecionados dentro do quadro de vagas, divulgada no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/aam do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, **RESOLVE, CONVOCAR** com vistas à assumir as funções em contratação temporária como celetistas, os candidatos classificados no EDITAL Nº 004/2026, correspondente ao quantitativo de vagas por cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o estabelecido no item 12.3 do EDITAL Nº 004/2026 que diz.:

"**12.3.** Os candidatos classificados no Resultado Final serão convocados, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, e a necessidade de preenchimento de vagas, de acordo com os termos definidos neste Edital."
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer pessoalmente para cumprir as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais relacionados no item 13.4 (ANEXO II), do Edital Nº 004/2026, a partir das 08h do dia 24 (terça-feira) à 27 (sexta-feira) de fevereiro de 2026, de acordo com o horário normal de expediente obedecendo os dias úteis de trabalho.

LOCAL: NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - DRH, na Avenida Getúlio, 1556, bairro Centro, São Paulo de Olivença/AM.

São Paulo de Olivença/AM, em 23 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA FERMIN DE MELO
Prefeita em Exercício de São Paulo de Olivença

ANEXO I

ZONA RURAL INDÍGENA TIKUNA			
Aitcha - Novo São José			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ALTEMIR SALUSTIANO BELEM	00095718	11/06/1983
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	VERONICA BELEM CRUZ	84466502	27/06/1977
2º	JARDEU CRUZ DE SOUZA	06837851	11/08/2003
Almirante Barroso - Porto Redenção			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SIENE CARLOS LUCAS	01474719	05/07/1990
2º	FRANCIANIS TOMAS MARQUES	04675631	20/08/1994
Ba'ma - Santa Inês			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	RENE GUEDES MAURICIO	28143493	23/07/1995
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ZANYO FIRMINO GUEDES	24556939	04/05/1989
2º	ALDEMIR INACIO ALFREDO	25279246	23/07/1989
3º	GABRIEL INACIO LOZANO	020356	02/02/1993
4º	ELENILDO CUSTODIO MARIANO	37249282	06/11/2001
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GILVANETE DA SILVA MARCELINO	24382094	30/03/1986
2º	RAFAELA BATALHA JORGE	25576097	03/04/1991
3º	ELIANE INACIO SIMÃO	29508088	28/11/1992
4º	DIFLORES BATALHA MARCOS	09998799	17/06/1970
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	NINO GUEDES GASPAR	009110	01/06/1990
2º	ATO PEREIRA MIGUEL	228692136	28/12/1992
Batista Etuena - São Domingos II			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ADILSON DO SILVA JOÃO	28038975	22/11/1999
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ALIDIO DOROTEIO FIRMINO	26071240	25/01/1993
2º	ZENILDA MARQUES DA SILVA	35230428	08/04/2001
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ZAQUEL RAIMUNDO MARCOS	32057172	30/12/1999
2º	GLECIANA CUSTODIO MARCO	23348232	19/06/1988
3º	RAIMUNDA JOSE FIRMINO	29044928	26/12/1998
4º	LUIZA DA SILVA JOSE	397468	06/05/2004
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	FANICIO ROZINDO JOSE	177715	16/12/1975
Bunecu - Bibibano do Assacaio			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ENOCK DIQUE MARCOS	19658478	02/01/1985
2º	ELVES MARCOS CUSTODIO	26562308	11/10/1987
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MATEUS SANTIAGO MARCOS	35364270	10/04/1999
2º	EFEZIO DIQUE MARCOS	29131022	28/09/1995
Bunecucuã - Enepu			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ADALBERTO NOGUEIRA RABELO FILHO	030103	08/02/1997
Cauré - Marco da Redenção			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SILBENIA CALISTRO HILARIO	04046636	05/04/2000
Auxiliar de Serviços Gerais			

COL	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO
1º	GERSON GUSTAVO FELIPE	014391047	06/02/1983
2º	JOSINEIS GOMES CORDEIRO	04407714	15/02/1997
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	NILFELIA CALISTRO HILARIO	03742421	18/07/1996
2º	FRANYA GAUDENCIO BERMEIO	06939506	23/05/2006
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EFEEZIO LUCIANO GOMES	324502	05/01/1996
2º	KALEBI AUGUSTINHO LOPES	047958	01/03/2001
Decuãpu - Nova Vila			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EDIMBERG LOURENÇO FIDELIS	020587	07/03/1996
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	REUNILDO ALEXANDRE EDUARDO	257043	30/06/1989
2º	KEILA MACARIO LUIZ	054462	09/06/1998
3º	ONILDO GABRIEL GARCIA	363694	21/07/2000
4º	YANA QUELES PINTO TOMAS	08021484250	03/12/2001
5º	EUNIR ARAUJO IZIDORIO	063459	11/06/2006
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	BERENICE ROSINDO DA SILVA	21870616	23/05/1990
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JURANDIR MORENO ANGELO	26133687	12/11/1985
2º	DIVANI BARREIRA COSTA	31032400	28/03/1999
3º	OZANILSON VENANCIO AMERICO	334543	24/10/1999
4º	VALDENEZ BENEDITO TAVANA	39036340	10/02/2004
Decune - Floresta Amazônica			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CABRAL MORANGO DA SILVA	77719840	23/07/1974
2º	ESEQUIA GOMES MORANGO	02878680	15/08/1995
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LUZIA MIGUEL DA SILVA	82684278	03/07/1978
2º	LAUCINDO OLIMPIO DA SILVA	91816793	18/04/1980
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	TERCIO RAUL DA SILVA	05489856	19/09/1990
Duque Sebastião Gaspar Atchigucu Ru Ngutchaucu - Vera Cruz			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ALDENIR PAHA BELEM	336019	28/03/2000
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GENIQUE PINTO JOÃO	288274	15/02/1996
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CREUZA BELEM PAHA	231509	20/10/1980
2º	ALCINDA FRANCISCO MANDUCA	23212187	22/12/1990
3º	IVANIS ROGERIO FIRMINO	30572002	02/02/1996
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	NELSON GASPAR JOÃO	19812264	07/11/1978
2º	DENILSON PAHA JANUARI	3512600	07/10/2001
Eruapu Ru Metatucu - Novo Paraíso			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ROSIANE PAULINO MANUELZINHO NUNES	02940961	17/06/1994
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	RENATA GASPAR THOMAS	2858383	15/06/1997
2º	GENILSON MARIANO SANTIAGO	4933388	06/04/2000
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ROBERTINHO SANTANA MARCELINO	03257463	20/07/1997
2º	ILSON VALERIO MARÇAL	02522221	01/04/1983
Etagune - Monte Verde			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EDIMILSON FILHO DA SILVA RAMOS	245502	15/02/1989
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LILIA MIGUEL MANUEL	35592494	11/09/2000
2º	EDILANE RAMOS LUCIANO	07987828203	24/10/2007
Eware II - Vila Ribeiro			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	BERGSON BASILIO DA SILVA	02945655	28/12/2006
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	NILZA BASILIO DA SILVA	02945618	10/02/1996
Francisco Filho - Castanhal			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**

1º	JOEL SEABRA MARCOS	059403	19/10/2004
Guatuna - Novo Nínive			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JERRY LAURENTINO AURELIANO	264524	30/01/1992
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GENILDA MARCOS JESUINO	026184	03/11/1995
2º	ROSALVIO EVARISTO DA SILVA	233481	05/12/1989
Inagune - Nossa Senhora de Nazaré			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JOSENEYDE GERALDO AVELINO	209740	30/10/1985
2º	AURELIANO ROMUALDO DA SILVA	28145216	28/03/1995
3º	ALDEMIRO CORADO SEABRA	364404	25/05/2004
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ELIAS BENEDITO DA SILVA	26509415	05/11/1991
2º	BEATRIZ ARTHUR PISSANGO	32604130	09/01/2001
Maitchitucu - São Domingos I			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	HELIO MARCO ARAPASSO	17929431	28/08/1984
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ELIUSONEY MARQUES FLORES	32221533	26/08/1999
2º	FABIANA DA SILVA PINTO	38557754	01/06/2003
Me'egune I - Vila Bahia II			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EDILDA GUEDES DA SILVA	024631	05/10/1986
2º	VALDINO GUEDES MARIANO	27337898	03/07/1989
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CREUZA PINTO RABELO	24911542	30/01/1989
Menecu - Nova Reforma			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LUCIO CUSTODIO SANTIAGO	250843	08/12/1990
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EFEZIO CUSTODIO SANTIAGO	198164221	24/02/1978
2º	DONIZETH AVELINO ANTONIO	24937517	14/09/1988
3º	EZIMAR APRICIO FERREIRA	26936429	20/07/1993
4º	JANIO DE SOUZA TAUARU	28755987	05/08/1995
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARGARIDA MARIANO PEDROSA	26072530	29/09/1993
2º	AUCILENIA PAGÃO TAVANA	266770	13/08/1992
3º	NAZARE DA SILVA	30475705	03/08/1973
4º	SUZANA PAGÃO TAVANA	355332	10/06/2003
Milton da Silva Umaucu - Vila Independente			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	VANDERSON MAXIMIANO GOMES	057771	30/09/2001
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ADELSON MARCO COSTODIO	01460591	02/04/1987
2º	KENDER FIRMINO MARIANO	03744613	17/01/1998
3º	ELIZABER FIRMINO DA SILVA	03687618	19/03/1999
4º	GEUSO FIRMINO COSTODIO	04561781	02/11/1999
5º	OSEIAS SALVADOR CAETANO	368847	31/01/2001
6º	VALZENIR JOAOZINHO JANIO	385953	03/11/2006
7º	ALAN ARAUJO JOANIO	270348	14/01/1991
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MASILENE MARCO COSTODIO	01460586	30/08/1991
2º	RUTH FIRMINO DA SILVA	03562774	26/03/1997
3º	EDILENE DOROTEIO SERRA	03972699	18/11/1999
4º	VEGIRINO LUCIANO HILARIO	99960583	05/10/1979
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MIQUEIAS THOMAS AYDE	020782	23/04/1993
2º	ISAAC DOROTEIO DA SILVA	05422609	18/05/2001
3º	EUDES FIRMINO MANDUCA	304076	21/01/1996
Moruãpu I - Campo Alegre			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JEFFERSON BRUNO ANGELO	41177029	13/01/2000
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LEONARDO MANDUCA GENESIO	23345756	04/06/1990
2º	DIEMISON PATRICIO DA SILVA	26610329	16/12/1990
3º	FRANK CRUZ PAA	41215451	19/06/2004
4º	RONICO MANUEL SANTIAGO	28309901	08/06/1992
5º	LEIDA MARIANO PINTO	26508893	03/03/1993
6º	ARLAI AFONSO BATALHA	020596	10/10/1993
7º	FARLEY GABRIEL PINTO	34153233	04/09/1996

Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	RODE RENALDO JOSE	23349166	18/02/1989
2º	ZENIA AZAGURI THOMAS	33164037	04/12/1999
3º	JACILENE MANUEL RUBIO	39640507	14/11/2001
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MOISES PAULO FIRMINO	23543914	05/11/1989
2º	HERNANDES DA SILVA PAA	27454100	05/01/1995
Moruãpu II - Campo Alegre			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MICAEL THOMAS JOÃO	28826639	18/12/2000
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ROLANDO FERNDES SUAREZ	26605228	11/08/1985
2º	VALNEY ONORIO BALIEIRO	23797037	10/01/1989
3º	VALDERI ONIZIO MACEDO	26597365	24/09/1993
4º	TIAGO MARIANO DA SILVA	26598310	14/10/1993
5º	ALBERTO LEANDRO GERMANO	14667657	30/07/1973
6º	DEUZIMAR MARCOS MACEDO	26597470	07/07/1993
7º	SANDY FABULINO RENATO	31033261	24/04/1996
8º	RICKY PINTO SUAREZ	30010357	14/04/1999
9º	SILAS EMILIO ALFREDO	038454	08/05/2002
10º	BEQUISOM SALDANHA PINTO	080143	24/06/2003
11º	NIVERTON BIBIANO COSTA	265008931	27/03/2005
12º	ACEU VENANCIO	17616042	25/05/1974
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	FAUDILENE ROSINDO MACEDO	23224630	21/09/1988
2º	LIUVA COELHO REIS	21933693	10/03/1987
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	TEUDOLINO MARCOS TOMAZ	26440644	20/03/1976
2º	WAGNER CARMELINO BIBIANO	14495163	05/04/1978
3º	VALMICIO FIDELI JESUINO	38800438	08/12/1998
Mu'ugune - Novo São João			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	DENILSON MARCOS ROCK	31883095	21/02/1998
2º	HELIO MORANGO DA SILVA	34985778	14/08/1998
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARIZETE DOMINGOS MARCAL	35718412	04/11/2004
2º	ADENITA BATALHA DOMINGOS	33387028	28/03/2000
Necuracu - Novo Paranapara			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GILTO JOSE BILITAO	064526	27/12/2002
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LEILA MACARIO JORDAO	409708	11/01/2007
2º	NILSON DA SILVA GUIMARÃES	23642459	23/06/1989
3º	JANIO BILITAO LITO	317238	17/01/1997
4º	CRENILDA DA SILVA PERES	033113	29/03/1999
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GELLY JOSE HENRIQUE BILITÃO	32056842	13/01/1999
2º	LINEZIA DA SILVA BARTOLOMEU	304079	06/04/1999
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GILBERTO ANTONIO BILITAO	753591	28/02/1972
2º	ROSSIO BATALHA DA SILVA	265977	07/09/1992
Nossa Senhora Aparecida - Bom Jesus II			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CAIO BERNARD PERES MAIA	28602811	30/06/1995
2º	TIAGO MACARIO BALIEIRO	399022	30/08/2004
3º	SANTINHO MAURICIO INACIO	26619245	20/09/1993
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SILVIA GASPAR DA SILVA	19040156	29/07/1983
2º	ALDENIR DA ROCHA SERPA	22588280	23/05/1989
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JANIL DA SILVA MAURICIO	204916	14/09/1994
2º	OCIEL DA SILVA ALMEIDA	0266335	29/09/1999
Nossa Senhora de Fátima - Bom Jardim do Passé			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MIRLANE FELIPE MORAES	29270022	04/12/1997
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARIA LENILDE FELIPE MORAIS	177730059	20/08/1980
Ngeunaugne Ru Cuagune - Tchowariapu			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LEONARDO AVELINO MARIANO	378432	20/02/2002
2º	CRISTOVÃO BASILIO DOS SANTOS	1968066	24/09/1981

3º	VALDEMIR GAUDENCIO GOMES	21707570	27/08/1985
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	VANIA MARQUES CUSTODIO	32355092	14/01/2001
2º	ELDER SALVADOR GOMES	266200	02/05/1992
Ngutapa - Nova Galileia			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EGSON BENEDITO GENESIO	31021603	15/05/1995
2º	MANOEL MORENO BENEDITO	21849501	25/04/1986
3º	BRANCA BENEDITO GENESIO	31026005	07/09/1999
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	DIJANETE BENEDITO GENESIO	23572736	14/03/1992
2º	DARCILENE BENEDITO SEBASTIÃO	3205260	17/05/1999
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	DEUZIMAR BENEDITO TAVANA	31406432	30/07/1997
O'iYo'i - Mangueira (Camatiã)			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SEBASTIÃO FIDELIS	19806450	09/08/1984
Olímpio Neto Gatanucu - Torre da Missão			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JUDSON DIAS DA SILVA	055429	30/06/1999
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	HUMBERTO MACARIO CALIXTRO	26452995	06/01/1982
2º	EDSON JULIO MARTINS	35156104	18/10/1999
3º	GILSON MACARIO MARTINS	32788770	20/07/2001
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	NARCISO LAURIANO MARTINS	26228661	10/06/1985
2º	GEORGINA MACARIO TOMAS	25090160	22/10/1987
3º	PAULA PARENTE MACARIO	26339650	15/02/1993
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JONAX GERALDO BINIFACIO	27913929	30/06/1995
2º	ISAAC ROGERIO RAMOS	17355796	09/12/1974
Pedro Inácio Pinheiro - Ngematucu - Vendaval			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	RONALDO ALVES BARBOZA	0636644	22/12/1996
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JOSENEY ANTONIO JONAS	310211	27/04/1997
2º	DERILDO HONORATO DIOGO	355324	27/12/2000
3º	ROBIS MODESTINO CURINTIMA	308502	26/08/2000
4º	CRENILDA DAMASIO AMANCIO	30871573	05/11/2000
5º	LUDIMARA GOMES LUCIO	37843591	21/10/2001
6º	RAULITA ANDRÉ JESUINO	073456	12/03/2002
7º	ARCENIO ANDRE BONIFACIO	18373372	25/12/1977
8º	RARIAZINHA CELSO SARAIVA	20423292	07/11/1987
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SOLEANE JESUINO INACIO	26586487	04/09/1991
2º	ARTEMISIA SALVADOR ARAPASSO	038466	18/12/1996
3º	EVA MARIANO SANTIAGO	336934	29/06/1997
4º	ELIANE CARLOS SOUZA	198100	08/11/1986
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EDMILSON RAIMUNDO FIDELIS	18906702	21/04/1987
2º	RONALDO FIDELIO ARCANJO	3102/1301	02/12/1996
3º	ELOIS JOAQUIM ARAPASSO	355037	13/01/2004
Petchi - Porto Jericó			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EULER JOAQUIM SALUSTIANO	385612	26/01/2001
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MASCRENE RIBEIRO SALUSTIANO	253057	08/02/1992
Putchui - Nova Jordânia			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CRISTINA JOÃO ESTOLANO	30279984	04/11/1999
2º	ZIZENILDO HILARIO ESTOLANO	316836	28/09/2000
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	HELENA JOÃO ESTOLANO	255697	13/08/1991
Putura - Santa Terezinha			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ELISMAR EDIMAR THOMAS JOAO	042726	24/04/1998
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CLICIA MACARIO TOMAZ	023444	19/09/1994
2º	LARA GUEDES ALBINO	34287914	08/10/2001
Vigia			

COL	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO
1º	OBDECIO CONSTANTINO MACARIO	01424104203	06/08/1983
2º	AULANI GOMES DA SILVA	26570475	14/08/1993
Reinaldo Otaviano do Carmo – Mepawecu - Vendaval			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MALINTINO VILMAR WEILL	213219	10/03/1986
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EUGENINHA QUIRINA VIRGILIO	24727490	30/06/1989
2º	ROMELIA LOZANO ANDRE	009175	22/12/1990
3º	ALFREDO JUVELINO SILVA FILHO	28190416	19/04/1996
4º	VALDEMAR CICERO FIRMINO	011517	19/01/1989
5º	ERIGA COSTODIO ARAPASSO	265865	11/04/1994
6º	CLAUDINEY CARLOS BEZERRA	29761387	12/01/1995
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EDNA ARAPASSO ARCANJO	5343483	25/05/1986
2º	CRACIA MORENO GOMES	3002795	25/01/1999
3º	DIANA ARAPASSO JUVELINO	30199212	14/03/1999
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	IRINEU RAMOS ALEXANDRE	279504	21/08/1974
2º	OSEAS RUBIO GARCIA	701329	12/05/1984
3º	TARCILIO GAUDENIO GOMES	063362	09/01/2001
4º	COSMO RUBIO ARAPASSO	12480118	29/01/1973
5º	JUNIOR TEODORO JULIANO	232126	29/06/1987
São João – Espirito Santo			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	PRISCILA HILARIO DA SLVA	26611392	25/04/1994
Taiwegune – Vendaval			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	FAUSTINO FERNANDES SALVADOR	01673358	12/05/1993
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JUVENCIO JURITI SILVERIO	999599	18/09/1981
2º	ORTENCIO ARAPASSO CANDIDO	265089	20/06/1987
3º	AGNALDO VEU AVELINO	004907	30/07/1988
4º	RENILDO DINO MARIANO	038140	12/11/1993
5º	ADRIANO ARAPASSO BONIFÁCIO	355769	23/12/2000
6º	GECIO RABELO GOMES	077419	02/09/2006
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	DIRCE MORENO BENTO	956225	24/01/1988
2º	GILVANO JOSE SANTIAGO	05034547	09/04/2001
3º	ANITA LAURENTINO RABELO	017254	25/04/1992
4º	DEUZARITA GERMANO GOMES	967448	13/04/1987
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ALMIR CARLOS MARCELINO	028746	28/08/1976
2º	ISOMAR PEDRO ALEXANDRE	044657	12/04/1980
3º	ZUMARIO MIGUEL GAUDENCIO	263166	04/06/1989
Tchaiyaecu – Plinio da Silva – Santa Inês			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LOUYSE CÁSSIA DA SILVA CRUZ	067151	07/07/2003
2º	NILSON DOROTEIO GUERREIRO	99960729	13/06/1989
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	FATIMA INACIO SIMIAO	826245	08/06/1980
2º	VALDECI GUEDES MAURICIO	01033456	15/09/1990
3º	TIAGO GUEDES GASPAR	04191062	03/08/1998
4º	ODVANA JORGE MATIAS	04983550	29/01/2000
5º	GILDONEY GOUVEA GARCIA	06772606	28/05/2006
6º	RAMIK RAMOS GUEDES	06069118	30/12/2006
7º	ELSIDA SERGIO AVELINO	788725	17/12/1978
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARLENE LOZANO DA SILVA	006727	20/09/1984
2º	ROBSON PAULO INACIO GOUVEA	02937919	07/01/1998
3º	LOYDIRLENE MARTINI FRANCISCO	04906669	20/01/2001
4º	PERPETUA LUCIANO MACARIO	013393	22/02/1991
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	QUINTINO GUEDES GASPAR	005120	15/10/1987
2º	DANIEL INACIO GOUVEA	89059174	20/02/1987
Tchigucu – Utapu Ru Tchigucu			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	WALCIMAR MANDUCA BARTOLOMEU	17/02/5052	02/09/1982
2º	ALZANIR LAZARO ADELMO	21872058	05/08/1990
3º	ELIAS PEREIRA AMADEU	28037650	03/04/1993
4º	GUILHERME FERNANDO BILITÃO LITO	26231948	12/07/1994
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JOSENIR CURINTIMA UIAMANA	863157	29/11/1982
2º	HELIANA MANDUCA BARTOLOMEU	20357362	27/02/1988

Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EDSON JUVELIANO BARTOLOMEU	17355907	02/06/1982
2º	RAUL MARCOS CUSTODIO FILHO	002868	03/09/1987
Tchoratchi – Nova Prosperidade			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	IGOR MACARIO BENEDITO	339435	15/04/2000
2º	DAGOBERTO BALIEIRO GOMES	080994	26/06/2005
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JAIME APLICIO MARCELINO	02741197	06/02/1995
2º	MICILENE BALIEIRO GOMES	06097488	26/10/2001
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARCIO LENITA MARCALINO	07501815	10/01/1995
Tchuecu – Santa Vitória			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	NELSON CASTILHO PEREIRA	027497	05/08/1995
2º	MIDONIO EDUARDO FIRMINO	32781679	19/01/1999
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GRACILENE FIRMINO EDUARDO	36896926	01/05/2005
Tchuegune – Campo Alegre			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JO MANOEL HORACIO	999604	11/09/1984
2º	QUINTINO FILHO COSTODIO MARQUES	027167	15/11/1995
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	OSVALDO MANUEL GUEDES	004175	20/02/1989
2º	GILCINHO FELIX MANOEL	999606	27/12/1990
3º	ELIAS FIDELIS THOMAS FILHO	018184	16/08/1992
4º	PRESCIMAR DA SILVA BIBIANO	0223426	19/02/1993
5º	ENIO CICERO CILIRO	37365	06/01/1996
6º	GERSON PAA JORDÃO	056718	28/03/1999
7º	GALDINO ABRAAO ROMUALDO	179114	27/12/1975
8º	ROSA MARIA DA SILVA BIZERRA	967896	07/02/1985
9º	ADELSON ALBINO ARTEMIO	70416021	11/01/1994
10º	EMISON COELHO THOMAS	016857	26/01/1994
11º	DELZIMAR ALBINO CUSTÓDIO	027374	27/06/1996
12º	ABISLAN DEMETRIO GAUDENCIO	053196	15/02/2001
13º	BASICO ZIBERIO GOMES	005679	07/07/1989
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	TINA BIBIANO ARAUJO	035755	23/07/1998
2º	EZENILDA DOA CARMO FRANCELINO	00868900	01/08/1984
3º	NILZETE FIDELIS JOÃO	012642	18/03/1992
4º	JANIA JOSE DA SILVA LUCIANO	027385	04/01/1998
5º	GERICIO OTAVIANO CILIRO	474357	08/02/1967
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	FRANCISCO BIBIANO MANDUCA	891416	13/10/1980
2º	RAIDSON TOMAS FRANCISCO	877373	04/08/1984
3º	JOHN ALEK CICERO RAMOS	044578	19/09/1989
4º	CINESIO JURITI ALBERTINO	02874702	01/02/1994
5º	EDSON AVELINO COELHO	999608	01/03/1990
Tchugune – Monte Sinai			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ENITA JUSTINO TOMAS	02878902	01/12/1997
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARINEIA LAURENTINO DO CARMO	03654645	16/01/1994
Toatchine Ru Taune – Otawari			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	DELCIR MARIANO CESARIANO	026030	04/02/1994
2º	FERNANDINHO JOSÉ RABELO	262285	17/07/1989
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GENEZIO LUCIANO EUZEBIO	862719	08/05/1980
2º	ELISILSA ANTONIO DIOGO	32355395	02/05/2001
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	NAILTON DA SILVA NUNES	02773946	21/12/1996
2º	RAIZEL LOPES RABELO	04538555	07/03/2001
Unagune – Nova Jerusalém			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	FIDELIO LUCIANO QUIRINO	04025144	16/03/1967
2º	VALDENEY GERALDO BRAGA	032011	03/03/2003
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ROSILDA LUCIANO GERALDO	870860	06/07/1984
2º	LUIZA RABELO GERALDO	05036204	20/04/1999
Unupu – Decuâpu			
Assistente Administrativo			

COL	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARQUIEL BIBIANO EDUARDO	045828	11/12/2001
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ARCELINO SARAIVA BIBIANO	027319	03/04/1989
2º	DIEL ANTONIO BILITÃO	23405201	16/07/1989
3º	TIAGO GASPAR JOÃO	071232	25/02/1996
4º	RONALDINHO EDUARDO BIBIANO	033304	30/05/1997
5º	FRANCINEY LAZARO ESTEVAO	401117	24/02/2003
6º	NEGSON MARCOS BATALHA	40546381	17/12/2004
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ELZANITA EDUARDO BATALHA	021208	10/05/1993
2º	REINALDO GENESIO HENRIQUE	017151	27/03/1989
3º	NEBIA SOUZA GASPAR	077423	11/04/2002
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ADRIMAR ADRIEL MARCELINO BILITÃO	046283	27/12/1997
2º	GALDINO GALDENCIO	858573	07/01/1985
Utchara – Nova Esperança			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	VALTINO DA SILVA	782961	02/05/1977
2º	GLENDE LUCAS DA SILVA	023016	21/04/1991
3º	JAIBSON TOMAZ DA SILVA	02455311	06/07/1996
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JURACY MARIA HILÁRIO DA SILVA	865425	17/07/1983
2º	IVANEIA TOMAZ DA SILVA	03907289	01/05/2001
Weupu – Santa Clara			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GILMAR AVELINO DIAS	047967	29/11/2000
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARCIA PEDROSA GUIMARÃES	8185270210	18/04/2006
2º	NIRLENE AVELINO BASILIO	26847957	03/10/1993
Wiwirutcha – Porto Velho			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JOÃO CARLOS ESTOLANO PRETINHO	282320	19/01/1992
2º	DENILSON ESTOLANO PRETINHO	39555062	10/11/2003
3º	IGOR MACARIO BENEDITO	339435	15/04/2000
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ELIDA JOÃO ESTOLANO	41369173	30/05/2007
2º	ELIZANIA MANOEL BENEDITO	295072	06/01/1993
3º	SIZIA ESTOLANO BENEDITO	35584289	23/05/2001
Yaremucu – Bom Jesus I			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARCELO IRINEU BASILIO	32854099	04/06/2001
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JOSÉ IRINEU BASILIO	049412	07/02/2002
ZONA RURAL INDÍGENA KAMBEBA			
Amélia Costa - Monte Tabor			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	EVAIR GONÇALVES COSTA	21800910	13/07/1983
Ângelo Torres Apugawa Murukwe - Tupy II			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ALZIMAR ROCHA DE SOUZA	364698	12/04/1999
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ABEL CALDAS DE SOUZA	02895914	12/08/1999
2º	ROSÁLIA DE SOUZA MARINHO	339022	12/06/1997
3º	SERGIO NASCIMENTO MAGALHÃES	378109	19/08/2003
4º	OSMIR CAVALCANTE MACEDO	287421	05/03/1994
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ABEL CALDAS DE SOUZA	02895914	12/08/1999
2º	JOSIAS LIMA SOARES	310051	14/02/1996
Apukutawa - Alto Alegre			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ALCINEI SEABRA RAMOS	06415736264	07/12/1996
Igarakatú - Mata Cachorro			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
Santa Cruz - Monte das Oliveiras			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ARINDAL SEABRA VARELA FILHO	319249	13/07/1995
São Jorge - Tupy I			

Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	FIRLEY ARCANJO GOMES	225036	08/01/1978
2º	DOUGLAS ROCHA PARENTE	0289813	31/12/1998
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARCELO DA ROCHA DA SILVA	092365	31/05/1998
2º	ROBINHO CARDOSO MACEDO	065101	28/01/2003
São Sebastião - São José do Passé			
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MIRLANE FELIPE MORAES	29270022	04/12/1997
Surytaína - Bacaba			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
Waynambi - São Raimundo do Universo			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ALDAIR BERNALDO ARCANJO	287073	30/12/1995
2º	SILVANO NONATO DA SILVA FILHO	027886	24/01/1999
ZONA RURAL INDÍGENA KOKAMA			
Antônio Ponte Aguiar - Furo Velho			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JESSICA LOREN VALENTE DE OLIVEIRA	01456617	27/12/1994
2º	ADMAR MATIAS AGUIAR	12376906	03/10/1968
Arthaete dos Santos Muaiare - Porto Franco			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MATEUS ALVES RAMOS	034268	23/04/1998
2º	ELESSON COSTA DE SOUZA	277066	06/06/1997
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	DEUZANIR ALMEIDA PORTO	16550544	27/10/1976
2º	FRANCISCO SOLANO DE OLIVEIRA FILHO	090308	25/02/2007
3º	MARIA MURAIARE COSTA	638079	11/10/1973
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ATEMILTO APARICIO CRUZ	16669037	01/08/1981
2º	MANOEL JUSTINO REIS	21983550	02/11/1984
Darcio Rabelo - Bom Jesus III			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LIVIA MORAIS DA SILVA	35718773	24/07/1999
Gilberto Mestrinho - Santa Rita do Well			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	KEILA HIPPER MÜLLER	017150	07/07/1992
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JUAREZ LOMAS COSTA	012331	11/03/1989
2º	KERSSY JHONES DOS SANTOS GEISSLER	030588	09/07/1995
João Fernando Nogueira - Vila Alterosa			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	DENILSON PEVAS RODRIGUES	02895810	03/12/1997
2º	TAIS FARLAS MORAIS	35749962	26/06/2002
João Martins - Mirassol			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
Rano Raimuni - Porto Lutador			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ILDA CAMPOS TENAZOR	000163	10/04/1987
2º	TACILIO TENAZOR DA SILVA	042171	22/08/1998
3º	JOSIMAR FIRMINO SIMÃO	052648	05/12/2000
4º	JOÃO PAULO TENAZOR DA SILVA	037793	29/06/1996
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JANIA DA SILVA COSTA	793693	10/11/1982
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MESIAS ARCANJO MARAIS	878723	01/04/1980
Santa Luzia - Deus Me Ajude			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MAGUILA CAMPOS DA SILVA	208323	01/08/1981
São Francisco - Mangueira (Jacurapá)			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARCIANE FLORES OLIVEIRA	036663	02/02/1990
São José - Curupaite			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	KELLY ANDRESSA XAVIER	05100018	25/03/1999

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
a) Registro Geral – RG ou Novo RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH e CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Certidão de Quitação Eleitoral em:
(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimentoeleitoral#/certidoes-eleitor);
d) Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (até 21 anos);
e) Certificado Militar (para homens);
f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
g) Comprovante de Residência (Energia, água ou telefone) atualizado;
h) Diploma e Histórico Escolar;
i) 02 foto 3x4 (iguais e recente);
j) Conta salário na Caixa Econômica Federal, conta corrente no Banco Bradesco S/A;
k) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (se houver);
l). Carteira de Trabalho CTPS, física ou digital.
m) Certidão Federal Judicial Criminal Negativa: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao.
n) Certidão Estatual Judicial Criminal Negativa: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home.
o) Laudo de Aptidão Física e Mental ou Atestado Médico;
p) **Declaração de não acumulação de função** readaptados, aposentados e em processo de aposentadoria conforme exigência legal, conforme inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal;

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:2E5AD752

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE 1º AO 5º ANO E DE 6º AO 9º ANO, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO(A) (SEDE)

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os dispositivos previstos no edital do **PSS Nº 001/2026 – EDITAL 001** e a relação de candidatos selecionados dentro do quadro de vagas, divulgada no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/aam do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, **RESOLVE, CONVOCAR** com vistas à assumir as funções em contratação temporária como celetistas, os candidatos classificados no EDITAL Nº 001/2026, correspondente ao quantitativo de vagas por cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o estabelecido no item 12.3 do EDITAL Nº 001/2026 que diz.:
"**12.3.** Os candidatos classificados no Resultado Final serão convocados, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, e a necessidade de preenchimento de vagas, de acordo com os termos definidos neste Edital."
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer pessoalmente para cumprir as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais relacionados no item 13.4 (ANEXO II), do Edital Nº 001/2026, a partir das 08h do dia 04 (terça-feira) à 06 (sexta-feira) de março de 2026, de acordo com o horário normal de expediente obedecendo os dias úteis de trabalho.

LOCAL: NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - DRH, na Avenida Getúlio, 1556, bairro Centro, São Paulo de Olivença/AM.

São Paulo de Olivença/AM, em 03 de março de 2026.

JORGE ROBERTO LUCAS
Prefeito em Exercício de São Paulo de Olivença

ANEXO I

CMEIEF Profa. Marlita Pinto Elias			
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
17º	JAIRISSON GONÇALVES DA COSTA	03722194	11/05/1999
18º	SANDRA MARIA DO SOCORRO LIMA DO CARMO FERMIN	19275145	01/08/1962
Professor Educação Física			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
8º	CHARLES AIAMBO PISSANGO	00130288	28/11/1986
11º	ISAC LUCAS REIS DE MORAES	29023181	14/04/1998
12º	ADRIANA APARECIDA SANTANA PLACIDO	33782180	12/10/2001
13º	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	02656696	18/10/1995
CMEI Profa. Maria de Fátima de Oliveira Mafra			
Professor Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
23º	FERNANDO BARROSO BATALHA	03531829	17/02/1998
24º	ANA CLARA RIBEIRO DA SILVA	03867782	09/09/1998
25º	MICHELE CASTELO BRANCO MORENO	02698155	08/11/1998
26º	MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ DA SILVA	88810020	09/12/1978
27º	JUCELY DA SILVA LOPES	69864357	14/06/1980
29º	ALMIR LUCAS CASSIANO	92063608	24/08/1983
32º	HELENA SANTOS SALVADOR	63365553	24/10/1974
33º	JOSILENE DE ALMEIDA GOUVEA	55904967	08/02/1975
34º	RAIMUNDA RIBEIRO ARCANJO	77286952	13/08/1975
35º	ZULMIRA DOS SANTOS MOREIRA	77885830	24/12/1976
36º	MANERLICE ARAÚJO LUCAS	85721131	13/12/1980

39º	ROSANGELA HILÁRIO MANGABEIRA	02195327	28/11/1994
42º	ANTONY CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA	03862403	27/01/2000
Edson Pereira Arcanjo			
Professor Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
5º	ESMERACY PANDURO DE MORAIS	14130149	25/09/1975
6º	DULCILENE DOS RAIS SÁ	01812880	07/01/1990
7º	ILDENY MORAIS SANTOS	00739893	04/11/1990
Onésimo dos Santos Gomes			
Professor Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
4º	RIBERLAN DOS SANTOS ALVES	040551	20/06/1999
Professor Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
2º	VERA LÚCIA MARTINS MOTA	05136474	14/05/1961
7º	BRENDA PINTO SEBASTIÃO	05393979	05/05/2002
9º	JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES CURINTIMA	02805172	06/01/1995
Professor Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
2º	MARQUILEISON DUARTE GOMES	03791484	30/09/1997
4º	MARIO JORGE GONÇALVES DE SOUZA	58807572	16/06/1975
Professor Ciências			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
2º	ROSILENE ARCANJO PINTO	56077750	24/01/1969
3º	VALDIANE JOAOZINHO JANIO	99960800	17/09/1989
4º	RAILANE DA SILVA MULLER	02758236	28/08/1997
Sonho Infantil			
Professor Educação Infantil			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
8º	LUIZ JACAUNA RAMIRES FILHO	00450131	18/11/1982
9º	JEISSA MACEDO MACARIO	03491874	29/03/1999
Professor 1º ao 5º Ano			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
11º	DANIEL DE ALMEIDA APARÍCIO	31688624	13/03/1997
Profa. Sônia Maria			
Professor Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
7º	LUCILENE LUCAS ALVES	91982359	28/01/1986
10º	EDILENE MORAES MAURÍCIO	03570636	12/08/1996
15º	RAYANNE JOANA BASTOS VARZALLO	03531559	09/02/1999
16º	LILIAN LUCAS PENAFORTH	02812153	08/05/1999
21º	EMELISSA DA SILVA MAFRA	02236063	21/05/1994
Professor Matemática			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
9º	ALEXANDRE DOS SANTOS ARÉVALO	32224214	04/01/2000
Professor Geografia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
5º	AILCY MARA BATALHA	61843695	26/08/1977
6º	ANTONIA LOPES DE SOUZA	85721123	05/09/1984
Professor Língua Inglesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
3º	ANA MILLE BATISTA TENAZOR TRAVASSOS	03556651	24/01/1999
Yatyry Ikwa			
Professor Língua Portuguesa			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
2º	ROGÉRIO CRUZ FERMIN	19382677	12/02/1986
Professor Geografia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
5º	GRACIETE DE SOUZA BALIEIRO	77945166	12/04/1980
Professor Ciências			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
3º	PATRICIELLE DOS SANTOS APARÍCIO	01630703	30/03/1994
5º	FÁTIMA GRIGÓRIO DO CARMO MENDONÇA	93775490	15/12/1985
7º	JOISINEIDE SALVADOR ARCANJO	00029275	19/03/1988
Secretaria Municipal de Educação - SEMED			
Assistente Social			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
11º	MÁRCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	05892624	09/05/2002
12º	EMILY CRUZ DOS SANTOS	02168904	22/10/1994
13º	CAROLINE VIEIRA DE MORAES	03377066	17/05/2001
15º	LUCIANA TENAZOR COELHO	74973169	30/09/1984
Professor Mediador em Educação Especial			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
2º	DAIANA FERMIN DOS REIS	33522855	02/10/2000

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

a) Registro Geral – RG ou Novo RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH e CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Certidão de Quitação Eleitoral em:
(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimentoeleitoral#/certidoes-eleitor);
d) Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (até 21 anos);
e) Certificado Militar (para homens);
f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
g) Comprovante de Residência (Energia, água ou telefone) atualizado;

h) Diploma de Graduação, Histórico Escolar e Registro no Conselho de Classe para os cargos que exigem;

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:9C5DFF42

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2026

EDITAL Nº 002/2026: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA (O), VIGIA (
SEDE)

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os dispositivos previstos no edital do **PSS Nº 002/2026 – EDITAL 002** e a relação de candidatos selecionados dentro do quadro de vagas, divulgada no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/aam do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, **RESOLVE, CONVOCAR** com vistas à assumir as funções em contratação temporária como celetistas, os candidatos classificados no EDITAL Nº 002/2026, correspondente ao quantitativo de vagas por cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o estabelecido no item 12.3 do EDITAL Nº 002/2026 que diz.:
"**12.3.** Os candidatos classificados no Resultado Final serão convocados, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, e a necessidade de preenchimento de vagas, de acordo com os termos definidos neste Edital."
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer pessoalmente para cumprir as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais relacionados no item 12.4 (ANEXO II), do Edital Nº 002/2026, a partir das 08h do dia 04 (quarta-feira) à 06 (sexta-feira) de março de 2026, de acordo com o horário normal de expediente obedecendo os dias úteis de trabalho.

LOCAL: NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - DRH, na Avenida Getúlio, 1556, bairro Centro, São Paulo de Olivença/AM.

São Paulo de Olivença/AM, em 03 de março de 2026.

JORGE ROBERTO LUCAS
Prefeito em Exercício de São Paulo de Olivença

ANEXO I

CMEIEF Profa Marlita Pinto Elias			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
6º	KISSE LORY RIBEIRO MILLER	030630	06/05/1998
7º	ELESC FRANCO SEABRA	037756	21/08/2000
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
40º	MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA	888099	27/05/1975
51º	ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA	000292	27/06/1991
61º	KIVIA ADRIAO GOMES	286775	17/03/1994
70º	SILVONETE MENDES DOS SANTOS	014732	03/11/1989
114º	LUCINEIDE DE LIMA DE SOUZA	024034	15/01/1996
CMEI Profa Maria de Fátima de Oliveira Mafra			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
33º	RAISSE DE SOUZA RUIZ	078243	22/09/2005
37º	CLEUCY DA SILVA CURINTIMA	264137	06/10/1991
40º	MARILENE PEREIRA SEBASTIÃO	644821	28/10/1975
42º	FRANCISCA ANDRADE FRANCO	812381	22/04/1982
46º	JOSE DE OLIVEIRA BRILHANTE FILHO	026449	04/03/1994
48º	NATALIENE BATALHA DE SOUZA	026704	25/12/1995
52º	AUGUSTO CÉZAR FERREIRA REIS JÚNIOR	936110	03/04/1991
58º	ALIRIO HALEY RIBEIRO PEDROSA FILHO	037749	14/09/1998
60º	SINARA LEAO DO NASCIMENTO	261387	11/09/1992
67º	ISADORA CRISTINA LOPES DIAS	052530	05/01/2000
71º	DHIENIFFER DE LIMA RABELO	081748	09/02/2003
87º	GERRIANE ALVES DE ALMEIDA	001396	23/02/1990
99º	SABRINA DA SILVA JACAUNA	042746	20/05/1999
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
3º	ROSE KELLEN FERMIN MENDES	799267	03/09/1985
4º	NATALINA ARCANJO DE ANDRADE	028026	25/12/1991
Creche Zulmira Balieiro Coelho			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
48º	MARIA VIVIANNE DA SILVA RABELO	011828	21/01/1990
50º	REINETE CRUZ MURATU	016666	08/11/1991
51º	LEONARDO MACARIO VENANCIO	026576	24/02/1994
52º	SIMONE DA COSTA DUARTE	027197	30/06/1995
57º	CARLOS ADRIANO RODRIGUES SARAIVA	034436	09/12/2006
59º	MARIA GLEICYANA CARVALHO DOS REIS	028057	10/02/1999
62º	MICHELE PINTO CRUZ	281560	04/09/1992
154º	CRISTINA NASCIMENTO DO CARMO RIBEIRO FERMIN	842317	01/06/1983
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
3º	GRETINEY DOS SANTOS DIAS	000292	21/08/1986
Vigia			

COL	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO
7º	JAISSON DIAS DA SILVA	007774	04/07/1984
Creche 01 (Avenida Paulivense)			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
2º	ALEX COSTA CRUZ	015345	28/03/1992
Creche 02 (Bairro da Jordânia)			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CLAUDIA PINTO SEBASTIÃO	028474	23/01/1996
Edson Pereira Arcanjo			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
9º	ARLETE CUSTODIO DA SILVA	018929	06/11/1992
10º	ROSANA MORAES MOCAMBITO	074710	02/08/2004
Merendeiro (a)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
2º	ALEBILSON BATALHA E SILVA	524290	19/09/1979
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
2º	JOÃO PANDURO SEBASTIÃO	635937	23/08/1974
Prof Ivan Balieiro Saraiva			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
7º	MARIA ROSILENE ALVES PEREIRA	816140	17/02/1982
8º	SINEY LUCAS DOS SANTOS	079247	27/01/2003
9º	ALESSANDRO SOUZA MAGALHÃES	058660	16/09/2004
10º	EDMARA SOUZA MORAES	252257	15/11/1990
Merendeiro(a)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
3º	ANNE CAROLINE MOUZINHO RODRIGUES	196364	18/03/1985
Onésimo dos Santos Gomes			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
12º	YARE LORENA PEREIRA TORO	082065	24/02/2002
13º	RHILORY LORNA GOMES VIDAL	052921	27/11/2002
15º	MINASHE PATRICIO NEVES	078790	21/11/2005
16º	ROSIANE RAMOS PORTO	899627	11/04/1986
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
4º	WENDER MORAIS RODRIGUES	027887	05/07/1995
5º	ALDENEY CRUZ RODRIGUES	880170	26/03/1968
Sonho Infantil			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
2º	ABSON APARÍCIO PANDURO	004286	02/12/1988
6º	ADOLFO LUCAS DA COSTA	021689	04/02/1995
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
21º	ELIZANE FABA DA SILVA	979511	24/05/1988
Sônia Maria			
Auxiliar de Serviços Gerais			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
24º	VALDENORA LOPES CAUACHE	179100	17/06/1983
26º	ALICE GONÇALVES MORAES	342873	26/08/2002
32º	RODRIGO PINTO ELIAS	020513	12/02/1995
Merendeira(o)			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
5º	CRISTINY SEBASTIÃO PEREIRA	037696	05/05/2000
7º	VALNIR BATALHA DE SOUZA	848818	27/10/1981
Yatyry Ikwa			
Assistente Administrativo			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
3º	RONY MARCIO AYMANE PEREIRA	016695	21/05/1994
4º	SAMY FIGUEIREDO PINEDO	344872	14/01/2001
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
3º	ERIK AIAMBO DOS SANTOS	357365	27/11/2002
Secretaria Municipal de Educação - SEMED			
Vigia			
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
5º	LUCIANO JOSÉ CRUZ PEREIRA	630070	19/08/1976

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

a) Registro Geral – RG ou Novo RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH e CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Certidão de Quitação Eleitoral em:
(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimentoeleitoral#/certidoes-eleitor);
d) Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (até 21 anos);
e) Certificado Militar (para homens);
f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
g) Comprovante de Residência (Energia, água ou telefone) atualizado;
h) Diploma e Histórico Escolar;
i) 02 foto 3x4 (iguais e recente);
j) Conta salário na Caixa Econômica Federal, conta corrente no Banco Bradesco S/A;

k) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (se houver);
l). Carteira de Trabalho CTPS, física ou digital.
m) Certidão Federal Judicial Criminal Negativa: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao.
n) Certidão Estatual Judicial Criminal Negativa: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home.
o) Laudo de Aptidão Física e Mental ou Atestado Médico;
p) **Declaração de não acumulação de função** readaptados, aposentados e em processo de aposentadoria conforme exigência legal, conforme inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal;

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:912B6A18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/GP-PMT DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 097/2026-DRH/SEMAD/PMT, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO, o Laudos Médico apresentados pela Junta Municipal de Tabatinga;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico a Servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	ANDREIA ROCHA CARDOSO	PROFESSORA	06/02/2026 à 06/05/2026	07/05/2026	90 DIAS	1568-1	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2026.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:F363154C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 088/GP-PMT DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Art. 180, Inciso I da Lei Municipal Nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o MEMO Nº 111/2026 – DRH/SEMAD, de 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º -CONCEDER férias aos servidores municipais relacionados na planilha em anexo, conforme o respectivo período aquisitivo e lotação, que serão gozadas a partir de **02.03.2026 à 31.03.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de fevereiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERIODO AQUISITIVO
1.	ALDENIZIA MAGALHÃES ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	COMISSIONADO	2025 - 2026
2.	ERNO PAULO PORN	TÉCNICO EM T.I.	EFETIVO	2025 - 2026
3.	JACKELINE MAFRA MORAIS	ASSESSOR ESPECIAL	COMISSIONADO	2025 - 2026
4.	JACKSON JULIO BATALHA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2025 - 2026
5.	JEINES SALVADOR BARBOSA	ASSESSORA ESPECIAL	COMISSIONADO	2025 - 2026
6.	LAURENIS DOS SANTOS GRANDES	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO	COMISSIONADO	2025 - 2026
7.	LUCAS EDUARDO HOLGUIM RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO	COMISSIONADO	2025 - 2026
8.	LUCAS GOMES TEJADA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	EFETIVO	2025 - 2026
9.	SANDRA CAROLINA LIBORIO CASTRO	ASSESSORA TÉCNICA	COMISSIONADO	2025 - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERIODO AQUISITIVO
1.	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOREIRA FERNANDES	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	EFETIVO	2025 – 2026
2.	TONNY DE SOUZA PERES	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	EFETIVO	2025 - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERIODO AQUISITIVO
1.	MISAEL BRUNO DUARTE	ASSESSOR ESPECIAL	COMISSIONADO	2025 - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERIODO AQUISITIVO
1.	MIRIA DE ANDRADE CHUNHA	ASSESSOR ESPECIAL	COMISSIONADO	2025 - 2026
2.	THAYS VITOR D'ÁVILA	ASSESSOR ESPECIAL	COMISSIONADO	2025 - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERIODO AQUISITIVO
1.	JAKCEMAR PEIXOTO DE AQUINO	FISCAL DE FEIRA E MERCADO	EFETIVO	2025 - 2026
2.	JOÃO SANTOS DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 – 2026
3.	MANOEL ANDRADE DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL	COMISSIONADO	2025 – 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERIODO AQUISITIVO
1.	SERGIO TULIO FABA ORTEGA	ASSESSOR ESPECIAL I	COMISSIONADO	2025 -2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERIODO AQUISITIVO
1.	LÍDIA HILÁRIO CEVALHO	ASSESSORA ESPECIAL I	COMISSIONADO	2025 - 2026
2.	SEBASTIÃO CACAU LOFIEGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EFETIVO	2025 - 2026
3.	THIAGO RAMIRES	ASSESSORA ESPECIAL I	COMISSIONADO	2025 - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERIODO AQUISITIVO
1.	ADEILTON MAIA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2025 - 2026
2.	DINAMAR RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 – 2026
3.	JOSÉ CARLOS GERVASIO GARCIA	VIGIA	EFETIVO	2025 – 2026
4.	JOSÉ NIVALDO RIVERA MARTINS	MOTORISTA DE ÔNIBUS	EFETIVO	2024 – 2025
5.	MARCELO NONATO DO CARMO	VIGIA	EFETIVO	2025 – 2026
6.	MIRIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS	EFETIVO	2024 – 2025
7.	PAULO SERGIO LIMA DE ASSIS	BRAÇAL	EFETIVO	2025 – 2026
8.	ELIAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERIODO AQUISITIVO
1.	AURICÉLIO GOMES CARNEIRO	VIGIA	EFETIVO	2024 – 2025
2.	ALEX ÂNGULO BITENCOURT	GER. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	COMISSIONADO	2025 – 2026
3.	ANDREIA JEAN PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2024 – 2025
4.	ALINE DE OLIVEIRA DE MATOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2025 – 2026
5.	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	COMISSIONADO	2025 – 2026
6.	FABIANA CASIMIRO PAIXÃO DE OLIVEIRA	COORDENADORA DO CIEVS	COMISSIONADO	2025 – 2026
7.	FELICIANA ALMEIDA DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2024 – 2025
8.	GISELE RIOS DOS SANTOS	COORDENADORA DE SERVIÇO SOCIAL	COMISSIONADO	2025 – 2026
9.	KÉZIA KEILA DE OLIVEIRA JEAN	TÉCNICA DE LABORATÓRIO	EFETIVO	2025 – 2026
10.	LEIDA XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 – 2026
11.	MARIA VIRGINHA LIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 – 2026
12.	OZANIAS GUEDES DE SEIXAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2025 – 2026
13.	ROGIANE JEAN CRUZ	COORDENADORA DE SETOR DE COMPRAS	COMISSIONADO	2025 – 2026
14.	SÂMIA PATRÍCIA CARNEIRO DE AQUINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2024 – 2025
15.	SILVIA LETICIA MULLER	COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS	COMISSIONADO	2025 – 2026

16.	VALCIDIS GOMES RODRIGUES	FISCAL SANITÁRIO	EFETIVO	2025 – 2026
17.	VIVIANE SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2025 – 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERIODO AQUISITIVO
1.	JOÃO CASTRO DOS SANTOS	ASSESSOR DE ENGENHARIA II	COMISSIONADO	2025 - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERIODO AQUISITIVO
1.	SINDAL RODRIGUES GOMES	ASSESSOR ESPECIAL	COMISSIONADO	2025 – 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERIODO AQUISITIVO
1.	CARLOS ANDRÉ SOUZA LOPES	ASSESSOR TÉCNICO	COMISSIONADO	2025 – 2026
2.	ROSELY SALVADOR DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I	COMISSIONADO	2025 - 2026
3.	CRISTIANE BARBOSA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO	COMISSIONADO	2025 – 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERIODO AQUISITIVO
1.	ADAILTON FEGUEREDO CEZÁRIO	ASSESSOR ESPECIAL I	COMISSIONADO	2025 - 2026
2.	DULCINEY PEREIRA DE SOUZA	ELETRICISTA	EFETIVO	2025 - 2026
3.	CARLOS BRAGA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 - 2026
4.	RICHARD JOHNS BRAGA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	EFET/COMIS	2025 - 2026
5.	HIBSON MARINHO DE AGUIAR	AUXILIAR DE MECÂNICO	EFETIVO	2025 - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERIODO AQUISITIVO
1.	DARCINEY DA SILVA OBANDO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	EFET/ COMIS	2025 – 2026

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:76BFA6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/GP-PMT DE 04 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga
CONSIDERANDO, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 118/2026-DRH/SEMAD/PMT, de 02 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudos Médico apresentados pela Junta Municipal de Tabatinga;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico ao Servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	ADROALDO PAULO FERNANDES	PROFESSOR	15/12/2025 à 13/03/2026	14/03/2026	90 DIAS	5047-1	EDUCAÇÃO

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de dezembro de 2025.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:C4F249D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/GP-PMT DE 04 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 118/2026-DRH/SEMAD/PMT, de 02 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico a Servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	CLAUDIA MANGABEIRA DA SILVA PAULA	PROFESSORA	19/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026	15 DIAS	1686-9	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 19 de janeiro de 2026.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:4C1A0852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/GP-PMT DE 04 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga
CONSIDERANDO, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 118/2026-DRH/SEMAD/PMT, de 02 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico a Servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	ELISABETH MOREIRA RODRIGUES	PROFESSOR	23/12/2025 à 22/01/2026	23/02/2026	30 DIAS	1509-2	EDUCAÇÃO

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 23 de dezembro de 2025.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:28FD2B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/GP-PMT DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 118/2026-DRH/SEMAD/PMT, de 02 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga.
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico a Servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	NEYRICI SOUZA SERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2026 à 31/01/2026	01/02/2026	26 DIAS	13582-4	EDUCAÇÃO

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 05 de janeiro de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:BB8AFAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/GP-PMT DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga
CONSIDERANDO, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 118/2026-DRH/SEMAD/PMT, de 02 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico a Servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	ROZIANE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/01/2026 à 14/02/2026	15/02/2026	15 DIAS	16239-3	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 30 de janeiro de 2026.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:E0F91658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/GP-PMT DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga
CONSIDERANDO, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 118/2026-DRH/SEMAD/PMT, de 02 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico a Servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	RAYKELLY DA COSTA SOARES	MERENDEIRA	21/12/2025	21/03/2026	90 DIAS	12172-3	EDUCAÇÃO

			à 20/03/2026				

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 21 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:F2A4E515

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

DESPACHO DE HOMOLAGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O PREFFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026;**

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultado na obtenção de um resultado que atendeu ao interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDIÇAR o processo denominado **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026,** tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento de povos indígenas e comunidades tradicionais, para a composição da alimentação escolar das escolas ribeirinhas e aldeias indígenas do município de tapauá/am, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar (pnae) para o ano letivo de 2026.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – CNPJ 44.381.213/0001-86					
Nº	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	**AÇAÍ -** Processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio de transporte.Embalado em saco de 1 LITRO	LITRO	637,8	R$ 20,00	R$ 12.756,00
3	**BANANA MAÇÃ -** in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, materia	KILO	527	R$ 10,00	R$ 5.270,00
4	**BANANA PACOVÃ:** Espécie: pacovã; Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano.	KILO	527	R$ 10,00	R$ 5.270,00
5	**CARÁ -** In natura, apresenta grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte..	KILO	205	R$ 12,50	R$ 2.562,50
6	**CASTANHA -** In natura, apresenta grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KILO	29,3	R$ 15,00	R$ 439,50
7	**CEBOLINHA -** In natura: de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprio, isenta de sujidades e parasitas. Acondicionadas em embalagem adequada. Acondicionadas em embalagem adequada para o manuseio e transporte.	KILO	23,4	R$ 25,00	R$ 585,00
8	**COENTRO -** In natura: de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprio, isenta de sujidades e parasitas. Acondicionadas em embalagem adequada. Acondicionadas em embalagem adequada para o manuseio e transporte.	LITRO	11,8	R$ 35,00	R$ 413,00
10	**FARINHA DE MANDIOCA -** Da região, classe: amarela, unidade de fornecimento: saco de 1 Quilo. Características adicionais: isenta de matéria terrosa e parasitas, não poderá esta úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para o consumo..	KILO	702,7	R$ 5,00	R$ 3.513,50
11	**FARINHA DE TAPIOCA -** Grupo: seca, Subgrupo: granulada, Classe: branca, Características adicionais: isenta de parasitos, umidade e fermentação, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 500g.	KILO	87,8	R$ 10,00	R$ 878,00
12	**GALINHA -** Tipo: CAIPIRA, tratada, limpa, e pronta para preparo.	KILO	380,6	R$ 20,50	R$ 7.802,30
14	**GOMA DE MANDIOCA -** Goma da mandioca in natura, limpa, resistente e integra sem deformações, misturas e sujidades, condicionada em saco de plástico de 1 Kg, própria para o consumo..	KILO	205	R$ 12,00	R$ 2.460,00
15	**JERIMUM -** In natura, apresentando graus de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte	KILO	278,2	R$ 8,00	R$ 2.225,60
16	**MACAXEIRA -** In natura, apresentando graus de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo:	KILO	205	R$ 6,00	R$ 1.230,00

	isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte				
17	**MILHO VERDE** - produto in natura, desprovido de palha. Espigas com tamanho médio, grãos macios, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	248,9	R$ 14,00	R$ 3.484,60
18	**PEIXE** - Tipo: da região, tratado, limpo, pronto para preparo (peixes liso e de escamas). **Observando o período do Defeso, conforme a LEI N° 10.779, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.**	KILO	292,8	R$ 13,50	R$ 3.952,80
TOTAL		**R$ 52.842,80**			

ASSOCIAÇÃO INDIGENA DO POVO DAS AGUAS - AIPA – CNPJ 35.203.866/0001-84					
Nº	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**ABACAXI**: In natura, apresenta grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KILO	135,5	R$ 11,00	R$ 1.490,50
2	**AÇAÍ** - Processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio de transporte.Embalado em saco de 1 LITRO	LITRO	193,6	R$ 20,00	R$ 3.872,00
3	**BANANA MAÇÃ** - in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, materia	KILO	174,2	R$ 10,00	R$ 1.742,00
4	**BANANA PACOVÃ:** Espécie: pacovã; Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano.	KILO	174,2	R$ 10,00	R$ 1.742,00
5	**CARÁ** - In natura, apresenta grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte..	KILO	67,8	R$ 12,50	R$ 847,50
6	**CASTANHA** - In natura, apresenta grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KILO	9,7	R$ 15,00	R$ 145,50
7	**CEBOLINHA** - In natura: de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprio, isenta de sujidades e parasitas. Acondicionadas em embalagem adequada. Acondicionadas em embalagem adequada para o manuseio e transporte.	KILO	7,8	R$ 25,00	R$ 195,00
8	**COENTRO** - In natura: de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprio, isenta de sujidades e parasitas. Acondicionadas em embalagem adequada. Acondicionadas em embalagem adequada para o manuseio e transporte.	LITRO	4	R$ 35,00	R$ 140,00
9	**CUPUAÇU:** Fruto com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Livre da casca e armazenado em embalagem plástica adequada.	KILO	40,6	R$18,00	R$ 730,80
10	**FARINHA DE MANDIOCA** - Da região, classe: amarela, unidade de fornecimento: saco de 1 Quilo. Características adicionais: isenta de matéria terrosa e parasitas, não poderá esta úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para o consumo..	KILO	232,3	R$ 5,00	R$ 1.161,50
11	**FARINHA DE TAPIOCA** - Grupo: seca, Subgrupo: granulada, Classe: branca, Características adicionais: isenta de parasitos, umidade e fermentação, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 500g.	KILO	29	R$ 10,00	R$ 290,00
12	**GALINHA** - Tipo: CAIPIRA, tratada, limpa, e pronta para preparo.	KILO	125,8	R$ 20,50	R$ 2.578,90
13	**GOIABA:** Fruto com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte.	KILO	38,7	R$ 20,00	R$ 774,00
14	**GOMA DE MANDIOCA** - Goma da mandioca in natura, limpa, resistente e integra sem deformações, misturas e sujidades, condicionada em saco de plástico de 1 Kg, própria para o consumo..	KILO	67,8	R$ 12,00	R$ 813,60
15	**JERIMUM** - In natura, apresentando graus de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte	KILO	92	R$ 8,00	R$ 736,00
16	**MACAXEIRA** - In natura, apresentando graus de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte	KILO	67,8	R$ 6,00	R$ 406,80
17	**MILHO VERDE** - produto in natura, desprovido de palha. Espigas com tamanho médio, grãos macios, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	82,3	R$ 14,00	R$ 1.152,20
18	**PEIXE** - Tipo: da região, tratado, limpo, pronto para preparo (peixes liso e de escamas). **Observando o período do Defeso, conforme a LEI N° 10.779, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.**	KILO	96,8	R$ 13,50	R$ 1.306,80
19	**PIRARUCU:** Apresentação: cortado em filé, sem pele, sem espinhas, fresco, congelado, características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada. SER DE AREA DE MANEJO em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 34, DE 18 DE JUNHO DE 2004	KILO	232,3	R$ 17,00	R$ 3.949,10
20	**PUPUNHA:** in natura, em cachos, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	KILO	77,4	R$ 15,00	R$ 1.161,00
TOTAL		**R$ 25.235,20**			

MIRIAN PAIVA DA SILVA – CPF Nº 953.890.832-53					
Nº	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	**AÇAÍ** - Processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio de transporte.Embalado em saco de 1 LITRO	LITRO	280	R$ 20,00	R$ 5.600,00
10	**FARINHA DE MANDIOCA** - Da região, classe: amarela, unidade de fornecimento: saco de 1 Quilo. Características adicionais: isenta de matéria terrosa e parasitas, não poderá esta úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para o consumo..	KILO	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
TOTAL		**R$ 7.100,00**			

TAILICE SILVA DE FRANÇA – CPF Nº 034.925.152-58					
Nº	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**ABACAXI**: In natura, apresenta grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KILO	12,3	R$ 11,00	R$ 135,30
2	**AÇAÍ** - Processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio de transporte.Embalado em saco de 1 LITRO	LITRO	17,6	R$ 20,00	R$ 352,00
3	**BANANA MAÇÃ** - in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, materia	KILO	15,8	R$ 10,00	R$ 158,00
4	**BANANA PACOVÃ:** Espécie: pacovã; Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano.	KILO	15,8	R$ 10,00	R$ 158,00
5	**CARÁ** - In natura, apresenta grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte..	KILO	6,2	R$ 12,50	R$ 77,50
6	**CASTANHA** - In natura, apresenta grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KILO	0,9	R$ 15,00	R$ 13,50
7	**CEBOLINHA** - In natura: de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprio, isenta de sujidades e parasitas. Acondicionadas em embalagem adequada. Acondicionadas em embalagem adequada para o manuseio e transporte.	KILO	0,7	R$ 25,00	R$ 17,50

8	**COENTRO** - In natura: de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprio, isenta de sujidades e parasitas. Acondicionadas em embalagem adequada. Acondicionadas em embalagem adequada para o manuseio e transporte.	LITRO	0,4	R$ 35,00	R$ 14,00
9	**CUPUAÇU:** Fruto com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Livre da casca e armazenado em embalagem plástica adequada.	KILO	4	R$18,00	R$ 72,00
10	**FARINHA DE MANDIOCA** - Da região, classe: amarela, unidade de fornecimento: saco de 1 Quilo. Características adicionais: isenta de matéria terrosa e parasitas, não poderá esta úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para o consumo..	KILO	21,1	R$ 5,00	R$ 105,50
11	**FARINHA DE TAPIOCA** - Grupo: seca, Subgrupo: granulada, Classe: branca, Características adicionais: isenta de parasitos, umidade e fermentação, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 500g.	KILO	2,6	R$ 10,00	R$ 26,00
12	**GALINHA** - Tipo: CAIPIRA, tratada, limpa, e pronta para preparo.	KILO	11,4	R$ 20,50	R$ 233,70
13	**GOIABA:** Fruto com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte.	KILO	3,5	R$ 20,00	R$ 70,00
14	**GOMA DE MANDIOCA** - Goma da mandioca in natura, limpa, resistente e integra sem deformações, misturas e sujidades, condicionada em saco de plástico de 1 Kg, própria para o consumo..	KILO	6,2	R$ 12,00	R$ 74,40
15	**JERIMUM** - In natura, apresentando graus de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte	KILO	8,4	R$ 8,00	R$ 67,20
16	**MACAXEIRA** - In natura, apresentando graus de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte	KILO	6,2	R$ 6,00	R$ 37,20
17	**MILHO VERDE** - produto in natura, desprovido de palha. Espigas com tamanho médio, grãos macios, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	7,5	R$ 14,00	R$ 105,00
18	**PEIXE** - Tipo: da região, tratado, limpo, pronto para preparo (peixes liso e de escamas). **Observando o período do Defeso, conforme a LEI N° 10.779, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.**	KILO	8,8	R$ 13,50	R$ 118,80
20	**PUPUNHA:** in natura, em cachos, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	KILO	7	R$ 15,00	R$ 105,00
TOTAL		**R$ 1.940,60**			

JOSÉ AUGUSTINHO CHAVIER DE SANTANA DE SANTANA – CPF Nº 914.184.532-34

Nº	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	**AÇAÍ** - Processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio de transporte.Embalado em saco de 1 LITRO	LITRO	68	R$ 20,00	R$ 1.360,00
3	**BANANA MAÇÃ** - in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, materia	KILO	60	R$ 10,00	R$ 600,00
4	**BANANA PACOVÃ:** Espécie: pacovã; Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano.	KILO	60	R$ 10,00	R$ 600,00
7	**CEBOLINHA** - In natura: de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprio, isenta de sujidades e parasitas. Acondicionadas em embalagem adequada. Acondicionadas em embalagem adequada para o manuseio e transporte.	KILO	2,7	R$ 25,00	R$ 67,50
14	**GOMA DE MANDIOCA** - Goma da mandioca in natura, limpa, resistente e integra sem deformações, misturas e sujidades, condicionada em saco de plástico de 1 Kg, própria para o consumo..	KILO	23,5	R$ 12,00	R$ 282,00
15	**JERIMUM** - In natura, apresentando graus de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte	KILO	31,9	R$ 8,00	R$ 255,20
17	**MILHO VERDE** - produto in natura, desprovido de palha. Espigas com tamanho médio, grãos macios, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	28,6	R$ 14,00	R$ 400,00
TOTAL		**R$ 3.565,10**			

Fica determinado ao Setor Competente que providencie a convocação da proponente adjudicada para assinatura dos respectivos Contratos e a adoção das demais medidas administrativas pertinentes para a eficácia do registro e amplo conhecimento público, na forma preconizada pela Lei de Licitações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tapauá, aos 26 de fevereiro de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:4E82DAAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026/PMTNT PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2026/CCPMTNT PROCESSO Nº 055/2026/SEMED

A Prefeitura Municipal de Tonantins - AM, através do Gabinete do Prefeito torna público o extrato de registro de preços que tem por objeto futura e eventual aquisição de bens e materiais permanentes, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de educação.
Amparo Legal: Art. 176 da Lei nº 14.133 de 2021 e de suas alterações vigentes e do Decreto nº 120 de 2024/GP-PMTNT, Lei nº 123 de 2006 e de suas alterações.
Validade: 12 (doze) meses.

Fornecedor: Harpia Comercio e Construção LTDA – ME, CNPJ: nº 04.631.158/0001-10				
ITEM DO TR	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANT.**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREÇO UNIT.**
03	APARELHO DE AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT HI WALL, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA "A", GÁS REFRIGERANTE R-410A OU SUPERIOR, NOVO, NÃO RECONDICIONADO.	20	Unid.	R$ 5.600,00

04	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, CONTENDO 04 GAVETAS, COM FECHADURA E CHAVES, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,33 M (A) X 0,50 M (L) X 0,47 M (P).	35	Unid.	R$ 2.100,00
05	ARMÁRIO DE AÇO, COM 04 DIVISÓRIAS INTERNAS, CONTENDO 04 PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,98 M (A) X 0,32 M (L) X 0,40 M (P).	35	Unid.	R$ 2.050,00
07	CADEIRA ESCOLAR PARA ALUNO, COM PRANCHETA LATERAL PORTA-LÁPIS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPATÍVEIS COM USO ESCOLAR, PRANCHETA LATERAL FIXA, COR PADRÃO ESCOLAR.	1.000	Unid.	R$ 465,00
10	COLCHONETES 1,20X60	200	Unid.	R$ 150,00
12	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESINHA INFANTIL COM TAMPO EM MDF, COR BRANCA, E 04 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS, FABRICADAS EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, PADRÃO FNDE. MESA EM FORMATO QUADRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 80 CM X 80 CM X 55 CM (A), COM CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADA DE 50 KG. CADEIRAS INFANTIS COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 CM (L) X 35 CM (P) X 33 CM (A), COM CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADA DE 50 KG CADA.	100	Unid.	R$ 1.750,00
13	CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL, COLORIDA, COM ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, COR BRANCA, COMPOSTO POR MESA E BANCOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: * MESA: 1,50 M X 0,60 M X 0,55 M - * BANCOS: 1,50 M X 0,30 M X 0,30 M	47	Unid.	R$ 2.850,00
14	CONJUNTO ESCOLAR, PADRÃO FNDE, COMPOSTO POR MESA E 6 CADEIRAS , DESTINADO A ALUNOS, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTE EDUCACIONAL, COMPATÍVEL COM ESTATURAS APROXIMADAS DE 1,59 M A 1,88 M, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE.	200	Unid.	R$ 2.600,00
15	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 142 LITROS, TENSÃO 127 V, COM FUNÇÃO CONGELAR E REFRIGERAR, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA CLASSE A.	8	Unid.	R$ 3.610,00
16	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 199 LITROS, TENSÃO 127 V, COM FUNÇÃO REFRIGERADOR E FREEZER, ADEQUADO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS.	8	Unid.	R$ 3.925,00
17	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 314 LITROS, TENSÃO 127 V, COM TECNOLOGIA INVERTER, FUNÇÃO CONGELAR E REFRIGERAR, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA CLASSE A.	8	Unid.	R$ 5.000,00
19	GELADEIRA TIPO CYCLE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 240 LITROS, SISTEMA DE DEGELO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA CLASSE A, TENSÃO 127 V, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.	5	Unid.	R$ 3.550,00
21	KIT ESCOLAR PARA MERENDA, CONTENDO CUMBUCA, DESTINADO AO USO POR ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO CONTATO COM ALIMENTOS.	3.000	Unid.	R$ 28,50
23	MESA DE ESCRITÓRIO, ESTRUTURA EM METALON, TAMPO EM MDF, COM 01 GAVETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,20 M X 0,60 M.	15	Unid.	R$ 1.440,00
24	MESA DE ESCRITÓRIO, ESTRUTURA EM METALON, TAMPO EM MDF, COM 02 GAVETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,40 M X 0,70 M.	15	Unid	R$ 1.500,00
25	MESA DE ESCRITÓRIO, ESTRUTURA EM METALON, TAMPO EM MDF, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,20 M X 0,70 M.	15	Unid.	R$ 1.150,00
30	MESA PARA REUNIÃO REDONDA, TAMPO EM MDF, ESTRUTURA EM METALON, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 1,20 M.	5	Unid.	R$ 1.200,00
33	QUADRO BRANCO, TIPO LOUSA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 200 CM X 120 CM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA ESCRITA COM PINCEL MARCADOR, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO.	200	Unid.	R$ 720,00
34	TATAMES 65X120	200	Unid.	R$ 178,00
35	TELEVISOR SMART TV MÍNIMO 60 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 4K UHD, TECNOLOGIA LED OUSUPERIOR, COM WI-FI INTEGRADO, ENTRADAS HDMI E USB, SISTEMA SMART TV, CONTROLE REMOTO INCLUSO, BIVOLT AUTOMÁTICO, ADEQUADO PARA USO EDUCACIONAL E INSTITUCIONAL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	6	Unid.	R$ 3.950,00
36	VENTILADOR DE PAREDE, DIÂMETRO MÍNIMO 50 CM, COM NO MÍNIMO 3 PÁS, 3 VELOCIDADES, FUNÇÃO OSCILANTE, GRADE DE PROTEÇÃO REFORÇADA, POTÊNCIA MÍNIMA 120W, TENSÃO 127/220V OU BIVOLT, PRÓPRIO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	25	Unid.	R$ 610,00
39	VIOLÃO PROFISSIONAL TAMANHO PADRÃO, TAMPO MADEIRA MACIÇA (SOLID), TARRAXAS BLINDADAS DE ALTA PRECISÃO, OSSO OU GRAPHTECH, TENSOR DE AÇÃO DUPLA, PROJEÇÃO SONORA ALTA FIDELIDADE E SUSTENTAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	2	Unid.	R$ 900,00

Fornecedor: Toda Hora Serviços e Comercio, CNPJ: nº 24.340.222/0001-11

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
01	APARELHO DE AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT HI WALL, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA "A", GÁS REFRIGERANTE R-410A OU SUPERIOR, NOVO, NÃO RECONDICIONADO.	20	Unid.	R$ 3.600,00
02	APARELHO DE AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT HI WALL, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA "A", GÁS REFRIGERANTE R-410A OU SUPERIOR, NOVO, NÃO RECONDICIONADO.	20	Unid.	R$ 4.900,00
06	ARMÁRIO DE AÇO, COM 12 DIVISÓRIAS INTERNAS, CONTENDO 12 PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,79 M (A) X 1,03 M (L) X 0,35 M (P).	30	Unid.	R$ 3.735,50
08	CADEIRA PARA PROFESSOR/SECRETARIA, COM 04 PÉS, COR PRETA, ESTRUTURA RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 80 CM (A) X 45 CM (L) X 44 CM (P).	40	Unid.	R$ 489,00
09	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 W RMS,COMPATÍVEL COM MP3, COM CONEXÕES BLUETOOTH, USB E CARTÃO DE MEMÓRIA, ENTRADA AUXILIAR, SAÍDA THRU, SISTEMA ESTÉREO, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, CABO DE ALIMENTAÇÃO E MICROFONE.	5	Unid.	R$ 3.500,00
11	COMPUTADOR ALL IN ONE, TELA MÍNIMA DE 21,5" FULL HD, PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CORE I3 OU RYZEN 3, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB, ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO DE 240GB, COM WI-FI, BLUETOOTH, TECLADO E MOUSE INCLUSOS, FONTE BIVOLT, ADEQUADO PARA USO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	Unid.	R$ 6.250,00
18	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 414 LITROS, COM DUAS PORTAS, TENSÃO 127 V, FUNÇÃO CONGELAR E REFRIGERAR, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA CLASSE A, ADEQUADO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS.	8	Unid.	R$ 7.600,00
20	GELADEIRA TIPO DUPLEX, SISTEMA FROST FREE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 371 LITROS, TENSÃO 127 V, SISTEMA DE GELO SECO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA CLASSE A, ADEQUADA PARA USO INSTITUCIONAL.	5	Unid.	R$ 4.200,00
22	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, TENSÃO 127V OU 220V (CONFORME PADRÃO DA REDE ELÉTRICA DO LOCAL DE INSTALAÇÃO), LÂMINAS EM AÇO INOX, BASE RESISTENTE COM PÉS ANTIDERRAPANTES, PRÓPRIO PARA USO CONTÍNUO EM	6	Unid.	R$ 2.929,50

	COZINHA INSTITUCIONAL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
26	MESA DE TÊNIS DE MESA (PING-PONG), TAMPO EM MDF/MDP DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS E TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES OFICIAIS APROXIMADAS 2,74 M X 1,52 M X 0,76 M, PRÓPRIA PARA USO INSTITUCIONAL/ESCOLAR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	8	Unid.	R$ 3.500,00
27	MESA PARA DOMINÓ, TAMPO EM MDF, MDP OU MADEIRA DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA REFORÇADA EM MADEIRA OU AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS 70X70X75 CM, SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE, PRÓPRIA PARA USO RECREATIVO E INSTITUCIONAL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	8	Unid.	R$ 2.500,00
28	MESA PARA PROFESSOR, PADRÃO FNDE, COM TAMPO EM MATERIAL RESISTENTE (MDF OU EQUIVALENTE), COR CRISTAL, DESTINADA AO USO EM AMBIENTE ESCOLAR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M X 0,65 M.	50	Unid.	R$ 950,00
29	MESA PARA REFEITÓRIO, COM CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) LUGARES, TAMPO EM MDF DE 30 MM REVESTIDO EM FÓRMICA, COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS, ESTRUTURA REFORÇADA, ADEQUADA PARA USO COLETIVO. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 73 CM X 240 CM X 80 CM DE 3 METROS	47	unid	R$ 4.500,00
31	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR, ESTRUTURA EM METALON, TAMPO EM MDF, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,74 M X 1,00 M.	5	Unid.	R$ 4.500,00
32	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, EM ALUMÍNIO REFORÇADO OU AÇO INOX, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, TRAVAS EXTERNAS, ALÇAS RESISTENTES AO CALOR, COMPATÍVEL COM FOGÃO INDUSTRIAL, PRÓPRIA PARA USO CONTÍNUO EM COZINHA INSTITUCIONAL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	15	Unid.	R$ 1.215,00
37	VIOLÃO ACÚSTICO ADULTO TAMANHO 4/4, COM 06 CORDAS (NYLON OU AÇO), CORPO EM MADEIRA LAMINADA RESISTENTE, BRAÇO ANATÔMICO, TARRAXAS METÁLICAS REFORÇADAS, ADEQUADO PARA USO EDUCACIONAL E INSTITUCIONAL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	20	Unid.	R$ 850,00
38	VIOLÃO ACÚSTICO PARA INICIANTE, TAMANHO 3/4 OU 4/4, CORDAS DE NYLON, CORPO EM MADEIRA LAMINADA RESISTENTE, ACABAMENTO ENVERNIZADO, TARRAXAS REFORÇADAS, ADEQUADO PARA USO EDUCACIONAL E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	14	Unid.	R$ 840,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, localizada na Rua Leopoldo Peres, S/nº - Centro, Cep: 69.685-000 – Tonantins/AM.

Tonantins/AM, 09 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

H*ARPIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME*
CNPJ 04.631.158/0001-10
Fornecedor/Contratado

TODA HORA SERVIÇOS E COMERCIO
CNPJ 24.340.222/0001-11
Fornecedor/Contratado

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:7F00B2C2



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO

CARGA HORÁRIA	20 HORAS						CLASSE EM EXTINÇÃO			
NÍVEL/CARGO	CLASSE									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I PROFESSOR (NÍVEL MÉDIO)	R$ 2.640,33	R$ 2.719,54	R$ 2.801,13	R$ 2.885,16	R$ 2.971,72	R$ 3.060,87	R$ 3.152,93	R$ 3.247,27	R$ 3.344,69	R$ 3.445,04

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.165/2018 ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR/ PEDAGOGO

CARGA HORÁRIA	20 HORAS						CLASSES ATIVAS			
NÍVEL/CARGO	CLASSE									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
II PROFESSOR/PEDAGOGO (LICEN. PLENA)	R$ 3.036,39	R$ 3.127,48	R$ 3.221,30	R$ 3.317,94	R$ 3.417,48	R$ 3.520,00	R$ 3.625,60	R$ 3.734,36	R$ 3.846,40	R$ 3.961,80
III PROFESSOR/PEDAGOGO (ESPECIALISTA)	R$ 3.491,83	R$ 3.596,60	R$ 3.704,49	R$ 3.815,63	R$ 3.930,10	R$ 4.048,00	R$ 4.169,44	R$ 4.294,52	R$ 4.423,36	R$ 4.556,06
IV PROFESSOR/PEDAGOGO (MESTRADO)	R$ 4.364,80	R$ 4.495,74	R$ 4.630,62	R$ 4.769,53	R$ 4.912,62	R$ 5.060,00	R$ 5.211,80	R$ 5.368,16	R$ 5.529,20	R$ 5.695,08
V PROFESSOR/PEDAGOGO (DOUTORADO)	R$ 5.674,24	R$ 5.844,47	R$ 6.019,81	R$ 6.200,40	R$ 6.386,41	R$ 6.578,00	R$ 6.775,34	R$ 6.978,60	R$ 7.187,96	R$ 7.403,60

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DF053445

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO PROVA ACS E ACE - PSP EDITAL Nº 001/2026

TIPO 1

GABARITO PROVA ACS

PORTUGUÊS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	A	C	D	B	A	C	B	D	A

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	B	C	D	B	D	A	A
21	22	23	24	25					

C	C	A	D	B					

OBSERVAÇÃO: Questão 2 e 6 da prova de ACS tipo 1, anulada.

TIPO 2

PORTUGUÊS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	B	C	D	B	A	C	A

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	C	A	B	D	A	A
21	22	23	24	25					
C	C	A	B	B					

OBSERVAÇÃO: Questão 4 e 5 da prova de ACS tipo 2, anulada.

GABARITO PROVA ACE

TIPO 1

PORTUGUÊS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	A	C	A	C	D	B	A	A

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	D	C	B	C	A	C	D
21	22	23	24	25					
B	B	B	C	B					

OBSERVAÇÃO: Questão 6 da prova de ACE, anulada.

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:C1D73275

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO - 3º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2025 A DEZ/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Despesa Com Pessoal	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses) Liquidadas												Total (Últimos 12 Meses) (a)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (b)
	Janeiro / 2025	Fevereiro / 2025	Março / 2025	Abril / 2025	Maio / 2025	Junho / 2025	Julho / 2025	Agosto / 2025	Setembro / 2025	Outubro / 2025	Novembro / 2025	Dezembro / 2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	12.570.761,33	29.646.631,17	18.148.550,74	20.482.333,55	21.070.093,68	19.397.047,62	27.876.919,39	21.790.054,41	24.868.136,75	23.009.677,56	21.059.917,66	33.902.104,63	273.822.228,49	129.798,95
Pessoal Ativo	12.540.210,94	29.616.080,78	18.118.000,35	20.451.783,16	21.039.543,29	19.366.497,23	27.828.057,80	21.756.468,02	24.832.843,19	22.976.091,17	21.026.331,27	33.851.725,05	273.403.632,25	129.798,95
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.540.210,94	25.292.975,15	17.111.451,77	18.029.544,79	17.743.629,97	17.533.398,53	26.037.522,30	18.273.665,71	19.347.425,86	19.197.375,83	19.094.292,84	26.974.072,50	237.175.566,19	129.798,95
Obrigações Patronais	0,00	4.323.105,63	1.006.548,58	2.422.238,37	3.295.913,32	1.833.098,70	1.790.535,50	3.482.802,31	5.485.417,33	3.778.715,34	1.932.038,43	6.877.652,55	36.228.066,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.550,39	30.550,39	30.550,39	30.550,39	30.550,39	30.550,39	48.861,59	33.586,39	35.293,56	33.586,39	33.586,39	50.379,58	418.596,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.891,81	13.891,81	13.891,81	13.891,81	13.891,81	13.891,81	20.837,72	13.891,81	13.891,81	13.891,81	13.891,81	20.837,71	180.593,53	0,00
Pensões	16.658,58	16.658,58	16.658,58	16.658,58	16.658,58	16.658,58	28.023,87	19.694,58	21.401,75	19.694,58	19.694,58	29.541,87	238.002,71	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	770.010,54	12.398.372,53	1.140.830,22	1.500.584,83	1.352.973,97	1.281.782,37	2.035.651,25	1.255.903,91	1.406.845,38	1.450.513,37	1.324.628,51	1.765.717,54	27.683.814,42	129.798,95
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	43.874,22	54.765,65	432.035,75	146.119,33	161.940,38	69.944,57	163.275,62	67.498,24	25.022,19	32.185,94	31.635,27	11.398,48	1.239.695,64	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	634.480,16	480.000,00	480.000,00	788.098,59	573.779,93	555.481,39	509.038,02	401.589,31	329.405,00	4.751.872,40	129.798,95
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	11.636.225,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.441,54	0,00	0,00	149.722,02	11.939.389,04	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	226.982,00	226.931,40	226.880,80	232.801,00	233.054,00	232.750,40	328.835,30	231.099,20	0,00	230.018,00	191.268,00	159.259,90	2.519.880,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de	499.154,32	480.450,00	481.913,67	487.184,34	477.979,59	499.087,40	755.441,74	383.526,54	672.900,26	679.271,41	700.135,93	1.115.932,14	7.232.977,34	0,00
Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	11.800.750,79	17.248.258,64	17.007.720,52	18.981.748,72	19.717.119,71	18.115.265,25	25.841.268,14	20.534.150,50	23.461.291,37	21.559.164,19	19.735.289,15	32.136.387,09	246.138.414,07	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**Valor**	**% Sobre RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	592.409.223,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	14.500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	21.212.810,39	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.519.880,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	554.176.532,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	246.138.414,07	44,42
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	299.255.327,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	284.292.561,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	269.329.795,00	48,60

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

- A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:27C7AB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 3º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Destinação de Recursos	**Disponibilidade de Caixa Bruta**	**Obrigações Financeiras**			**Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (F)**	**Disponibilidade de Caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a - (b + c + d + e)-f)**	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de**	**Demais Obrigações**					

	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	27.410.643,11	499.767,96	675.072,90	116.283,45	0,00	0,00	26.119.518,80	2.488.448,56	0,00	23.631.070,24
Recursos Não Vinculados de Impostos	26.721.402,55	499.767,96	675.072,90	116.283,45	0,00	0,00	25.430.278,24	2.488.448,56	0,00	22.941.829,68
Outros Recursos não Vinculados	689.240,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689.240,56	0,00	0,00	689.240,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	103.366.459,60	302.523,33	4.439.504,14	477.869,80	7.135.899,39	0,00	91.010.662,94	51.409.313,06	0,00	39.601.349,88
Recursos Vinculados à Educação	9.728.507,58	93.192,34	1.077.591,33	12.682,91	0,00	0,00	8.545.041,00	3.372.767,62	0,00	5.172.273,38
Transferências do FUNDEB	2.660.132,12	21.092,16	1.071.377,01	0,00	0,00	0,00	1.567.662,95	1.296.607,25	0,00	271.055,70
Outros Recursos Vinculados à Educação	7.068.375,46	72.100,18	6.214,32	12.682,91	0,00	0,00	6.977.378,05	2.076.160,37	0,00	4.901.217,68
Recursos Vinculados à Saúde	49.897.139,33	154.682,57	229.268,44	3.917,01	0,00	0,00	49.509.271,31	8.275.010,95	0,00	41.234.260,36
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	49.885.207,76	154.682,57	229.268,44	3.917,01	0,00	0,00	49.497.339,74	8.275.010,95	0,00	41.222.328,79
Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.931,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.931,57	0,00	0,00	11.931,57
Recursos Vinculados à Assistência Social	11.900.807,44	35.887,90	12.095,43	2.477,49	0,00	0,00	11.850.346,62	0,00	0,00	11.850.346,62
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	31.608.836,62	11.340,12	3.120.548,94	458.792,39	0,00	0,00	28.018.155,17	39.761.534,49	0,00	-11.743.379,32
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	27.281.809,80	210,12	3.120.548,94	458.792,39	0,00	0,00	23.702.258,35	39.761.534,49	0,00	-16.059.276,14
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.327.026,82	11.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.315.896,82	0,00	0,00	4.315.896,82
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	7.135.899,39	0,00	-7.135.899,39	0,00	0,00	-7.135.899,39
Outras Vinculações	231.168,63	7.420,40	0,00	0,00	0,00	0,00	223.748,23	0,00	0,00	223.748,23
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	130.777.102,71	802.291,29	5.114.577,04	594.153,25	7.135.899,39	0,00	117.130.181,74	53.897.761,62	0,00	63.232.420,12

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:4E788FD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº351 DE 05 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professor, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008, e altera a tabela de Cargos e Salários do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público da Lei 075 de 13 de Abril de 2000, alterada pela Lei nº 270 de 06 de agosto de 2018, Lei 336 de 31 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente; **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
L E I:
Art. 1º - Fica alterado o Plano de Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Santa Isabel do Rio Negro.
Art. 2º - Fica concedido o reajuste de 5,4% aos profissionais do magistério da Educação Básica do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, que serão calculados sobre o vencimento básico do Nível I, Classe A, a partir de 1º de janeiro de 2026, alterando-se o anexo I da Lei Municipal nº 336/2025-PCCR dos servidores do município de Santa Isabel do Rio Negro, que passa a vigorar nos valores constantes do anexo I desta Lei.

§1º. O reajuste disposto no caput do artigo 3º trata sobre o percentual de reajuste concedido pelo Governo Federal ao Piso Nacional dos Professores de que trata a Lei n.º 11.738/2008, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 1.334/2026.

§2º. O presente reajuste dos Profissionais do Magistério se aplica exclusivamente em cumprimento a Medida Provisória nº 1334/2026, a qual atualiza a fórmula de cálculo do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do magistério público da educação básica a partir do exercício de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, os efeitos financeiros decorrentes da atualização de que trata esta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2026, nos termos do §1º do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, aos 09 dias do mês de março do ano de 2026.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro

LEI MUNICIPAL Nº351 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PISO DO MAGISTÉRIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
ANEXO I - TABELA PARA 2026
NÍVEL: I, II, III, IV e V
CLASSE: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J

CARGO	NÍVEL/CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		(0 a 3 anos)	(3 anos e 1 dia a 6 anos)	(6 anos e 1 dia a 9 anos)	(9 anos e 1 dia a 12 anos)	(12 anos e 1 dia a 15 anos)	(15 anos e 1 dia a 18 anos)	(18 anos e 1 dia a 21 anos)	(21 anos e 1 dia a 24 anos)	(24 anos e 1 dia a 27 anos)	(27 anos e 1 dia a 30 anos)
PROFESSOR I (NÍVEL MÉDIO)	I	2.565,32	2.642,28	2.721,55	2.803,19	2.887,29	2.973,91	3.063,13	3.155,02	3.249,67	3.347,16
PROFESSOR II (NÍVEL SUPERIOR)	II	2.693,59	2.774,39	2.857,63	2.943,35	3.031,65	3.122,60	3.216,28	3.312,77	3.412,15	3.514,52
PROFESSOR III (LICENCIATURA PLENA)	III	2.962,94	3.051,83	3.143,39	3.237,69	3.334,82	3.434,86	3.537,61	3.644,05	3.753,37	3.865,97
PROFESSOR IV (MESTRADO)	IV	3.407,39	3.509,61	3.614,90	3.723,34	3.835,04	3.950,09	4.068,60	4.190,66	4.316,38	4.445,87
PROFESSOR V (DOUTORADO)	V	4.429,60	4.562,49	4.699,36	4.840,35	4.985,56	5.135,12	5.289,18	5.447,85	5.611,29	5.779,63

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:3D38FE53